

MARCOS AURÉLIO DE PAULA PEREIRA

*VIVENDO ENTRE CAFRES: VIDA E POLÍTICA DO CONDE DE
ASSUMMAR NO ULTRAMAR, 1688-1756.*

Tese apresentada ao programa de pós
graduação em História do Instituto de
Ciências Humanas e Filosofia da
Universidade Federal Fluminense, como
requisito à obtenção do Grau de Doutor
em História.

Área de concentração: História Moderna

Orientadora: Profa. Dra. Maria de
Fátima Silva Gouvêa.

Co-orientadora: Profa. Dra. Maria
Fernanda Bicalho.

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Niterói
2009

Tese de doutorado apresentada em 15 de setembro de 2009 à Banca Examinadora constituída pelos professores:

Profa. Dra. Maria Fernanda B. Bicalho – co-orientadora

Profa. Dra. Adriana Romeiro

Profa. Dra. Iris Kantor

Prof. Dr. Luciano R. de Almeida Figueiredo

Prof. Dr. Ronald Raminelli

RESUMO:

Este trabalho estuda a trajetória de vida e a política de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar e 1º Marquês de Alorna. Abrange os séculos XVII e XVIII, iniciando a partir da Restauração em 1640, até 1756. Por meio da biografia do Conde de Assumar caracterizamos a sociedade de corte e contextualizamos as atividades da família do Conde de Assumar ao longo do período estudado. Aborda-se o Império português do Ocidente ao Oriente, com ênfase na América Portuguesa e vice-reinado na Índia. As análises privilegiam o exame da cultura política do império lusitano, percebendo uma transformação da política e da forma de governar. Incidindo sobre o exame das redes sociais, das relações centro-periferia e sobre as práticas político-administrativas do Conde de Assumar e outros governadores do império, demonstramos a mutação da política desse período através do entendimento da Razão de Estado em transformação.

Palavras-chave: Conde de Assumar - Cultura política – centro e periferia - Império Português – razão de Estado.

ABSTRACT:

This paper examines the trajectory of life and politics of D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3rd Count of Assumar and 1st Marquis of Alorna. It covers the XVII and XVIII centuries, starting from the Restoration in 1640 until 1756. Through the biography of the Count we characterize the society of Court during the period studied. We Address the Portuguese Empire from the West to East, with emphasis on Latin and Portuguese viceroy in India. The analysis focuses the examination of the political culture of the Lusitanian Empire, realizing a transformation of politics and how to govern. It focus on the examination of social networks, the center-periphery relations and the political and administrative practices of the Count of Assumar and other governors of the empire, demonstrating the mutation of the politics in this period through the understanding of the Reason of State in transformation.

Key-words: Count of Assumar – political culture – Center - periphery –Portuguese Empire – Reason of State.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	p.10
PARTE 1 - ASSUMAR POR D. PEDRO: A COROA E A NOBREZA PORTUGUESA NO ANTIGO REGIME.	p. 20
1.1 - História e histórias de Portugal na restauração: nobreza e realeza	p. 20
1.1.2 - política e razão de Estado na restauração	p.32
1.2 - experiência da família no serviço à coroa. Avô e pai.	p. 39
1.2.1 - O condado de Assumar: caracterização e história	p. 29
1.2.2- o avô	p. 40
1.2.3 - o pai	p. 41
1.3 - D. João de Almeida: guerra da sucessão, diplomacia e política em mutação	p. 44
1.4. - D. Pedro e o heroísmo militar: servo de marte e da coroa	p. 60
1.4.1- A guerra de sucessão de Espanha: experiência, brio e comentários de um soldado	p. 63
1.4.2 - o herói do século? Experiência militar no Oriente.	p. 67
1.5 - A casa e o patrimônio: do privado ao público.	p. 73
1.5.1 - administrando a casa	p. 75
1.5.2 - Ao senhor e senhora do coração: escritos de um jovem aristocrata aos seus pais	p. 80
1.6 - A sociedade de corte em Portugal: ethos e pensamento ilustrado na nobreza lusitana, algumas pinceladas.	p. 87
1.6.1- dizeres e opiniões contra a beatice	p. 92
1.7 - Medo dessa gente mais do que do marata: ethos nobiliárquico, intrigas e antipatias na corte lisboeta.	p. 97
1.7.1 - vassalo de rei pequeno	p. 104
1.7.2 - não são do meu gosto	p. 106
Algumas singelas considerações	p.116
PARTE 2 - ASSUMAR E SEUS PARES: REDES, SEMELHANÇAS E CULTURA POLÍTICA NO SETECENTOS	p. 119

2.1. Os revezes da fortuna: o conde de Assumar e a questão o enriquecimento dos governadores no ultramar.	p. 121
2.2 - O prêmio do ultramar no antigo regime: estudos comparativos.	p. 136
2.2.1 - el prêmio de ser virrey: fortunas e redes na América espanhola. O exemplo do marquês de castelldosrius	p. 136
2.2.2 América portuguesa e Atlântico sul: casos de governantes e suas redes.	P. 142
2.2.3 - alguns porquês no exame dos governadores e das redes	p. 150
2.3 - As redes e o império: um breve debate	p. 154
2.4 - Os estrangeirados (ou iluminados) em Portugal: leitores e praticantes de uma política distinta?	p. 162
2.4.1 - ilustrados de Portugal: identidade e leituras políticas nas luzes	p. 162
2.4.2 - iluminismo à portuguesa?	P.170
2.5 - Entre o amor do pai e o medo do homem: a obediência vassálica e civil ou nem tanto à escolástica e nem tanto a Hobbes, ainda leituras.	p. 175
2.5.1 - o rei-pai: amor, clemência, castigo e poder	p 177
2.5.2 - temor, reputação e obediência: administração em nome do Estado	p. 183
2.6 - A academia real de história. A nobreza e a construção do saber oficial como fruto da vontade política	p.191
Só mais algumas considerações	p. 199

PARTE 3 - ASSUMAR E A COROA: CULTURA POLÍTICA, RAZÕES DE ESTADO E OS GOVERNOS DE D. PEDRO. p. 201

3.1 - O Estado após a restauração	p. 202
3.2 - D. João v: poder e política	p. 206
3.2.1 – o rei que não devia nem temia	p. 206
3.2.2 – o rei que nem amava nem temia	p. 212
3.2. 3 - <i>o reflexo dourado</i> : poder e espetáculo de um rei barroco	p. 216
3.3 - Razão de Estado e vontade política em Portugal (1640-1751)	p. 225
3.3.1 - a razão de Estado.	p. 225
3.3.2 - razão de Estado em Portugal da restauração até o século xviii	p. 230
3.4 – O pragmatismo de d. Pedro de Almeida e a razão de Estado: aproximações e leituras no governo das minas	p. 241
3.4.1- o fisco e o conde-governador p.230	

3.4.2 - medidas que buscavam permitir o exercício da autoridade	p. 242
3.4.3 - a revolta de 1720: as razões do governador e as razões de Estado	p. 257
3.5 - O caráter da política de d. Pedro na Índia: mudanças ou continuidade da razão de Estado?	p. 262
3.5.1 - guerras e conquistas em defesa do Estado da Índia: política e razões de Estado	p. 270
3.5.2 - o comércio como razão e sustento do Estado português na Índia	p. 273
3.6 - A instrução deixada ao marquês de Távora: escrita de Estado	p. 280
3.6.1 - alguns apontamentos de razão de Estado e arte de governar na instrução do Marquês de Alorna	p. 283
Mais algumas simples considerações	p. 288

PARTE 4: UM NOBRE NOS TRÓPICOS: ASSUMAR E OS POVOS NO ULTRAMAR p. 290

4.1 - O recrutamento para o governo do império: governadores e vice-reis	p.292
4. 1. 1 - as benéncias do ultramar: a política das mercês	p.299
4. 2 - O sol, a sombra, o vento e macacos: administrando gentes	p.292
4. 2. 1- A longa travessia até as minas: impressões sobre a América dos setecentos	p. 308
4.2.2 – Minas na balança do império	p. 313
4. 3. - maior medo e o maior cuidado: <i>o tempo da sublevação</i> e a necessidade do cativo justo. Negros e índios na ótica de Assumar	p.328
4. 3. 1. - a população indígena na política de Assumar.	p.342
4. 4 - Grandes e poderosos: viva o rei, morra o governador.	p.349
4. 5 – Passando do ocidente ao Oriente: uma nova sociedade, uma nova emergência e o mesmo modo de ver.	p.359
4. 5. 1 - potentados do Oriente: advertências e leituras de um marquês.	p.362
4. 5. 2 – a sociedade goeza na visão do seu vice-rei.	p. 377
Outras simples considerações	p. 386

EPÍLOGO DE UM SERVIDOR, DE UMA ERA E CONSIDERAÇÕES FINAIS p. 387

FONTES MANUSCRITAS E BIBLIOGRAFIA p. 394

LISTA DE ABREVIATURAS

APM = Arquivo Público Mineiro

ANTT = Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa)

AHM = Arquivo Histórico Militar (Lisboa)

AHU = Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)

AHMF = Arquivo Histórico do Ministério das Finanças

BNL = Biblioteca Nacional de Portugal -Lisboa

BN = Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)

BGUC = Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BIB. Ajuda = Biblioteca do Palácio da Ajuda (Lisboa)

IHGB = Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Doc.= documento

Cód. = Códice

Arq. = Arquivo

MNE = Ministério dos Negócios Estrangeiros

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à professora Dra. Maria de Fátima Silva Gouvêa, orientadora dessa tese, que muito me ajudou não só nas discussões, pesquisas e redação, mas com sua personalidade e experiência me mostrou que é possível acreditar em si mesmo. Todos nós, seus orientandos, sabemos que ela sempre nos recebeu de coração, mente e braços abertos. Acreditou nesse projeto no instante em que o conheceu e me corrigiu com brandura. Seus ensinamentos ultrapassaram as fronteiras do conhecimento científico. Todos nós perdemos muito com sua ausência.

Aos professores Dr. Nuno Gonçalo Monteiro e Ronald Raminelli que na minha qualificação me deram ótimas dicas e conselhos. Em Portugal tive apoio da intelectual professora Dra. Mafalda Soares da Cunha. Com seu jeito faceiro e brincalhão me recebeu tal como Fátima e comigo discutiu as propostas desta tese. Também em Portugal conheci outros professores que me escutaram e deram suas contribuições em conversas muito enriquecedoras, Pedro Cardim e o Nuno G. Monteiro que citei foram alguns deles.

Agradeço aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo Histórico Ultramarino e da Biblioteca Nacional de Portugal. Também devo agradecer aos servidores do Arquivo Público Mineiro de Belo Horizonte. Na Federal Fluminense agradeço ao Roberto e à Silvana, funcionários da pós-graduação em História, que com seus préstimos sempre me atenderam, mesmo a distância. Durante esses anos estive dividindo as incertezas e dúvidas na pesquisa com outro doutorando, de outra instituição, divido com ele as expectativas de sucesso, o colega Roberto Abdala Junior. Marília Nogueira dos Santos e Mônica Ribeiro também vivem essas expectativas e espero que tenham a felicidade de terminar bem seus estudos, e depois, quem sabe daqui a alguns anos, riremos juntos – ou também choraremos – lembrando esses tempos difíceis.

Em Portugal estive em estadia na casa de um colega que me recebeu muito bem e me ajudou naquele país, Alexandre Cabral, “Fidel”, paulista e lusitano. A estadia em Portugal, sem a qual essa tese seria impossível foi financiada pela CAPES, programa PDEE. Foram quatro meses muito proveitosos. Obrigado pela bolsa. Agradeço à Maria do Carmo e Maria das Graças Pinho pela leitura e indicações de correção da tese.

Por fim, agradeço às mulheres que sempre me ensinam a cada encontro. Além de Fátima, com certeza a ajuda e leitura crítica de Maria Fernanda Bicalho enriqueceu muito esta tese. Primeira, e talvez, melhor leitora que tivemos nesses anos. Soube apontar cada passo que eu dava, nas páginas que aqui se lêem, impedindo que eu me desviasse. Fernanda chegou nos últimos meses, mas com sua elegância deixou-se cativar pelas idéias que aqui estão. Muito Obrigado mesmo co-orientadora. Fátima estaria orgulhosa de nós, ela defendeu essa pesquisa e me deu a direção. Você Fernanda me manteve na linha: *somos peculiares*.

Por último agradeço à minha família, mãe, avó, tios, que me suportaram falando tanto tempo nessa tese e nos meus estudos. Especialmente a uma pessoa devo agradecer, Marilene da Silva, presente de Deus em minha vida, melhor escolha que já fiz. Seu amor e companheirismo sempre me dão forças para continuar a lutar. Com você construí uma família e só com você sei viver. Enquanto companheira foi comigo para Portugal e de lá, trouxemos na bagagem de seu corpo de mulher, a maior alegria de nossas vidas: um anjo chamado Miguel. Essa vitória é nossa. Minha e das mulheres que me acompanham um pouco ou muito: Marilene, Mãe, Vó, Fernanda e Fátima

Nós merecemos ser felizes.

Que Deus abençoe a todos nós.

INTRODUÇÃO:

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756, é um estudo acerca de uma personagem histórica do século XVIII. Nossa intenção inicial era percorrer cada distância e caminho trilhado por D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar e primeiro Marquês de Alorna. Uma biografia foi o que nos propusemos a fazer, mas acreditamos ter feito mais que uma biografia e esperamos que o leitor possa tirar bastante proveito.

A idéia de fazer a biografia do Conde de Assumar surgiu naturalmente, como se tivesse brotado dos muitos documentos, existentes no Arquivo Público Mineiro, contemporâneos ao período de seu governo nas Minas. Eram tantos documentos e tão variados, abordando questões sobre escravidão, tributação, revoltas, administração e justiça, que parecia evidente a necessidade de estudar esse governador. Ao ler sobre sua vida, a fase em que governou o Oriente, como vice-rei do Estado da Índia, as certezas de que deveria ser biografado aumentaram ainda mais.

A primeira frase do título da tese é uma interpretação de parte de uma carta escrita pelo Conde de Assumar quando estava em Minas, endereçada ao seu conterrâneo, o 4º Conde de Ericeira. Pedia ao amigo que tivesse *compaixão de um homem que vive entre cafres*. O termo *cafres* usado por Assumar, tem entre seus significados – como explicado por Raphael Bluteau, padre que foi mestre do nosso biografado – povos bárbaros, tidos por sem lei e sem religião.¹ Isso é significativo porque, como se verá, estando no ultramar, ele sempre desejava voltar ao reino. Quanto à preferência da titularidade de Conde em vez de Marquês é porque foi a designação aristocrática que o acompanhou na maior parte de sua vida e como iniciou sua carreira, seguindo a tradição da família, de serviços à Coroa. Embora o recorte temporal expresso no título da tese seja de fins do século XVII até 1756, ano da morte de Assumar, o leitor verá que abordamos uma cronologia maior, com análises que incidem sobre situações, problemáticas e circunstâncias a partir da Restauração em 1640. Estudamos, assim, um período entre 1640 e 1756, época em que reinaram em Portugal, D. João IV, D. Afonso VI, seu irmão D. Pedro II e, principalmente, D. João V. A

¹ Vocabulário português e latino de Raphael Bluteau In: www.ieb.usp.br/online/dicionarios/bluteau

vida de serviços à monarquia de D. Pedro M. de Almeida coincidiu quase que completamente com o reinado de D. João V, mas questões intrínsecas à tese e a história de sua família nos impulsionaram a um recorte maior.

Outro ponto que merece ser explicado é a idéia de se fazer uma biografia de um nobre, um administrador a serviço da Coroa. Esclarecemos que, nesta pesquisa, ao pensar as relações das quais o Conde de Assumar participava, vislumbramo-lo inserido em uma categoria social, a nobreza, sem, contudo, percebê-lo, ou aos seus pares, como um grupo fechado. O que se procurou demonstrar através da biografia de um nobre como Assumar é a heterogenia dos grupos e suas redes, exemplificando como as ações dos membros destes “grupos” não estão totalmente determinadas e definidas. Pode-se perceber, então, as lutas, fissuras e uniões em torno do poder e prestígio – nesse caso objetos centrais dos conflitos – como também notar nas atuações individuais a complexidade das identidades. Procuramos, pois, romper as homogeneidades aparentes e revelar os conflitos e as muitas estratégias, o que nos levou a perceber a edificação de práticas administrativas peculiares, ou melhor dizendo, de uma mutação na cultura política, através da ação de determinados atores sociais e, mesmo, grupos dentro uma categoria social composta de nobres e servidores do império.

Quanto à proposta de ser uma biografia, alguns esclarecimentos podem ser válidos. No artigo, *Usos da biografia*, Giovanni Levi mostra a nova disposição da pesquisa histórico-biográfica, sugerindo a existência de quatro possibilidades analíticas. A primeira seria a prosopografia; depois, explica a biografia modal; a terceira proposição é chamada biografia e contexto, segundo a qual, a época, o meio e a ambiência, também, são muito valorizados como fatores capazes de caracterizar uma atmosfera que explicaria a singularidade das trajetórias. Nesse caso, os desvios e singularidades só fazem sentido analisados à luz do processo histórico. Por último, Levi nomeia a biografia e hermenêutica, mais utilizadas na antropologia interpretativa.² Dentre esses quatro modelos, o que mais se aproxima da abordagem utilizada na biografia do Conde de Assumar seria o da *biografia e contexto*. Para Giovanni Levi, a originalidade ou os desvios de uma vida não podem ser vistos, apenas, nas suas singularidades, mas demonstrando que os desvios ocorrem em um contexto histórico que os justificam. Essa forma de análise seria, nas ponderações de Levi,

² LEVI, Giovanni. Usos da biografia. IN: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p.175-178.

Introdução

a que conseguiu manter o equilíbrio entre a trajetória e o sistema social, ou seja, aproxima mais a ação do sujeito ao seu tempo e ao meio a qual pertence.³ Não se deve, contudo, apresentar o contexto como algo rígido, deve-se considerar como bastante importante a ação dos sujeitos modificando o próprio contexto. Do mesmo modo, as biografias, nessa perspectiva, são, muitas vezes, usadas para explicar o contexto. Considera-se, portanto, uma abordagem que nem prenda os atores históricos e suas trajetórias ao meio ou contexto, nem produza uma análise de uma liberdade para fora desses meios. Valorizamos a percepção de que as ações de uma pessoa ou determinado grupo dentro de uma estrutura social acontece, também, a partir das fissuras e brechas do sistema.

Esta tese aborda questões de cultura política na sociedade de Antigo Regime. A concepção que temos da política, como objeto de estudo do historiador, é a que foi apropriada pela *Nova História Política*.⁴ Nessa apropriação, o conceito de política foi ampliado e passou a constituir uma instância autônoma e estratégica para o entendimento da realidade social. Nesse processo, valorizou-se a percepção de que as relações de poder são intrínsecas às relações sociais, o que significava perceber que as relações políticas excedem o campo da política institucional.

Quanto ao uso do conceito de *cultura política*, não nos preocupamos em defini-lo de forma acabada, mas em utilizá-lo como instrumental para entender o passado. Queremos dizer que valorizamos as várias características desse conceito para o estudo da história política – no nosso caso, o Antigo Regime português. Consideramos, tal qual procurou explicar Ângela de Castro Gomes, que cultura política é um conceito que integra os fenômenos políticos na média e longa duração; percebe a sociedade como instituições-chave (família, partidos, sindicatos, igrejas, escolas, etc.); é utilizado para legitimar – e explicar - regimes; articula, de maneira mais ou menos tensa, idéias, valores, crenças símbolos, ritos, ideologias, etc. Igualmente, estudar uma cultura política – como se forma e se divulga – permite entender como uma certa interpretação do passado é produzida,

³Id. Ibid. p.176

⁴ Segundo Maria de Fátima S. Gouvêa essa Nova História Política surgiu no campo da História Cultural , apontando para uma retomada da História política em termos de uma análise do Estado enquanto instituição ou objeto fundamental do político. Ângela de Castro Gomes ao relacionar aproximação (ou filiação) da nova história política à história cultural lembra que essa preferência pelo Estado não exclui a percepção da ação política excedendo o campo do formal, do político Institucional

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756.

integrando-se ao imaginário social.⁵ Além dessas características, percebemos que o conceito serve para estudarmos como as identidades dos sujeitos históricos, também, são construídas nas diversas formas desses sujeitos se relacionarem com as instituições de poder e de autoridade das sociedades em que vivem. Portanto, entendemos que a cultura política de uma época faz parte da identidade das pessoas e que tal identidade não é estática, ela se transforma de acordo com as mudanças da cultura política e da sociedade.

A biografia de D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, 3º Conde de Assumar, Marquês de Castelo Novo e depois de Marquês de Alorna, que foi governador da capitania de Minas e Vice – rei da Índia, tem sido valorizada, igualmente, como uma maneira de estudar o império português do século XVIII. Estudamos o império, seguindo seus passos, não seus olhos. Ele, enquanto nobre e administrador, circulou entre diversas culturas de um lado a outro do vasto império ultramarino lusitano. Tinha a missão de representar o rei e sua autoridade perante os vassallos d'além-mar.

O império português tem sido pensado a partir da lógica do **centro** se relacionando com a **periferia**, bem como de um conjunto de vários subcentros com suas respectivas periferias.⁶ Nessa integração de distantes regiões do império, valorizamos as concepções políticas que norteavam essa sociedade. As mercês do Estado e o aspecto corporativo da ordenação da sociedade de Antigo Regime são, também, considerados como importantes para o entendimento dessa sociedade. Do mesmo modo, as pessoas, inclusive o Conde de Assumar, são consideradas imersas em redes diversas compartilhando interesses, anseios e concepções do mundo e do império. As interdependências das pessoas nas redes, o funcionamento do império e as relações entre as categorias sociais fazem parte de nossa forma de pensar tal sociedade. Afinal, estamos estudando um nobre que governou escravos, índios, aventureiros, indianos, vassallos insubmissos e teve de lidar com potentados.

Todas as ferramentas e conceitos de estudo citados, quando olhados no estudo sobre a experiência e prática política do Conde de Assumar, são vistos, cada um a seu modo, em transformação no século XVIII, mais especificamente na primeira metade. Isso porque percebemos emergir nesse período uma prática administrativa e uma forma de política que

⁵ GOMES, Ângela de Castro. História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões: In: SOIHET, Rachel. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (org.). Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. pp. 27-33.

⁶ SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992.

Introdução

transformaram a **Razão de Estado** do mundo português no setecentos. A política e tudo que a norteavam estavam em transformação. Novos objetivos moviam o Estado português, novas práticas e concepções políticas surgiam – sutilmente – de acordo com as necessidades causadas por essas alterações. **Isso tudo, para nós, causou uma metamorfose na Razão de Estado.** Não se vivia mais, apenas, com os valores da Razão de Estado do século XVII à época da Restauração. Isso tudo causava várias mudanças no império. **A aventura teórica dessa tese** é inferir que há um processo de dialética entre razão de Estado e a vontade política que altera, silenciosamente, as concepções e práticas políticas. A noção de razão de Estado – e a dialética enunciada – ficam mais bem entendidas pela própria definição de Giovanni Botero em seu tratado, *Da razão de Estado*

Estado é um domínio firme sobre povos e Razão de Estado é o conhecimento de meios adequados a fundar, conservar e ampliar um Domínio deste gênero. Na verdade, embora, falando em absoluto, ela abranja as três partes supracitadas, parece contudo dizer mais estritamente respeito à conservação do que às outras e, das outras, mais à ampliação do que à fundação. **Isso porque a Razão de Estado pressupõe o Príncipe e o Estado (o primeiro quase como artífice, o segundo como matéria)** e não pressupõe fundação, que antes a precede completamente, nem a ampliação, que ela precede em partes.⁷

Assim visto, os principais elementos constitutivos da razão de Estado são o príncipe (rei, governante, soberano) e o próprio Estado que governa. Ao enunciar que o príncipe é artífice do Estado, interpretamos que Botero procurava demonstrar que a cada tipo de príncipe, correspondia um tipo de Estado – não nos esquecemos de que sua obra foi reconhecida como um espelho de príncipe. Nessa relação, as políticas dos príncipes ou reis acabariam, na média duração – alterando o Estado e a sua razão.⁸ A maneira que escolhemos para demonstrar essa hipótese foi nos concentrarmos nas práticas

⁷ BOTERO, Giovanni. *Da razão de Estado*. Pref. e introd. de Luis Reis Torgal, trad. de Raffaella Longobardi Ralha. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, p. 5 (grifo nosso). Esse excerto será posteriormente citado de novo.

⁸ Norberto Bobbio definiu a razão de Estado em termos próximos às leituras e discussões sobre política dos séculos XVI e XVII, valorizando igualmente a atuação do governante como principal. “Por razão de Estado entende-se aquele conjunto de princípios e máximas com base nas quais as ações que não seriam justificadas se cumpridas por um indivíduo isolado não são apenas justificadas mas em alguns casos de fato exaltadas e glorificadas se cumpridas pelo príncipe, ou por qualquer pessoa que exerça o poder em nome do Estado.” In: BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Organizado por Michelangelo Bovero. 10ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000, p. 176.

administrativas, na cultura do século XVIII, no contexto histórico de nossos principais personagens, nos discursos políticos e estratégias desenvolvidas por eles. A razão de Estado, produto dessa dialética pensada, seria uma racionalidade – enquanto razão, conhecimento, lógica, fundamentos, ciência e lei motora⁹ - própria do Estado.

Estes pressupostos, quando direcionados ao exame da cultura política do Antigo Regime em Portugal e seus domínios, acabam por nos revelar a emergência, o brotar silencioso de uma Razão de Estado assentada numa prática governativa que diferenciava-se do modelo discutido nos séculos anteriores. Como Meinecke afirma, para cada tipo de Estado e para cada momento existe uma razão de Estado correspondente.¹⁰

Perceber essa Razão de Estado em transformação é vê-la cada vez menos focalizada no discurso - que entendia o exercício da política como distribuição da justiça, função do rei e seus representantes - para vê-la na prática governativa. Notamos que se passava, não linearmente, mas inexoravelmente, a conceber-se a Razão de Estado a partir da prática administrativa – na arte de governar - onde os governantes ou autoridades instituídas, passaram a entender o poder de forma cada vez menos jurisdicional e mais por uma “racionalidade” eminentemente política. **Defendia-se cada vez mais os interesses e objetivos da monarquia e dos seus representantes diretos.** A Coroa passou a reclamar como de sua competência exclusiva a manutenção da ordem, a distribuição das honras e mercês, a criação e controle dos impostos, a organização das forças militares, a formação de um corpo de funcionários, os cargos e etc.¹¹ Para nós, o estudo das trajetórias de vida de homens como D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal permite ver essa transformação a qual o Império português viveu na primeira metade do século XVIII.

⁹ Friedrich Meinecke define razão de Estado nos seguintes termos: “Razón de Estado es la máxima del obrar político, la ley motora del Estado. La razón de Estado dice al político que tiene que hacer, a fin de mantenerse al Estado sano y robusto. Y como el Estado es un organismo, cuya fuerza no se mantiene plenamente más que si le es posible desenvolverse y crecer, la razón de Estado indica también los caminos y las metas de este crecimiento.” In: MEINECKE, Friedrich. *La idea de la razon de Estado en la Edad Moderna*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1983. Introdução, p. 3

¹⁰ Nesse sentido estamos seguindo o conselho de Meinecke para os estudiosos da política. “Para cada Estado hay em cada momento una línea ideal del obrar, una razón de Estado ideal. Conocerla es el esfuerzo y el afán, tanto del político actuante, como del historiador que dirige su mirada hacia el pasado.”

¹¹ CARDIN, Pedro. Governo e política no Portugal do seiscentos: o olhar do jesuíta Antônio Vieira. In: *Penélope*, n. 28, 2003, pp. 77-82. Pedro Cardim percebe uma lenta *autonomização da ratio política* em análise que fez sobre a visão de política de Antonio Vieira e o contexto em que o jesuíta viveu. O historiador afirma que Vieira assistiu à emergência de uma nova “política terrena” em detrimento da “política de celeste”. Essa política terrena significava um maior controle das coisas - pelo rei - e menos preocupação com a administração das almas. Estendemos essa leitura ao século XVIII, período em que tal mudança pode ser melhor percebida.

Introdução

Laura de Mello e Souza, em obra recente sobre política e administração na América portuguesa, confessou na introdução, ter aprendido com Assumar, a não desqualificar os capitães gerais portugueses sem procurar entender a lógica de suas ações. A historiadora menciona que Assumar tinha uma inteligência e trajetória igualmente incomuns.¹² Estudando os caminhos e percalços do Conde, assim como de seus pares, podemos continuar aprendendo, através de suas trajetórias, a ver as peculiaridades e características próprias do mundo português do Antigo Regime, especialmente no século XVIII. Entendemos que os governadores, capitães-gerais e vice-reis, enquanto representantes do rei, tinham a missão especial de promover a integração, política e cultural, do vasto império ultramarino português. Aliás, estudos sobre as trajetórias de personagens como o Conde de Assumar nos fornecem a possibilidade de estudar o império português do setecentos do Ocidente ao Oriente.

Percebemos, nesse processo de integração, a atuação desses representantes da Coroa como forma de mediação entre centro e periferia, reino e colônia (ou conquistas), nobreza a serviço e vassalos além-mar. Não apenas os governadores, mas servidores do Estado, no geral, embaixadores, militares, ouvidores, etc., são entendidos como mediadores de poder e, por que não dizer, mediadores das transformações. Como sujeitos atuantes da história, nesse processo de mediação, acabaram, também, transformando a forma de governar em função das ordens que tinham e das circunstâncias que viveram. Para nós, Assumar nos ensina a perceber isso.

Vivendo entre cafres está dividida em quatro partes compostas de capítulos que abordam de forma contínua o tema de cada parte. Na primeira parte, *Assumar por D. Pedro: a nobreza e a Coroa portuguesa no Antigo Regime*, abordamos a trajetória da família dos Condes de Assumar. Esta parte está dividida em sete capítulos. Iniciamos nosso estudo abordando o primeiro Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, avô de nosso biografado, passamos pelo pai e chegamos ao nosso protagonista. Escolhemos fazer uma leitura mais personalizada de D. Pedro de Almeida, sua vida familiar, suas correspondências, a história de sua casa, sua experiência militar na Guerra de Sucessão da Espanha, a atuação de seu pai, enquanto diplomata e as relações da Casa de Assumar na

¹² SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p.16.

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756.

corte. Também examinamos as contas da família dos Condes de Assumar. A contextualização histórica da narrativa da trajetória da família remeteu-nos à Restauração de 1640 para melhor entendermos a nobreza que surge em Portugal a partir da dinastia dos Bragança. Foi seguindo os passos de Assumar na corte que procuramos demonstrar o *ethos* nobiliárquico lusitano, com especial atenção às disputas e intrigas da corte portuguesa na primeira metade do setecentos. Nesse contexto, também nos preocupamos em identificar os paradigmas políticos de Portugal, em especial, a razão de Estado contemporânea à Restauração.

A segunda parte da tese, que foi denominada *Assumar e seus pares: redes, semelhanças e cultura política no setecentos*, procura identificar personagens históricas com certas semelhanças de trajetória, redes e leituras. É composta de seis capítulos, sendo alguns pouco maiores que os demais. Os primeiros capítulos desta parte abordam a questão das redes e pessoas com as quais o Conde se correspondeu enquanto esteve nas Minas e, também, no Oriente. Experimentamos tecer comparações com outros governadores que viveram situações de conflito perante o poder das redes de poderosos locais e que, inclusive, se envolveram e algumas redes clientelares. Estes seriam pares de Assumar por semelhança de vida no ultramar. Munidos dessas análises, não nos furtamos a debater sobre as redes sociais. Novamente abordamos questões sobre a cultura política do setecentos, mas desta vez relacionando os paradigmas tradicionais dessa cultura política à determinadas atitudes do Conde de Assumar. Outros pares examinados foram os ditos estrangeirados. A partir desse conceito, investigamos o alcance e forma que se manifestou o iluminismo em Portugal. A família de Assumar e amigos, voltam à cena, acompanhando-o em sua vida intelectual, especialmente, na Academia Real da História de Portugal, fundada por D. João V.

Assumar e a Coroa: cultura política, razões de Estado e os governos de D. Pedro, é o título da terceira parte. Está dividida também em seis capítulos. Os dois capítulos iniciais que compõe essa parte começam com uma abordagem sobre a Coroa, o reinado de D. João V, seu funcionamento e sua caracterização ao longo da primeira metade do século do ouro. Começamos caracterizando o Estado português após a Restauração e procuramos demonstrar sutis mudanças na arte de governar. A razão de Estado, seu desenvolvimento, discussão e como foi apropriada em Portugal é examinada a partir de teóricos e, também, de

Introdução

políticos próximos a Casa de Assumar, D. Luís da Cunha é essa figura que salientamos. Em seguida, examinamos a administração do Conde de Assumar nas Minas e seu pragmatismo. No afã de cumprir as determinações da Coroa e de por a sociedade mineira “em ordem”, percebem-se discursos explícitos e implícitos de cultura política que demonstram certas alterações quando comparados aos paradigmas tradicionais da política no Antigo Regime. O mesmo tentamos mostrar ao examinarmos seu vice-reinado, com o título de Marquês de Alorna, período em que procurou racionalizar aquele Estado. Sua instrução dada ao seu sucessor é examinada por nós como exemplo de Escrita de Estado que revela as leituras do estadista.

A última parte se chama *Um nobre nos trópicos: Assumar e os povos do ultramar*. Nessa parte, composta de cinco capítulos, procuramos demonstrar como foi que o nobre Assumar registrou as impressões que teve acerca dos povos que governou. Analisamos o que escreveu e as políticas que desenvolveu acerca dos negros, índios, colonos, dos potentados, hindus, etc. (novamente se discorre sobre as concepções políticas e práticas administrativas e componentes característicos da sociedade de Antigo Regime no império). Iniciamos essa parte através das anotações de seus diários de viagem quando seguia para o governo das Minas e terminamos com a análise da instrução que deu ao Marquês de Távora, seu sucessor no vice-reinado da Índia. Como em outros capítulos das partes anteriores, procuramos “equacionar” a tônica da política de Assumar com a realidade que encontrou. Novamente voltamos a abordar a forma que ele lidou com as revoltas nas Minas e o que considerava desordem do Estado da Índia. Nossa intenção nesta parte foi de perceber o contato de pessoas de cultura diferente que integravam um vasto e diversificado império.

Esperamos conseguir satisfazer as expectativas e atender as curiosidades do leitor que se aventurar a seguir por tais páginas. Seguir com seus olhos e a imaginação os passos e a trajetória do Conde de Assumar para ver um império ultramarino vasto, diversificado e com peculiaridades tantas que só poderia ser governado por homens que estivessem, realmente, preparados para viver entre terras distantes, viver entre pessoas diferentes, viver entre sociedades diferentes e, até mesmo, viver entre cafres.

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756.

*PARTE I- ASSUMAR POR D. PEDRO: A COROA E
A NOBREZA PORTUGUESA NO ANTIGO REGIME.*

PARTE 1 - ASSUMAR POR D. PEDRO: A COROA E A NOBREZA PORTUGUESA NO ANTIGO REGIME.

No dia nove de novembro de 1756 o padre Antônio Ignácio da Costa foi convocado para o cumprimento de seus ofícios de clérigo e ministrar os últimos sacramentos a um homem que morreria no mesmo dia. Foi a uma casa na região dos Banhos de Estoril em Lisboa na freguesia de mesmo nome. Entrando, encontrou aquele que deveria se preparar para uma boa morte com todos os sacramentos. O nobre confessou, recebeu a comunhão e a extrema unção como mandava o ritual das exéquias. Chamava-se D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, faleceu no mesmo dia. Seu corpo foi sepultado no convento de Nossa Senhora da Piedade dos Religiosos Carmelitas Descalços. Era o fim de uma pessoa que sempre vivera entre vários mundos diferentes. Alguém que tinha testemunhado mudanças ao longo de seus quase setenta anos de vida. Não afirmava ter uma única missão na vida, mas transparecia viver cada missão a ele confiada como se fosse a mais importante. Sua época é percebida por nós como um período de transição nas concepções e práticas da política do Portugal setecentista. Assim o percebemos como um testemunho desse processo de transição de uma nova maneira de se pensar o Estado e fazer política. Antes vamos ao início de sua vida e de como vivia sua família.

Filho de D. João de Almeida Portugal, então segundo Conde de Assumar, era neto de D. Pedro de Almeida, primeiro nobre com título da família, o qual foi vice-rei da Índia entre 1677 e 1679. Seu avô, pelos serviços prestados em Goa, recebeu o título de Conde de Assumar em 1677. A mãe de D. Pedro Miguel, nosso biografado, era D. Isabel de Castro, filha do Conde da Torre e de D. Madalena de Castro. Sua família tinha experiência e tradição no serviço à Coroa e fazia parte da principal nobreza do Reino, participando do seleto grupo dos “Grandes de Portugal.” A nobreza da qual a família de D. Pedro participava era aquela que tinha emergido após a *Restauração* em 1640. Seu avô e pai, assim como ele, compartilhavam dos ideais e concepções políticas presentes em Portugal desde meados do século XVII. Uma certa *Razão de Estado* era pensada pela nobreza que apoiou D. João IV e o governo da época. Não só a política, mas a forma como a sociedade lusitana dos seiscentos se organizava e representava era muito valorizada, ainda, no século XVIII, aparecendo quase como uma continuidade entre os séculos.

O termo razão de Estado, surgido no século XVI, foi usado pela primeira vez por Giovanni della Casa na obra *Orazione a Carlo V*. Em síntese, a razão de Estado, segundo seu estudioso Friedrich Meinecke é “*la máxima del obrar político, a ley motora del Estado. La razón de Estado dice al político lo que tiene que hacer, a fin de manterne al Estado sano y robusto.*” O Estado, na leitura de Meinecke, com a qual concordamos, é um organismo que pode desenvolver e crescer, e a razão de Estado indica os caminhos e meta desse desenvolvimento.¹

Na historiografia que aborda o setecentos lusitano, o debate sobre as últimas décadas do século XVII e a primeira metade da centúria seguinte, pouco valoriza as diferenças das formas de pensar e fazer a política. Também pouco se tem estudado o pensamento da nobreza setecentista e sua forma de servir à Coroa – e de como ela se vê servindo – como distinto do século XVII.² Porém alguns estudos recentes têm demonstrado as transformações dessa nobreza, assim como dos administradores além-mar.³ A sociedade que analisamos, assim como a nobreza que servia à Coroa no Reino ou no Ultramar é que se constituiu a partir da *Restauração*. Procuraremos comparar seu comportamento político com o da sociedade setecentista durante o reinado de D. João V e início de D. José I. Para entendermos a mudança da Razão de Estado durante esse período e o comportamento de um nobre como o do 3º Conde de Assumar é preciso, primeiro, entender essa sociedade que emerge na *Restauração*, o que ela entendia e defendia.

¹ MEINECKE, Friedrich. *La Idea de la razón de Estado en la Edad Moderna*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales 1983. Prefácio, p. XXI.

² Estudos clássicos da historiografia que abordam a razão de Estado dentro da cultura política da península ibérica valorizam mais o século XVII integrando em suas análises o seiscentos e a primeira metade do setecentos. Apesar de apontarem diferenças percebidas entre os dois períodos algumas obras ao retornarem ao seu objeto de estudo e problemática desenvolvem mais uma conclusão que tendem a reforçar suas leituras do século XVII em detrimento das mudanças ocorridas na primeira metade do XVIII. Veja por exemplo a leitura que Maravall faz da cultura do barroco. Na mesma linha segue a interpretação que Antonio Manuel Hespanha confere às instituições políticas de Portugal onde seu principal objeto, o paradigma jurisdicionalista, é essencialmente seiscentista. O autor fala claramente de uma “teoria política seiscentista” impregnando o direito e a atividade governativa, ainda que estenda seus exemplos para o setecentos. (p. 518).

³ O estudo mais recente que aborda os administradores do império português e sua formação social dentro das características do Antigo Regime em Portugal e domínios é o ótimo e abrangente ensaio de Maria de Fátima Gouvêa. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Redes governativas e centralidades régias no mundo português, 1680-1730*. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), *Na Trama das Redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo).

1.1 - HISTÓRIA E HISTÓRIAS DE PORTUGAL NA RESTAURAÇÃO: NOBREZA E REALEZA.

As premissas do Estado lusitano da dinastia de Bragança, elevada ao trono no término da União Ibérica, são consideradas nessa tese como primordiais para entender a mutação das práticas políticas durante o período em estudo. Partimos do princípio que a sua Razão de Estado, assim como as ideologias políticas desse período, precisam ser entendidas – e vistas como disseminadas na sociedade de Antigo Regime de Portugal – para, então, perceber como, paulatinamente, alguns de seus valores foram sendo alterados entre um século e outro. É a partir da Restauração e caracterização da nobreza daquela época que podemos entender as transformações da política e do *ethos* nobiliárquico em função das novas necessidades da Coroa e do império.

Do mesmo modo, estudar as concepções da nobreza participante da *Restauração* é uma tentativa de leitura de como nobres e fidalgos de Portugal se relacionavam com a casa reinante e, principalmente, como essa categoria compreende a legitimidade e os princípios da autoridade real e do Estado.

Principiamos pela conjuntura da aclamação do Duque de Bragança como o novo rei D. João IV, narrada no livro *História de Portugal Restaurado* escrito por D. Luís de Meneses, 3º Conde da Ericeira. Escolhemos essa obra por ser seu autor membro de uma família que era próxima a de Assumar com trajetórias às vezes semelhantes, o que se verá ao longo desta tese. Na análise sobre as circunstâncias e contexto da Restauração, procura-se mostrar que a elevação dos Bragança ao trono não foi um projeto isolado ou uma usurpação, mas o resultado de questionamentos e posições presentes na história política do reino e das categorias às quais se assentava a tarefa de serem os guardiões das tradições e representantes da sociedade.

Ericeira começa sua narrativa a partir da sucessão na Coroa Dual de Filipe IV. Esse rei teria aumentado os tributos em Portugal, devido às várias guerras vividas pela Espanha, o que causou muitas queixas e alguns levantes contra algumas medidas de D. Gaspar de Gusmão, Conde-duque de Olivares, valido do rei Espanhol. O Conde-duque, como em seguida foi sempre reportado, seria, segundo a narrativa de Ericeira, aquele a tentar centralizar o poder em detrimento da aristocracia lusa. Olivares seria acusado tanto pelos

apoiadores do movimento restaurador quanto pelos opositores, de fazer uma política de atracção nobiliárquica.

Fernando Bouza Alvarez esclarece que o gradual afastamento promovido pelo Conde-duque da nobreza lusitana e a supressão do Conselho de Portugal substituído por duas juntas representava a quebra do pacto firmado nas *Cortes de Tomar* em 1580. Essa ruptura de pacto alterava o equilíbrio até então existente na relação entre rei e nobres, considerado pelo autor o pilar de sustentação do Portugal dos Felipes. Alteravam-se, assim, os privilégios e direitos da nobreza lusitana que tinha cargos e vasta clientela durante a União Ibérica.⁴ Tratava-se de uma revolta contra a quebra do “princípio do indigenato” (reserva dos ofícios para os naturais) desenvolvido para garantir aos vassallos de reis que fossem soberanos de vários reinos, uma preferência ou reserva de muitos postos de seu reino.⁵ Rafael Valladares compartilha da mesma análise de Bouza Alvarez, afirmando que as ações de Olivares geraram o descontentamento da fidalguia lusitana que se sentia menos favorecida na corte de Madri.⁶

Eduardo D’Oliveira França postula que se tratava de uma política de provincialização progressiva e diminuição das liberdades locais para aumentar o poder do rei castelhano, numa tentativa de fazer no Império Ibero-cristão o que Richelieu fizera na França.⁷ A premissa da análise de Eduardo D’ Oliveira França é a cultura barroca. O mundo ibérico produzira o nobre que lutava, mesmo na ausência de uma corte como no caso de Portugal, pela sobrevivência da honra e distinção alcançada nas gerações passadas. É contra a quebra desse contrato que se insurgia a fidalguia lusa no reinado de Felipe IV.

A política do conde-duque causou levantes em Évora e Vila-Viçosa ocasionado a primeira aclamação do duque de Bragança como *D. João IV no nome, na verdade, o oitavo no título, Rei de Portugal*.⁸ Nessa ocasião, o duque esquivou-se da aclamação popular. Na obra do Conde de Ericeira são relatados a posição da nobreza lusa que estava em Madri e seus temores, mostrando que alguns fidalgos desejavam a propagação das inquietações de

⁴ BOUZA ALVAREZ, Fernando. *O Portugal no tempo dos Filipes. Política, cultura e representações*. (1580-1668). Lisboa: Edições Cosmos, 2000. Capítulo 8: A nobreza portuguesa e a Corte de Madrid. Nobres e luta política no Portugal de Olivares. pp. 207-242.

⁵ HESPANHA, António M. As estruturas políticas em Portugal na Época moderna. In: TERRAGUINHA, José. (org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC-UNESP, 2001. p. 140.

⁶ VALLADARES, Rafael. *Portugal y la monarquía Hispánica, 1580-1640*. Madrid: Arco/Libros, 2000, p. 40.

⁷ FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 273.

⁸ ERICEIRA, Conde da. *História de Portugal restaurado*. 1710, Livro I, Volume I, p 84.

Évora enquanto outros, temendo a repressão de Castela com a possível invasão dos exércitos espanhóis, procuraram o sossego do levante.⁹

Em sua narrativa Ericeira concilia as considerações acerca da política de Filipe IV como injusta a Portugal com a legitimidade da indicação do Duque de Bragança ao trono. A ocasião que motivara essa dissertativa encontra-se nas medidas pretendidas na guerra entre Espanha e França, segundo as quais os portugueses seriam obrigados a apoiar as decisões de Madri.

Esta foi a proposta, e esta causa só bastará pra justificar as ações dos portugueses, ainda que não o fôra o fim principal de se eximirem do governo de Castela livrarem-se do escrúpulo de serem vassalos de possuidor intruso, tendo em o Duque de Bragança senhor verdadeiro e natural. Porque, havendo Filipe II desobrigado os portugueses de toda a sujeição à sua coroa, se ele, ou seus descendentes, quebrantassem os foros deste reino, ainda dando-se caso que Filipe IV fosse legítimo possuidor de Portugal, sem escrúpulo algum, por esta resolução puderam os portugueses negar-lhe a obediência, pois eram culpas supostas todas as que o Conde-duque lhes erguia, a fim de lhes usurpar a liberdade.¹⁰

Dessa retórica não examinaremos agora a legitimidade da Casa de Bragança, seu poderio e autoridade no reino, para não estender demais. O ducado de Bragança reunia uma ampla rede de oficiais, famílias nobres e jurisdição, além de vilas e proeminência em vários assuntos da realeza. Era o duque o condestável do reino. Concentrar-nos-emos no caráter definidor do Estado português.

A sociedade lusitana era constituída a partir dos preceitos cristãos que se definiria por uma visão de responsabilidade social, moral e de justiça cuja manutenção dos valores quais todos deveriam contribuir. Jorge Borges de Macedo e Pedro Cardim esclarecem que esse aspecto religioso na formação lusitana considera dois pontos importantes: a distinção do bem, independentemente da categoria social,¹¹ e a concordância quanto à origem do

⁹ ERICEIRA, Conde da. Op. Cit. Livro I, Volume I, p. 83-85.

¹⁰ Id. Ibid. Livro I, Volume I, p. 99.

¹¹ Os autores de referência da visão cristianizada da ordem social da época são: Frei Bernardo de Brito, *Monarchia Lusitana*, o Conde de Ericeira, D. Luís de Meneses, *História de Portugal restaurado* e o beneditino João dos Prazeres, *O príncipe dos patriarcas São Bento* In: CARDIM, Pedro. Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. In: *Revista de história das idéias*. Vol. 22, 2001, p. 150.

poder político enquanto graça divina.¹² Pedro Cardim mostra que o processo de centralização em Portugal ocorreu tardiamente e que toda e qualquer medida que violasse os preceitos católicos e as prerrogativas jurídicas das categorias sociais ocasionava protestos e acusações de tirania.¹³ Eduardo D'Oliveira França vai adiante: ao analisar as premissas do pensamento moderno lusitano com bases na tradição medieval conclui que *a verdade católica estatua que o poder régio e o principado político eram legítimos desde que justos e exercidos sem tirania.*¹⁴ Assim a força da tradição era ainda muito forte no Portugal da era moderna.

Esse princípio religioso se junta à noção corporativa do poder em Portugal. Para entender melhor, voltemos aos acontecimentos. Os levantes ocorridos em Évora e Vila-Viçosa não contaram com grande apoio da nobreza pela qual foram fortemente repreendidos. Foram insurreições populares sem a liderança de um grupo de nobres poderosos e reputados. Mesmo a precoce aclamação do duque de Bragança não repercutira como um movimento de todo reino, eram vozes solitárias. Isso se deu porque a *Restauração* não pertencia às revoltas populares, mas ao foro político do clero e da nobreza.¹⁵

Assim, a primeira colocação aqui sobre o Estado português reside em sua concepção como um *corpo* cuja cabeça era o rei, semelhante à teoria do corpo místico do rei.¹⁶ Essa premissa era fruto de uma representação baseada na antiga acepção atomista (ou participativa) que considerava o conjunto de todos os braços políticos como o corpo em união com o rei, a cabeça.¹⁷ Não significava essa representação que o monarca podia sujeitar livremente a sociedade. Sua autoridade repousava na preeminência que da sociedade emergira seu poder. Esse poder foi alienado de sua fonte – o próprio povo – e entregue aos seus soberanos para que governassem com justiça, estando, assim, sob vigilância de seus vassallos. Essa vigilância, porém, não significava que o soberano ou o governo estivesse submetido ao plebiscito. Era, apenas, uma possibilidade de interferência

¹² MACEDO, J. B. Formas e premissa do pensamento luso brasileiro do século XVIII. In: *Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, 1 (1), 1981, p. 75.

¹³ CARDIM, Pedro. Centralização política e estado na recente historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime. In: *Nação e defesa*. Lisboa: Ministério das relações exteriores, 1999, p.144.

¹⁴ FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. Op. Cit. p. 265.

¹⁵ Id. Ibid. p. 284.

¹⁶ Para a teoria do corpo místico do rei e do estado Ernest Kantorowicz explica com a expressão da realeza centrada no governo, onde teóricos de vários reinos medievais – principalmente Espanha, França e Inglaterra – utilizam-se do termo *Corpus Mysticum* como teoria corporativista do Estado. In: KANTOROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Cia das letras, 1997.

¹⁷ HESPANHA, António M. A Restauração portuguesa nos capítulos das Cortes de Lisboa de 1641. In: *Penélope: fazer e desfazer a história*. 1993, p. 34.

das categorias sociais detentoras de autoridade – principalmente a vassalagem nobiliárquica – para a preservação do bem comum, no caso de haver revolta ou a necessidade de substituição. A *Restauração* não foi conduzida por revoltas populares, mas pela nobreza.¹⁸ Por nobres e fidalgos entendemos aqueles que possuíam títulos de grandeza agraciados com o direito de usar apelidos e a alcunha de *Dom*. São eles

(...), que per honrosos feitos os ganharão, sejam certos sinais e prova de sua Nobreza honra, e dos que deles descendem, (...) E que assim como eles per serviços feitos a seus Reis, ou Republicas se assinalarão e aventajarão dos outros, assim sua preeminência e dignidade seja a todos notória.¹⁹

Essa categoria deveria lutar para salvaguardar as liberdades individuais e coletivas além de ser reconhecida como o vigilante das premissas corporativas. Esse aspecto decorria do fato de o governante se encontrar sujeito às leis. Ele deveria manter a harmonia entre os órgãos do corpo social, atribuindo a cada um aquilo que lhe era próprio, garantindo os estatutos e privilégios correspondentes. António Manuel Hespanha esclarece que tanto *nobres naturais* (príncipes, ilustres e os detentores de título por hereditariedade); quanto os que eram reputados *nobres pela política* e pelo direito positivo (por ciência, vida militar e por exercícios de determinados ofícios), e também o “estado do povo,” demonstraram a procura do reconhecimento de seu *status* e a manutenção de seus privilégios.²⁰

As medidas do Conde-duque de Olivares não podem ser lidas como se cravassem uma estaca na *identidade nacional* lusa do século XVII. Não se pode pressupor que existisse um *patriotismo* velado por todos no reino, igualando os vassallos, fossem titulares ou não, à plebe. **Não se pode** afirmar nem mesmo, segundo Oliveira França, a existência de uma identidade nacional, quiçá o patriotismo. Olivares atingia, sim, privilégios, fazendo com que boa parte da nobreza se sentisse subtraída do foro das decisões, graças e liberdades tradicionais.

Assim, uma primeira junta de nobres se reuniu com a missão de levar ao duque de Bragança os pedidos de tomar a Coroa. Tal junta era composta, dentre outros, pelo

¹⁸ Essa discussão está trabalhada a partir da posição da nobreza no movimento da Restauração quando analisamos a razão de Estado em Portugal no seiscentos. (desenvolvimento que prossegue melhor a partir do capítulo: Política e razão de Estado na Restauração).

¹⁹ Ordenações Filipinas, Livro V, Título XCII.

²⁰ HESPANHA. António Manuel. A representação da sociedade e do poder In: MATTOSO, José.(org.). *História de Portugal: o Antigo Regime. (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1992, pp. 120-121.

Marquês de Ferreira e o Conde de Vimioso. Essa foi a primeira petição. Novamente se reuniram a 12 de outubro de 1640 em casa de D. Antão de Almada. Estavam presentes D. Miguel de Almeida, Francisco de Melo, monteiro-mor, Jorge de Melo, Pedro de Mendonça, Antônio de Saldanha e o agente dos negócios da casa de Bragança, João Pinto Ribeiro. A este pediram que entregasse novamente o requerimento ao Duque. O interessante é o teor do relato. Apesar de ser esse primeiro livro da *História de Portugal restaurado* uma defesa do processo de separação das coroas ibéricas e procurar legitimar a escolha do ducado bragantino, não se deixa de perceber que o duque encontrava-se sob permanente pressão. A determinação da nobreza relatada por João Pinto Ribeiro ao futuro monarca foi descrita nos seguintes termos:

(...); lhe disse que ele vinha da parte de quase toda a Nobreza do reino a pedir-lhe quisesse aceitar a coroa de Portugal, usurpada a seus avós por El –Rei D. Felipe II, e que do sentimento da nobreza estava o povo de Lisboa estimulado dos excessos dos castelhanos, e que, neste particular, era a resolução de todos tão uniformemente e incontrastável, que quando duvidasse aceitar a coroa, determinavam aclamá-lo sem seu consentimento; porém, que parecendo aos de melhor discurso esta resolução intempestiva, assentaram fazer-lhe aviso, esperando de seu grande espírito que não se negaria ao amparo de tão honrados vassallos, que voluntariamente entregavam ao seu arbítrio as vidas e as fazendas com segura confiança de lhe eternizarem a coroa, (...).²¹

O que pretendemos é explicar como a *Restauração* foi um momento histórico que pode ser visto como revelador do processo de reconstrução de uma *corte lusa* em que a nobreza foi agente determinante. Considero a ascensão de muitas famílias nobres em Portugal a partir dessa corte.²² Procuramos primeiramente entender as concepções daqueles que viveram nessa corte a partir de sua fundação para, em um segundo momento, tentar estabelecer uma conexão entre a mutação dessa cúria e de boa parte da nobreza lusitana.

Esclarecemos que a atuação da fidalguia é vista aqui como complementar da autoridade real na sociedade de Antigo Regime por ser, dentre as partes do corpo do Estado, a mais próxima à cabeça. Era o primeiro grupo do qual o monarca retirava seus

²¹ ERICEIRA, Conde da. Op. Cit. Livro II, Volume I, pp. 108-109.

²² Refiro-me especialmente a casa dos condes de Assumar/Marquêses de Alorna elevada à grandeza em 1677 e também a de Povolide concedida em 1709. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal. (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 2003, pp. 343-347.

colaboradores e principais servidores. Diogo Ramada Curto, analisando os textos de Antonio Pereira Marranque, deixa claro essa premissa dos fidalgos que, com bens e morgados, também sustentariam a Coroa. Esses teriam parte na honra e nas rendas da Coroa. Co-construtores das dinastias e casas reais, esperavam da realeza reconhecimento e a manutenção de sua dignidade.²³ Por isso alguns questionamentos emergem nesse contexto. Como atuava e se relacionava a realeza bragantina com os nobres de sua corte? Como a aristocracia se entendia dentro da casa real e nos postos de governança?

A corte, aqui reportada, é onde o monarca faz de sua casa e o regime dela uma extensão da administração. A casa real era, então, a metáfora do reino e, a partir dela, os órgãos centrais do governo se espalhavam pelo império luso. Entendam-se os funcionários da *Casa Real*, apenas, aqueles ocupantes dos cargos palatinos. Na corte de Bragança, seu funcionamento era hierarquizado e dividido entre os ofícios maiores e menores tal qual distinguia o *regimento* de 1643.²⁴ Ao mesmo tempo, era o local dos despachos del Rei, reuniões e audiências. O público e o privado estavam imbricados nesse ambiente. A casa real, o palácio do rei, era um local onde se misturavam os oficiais domésticos e os ministros do reino. Como nas demais cortes européias, o rei tinha para os serviços domésticos e políticos, nobres e fidalgos de todo reino. Muitas vezes um desses ocupava funções nos dois âmbitos. Vejamos o exemplo de Castelo-Melhor para citar apenas um dos mais influentes nobres. Reposteiro-mor da Casa Real, escrivão da puridade, conselheiro de Estado, primeiro-ministro de D. Afonso VI, foi um dos protagonistas da divisão e disputa que resultou na substituição de D. Afonso VI do trono em favor de seu irmão D. Pedro, que assumiu como príncipe regente.

A partir da *Restauração*, o centro de decisões e do governo passou a gravitar em torno do monarca. A corte era a cabeça do reino e Lisboa a capital do império luso. Estabeleceu-se, então, um pacto dos setores da nobreza que se aproximaram do rei. A elite dirigente era composta, em sua maioria, por membros da nobreza e do clero. Existia um vínculo de interdependência e de complementariedade entre eles e o soberano. Através de serviços prestados em postos administrativos, fosse no reino ou no ultramar, esses integrantes da esfera governamental esperavam o reconhecimento por sua lealdade através de recompensas, honrarias e mercês. Mas não deve se considerar tal interdependência

²³ CURTO, Diogo Ramada. A cultura política. In: MATTOSO, José. *História de Portugal: no alvorecer da modernidade. 1480-1620*. Lisboa: Círculo de leitores, 1993, p. 142.

²⁴ Para o funcionamento da corte real portuguesa ver o trabalho de Rita Costa Gomes: A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média. & CARDIN, Pedro. A casa real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. In: *Tempo*. Vol. 7, n° 13, julho de 2002 pp. 13-57.

como um arranjo de toda a aristocracia. Utilizando uma expressão de António Manuel Hespanha e Angela Xavier Barreto: o rei estava, pois, sujeito aos constrangimentos e contingências impostos pela economia de favores e podia ser clara e eficazmente pressionado por determinadas casas poderosas no sentido de tomar esta ou aquela decisão.²⁵

A escolha em torno daqueles que serviam e estavam mais próximo aos centros de decisão, demonstra a existência de múltiplas redes construídas em busca de interesses e manutenção de privilégios. Tal universo produzia, constantemente, disputas. Era necessário buscar o equilíbrio.

Norbet Elias explica em suas obras magistrais, *O Processo Civilizador* e *A sociedade de Corte*, como a corte do período da Idade Moderna pode ser percebida como uma esfera de construção de várias *teias de entrelaçamento de dependências*, num sistema de mútua interdependência dos sujeitos ao longo do histórico processo civilizador.²⁶ Esse estudioso mostrou, também, como o rei e nobreza ligavam-se diretamente a essas redes. Elias não explica a corte como se o rei fosse simplesmente o maestro manipulador dessa orquestra. Nesse espetáculo, o maestro era dependente dos acordes da música que a história escrevia e os músicos, especialmente, a nobreza, não poderiam desafinar em tons particulares. A sincronia da sociedade de corte é o que melhor exemplifica seu funcionamento.

Note-se, então, a existência de uma elite de poder em recíproca interdependência com o monarca, enquanto outros estão mais distantes, em outras redes, desenvolvendo estratégias de relacionamentos e objetivando a aproximação do centro. A corte estaria, assim, dividida em partidos. Podemos verificar isso a partir da sucessão de D. João IV. Vejamos.

A dinastia de Bragança gerou esses partidos em torno dos herdeiros do trono e da regência. Em 1653, com a morte de D. Teodósio, primogênito de D. João VI, as *Cortes do Reino* foram convocadas para jurar seu segundo filho, D. Afonso, como herdeiro. Em 1653 o rei restaurador morreu e seu sucessor natural contava, apenas, 13 anos. A rainha, D. Luísa de Gusmão, viúva do rei, tornou-se a regente. Já a primeira contenda de seu governo é relatada como uma disputa de partidos de casas de antiga nobreza e serve para exemplificar as afirmações acima. A querela à qual reportamos é a das redes interpessoais

²⁵ HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José. Op. Cit. 1993, p. 347.

²⁶ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993, pp. 220-224.

da corte que envolviam os partidários do Conde de Odemira, D. Francisco de Faro e os de seu rival, D. António Luís de Meneses, Conde de Cantanhede.

O séquito de parentes e amigos do conde de Cantanhede era maior, mas o conde Odemira sabia adquirir muitos ânimos com o poder e com liberdade. O conde de Cantanhede era mais firme nas resoluções, o conde de Odemira mais pronto em toma-las. A destreza política ambos a professavam igualmente, e os negócios públicos cada um os conhecia de seu nascimento. Ambos tinham espírito militar, porém com uma diferença, que o conde de Odemira jactava-se da guerra passada, o conde Cantanhede aspirava à glória futura; e por conclusão não se achava ânimo tão atento às suas conveniências, que em um e outro pudesse descobrir diferença no domínio. Fomentava a indústria da rainha esta perplexidade de discursos dos cortesãos, porque conhecendo com grande prudência que havia mister a todos seus vassallos, deliberou que não convinha à conservação do reino conceder a um só o poder; mas nesta política (ainda que era acertada) também descobriu muitos perigos, porque, como os negócios eram grandes e os ânimos encontrados, muitas vezes aqueles que uma parcialidade estabelecia, desbaratava a outra, ofendendo-se por este respeito o interesse público, que era um só.²⁷

Esse tipo de disputa entre nobres percorreu toda a regência de D. Luísa de Gusmão, especialmente, entre seus ministros. Os herdeiros de D. João IV envolveram-se nas rivalidades das redes construídas. A rainha tinha preferência pelo príncipe D. Pedro, o que se percebe quando foi nomeado capitão general do reino e, além disso, enquanto regente sofreu pressão política para que renunciasse a favor de D. Afonso VI. A casa real estava, então, dividida pelos múltiplos interesses. Por influência do Conde de Castelo Melhor, o príncipe D. Afonso subiu ao trono em 1662 naquilo que foi designado *golpe de Alcântara*. Castelo Melhor, aliado a outros, como Antônio de Souza de Macedo, secretário de Estado, construiu uma rede na qual interesses particulares do seu grupo sobrepuseram-se ao processo de decisões políticas e, principalmente, à tradicional concessão de mercês e benefícios.²⁸ Essa disputa revelou, claramente, que, para além da concorrência em torno do poder, as redes estabeleciam nas relações interpessoais a prática das trocas de favores, o

²⁷ ERICEIRA. Op. Cit. Livro I, vol. 3, p.16

²⁸ Sobre as redes construídas em torno de D. Afonso VI e a atuação do Conde de Castelo Melhor e Antônio de Souza Macedo ver: XAVIER, Ângela Barreto. CARDIM, Pedro. ALVAREZ, Fernando Bouza. *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*. Lisboa: Quetzal editores, 1996, capítulo: Imagens da festa de casamento de D. Afonso VI. pp. 29-76.

que Ângela Barreto Xavier e Hespanha identificaram como o funcionamento das redes clientelares.²⁹

A disputa entre os dois filhos de D. João IV estava apenas começando e arrastava consigo vários nobres e ministros.³⁰ O próprio Conde de Ericeira nos deu testemunho da situação e que deveria tomar partido. Foi questionado pelo rei D. Afonso VI através de um bilhete; assim diz a narrativa de Ericeira:

Sua Majestade manda dizer a Vossa Senhoria que lhe consta que Vossa Senhoria fora quarta-feira à corte real, e que Sua Alteza o levara à sua casa de armas, e que lhas oferecera; e que **Sua Majestade que Vossa Senhoria declare ao pé deste papel o partido que determina seguir**, se o de Sua Majestade, se o de Sua Alteza; e que, se Vossa Senhoria se resolvesse a seguir o de Sua Alteza, que prazerá a Deus parte lhe venham as fortunas.³¹

É evidente que tal testemunho é relatado já no governo de D. Pedro II, época da publicação da obra de Ericeira. De qualquer modo, a casa dos Ericeira continuou a freqüentar as altas esferas do poder ao longo da segunda metade do século XVII e início do setecentos. O que há de mais notório a esse respeito é o relato de uma disputa aberta com partidos definidos, o que, ao longo de toda obra é demonstrado como comum. Apesar dos elogios e relatos em torno dos reis, a nobreza de todas as partes do reino é, constantemente, reportada como atuante nas guerras, nas embaixadas, nas rivalidades e alianças. Ora concorrendo para o funcionamento do governo e grandeza do monarca, ora questionando suas decisões, alianças e escolhas.

Mas não era apenas em conluios e contendas que se resolvia e se revelava a política no Portugal do Antigo Regime. As *Cortes do reino*, órgão deliberativo do Estado luso, eram comumente convocadas para votar vários libelos, dentre os quais a anulação do casamento de D. Afonso VI com a rainha Francisca Isabel de Sabóia. Foi o primeiro Conde de Povolide, Tristão da Cunha Ataíde, que em suas memórias nos deixou o relato desse processo e a listagem das cortes dos trinta da nobreza entre os quais os Condes da Ericeira, que teriam se reunido em 1666. O motivo: *a inabilidade, do dito senhor [D. Afonso VI]*

²⁹ XAVIER, Ângela Barreto. HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José. Op. Cit. pp. 339-349.

³⁰ Para as disputas internas entre os Bragança ver o capítulo Corte Bragantina In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho a monarquia portuguesa e a colonização da América 1640-1720*. São Paulo: USP, 1998. (Tese de doutoramento).

³¹ ERICEIRA. Op. Cit. Livro XII, Vol. IV, p. 439 . (grifo nosso)

para poder consumir matrimônio e ter filhos e sucessores de mulher virgem, e o resultado foi a decisão, com o que fica tanto mais indubitável a nulidade do dito acerto matrimônio contraído de fato pela maneira sobredita. Nessa mesma convocação das cortes, Povolide relata que o estado dos povos desejava que D. Pedro fosse logo aclamado rei.³² D. Pedro esquivou-se dessa resolução, alegando questão de consciência e o estado eclesiástico acompanhou o pensamento do infante. Governou como infante até 13 de setembro de 1683, dia da morte de D. Afonso VI enterrado com as honras de rei, com grande presença da nobreza e do clero.³³ A posição do Infante de não tomar o título de rei enquanto seu irmão estivesse vivo demonstra como existia, mesmo na mais alta esfera da sociedade, princípios políticos a serem respeitados. Essa lógica perpassava todas as instâncias do reino e estava impregnada na tradição política.

Destarte, uma vez visto o comportamento da nobreza lusitana seiscentista em torno da corte bragantina que se formou a partir de 1640, percebemos elementos que não só explicam o próprio funcionamento dessa corte a partir de um *ethos* nobiliárquico, em conjunto com as atribuições da realeza, mas também notamos a forma como essa história da Restauração, como a narrada pelo Conde de Ericeira, revela algumas premissas da sociedade lusa acentuadas na cultura barroca da época e em alguns princípios norteadores da política de Portugal. Vejamos agora como essas concepções políticas, tal comportamento e mentalidade descortinam uma *razão de Estado* portuguesa no século XVII. Essas premissas influenciaram boa parcela da nobreza que se engrandeceu nesse período.

1.1.2 - Política e razão de Estado na Restauração:

Se a análise da corte bragantina, descrita acima, procurou enfatizar os partidos, disputas e posições da nobreza em volta da realeza é porque essa categoria social já possuía um comportamento delineado que pode ser estudado durante o processo da Restauração. Do mesmo modo, as interdependências que se estruturaram a partir da casa real, os partidos e disputas da corte lusitana testemunhavam o comportamento da nobreza de Portugal ao longo da segunda metade do seiscentos e faziam parte da mentalidade da época. Nesse âmbito, lembramos que essa caracterização do *ethos nobiliárquico* em torno

³² POVOLIDE, Conde de. Op. Cit. pp. 5-7.

³³ POVOLIDE, Conde de. Op. Cit. p. 10.

da casa reinante não é livre de um discurso político e uma forma de pensar o poder e suas matizes. Consideramos que no processo de ruptura da União Ibérica está intrínseca uma postura política por parte dos nobres, que condizia, primeiramente, com as necessidades daquela fidalguia de reconquistar seus espaços, postos e manter privilégios. Em segundo, suas atitudes são lidas a partir de uma cultura de época que valorizava a honra, o prestígio, a distinção, o nome e o sangue, o crédito presente na palavra empenhada e, principalmente, a justiça e a religião. Todas essas virtudes deveriam estar presentes na pessoa do governante, como se pensava serem próprios da fidalguia que o conduzia ao poder.

Na *História de Portugal Restaurado*, narrada pelo 3º Conde de Ericeira, são descritos vários levantes no reino, especialmente, os de Évora. Tais alterações com participação popular acabaram por fazer nascer na nobreza e no alto clero o medo do descontrole do povo e da instalação de uma república em Portugal. Todo esse processo que culminou na separação das duas coroas é visto por Vitorino Magalhães Godinho como resultado da *viragem estrutural* desencadeada a partir de 1621 que se prolongou até a paz com a Espanha.³⁴ Para o historiador, a posição da nobreza que tomou para si a realização restauradora da Coroa lusitana foi uma reação às alterações estruturais do período e, também, fruto do sentimento de parte da fidalguia que se dividia – alguns nobres ficaram à serviço da Espanha – queria evitar uma revolução popular e era partidária da continuidade da ordem social vigente e da permanência de seus privilégios de classe.³⁵ Examinando o processo da Restauração percebemos alguns princípios dessa nobreza.

Na narrativa de Ericeira, o duque de Bragança, estando em Vila Viçosa, é conclamado pelos representantes da nobreza a tomar a Coroa e libertar Portugal do jugo espanhol. A carta, ainda, dizia que, mesmo que o duque titubeasse da missão, seria aclamado rei em Lisboa. Além disso, queriam não só a liberdade do reino, mas que esse mantivesse uma monarquia e, lógico, uma corte. Assim comunicaram a D. João IV:

(...); advertindo-lhe que quando não achassem por uma ou por outra via meio de o persuadir que estavam resolutos a formar uma República, e que devia considerar quanto desdouro seria para a sua opinião, entre as nações estrangeiras, verem que erigiam República, tendo nele Príncipe natural; porque, ainda que a empresa era grande, parece que a facilitava a guerra de França e as revoluções da Catalunha, (...).³⁶

³⁴ GODINHO, Vitorino de Magalhães. 1580 e a Restauração. In: *Ensaio II. Sobre história de Portugal*. Lisboa: Sá da Costa, 1968, p. 275- 278.

³⁵ Id. Ibid. p. 278.

³⁶ ERICEIRA. Op. Cit. Livro II, Vol. 1, p. 109.

A preferência pela monarquia em vez da república fica evidente nas pretensões dos nobres na Restauração. Estavam resolvidos a se separarem da Espanha e esperavam a resposta do duque de Bragança. Caso acontecesse, *de que a nobreza determinava, quando ele se resolvesse a não aceitar a Coroa, a formar na última desesperação uma República, (...) que se acaso os portugueses formassem uma república, que partido havia de seguir, se os de Portugal, se os de Castela?*³⁷ Prontamente o duque disse a Antônio Pais, seu secretário, que comunicasse ao representante da nobreza, Pedro de Mendonça, que serviria ao reino de Portugal. Concluíram que se ele se arriscava a lutar por uma república, quanto mais glorioso e conveniente seria empenhar sua espada – de duque – sendo rei de um reino que lhe pertencia por justiça. Vemos que os nobres tomam a direção do processo de Restauração procurando evitar que seu *status quo* se alterasse. Fica evidente que uma república estaria muito mais conforme à vontade do povo, daí a pressão dos nobres sobre o duque. A sobrevivência da nobreza dependia da monarquia.³⁸ É sintomático que queriam o retorno da tradição monárquica do reino e a guarda de seus privilégios. Não foi uma revolução modernizadora da ordem social, mas feita para garantir a sua permanência. O que entendemos nesse período de fim da União Ibérica é que havia a queixa da inexistência de uma corte em Portugal e uma parte da nobreza se sentia alijada dos processos decisórios do reino, como também temia pela perda de alguns de seus privilégios. Todos esses elementos caracterizam o comportamento da nobreza no processo restaurador e vêm revelar sua forma de pensar a política.

A narrativa do 3º Conde de Ericeira sobre a *Restauração*, com a aclamação de D. João IV e os governos que sucederam, evidencia o papel da nobreza e a postura do novo rei. O duque não teria levado a empreitada à diante sem o apoio declarado da maior parte da fidalguia. Procurando mobilizar os nobres *confederados* de Lisboa e organizá-los sob seu comando, o futuro rei enviou João Pinto à capital do reino com uma mensagem para aqueles que estavam reunidos em uma propriedade sua situada no paço da cidade. A missiva trazia os princípios de colaboração e **interdependência** – configurando o jogo de xadrez enunciado por Norbert Elias, no qual as atitudes, relativamente independentes de cada indivíduo, influenciavam diretamente as ações dos demais³⁹ - entre o futuro rei e

³⁷ Id. Ibid. Livro II, Vol. 1, p. 110.

³⁸ GODINHO, Vitorino de Magalhães. Op. Cit. p 282.

³⁹ ELIAS, Norbert. Op. Cit. p. 158.

nobreza que o apoiasse, além da **liberalidade** que caracterizaria seu reinado e a sua política.

Souberam de João Pinto que a vontade do Duque era que Lisboa desse principio à empresa, que se introduzissem na facção os mais que fosse possível e que a brevidade recomendava, considerando na dilação, a total ruína; que com maior affecto agradecia a todos o ânimo em que empenhavam as vidas pela sua utilidade, **e que esperava fosse o sucesso tão feliz que lhe não faltasse tempo de remunerar tantas finezas, pois era certo que havia de escolher por companheiros na Coroa aqueles que tanto trabalhavam por lha pôr na cabeça.**⁴⁰

Outros elementos são percebidos nesse processo de libertação de Portugal da Coroa espanhola com clara posição da nobreza. Vejamos: o movimento que separou as duas coroas, segundo Ericeira, foi comandado por quarenta fidalgos. Em Lisboa, durante as primeiras aclamações no paço e, após se apresentarem à duquesa de Mântua, a narrativa revela que os nobres não encontraram, nas ruas, a multidão que esperavam, pois o povo encontrava-se recolhido em suas casas e, só após perceberem o fim do “estrondo”, os moradores saíram às ruas aclamando o novo rei.⁴¹ Revela-se uma dupla visão dos nobres sobre o povo. Esperavam que seguisse a nobreza em sua empresa sem contudo se alterarem muito. Temiam o descontrolo da população. Enfim os fidalgos conduziram a separação a partir de seus interesses, cooptando a resolução do duque de Bragança, estabelecendo desde então uma corte da qual, com certeza, almejavam participar. Assim, como afirma Antonio Manuel Hespanha, a conjura de 1640 era um movimento de poucos que se baseava numa rede de laços pré-existentes e íntimos e na valorização dos acordos firmados entre nobres.⁴² Esses elementos reafirmam a postura dos revoltosos da Restauração quanto ao que lhes impulsionava: uma idéia de justiça, baseada na manutenção da ordem social existente. Richard Morse lembra que essa caracterização estava conforme o pensamento político na era barroca da península Ibérica. Não se tratava da liberdade que cerca o indivíduo, mas de uma conformidade aos poderes e ordem constituídos. A liberdade aparecia na principal função do Estado de manutenção da ordem através da administração da justiça. Justiça que premiava o mérito e condenava a delinqüência. É bom lembrar que

⁴⁰ ERICEIRA, Op. cit. Vol. I, p. 114 (grifo nosso).

⁴¹ Id. Ibid. p. 123.

⁴² HESPANHA, António Manuel. Revoltas e revoluções: a resistência das elites provinciais. In: *Análise social*. Vol. XXVIII, 1993, p. 96.

essa era uma função do rei.⁴³ Saliente-se um aspecto de Portugal e sua nobreza após o movimento restaurador: os fidalgos restauradores de 1640 foram menos beneficiados do que os generais da guerra da Restauração e, mais, a corte centralizou-se em Lisboa e estabeleceu uma fronteira que determinava quem teria ou não acesso ao poder que dela emanava.⁴⁴

Esses seriam alguns elementos característicos das atitudes da nobreza durante a Restauração. Demais elementos podem ser percebidos na sociedade lusitana seiscentista que configuram a mentalidade política daquele contexto e que defendemos ser compartilhada pela nobreza. Estamos tentando esclarecer algumas concepções políticas da Península Ibérica no tempo da Restauração, com o objetivo de revelar uma “identidade” política da nobreza lusitana do período.

Luís Reis Torgal, em sua obra *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, identifica uma noção de **Razão de Estado católica** no pensamento ibérico do período.⁴⁵ Seu estudo se fundamenta nos discursos e textos de pensadores políticos que foram lidos e debatidos tanto na Espanha quanto Portugal, especialmente, de autores como Botero, Rivadeneyra, Saavedra Fajardo, Quevedo, Pedro Barbosa Homem, com ênfase nas obras do século XVII. Essa Razão de Estado católica seria fruto de uma oposição que os autores ibéricos faziam à política laicista, amoral e irreligiosa, procurando utilizar do calculismo próprio do obrar político – sendo a política, às vezes, considerada arte – em conjunto com princípios ético-religiosos. Tais princípios seriam provenientes de uma tradição da escolástica e da patrística. Nesse afã, se gerou uma “razão de Estado cristã” em oposição à pura “Razão de Estado.” Era uma crítica àqueles que teorizavam uma política sem considerar questões da moral cristã do contexto, ou que praticava algo inaceitável aos povos ibéricos, o exercício do poder estatal apenas por princípios e necessidades do Estado. Exemplificamos essa crítica da mesma maneira que Maravall o fez em seus estudos sobre o pensamento espanhol, citando Jerônimo Gracian: (...) *aquellos que poniendo en lugar de Dios a su Republica y haciendo a Dios y a su divina honra médio*

⁴³ MORSE, Richard. *O espelho de próspero*. São Paulo: Cia das letras, 1988, p. 68; HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

⁴⁴ MONTEIRO, Nuno G. A guerra da aclamação. In: BARATA, Manuel Themudo. (org.) *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, Vol. 2, 2000, p. 271.

⁴⁵ Cf: “Se, como políticos, tinham consciência de que a política era uma arte com características próprias, em que as regras de actuação deveriam ser devidamente ponderadas e aplicadas, como católicos procuravam ligar essas regras à religião. Daí ter surgido a concepção da política cristã e, ela ligada, a noção de razão de Estado católica, com repúdio concomitante das concepções políticas consideradas como heterodoxas ou pagãs, que eram vulgarmente apelidadas de satânicas.” TORRAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982, vol. 2, p. 137.

*para alcanzarla, este tal es Ateista político y se gobierna por sol razón de Estado y deste primer error nacen todos los demás.*⁴⁶ Segundo João Adolfo Hansen, a estrutura fundamental da razão de Estado católica seriam as três primordialidades do Ser Absoluto (Deus) por meio de sua auto-reflexão em suas três pessoas: a potência do Pai, o amor do Espírito e a Sabedoria do filho.⁴⁷ Essa premissa comparativa do bom exercício do poder régio à Santíssima Trindade nas funções de suas pessoas, encontra-se por analogia nos discursos políticos da época da Restauração. Em sua *Suma política*, Sebastião César de Menezes afirma serem os três fundamentos da razão de Estado: o conselho; a força e a reputação. Vemos, no conselho, o lume da razão ou a sabedoria do Filho; nas forças, que são compostas pelas cinco condições que fazem um príncipe poderoso há a metáfora do poder do Pai; e, finalmente, na reputação, fruto da eficaz opinião que todos concebem dos elementos antes referidos, temos o amor do Espírito.⁴⁸

Considerando como bem caracterizou Torgal, que em Portugal do seiscentos a ideologia religiosa era “integralmente católica e intolerante” ao protestantismo,⁴⁹ pode se identificar uma *Razão de Estado* eminentemente católica – tal como teorizou Botero – que permitia fazer uma distinção entre o príncipe cristão e o príncipe tirânico, maquiavélico ou protestante.⁵⁰ Botero, em seu tratado *Da razão de Estado*, afirmava:

A religião é o fundamento de todo e qualquer principado, pois sendo proveniente de Deus todo o poder e não sendo possível obter a graça e o favor de Deus, senão através da Religião, qualquer outro fundamento será pernicioso. A religião torna o Príncipe querido a Deus: o que pode reear quem tem Deus do seu lado? E a bondade de um Príncipe é muitas vezes a razão da prosperidade dos povos.⁵¹

Na época, vários autores europeus tinham escrito sobre o exercício do poder régio, suas limitações, abrangências, direitos e deveres do monarca e do Estado, querendo, cada um, a seu modo, caracterizar o que entendiam por um melhor jeito de governar. É evidenciado pelas leituras de Torgal, que aflorou na *Restauração* uma defesa da autoridade

⁴⁶ Apud MARAVALL. In: MARAVALL, Jose Antonio. *Estúdios de história del pensamiento español*. Madri: Ediciones Cultura hispânica, 1984, p. 62.

⁴⁷ HANSEN, João Adolfo. Razão de estado. In: NOVAIS, Adalto. (org.). *A crise da razão*. São Paulo: Cia das letras, 2006, p. 151

⁴⁸ MENEZES, Sebastião César de. *Summa Política*. p. 9-10.(edição fac símile do Google)

⁴⁹ TORGAL, Luís Reis. Op. cit. p. 237-248.

⁵⁰ HANSEN, João Adolfo. Op. Cit. 2006, p. 148

⁵¹ BOTERO, João. *Da Razão de Estado*. Pref. e introd. de Luis Reis Torgal, trad. de Raffaella Longobardi Ralha. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, p. 69.

real em concordância com o princípio de uma sociedade de corpos, encontrando-se nos argumentos dos muitos autores mencionados as teorias contratualistas. Para Torgal, teria surgido em Portugal algo que dentro da peculiaridade lusitana da época, seria um absolutismo *sui generes*, usando uma expressão do historiador.⁵² Havia emergido na Restauração uma tendência absolutista de valorização do poder régio, poder esse que não seria controlado por nenhum dos órgãos do Estado ou corpos sociais, possuindo, entretanto, limites definidos por uma moral de cunho religiosa e pelo direito, além de se considerar que o paternalismo, na prática desse régio poder, era muito apreciado.

Procuramos até aqui fazer uma breve caracterização da sociedade que emergiu em Portugal após a Restauração, dando ênfase ao papel decisivo que a nobreza teve durante o movimento. Torgal lembra, citando Borges de Macedo, que D. João IV não teria liderado a “revolução” restauradora e que o novo monarca saiu de uma situação ducal de corte na aldeia para constituir um Estado. Teve de ser prudente, criar leis em situações de emergência e lidar com a oposição.⁵³ Enfatizamos a postura que os fidalgos tiveram em torno do duque de Bragança, aclamado D. João IV e o interesse explícito que tinham de formação de uma corte portuguesa. A partir dessa corte, os exemplos das disputas suscitadas pelos vários partidos dos nobres e validos citados servem apenas para enunciar uma característica da sociedade de corte que se identificava em toda Europa. Segundo Emmanuel Le Roy Ladurie, fosse na Espanha, França ou Áustria, a corte foi lugar de definições hierárquicas de sustentação do sistema monárquico. Em Portugal, do mesmo modo, a corte que se forma depois de 1640 não se furtava a tais atributos.⁵⁴ Nesse ambiente, formava-se uma cultura política que abarcava os pontos aqui discutidos e percebidos na identidade portuguesa seiscentista. Concomitantemente, a Razão de Estado identificada na península ibérica do século XVII é percebida como a Razão de Estado dessa corte e de seus membros. Nesse ambiente, a família do Conde de Assumar foi elevada à primeira nobreza do reino e lá perdurou por várias gerações.

⁵² TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. p. 249.

⁵³ TORGAL, Luís R. Restauração e “Razão de Estado”. In: *Penélope- fazer e desfazer a história*. n° 9/10, 1993.

⁵⁴ LADURIE, Emmanuel Lê Roy. *O Estado monárquico. (1460-1610)*. São Paulo: Cia das letras, 1994, p. 15.

1.2 - EXPERIÊNCIA DA FAMÍLIA NO SERVIÇO À COROA. AVÔ E PAI. VICE-REINADO E DIPLOMACIA.

D. Pedro Miguel de Almeida Portugal nasceu em 29 de setembro de 1688. Foi batizado no dia dezessete de outubro daquele ano por D. Luís de Souza, arcebispo primaz. As anotações do sacramento mostram um detalhe: teria havido uma confusão e sido anotado o nome do bebê como Miguel Pedro. Equívoco corrigido pelo padre cura Antonio da Cruz e Abreu. Seu padrinho foi o capitão da guarda D. Francisco de Souza. O batizando era filho de D. João de Almeida e de Dona Isabel de Castro. Neto pela linha paterna de D. Pedro de Almeida, primeiro da família a receber o título de Conde de Assumar. Pela linha materna era neto de D. João Mascarenhas, 1º Marquês de Fronteira.

1.2.1 - O condado de Assumar: caracterização e história.

Assumar é o nome de uma vila na província do Alentejo na comarca de Portalegre. Segundo Diogo de Vasconcelos seria uma povoação antiga da época da ocupação romana na península, Summa-Ara, na grafia antiga.⁵⁵ Os registros do termo e vila de Assumar constam do século XIII. Há um documento desse período de doação de terras e propriedades a Lourenço Martins e sua esposa Sancha Fernandes. A igreja matriz da freguesia de Assumar é dessa época. Ainda no mesmo século, os frades do convento de Santa Cruz de Coimbra recebem do rei D. Afonso III os dízimos dessa igreja junto com os de Arronches. No século XIV, durante o reinado de D. Dinis, os moradores da vila que se desenvolveu em torno da Igreja foram libertados do domínio administrativo do termo e Vila de Monforte. Em 1332, D. Afonso IV mandou edificar uma pequena fortaleza com muralha, envolvendo a população da paróquia.

O condado foi criado durante a União Ibérica por Felipe IV em 30 de abril de 1630, e seu primeiro titular foi D. Francisco de Mello, natural da província do Alentejo. Gentilhombre da câmara do rei espanhol, membro do conselho de Estado da Espanha, tornou-se Marquês de Lhescas e Torre Laguna. Foi mordomo-mor da rainha D. Isabel de Bourbon.

⁵⁵ VASCONCELOS, Diogo de. *História média de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 292.

Exerceu também o vice-reinado de Sezília, Aragão, Catalunha e governador dos Países Baixos.⁵⁶

Não retornaremos às origens da árvore genealógica do 3º Conde de Assumar nosso biografado. Interessa-nos correlacionar, principalmente, seus ancestrais que, como ele, serviram à Coroa, no reino ou no ultramar. Também lembramos que, como defendemos a tese de uma mutação da cultura política no império entre os séculos XVII e XVIII, não convém que estudemos períodos mais remotos. Assim, nosso exame da família de Assumar começa por aquele que teria sido o primeiro responsável pela ascensão da casa à nobreza durante a segunda metade do seiscentos: D. Pedro de Almeida, o Barbas.

1.2.2 - O avô:

D. Pedro de Almeida, primeiro donatário de Assumar da família Almeida, nasceu em março de 1630. Era filho de D. João de Almeida, fidalgo da casa real no reinado de D. João IV e, por seguinte, neto de D. Lopo de Almeida. Esse, por sua vez, foi casado com Dona Joana de Portugal, herdeira de D. João de Portugal, descendente dos primeiros Condes de Vimioso. O genealogista Antonio Caetano de Souza mostra-nos em seus registros que os filhos de D. Lopo com D. Joana nem sempre usaram o sobrenome Portugal, fato mais comum às mulheres, porém a correspondência trocada entre o vice-rei D. Pedro de Almeida e o príncipe regente D. Pedro (filho secundogênito de D. João IV) sempre vinha registrando o nome completo. Mais tarde, os descendentes nobres de D. Lopo, (especialmente o 3º Conde) usaram o sobrenome Portugal. Ainda bem jovem D. Pedro de Almeida foi feito moço fidalgo daquele rei a dois de dezembro de 1641, dia seguinte à eclosão do movimento da Restauração. Foi vedor da casa real, vereador da câmara de Lisboa, deputado da junta dos três estados, comendador de Loures e de S. Salvador de Souto na Ordem de Cristo.⁵⁷ Casou-se com D. Margarida André de Noronha, filha de D. Fernandes Mascarenhas, primeiro Conde da Torre. Segundo seu bisneto, D. João de Almeida, em petição que faz a rainha dona Maria I, D. Pedro teria lutado na Guerra da aclamação (...) *onde se achou na batalha do Ameixal, na de Montes Claros, nos combates da cavallaria a Badajós, e à Arronches, e em muitas outras ocasiões de perigo*

⁵⁶ *Biblioteca Lusitana*. Cd-rom da Biblioteca Nacional de Lisboa.

⁵⁷ NORTON, Manuel Artur. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal*. Lisboa: Agências Gerais do Ultramar, 1967. pp. 350-352.

*d'esse tempo.*⁵⁸ Além disso, como vedor mais antigo da casa real, lhe competia a direção das hospedagens dos embaixadores dos monarcas europeus na corte lisboeta. Em abril de 1677 D. Pedro de Almeida recebeu o título de Conde da Vila de Assumar por ocasião de ser nomeado vice-rei da Índia. Entretanto o vice-rei deveria aguardar em segredo. Segundo a carta de nomeação, deveria esperar dois anos para usufruir todos os direitos do título, como se pode observar:

(...), e hei por bem fazer lhe mercê de mais de outras que pelos mesmos respeitos lhe fis, do título de Conde da Vila de Assumar em sua vida pera que o tenha em segredo por tempo de dous anos, passados os quaes declarará esta mercê que lhe faço pera aquele tempo se chamar Conde de Assumar, e quero que com o dito titulo de Conde goze de todas as honras, preeminências, prerrogativas, autoridades, privilégios, graças, liberdade, mercês franquezas que hão e tem que uzão e sempre uzarão os Conde destes meus Reinos, (...).⁵⁹

Ao se tornar dignitário do condado de Assumar, D. Pedro adquiria o direito de apresentar os detentores de vários ofícios na referida vila; estes seriam o de escrivão da câmara, tabelião do público judicial e notas, almotacaria e órfãos e do ouvidor. Já no Oriente foi o comandante da batalha da praça de Patte. D. Pedro de Almeida morreu em Moçambique dia 22 de março de 1679, a menos de um mês de completar dois anos da sua nomeação, não vindo a usar as prerrogativas de Conde. Por isso seu filho D. João de Almeida foi o segundo que, realmente, utilizou todas as funções e privilégios que o título conferia. Apesar de ter sido o primeiro a usar o título na família Almeida, não consideramos ser ele o primeiro conde de sua casa, mas o segundo, visto que herda o título e as prerrogativas conferidas ao seu pai.

1.2.3 - O pai:

D. João de Almeida, primogênito de D. Pedro de Almeida, se encontrava no Oriente, servindo junto ao pai quando este faleceu. Nasceu dia 26 de janeiro de 1663 e,

⁵⁸ ANTT- Ministério do Reino. Maço 214- Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal. fl 3.

⁵⁹ ANTT – Casa de Fronteira e Alorna. Carta de concessão do título de Conde de Assumar em sua vida e em segredo durante o período de dois anos. 11/04/1677.

como seu pai, teve vasta experiência no serviço à Coroa. Foi Alcaide-mor de Santarém, Colegã e Almeirim, comendador de Santa Maria de Loures, de S. Salvador de Souto, de São Paio da Farinha Podre e de São Julião de Cambres. Participante do braço da nobreza nas cortes de 1697-98 é listado como um dos titulares. No dia 11 de dezembro de 1697, a reunião das *Cortes do reino*, deliberou-se sobre a confirmação da sucessão dos filhos do rei, quando este tivesse sucedido ao irmão. Ou seja, se era válido que filhos de D. Pedro II, irmão mais novo de D. Afonso VI, assumisse o trono. De tal discussão rememoraram o alvará de 1641 do rei D. João IV, de 9 de setembro de 1641, lembrando: (...) *que os reys que que houvessem de succeder nelles jurassem (antes de serem levantados) todos os privilégios, liberdades, foros, graças, e costumes, que os reys seus predecessores lhes concederam e juraram: (...)*⁶⁰ Foi deputado da Junta dos Três Estados, do Conselho de Estado e Guerra no reinado de D. João V. Exerceu a função de embaixador extraordinário na corte de Barcelona junto ao rei Carlos III. Foi mordomo-mor da rainha D. Mariana da Áustria e acadêmico da Academia Real de História.

Em 1677, D. João de Almeida assentou praça de soldado. Foi capitão de infantaria na Índia e, depois, capitão de mar e guerra da nau Nossa Senhora dos Cardeais. No comando dessa nau, foi com uma armada a Moçambique. Logo em seguida, com a chegada de mais alguns navios do reino, tornou-se capitão de mar e guerra da Nau capitanea Nossa Senhora da Conceição. Nesse posto foi, junto ao pai, então, vice-rei da Índia, para a batalha da praça de Patte.⁶¹ Durante quatro meses, comandou um quartel local. Em Patte, foi ferido por uma flecha envenenada na garganta o que lhe resultou ficar com uma fístula pelo resto da vida. Voltou com sua nau para Moçambique onde seu pai veio a falecer. Em 1680, regressou a Portugal.⁶²

Na corte, foi feito vedor da casa real. Por ordem, do então rei D. Pedro II, foi a Turin participar do ajuste do casamento do duque de Sabóia com a infanta D. Isabel. Também acompanhou a rainha da Grã-bretanha, D. Catarina, desde a fronteira até o palácio de Alcântara, aprontando, habilmente, os agasalhos da referida comitiva. Em 1702, assumiu o comando do forte de Paço dos Arcos, função que ocupou por dois anos. Depois serviu na Guerra de Sucessão da Espanha em várias ocasiões. No ano de 1704, quando o rei da Espanha – rei Católico – passou pela fronteira de Cidade Rodrigo, foi o responsável

⁶⁰ CARVALHO, Maria Amália Vaz de. *Cortes de Lisboa dos anos de 1697 e 1698. Congresso da nobreza*, 1824, ed. Academia Real das Sciencias. – Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1824. p. 18.

⁶¹ Cidade situada na costa de Cambaia, algumas léguas de Diu - pouco mais de doze - ao norte de Mombaça e de outra cidade chamada Patame. Era cidade costeira com forte bem armado.

⁶² ANTT- Ministério do Reino. Maço 214- Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal. fl 4.

pelo alojamento daquele monarca. Ao eclodir a guerra, foi nomeado capitão de umas das quatro companhias da guarda do corpo, com graduação de tenente general da cavalaria. Em 1704, foi nomeado embaixador extraordinário de Portugal junto ao Imperador Carlos III e, a partir de então, acompanhou a corte do Imperador até o fim da guerra, inclusive durante a permanência do Imperador em Barcelona. Além da guerra na qual adquiriu grande experiência como diplomata, tratou das negociações de ajuste de casamento de D. João V. D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar, participou de muitas celebrações e acontecimentos da corte de Portugal e, também, foi membro do Conselho de Estado. Como dito, participou das academias fundadas pelo Conde de Ericeira, família muito próxima à sua – assunto que abordaremos com mais detalhes num momento mais adiante – sendo um dos nobres mais cultos da corte. Faleceu dia 26 de dezembro de 1733, já viúvo e “sofrendo de esquecimentos.”⁶³ Considera-se que a atividade diplomática foi o aspecto mais importante da vida de D. João de Almeida a serviço da Coroa. Daremos, a seguir, ênfase à diplomacia em Portugal entre fins do século XVII e início do XVIII.

⁶³ Ao que tudo indica D. João de Almeida sofria de doença degenerativa do cérebro que lhe causava esquecimentos. Afastava-se frequentemente da corte para tratar da doença. Cf. *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. “O Conde de Assumar deu cuidado porque saindo de somana do Príncipe se esquecia de tudo o que tinha passado está sangrado seis vezes com pouca melhoria” p. 106, p. 108, p. 111; p.119, p.123; p.144

1.3 - D. JOÃO DE ALMEIDA: GUERRA DA SUCESSÃO, DIPLOMACIA E POLITICA EM MUTAÇÃO.

A atuação política e a vida de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar, não podem ser explicadas sem considerar sua experiência enquanto diplomata. Do mesmo modo, o entendimento e assimilação da cultura política portuguesa de fins do seiscentos até eras mais tardias do setecentos, como o período do Marquês de Pombal, não prescindem do exame da diplomacia ao longo do período. De modo sutil – como deveria ser a própria ação diplomática – a defesa dos interesses de vários governantes na política internacional, representados por seus embaixadores e diplomatas, revelavam as nuances e o caráter da cultura política européia. No quadro das disputas entre as potências do Velho Mundo nos séculos barrocos, as guerras têm uma importância especial.⁶⁴ As guerras pressupunham por parte dos países beligerantes uma grande movimentação de recursos humanos e materiais, entre os quais, a ação dos diplomatas refletia, à sua maneira, as razões de cada Estado. Política, economia e diplomacia na guerra servem, pois, para perceber a lógica da Razão de Estado. Vamos agora tentar perceber como a diplomacia foi um campo fértil para se manifestarem os interesses dessa razão e, ao mesmo tempo, vislumbrar a vivência de embaixador de D. João de Almeida de outros importantes políticos de sua época com quem manteve contatos. A guerra a que nos referimos é a que existiu em função da disputa pelo trono da Espanha: a Guerra da Sucessão de Espanha.

A Guerra da Sucessão de Espanha começou alguns anos antes dos conflitos propriamente bélicos. Vendo que o monarca espanhol estava doente e sem herdeiros, em 1698, França, Inglaterra e Holanda elaboraram um projeto de divisão dos domínios espanhóis entre as casas Bourbon e Habsburgo.⁶⁵ Porém, a situação mudou quando o rei

⁶⁴ Afonso Ávila chama a atenção para que se perceba o barroco como presente na cultura luso-brasileira ao longo do século XVIII. Adalgisa Arantes Campos explica o significado do termo e partilha da mesma visão de Ávila. “O termo Barroco significa pérola de esfericidade imperfeita e irregular, servindo para denominar a produção artística e cultural da Europa de fins do século XVI até o primeiro quartel do XVIII. **Essa periodização, entretanto não é rigorosa, variando conforme o país em questão. No vasto império colonial português e espanhol, essa cultura se estende mais, convivendo inclusive com o Rococó. Ao contrário deste, o Barroco não foi apenas um estilo artístico, mas uma visão de mundo envolvendo formas de pensar, sentir, representar, comportar-se, acredita, criar, viver e morrer.** In: CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Introdução ao Barroco Mineiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2008. p. 7; ÁVILA, Afonso. *Resíduos seiscentista em minas. textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 2006, pp. 21-26 (grifo nosso).

⁶⁵ CLUNY, Isabel. A diplomacia portuguesa e a guerra de sucessão de Espanha. In: CARDOSO, José Luís. CLUNY, Isabel. COSTA, Fernando Dores. (orgs.). *O tratado de Methuen (1703)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, p. 52.

moribundo, aconselhado por parte da nobreza de seu país, declarou em seu testamento, revelado após sua morte em 1701, ter escolhido por herdeiro universal a Felipe, Duque D'Anjou, neto de Luís XIV, com a obrigação de renunciar à coroa francesa. Na falta de Felipe ficaria a coroa com seu irmão, o Duque de Berri, também neto de Luiz XIV. Na impossibilidade do duque o terceiro indicado, no testamento, na linha de sucessão foi o Arquiduque Carlos da Áustria, filho segundo do Imperador Leopoldo.⁶⁶ A resposta inicial de Luís XIV, em conformidade com o testamento, contrariava os interesses das demais nações européias. A situação complicou quando, em Abril de 1701, o duque D'Anjou foi a Madri para tomar posse do trono herdado.⁶⁷ A Áustria formou, em setembro de 1701, a *Grande Aliança de Haia* que tinha como objetivo defender os interesses de Carlos no trono e impedir que a França interviesse na Península Ibérica. De início, Holanda e Brandenburgo apoiavam o Império. Todavia a declaração de Luís XIV de que Felipe V poderia conservar os direitos da coroa francesa fez com que a Inglaterra entrasse na Aliança.

A posição inicial de D. Pedro II, sucessor de D. Afonso VI, seu irmão, foi de concordar com o testamento e declarar neutralidade. Em maio de 1703, deu-se a virada de posição de Portugal, juntando-se aos aliados contra a França e Espanha. Ao lado de Inglaterra, Holanda e do Império, o reino deveria ter participação ativa na guerra. Uma das cláusulas do tratado de Methuen, assinado pelos coligados era de que o arquiduque Carlos deveria desembarcar em Lisboa. A prerrogativa foi cumprida e, em sete de março de 1704, o arquiduque chegou à corte portuguesa. A importância desse acontecimento reside no significado que tinha, perante as potências européias, do reconhecimento da dinastia de Bragança implantada em 1640. O rei D. Pedro II deveria ser aquele que, após as vitórias, conduziria o pretendente austríaco ao trono espanhol. Seguidos pelo séquito da nobreza, o monarca e o pretendente passaram por Alcobça, Leiria, indo depois para Guarda. Posteriormente, seguiram para Almeida, perto da fronteira onde pretendiam atacar a Ciudad Rodrigo. Ao romper das batalhas, a movimentação dos exércitos que acompanhavam o rei e o arquiduque foi intensa. Boa parte da nobreza do reino acompanhava o rei, assim como Carlos, também, tinha seu séquito de fidalgos. Quando já se encontraram em Almeida, D. Pedro II deu ordem ao seu vedor, D. João de Almeida, Conde de Assumar que assistisse ao arquiduque Carlos.⁶⁸ Começava uma longa

⁶⁶ POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p.141

⁶⁷ Id. Ibid. p.142

⁶⁸ POVOLIDE, Conde de. Op. Cit. pp. 143-144.

experiência do 2º Conde de Assumar na diplomacia portuguesa. A partir de então, o Conde sempre acompanhou Carlos da Áustria, inclusive quando esse passou à Catalunha e foi reconhecido como rei em Barcelona.

No Antigo Regime, a diplomacia assumia papéis de suma importância no campo da política externa dos reinos. Desse modo, os embaixadores tornaram-se, em determinadas circunstâncias, os maiores representantes da política do seu país perante as mudanças do cenário político mundial. Muitas vezes, sua atuação passou de simples expectadores e defensores das decisões das cortes reais para a atuação direta junto a reis, banqueiros, príncipes, papas e generais. No exame das correspondências de alguns dos principais diplomatas setecentistas, é possível encontrar suas opiniões acerca de vários assuntos da política do período e, também, se pode perceber certa influência em gerações de políticos.

Nos séculos XVII e XVIII, os embaixadores encontravam-se no topo do serviço diplomático. Esses “servidores de primeira ordem” estavam divididos em dois tipos: os ordinários e os extraordinários. Aos embaixadores ordinários estavam delegadas as principais incumbências de representação permanente. Quanto às missões de cunho extraordinário, que em princípio deveriam demorar pouco, eram desempenhadas pelos “embaixadores extraordinários”. Esses servidores de ocasiões extraordinárias eram, normalmente, indicados para representar, temporariamente, o rei perante uma corte importante na cena internacional. Comumente não se lhes exigia a participação em negociações, mas a presença em solenidades e eventos políticos de pompa e significado das cortes. Deveriam, por exemplo, assistir como representantes do monarca a eventos variados: a entronização de um novo rei, o batismo de príncipes, as núpcias de membros de famílias reais, o funeral de monarcas, etc. Poderia haver casos em que se enviava um embaixador extraordinário onde já havia um embaixador ordinário. Isso se devia à necessidade de elevar a representação da Coroa numa negociação considerada muito importante.⁶⁹

O cargo de embaixador, como tantos outros da alta hierarquia dos servidores régios do Antigo Regime, era ocupado, normalmente, por membros da primeira nobreza do reino. Em estudo sobre as características sociais dos quadros dos servidores da diplomacia portuguesa no Antigo Regime, Nuno Gonçalo Monteiro e Pedro Cardim verificaram uma média que variou entre 25% e 40%, para o período de 1640 até 1834, de diplomatas

⁶⁹ MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro. FELISMINO, David. A Diplomacia Portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajetórias In: *Actas- II Colóquio de História social das Elites*. Novembro de 2003.

oriundos de casas titulares da primeira nobreza.⁷⁰ O corpo diplomático de Portugal na época em estudo era composto, especialmente, ao que tange os embaixadores, de nobres e jurisconsultos. José Clavet de Magalhães comenta que quando o embaixador era um grande nobre esse se fazia acompanhar por um secretário que entendesse das leis. O mesmo autor lembra que, embora as alegações jurídicas pudessem ser um instrumento das ações diplomáticas, não se pode confundir isso com a diplomacia. Essa seria muito mais ampla, sutil e complexa que a advocacia em si.⁷¹ Remetendo a Luís António Verney, que foi jurista e diplomata, essa opinião que distingue entre o advogado e o diplomata é bem exemplificada.

Que há de fazer um puro jurisconsulto em uma matéria política se ele não tem estudado os princípios dela? (...) Como há de um ministro tratar bem um negócio em uma corte estrangeira, premeditar um projecto vantajoso, estipular um contrato útil; ou como há de um Secretário Régio, que pela maior parte costumam ser Jurisconsultos, aconselhar o seu Embaixador sobre matéria, se nem um, nem outro, entendem os interesses dos Príncipes da Europa, nem têm estudado uma sílaba Política.⁷²

Muitas figuras foram assaz emblemáticas em seu desempenho como diplomatas portugueses no Antigo Regime, porém dadas as especificidades desse estudo, nos concentraremos naqueles que mantiveram contato e correspondência em várias situações com a família dos Condes de Assumar. Um deles foi amigo da família por várias gerações, como logo se verá e foi, com certeza, um dos mais importantes e influentes políticos de seu tempo: D. Luís da Cunha.

D. Luís da Cunha iniciou sua carreira diplomática como “enviado extraordinário” à corte londrina. Era membro da primeira nobreza do reino, sendo o oitavo filho de D. Antonio Álvares da Cunha que detinha o ofício de trinchante da Casa Real.⁷³ Sua irmã, D. Joana de Vilhena foi condessa de Vila Flor e seu sobrinho foi o primeiro Conde da Cunha. D. Luís estudou em Coimbra e foi um oficial de carreira com formação acadêmica de bacharel e cânones. Foi nomeado em 1695 quando ocupava o cargo de desembargador da Relação da Casa do Porto. D. Luís da Cunha, de modo diferente da maioria dos diplomatas

⁷⁰ MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro. FELISMINO. David. Op. Cit.

⁷¹ MAGALHÃES, José Clavet de. A acção diplomática no pensamento dos diplomatas portugueses dos séculos XVII e XVIII. In: *A diplomacia na história de Portugal. Actas do colóquio*. 1990, pp. 16-17.

⁷² Apud. MAGALHÃES, José Clavet de. Op. Cit. pp. 17-18.

⁷³ Ver o excelente trabalho de Abílio Dinis na edição para a comemoração dos 500 anos da descoberta do Brasil das instruções políticas de D. Luís da Cunha.

mais importantes do seu tempo, teria galgado os postos da diplomacia externa portuguesa. Parece ter sido um dos pioneiros na carreira diplomática e, após sua época, muitos outros seguiram o mesmo percurso, chegando alguns a ocupar os mais importantes postos da administração, fossem como ministros, governadores ou secretários de Estado. Apenas para constar, citemos os diplomatas mais conhecidos da historiografia: D. Francisco Manuel de Melo, Diogo de Mendonça Corte Real (pai), José da Cunha Brochado, Marco António de Azevedo Coutinho, Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e futuro Marquês de Pombal, António Freire de Andrade Encerrabodes, o 4.º conde das Galveias, o seu neto (ilegítimo) Martinho de Melo e Castro e o seu bisneto D. João de Almeida Melo e Castro (futuro 5.º conde das Galveias) e, ainda, o futuro 1.º conde da Barca, António de Araújo de Azevedo.⁷⁴ Por outro lado, o próprio D. João de Almeida, que era titular da primeira nobreza do reino, também, ocupou cargos importantes como o de secretário de Estado de D. João V.

Uma das funções principais dos embaixadores era informar à sua corte acerca dos acontecimentos políticos dos locais onde estavam exercendo sua diplomacia. Na historiografia que aborda a diplomacia entre os séculos XVII e XVIII, destacam-se os estudos dos ocupantes das embaixadas de Haia, Paris e Londres, comandadas, respectivamente, por Francisco Souza Pacheco, José da Cunha Brochado e D. Luís da Cunha. Os referidos diplomatas emitiram opiniões diversas sobre os acontecimentos acerca da sucessão espanhola. O mais célebre foi D. Luís da Cunha, amigo de D. João de Almeida que, desde aquela época, soube ponderar sobre a posição de Portugal e dos aliados, especialmente, sobre a Inglaterra, que julgava, se voltaria para o ouro português e inundaria o reino de gananciosos comerciantes ingleses. Refletiu sobre a possibilidade da marinha francesa apoiar ou não Portugal e, também, lembrou os laços consangüíneos entre as duas casas borbônicas. Posteriormente, aconselhou que Portugal entrasse na aliança contra a França.⁷⁵ Isabel Cluny, comparando as instruções sobre a guerra de sucessão e as *memórias da paz de Utrech* escritas por D. Luís, conclui que a verdadeira posição do diplomata foi a de aconselhar a neutralidade lusitana até que se averiguasse qual lado seria mais vantajoso.⁷⁶ Os acontecimentos teriam influenciado o diplomata e a situação internacional o fez mudar de idéia várias vezes. Começou defendendo a neutralidade,

⁷⁴ MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro. FELISMINO, David. A Diplomacia Portuguesa no Antigo Regime. Perfil sociológico e trajetórias In: *Actas- II Colóquio de História social das Elites*. Novembro de 2003.

⁷⁵ CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha: a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, pp. 67-88.

⁷⁶ CLUNY, Isabel. Op. Cit. pp. 60-64.

depois declarou que deveria o rei apoiar os franceses, posteriormente, defendeu, de forma explícita, que Portugal se alinhasse aos aliados. Suas memórias sobre a paz de Utrech foram escritas após a guerra e, sempre, sobre os auspícios, conselhos e críticas de seus amigos, especialmente, de D. João de Almeida, embaixador como ele.

A atuação do 2º Conde de Assumar difere, em partes, da de D. Luís da Cunha. Isso se deu porque ele se encontrava no campo de batalha e acompanhando uma corte itinerante. Seus relatos sobre a movimentação das tropas e as decisões dos generais de guerra dão-nos mais um quadro do dia-a-dia do que necessariamente de grandes acordos internacionais. Mesmo assim, mostram-nos a visão do expectador que participa do jogo. O jogo da guerra. É, especialmente, na correspondência trocada entre ele e o comandante das forças da Inglaterra, o Conde Galway, bem como as remetidas a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado, que podemos acompanhar, em parte, as opiniões, atitudes e leituras que D. João de Almeida fazia dos acontecimentos. Várias cartas mostram a movimentação dos aliados. Numa delas, o Conde escreveu ao secretário de Estado sobre a situação dos exércitos, a correspondência que, normalmente, trocava com vários correspondentes e a posição dos aliados. As dificuldades de sustento da campanha podem ser notadas em seus relatos e, mais ainda, como ele percebia a contribuição de cada país aliado no conflito:

(...), as cousas de Alemanha não podem ir [ileg.] porque os franceses fazem o que querem sem oposição alguma, e sempre os descuidos da Costa imperial foram os melhores aliados de França.

Em Flandres os [Extraordinários] se respeitam um a outro, e poderá passar-se a campana se acção grande.

V Majestade mandou comprar em Inglaterra mil cavalos, e a Rainha da G B [Grã Bretanha] deu cinco mil libras esterlinas para ajuda da sua companhia e naqueles Reinos se preparam socorros de gente , mas não sabemos se para este ou esse Principado.

Os holandeses não cuidam em socorrer-nos nem em pagar-nos os subsídios atrasados, e procuram entreter Francisco Souza Pacheco com boas palavras.⁷⁷

As condições dos combatentes e as remessas financeiras para as tropas, também, foi assunto de cartas trocadas entre o 2º Conde de Assumar e o Conde de Galway ao longo da

⁷⁷ AHM- Div 1-04-1-08. Carta do Conde de Assumar a Diogo Mendonça Corte Real. 21 de junho de 1707.

guerra. Escreviam de locais diferentes, ora de Portugal, ora da Catalunha, variando entre os idiomas francês, português e espanhol. Numa carta que confirma as necessidades das tropas, o Conde de Galway se dirigia ao Conde de Assumar, falando sobre a carestia e sobre, até mesmo, a falta de pão e cevada, como se pode verificar no excerto abaixo:

No puedo obmitir el dar la noticia a V Ex. de que nuestras tropas se Allan todas Sin el Socorro de pan y Sevada, y por todos los quarteles que por el camino se enquentran se Allan com esta falta, y si no se dan promptas lãs ordenes para assistir les huno, y outro andepereser los soldados, y los cavallos sean demurir de hambre: (...).⁷⁸

Na correspondência produzida entre os embaixadores e comandantes dos aliados durante a guerra de sucessão, percebe-se o perfil e diagnóstico da guerra, além das movimentações dos exércitos dos dois lados. Em muitas cartas, aparece, sutilmente, a opinião de homens como D. Luís da Cunha, Diogo de Mendonça Corte Real e D. João de Almeida. Este, em seus relatos de embaixador extraordinário, descrevia problemas e decisões que revelam o caráter da corte que se formava em torno do pretendente e demais comandantes dos aliados. Como já se disse, o séquito que seguia o futuro Carlos III era composto de muitos nobres. Era o caráter nobiliárquico da carreira militar. A guerra gerou uma situação *sui generis*: a resolução de que todos os oficiais deveriam ter tratamento igual e não deveria haver disputas de lugares. Tal proposta era contrária à mentalidade da época, de uma sociedade estamental na qual condições sociais eram determinadas pelo nascimento, pressuposto que mesmo as grandes dificuldades da guerra não suplantavam. Assim, como a idéia quebrava a etiqueta que sancionava os privilégios, D. João já considerava as dificuldades de se realizar o proposto.

Guardé ao recíproco tratamento dos grandes de hum, e outro [ileg.] quanto se poder ajustar sem diferença de classe, será muy conveniente, porém eu lhe considero grandes dificuldades, e sendo estas invencíveis podemos ficar na forma que aqui se practicou quando [ileg.] El Rey Cathólico, que é nos acompanhamentos cobrirem-se todos e não concorrerem na capela, e nas audiências serem que faz de Gabinete, sem formalidade; e com El Rey que Deus haja para [ileg.] ou como Almirante, e mais guarde, nos que sendo recíproco a igualdade não pode haver queixa.⁷⁹

⁷⁸ MATOS, Gastão de Melo do. Cartas do Conde de Galway ao 2º Conde de Assumar.

⁷⁹ AHM- Div 1-04-1-08. Carta do Conde de Assumar a Diogo Mendonça Corte Real. 21 de julho de 1707

De fato, na guerra de Sucessão de Espanha, a elite oriunda da grande nobreza portuguesa monopolizava os postos superiores e os comandos dos governos militares e, ainda mais, alguns senhores de grandes casas levantavam tropas às suas custas.⁸⁰ O serviço militar era uma oportunidade de acrescentamento de posses e honras o que, conseqüentemente, gerava uma concorrência pelos melhores postos de comando entre os nobres beligerantes. A guerra era uma oportunidade da nobreza se autojustificar enquanto elite. Entendia que era sua função combater e proteger os outros através do emprego da força. A nobreza que, paulatinamente, se tornava cada vez mais dependente da dinastia que ajudara a criar em 1640 inscrevia-se numa legitimidade funcional através do serviço ao rei, notadamente na corte, na diplomacia e, principalmente, no comando das tropas militares.⁸¹ Essas questões de proeminência ocorriam na guerra como na corte. Tristão da Cunha Ataíde registrou o debate acontecido na Corte que seguia a Carlos 3º, em situações semelhantes às descritas pelo Conde de Assumar, D. João de Almeida. Segundo o memorialista, o Duque de Cadaval disse ao Almirante de Castela que os condes portugueses eram grandes em Portugal e os nobres espanhóis deviam tratar esses condes por excelência, de acordo com a reciprocidade que já praticavam entre os duques e marqueses das tropas aliadas.⁸²

Do mesmo modo, a correspondência trocada entre os diplomatas revela as estratégias, a situação dos exércitos, dificuldades e desejos dos participantes. Logo se percebe que os dois lados almejavam o fim dos combates e desvendavam as incertezas quanto aos movimentos nas estações seguintes. Também mostrava o comportamento de uma guerra que se planejava de acordo com as condições climáticas e os recursos locais dos acampamentos ou das cidades próximas para suprir os soldados. Escrevendo a D. João de Almeida, Diogo de Mendonça expunha essa faceta da guerra. O secretário de Estado comunicava ao amigo:

⁸⁰ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. p. 542

⁸¹ COSTA, Fernando Dores. A nobreza é uma elite militar? In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro. CUNHA, Mafalda Soares da. *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 172

⁸² POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p.189.

O Nosso Exército se aquartelou, e o inimigo fez o mesmo e Receio que principie a campanha de outono com o sitio de Ciudad Rodrigo, porque assim as gazetas de Madrid, como as noticias que temos, dizem que em Valledolid se esperavam dez Regimentos Franceses, e já tinham chegado dois a Salamanca donde asseguram que os Galegos contra marcharão, para Galiza obrigados das hostilidades que D. Sancho de Faro, lhes fez naquele Reino, saqueando-lhe muitos lugares.

Aqui trabalhamos em ajuntar tropas para o outono, e seria muy conveniente, que os socorros de Inglaterra que asseguram a D. Luís da Cunha nos mandava cheguem a tempo, porque se não vierem teremos trabalho, porque o inimigo há de procurar fazer uma grande [ileg.] esforço nesta fronteira para ver se pode acabar a Guerra de Espanha, pois entendo que Castella não pode sustentar para o Ano que vem, a cavalaria e infantaria com que se acha e todas as noticias que temos são que o Duque de Orleans passar para esta parte.⁸³

A essa altura, a Guerra de Sucessão de Espanha já demonstrava estar sendo bem dispendiosa aos portugueses. Nessa conjuntura cabia a D. Luís da Cunha, embaixador na Grã-Bretanha, reclamar constantemente os subsídios devidos pelos ingleses. As demoras nos pagamentos dos subsídios sem os quais ficava muito difícil manter a disciplina das tropas obrigou o embaixador na Inglaterra a procurar empréstimos ante os homens de negócio de Londres e de Amsterdã.⁸⁴ Anterior à carta de Diogo de Mendonça, em 1705 D. Luís da Cunha chegou a conseguir junto aos judeus de Amsterdã, um empréstimo de um milhão de cruzados em nome do rei.⁸⁵ Essa situação também viveu D. João de Almeida. Chegando as tropas portuguesa em Valença, o Conde conseguiu por seu crédito empréstimos para manter os combatentes. Segundo consta, (...) *achou sobre o seu crédito, entre os homens de negócio, mais de duzentas mil patacas, que recebeu o pagador geral, para a subsistência das tropas e mais aprestos necessários da Campanha.*⁸⁶ Mas as dificuldades da guerra não cessaram e a falta de recursos voltava ao dia-a-dia dos combatentes. Tal situação mostra, não apenas, o caráter intermediário e de observador dos diplomatas na Europa barroca. O diplomata recorria a vários recursos para além das cortes que gravitavam em volta dos monarcas. Do mesmo modo empregava uma prática que ia

⁸³ AHM - DIV 01-04-1-08. Carta de Diogo de Mendonça Corte Real para o 2º Conde de Assumar. 03 de agosto.

⁸⁴ CUNHA, D. Luís da. *Instruções políticas*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses. 2001, pp. 43-47.

⁸⁵ Id. Ibid. p. 47.

⁸⁶ ANTT- Ministério do Reino. Maço 214- Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal, fl 9.

além do conhecimento jurídico ou das causas e tratados internacionais. A ação diplomática de homens como D. Luís da Cunha e do 2º Conde de Assumar demonstrava essa feição pragmática da política do Antigo Regime.

O Conde de Galway escrevia a D. João de Almeida, dando constantes notícias das ajudas que as tropas portuguesas situadas na Espanha esperavam que viessem dos aliados, especialmente da Inglaterra. Galway, um ano após as correspondências de Diogo de Mendonça, dava resposta que mostrava o desalento dos combatentes. Comunicava as dificuldades em arranjar o subsídio inglês para o pagamento das tropas que lutavam na Catalunha onde estava D. João: *É certo que o socorro das 40\$ patacas foy muito inferior a necessidade das tropas que aí militam, mas é o mais avantejado que nesta Corte se pode conseguir para as socorrer.*⁸⁷ Noutra carta, a situação da falta de recursos fica novamente evidente. Os ingleses sugeriram a redução da cavalaria portuguesa e dos seus regimentos. Mais ainda é a opinião de Galway sobre as dificuldades tanto operacionais, referindo-se à lentidão da corte lisboeta, quanto à sua situação, retratando bem a falta de recursos do reino. D. João de Almeida escrevia em 1709 demonstrando a dependência que Portugal tinha dos subsídios ingleses para manter-se na guerra e que estavam cada vez mais reduzidos; termina, tecendo críticas à inércia lusitana .

O País se acha sem trigo nem cevada, a Cavalaria arruinada, os regimentos deminutos, os armazéns das munições exaustos, as Vedorias desprovidas de dinheiro, os officiaes e soldados não pagos, e estas circunstâncias não conduzem de nenhuma sorte a por exercito em Campanha; mas o pouco cuidado que estas Coisas dão aos ministros, é quem faz mais impossível ainda o dar lhe remédio. Pretende-se que Inglaterra pague mais tropas neste Reino e contribua com mais subsídios: Não duvido que a Rainha Minha Ama o queira outorgar, mas sim que o faça, sem esperança certa de que este reino o saiba aproveitar, Concorrendo de sua parte a fazer todas as disposições que é obrigado, e que Convém para concluirmos breve, e felizmente a paz.⁸⁸

O que fica latente na correspondência trocada entre os embaixadores sobre a participação de Portugal na guerra é o pouco preparo que o país tinha para participar do conflito e a dependência financeira que tinha da Inglaterra para sustentar suas tropas na Espanha. Em 1703, o rei português se comprometeu a levantar 12.000 infantes e 3.000

⁸⁷ MATOS, Gastão de Melo do. Cartas do conde de Galway ao 2º Conde de Assumar. Carta XXI, de 23 de agosto de 1708, p. 29.

⁸⁸ MATOS, Gastão de Melo de. Op. Cit. Cartas XXX, de 10 de dezembro de 1709, pp. 48-49.

cavaleiros e, em função de um subsídio de um milhão de patacas anuais, fornecer mais 13.000 homens, tarefa nunca realizada. Em 1708, cinco anos após as primeiras operações, as despesas previam a remuneração de 20000 infantas e 2040 oficiais.⁸⁹

Os avanços e retrocessos das tropas que estavam sob comando dos aliados e agiam a partir da fronteira ibérica marcaram as campanhas. O Conde de Galway levantou a hipótese de relançar a ação militar na península, colocando no comando das forças o príncipe Eugénio na Catalunha e Marlborough em Portugal, fazendo que seguissem a Madri. O Conde de Assumar e o de Atalaia teriam apoiado a idéia, mas os comandantes lusitanos hesitaram, preferindo uma postura defensiva.⁹⁰ Um dos motivos que os ingleses percebiam da inércia militar portuguesa eram as dificuldades de sustento da guerra e o desinteresse no conflito, sendo o Conselho de Estado partidário da paz. As discórdias entre os comandantes também foram comuns. D. João de Almeida teria usado de suas prerrogativas de embaixador para apaziguar os ânimos entre os generais ingleses e entre estes com os aliados. Segundo seu neto, (...), *pacificou por várias vezes as alterações, e as discórdias, que houve entre os generais Ingleses, e destes mesmos, com os de outras nações, (...).*⁹¹

Agravava tal quadro as elevadas despesas dentro e fora do reino. Havia os gastos suntuosos do casamento de D. João V com Maria Ana da Áustria, irmã do príncipe Carlos. D. João V fazia da pompa e ostentação uma das principais atribuições do poder régio, que em embaixadas, casamentos e outras atividades davam oportunidade para demonstrações de grandeza, consumindo avultadas quantias.⁹² O panorama de um reino que estava em guerra e ao mesmo tempo tinha uma corte com muitos gastos seria um dos motivos das excitações militares das tropas portuguesas. Fernando Dores Costa lembra que havia uma compartimentação de receitas que possibilitava o fausto e a ostentação cara de D. João V, enquanto seu exército passava fome.⁹³ Não se definira a guerra como prioridade, nem havia planejamento das despesas.

⁸⁹ COSTA, Fernando Dores. A guerra moderna: O século XVIII. In: BARATA, Manuel Themudo. TEIXEIRA, Nuno Severiano. (dir.). *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, 2004, p. 198.

⁹⁰ COSTA, Fernando Dores. A participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha. In: CARDOSO, José Luís. CLUNY, Isabel. COSTA, Fernando Dores. (orgs.). Op. Cit. p.85

⁹¹ ANTT- Ministério do Reino. Maço 214- Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal..

⁹² BEBIANO, Rui. *D. João V: poder e espetáculo*. Aveiro: Livraria Estante, 1987.

⁹³ COSTA, Fernando Dores. A participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha. In: CARDOSO, José Luís. CLUNY, Isabel. COSTA, Fernando Dores. (orgs.). Op. Cit. p. 85.

De fato a sustentação financeira da guerra estava difícil, mas vista por outro lado gerou situações que, de forma singela, revelam as alterações nas práticas políticas do Estado. Houve, pela primeira vez, a imposição de tributos extraordinários sem a prévia aprovação das Cortes do Reino. A Coroa definiu o pagamento da décima, aumentando uma contribuição que era de 4,5% para 10% , e determinou as sisas⁹⁴ dobradas. Para tal não se convocaram as *Cortes*, alegando a urgência da situação e a economia com as despesas da participação dos procuradores em Cortes.⁹⁵ Não faltavam pedidos para a convocação dos “três estados,” mas não foram atendidos.⁹⁶ Não adentremos na discussão sobre a importância das Cortes como elemento da política de Portugal no Antigo Regime - abordagem que será feita em capítulo seguinte – apenas, salientamos que essa mudança de postura é entendida como alteração da Razão de Estado em função da necessidade política. As Cortes eram símbolos do caráter pactual da sociedade e, para os povos, seria o último recurso da defesa de seus direitos. Ao rei caberia conformar-se ou não à vontade expressa pelos estados, reunidos nas Cortes, ou a defesa dos interesses dos particulares seria discutida em outro plano, o das alegações jurídicas.⁹⁷ Mais significativo, ainda, é o fato de, no reinado de D. João V, nunca se convocarem as Cortes do reino, muito menos numa situação de conflito bélico internacional. Para Fernando Dores Costa, essa situação mostra que, especificamente, no campo financeiro, naquele contexto, é identificável uma evolução absolutista da administração escorada apenas na prática.⁹⁸ Em outras palavras, houve um processo evolutivo de concentração de autoridade ou de *politização*⁹⁹ nas práticas governativas. Convém lembrar que as guerras da Restauração também suscitaram o aumento extraordinário dos impostos, mas naquela conjuntura isso não se processou sem a convocação e aprovação das Cortes do Reino.

⁹⁴ Imposto que se aplicava a movimentações de bens moveis, imóveis e semoventes. Foi criado em 1387.

⁹⁵ COSTA, Fernando Dores. A guerra moderna: O século XVIII. In: BARATA, Manuel Themudo (org.) *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, 2004, Vol. 2, pp. 188-189.

⁹⁶ CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal no Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998, p. 174.

⁹⁷ HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. 1994, p. 474.

⁹⁸ COSTA, Fernando Dores. A participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha. In: CARDOSO, José Luís. CLUNY, Isabel. COSTA, Fernando Dores. (orgs.). Op. Cit. p. 73.

⁹⁹ A *politização* é referida por Pedro Cardim ao demonstrar a resistência que os comissariados e outras instâncias jurisdicionais desenvolveram perante a erosão do paradigma jurisdicionalista enquanto se desenvolviam novas concepções de serviço régio. Consideramos que tal querela entre lei e prerrogativa, entre *due process* e pragmatismo revela uma **prática política** que esta em transformação em relação aos costumes até então vigentes e ancorados num discurso político e legalista. Cf. CARDIM, Pedro. *Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime* In: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 66.

Nessa conjuntura, um fato mudou definitivamente o destino do conflito. Em abril de 1711, morreu o governador do império, irmão de Carlos da Áustria e este foi elevado ao trono com o título de Carlos III. Uma união das Coroas do Império e da Espanha também não era vista com bons olhos pelas demais potências aliadas. Em janeiro de 1712, começaram as negociações pela paz. Em Utrecht, palco dos acordos de paz, decidiu-se pela divisão dos territórios europeus da Espanha. Filipe V foi reconhecido como monarca espanhol com a prerrogativa da impossibilidade da união das coroas espanhola e francesa. Para as negociações, Portugal enviou dois diplomatas de peso: D. Luís da Cunha e o Conde de Tauroca.¹⁰⁰ Em sete de novembro de 1712, foi assinado o tratado de suspensão de armas entre Portugal e França. No dia 11 de abril do ano seguinte, foi assinado, em Utrecht, o tratado de paz entre Portugal e França pelos dois embaixadores portugueses e pelo marechal de Huxelles e Mr. Mesnager, representantes franceses. Para Portugal, era imprescindível assegurar a fronteira norte do Brasil e a posse de terras dos dois lados do rio Amazonas nas negociações com a França. Pela primeira vez, mesmo apesar da ausência de mapas, as fronteiras foram definidas pelos componentes geográficos do Brasil (rios principalmente), em vez de meridianos e linhas imaginárias.¹⁰¹ Enquanto participava do congresso de Utrecht, D. Luís da Cunha fazia anotações com a intenção de depois publicá-las. Suas *memórias da paz de Utrecht* e as traduções dos tratados foram enviadas para os amigos Diogo de Mendonça Corte Real e o embaixador Conde de Assumar poucos anos depois. Nas cartas trocadas entre D. Luís da Cunha e D. João de Almeida, ficam patentes as relações de amizade, estima e proteção que o embaixador extraordinário tinha em relação ao nobre. Esperava a aprovação do amigo, argumentando que se não estivessem do agrado poderia queimá-las. Lógico que se tratava apenas de uma forma de valorizar os escritos, demonstrando relativa amizade:

¹⁰⁰ João Gomes da Silva, 4º Conde de Tauroca, casado com a herdeira do título, 4ª Condessa de Tauroca. D. Joana Rosa de Meneses. Mestre de campo general durante a guerra de Sucessão da Espanha; enquanto diplomata foi enviado em Londres (1709) e Holanda (1710) como primeiro plenipotenciário nas negociações da paz de Utrecht junto com D. Luís da Cunha.

¹⁰¹ CUNHA. D. Luís da. Op. Cit. p.54-55.

Espero que V. Excelência esteja entregue a muitos dias dos livros que lhe remeti, agora tomo a liberdade de lhe presentear a Tradução do Tratado de França e Inglaterra, e na mesma forma tenho quase feito os mais; mande-me V. Excelência dizer sinceramente se lhe parece que este trabalho será agradável. De França falo mais sucintamente que de Inglaterra, e assim também desejo saber de V. Excelência, que método lhe parece mais conforme ao primeiro objecto da obra. Se ela se julgar útil para que eu a continue irei mandando cada Tratado, segundo os for acabando; porque neste mesmo ainda faltão algumas coisas que será necessário ajuntar, e assim V. Excelência me fará mercê de mandar emendar alguns termos menos portuguezes de que me verei servido; porque desde logo aceito todas as correções que V. Excelência e as pessoas a que comunicar esses cadernos lhe fizerem, acrescentando, que se V. Excelência os não achar dignos de se verem, me guarde segredo mandando os queimar, que por isso me ponho nas mãos de V. Excelência confiando me na sincera mercê que me faz.¹⁰²

Do mesmo modo, sua situação financeira e as expectativas acerca de seus escritos, assim com as diferenças de tratamentos e etiquetas que vivenciava nas diferentes cortes que habitou eram relatadas ao amigo. O público e o privado se encontravam bem misturados nessa correspondência em que a política internacional se encontrava acompanhada de pedidos de ajuda financeira e reclamações.

Pelo que me avisa o conde de Tauroca; todos os ministros que daqui escreverão aos que suas cortes residem na de Haya, não penetrarão outra razão, porque El Rey Britânico se escusara de me dar audiência pública mas que da grande repugnância que tem a essas funções; mas confesso a V. Excelência que ainda posso digerir, não tanto de que esquivar-se esta cerimônia; mas de que deixasse chegar ao ponto de afazer para então declinar, depois de me haver empenhado para ela como V. Excelência pode entender, pois passou por este mesmo emprego ainda que não pretendo chegar ao luzimento com que V. Excelência o exercitou, e assim tomo a liberdade de mandar a V. Excelência esse rol para que o veja, se e saiba que de trinta mil cruzados que S. Majestade me deu para este negócio me não ficou nada na algibeira; e como o General que perde a batalha não pede o prêmio, eu me envergonho de solicitar alguma ajuda de custo, a menos que S. Majestade de seu próprio movimento o não faça.¹⁰³

¹⁰² BNL - Cód. 1608 - Cartas de D. Luís da Cunha ao 2º conde de Assumar. fl. 96 -107.

¹⁰³ Id. Ibid.

Enfatizamos o trato entre os dois amigos embaixadores, um nobre que vivia no reino e participava diretamente do exercício do poder e das intrigas dos cortesãos; o outro, filho segundo de nobre que estava há anos “exilado” em embaixadas e missões diplomáticas, vindo a falecer longe de sua terra natal. Essa relação unia certa categoria de políticos e nobres em torno de uma forma de pensar a prática administrativa enquanto teciam comentário sobre o contexto que vivenciavam. Co-participantes de uma rede de amigos e funcionários régios, demonstravam certa identidade política. Esta, por si, nem sempre foi explícita em cartas e conselhos, como fazia D. Luís da Cunha. Isabel Cluny pressupõe que a noção de soberania, a visão da diplomacia que deveria ter por fundamento o realismo político e a própria laicização da política, demonstrada por D. Luís da Cunha era fortemente influenciada por teóricos como Tácito, Bodin e Puffendorf. Assim sendo, se pode supor que suas propostas de melhoria para Portugal são passíveis de algumas ponderações.¹⁰⁴

Ele talvez se relacionasse e se colocasse como protegido de D. João de Almeida porque reconheceria nele um igual nas concepções políticas. O 2º Conde de Assumar seria mesmo seu protetor na corte a quem o embaixador esperava o aliviasse das acusações.¹⁰⁵ Considera-se que só seriam apresentados com os escritos de D. Luís aqueles a quem se julgavam dignos de os ler e criticar. Do mesmo modo, seria ele o intermediário entre o diplomata e o rei, bem como entre outros políticos.¹⁰⁶ Se é possível identificar expoentes do pensamento político lusitano ao longo do setecentos é no exame de suas relações que procuramos perceber o alcance e assimilação de tais idéias e práticas. É aí que

¹⁰⁴ CLUNY, Isabel. Op. Cit. p. 49.

¹⁰⁵ BNL - Cód. 1608. Carta de D. Luís da Cunha sobre as notícias e proteção do Conde de Assumar escrita de Londres: “Estimarei que V. Excelência passe com saúde que sempre lhe desejo, e ainda que embaraçado com os com os impertinentes apertos da minha entrada, e com as incomodas vezitas de bem ou mal vinda não quero deixar de pôr aos pés de V. Excelência para lhe pedir a continuação das suas boas novas, e da *suu proteção* para me despeorar na forma que lhe pedí, porque para isso me darei pelo preço que me quiserem, com tanto que va ter um ministério descansado sem me embaraçar deste ou daquele caráter, bem que suponho, que S. Majestade me não quereria tirar o que tenho cujo dispêndio não será de muito tempo, visto o achaque que padeço.” fl.29

¹⁰⁶ BNL - cód. 1608. Carta de D. Luís da Cunha sobre o infante querer passar a Viena e sobre seus escritos mandados ao Conde esperando parecer, assim como notícias de Londres: “Pedro da Cunha irá entregar a V. Excelência. Os últimos dous volumes das Memórias da paz de Utrech. V. Excelência me fará a honra de lhes querer pôr os olhos despindo-se da parcialidade com que me honra, e se os achar dignos se os apresentar a El Rey N. S. ; *seria pra mim uma maior vaidade levarem em tão bom padrinho a segura aprovação*. No mesmo caixão vão dous exemplares dos Actos de Utrech. V. Excelência. me fará favor de querer guardar hum, e dar outro da minha parte a Joseph da Cunha Brochado. O suplemento das minhas memórias se fica encadernando e não deixo de avançar o trabalho de tradução dos mesmos tratados com notas Genealógicas, Históricas e Geográficas; mas sempre espero saber de V. Excelência. se lhe parece se esta obra será [ileg.] nesta terra e para Que V. Excelência. com conhecimento de causa me há de dizer o que entende, brevemente lhe mandarei de Inglaterra. Em que estou acabando de pôr a mão, bem que não será a ultima se não depois de V. Excelência. a castigar.” fl. 74-80.

encontraremos os vínculos que permitem situar a família Assumar entre os políticos que, como D. Luís da Cunha, produzem uma forma nova e sutil de representação do poder do Estado português.

Assim, tentamos situar através da Guerra de Sucessão da Espanha e na diplomacia que se desenrolou durante o conflito, elementos que demonstram uma mudança nas práticas políticas entre o seiscentos e o setecentos. A correspondência entre D. João de Almeida, Galway e Diogo de Mendonça Corte Real dava o verdadeiro cenário das condições das forças militares portuguesa: os avanços, retrocessos, inércia e cadeia de comando. Do mesmo modo, relacionava Portugal perante as demais potências europeias, especialmente a dependência em relação à Inglaterra. Doutra modo permite caracterizar a guerra como espaço de decisões da Coroa, que tomou atitudes sem a costumeira consulta aos corpos sociais representados nas Cortes do Reino, ao mesmo tempo em que possibilita identificar grupos de servidores que compartilhavam de certas concepções políticas. Por fim e, principalmente, acena-nos uma mudança da prática política em direção a uma maior centralização de decisões em torno dos altos dignitários da Coroa e do rei. Notamos, tal como Rui Bebiano, que a Guerra da Sucessão de Espanha coincidiu com o surgimento de um modelo institucional e um caráter centralizador com tendências orientadas, de forma genérica, ao absolutismo.¹⁰⁷ Germinava silenciosamente no império português a semente de uma nova forma de praticar a política. Se a família de Assumar tinha, desde o avô, tradição no serviço da Coroa, na guerra e no estrangeiro, o mesmo pode ser dito de D. Pedro Miguel de Almeida. Vejamos sua experiência a serviço de Portugal.

¹⁰⁷ BEBIANO, Rui. *A pena de Marte: escrita da guerra em Portugal e na Europa. Séculos XVI- XVIII*. Coimbra: Edições Minerva, 2000, p. 301.

1.4. - D. PEDRO E O HEROISMO MILITAR: SERVO DE MARTE E DA COROA

Muito pouco se sabe sobre a infância de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal. Era estudioso, filho mais velho de uma família com cinco meninos e duas meninas. Seus primeiros estudos foram em casa e teve como mestre nada menos que o Padre Rafael Bluteau. Sua mãe sempre cuidava de seus estudos e, como amiga de Bluteau, de quem dizia tirar melhor proveito de seus documentos que da doutrina dos tantos livros que o mesmo padre indicava a leitura, sempre estava atenta ao início da carreira do primogênito.¹⁰⁸ Afeito às leituras, D. Pedro, quando foi acompanhar o pai à Catalunha em 1704, levou alguns livros e sobre eles recomendava sua mãe:

Se tiveres algum tempo livre, não vos descuideis de abrir os vossos livros porque a aplicação às letras, não embaraça o uso das armas, antes mais ayrozo maneja estas, quem está mais senhor daquelas, e ainda que não faltarão curiosos, ou mal intencionados que vos digam, que não são de prova aqueles bacamartes para a campanha, entendei que para todos os lances as ciências são boas armas, e não vos deixeis esquecer do que tendes aprendido com tanto trabalho, porque estes conselheiros costumam ser muito suspeitosos.¹⁰⁹

Interessante frisar que desde cedo D. Pedro sonhava sair pelo mundo. Oportunidades que as missões de vassalo nobre e filho herdeiro iriam lhe proporcionar em forma de aventuras e governos na vastidão do império. Ao longo da vida, conheceu culturas distintas e situações muito diferentes na vastidão do império. Ainda moço queria viajar e quando o velho mestre Raphael Bluteau teve de se ausentar da corte não só lhe aconselhava evitar a corte como confessava querer ir junto.¹¹⁰ Uma vez já começada a guerra e participando dela escrevia ao antigo mestre sobre o desejo de viajar pelo mundo:

¹⁰⁸ BNL Cód. 7701; fl. 94- Carta da Condessa de Assumar (mãe) a Rafael Bluteau. Sem data

¹⁰⁹ BOXER, Charles. Uma carta inédita da primeira condessa de Assumar para seu filho D. Pedro de Almeida e Portugal. 2 de junho de 1704. In: *Coletânea de estudos em honra do Prof. Doutor Damião Perez*. Lisboa: Academia Portuguesa da História. 1974, p. 273.

¹¹⁰ BNL Cód. Mss 55 , nº. 19; doc 1. Bluetau cartas recebidas de diversos: “(...)por muitas rezões dezejava agora ser seu companheiro de V. Pe (vossa Paternidade) a [agora] por que esta V. Pe em uma das mais nobres e magníficas casas de Portugal e espero nella o trazem a V. Pe. segundo o seu merecimento a segunda he por que o veyo a V Pe retirado dos negócios da corte que tanto embrulhão os entendimentos dos homens e parece me que V Pe não declara de estar contente da escolha do retiro, e se hum negligente entendimento

Em grande empenho estou metido e como não há nenhum em que eu não peça socorro a V. P^e. me resolvo a pedir lho nesta ocasião ele que como eu já falei a V. P^e acerca de ir viajar pelo mundo ou ao menos pela Europa entendo que meu pai esta quase acabado para [acabada guerra] me por a caminho(...).¹¹¹

É por sua formação e experiência militar que primeiramente se desnuda e se entende homens como D. Pedro Miguel. Suas atitudes no comando dos povos ou das tropas estiveram fortemente marcadas por sua formação e experiência bélica. Como todo jovem nobre de seu tempo via na glória das conquistas e batalhas um elemento forte de sua fidalga condição. Não frequentou escola militar nem academia, seus estudos eram realizados em casa sobre a tutela de mestres como do grande dicionarista Raphael Bluteau. Na sua biblioteca foram registrados 80 livros de conteúdo de estratégias militares, disciplina e conselhos, além de mais 132 de genealogias, biografias, memórias que remetiam aos grandes governantes e conquistadores.¹¹² Assim como o pai e o avô, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3^o Conde de Assumar e futuro 1^o Marquês de Alorna iniciou sua vida no serviço real através da guerra. Como pertenciam ao *ethos* dos nobres de Portugal barroco as proezas militares eram muito celebradas à época e D. Pedro despontará como um herói da guerra no dizer de alguns de seus contemporâneos.¹¹³

Em estudo acerca da cultura popular na Europa da Idade Moderna Peter Burke identificou quatro tipos de heróis: o santo, o fora-da-lei, o guerreiro e o governante. O heroísmo atribuído por alguns ao Conde de Assumar seria misturado na sua vida de guerreiro e governante.¹¹⁴

D. Pedro pode ser visto como um dos expoentes portugueses da guerra no século XVIII. De herói soldado a herói governante, sua destreza militar varia e marca sua atuação no serviço à Coroa. Ávidos por glórias, os nobres, quando comandavam tropas, escreviam relatos das batalhas e da situação dos combatentes a seus amigos e como o próprio Conde, conselhos administrativos que sempre consideravam a expansão territorial por meio de conquistas e as formas de mantê-las. A imagem do nobre como herói tinha uma boa

como o meu pode ter autoridade para dar conselhos a quem já os recebeo lhe digo a V Pe puder evitar a corte faça, (...)”.18/12/1704.

¹¹¹ BNL - Cód. Mss 55 , n.º. 19; doc 9. 27/02/1705.

¹¹² NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. p. 205.

¹¹³ MONTEIRO, Nuno G. *Meu pai e meu senhor muito do meu coração. Correspondência do Conde de Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais/ Quetzal, 2003 p. 92.

¹¹⁴ BURKE, Peter. *A cultura popular na Idade Moderna*. São Paulo: Cia das letras, 1998, pp. 174-183.

recepção. O cavaleiro era um herói popular e o nobre era entendido como descendente do cavaleiro. Como salientou Norbert Elias, uma das transições mais decisivas que houve na história consistiu na transformação de guerreiros em cortesãos, tendo isso ocorrido em vários estágios e graus do processo civilizador.¹¹⁵ A percepção heróica do nobre cortesão que descende da figura do cavaleiro fez parte desse processo e sobreviveu no imaginário social moderno. Nos romances da época barroca – feitos para e sobre a nobreza que, porém, caíam no gosto popular – o herói, guerreiro por excelência, é descrito como corajoso, forte, orgulhoso e, às vezes, com uma certa aura de santidade, ou melhor dizendo, alguns santos eram representados como soldados e cavaleiros. No século XVI Baldassare Castiglione, em sua obra bem conhecida em toda Europa, *o Cortesão*, afirmava que a verdadeira profissão de um nobre era a das armas:

Mas, vindo a algumas particularidades, considero que a principal e verdadeira profissão do cortesão deve ser a das armas; à qual desejo sobretudo que ele se dedique vivamente, e seja conhecido entre outros como ousado, valoroso e fiel àquele a quem serve. E a fama dessas boas qualidades há de adquirir se delas der provas em todo tempo e lugar, pois não é lícito jamais falar nisso, sem imensas críticas.¹¹⁶

À medida que a guerra se organizava e os exércitos começaram a se profissionalizar, a figura do cavaleiro era substituída pela do oficial, general ou almirante. Desse modo, ao seguir seu pai na Guerra de Sucessão de Espanha, D. Pedro Miguel começava a carreira militar como o oficial de atos heróicos.

Peter Burke remete heroísmo, também, aos governantes. A imagem que se fazia deles juntava duas facetas esperadas de quem detinha o poder: ser conquistador e ser justo. António Manuel Hespanha explica que, de acordo com a teoria corporativa da sociedade e do poder, a principal prerrogativa do rei era a de garantir a justiça e a paz.¹¹⁷ Nisso, todos os representantes do rei, governadores e vice-reis, não poderiam prescindir no exercício do poder, uma vez que sua autoridade procedia do rei. Consideramos que a exata extensão da aplicação da justiça nos governos do Conde de Assumar só pode ser analisada a partir da ponderação do que era – na prática e no cotidiano e não, apenas, no discurso jurídico – fazer justiça, tendo por referência a política do rei que se servia e se representava. Contudo não nos é, ainda, oportuno aprofundar essa problemática, voltemos ao outro caráter do

¹¹⁵ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993, Vol. 2, pp. 215-217.

¹¹⁶ CASTIGLIONE, Baldassare. *O cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997, pp.31-32.

¹¹⁷ HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. 1994, p. 487.

heroísmo do governante: a conquista. Também encontraremos várias vitórias e conquistas do nobre militar a serviço da Coroa, tanto na Europa quanto no ultramar.¹¹⁸

Segundo Georges Balandier, todo sistema de poder é um dispositivo destinado a produzir efeitos.¹¹⁹ Entre esses efeitos, alguns são comparáveis às ilusões do teatro. Para o autor, o *poder* não consegue se manter nem pela força bruta nem pela justificação racional, ele só se realiza e se conserva na transposição, produção de imagens, manipulação simbólica e pelo próprio cerimonial organizado do poder. Essa imagem produzida em torno do poder, tem no mito do herói um de seus elementos de teatralidade. A autoridade engendradora do herói seria mais espetacular do que rotineira. O herói seria reconhecido pela força dramática de seu papel social.¹²⁰

1.4.1 - A guerra de sucessão de Espanha: experiência, brio e comentários de um soldado.

Assim é a narrativa em torno de D. Pedro M. de Almeida, inclusive a que ele mesmo produz: dramática e, às vezes, teatral. O mesmo se dá na própria correspondência do, então, Marquês de Castelo Novo – quando foi nomeado para o vice-reinado na Índia em 1744 o, então, Conde de Assumar recebeu tal título de marquês – para sua esposa. Ele descreve as batalhas de que participou nos mínimos detalhes, com lampejos de bravura de seus soldados. Como muitas obras dos séculos do período barroco que enalteciam as conquistas bélicas, algumas foram escritas sobre as do 3º Conde de Assumar. A *Epanaphora Índica* de José Freire de Monterroyo Mascarenhas trata das glórias e conquistas da Índia onde se destacam as conquistas de D. Pedro, dentre outros. Portanto, o heroísmo em torno de D. Pedro M. de Almeida seria, apenas, mais um que, normalmente, se produzia na cultura da época. Legítima e comum aos nobres, a carreira militar dourada parecia mais importante no início do setecentos do que poderia se supor no período das luzes. Veremos os passos dessa carreira para entender como ela marca de forma indelével o caráter, a personalidade e, também, a política administrativa do Conde de Assumar.

¹¹⁸ Acerca disso veremos em capítulo posterior as vitórias de D. Pedro na Índia portuguesa que ressoavam no reino como um conquistador. Por isso apenas as mencionamos ligeiramente como demonstrativo ao leitor que as prerrogativas pensadas por Burke sobre a imagem do herói podem ser percebidas no Conde de Assumar.

¹¹⁹ BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Brasília: Editora da UnB, 1982, p. 6.

¹²⁰ BALANDIER, Georges. Op. Cit. pp. 6-7.

Vejamos de forma resumida sua experiência na Guerra de Sucessão de Espanha em que figuraria como soldado, nobre e herói.

D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, assentou praça de soldado em Lisboa no ano de 1701. Sua vida a serviço da Coroa teve início na Guerra de Sucessão de Espanha. De Lisboa passou para o terço de Setúbal em 1704, seguindo para Beira, onde participou da passagem do Rio Aguedá e no sítio de Alcântara. Durante o sítio de Albuquerque foi feito capitão de infantaria no regimento do Conde de Coculim. Quando seu pai foi nomeado embaixador junto ao arquiduque Carlos, em Barcelona, ele o acompanhou. Participou do cerco de Barcelona, recebendo elogios do arquiduque. Em 1708, foi incorporado às tropas comandadas pelo Conde de Staremborg, Guido Baldo, chefe das tropas de Carlos da Áustria. Na ocasião, recebeu ordens que lhe permitiram executar várias manobras táticas com suas tropas, atacou as forças inimigas que tentavam avançar por Cerveira e, depois, chefiou a retirada das tropas alemãs em Guisson. No mesmo ano, foi feito brigadeiro, juntamente, com Francisco de Távora. Em 1709, sob seu comando, dois esquadrões de cavalaria passaram o rio Segre e atacaram o adversário. Depois, já tomada a praça de Belaguer, D. Pedro foi encarregado do aprisionamento da infantaria da praça conquistada.¹²¹ Segundo Antonio Olinto, já elevado ao posto de sargento-mor de batalha teve participação no cerco a Saragoça e na batalha de Vila Viçosa em 1710. Após o retorno do Marquês das Minas a Lisboa ficou, juntamente, com o Conde de Atalaia, comandando as tropas portuguesas na Catalunha, que correspondiam a dois mil e quinhentos cavalos e dois regimentos de infantaria.¹²² Em 1712, comandou as suas tropas e as do Conde de Atalaia que estava doente na ocasião do cerco e durante a desocupação dos inimigos em Cerveira.

Em novembro de 1712, quando se decretou a suspensão dos conflitos devido às negociações de paz iniciadas em Utrech, fruto da reviravolta ocasionada pela morte do imperador José I, irmão de Carlos III, o comando da retirada das tropas em regresso a Portugal ficou a cargo de D. Pedro Miguel. A tarefa foi cumprida a duras penas. A retirada foi acompanhada por um comissário de guerra espanhol, Francisco Genjo e um destacamento da Espanha. A população local era hostil às tropas lusitanas e o comissário agia com prepotência. Além disso, os combatentes eram incitados, constantemente, a desertar. A retirada das tropas não foi feita sem muita despesa, das quais o próprio futuro Conde de Assumar acabou pagando do próprio bolso, objetivando ter a boa vontade dos

¹²¹ NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. pp. 20-21.

¹²² POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. Op. Cit. p.190

espanhóis que os acompanhavam. Sobre o assunto escreveu em janeiro de 1713 ao seu tio Marquês de Fronteira dizendo:

(...), das minhas pretensões, principalmente no que respeita as despesas que agora vou fazendo com os comissários, e mais oficiais dos Inimigos que, nos acompanhão, pois que me parece que o tratamento que lhe faço convém muito ao serviço de sua Majestade para que fazendo a boca doce a estes homens se logre a boa comodidade das Tropas, e cheguem elas com bem a esse Reino.¹²³

Durante a retirada ocorreu um episódio que, narrado por Manuel Pinheiro Chagas em sua obra *História de Portugal*, demonstra bem a importância que D. Pedro dava à disciplina militar, à lealdade de vassalo e à maneira empregada para fazer-se obedecer ou, melhor dizendo, para que as desobediências fossem punidas de forma exemplar. Sua medida foi enérgica e veremos que tal situação se repetirá anos mais tarde na América Portuguesa, porém com desfecho menos agradável.

Durante a retirada das tropas que comandava, chegando em Calpe no reino de Aragão, no dia 22 de janeiro de 1713, encontravam-se lá aquartelados dois regimentos do exército francês. Esses soldados começaram a provocar os retirantes portugueses a debandarem para seu lado, onde havia muito vinho e jogatina. Alguns soldados desertaram e, sabendo disso, D. Pedro pediu para que lhe entregassem os desertores. Os oficiais franceses se negaram. O Conde então mandou uma tropa de 50 homens atacar a casa onde estavam os desertores, os capturou e sobre dois deles instalou processo sumário mandando que fossem fuzilados na frente dos franceses.¹²⁴ Noutra ocasião, passando por Almendral, chegou a mandar prender um desertor português que já estava há anos na Espanha e participava da guarnição daquela cidade. A ordem causou indignação aos espanhóis e o jovem nobre teve de prometer que não mandaria fuzilar o desertor.¹²⁵

Passada a longa marcha de regresso, D. Pedro chegou a Olivença no dia 16 de fevereiro de 1713. Pelo bom cumprimento da dura tarefa de comandar as tropas da retirada, bem como pela boa participação em tantas outras batalhas, D. Pedro recebeu muitos louvores tanto de amigos quanto de inimigos, todavia não teve a sua patente de oficial elevada. Comentou com seu pai sobre os elogios de bom servidor do rei, relatou quem o

¹²³ Carta de D. Pedro de Almeida para o 2 Marquês de Fronteira. 12 de janeiro de 1713. Apud NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. p. 235.

¹²⁴ CHAGAS, Manuel Pinheiro. *História de Portugal. Popular e ilustrada*. Lisboa: Empresa da história de Portugal, Sociedade Editora, 1902, Vol. 6, pp. 245-246

¹²⁵ Id. Ibid. p. 246.

elogiava e porque – especialmente a manutenção da disciplina militar na suas tropas – ao mesmo tempo que reclamava do pouco que recebeu em troca pelos serviços prestados.

(...), que a minha marcha era de pedra de toque se fosse bem feita pela misericórdia Divina ela o foi como eu podia desejar, porque amigos e inimigos me derão mil louvores, e com eles fiquei somente, e com eles ficarei; Sem adiantamento de posto porque a paz se faz; e tem Comenda, e tem nenhuma coisa porque sirvão: he verdade que todos os ministros me disserão que ninguém pudera servir melhor ao Seu Príncipe do que eu, e que agora a pouco (...) veio o Marquês de Belmar uma carta ao Secretario de Estado dizendo lhe que o Duque de Anjou achava tão satisfeito da minha boa Conducta, e da Disciplina que eu tinha feito observar as tropas nos seus Domínios que assim lhe pedia o que representar a El Rey Nosso Senhor que ficasse entendendo o Contentamento com que estavam naquela corte [D...P...] e Mendonça fez me favor de me ler esta Carta, mais não me fez outro nenhum; **De todas estas Cousas julgara V. Excelência que melhor para mim e para V. Excelência ter cá como os outros Pai Alcaide; (...).**¹²⁶

Como se vê, a participação da família Assumar na Guerra de Sucessão de Espanha foi importante no que tange ao *status quo* da nobreza que se engrandecia no serviço à Coroa, especialmente, nas armas. Tanto na parte diplomática quanto no campo de batalha, pai e filho foram bem vistos por seus pares e príncipes. Em atitudes pragmáticas, ambos aconselharam e agiram objetivando corresponder aos anseios dos monarcas de Portugal. Contudo as dificuldades financeiras que vivenciaram durante a guerra – dívidas na manutenção da casa e, em alguns casos, no sustento de parte das tropas – não foram compensadas com alguma promoção,¹²⁷ comenda ou favor, como vimos no comentário de D. Pedro com o pai.

Nosso biografado não foi apenas herói pelas armas como soldado ou nobre que agia como o antigo cavaleiro dos folhetins de época. Também foi o herói governante que, pelas armas, conquistava territórios e fazia a paz. Após a Guerra de Sucessão de Espanha, em 1714, foi destacado como Mestre de Campo General. Em 1717, foi nomeado governador da capitania de São Paulo e Minas do Ouro onde esteve até 1721. Sua estadia

¹²⁶ Carta de D. Pedro de Almeida, para seu pai, 1º Conde de Assumar. Apud. NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. pp. 236-237.

¹²⁷ “(...) que nos muitos anos em que tivera a honra de ser embaixador nas deferentes Campanhas e Jornadas que lhe fora preciso fazer; e nas muitas despesas extraordinárias que tivera no decurso do dito tempo, para poder com o decoro preciso, sustentar a decência do seu ministério e do meu serviço foram tanto mais crescidas as despesas que a receita que lhe fora indispensável contrair empenhos consideráveis, (...)” Apud NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. p. 31.

nas terras ultramarinas do Atlântico sul foi *sui generis* enquanto governante que usou as estratégias e experiência militar na tentativa de manter a ordem e a obediência dos vassallos das terras mineiras. Sobre esse tema trataremos em outro capítulo. No momento, a construção da imagem de herói governante com a qual nos ocupamos não nos permite um exame mais detalhado desse seu governo.

Voltando à vida militar do 3º Conde de Assumar, encontraremos, de novo, e após muitos anos, novos relatos de heroísmo na guerra. Dessa vez, já feito vice-rei da Índia, com o título de Marquês de Castelo Novo, aumentou os domínios portugueses no Oriente, expulsando os inimigos.¹²⁸ Nessa estadia no Oriente se construiu, mais uma vez, a imagem de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal como um herói do século XVIII, o herói governante comentado por Peter Burke.

1.4.2 - O herói do século? Experiência militar no Oriente.

Após ter regressado do governo das Minas, ingressou na Academia Real da História de Portugal e casou-se D. Maria José de Lencastre, filha do 4º Conde de Vila Nova de Portimão, com quem teve 11 filhos, dos quais alguns faleceram ainda meninos. Seu pai tinha falecido em 1733. Em 1744, Assumar foi feito vice-rei da Índia muito a contra-gosto. Recebeu precisas instruções do rei ao ser nomeado para o vice-reinado. Nelas se contemplavam as possibilidades do, então, Marquês de Castelo Novo declarar guerra aos inimigos, mas o rei dava preferência à manutenção da paz. Na sua instrução D. João V deixava clara a competência que esperava ver em D. Pedro pela sua experiência.

¹²⁸ O título de 3º Conde de Assumar foi conferido definitivamente a D. Pedro M. de Almeida em 1733, por direito de herança quando seu pai faleceu. Ao ser nomeado para o vice-reinado no Oriente em 1744, recebeu o título de Marquês de Castelo Novo. Cf: ANTT- Arq. Casa de fronteira e Alorna , maço 110. “Dom João por graça de Deus rey de Portugal e dos Algarves....(...) faço saber aos que esta minha carta virem, que tendo respeito aos serviços que me tem feito o Conde de Assumar Dom Pedro de Almeida até o presente depois de despachado pelos primeiros procedendo nos empregos, de que fui servido encarregado, com grande zelo, acerto, e satisfação minha, e em atenção também dos que espero que me faça na Índia no cargo de Vice-rey, para o que o tenho nomeado: e attendendo a quem o Conde é, qualidades e merecimento, que nelle concorrem e boa vontade, que lhe tenho e espero me saberá servir e merecer toda honra e mercê que lhe fizer, me apraz e hey por bem fazer-lha em satisfação dos ditos serviços e em atenção também espero me faça no estado da Índia, além de outros, que pelos mesmos respeitos lhe fiz, de que pela parte a que toca se lhe passarão os despachos necessários, do título de Marquês da Vila de Castelo Novo em sua vida; e mando se chamem marques della, e goze de todas as honras, preeminências, prerrogativas, authoridades, privilégios, graças, liberdades, franquezas e inzenções que hão e tem, e de que uzão e sempre uzarão os marqueses destes meus reynos, e senhorios, assim, (...).24/03/1744. Posteriormente o nome de Marques de Castelo Novo foi trocado pelo de Marquês de Alorna em homenagem às batalhas da conquista daquela praça na Índia.

Quando pois suceda achares ateados o fogo da guerra, fio da vossa capacidade e experiências, que a procureis sustentar vigorosamente quanto vos for possível, até se conseguir uma paz decorosa. Mas se pelo contrário não tiver ocorrido novidade que perturbasse o sossego público do Estado, procurareis conservá-lo na mesma forma, e evitar, quando permitir o decoro, toda a ocasião de rompimento com qualquer dos seus vizinhos; (...).¹²⁹

Seria alongar demais descrever em detalhes as conquistas que o Conde de Assumar e Marquês de Alorna obteve na Índia, por isso iremos procurar examinar seu heroísmo militar no Oriente, primeiramente, resumindo as batalhas vividas e, em um segundo momento, serão relatados os fatos. Não nos interessa a descrição pormenorizada de suas proezas militares, mas uma abordagem dentro do que sobre ele foi escrito e a forma que ele se descrevia a si próprio, abordando, assim, a construção da imagem de um fidalgo que servia à Coroa na guerra e no ultramar.

Na Índia, o vice-rei e Marquês de Castelo Novo comandou várias conquistas a territórios antes controlados pelos Bonsulós de Sawantvady, família de líderes da casta brâmane sauntó, parentes da família real Marata que reinavam numa região que se estendia para o norte de Goa, a Pragana Cudal. Esses domínios constituíam-se num antigo feudo – chamado de dessaiado, bem como seu senhor designava-se por Dessai - Mongol que procurava aumentar sua autonomia perante os antigos senhores e se aproximavam dos Maratas, de quem tinham dependência militar.

As conquistas do vice-rei se iniciaram em 1746, sendo a tomada do forte da praça de Alorna, em 5 de maio daquele ano, a primeira delas. O vice-rei ficou na praça por 13 dias e os ocupantes bounsuló da Praça de Bicholim, vendo sua tomada pelos portugueses, a abandonaram. Os portugueses se assenhoraram daquela praça, embora ela fosse guarnecida por soldados do rei de Sunda, aliado de Portugal, comandados por Custa Rao. D. Pedro teve que tirar as tropas do aliado de Bicholin, mandando para lá duas companhias. A tomada das ditas praças de Alorna fez com que vários proprietários de terra e dessais tomassem a iniciativa de jurar vassalagem ao rei de Portugal. Nos acordos celebrados, se comprometeram a ajudar as tropas portuguesas a conquistar as fortalezas de Avaro e Morli,

¹²⁹ Instrução de EL rei D. João y dada ao Marquês de Castello Novo (depois Marquês de Alorna) Vice Rey e Capitão General do estado da Índia. In: BIKER, Julio Firmino Judice. *Colleção de tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia Portuguesa fez com os Reis e senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e África oriental desde o principio da conquista até o fim do século XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873-1879, p. 247.

situadas no desfiladeiro de Gates. O plano teve êxito e Avaro foi ocupada por tropas lusitanas enquanto Morli pelos dessais.¹³⁰

Seguiu-se a conquista de Tiracol, cujos preparos e aproximação das tropas sob comando de D. Pedro Miguel se iniciaram dia 20 de novembro. Na madrugada do dia 23, iniciou, de surpresa o ataque e, sem perder um único soldado, obteve fácil vitória. No dia 1º de dezembro, exército e armada seguiram em direção à praça de Rarim. No dia três a praça capitulou aos portugueses. Todas essas conquistas foram realizadas em 1746.¹³¹

Em reação, Ramachandra Bounsuló buscava o apoio de Xáu Raja, governante Marata. Também o governador de Bombaim criou intrigas na corte de Satara (Marata), espalhando o boato de uma aliança militar luso-francesa na região. Os Maratas protegeram Bombaim com mil cavalos e 30.000 homens. Iniciaram as negociações, mas o inimigo só aceitava a paz se Portugal lhe entregasse as praças e terras já conquistadas. Após consultar o conselho de Estado, o Vice rei decidiu atacar Neutim, o que ocorreu em 1º dezembro de 1748.¹³² Um dos oficiais, sob comando do vice-rei, o mouro Ismael Khan, se precipitou e, com seus sipaios, investiu contra o forte de vários lados. O inimigo não respondeu e fugiu em debandada. Em seguida, D. Pedro enviou o dito mouro com sua tropa para um estaleiro do Bounsuló, no rio Carlim, defendido por uma trincheira. Ismael Khan atacou com suas tropas e ocupou o estaleiro, pondo fogo nas embarcações lá ancoradas. Em 26 de dezembro de 1749, morreu Xáu Rajá, iniciando lutas civis entre os Maratas pelo trono, o que desviou, temporariamente, os planos de reconquista e expansão dos Maratas. Cessaram, assim, as guerras e conquistas de D. Pedro como vice-rei da Índia.¹³³

As vitórias descritas acima produziram narrativas diversas no século XVIII, e posteriores ao governo do Marquês. As fontes trazem especulações de que as batalhas vencidas facilmente, com a debandada dos combatentes inimigos, se justificariam pela repercussão da conquista da praça de Alorna. Nas instruções dadas ao seu sucessor, o Marquês de Távora, D. Pedro dedicou uma narrativa especial sobre a história dessa conquista. As notícias das vitórias do vice-rei produziram vários elogios na corte lisboeta e agradecimentos do rei que, objetivando enaltecer essas proezas militares e, ainda, recompensá-lo, mudou o título de Marquês de Castelo Novo para de Marquês d'Alorna:

¹³⁰ *Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora.* (doravante *Instrução dada...*) pp. 49-71

¹³¹ *Instrução dada*, pp. 80-83.

¹³² *Id.* Ibid. p. 83-84.

¹³³ *Idem.* pp. 85-88.

Atendendo aos distinctos serviços que o Marquês de Castelo Novo me fez na Índia, onde ultimamente tomou ao inimigo as praças e fortalezas de Alorna, Bicholin, Avaro, Tiracol e Rari, devendo-se depois do auxilio divino, a actividade, vigilância e prudência militar do dito marquês, que com a sua presença e valor animou as tropas, a desprezarem os perigos, e a obrarem as gloriosas ações que forão de grande crédito às armas e para o nome português no Oriente. E para perpetuar a memória das referidas acções na sua pessoa mando que, em lugar de marquês de Castelo Novo se chame marquês d'Alorna.¹³⁴

Tratava-se do reconhecimento oficial do herói governante que, pela conduta militar, alcançava o *panteon* como bom comandante e bom conquistador. Os relatos e elogios sobre a ação bélica de D. Pedro gerou, como já se disse, uma comparação ao general da saxônia como herói do século.¹³⁵ Não caberia repetir aqui os elogios e as várias descrições das batalhas vividas pelo Conde e, então, Marquês na Índia, feitas por particulares. Por isso, achamos melhor trabalhar, apenas, com uma carta que ele escreveu à sua esposa dando notícias das batalhas de Alorna e Bicholim. Por ser uma correspondência não oficial, a consideramos como um relato sincero do Marquês. Nessa carta, menciona os atos de bravuras de alguns e a assistência aos feridos. Também é notável como não deixa de, como governante, elogiar os bons soldados. Terminou manifestando o desejo de regressar à sua casa, o que permite perguntar até que ponto os servidores del Rey desejavam servir e granjear glórias estando longe de sua casa – e dos interesses particulares – no ultramar. Primeiramente, o vice-rei relatou a conquista de Alorna e Bicholim e a bravura de seus oficiais.

Tomamos duas praças ao inimigo Bounsolô a praça chamada Alorna, que os nossos oficiais levarão a escala com incrível valor, pelejando os inimigos cobertos sem se lhe ver a mínima parte do seu corpo, e os nossos a peito descoberto: a acção foi tão viva e tão rápida como eu não vi nas ocasiões em que me achei na Europa e em 15 horas de combate rigíssimo nos senhoriámos da praça passando toda a guarnição ao fio de espada, e estimei achar me presente nessa acção por ver que ainda não estava esquecido o antigo valor dos portugueses na Índia: Deus nos favoreceu neste caso e permitiu que eu fosse a tal emprego o que obrigou a todos os oficiais e soldados a fazer á minha vista prodígios de valor particularmente um coronel francês que aqui serve a El Rey chamado Monsier de Piereimon que fez cousas de um verdadeiro herói e confesso que nunca vi desprezar

¹³⁴ ANTT- Arq. Fronteira e Alorna, maço n. 110, fl. 1.

¹³⁵ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2000, p. 122.

tanto a vida como a este; este oficial ficou muito mal ferido mas já esta de todo bom, (...) tanto que fiz os reparos necessários na Barca fui para a segunda chamada Bicholim mas tendo os inimigos noticia que eu me encaminhava para ela fugirão pondo fogo a povoação q eu a ocupei logo e a pus em melhor estado de defesa em que dantes estava. O inimigo nos fez grande favor nesta retirada. Porque Bicholim há mais forte que Alorna e não seria fácil arrimar lhe as escadas, (...).¹³⁶

Em seguida, conta como agiu após as batalhas, os elogios recebidos e o desejo de retornar para sua família.

Assim que voltei para Goa a primeira diligência que fiz foi dar graças a Deus por tantos favores e fui ao hospital visitar todos os feridos levando a cada hum deles algum socorro dinheiro as viúvas dos oficiais mortos dei ofícios rendosos em sua vida. Aos oficiais feridos premiei com hábitos. A Pedro Valente dei o foro porque se houve com grande valor e desembaraço e foi o que pegou os pertados nas partes com grande risco de sua vida. José de Vasconcellos obrou muito honradamente com a companhia da guarda e outra que lhe estava unida. Com esta acção respirou este governo e credito das armas a tanto tempo estava abatido. Os reis do Câmara e do Sunda e outros régulos e os franceses e Ingleses me mandarão cumprimentar dando os parabéns e sei que o mesmo Maratá lhe tem feito impressão a resolução que tomei, (...). Bem desejo eu que por premio de ter recuperado o credito das Armas e por ter alargado estas fronteiras mande El Rey descansar a minha casa.¹³⁷

A carta revela-nos a leitura do Marquês dos combates. Sua ênfase está nas atitudes de ousadia, coragem, desprendimento e autoridade com soldados sob seu comando. Como ele bem lembra, os prodígios produzidos foram frutos de sua presença como se a sua ausência pudesse ter mudado o rumo dos conflitos. Também, é interessante notar como relatou a assistência dada aos feridos e viúvas dos mortos, num exercício de reconhecimento daqueles que se empenharam em nome do Estado. D. Pedro M. de Almeida agia exatamente a partir de uma mentalidade barroca de heroísmo, autoridade e piedade previstos para um homem de sua condição.

¹³⁶ AHM 28/ 1/ 344/ 22 (fundo 28/serie 1/ caixa 344/ nº 22) Cópia da Carta que escreveu o Sr. Marquês de Castelo Novo Vice Rei da Índia a Sra. Marquesa sua mulher. (sem data)

¹³⁷ AHM 28/ 1/ 344/ 22 - Cópia da Carta que escreveu o Sr. Marquês de Castelo Novo Vice Rei da Índia a Sra. Marquesa sua mulher. (sem data)

Vimos que a guerra na era moderna serviu para a nobreza portuguesa manter-se enquanto classe privilegiada e co-participante do poder e autoridade assentados no Estado. Ocupando os principais postos de comando, cristalizava-se no topo da hierarquia social através do serviço ao rei, preferencialmente o militar. Doutra modo esse caráter beligerante da fidalguia européia, que bem incluía a lusitana, serviu também para o engrandecimento e glorificação dos combatentes. Monarcas, soldados e comandantes viam a guerra como campo e instrumento de afirmação de domínio, autoridade e prestígio. Assim, a figura do herói projetada a partir dos campos de batalha, exprimiu de forma mais perfeita para época uma “hipertrofia do eu” traduzida no desejo sem limites de exercício de autoridade e de reconhecimento público de glória.¹³⁸ Essa atitude que ultrapassou o século XVII e penetrou até, tardiamente, o chamado século das luzes teria se manifestado em Portugal – como bem lembra Rui Bebião – através do Panegírico. Este gênero apologético literário muitas vezes exagerava as situações e procurava realçar as virtudes, o comportamento e a qualidade das personalidades retratadas.¹³⁹ Não escolhemos o estudo do panegírico, mesmo sabendo dos muitos que escreveram sobre as atividades do Conde de Assumar e Marquês de Alorna para não alongar a análise. Acreditamos ser possível estudar essa construção dos atos de heroísmo e bravura por outras fontes – como a carta do Marquês para sua esposa – como um dos exemplos para entender como pensavam os homens que serviam como administradores no vasto império ultramarino português. Defende-se a tese de que as concepções forjadas a partir dos interesses e experiências militares desses agentes são imprescindíveis para perceber a política do século XVIII em mutação. Assim, visto a vivência de leal vassalo do nosso biografado como soldado, continuemos a sua biografia.

¹³⁸ BEBIANO. Rui. Op. Cit. p. 349.

¹³⁹ Id. Ibid. pp. 351-352.

1.5 - A CASA E O PATRIMÔNIO: DO PRIVADO AO PÚBLICO.

Vista a trajetória do Conde de Assumar e de sua família como servidores da Coroa no campo militar e diplomático, continuemos examinando sua vida, retornando onde tínhamos relatado a carreira de seus ancestrais. Após a Guerra de Sucessão da Espanha, pai e filho regressaram a Lisboa. As dívidas alcançadas nos anos da guerra na península foram grandes. No momento, intriga-nos a questão de perceber, onde estaria a linha divisória entre a vida privada e a vida pública. A categoria a que nos referimos representava o que nos dias atuais se configuraria como funcionário público, (ou funcionário régio como sugeriu Sérgio Buarque de Holanda). Interessa-nos descobrir em que medida a carreira se misturava e às vezes se confundia com a vida particular. Daí a consideração de que o estudo da atuação dos administradores do império ultramarino, enquanto representantes do monarca passa pela análise de sua trajetória de vida. Considerando que o rei governava o reino a partir de uma corte que era tratada como um domínio doméstico, poder-se-ia ponderar que, em escalas menores, muitos representantes da autoridade régia fariam o mesmo, ou repetiriam a mesma lógica, no exercício de suas atividades. Obviamente, não estamos pensando todo o império como uma imensa corte, mas considerando a reprodução dos valores da corte real nas múltiplas esferas da configuração do império português.

Em outras palavras, entendemos que os valores do centro – corte no reino - seriam assimilados e reinterpretados dentro das circunstâncias dos locais periféricos – domínios ultramarinos. Essa escala é, normalmente, pensada em termos da geografia do império, entretanto seria interessante pensá-la, também, a partir das categorias sociais dos corpos que compunham a sociedade do Antigo Regime. Iniciando-se pelo rei, passando pela primeira nobreza, fidalgos e altos funcionários; chegando aos conquistadores e colonos no ultramar; e, até mesmo, aos escravos e indígenas, quais valores seriam assimilados e vivenciados? Como se daria esse processo de reprodução de um modelo de comportamento? Até que ponto as adaptações dos valores oriundos do centro (ou *o sistema central de valores* segundo Edward Shils)¹⁴⁰ seriam absorvidos pelas pessoas situadas na

¹⁴⁰ Ao utilizarmos a teoria de Edward Shills sobre o *centro e a periferia* para a sociedade de Antigo Regime e especificamente na análise do império português, estamos produzindo uma dupla leitura quase sempre simultânea desses conceitos que para nós são primordiais. O centro é visto como o sistema central de valores que na sociedade moderna é nomeado pelas elites. Do mesmo modo a periferia é a sociedade distante do processo da produção de tais valores mas que tende a assimilá-los. Assim, se percebemos a aristocracia como a elite, a localizamos territorialmente: o reino. Em contrapartida e completando o quadro, a periferia nesta análise é percebida como a sociedade ultramarina e seus habitantes. A partir dessa consideração analisamos

periferia e produziram algo que se diferenciava daquilo que o centro produzia? Entendemos que administradores do reino a serviço no ultramar eram intermediários não só do poder e das possibilidades de representação política, mas, especialmente, de valores culturais centrais que, de certa forma, integravam o império em um mesmo mundo: o mundo lusitano.¹⁴¹ Por isso, examinamos a família desse nobre que, do centro – a corte lisboeta – reproduziu do Ocidente ao Oriente, os seus valores, a sua cultura e sua identidade.

Bartolomé Clavero, em sua obra *Antidora*, examina os pressupostos do pensamento jurídico da época moderna a partir das estruturas sociais (a família, o direito, a religião, a economia, enfim a cultura) e conclui que a família estava integrada à sociedade com peculiaridades e relativa autonomia doméstica diante e acima do ordenamento civil, político ou social. Lembra que o direito da família não podia ser privado por inexistir um princípio de liberdade individual e muito menos um direito privado.¹⁴² Desse modo é reconhecida pelo autor a autonomia da família desde que integrada à sociedade. Essa integração aconteceria, na leitura de Clavero, não por imposição política mas por práticas próprias nas quais a política alcançava a família. A própria estrutura social acabava por estabelecer as regras que atingiam as famílias e sua economia particular. Havia classes de famílias com comportamentos correspondentes e respectivos regimes econômicos, sendo essas tipologias fruto do próprio corpo social tripartido.¹⁴³ As casas nobres de Portugal, como a dos Condes de Assumar, não fugiam a tal funcionamento social. As necessidades particulares da Casa de Assumar, especialmente a economia, são entendidas na linha de pensamento de Clavero como o privado e público sendo imbricados um ao outro: a casa e a política. Utilizamos a expressão casa no sentido de sua notabilidade aristocrática. Essa “casa” nobre é identificada a partir de bens vinculados a uma comenda, de um senhorio, de um ofício palatino ou de um título nobiliárquico. Normalmente, era o título que dava o

as elites do reino, quando estavam vivendo no ultramar, como intermediários dos valores centrais para a periferia.

¹⁴¹ Segundo Shills o sistema central de valores de uma sociedade é fruto das decisões das elites e é aceito pelas autoridades que governam a sociedade. Do mesmo modo este sistema central é compartilhado pelas elites dos subsistemas. Cf. “O sistema central de valores é constituído pelos valores afirmados e seguidos pelas elites dos subsistemas constituintes e das organizações que estão compreendidas nos subsistemas. Pelo próprio facto de possuírem a autoridade, atribuem a si próprios uma afinidade essencial com os elementos sagrados da sociedade, de que se consideram guardiões.” SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 55

¹⁴² CLAVERO, Bartolomé. *Antidora. Antropologia católica de la economia moderna*. Firenze: Università de Firenze, 1990, p. 211.

¹⁴³ Cf: “Hay classes de familia y, conforme a ellas, regimenenes económicos; hay classificacion y asi tipificacion, esto es, regulacion. Se trata ante todo de una triparticion social.” CLAVERO, Bartolomé. Op. Cit. p. 16.

nome à casa e não a linhagem. Nuno Gonçalo Monteiro explica que na dinastia de Bragança ocorreu uma desvalorização da linhagem em favor da casa sem que isso significasse o desaparecimento da noção de família.¹⁴⁴ A casa abrangia mais do que a família biológica, incorporando todos que, do seu conjunto de bens simbólicos e materiais, eram dependentes e nela nascidos, cada qual com sua função.¹⁴⁵ Examinemos, pois, a economia dessa casa que servia no ultramar tendo tanto despesas quanto benesses.

Após a guerra de sucessão de Espanha, D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar, continuou servindo à Coroa como Conselheiro de Estado.¹⁴⁶ Além disso, sua família, como muitas outras de Grandes do Reino participou ativamente do cotidiano da corte, incluindo a Misericórdia de Lisboa, tendo sido D. João de Almeida eleito como provedor nos anos de 1715-1716 e, depois, de 1728-1729.¹⁴⁷ Seu primogênito D. Pedro Miguel de Almeida Portugal casou-se dia 25 de fevereiro de 1715, com D. Maria de Lencastre, filha dos Condes de Vila Nova de Portimão. No mesmo ano, teve um filho que morreu ainda bebê, de nome D. João de Almeida. Em 1717, teve outro filho chamado José que, também, faleceu com poucos dias de vida. No mesmo ano, foi nomeado governador da capitania de São Paulo e Minas do ouro, cargo que ocupou até o ano de 1721. Sobre a administração e política do jovem governador na América portuguesa nos ocuparemos em capítulos posteriores. No momento, daremos atenção ao patrimônio da família e, principalmente, ao que concerne aos bens e dívidas, envolvendo D. Pedro diretamente, incluindo, na análise, às vezes, o que se referia a seu pai e, também, a seu filho.

1.5.1 - Administrando a Casa

Quando foi indicado para o primeiro governo ultramarino, a carta de sua nomeação descrevia, entre outras coisas, o montante que D. Pedro deveria receber por ano de ordenado: dez mil cruzados. Quando retornou à corte, quatro anos mais tarde, trazia consigo a suspeita de enriquecimento que colocou suas contas sob investigação. Até que tudo fosse apurado, deveria se afastar da presença real. Será que havia realmente motivo

¹⁴⁴ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 86.

¹⁴⁵ Id. Ibid. p. 95.

¹⁴⁶ POVOLIDE, Conde de. Op. Cit. p. 253.

¹⁴⁷ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *A misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*. Lisboa: Livros Horizonte, 1998, p.195.

para tal desconfiança e ostracismo? Seria esse um procedimento padrão ou algo raro? Investiguemos rapidamente a questão.

As comendas e ofícios que auferiam renda à casa de Assumar concernentes a D. João de Almeida eram as provenientes, primeiramente, da donataria de Assumar e de ser alcaide-mor de Santarém, Colegã e Almeirim. Administrava também o morgadio de Vale Nabais. Foi comendador da Ordem de Cristo, de Santa Maria de Loures, S. Salvador de Souto, S. Salvador de Baldeu, S. Pedro da Farinha Podre e S. Julião de Cambres. D. Pedro M. de Almeida ao se casar com a filha do 4º Conde de Vila Nova de Portimão, adicionou à casa de Assumar um dote de 17.263 cruzados, acrescentando mais 3.703 em jóias, outro montante de 1.356 cruzados e mais 4.000 de direitos de serviços.¹⁴⁸ Segundo Nuno G. Monteiro, os dotes das noivas dos titulares de Portugal só ultrapassavam a quantia de oito contos de réis (20.000 cruzados) quando incluíam a legítima de sua herança ou os direitos dos serviços prestados como dama do paço. Esse valor, segundo cálculos do historiador, representava a média dos dotes e equivalia ao rendimento de um ano e meio da maioria das casas titulares do reino.¹⁴⁹

Cabe mencionar que, no mesmo período em estudo, era comum que as filhas, quando ingressavam num mosteiro, abrissem mão de sua legítima em favor do filho primogênito, ou seja, da casa. Assim, quando uma das irmãs de D. Pedro, D. Luísa do Pilar, dama da rainha Maria Ana da Áustria, tomou o hábito das capuchas descalças da Madre de Deus de Lisboa, sua legítima permanecia na casa. Quanto aos demais irmãos seguiam a tradição daquela sociedade que, desde o século XVII até meados dos setecentos, pareceu ser a regra: filhos secundogênitos seguiam a carreira eclesiástica e os mais novos professavam na ordem de Malta. Destarte, a irmã D. Madalena B. de Almeida Portugal casou-se com D. Tomás de Noronha, 5º Conde de Arcos. Outros três irmãos, Diogo Fernandes de Almeida Portugal, Francisco de Almeida Portugal e Antonio de Almeida Portugal seguiram a carreira eclesiástica tornando-se porcionistas do Real Colégio de São Paulo da Universidade de Coimbra. O caçula, José de Almeida Portugal tornou-se cavaleiro professo da ordem de Malta.¹⁵⁰ Segundo a crítica de um autor anônimo da *Descrição da Vila de Lisboa*, datada de 1730, os filhos segundos não ofereciam resistência a tal destino que os pais lhes imputavam e o anônimo seguia acusando o costume que privava o reino, dada a grande quantidade de conventos, dos braços necessários ao

¹⁴⁸ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, quadro 16-A, p. 106.

¹⁴⁹ Id. Ibid. pp. 110-11.

¹⁵⁰ NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. pp. 352-355.

povoamento das províncias e colônias de Portugal.¹⁵¹ Contudo, a preferência das casas titulares pelos primogênitos não era sinal de lançar os demais filhos sem recursos pelo mundo. Aqueles que não tivessem moradia ou meios de se sustentarem tinham o direito de serem alimentados pelos pais ou irmãos sucessores de seus pais, incluindo aí o direito das filhas ao dote, ao tomarem o estado eclesiástico.

Voltando aos bens da casa e ao serviço da família para a Coroa, verifica-se, através do testamento de D. João de Almeida, o pai, que a quinta de Almeirim foi comprada com os rendimentos auferidos dos vários negócios que D. Pedro fez parte enquanto ocupou o cargo de governador nas Minas, inclusive no comércio de escravos. Ao retornar da América já com o título de Conde de Assumar, D. Pedro pagou as dívidas da casa de seu pai e as próprias que tinha feito. Comprou também, em 1722, o morgado e as terras vizinhas ao Campo de Monção.¹⁵²

Ao que tudo indica, a contabilidade da casa de Assumar não resulta em cálculos exatos pela inexistência de anotações anuais. Contamos, apenas, com dados de alguns anos para o século XVIII. Manuel Artur Norton, em sua biografia sobre o 3º Conde de Assumar, fez um levantamento das rendas e bens da família a partir de 1733, ano em que teria morrido D. João de Almeida. Porém, há de se considerar que, devido à doença de seu pai – que o fazia ter esquecimentos – o jovem Conde e sucessor já estivesse à frente dos negócios da casa. Daí considerarmos, de acordo com a documentação, que já em 1731 D. Pedro administrava a receita da família.¹⁵³

Seguindo a listagem feita em maio de 1731, o Conde administrava as comendas de São Julião de Chambres, arrendada a 540\$000 por ano; comenda de São Salvador de Souto, arrendada a 730\$000; Comenda de São Pedro da Farinha Podre, arrendada a 500\$000 cada ano; Comenda de Loures, arrendada a 750\$000 anualmente; além da comenda de São Cosme e São Damião, esta pertencente a D. Pedro e, também, arrendada em 1729, de duração de três anos, ao valor anual de 560\$000. Inseria-se na contabilidade as tenças, também com rendimento anual: de Thomar, 4000\$000; de Santarém 100\$000; tença na alfândega de Lisboa 20\$000, tença na alfândega de Viana 250\$000; no almoxarifado do Pescado 250\$000; no almoxarifado dos azeites 200\$000; tença no Paço da Madeira 200\$000 e tença na mesa da fruta, 100\$000. Havia, ainda, juros e rendas que não eram da Coroa. Juros provenientes de seis outras transações, além do aluguel de casas e

¹⁵¹ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. pp. 66-67

¹⁵² ANTT- Inventários Orfanológicos, letra C nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20-21

¹⁵³ O testamento de D. João de Almeida foi escrito em 1730.

estalagens que auferiam 3.288\$414. Também contava com o arrendamento da alcaidaria-mor de Santarém, a 60\$000 anuais.¹⁵⁴

Não entraremos em muitos detalhes da contabilidade da casa de Assumar, apenas, situaremos que, anos após a sua morte, casa administrava sete comendas, além das citadas acima, as comendas de Baldreu – herdada do avô e 1º Conde da casa – com rendimento anual de 1.250\$000 e de Santa Maria da Graça de Monforte, recebida pelo Marquês de Alorna quando estava na Índia, rendendo 850\$000 por ano. Nuno G. Monteiro postula que o único grande investimento da casa no século XVIII foi a compra da quinta de Almeirim e terras confinantes anexadas posteriormente à quinta. Tal propriedade rendia à casa, em 1765, cerca de 6,8% dos seus proventos e 11% em 1802.¹⁵⁵ O mesmo documento citado por Nuno G. Monteiro foi a referência do trabalho de Manuel Artur Norton.¹⁵⁶ Verificamos que os valores das rendas anuais das comendas e tenças pouco variaram entre as anotações de 1731 e 1765. Por último, referimos aos rendimentos dos cargos vinculados à família e hereditários cuja vedoria da Casa Real rendia por ano 120\$000 e a alcaidaria-mor de Almeirim e Colega que rendiam 400\$000.

Apesar dessa renda, as despesas da casa eram grandes e em 1739 D. Pedro pedia para hipotecar os bens de morgadio. Três anos depois, voltava a pedir o direito de hipoteca dos ditos bens, sendo-lhe desta vez permitido fazer a hipoteca. Igualmente, quando foi nomeado, em 1744, por vice-rei da Índia, tentou escapar da nomeação, dizendo estar resolvendo ainda a execução do testamento de seu pai e, por isso foi duramente respondido. Sem conseguir desvencilhar-se de servir na Índia recorreu ao Desembargo do Paço para ter as dívidas da casa congeladas enquanto estivesse no Oriente, lembrando o que determinavam as Ordenações do Reino, afirmando e justificando: (...), *evitar que os meus acredores fação em retalhos a minha casa o que não farião se me não vissem ir para tão longe, (...)*¹⁵⁷. Alegava que o direito de ter as contas paralisadas e as cobranças canceladas era algo que se dava a embaixadores e secretários de Estado em viagem ao exterior. Pedia a extensão do mesmo privilégio a ele enquanto vice-rei.¹⁵⁸

¹⁵⁴ ANTT- Casa de fronteira e Alorna. Rendas e receita da Casa de Assumar administradas por D. Pedro Miguel. [As rendas da casa do Sr Conde de Assumar Dom João de Almeida que correm hoje por administração do Sr. Conde D. Pedro de Almeida]. Doc. nº 393. cx 3, 01/05/1731.

¹⁵⁵ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit, 2003, p. 345.

¹⁵⁶ Referimo-nos ao documento de n. 19 dos anexos de Manuel Artur Norton. Rendimentos da Casa Assumar; 1765, pp. 322-323. Sua origem é: ANTT- Ministério do Reino, maço 285.

¹⁵⁷ BGUC - Coleção jardim de vilhema, doc. 173- Carta do Conde de Assumar para Antonio Guedes Pereira (sobre as dívidas que teria e pedindo representação). fl. 2-2v.

¹⁵⁸ Id. Ibid. fl. 2v.

Vê-se claramente que a situação financeira da Casa de Assumar oscilava entre períodos de pequeno aumento de bens e grandes dívidas. Quando retornou do Oriente, o então, Marquês de Alorna enfrentou novas acusações de corrupção e venda de postos militares e cargos. O valor auferido com a venda de cargos e presentes teria chegado a 273 mil cruzados e 300 mil réis, segundo carta-denúncia de um de seus principais opositores na Índia.¹⁵⁹ Acrescente-se a esse montante a enorme carga de itens que o acompanhava de volta ao Reino com produtos e gêneros diversos.

Nota-se que foi exatamente nos períodos em que esteve no ultramar que os negócios do 3º Conde de Assumar mais prosperaram. Isso não significa que estamos nos referindo a uma grande fortuna, mas a certas quantidades importantes para a família. Doutro modo, na conjuntura aqui analisada, a situação do dia-a-dia da casa pode ser verificada, também, na correspondência trocada entre pai, filhos e amigos, exemplificando como vivia a nobreza portuguesa setecentista, elucidando-nos sobre possíveis motivos da decadência financeira de várias casas nobres. Nesse contexto histórico, consideramos que público e privado, política e particularismos encontravam-se, muitas vezes, imbricados na sociedade de Antigo Regime.

Chegamos a um ponto em que a análise da casa dos condes de Assumar em sua relação com o público passa pelo privado. Refiro-me ao descortinar do cotidiano da vida de uma família aristocrática de Portugal através do exame da correspondência trocada entre seus membros. Encaminhemo-nos agora para perceber as nuances do comportamento e as formas de tratar os diversos assuntos da casa – financeiros, de relacionamento e opiniões – estudando as cartas escritas do filho para o pai e para a mãe. O conjunto de cartas que nos chegou e a que nos referimos tem como protagonista D. João de Almeida Portugal, futuro 4º Conde de Assumar e 2º Marquês de Alorna, filho primogênito de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal.

¹⁵⁹ BGUC- Cód. n.º 509. Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30 de dezembro de 1749. fl. 303-313v

1.5.2 - Ao senhor e senhora do coração: escritos de um jovem aristocrata aos seus pais.

Na historiografia recente sobre o Antigo Regime, os estudos sobre as correspondências trocadas entre entes próximos ou servidores do Estado têm sido usados para revelar aspectos do universo cultural da época moderna tanto quanto da cultura política a ela pertencente. Da variação de uma escrita de estado até uma escrita do Estado, como designou Chartier, quando se evoluiu da oralidade e do notário à chancelaria e à imprensa, as práticas de escrita e leitura estavam marcadas de uma simbologia e funcionalidade do poder. O desenvolvimento do Estado moderno – segundo o autor – estaria associado ao escrito (manual ou impresso) na administração dos homens e das coisas.¹⁶⁰ Simultaneamente, os estudos sobre a leitura e a escrita na era moderna mostram como estavam associadas a práticas que iam do público ao particular e, também, que uma maior dominação da capacidade de ler e escrever correspondia a uma elite intelectual correspondente às elites sociais. Ler e escrever de forma íntima e silenciosa sobre o público e o particular, memórias, diários ou romances e, até mesmo cartas, pode ser considerado, pelo historiador, um campo promissor para perceber as diferenças sociais como a própria evolução da idéia de público e privado na sociedade de Antigo Regime e, mais ainda, demonstrar como ambos os campos da existência se encontravam mutuamente imbricados.¹⁶¹

Essa relação é encontrada quando examinamos a correspondência produzida pelo jovem 4º Conde de Assumar, D. João de Almeida, escrita ao seu pai Marquês de Alorna e à marquesa, sua mãe. O caráter dessa correspondência é, inicialmente, de cunho particular descrevendo os percalços, despesas, a administração dos recursos, as amizades e anseios de um jovem que relata o cotidiano de sua casa a seu pai e, também, quando escrevia à sua mãe sobre sua vida na sociedade parisiense. Ao noticiar os acontecimentos da casa e da corte a seu pai, o jovem D. João, às vezes, escrevia como um memorialista, colocando-se como protagonista de suas narrativas e destacando seus atos públicos voltados à vida pública de nobre. Por outro lado, percebemos outra faceta da correspondência na forma

¹⁶⁰ CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988, pp. 217-219

¹⁶¹ Sobre esse assunto a coleção de textos da História da vida privada dirigida por Phillipe Ariés e George Duby é composta de textos que explicitam a relação entre escrita, classes, poder e privacidade na transformação da sociedade de Antigo Regime demonstrando as nuances dessas práticas de conhecimento e saber.

respeitosa e carinhosa de se dirigir aos pais. Analisamos, a seguir, a configuração de sua missiva e os assuntos abordados.

No tratado anônimo *Rationes Dictandi* escrito em 1135, e nas obras humanistas como as de Petrarca, a carta é definida como uma conversa entre ausentes. Seria dividida em duas grandes classes: a *carta negocial* e a *carta familiar*. Na primeira classe, estariam as correspondências que tratavam de temas públicos com estilo rebuscado e convencional. Na segunda, estariam as que tratam de assuntos particulares. Nessas a linguagem era mais simples, menos elaborada, mas mantinha as normas lingüísticas.¹⁶² As cartas que vamos examinar são da era moderna, contemplam os dois grupos anunciados e cumpriam, na maioria das vezes, uma tripla função: informar ao ausente sobre temas, eventos, lugares e pessoas; reafirmar normas, conceitos e práticas e, por fim, ressaltar as distinções sociais entre os interlocutores.

Na história da epistolografia portuguesa, as formas de escrita das missivas foram abordadas por Francisco Rodrigues Lobo nos diálogos iniciais da obra *Corte na aldeia e noites de inverno*. Já no século XVIII, Francisco José Freire, em 1745, facultava as obras que eram interessantes aos jovens. Como sugestões de como escrever cartas, indicava os textos de boa parte da nobreza, dentre eles, os Marqueses de Alegrete, os conde de Ericeira, D. Francisco de Souza, senhor de Calhariz, o Marquês de Abrantes, o Conde de Tauroca, o Marquês de Valença e, também, o avô do missivista que mais nos importa, D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar.¹⁶³

As cartas escritas por D. João de Almeida (neto) ao pai não seguiram o padrão dos séculos anteriores. Os assuntos da casa são abordados ao lado de relatórios sobre a corte e política européia. Com frequência, o jovem Conde transcendeu a formalidade epistolar, mesmo que familiar, de maneira que seu estilo se confundia muitas vezes com um diário, livro de memória ou gazeta. A intimidade entre pai e filho é pouco presente em suas cartas.¹⁶⁴ Da mesma maneira, parece ter sido o estilo das cartas trocadas com sua mãe, a Marquês de Alorna, que residia em Lisboa. A correspondência entre mãe e filho demonstra um pouco mais de intimidade, especialmente, quando o assunto é o futuro e os

¹⁶² CARDOSO, Alírio. CHAMBOLEYRON, Rafael. A pena e a espada. Retórica e história nas cartas de um governador do século XVIII. In: *Outros tempos*, vol. e n.5, junho de 2008. p. 195-198

¹⁶³ MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. A arte de escrever cartas: para a história da epistolografia portuguesa no século XVIII. In: GALVÃO, Walnice Nogueira. GOTLIB, Nãdia Batella (orgs.). *Prezado senhor, prezada senhora. Estudos sobre cartas*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

¹⁶⁴ Boa parte da correspondência escrita por D. João de Almeida foi publicada. As cartas endereçadas ao pai, quando este se encontrava na Índia servindo como vice-rei entre 1744-1751, foram publicadas em 2000 sob coordenação de Nuno Gonçalo Monteiro. *Meu Pai e meu Senhor muito do meu coração*. Correspondência do Conde de Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais/ Quetzal, 2003.

estudos do jovem aristocrata. Na historiografia, este epistolário não é inédito, foi publicado, parcialmente, por Manuel Artur Norton,¹⁶⁵ José Cassiano Neves,¹⁶⁶ e Nuno Gonçalo Monteiro. O último publicou as cartas escritas do conde ao pai. Laura de Mello e Souza, também, abordou o tema, trabalhando com duas cartas especiais de D. João, uma endereçada ao pai e outra à mãe.¹⁶⁷

O conjunto de cartas aqui analisado se divide em dois grupos: as trocadas com a mãe (de março a dezembro de 1745) e as escritas ao pai. Infelizmente, não dispomos de todo o conjunto dessa correspondência. Possuímos, apenas, as respostas que a Marquesa enviava ao filho; às do pai, o Marquês de Alorna, não tivemos acesso. O jovem D. João de Almeida viveu em Paris na casa do embaixador D. Luís da Cunha por quatro anos, tendo de lá voltado a Lisboa no final de 1745. As cartas são uma rica fonte de pesquisa para demonstrar como, naquela família de longa tradição de serviços à Coroa, seus membros se encontravam entre o desabrochar de uma nova forma de pensar e exercer o poder político e, ao mesmo tempo, estavam presos às tradições. Não se discutem de forma aberta questões de política, governo e razão de estado. Entretanto, as críticas e as comparações presentes nessas cartas mostram bem os sentimentos de uma parte da fidalguia lusitana que, naquele século, se transformava como em todo o mundo. A família de Assumar serve-nos de exemplo para descortinar as transformações que temos percebido. D. João de Almeida seguia os caminhos do avô, seu homônimo e do seu pai, que foi considerado um dos fidalgos mais cultos de Portugal, segundo seus contemporâneos. Charles Frédéric escreveu sobre D. Pedro M. de Almeida:

D. Diogo de Mendonça teve a bondade de me instruir na maneira que mais convinha à minha conduta em Portugal. Aconselhou-me a que me avistasse com o jovem conde de Assumar, que fora governador de Minas, com os condes da Ericeira, pai e filho, com o moço Marquês de Alegrete, todos muito dedicados às Belas-letas.¹⁶⁸

Por isso, a referência à família dos Condes de Assumar segue essas considerações que temos discutido na tese sobre a vida dos nobres na corte de D. João V. Iniciando o

¹⁶⁵ NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. anexo

¹⁶⁶ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003. p. 11

¹⁶⁷ SOUZA, Laura de Mello e. O público e o privado no império português de meados do século XVIII: uma carta de D. João de Almeida, Conde de Assumar, a D. Pedro de Almeida, Marquês de Alorna e Vice-rei da Índia, 1749. In: *Tempo*. Vol. 7, n. 13, julho de 2002. pp. 59-76; SOUZA, Laura de Mello e. Fragmentos da vida de um nobre em Portugal setecentista. In: GALVÃO, Walnice Nogueira. GOTLIB, Nãdia Batella (orgs.). Op. Cit. pp. 77-88

¹⁶⁸ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. p. 152

vice-reinado do primeiro Conde na Índia entre 1677-79, seguindo a experiência diplomática de D. João de Almeida na guerra, passando pelos governos da rica capitania de Minas na segunda década do setecentos, indo até o vice-reinado, nos anos finais do reinado de D. João V, experimentados por D. Pedro, a atuação dos Almeida Portugal a serviço da Coroa seguia o comportamento padrão dos nobres de primeira grandeza. Já com D. João de Almeida foi um pouco diferente. Educado com propósitos de ser embaixador, acabou num ostracismo pior que o do pai: foi uma das vítimas da suposta conspiração dos Távoras para matar D. José I, ficando dezoito anos na prisão da Junqueira. Por fim, cabe ainda lembrar que sua filha foi uma grande poetiza lusitana e passou à história como Alcipe. Voltemos à correspondência do jovem D. João de Almeida.

As cartas trocadas com a mãe, D. Maria José de Lencastre, eram quase todas iniciadas com a seguinte expressão: *Minha Mãe e senhora muito do meu coração*. A mesma forma era usada na correspondência para o pai. O estilo da escrita é quase sempre o mesmo. Trata os pais por excelências, sempre, lhes reverenciando os títulos. O missivista, ao escrever ao pai – assim como à mãe –, criticava a rigidez dos costumes portugueses na questão da sucessão da casa, bem como na obrigação de se casar. Não queria casar e não queria que seus irmãos ficassem prejudicados pela preferência com que era tratado. Sobre esses assuntos sua epistolografia é interessante.

Escreveu à mãe, respondendo suas cartas: *a preferência que V. Excelência me da sobre meus irmãos é sem merecimento meu e se o ser primogênito me adquiri essa fortuna como isso não é mais que hum puro acidente meus irmãos não merecem menos as atenções e afeições de V. Excelência.*¹⁶⁹ Anos mais tarde, após a morte da mãe e regresso a Portugal, voltava a dizer o mesmo a seu pai, deixando claro se dar bem com os irmãos e fazendo crítica à preferência dada aos primogênitos: (...), *eu sou sumamente seu amigo [de Luís] e a todos meus irmãos desejo infinitas felicidades e acho injusto o uso geral de terem tanta preferência os primogênitos na sucessão dos bens das Casas, (...).*¹⁷⁰ Sobre o casamento, primeiro escreveu à sua mãe que queria casar só após o regresso do pai da Índia.¹⁷¹ Em resposta à sua mãe, que no mesmo ano ajustara seu matrimônio com D. Madalena de Lencastre, sua prima, escreveu dando consentimento apesar da repugnância

¹⁶⁹ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. 28 de junho de 1745

¹⁷⁰ Apud. MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 77

¹⁷¹ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Cartas de D. João de Almeida à sua mãe. 9 de agosto de 1745

que tinha da noiva ter 31 anos e ser gorda.¹⁷² Para ele, o casamento era uma prisão e se não fosse por desgosto dos pais, nunca se casaria.¹⁷³ Na verdade, segundo correspondência escrita por sua mãe, a preferência por D. Madalena de Lencastre era motivada por ser ela a possível herdeira de duas casas, a dos Conde de Vila Nova, seus pais, e da casa do Marquês de Abrantes. Ele se referia aos dotes materiais de tal enlace como *prendas daquela senhora*, relutando e ao mesmo tempo se resignando da decisão tomada pela mãe.¹⁷⁴ Queria mesmo se casar com a formosa D. Leonor Távora, desejo que se realizou. Esses assuntos dos casamentos – o cogitado e o efetivado – do herdeiro da casa de Assumar confirmam o comportamento de endogamia social dos grandes de Portugal, que procuravam cada vez mais reforçar a identidade do grupo e estabelecer as fronteiras entre quem estava dentro e fora da nobreza da corte. É perceptível, também, que, segundo a historiografia sobre a época, o casamento de D. João não foi cogitado com nenhuma das herdeiras do grupo das famílias puritanas. Os puritanos da nobreza seriam aqueles que teriam fundado uma “confraria” da nobreza que trazia em seus estatutos a obrigação de que seus membros fizessem prova incontestável de cristãos velhos. Jaime Cortesão menciona que faziam parte dessa confraria as casas dos Marqueses de Alegrete, de Valença e de Angeja, dentre outras. Os Távora, Assumar, Redondo e outras casas fariam parte dos infectados pelo sangue.¹⁷⁵ Coincidentemente, nas análises de Nuno G. Monteiro, os Távora aparecem como principais concorrentes aos puritanos durante o século XVIII, fornecendo várias nubentes.¹⁷⁶

Além das questões abordadas, a correspondência produzida em torno do primogênito de D. Pedro permite observar outros pontos da sociedade de corte lusitana. As dificuldades financeiras da casa e doenças de entes queridos, enquanto o Marquês estava na Índia, são fatos recorrentes, especialmente, após a morte da Marquesa. Em longas cartas enviadas ao pai, o jovem conde descrevia as agruras pelas quais a casa passava. Primeiramente, a morte da irmã Anica (Ana de Almeida Portugal, casada com D. Lourenço de Noronha, filho do Conde dos Arcos) falecida alguns dias após o nascimento de sua filha. Várias sangrias e muitas consultas de juntas médicas não conseguiram salvá-la. Na ocasião, o filho consolava o pai ao lhe dar a triste notícia, mas, ao mesmo tempo revela-

¹⁷² ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe 6 de setembro de 1745 e carta de 13 de setembro de 1745.

¹⁷³ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. 11 de outubro de 1745

¹⁷⁴ Apud. MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003. p. 61

¹⁷⁵ CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o tratado de Madri*. Brasília: Senado Federal, 2001, vol. 1, 2001, pp. 90-96.

¹⁷⁶ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. p. 141.

nos, nas entrelinhas, aspectos da mentalidade barroca lusitana quando menciona as qualidades heróicas do pai, considerando que suas virtudes morais não cederiam de modo algum às virtudes guerreiras. Nota-se que, apesar da tristeza da notícia do falecimento da irmã, o jovem ainda escrevia como um nobre ansioso em participar da glória do pai, uma glorificação de guerreiro.

O documento é uma longa carta que deve ter ocupado o autor por vários dias. Laura de Mello e Souza a considera uma fonte extraordinária para o estudo da vida dos nobres portugueses no período joanino por entremear elementos do público e do privado.¹⁷⁷ A mesma carta, também, leva a notícia da doença da mãe, seu falecimento e as respectivas questões de seu testamento. A situação financeira da casa após o casamento de D. João, a morte da irmã e, principalmente, da mãe ficou deveras ruim. Após a morte da irmã, D. Lourenço, viúvo, levou a filhinha e, em função disso, dispensaram duas escravas, duas criadas e uma ama. Para economizar, D. João de Almeida fez várias demissões enquanto administrava a casa e os estudos dos irmãos. Desfez-se de dois escudeiros, do *valet de chambre* e de um lacaio que substituiu por um escravo enviado pelo pai. Passou a usar escravos para serviços de copa e cozinha, dispensando o copeiro. Despediu o mestre de francês e o mestre de dança.¹⁷⁸ Apesar da penúria, conseguindo vender umas cambaias, damascos e outras coisas da Índia que lhe renderam sessenta moedas, as usou para dizer missas em nome da mãe.¹⁷⁹ A carta traz muitas notícias mais, entre elas um *balanço das relações familiares* que oscilavam entre a harmonia e o conflito.¹⁸⁰ Dentre muitos aspectos particulares a principal ocupação do jovem nobre foi empregar-se assiduamente em trazer o pai de volta.

Diariamente o nobre ia ao paço pedir pela intercessão de pessoas do círculo real para que o soberano nomeasse sucessor ao pai na Índia. Recorria a Frei Gaspar e ao padre João B. Carbone para que levassem os recados de sua mãe (quando ainda viva) ao rei.¹⁸¹ Nesse momento, o jovem aristocrata registrou que os pedidos feitos não tinham resultado talvez porque o rei antipatizasse com sua família ou especificamente com seu pai: as

¹⁷⁷ SOUZA, Laura de Mello e. O público e o privado do império português de meados do século XVIII. In: *Tempo*, Vol. 7, n. 13, pp. 59-75. Não é nossa intenção tratar detalhadamente cada assunto dessa carta ou de outras apesar de ser um estudo que muito pode revelar sobre a sociedade de corte. Por isso continuaremos apenas mencionando os assuntos tratados no conjunto da correspondência.

¹⁷⁸ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. pp. 110-114.

¹⁷⁹ Id. Ibid. p. 112.

¹⁸⁰ SOUZA, Laura de Mello e. In: *Tempo*, Vol. 7, n. 13, p. 63.

¹⁸¹ D. Gaspar de Moscovico e Silva, filho do 5º Conde de Santa Cruz e irmão do Marquês de Gouveia. Porcionista do colégio de São Pedro, reitor da Universidade de Coimbra e Deão da Sé de Lisboa. João Batista Carbone foi jesuíta e matemático italiano que foi para Portugal em 1722, junto com Domingos Capassi foi responsável pela montagem do observatório de Santo Antão.

respostas do monarca eram cheias de esperança, *mas os efeitos mostravam um coração empedernido que se não abrandava em coisa alguma.*¹⁸² Na verdade, o que se colocava eram razões do Estado português – manutenção dos domínios portugueses no Oriente – em detrimento dos assuntos particulares da casa aristocrática. O documento registra a resposta obtida:

Enfim não houve razão que não se alegasse, jeito que se não buscasse quando depois de vencido muito tempo nos foram mostrar a impossibilidade que há de mandar vir a V. Excelência este ano, dizendo que no tempo em que esse Estado se acha ainda sem firmeza que a da assistência de V. Excelência em grandes ameaças de ser acometido não seria justo que o desamparasse; demais disso que desejaria do [sic] o como tinham ficado as coisas depois de lá ter chegado o socorro que foi o ano passado porque sem isso não era lícito nem prudente o mandá-lo render a V. Excelência que é a única coluna em que se sustenta toda a Índia.¹⁸³

Aqui se mostra não só como as questões de Estado estavam acima das familiares, mas, também, lança-nos ao exame de um ponto central nessa tese: as intrigas, partidos e disputas da sociedade de corte portuguesa no setecentos. Do mesmo modo como os cargos, o prestígio das famílias e funções importantes ao longo de todo império passavam pelo crivo dos interesses daqueles que gravitavam em torno do monarca. Porém, antes de prosseguir nesse ponto, convém, ainda, analisar outro ponto da “identidade” nobre dos Condes de Assumar presente na correspondência trocada entre pai e filho. Esse ponto precisa ser situado para, em seguida, entendermos as disputas na sociedade de corte lusitana.

¹⁸² MONTEIRO, Nuno. Op. Cit. 2003. p. 105

¹⁸³ Id. Ibid. p. 106

1.6 - A SOCIEDADE DE CORTE EM PORTUGAL: *ETHOS* E PENSAMENTO ILUSTRADO NA NOBREZA LUSITANA, ALGUMAS PINCELADAS.

Outro objeto de análise presente na correspondência escrita pelo jovem Conde de Assumar é a forma de se identificar. Enquanto residiu na França, quando se refere a Portugal demonstra sentir-se um estrangeiro. O motivo que levou seu pai a colocá-lo sob a tutela de D. Luís da Cunha era claro. Queria que o filho aprendesse a política e a diplomacia com o embaixador experiente. Ao reclamar da forma como era tratado por D. Luís e madame Salvador, o pai lhe pedia paciência e que, “*por fim das contas que tivesse constância porque na mão do Embaixador estava a fortuna que devia aspirar.*”¹⁸⁴ Seu futuro estaria em servir à Coroa no exterior? De qualquer modo o pai queria que ele tivesse uma boa instrução e conhecesse a cultura europeia, por isso o filho permaneceu três anos na França com D. Luís da Cunha, sendo acompanhado por seu irmão Luís. Ao retornar a Lisboa, escreveu ao pai dizendo:

Sempre me pareceu que a ausência de V. Excelência me é mais perniciosa do que a ninguém. É verdade que não sinto os efeitos do quanto ela o é aos outros, mas parece-me que nessa parte ninguém me pode não só exceder, mas nem igualar, *principalmente depois que vim para Portugal, onde posso dizer que me achava estrangeiro* e por conseqüência com grande necessidade de um piloto tão hábil e um Pai único no amor e educação dos filhos como V. Excelência.¹⁸⁵

Ao usar a expressão *estrangeiro*, após regressar a Portugal, o jovem D. João nos fornece uma questão importante para pensar a cultura e a política lusitana no setecentos. Seria ele um estrangeirado? O termo gerou muitos debates na historiografia, mas foi usado com bastante frequência e foi comumente usado. Jaime Cortesão, na sua obra *Alexandre de Gusmão e o tratado de Madri*, identifica no Portugal setecentista dois grupos antagônicos na forma de pensar e de viver: estrangeirados e castiços. Para ele os *estrangeirados* eram aqueles que nasceram em outras nações e para o reino foram e também os educados no exterior. Segundo Cortesão, D. João V teria se cercado de muitos estrangeirados e

¹⁸⁴ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. 30 de agosto de 1745

¹⁸⁵ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 69.

estrangeiros na diplomacia, na administração, na busca de soluções para os problemas da soberania portuguesa no ultramar, especialmente no Brasil. Entre esses diplomatas destacam-se D. Luís da Cunha, Conde de Tauroca, José da Cunha Brochado, Sebastião José de Carvalho e os Condes da Ribeira e das Galveas. Dentre os nobres menciona o Marquês de Alegrete e os dois Condes de Ericeira (4º e 5º). Para o historiador, apesar da presença de nobres e fidalgos entre os estrangeirados a maioria seria recrutada pelo monarca dentre o que chamou de “classe média”. Estes seriam Alexandre de Gusmão, secretário e conselheiro real; Manuel de Azevedo Fortes, engenheiro-mor do reino; Martinho de Mendonça Pina e Proença, que ocupou diversos cargos e o médico, cirurgião-mor, Francisco Xavier Leitão. Cortesão percebe que os estrangeirados deveriam abrir o país ao espírito científico e moderno presente nas outras potências europeias como a França, Inglaterra e Holanda.¹⁸⁶ Acredita-se –nessa perspectiva - que os estrangeirados teriam sido porta-vozes do iluminismo em Portugal. O sentido do termo iluminismo seria o explicado por Ulrich Im Hof, iluminismo como luz da razão que viria a “remover os invólucros e capas várias”. As luzes lutando contra a escravatura e a superstição para dissipar as sombras.¹⁸⁷

José Sebastião da Silva Dias, ao examinar a cultura europeia e a portuguesa entre os séculos XVI e XVIII, identifica uma certa continuidade de críticas ao *fanatismo religioso* lusitano. Chega a estabelecer uma linha de raciocínio dessas críticas que vinha desde os escritos do padre Antônio Vieira. Para Silva Dias, as idéias dos ditos estrangeirados, Vicente Nogueira e José da Cunha Brochado teriam parentesco com as de Vieira.¹⁸⁸ O historiador, semelhante a Jaime Cortesão, afirma que, no início do setecentos, houve em Portugal uma luta entre o elemento cosmopolita – estrangeirado – e o elemento sedentário da nação – que, por sua vez, não denomina de castiços. Sua análise enumera o trabalho de alguns estrangeiros no Reino: padres João Batista Carbone e Domingos Capassi, responsáveis pela montagem do observatório de Santo Antão; o inglês Luís Baden que teria iniciado em Lisboa, no ano de 1725, um curso de filosofia experimental e os médicos João Baptista Capasso e Bernardo Santucci, o primeiro autor da *Historiae philosophiae Synopsis* e o segundo professor de anatomia do Hospital Real de Todos os Santos. Entre os políticos prestigiados do setecentos, Silva Dias enfatiza o pensamento de D. Luís da Cunha que teria influenciado gerações de outros servidores da Coroa e de nobres. Enxerga no

¹⁸⁶ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. pp. 90-96.

¹⁸⁷ HOF, Ulrich In. *A Europa no século das luzes*. Lisboa: Editorial Presença, 1995, p. 15.

¹⁸⁸ DIAS, Sebastião José da Silva. *Portugal e a cultura europeia (sécs. XVI a XVIII)*. Coimbra: Biblos, 1953, pp. 100-103.

diplomata um iluminista que teve dentre outros discípulos Alexandre de Gusmão. Estes dois mencionados teriam atacado ferozmente os elementos que sangravam Portugal: as congregações e a inquisição são os exemplos em que o historiador se apóia.

Em suas análises sobre a cultura dos séculos XVII e XVIII, o historiador menciona muitos autores de obras que seriam na época os vanguardistas da cultura européia em Portugal. Termina da mesma maneira que Cortesão, elencando também como estrangeirados os Ericeiras, Martinho de Mendonça e o futuro Marquês de Pombal. Sua perspectiva incide sobre a produção intelectual da época, as novidades das ciências experimentais e o modo sob os quais tais elementos culturais eram, aos poucos, introduzidos por esses estrangeiros e estrangeirados. De maneira bem clara, o autor separa quais seriam um e outro grupo não os confundindo num bloco só.

Seria então o conceito de estrangeirado o sinônimo de um movimento de ilustração em Portugal? É nesse ponto que o uso do termo é questionado. Jorge Borges de Macedo, em um pequeno ensaio, elucida a questão, colocando em xeque o termo por não identificar um grupo com propósitos, identidade, influência e ação transformadora como se propunha para os estrangeirados, fosse na nobreza provincial, no exército, na economia ou comércio. Pergunta quais debates religiosos fizeram, se tinham influência ou aproximações com burgueses. Primeiramente o historiador infere que o estar em Portugal não trazia unidade e nem o viajar gerava opinião ou mudança. O autor alerta que são necessários outros critérios para delimitar grupos atuantes.¹⁸⁹ Para ele, o conceito traria em si mais um aristocratismo de situação, um mobilismo viageiro e não um apelo à competência.¹⁹⁰ Prossegue numa crítica assaz ferrenha à idéia de culturas divididas entre inferiores e superiores, sugerindo ser mais autêntico entender as culturas nas suas originalidades.¹⁹¹ Para outros historiadores –Joaquim V. Serrão e António Banha de Andrade – o conceito de estrangeirados induz a leitura e a idéia de que a cultura portuguesa entre a Restauração e o reinado de D. João V esteve imersa no obscurantismo.¹⁹² Borges de Macedo argumenta que as idéias pedagógicas de supostos estrangeirados como Pina e Proença, Verney ou Ribeiro Sanches, não coincidiam no conceito e função de ensino público, nem no ensino às mulheres, nem no sistema escolar e nem nos programas propostos. Para ele, as tensões da

¹⁸⁹ MACEDO, Jorge B. de. Op. Cit. p. 33.

¹⁹⁰ Id. Ibid. p. 36.

¹⁹¹ Id. Ibid. pp. 38-39.

¹⁹² FURTADO, Junia Ferreira. *Os Oráculos da Geopolítica Iluminista: Dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon D'Anville na construção da cartografia européia sobre o Brasil*. In: <http://www2.iict.pt/>

sociedade cortesã do Antigo Regime em Portugal não eram dinâmicas por fatores externos ou de orientação de mentores de fora.

Em suma, o que ele critica é a real representatividade do grupo e o que poderia se dizer, a aplicabilidade funcional na política e na cultura, da ação e pensamento de tais estrangeirados. Para nós, o mais importante é não se perceber no dito grupo uma unidade no modo de conceber o poder político.¹⁹³

Ana Cristina Araújo em *A cultura das luzes em Portugal*, examina o processo de abertura do espaço cultural português ao iluminismo, procurando perceber as singularidades lusitanas, não se fixando na exclusividade da ação das elites do Estado ou da universidade, alargando o campo de análise até a opinião pública esclarecida da época.¹⁹⁴ Entre os vários elementos das luzes em Portugal, a autora cita um certo cosmopolitismo filosófico, vivenciado por alguns lusitanos que cooperavam e se correspondiam com círculos de pensadores europeus. A partir daí, chega à questão dos estrangeirados e castiços. A autora faz coro com as opiniões de Borges de Macedo denunciando, como ele, a idéia equivocada de alguns historiadores sobre a noção de progresso das luzes e de que os estrangeirados seriam os porta-vozes do futuro, os vanguardistas da modernização cultural do país. Para ela esta diferenciação de estrangeirados e castiços é fruto de um preconceito de interpretação que precisa ser revisado. Para Ana Carneiro, Maria Paula Diogo e Ana Simões, os estrangeirados tinham uma imagem negativa de seu país e se frustraram nas tentativas de mudança significativa na sociedade portuguesa.¹⁹⁵ Muitos estrangeiros, também, criticaram as mesmas características dos portugueses. Aos pesquisadores citados não escapou a comparação entre as opiniões dos estrangeirados e dos viajantes europeus que estiveram em Portugal ao longo do século XVIII e concluíram que ambos os grupos apresentavam uma imagem muito aproximada.

Concordamos com as críticas de Borges de Macedo e Ana Cristina Araújo à forma como os *estrangeirados* foram vistos. Não cabe aqui discutir o progresso das luzes na Europa, nem estabelecer comparações entre as culturas. Nem por isso pode-se abandonar de vez a idéia de estrangeirados, cabe sim perguntar o que os identificava a ponto de serem percebidos por Jaime Cortesão e outros. Para nós os estrangeirados podem ser vistos com

¹⁹³ Id. Ibid. p. 40.

¹⁹⁴ ARAUJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

¹⁹⁵ CARNEIRO, Ana. DIOGO, Maria Paula, SIMÕES, Ana. Imagens do Portugal setecentista: textos de estrangeirados e de viajantes. In: *Análise Social*. Vol. 34, 2001.

outro enfoque. A forma como criticavam o comportamento dos portugueses depois de anos de vivência no exterior. Vamos exemplificar.

D. João de Almeida, como já se viu na sua correspondência, escrevia ao pai e à mãe contra a preferência que se davam aos primogênitos na sucessão das casas nobiliárquicas. Noutra carta endereçada à Marquesa disse: “*Enfim nada desejava como logo que meu Pay acabasse o seu Vice Reinado o mandassem por Embaixador em alguma corte para que V Excelência visse que coisa é o nosso Portugal em comparação do que podia ser.*”¹⁹⁶ Ele queria que a mãe experimentasse outros ambientes europeus para poder comparar com a cultura portuguesa. Só assim, ponderava, ela poderia entender profundamente suas colocações. Ao pai suas críticas ao reino eram mais contundentes. Ao mesmo tempo em que se declarava newtoniano voltava sua verve contra Portugal:

Antes de entrar em Portugal como eu tinha saído com muito pouco conhecimento dele sem [sic] entendia que não era muito bom país para viver, mas nunca cuidei que era tão mau como o achei, porque além de não haver espécie de nenhuma dissipação, a gente não só é pouco sociável, mas absolutamente de nenhuma sociedade e segundo o meu parecer sumamente perniciosos nas companhias, porque não há mais que críticas, murmurações e uma inveja doravante.¹⁹⁷

Recriminava Portugal dizendo ser terra sem divertimento, com pessoas de mau gênio. Dizia ser um país *onde a gente é absolutamente intratável*.¹⁹⁸ Criticou também a forma como se praticavam demasiadamente as regras de etiqueta.¹⁹⁹ Falava da inveja do povo português como vício mais inveterado.²⁰⁰ Seu comentário acerca dos servidores da Coroa incidia sobre o caráter desses e não sobre a forma como praticavam a política e mais, segundo ele *o serviço de Portugal não esta para homens de honra e de brio porque absolutamente nem há palavra, nem compaixão, nem justiça de casta alguma, (...)*.²⁰¹ Não pretendia reformar o Reino, mas tecia freqüentemente comparações para justificar sua preferência em permanecer em Paris, retardando seu retorno e casamento. Numa carta endereçada à senhora Marquesa estabelece comparações e censuras a aspectos do comportamento religioso dos seus conterrâneos:

¹⁹⁶ ANTT - Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta do 4º Conde de Assumar, D. João de Almeida, a sua mãe a Marquesa de Castelo Novo. 28/06/1745.

¹⁹⁷ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 67.

¹⁹⁸ MONTEIRO. Op. Cit. 2003, p. 77.

¹⁹⁹ Id. Ibid. p. 82.

²⁰⁰ Id. Ibid. p. 79.

²⁰¹ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 107.

V. Excelência me disse que um Padre valido del Rey lhe dissera que me mandasse tornar para Portugal porque aqui se vivia muito mal [sic] sobre essa matéria que aqui não há tanto exterior como em Portugal mas o interior é o mesmo talvez com melhores fundamentos porque uma criança de 10 anos sabe aqui a Escritura Sagrada e toda a bíblia na última perfeição o que certamente lá se não sabe porque aqui tem melhores meios para isso porque todo o missal esta traduzido em Francês, o ofertório divino o de nossa Senhora toda a bíblia todos os cânones da Igreja todos os concílios, e enfim todo mundo aqui sabe melhor a Religião que em Portugal não há duvida que a nobreza não cuida muito mas o povo não falta em ir a véspera e sabem todos os salmos de cor, (...).²⁰²

O longo trecho acima exemplifica a diretriz das críticas de D. João de Almeida. Queria que o comportamento religioso dos lusitanos se modernizasse em comparação a de outros povos da Europa. Em sua vasta correspondência trocada com os pais, o jovem aristocrata não descreve planos políticos para o reino, nem tece discursos filosóficos ou pedagógicos acerca do conhecimento e do pensamento dos portugueses. Mesmo intitulado-se seguidor das novidades da ciência como da física newtoniana ele escreve como quem vivia no exterior e procurava mudanças num dos pilares da identidade do português setecentista: sua forma de lidar com os assuntos da fé cristã.

1.6.1- Dizeres e opiniões contra a beatice

Da mesma forma que fez D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, ao escrever aos pais, o memorialista, autor da descrição da cidade de Lisboa de 1730, dizia serem os portugueses ciumentos, dissimulados, vingativos, motejadores, frívolos e presunçosos sem motivo. Sobre a religiosidade, anotava: *exibem muito a sua religião, o que engana a quem não conhecer; e falo em exibição porque não se deixar de convir que, com o fundo de religião que possuem, a sua prática, em geral, não seja sempre acompanhada de muitas práticas exteriores.*²⁰³ Merveilleux, outro estrangeiro que esteve em Portugal e conheceu a família e amigos do Conde de Assumar, registrou da mesma forma sua impressão sobre os costumes e a mentalidade dos portugueses na época. Criticava a superstição do povo e relatava que a inquisição era tão poderosa que, em Coimbra, outrora famosa pela sua

²⁰² ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. 28 de junho de 1745

²⁰³ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros.* p. 56

universidade, faziam dos inquisidores verdadeiros potentados. Outro estrangeiro dizia acerca da prática devocional dos portugueses que eram na verdade muito supersticiosos, seu zelo religioso revelava-se no respeito extraordinário manifestado aos padres e frades.

204

As superstições e credices, a religiosidade exteriorizada e pomposa foram as características da cultura lusitana mais criticadas pelos estrangeiros e, talvez, pelos “estrangeirados”. Se D. João de Almeida comentava com sua mãe sobre a diferença na forma da vida devocional na França e em Portugal, estava fazendo coro com aqueles que também percebiam aí um dos grandes problemas do reino. Não se tratava de uma reforma política fruto de um partido coeso, mas era um consenso, entre os ditos estrangeirados, a necessidade de reformar alguns costumes do povo português.

Outro dito estrangeirado, o célebre D. Luís da Cunha, também seguia na mesma linha das críticas dos estrangeiros viajantes e aqui mostradas. O embaixador que acolhera D. João de Almeida a pedido de D. Pedro Miguel e fora amigo do avô de seu pupilo, teceu várias censuras em suas instruções tanto à inquisição quanto às superstições religiosas dos portugueses. Nas instruções de D. Luís da Cunha a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, o diplomata considerou que a primeira e mais copiosa sangria de Portugal era o grande número de conventos de frades e freiras alimentados sem produzir o próprio sustento. D. Luís deixou claro que o excesso de frades e clérigos resultava na falta de braços para o trabalho bem como para o povoamento das conquistas.²⁰⁵ Além disso, via com maus olhos as superstições que os frades criavam: (...) , *e daqui vem que os frades, abusando da ignorância dos povos, e ainda dos que o não são, os fazem, a título de esmolas, cair em mil superstições.*²⁰⁶ Ao tratar nas instruções da segunda sangria prejudicial a Portugal continuava contra o excesso de religiosos tanto no reino quanto nas conquistas. Comenta sobre a multiplicação de freiras filhas da nobreza e dos pobres e de como elas faziam correr aos conventos uma multidão de gentes, carecendo esse escândalo de corretivo.²⁰⁷ Mais uma vez D. Luís da Cunha atacava as superstições do povo e, da mesma maneira que os registros dos estrangeiros sobre o reino no setecentos, a mania do povo de respeitar exageradamente os clérigos. Dizia: (...) *e o que julgo ser menos oposto à superstição, em*

²⁰⁴ Id. Ibid. p. 273.

²⁰⁵ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. pp. 218-222.

²⁰⁶ Id. Ibid. p. 223.

²⁰⁷ Id. Ibid. pp.223-227.

*que o nosso povo está criado, beijando a manga dos franciscanos, a correia dos agostinhos e o cordão dos capuchos, (...).*²⁰⁸

Prossegue semelhante aos demais na crítica à inquisição, terceira sangria. “Vergonhoso mal,” o Santo Ofício em Portugal era denunciado pelo embaixador como tribunal que castigava, como *suspeitos da fé os que lhe fazem alguma injúria, ou a qualquer dos seus membros e oficiais, os que resistem às suas ordens, os que perturbam o seu exercício, os que murmuram contra o seu procedimento, e os que violam o seu segredo.* Tanto os estrangeiros quanto D. Luís registraram o temor que a inquisição causava, sendo o diplomata um dos mais ferrenhos críticos do Santo Ofício e da perseguição aos cristãos novos. Daí a máxima de se dizer à época: *A inquisição é tão terrível e tão temida que há mais medo de lhe cair nas garras do que morrer.*²⁰⁹

Assim, os estrangeirados e estrangeiros apontavam, cada um a sua maneira e ora com mais ênfase num aspecto que outro, os “defeitos” da cultura portuguesa, especialmente, com as práticas religiosas da população e o poder e atuação da inquisição. D. João de Almeida não apenas criticava os “bárbaros costumes” de Portugal, também atribuía às dificuldades de sua vida a algumas “embrulhadas que tem havido” e que tais eram *fomentadas por mulheres e clérigos onde a gente se não pode aclarar e satisfazer com honra nos limites devidos, (...).*²¹⁰ Voltava-se contra os religiosos da própria família como mau exemplo de conduta e de caráter. Não gostava da intromissão dos tios nos negócios referentes ao seu casamento e de sua estadia em Paris, além de mencionar que eles não ajudavam sua mãe. Para o jovem nobre, a culpa estava no estado eclesiástico dos irmãos de seu pai.

(...), e se eu conhecesse meus Tios de outro gênio já lhes havia de ter pedido quisessem aliviar a despesa que V Excelência faz comigo mas não sei o que tem aquele vestido de clérigo que assim que qualquer o põe ficam todos do mesmo gênio cheios de ambição e não cuidando senão em si, (...).

Em sua correspondência, não menciona a inquisição e suas garras. Sua crítica é direcionada aos aspectos culturais do povo português, especialmente, às condutas de

²⁰⁸ Id. Ibid. p. 230.

²⁰⁹ *O Portugal visto por três estrangeiros.* p. 275.

²¹⁰ MONTEIRO, Nuno G.Op. Cit. 2003, p. 75.

²¹¹ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta de D. João de Almeida à sua mãe. 28 de junho de 1745.

etiqueta, luxo, pompa e religiosidade exteriorizada. Mesmo quando há menção a elemento das ciências não são muitos nem o faz de forma sistemática.²¹²

Há ainda um outro aspecto sobre D. João de Almeida ao confessar que se sentia um estrangeiro em Portugal que rapidamente abordaremos. Ele se dizia newtoniano. Estudante de várias matérias como matemática, astronomia, história e geografia o jovem conde conhecia as novas teorias que despontavam desde Descartes na Europa.²¹³ Isso não quer dizer como lembra Norberto Ferreira da Cunha que ser estrangeirado é sinônimo de ilustrado. O que chama atenção nos newtonianos era pensar por critérios científicos físico-matemáticos. Tal método converteu-se à época num paradigma de inteligibilidade dos fenômenos naturais e foi, posteriormente, usado na explicação de fenômenos biológicos, humanos e sociais. Ferreira da Cunha afirma estar nessa situação o desfalecimento de uma forma de ver o mundo por critérios aristotélicos-escolásticos.²¹⁴ O difícil é mensurar o grau de transformação dessas novas concepções, é saber e verificar a partir de quando e, em que elementos da cultura lusitana, se deram essas transformações. Assim, pondera-se, como Borges de Macedo, sobre o grau de infusão, penetração e efeito das idéias e propostas dos ditos estrangeirados na sociedade portuguesa do século XVIII.

Obviamente, o leitor inferirá que abordaremos a ilustração portuguesa, assunto diretamente ligado à nossas hipóteses, porém agora não. Abordaremos depois a penetração do ideal e das teorias iluministas em Portugal, assim como a profusão de um saber científico no reino na primeira metade do setecentos e, principalmente, acerca das concepções do poder que emergiam na Europa. No momento, nosso interesse é situar os estrangeirados, ver quais eram suas críticas e, nesse grupo, a família dos Condes de Assumar.

De qualquer forma, cabe, ainda, considerar que os estrangeirados e estrangeiros em seus projetos individuais e na sua correspondência podem ser identificados mais pelos testemunhos de época do que por uma ação conjunta ou por filiações partidárias explícitas. É interessante perceber, também, que são, na maioria, oriundos da nobreza e dos altos dignitários da Coroa, embora isso não signifique claras divisões de classe. Mesmo aqueles de crítica mais elaborada, como D. Luís da Cunha, tiveram suas censuras voltadas à

²¹² Reclama ao pai do tratamento médico das muitas sangrias aplicadas aos doentes, inclusive no rei e na doença de sua mãe.

²¹³ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003.p. 26 “em meus estudos continuei com as mesmas lições que tinha e depois de acabar a Física de Musschenbroek em que não deixa de haver partido, porque destruindo inteiramente Descartes, exalta ao mais sublime grau as opiniões de Newton.”

²¹⁴ CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: INCM, 2006, p. 91.

questão da religiosidade, liberdade de expressão e crença, com ataques às superstições e acusações contra o Santo Ofício. Seria possível dizer que almejavam a reforma do catolicismo em Portugal? Se assim fosse, como ficariam os paradigmas cristãos presentes nos discursos da Razão de Estado católica? É possível conjecturar que a transformação da forma de conceber o poder político como vinculado ao poder espiritual e tributário de uma moral religiosa estava mudando em toda Europa e o mesmo estaria acontecendo em Portugal. Os estrangeirados seriam, nesse ponto em questão, pessoas que viam essas alterações acontecerem mais rápido nos países que conheciam e, por isso, almejavam o acelerar desse processo em Portugal, pedindo a reforma de antigas instituições e criticando velhos hábitos do povo, principalmente, no catolicismo.

Vê-se que os estrangeirados não produziram uma ação coletiva unívoca no sentido de transformar a cultura portuguesa. Não configuraram um partido minimamente coeso, nem produziram discursos políticos abertos em que se identificassem ou pudessem deixar públicas suas posições ditas distintas. Não que inexistissem, mas pesa-se o real poder de execução de seus projetos. Mesmo as propostas mais célebres de D. Luís da Cunha não foram efetivadas. Convém melhor falar em um comportamento de estrangeiros do que em um partidarismo ou antagonismo dentro de uma classe. Assim, é mais fácil identificar os estrangeirados pelas idéias que tinham, do que por um grupo “guardião das luzes contra a superstição e o atraso”. Superstição que pode ser verificada nos relatos dos viajantes e dos estrangeirados que ao reino voltavam. Esse discurso dos estrangeiros/estrangeirados consistia, na verdade, em críticas aos costumes que cada um isoladamente proferia, não constituía um discurso político de amplitude nacional. Da mesma maneira, não se pode afirmar serem eles os condutores das mudanças no Portugal setecentista. Eram, sim, frutos da conjuntura econômico-social da época que a Europa vivia e que empurrava cada país do velho continente, cada qual no seu ritmo e nas suas especificidades, a mudanças na forma de viver, pensar e se representar. É assim que concebemos que existiam os estrangeirados e estrangeiros. É aí que se encaixava o jovem D. João de Almeida e, de forma sutil, D. Pedro M. de Almeida seu pai, homem que vivenciou esse período de transformações.

1.7 - MEDO DESSA GENTE MAIS DO QUE DO MARATA: *ETHOS* NOBILIÁRQUICO, INTRIGAS E ANTIPATIAS NA CORTE LISBOETA.

No início desta parte, no primeiro capítulo, exemplificamos as intrigas e divisões da sociedade de corte portuguesa a partir da Restauração. Situamos nosso enfoque nas disputas da realeza e dos seus validos. Agora, adentremos nos aspectos que caracterizavam o restante da corte joanina e as intrigas, partidos e situação de pressão entre os nobres da época. O Conde de Assumar, nosso biografado, assim como muitos outros que podemos identificar como seus amigos e pessoas de contato, convívio ou que possuíam visões semelhantes, viveram tais situações.

Norbert Elias, em sua obra *O Processo Civilizador*, explica que na sociedade de corte os indivíduos se prendiam numa interdependência mútua porque a corte seria o local social onde as pessoas teriam a oportunidade de satisfazer suas necessidades reiteradamente geradas pela mesma sociedade em que viviam.²¹⁵ A necessidade básica de preservarem seu prestígio e de se distinguirem motivava as pessoas mais do que os interesses econômicos. Almejavam a manutenção de seu *status* de classe.²¹⁶ Nesse meio, era intensa a competição pelo favorecimento do monarca. Em tal ambiente, desde a Idade Média até os séculos XVII e XVIII, o conflito direto entre as pessoas foi substituído pela intriga. Na metáfora de Elias, a corte como bolsa de valores, onde cada um tinha sua estimativa de valor dada pelo apreço que o rei o tratava, encontramos o principal referencial de como o prestígio e a reputação em tal ambiente oscilavam ao bel prazer dos poderosos.²¹⁷ O mais poderoso era o rei, dele e da sua aproximação derivava o poder e o brilho – aos olhos de seus pares – de cada um. O simples ato de comparecer à presença real estava repleto de capital simbólico, que podia ser transformado em capital político. Os cortesãos dependiam um dos outros e todos do rei. Do mesmo modo, a hierarquia do prestígio gerava conflitos e disputas constantes que induziam as pessoas a fazer associações com quem ocupasse melhor posição e a evitar inimizades inúteis, planejando as táticas contra os inimigos inevitáveis.²¹⁸ Não só as pessoas disputavam entre si, mas os

²¹⁵ ELIAS, Norbert. Op. cit. p. 222.

²¹⁶ ELIAS, Norbert. Op. Cit. p. 223.

²¹⁷ Id. Ibid. p. 226.

²¹⁸ ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001, p. 120.

vários grupos de nobres que não pertenciam à família real. Há de lembrar-se, também, que os grupos possuem divisões internas que podiam surgir e desfazer-se por motivos vários de acordo com as circunstâncias.²¹⁹ Tudo isso acontecia na corte lisboeta num quadro em que as cores variavam, mas a moldura e o cenário permaneciam os mesmos.

Ribeiro Sanches afirmava, em tom de crítica, que a evolução da classe senhorial no reino conduziu à formação de uma corte em Lisboa dependente do poder régio:

A constituição gótica do Reino, determinava a Fidalguia serem guerreiros forçosamente no tempo da guerra; e acabada ela ficarem nas suas terras, e cuidarem da agricultura [...], mas tanto que os Reis tiveram mais para dar que as terras da Coroa; tanto que tiveram Comendas, Governos e Cargos lucrativos, tanto nas conquistas, Como no Reino, logo os fidalgos começaram a cercar os reis, e ficaram na Corte; porque pela adulação, pelo agrado, e pelas artes dos Cortesãos sabiam ganhar as vontades dos Reis, não tendo aquelas ocasiões forçosas de obrarem acções ilustres para serem premiados por elas.²²⁰

Nessa situação o cume da pirâmide nobiliárquica se definia pelos títulos e cargos palatinos e pelos ofícios da Coroa, no ultramar e na Europa. A primeira elite da monarquia, os Grandes de Portugal, acabou monopolizando não só os cargos mais importantes como restringindo o acesso ao próprio grupo. Após a Restauração e até o século XIX, a Coroa teria se tornado a principal e talvez única fonte de acúmulo de rendimentos para as casas aristocráticas. A nobreza estava dependente da liberalidade régia nas concessões dos títulos e mercês. Doutro lado, o caráter pactual daquela sociedade acabou por regular a remuneração dos serviços e legitimar o costume régio de retribuir os favores que recebia dos seus vassallos. A lógica da liberalidade régia causava uma relação de interdependência também entre o monarca e os nobres que o serviam. O rei deveria, por exemplo, confirmar as doações régias concedidas nos governos antecessores. Esse “dever” de reconhecimento dos serviços prestados, que eram convertidos em graças e mercês, criava um vínculo forte entre o trono e a aristocracia. O rei, como mantenedor da justiça deveria garantir os direitos estabelecidos, fosse dos corpos ou dos particulares. Segundo Hespanha, ele deveria manter a ordem constituindo-se como árbitro dos conflitos sociais e assegurar os equilíbrios estabelecidos.²²¹ Isso significava, dentre outras coisas, manter o *status quo* da sociedade

²¹⁹ ELIAS, Norbert. Op. Cit, 2001, pp. 132-134.

²²⁰ Apud HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. A representa da sociedade e do poder. In: MATTOSO, Jose. Op.Cit. 1994.

²²¹ HESPANHA, António M. Op. Cit. 1994, pp. 488-489.

sustentada no estamento e na economia dos favores que se configurava num elemento cimentador das relações sociais.²²² Vemos, então, que o rei estava preso às pressões dos grupos que lutam por uma maior projeção política - como demonstra Elias - e pela própria lógica do exercício do poder que o “obrigava”, como o mais poderoso, a ser liberal. O rei tinha de lidar com as pressões das casas nobres mais poderosas quando tomava determinadas resoluções políticas.²²³ Porém, os conflitos no interior das categorias sociais próximas ao monarca conferiam a ele a capacidade de jogar com os interesses de muitos. A corte se configurava como instância de mediação para se obter os mais importantes ofícios. No serviço à república ou no exercício dos cargos palatinos²²⁴ – funções próprias dos nobres – a nobreza acabava não tendo tempo para se dedicar às suas rendas, compreendendo que a Coroa deveria garantir o “a sua decente sustentação”.²²⁵

Nesse ambiente, proliferavam as intrigas e conluios dos poderosos em torno do monarca. A casa dos Condes de Assumar participava desses antagonismos que se convertiam em verdadeiros partidos de nobres contra nobres. O rei não assistia a tudo inflexível, ele tinha preferências e antipatias e era, muitas vezes, dependente de boa parte dessa nobreza, da qual demonstrava secretamente não gostar – como veremos na correspondência trocada com o Cardeal da Mota – para depois usá-la na administração ultramarina. Vamos demonstrar agora como D. Pedro M. de Almeida e seus amigos se moviam nesse tabuleiro que era a corte de Portugal.

Enquanto soldado e servidor da Coroa, o 3º Conde de Assumar viveu momentos de glória e dificuldades. Chegou mesmo a viver dois ostracismos na corte. Também seu filho D. João de Almeida, foi condenado a dezoito anos de prisão por acusação de envolvimento numa tentativa de assassinato de D. José I, o famoso caso dos Távoras. Tudo isso ocorria no interior das lutas internas da corte.

Depois da guerra de sucessão da Espanha, quando a casa de Assumar adquiriu avultadas dívidas, D. Pedro Miguel se casou. Em 1717, foi mandado para a capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Não abordaremos agora o governo do Conde de Assumar como governador das Minas na América. Também não o faremos na questão de seu vice-

²²² “Este complexo normativo da graça e da gratidão é o cimento da disciplina das solidariedades clientelares, centrais na sociedade de Antigo Regime, na qual se desempenhavam funções de organização social e política autônoma, ou então, auxiliar ou vicariante de instituições mais formalizadas, como as instituições propriamente jurídicas.” In: HESPANHA, António Manuel. *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982. p. 38

²²³ HESPANHA, António M. XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José. Op. Cit. p. 347. (edição acadêmica)

²²⁴ HESPANHA, António M. Op. Cit. 1994, p. 309.

²²⁵ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, pp. 233-234.

reinado no Oriente, apenas nos ateremos ao que se dizia dele na corte de Lisboa. Após enfrentar revoltas nas Minas e dizer a um seu conterrâneo estar *vivendo entre cafres*, o governador regressou ao reino em 1721.

Nos anos anteriores ao governo na América, seu pai, D. João de Almeida, obteve ascensão política. Após assinada a paz de Utrech, onde estavam o Conde de Tauroca e seu amigo D. Luís da Cunha o, então, segundo Conde de Assumar foi feito conselheiro de Estado, o que causou reclamações do Conde de Atalaia, já que ambos estavam na Catalunha e só D. João, recebeu a nomeação. Atalaia reagiu pedindo para continuar servindo na Espanha.²²⁶ Em 20 de março de 1714, D. João, que também era vedor da casa real, assistiu o nascimento do infante D. José.

Enquanto estava nas Minas, D. Pedro mantinha contato com a corte, recebendo notícias e trocando informações administrativas com alguns membros. O Marquês de Abrantes,²²⁷ que se considerava primo do governador, escrevia pedindo informações a D. Pedro sobre animais e pedras das Minas como o cristal de roca. Na mesma correspondência, o marquês cita a existência de certa oposição ao governo de Assumar na corte e nos órgãos administrativos da Coroa.

Tudo quanto V E. tem obrado achou nesta Corte comum aprovação, efeito igualmente produzido do seu acerto e da sua reputação, e nesta parte pode estar certo que **não chega a oposição a alterar o justo conceito que S. Majestade tem formado do merecimento de V E.** confirmado pela experiência do bem que o serve e com as novas comissões que lhe encarrega do seu Real Serviço, as quais entreterão a V E. ainda este ano para o que vem se poderá cuidar em restituir a sua casa, como V E com muita razão apetece.²²⁸

A carta deixa clara a existência de uma oposição na corte ao 3º Conde de Assumar. Quem seriam esses opositores e quais intenções e sentimentos os moviam? A documentação que temos examinado não nos permite identificar todos os êmulos de D. Pedro, mas é possível citar casos em que alguns nobres são descritos como possíveis adversários do Conde de Assumar, ou outros a quem ele seria bem próximo como amigo ou parente. Contudo, isso

²²⁶POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p. 240; D. Pedro Manoel, V Conde de Atalaia, foi depois feito grande na corte por Carlos III sendo nomeado vice-rei da Sardenha. Cf: SOUZA, D. Antonio Caetano de. *Memórias históricas e genealógicas dos grandes de Portugal*. pp. 292-293.

²²⁷ Rodrigues Annes de Sá Menezes e Almeida. Embaixador extraordinário em Roma no pontificado do papa Clemente XI retornou à Lisboa em 9 de abril de 1718. Era camarista do rei em 1719, segundo Tristão da Cunha Ataíde. Era filho do Marquês de Fontes. Cf. POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p. 324; SOUZA, D. Antonio Caetano de. Op. Cit. pp. 47-57.

²²⁸ BNL - Cartas do Conde de Assumar dirigidas a Pedro da Motta e Silva. (e diversos). CX 98, doc 11. 23/03/1720. fl.23-23v. (grifo nosso)

só aparecerá na documentação após o regresso de D. Pedro das Minas, quando teve início seu primeiro ostracismo do convívio real e dos cargos e ofícios da Coroa.

Quando regressou da América em março de 1722, trazendo grande cabedal, o conde recebeu ordem de não ir à presença real e o monarca mandou tirar devassa de seu governo. Segundo Tristão da Cunha Ataíde, em Lisboa já se encontravam algumas pessoas que ele teria mandado das Minas e se queixavam dele assim como ele delas.²²⁹ Essas pessoas eram as que ele prendeu por ocasião do levante de 1720 em Vila Rica, dentre outras, Pascoal da Silva Guimarães e Sebastião da Veiga Cabral que teciam acusações ao Conde enquanto desenvolviam suas defesas.

As fontes de que dispomos nos mostram outras situações de intrigas na corte lusitana. Continuemos observando os relatos que envolviam o Conde de Assumar na corte. Entre 1723 e 1726, o estrangeiro e memorialista Merveilleux, após comentar sobre Assumar, Alegrete e os Ericeiras como os mais cultos e dedicados às artes, faz uma crítica à política de outro nobre, o Marquês de Abrantes. Acusa-o de afastar as pessoas da presença real e de ser rico às custas das mercês régias.²³⁰ Ainda mais, a situação de ostracismo que o Conde de Assumar viveu após o regresso de seu governo nas Minas seria, segundo o documento, resultado da ação do mesmo Marquês de Abrantes. Era comum que os governadores, depois que retornassem do serviço no ultramar, tivessem seu governo devassado. Porém, isso não seria o suficiente para afastar um *Grande* do convívio real por muito tempo. Merveilleux comenta que tal ostracismo de D. Pedro era resultado da inveja de Abrantes que influenciava o rei.

Foi para que o estrangeiro falhasse que o marquês de Abrantes o fez incumbir de tal missão, [estudo de minas de imã em Portugal] porque via com desgosto a protecção que lhe dispensava o secretário de Estado e a amizade que lhe tinha o conde de Assumar, homem sabedor e com curiosidades, a quem ele invejava o gênio e a habilidade. O marquês conseguira que esse senhor fosse afastado da corte e sem autorização para se apresentar a beijar a mão ao rei desde o seu regresso das minas. O favorito temia-se dos méritos do

²²⁹POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p. 340.

²³⁰ “No tempo em que permaneci em Portugal, o rei acatava muito as idéias do Marquês de Abrantes, gentil-homem da sua câmara, conselheiro de Estado e o homem mais superficial e mais bruto que em minha vida conheci. Muito rico, porém, por o rei o ter cumulado de benefícios. Esse ministro não encarava bem os estrangeiros ilustrados, e depois de lhes arrancar os resultados dos seus estudos, com que se fazia valer perante Sua Majestade, tratava de os banir do reino. Também porfiava em afastar de junto do rei senhores da Corte que tinham maiores méritos, tais como aqueles que nomeei anteriormente e com os quais o secretário de Estado me aconselhava a travar conhecimento. Aos conselhos do marquês de Abrantes se atribui a vida retirada de Sua Majestade, que nunca vive em público e convive pouco com a nobreza.” In: *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. p. 153.

conde de Assumar por serem superiores aos de qualquer da sua camarilha e receava que o rei, sagaz como é, se apercebesse de tal diferença. E assim o marquês ia adiando a inquirição ao governo do conde a fim de evitar que ele se aproximasse da real pessoa. Porque é costume em Portugal que quem regresse depois do exercício de um vice-reinado não apareça na corte enquanto não sejam julgados os actos do seu governo em paragens remotas. Se acontece de que um governador chamado ao reino venha encontrar inimigos seus no ministério, fica em risco de esperar por dilatado tempo a aprovação da sua conduta.²³¹

Não temos mais informações que possam confirmar as acusações acima nem, contudo, desmenti-las. Entretanto, outros relatos demonstram a influência do Marquês de Abrantes que, como camarista do rei, tinha seus protegidos. Um deles foi o padre Bartolomeu Lourenço, o voador, irmão de Alexandre de Gusmão, que esteve em Paris como secretário do embaixador de Portugal na corte de Luís XIV, Conde da Ribeira Grande. Ele tinha, por favor, de Abrantes, entrado no paço, aproximando-se do rei e conseqüentemente aberto as portas à Alexandre.²³²

A situação de Assumar, afastado da presença régia, se repetiu, também, com seu amigo Conde de Ericeira quando este retornou de seu primeiro vice-reinado na Índia. Do mesmo modo que D. Pedro, deveria esperar o resultado da devassa de seu vice-reinado. É interessante que Tristão da Cunha Ataíde menciona ser a primeira vez que se fazia tal procedimento a um vice-rei.²³³ Enquanto isso, o Conde de Assumar esperava documentos provenientes de Minas para seu processo. Comprara muita fazenda em Santarém e se queixava da ausência de D. Lourenço de Almeida, seu substituto no governo da capitania aurífera.²³⁴ Nesse relato, encontramos ainda os indícios de que os governadores, como D. Pedro, traziam do ultramar grande cabedal.

Vimos que os Condes de Assumar e Ericeira não eram chamados à presença do rei, estando em *livramento*. Passados três anos do seu regresso à corte, D. Pedro não tinha sua situação resolvida mesmo sendo seu pai membro do Conselho de Estado. Na historiografia, os biógrafos e outros que estudaram a vida do Conde de Assumar, comentam seu

²³¹ Id. Ibid. p. 159

²³² Sobre Bartolomeu Lourenço, padre voador irmão de Alexandre de Gusmão ver CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. p. 159-164. Acerca da ajuda de Abrantes Jaime Cortesão comenta que o padre Bartolomeu quando chegou à Lisboa em 1708 recebeu hospedagem em casa do Marquês de Fontes e mais tarde de Abrantes. Do mesmo modo Tristão da Cunha Ataíde. “(...), por persuadições que quis praticar redicularmente, que por ciencias podião homens andar pelo ar, tem entrada no Paço, e favor do Marquês de Abrantes, camarista de Sua Majestade, (...)” POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p. 368

²³³ POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p.352

²³⁴Id. Ibid. p.351

desaparecimento da corte entre os anos de 1721 e 1733. O único relato que se refere a ele é sobre um episódio do degredo de boa parte da aristocracia. Em 1726, o filho do Conde de Sabugosa protestou contra a prisão de um criado seu, feita por um corregedor na praça do Rossio e tentou libertá-lo. Os nobres que estavam assistindo a uma comédia ali perto, ouvindo o alarido, foram ajudar o fidalgo, atacaram o corregedor e arrancaram o prisioneiro dele. Sabendo do acontecido, D. João V mandou em degredo os envolvidos no ataque ao corregedor. Entre eles estava o Conde de Assumar, enviado para Mesejana.²³⁵ Contudo, não desmerecendo a enorme competência e contribuição de renomados historiadores, é possível identificar a presença de D. Pedro na corte antes de 1733.

Nas *gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*, o autor corrige uma informação que lhe teria sido passada por D. Pedro M. de Almeida sobre o governador nomeado para Mombaça no mês de setembro de 1729.²³⁶ Na corte, a importância de D. João de Almeida, pai de D. Pedro, ainda era grande. Como membro do conselho de Estado era um dos poucos convocados pelo rei. Acompanhavam-no o Cardeal da Motta, o Cardeal da Cunha, o Marquês de Alegrete e Diogo de Mendonça.²³⁷ Pode se supor que D. Pedro não estivesse, pois, tão afastado da corte ao longo de tantos anos, mas do contato oficial da realeza. Numa outra situação, também, encontramos menção a Assumar e a um dos seus inimigos do tempo que governara as Minas: Sebastião da Veiga Cabral.²³⁸ A forma como a notícia de sua morte foi registrada permite inferir, sem embargo, que o autor das gazetas, o 4º Conde de Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes, era amigo de D. Pedro por saber dos desafetos deste e dos detalhes dos acusadores de Assumar perante a Coroa. Também se pode perceber a proximidade das duas casas aristocráticas em outros extratos das *gazetas manuscritas*, como por exemplo, ao registrar o interesse de D. Pedro em comprar casas do Conde de Avintes em São Lazáro.²³⁹ Anos mais tarde, o Conde em ostracismo político – afastado do convívio da realeza e do serviço ao reino – é, novamente, referenciado

²³⁵ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. pp. 181-182 ; POVOLIDE. Conde de. Op. Cit. p. 412

²³⁶ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. Vol. 2 (1732-1734). Lisboa: Edições Colibri, 2005, Vol. 1 p. 52 (doravante *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*)

²³⁷ *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. Vol. 1 p.54

²³⁸ Id. Ibid. “Morreu no Castelo Sebastião da Veiga Cabral e perdeu o Conde de Assumar hum grande inimigo, (...)” p. 72. A referida menção é também exemplificada por Laura de Mello e Souza nos seus estudos sobre Sebastião da Veiga. In: SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração portuguesa do século XVIII*. São Paulo : Cia das letras 2006, pp. 253-283. Esse inimigo de Assumar é pintado no *discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, como diabólico: “fazendo finalmente Sebastião da Veiga o verdadeiro ofício do diabo, semeava entre o mais limpo trigo a mais maliciosa cizânia. (...)” In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de Laura de Mello e Souza, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 124

²³⁹ *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. Vol. 1 p. 120

acompanhando o pai às Caldas: *O conde de Assumar Pai, foi para as Caldas da Rainha e o fez acompanhar seu Filho o Conde D. Pedro.*²⁴⁰ Muitos outros relatos, envolvendo D. Pedro M. de Almeida em Lisboa são encontrados: era escrivão da mesa de Santa Engrácia e participou da eleição dela em janeiro de 1732 quando houve discórdia envolvendo vários nobres.²⁴¹ Participou, também, da eleição da mesa da Santa Casa da Misericórdia em 15 de julho do mesmo ano.²⁴² Ele prendeu uma mulata feiticeira e a remeteu para a Inquisição dia 29 de julho.²⁴³ Em 27 de outubro de 1732, foi anunciado o perdão de D. Pedro, sendo ele convocado ao beija mãos real.²⁴⁴ Em 1733, entra na Academia Real de História de Portugal, instituição que tinha o rei como mecenas. Seu pai e mais outros seus dois irmãos já eram membros do instituto.

Não podemos esquecer que dentro dessa configuração da corte cheia de disputas, a defesa dos interesses dos nobres nos círculos próximos à realeza não se davam a favor de uma classe ou de uma ordem como um todo. Mesmo apesar das circunstâncias que faziam que seus interesses estivessem em função de algumas alianças, cada indivíduo agia em função de sua casa. Lembremos, também, que o rei sabia lidar com as tensões e disputas da aristocracia que o cercava.²⁴⁵ No caso do reinado de D. João V, é possível notar suas preferências, as pressões que tinha de lidar e, principalmente, aqueles de quem não gostava, mas que estavam próximos dele na corte lisboeta.

1.7.1 - Vassalo de rei pequeno:

Norbert Elias, no estudo sobre a corte francesa, afirma que o rei sabia lidar com as paixões e sentimentos da nobreza. Compete-nos, também, inferir quais seriam os sentimentos da nobreza em relação ao monarca? Em Portugal – e no nosso caso em questão – é possível desvendar os sentimentos existentes da casa Assumar com relação ao soberano. D. João de Almeida, filho de D. Pedro M. de Almeida, quando estava em Paris, escreveu ao pai, na Índia, sobre algumas audiências que teve ao rei francês na companhia

²⁴⁰ BNL - Cód. 10745. Notícia dos Condes de Assumar que foram as Caldas da Rainha. Novidades de Lisboa, 1732-1733. 25-26- 27 de agosto de 1732, fl. 58.

²⁴¹ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). Op. Cit. 2005, Vol. 2, p. 54.

²⁴² I. Ibid. p. 116.

²⁴³ Idem. p. 126.

²⁴⁴ BNL - Cód. 10745. Novidades de Lisboa, 1732-1733. Serenata e perdão do Conde de Assumar D. Pedro de Almeyda no dia de S. João, fl. 97-97v.

²⁴⁵ ELIAS, Norbert. Op. Cit. 2001, pp., 132-159

de D. Luís da Cunha. Queixava-se de não ter ido servir como militar em Flandres e terminava por repetir uma frase que teria aprendido com o pai: *E nesta matéria sigo a máxima de V. Excelência que vassalo de rei pequeno é ser verdadeiro escravo.*²⁴⁶

Antes de prosseguir com esta análise dos sentimentos entre a família Assumar seus amigos e o rei, convém um comentário. O mesmo D. João de Almeida nos dá exemplos das disputas dentro da corte. Quando esteve para ser nomeado capitão, a “inveja” levantada com tal investidura fez emergir um grande número de descontentes que queriam o posto.²⁴⁷ Na ocasião, D. João não se referiu, apenas, aos que se diziam injustiçados, mas principalmente aos inimigos que teria na corte: *Sempre entendi que tinha bastantes inimigos, mas nunca me veio à imaginação que fossem em grande número. Mas enfim tomara eu ser coronel e que lhe aborrecesse a eles dobrado.*²⁴⁸

Voltando aos sentimentos e opiniões acerca do rei e da corte, encontramos novamente D. João de Almeida criticando o rei em carta dirigida à mãe e fazendo comparações. Esperava que D. José, príncipe herdeiro, fosse diferente do pai e que modernizasse Portugal ou que colocasse o país em situação menos desfavorecida em relação às demais potências européias.

Ninguém hoje se pode fazer reputação de valor se o Príncipe for de outro gênio que el Rey é e eu viver no tempo do seu Reinado pode ser que haja mudança no nosso Reino mas também pode ser que todas as ocasiões estejam perdidas e que espanta se não ache então gente e dinheiro como agora lhe sucede e que não possamos levantar a cabeça.²⁴⁹

Interessante notar que não apenas o pai, mas também a mãe compartilhava das opiniões do jovem fidalgo. Numa carta curiosa, a então, Marquesa de Castelo Novo explica ao filho os motivos de seu casamento acertado com Madalena de Lencastre: as possibilidades apresentadas pelas noivas das famílias nobres e, também, fala sobre as dívidas da casa e acaba por fazer um comentário sobre o rei. Ela, do mesmo modo que o filho, esperava a

²⁴⁶ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit, 2003, p. 31

²⁴⁷ Id. Ibid. “Como se esperava promoção e havia muitos pretendentes e não me faltam êmulos, formou-se logo um motim com que ainda atordoada toda esta cidade não se falando em outra coisa mais que na injustiça de não proverem os outros mais antigos, não tendo eu assentado praça. Perto de 30 cavaleiros tem falado ao príncipe acha-se Frei Gaspar em toda parte com um séquito de fidalgos que em alarido contínuo o importunam com a injustiça que se lhe fez.” pp. 147-148.

²⁴⁸ Id. Ibid. p. 149

²⁴⁹ ANTT - Casa de Fronteira e Alorna n° 122. Carta do 4° Conde de Assumar, D. João de Almeida, a sua mãe a Marquesa de Castelo Novo. 28/06/1745

morte de D. João V, para que a corte tivesse mudanças, inclusive de maiores possibilidades de divertimentos para a fidalguia.

(...), Se agora não lograstes dos divertimentos de Paris o mundo da muitas voltas, e lá virá tempo em que os vassallos desta Coroa tenham mais liberdade, **El Rey não há de viver sempre**, e se o que vier for mais fácil poderás tu ir buscar Luís quando houver de vir, e com esse pretexto ir estar 6 ou 8 meses em Paris, (...).²⁵⁰

Assim vimos que, se existe a conjectura de que uma parte da nobreza nutria sentimentos de repulsa ao tratamento que recebiam da Coroa e expectativas de mudança, é possível identificar na família do Conde de Assumar um exemplo. Note-se a importância conferida ao papel central que o monarca tem nessa lógica de relacionamento entre ele e a nobreza que o servia, sendo os primeiros a ocupar os melhores postos no serviço régio e palatino. A Marquesa e seu filho não falavam de uma mudança política ou em uma nova postura como frutos de um movimento cultural ou uma nova corrente de pensamento. Para eles a mudança viria na pessoa de um novo rei. A figura régia sintetizava em si a política e as relações de interdependência com os nobres e outros valores centrais daquela sociedade. Aí se encontram elementos do que temos afirmado. A vontade política – do rei e dos principais conselheiros régios e ministros – alterava paulatinamente o cenário da corte e das concepções e leituras da sociedade do Antigo Regime e acabava alterando, também, a administração de todo o império ultramarino. Uma Razão de Estado baseada cada vez mais na forma de governar e menos no discurso jurídico estava em silenciosa ascensão. Um novo rei era sinal de mudanças profundas. Era o que se esperava. Porém, continuemos a ver os conflitos que a corte vivia e dos quais a casa de Assumar e outras próximas faziam parte. Agora veremos o que o rei tinha a dizer dos nobres que o cercavam.

1.7.2 - Não são do meu gosto

Charles Boxer, na nota biográfica que escreveu sobre D. Pedro Miguel de Almeida Portugal menciona que o Conde, assim como Ericeira, não eram benquistos por D. João V.

²⁵⁰ ANTT - Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta da Marquesa de Castelo Novo a seu filho, D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar. 14/09/1745. Acerca de tal documento e nas mesmas linhas aqui mostradas Laura de Mello e Souza afirma que naquela família o monarca era visto com reticências. Cf: SOUZA, Laura de Mello e. Fragmentos da vida de um nobre em Portugal setecentista.: In: GALVÃO, Walnice Nogueira. GOTLIB, Nãdia Batella (orgs.). Op. Cit. p. 83.

Boxer cogitou que isso se devia ao fato de serem ambos fidalgos influenciados por idéias estrangeiras, ou por um anticlericalismo real ou suspeitados.²⁵¹ Para Boxer, o rei sentia um misto de antipatia e respeito pelos referidos nobres. Estaria o historiador exagerando? Quais seriam as antipatias do monarca em relação a esses nobres e, em quais situações se manifestariam? É o que tentaremos descortinar agora.

Na correspondência trocada com o amigo e conselheiro Cardeal da Mota, D. João V discutiu várias vezes acerca do provimento de postos no ultramar e das mercês que deveria dar àqueles que o servissem. Veremos nessa discussão, um exemplo de como o provimento dos cargos de governador e vice-reis do ultramar era discutido entre os nobres e preferidos do rei, revelando também as intrigas e disputas da primeira nobreza do reino. Um conjunto de cartas escritas de 1740 até a morte do rei aborda tais assuntos.

Entre os muitos nomes de nobres cogitados para os serviços no ultramar, os do 4º e 5º Condes da Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes e D. Luís Inácio Xavier de Menezes respectivamente, aparecem em várias menções com detalhes de como, freqüentemente, interpelavam e incomodavam o rei sobre as mercês que esperavam. O motivo eram as discussões em torno do vice-reinado na Índia.

Julga-se que tenha sido grande a influência de João da Mota e Silva, Cardeal da Mota, membro do conselho de Estado português desde 1717, amigo pessoal do rei a partir de 1724 até sua morte em 1747, poucos anos antes do falecimento do monarca. Era tido pelo embaixador D. Luís da Cunha como “primeiro ministro do rei,” apesar de tal cargo inexistir naquela corte à época. O próprio embaixador chegou a acusar o Cardeal de *ter muito pouco conhecimento dos negócios estrangeiros e [ser] ainda menos activo nos domésticos.*²⁵² Em estudo sobre o Cardeal da Mota, Jorge Borges de Macedo contesta esta opinião que foi muito aceita na historiografia sem ser repensada. Borges de Macedo menciona que o visconde de Santarém, no século XIX, teria se referido de outra forma ao Cardeal.²⁵³ As críticas de D. Luís da Cunha ao Cardeal eram acompanhadas pelas de Alexandre de Gusmão. Novamente o visconde de Santarém sai em defesa do “primeiro ministro” do rei.²⁵⁴ Borges de Macedo afirma que Fortunato de Almeida comenta que a postura de D. Luís da Cunha era fruto do antagonismo de cortesãos de Portugal. Não nos interessa no momento entrar no pensamento econômico do Cardeal. Concentraremos nossa

²⁵¹ BOXER, Charles. A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial. 3 ed. 2000, pp. 397-398.

²⁵² MACEDO, Jorge Borges de. O pensamento econômico do Cardeal da Mota. *Separata da revista da faculdade de Letras*. Lisboa, III série, nº 4, 1960. p. 81.

²⁵³ MACEDO, Jorge Borges de. Op. Cit. p. 82.

²⁵⁴ CHAGAS, Manuel Pinheiro. Op. Cit. vol. 6, p. 327.

análise em sua participação nas intrigas e partidos da corte, através da correspondência trocada com o rei acerca de vários assuntos, tanto íntimos, como de Estado, por meio da qual o rei segredava ao amigo sua opinião sobre as pessoas.²⁵⁵

É na discussão desenvolvida sobre o vice-reinado na Índia que encontramos as opiniões do rei sobre os Condes de Ericeira e de Assumar. O primeiro era cogitado para ser o vice-rei e, em troca pedia mercês, tenças e aumento do título de sua casa para marquês. Boa parte da correspondência trata disso. O rei relutava o máximo que podia em atender as petições dos Ericeiras, pai e filho.²⁵⁶ Quanto a D. Pedro de Almeida, sempre é referido como próximo aos Ericeiras e possível substituto deles. Interessante notar que, freqüentemente há referências aos Ericeira, juntamente com D. Pedro e ambos são igualmente criticados pelo rei.

Os pedidos do Conde de Ericeira poderiam causar constrangimentos ao rei com outros nobres. O monarca comentava que Marialva²⁵⁷ - tido por comandante do partido do Marquês de Angeja – ficaria escandalizado em ver os Ericeiras, pai e filho, com muitos bens em vida e o neto já conde, na mesma situação seria ainda pior vê-los marqueses antes de Catanhede.²⁵⁸ Os pedidos do Conde de Ericeira continuavam incomodando o rei e ele então cogitava mandar o Conde de Assumar, e praguejava: (...), *mas V. E vasse já armando para Assumar ou Monteiro, ou outro por que se eles Ericeiras teimarem, eu não lhes dou quartel salvo, (...).*²⁵⁹ Essa preferência para o posto de vice-rei entre os dois nobres não era segredo. Sempre se cogitava mandar um ou outro desde o início do ano de 1740.²⁶⁰ Normalmente, quando estava aborrecido com os pedidos dos Ericeiras, o rei sempre

²⁵⁵ Esse conjunto de cartas foi publicado por Eduardo Brasão na obra *D. João V: subsídios para história de seu reinado*. Cf. BRASÃO, Eduardo. *D. João V. subsídios para história de seu reinado*. Porto: Portucalense Editora, S. A. R. L. 1945. Tais cartas provavelmente foram as que o Cardeal da Mota deixou em poder de seu irmão, Pedro da Mota e Silva, secretário do Estado que ocupava a pasta de ministro dos Negócios Interiores do Reino. No seu testamento afirmava: “(...). Também tenho em meu poder muitos papeis de grande importância, e segredo, pertencentes, ao Real serviço, e ao expediente das partes, recomendo muito ao ditto meu Irmão, e herdeiro, que os guarde com a mesma cautela com q sempre os tive, (...)”.BNL cód. 480. Morte e testamento do Cardeal da Mota. 04 de outubro de 1747, fl. 79-79v

²⁵⁶ Com a nomeação de D. Luís Inácio Xavier de Meneses, 5º Conde da Ericeira, seu pai, Francisco Xavier de Meneses, 4º Conde, passou a pedir ao rei, em nome da sua casa nobiliárquica, vários benefícios para várias gerações. O 4º Conde falava assim em nome dele, do filho e do neto.

²⁵⁷ D. Diogo de Noronha, filho terceiro dos Marqueses de Angeja, casado com D. Joaquina Madalena da Conceição de Meneses, herdeira da casa dos Marqueses de Mariaval como terceira Marquesa do título, foi mestre de Campo General e estribeiro-mor do rei.

²⁵⁸ D. Pedro de Meneses, 6º Conde de Catanhede e 4º Marquês de Marialva. BRASÃO, Eduardo. *D. João V: subsídios para história de seu reinado*. 1945. Carta IV. p. 72

²⁵⁹ BRASÃO, Eduardo. Op. Cit. Carta VIII. p. 75

²⁶⁰ MATOZO, Luís Montes. Ano noticioso e histórico. Tomo II. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1937, p. 20

respondia: (...), e quando não, nomearei logo o Assumar ou outro que possa ir servir à Índia, e despacharei o velho a seu tempo como me parecer, (...).²⁶¹

O que realmente pedia D. Luís de Menezes – referenciado na documentação como o Conde moço – que importunavam o Cardeal e el rei? Justificando o pouco tempo que ele e o pai tinham para fazer a matalotagem antes da viagem e os empenhos com o casamento de seus dois filhos, pedia uma ajuda de custo ao rei. Além disso, solicitava que acrescentasse o título dele para o marquesado e que a casa (nobiliárquica) de seu pai e avô já fosse garantida ao filho.²⁶²

Na discussão sobre o título de marquês a ser conferido ao Conde de Ericeira moço e outras mercês para a família, vemos as artimanhas do rei contra tais pedidos e prerrogativas. Tudo leva a entender que D. João V não queria ver a casa dos Ericeira elevada à grandeza, mas não tinha como deixar de conceder o aumento do título para quem partia à Índia como vice-rei. Se entre 1640 e 1834, apenas 4 dos 28 vice-reis da Índia nasceram grandes (herdeiros de suas casas nobres), verifica-se que 22 deles morreram grandes ou podendo deixar a titulação como herança.²⁶³ Dentre esses *Grandes do Reino*, três conseguiram elevar a casa do condado para o marquesado. Durante o governo de D. João V seriam respectivamente o 1º Marquês de Louriçal (5º Conde de Ericeira), o 1º Marquês de Castelo Novo/Alorna (3º Conde de Assumar, nosso biografado). Voltando às estratégias do monarca, ele procurava meios para não atender as petições dos Ericeiras. Nos processos enviados pelos advogados dos nobres, D. João V queria cassar ao “conde moço” os seus serviços, especialmente os não aprovados na primeira vez que foi para Índia, almejando nessa estratégia o cancelamento de várias outras mercês:

É também necessário que V. E. esteja advertido no modo por que se hão de cassar ao Conde Moço os seus serviços especialmente os que a sentença não aprovou e os da Índia, porque poderá ser que aos semelhantemente condenados, e declarados, lhes fiquem ou todos ou parte dos serviços perdidos; e por outra parte se deles não fizermos menção no despacho que agora se deu, poder se há entender, ou duvidar para o futuro de que eles ficassem ou não cassados, como convém que fiquem, (...).²⁶⁴

²⁶¹ BRASÃO, Eduardo. Op. Cit. Carta IV, p. 72.

²⁶² BRASÃO, Eduardo. Op. Cit. Carta XXI. p. 90.

²⁶³ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 540.

²⁶⁴ BRASÃO, Eduardo. Op. Cit. Carta XXVII. p. 100.

Na correspondência que enviou ao Cardeal da Mota, em abril de 1740, D. João V, concedia, entre outros documentos o título de Marquês de Louriçal a D. Luís Inácio Xavier de Menezes, 5º Conde de Ericeira. Numa comunicação não muito clara sobre a cassação de serviços dos condes no reino e outros embargos de tenças e demais mercês, o rei pedia que o Cardeal da Mota revisasse e corrigisse alguns despachos que fizera. Além disso, proibia a cópia de alguns e que não se repetisse o que fazia, *mais que com os dois Condes*. Na mesma correspondência mandava vários papéis retendo os extratos dos despachos dos vice-reis, ordenando estranhamente: *dos quais quero mandar copear à parte, os do Conde de Assumar inclusive para cá.*²⁶⁵ Seguindo na mesma carta acerca dos pedidos dos Ericeiras trata ao pai e ao filho de forma diferenciada na concessão dos pedidos feitos por eles. Termina referindo-se novamente a Assumar e ao Monteiro-mor,²⁶⁶ sugerindo que o Cardeal da Mota fizesse o que quisesse, mas com bastante cuidado; advertia: *com esta gente é necessária grande cautela.*²⁶⁷

Não só nestes exemplos citados sobre benefícios e mercês por prestação de serviços nota-se a opinião do rei sobre alguns nobres. Ao tratar da embaixada portuguesa em Madri o rei mostrava a preferência por alguns, só confiando no marquês de Marialva e em Abrantes. Sobre outros declarava não os querer lá: *Ericeira e Assumar também não são de meu gosto para Madri*. Com freqüência o rei se referia aos dois condes conjuntamente.

É possível corroborar a idéia de Charles Boxer sobre o rei não gostar dos Condes de Ericeira e de Assumar. Em março de 1740, o soberano debateu com outro conselheiro seu, o Cardeal da Cunha,²⁶⁸ acerca do vice-reinado na Índia e, depois, fez comentários sobre o acontecido ao seu amigo o Cardeal da Mota. Nessa conversa que o rei relatou ao amigo, dizia que não deveria “violentar” o 4º Conde de Ericeira (que não acompanhou o filho ao Oriente) visto não receber tantas notícias da Índia. Continuava declarando o rei: *queria livrar-me do pensamento de mandar o outro Conde.*²⁶⁹ Quem seria esse outro Conde? Poderiam ser duas pessoas, o velho 4º Conde de Ericeira ou Assumar. Seguindo a mesma correspondência, segundo o rei, o Cardeal da Cunha lhe contou que o 4º Conde de Ericeira (pai) lhe fazia várias alegações caso tivesse que ir à Índia também. O rei teria respondido ao velho Cardeal:

²⁶⁵ Id. Ibid. Carta XXXII, pp. 110-111.

²⁶⁶ Francisco de Melo que ocupava o cargo palatino transmitido por sucessão.

²⁶⁷ Id. Ibid. Carta XXXII, p. 112.

²⁶⁸ D. Nuno da Cunha de Ataíde, filho de Luís da Cunha de Ataíde. Deputado da inquisição em Coimbra e Lisboa, depois tornou-se inquisidor geral. Foi feito conselheiro de Estado em 1707 e Cardeal em 1712

²⁶⁹ Id. Ibid. Carta XL. p. 127.

(...), o que respondi ao Cardeal foi geralmente que elle não era só o que havia de ir a Índia; que ali bem se sabia como tinham ido outros; que eu veria e consideraria o papel, (...) disse lhe que não duvidava de que o Conde era o mais instruído naquele estado, e que por isto o preferia ao **outro** mas que este também não era mau nem ali teria muito que fizesse escrupulosa a eleição por que se não davão grandes presentes como nas Minas, e por este modo fui alternando louvores do **Conde seu amigo** e conhecimento que tinha dele a respeito de varias coisas que o Cardeal ia contando.²⁷⁰

Indubitavelmente o outro Conde amigo dos Ericeiras era Assumar, cogitado de ser mandado para Índia caso o 5º Conde de Ericeira não aceitasse. Outra prova é o rei mencionar os presentes que o *outro Conde* trouxera das Minas e, também, o conhecimento que tinha dos seus préstimos. Ao que tudo indica, ao pedir que se copiassem informações sobre o Conde de Assumar, como já nos referimos, D. João V se preparava para tais interpelações ou para realmente enviar D. Pedro. Descortina-se, também, a estratégia do rei: diante do Cardeal da Cunha, que vinha trazer os pedidos de parte da nobreza, o rei respondia que esse ou aquele podia ser substituído, Ericeira por Assumar é o caso mais nítido que temos. Porém, ao tratar em segredo com o amigo Cardeal da Mota, o rei dizia que não queria, à época, Assumar na Índia.

O que se nota é que o rei tinha suas preferências ao mesmo tempo em que os nobres sabiam fazer certas exigências para *melhor servir*. Os Condes de Ericeira entravam com suas petições, lembrando aos secretários régios a tradição de conceder mercês e títulos honoríficos aos enviados ao ultramar. Os despachos conferidos pelo rei conformavam-se à sua estratégia de tentar diminuir ao máximo as despesas que teria ao conceder os benefícios pedidos. Nota-se, também, na documentação, a existência de grupos não fechados de nobres, os quais o monarca considerava serem dos seus. O rei tinha cuidado com aqueles que iriam para a Índia servir em vários postos, especialmente, os bélicos. Questionava sobre os muitos que lhe pediam passagem para o Oriente, se eram criados ou da obrigação dos Condes de Ericeira ou Coculim.²⁷¹ Uma das cartas fazia menção sobre o marechal Pierrepont, futuro herói da conquista de Alorna. Lembrava do cuidado que o Cardeal da Mota deveria ter nas instruções a serem passadas ao vice-rei acerca dos franceses que havia na Índia e em Moçambique. Isso porque o 5º Conde de Ericeira era

²⁷⁰ Id. Ibid. Carta XL, pp. 128-129.

²⁷¹ D. Francisco Mascarenhas, 3º Conde de Coculim, gentil-homem da câmara do infante D. Antonio e coronel de um dos regimentos da guarnição da corte. Era casado com D. Teresa de Lencastre, irmã da esposa do Conde de Assumar.

reconhecido como de gênio propenso aos franceses, enquanto estes bem conheciam o nobre e toda sua casa.²⁷²

Identifica-se a repugnância do rei em torno dos amigos da casa dos Ericeiras. O círculo dos Ericeiras – referindo-nos aqui aos nobres e demais fidalgos identificados como próximos a tais nobres, e dividindo o mesmo julgamento do rei – eram com certeza mal vistos pelo monarca. Não era, apenas, na questão dos postos do ultramar que se verifica sua repulsa por uns e preferências por outros; também, nas suas secretarias e embaixadas sua majestade confessava quem lhe parecia bom para o cargo e quem não tolerava:

(...); quanto aos mais digo que Marco Antonio *absolute* quero nomeallo, secretário ou Embaixador porque o estimo e não é homem preterível, dos mais a falar a verdade com V. E. em segredo, pouco caso faço, vejo bem, que é preciso nomear alguns mas confesso que não sei o que será melhor; ali vai gente nova que não entrou nas minhas sortes, mas os Carvalhos um é ainda novato, suposto me parece com juízo e o outro muito mais doente que seu irmão não sei se malicie alguma inculca de Ericeira, mas por outra parte duvido-a; Gonçalo não é de todo mau e já vinha nas sortes e falamos nele, também é amigo, como Guedes de Ericeira, **e este homem atraca a todos e mexe muito;** (...).²⁷³

Pode-se supor que “os Carvalhos” a quem se menciona na correspondência acima poderiam ser o futuro Marquês de Pombal e um de seus irmãos, do mesmo modo, pode-se pensar que o tal Guedes seria Antonio Guedes Pereira, secretário de Estado na pasta da marinha e domínios ultramarinos. Quanto ao Gonçalo, não nos é possível supor quem seria. Tais suposições de nomes servem, apenas, para confirmar as alternâncias entre aqueles que serviam à Coroa nos cargos mais próximos e importantes do império e de como eram vistos, ora com respeito e admiração, ora com repulsa pelo monarca. Reforça-se a idéia de que o rei não gostava do grupo dos Ericeiras, mas nem por isso podia abrir mão da contribuição de tais nobres no serviço régio. Sua estratégia era mantê-los afastado de sua real pessoa no serviço do ultramar. Entre estes, com certeza, estava o conde de Assumar e seria um dos mais detestados dessa gente que o rei afirmava temer mais que ao Maratá.²⁷⁴

Para terminar, permitam-nos uma interpretação de outra missiva do rei ao Cardeal da Mota. Ele menciona que recebeu o Cardeal da Cunha que estava intercedendo pelos

²⁷² Id. Ibid. Carta LII, p. 159.

²⁷³ Idem. Carta XXXIX, p. 127.

²⁷⁴ Idem. Carta LIV: observações de D. João V. p. 165.

Ericeiras acerca das mercês para ir como vice-rei da Índia e sobre o período da estadia dos governantes escolhidos para tal posto. Na carta ficam claras as dificuldades de escolher servidores e a necessidade de mantê-los um bom tempo nesses postos. Mas nota-se que o rei queria mesmo manter os Ericeiras afastados dele e ter resposta pronta quanto fosse interpelado por outros nobres sobre as questões mencionadas. Quem seriam tais nobres questionadores e que faziam vários pedidos para serem mandados ao ultramar? Assumar com certeza se encaixa no perfil, além de que era muito amigo de Ericeira e sempre cotado para ir servir na Índia no mesmo cargo. Será ele o tal *piolho* que o rei menciona? observa-se:

Olhe V. E. bem para os cavalheiros que ficão em Lisboa e cuide em quaes se hão de mandar para a Índia, e ainda para a Bahia, quando se mandarem recolher os V. Reis, e então me dirá se é o não conveniente não lhe preferir tempo ao Conde da Ericeira! Tenho ralhado muito a cabeça a V. E. que é o que mais sinto. Deus há de ajudar que o serve sempre, e agora muito mais, não me desampare com estes ***beneditos Condes e com o piolho do seu colega***, quero ter sempre promptas as respostas, (...).²⁷⁵

Outra hipótese é que o tal colega piolho fosse o Cardeal da Cunha que trazia os pedidos dos Ericeiras e demais pessoas desejosos de passar ao Oriente.²⁷⁶ Porém, em nenhuma outra parte da documentação, o rei aparece referindo-se, assim, a quem normalmente tratava por “sua eminência.” Além disso, como mostrado, o “conde amigo” dos Ericeiras e chamado de “outro” era mesmo Assumar.

Infelizmente, não disponibilizamos de um vasto conjunto de cartas como esse, quando o Conde de Assumar foi nomeado como vice-rei da Índia em substituição ao seu amigo que falecera. Sabemos, sim, que ele entrou com várias petições ao rei. Entre os pedidos que fez D. Pedro, conseguiu ser feito Marquês de Castelo Novo, do mesmo modo que Ericeira foi elevado ao marquesado de Louriçal. Mas, sabemos, também, que não queria ir ao Oriente devido às dificuldades da sua casa que se encontrava cheia de dívidas, com dois filhos na França, estando um para casar e filhas para tomar o hábito. O título novo foi apenas uma prerrogativa como sabia o amigo D. Luís da Cunha.²⁷⁷ Assim foi

²⁷⁵ Idem. Carta XLV, observações de D. João V. pp. 134-137

²⁷⁶ Por vários documentos o Cardeal da Cunha aparece trazendo os pedidos e argumentos do 4º Conde de Ericeira e também do 5º, que foi mandado como vice-rei. Ver nas cartas 8, 21,22, 23, 24 In: BRASÃO, Eduardo. Op. Cit.

²⁷⁷ BNL - Cód. 10671 - Carta de D. Luís da Cunha sobre a nomeação do Conde para o vice-reinado na Índia. “(...)”, na qual me participa que o secretário de Estado o avisava de que S. M. o nomeara Visorei da Índia de

duramente rechaçado pelo rei em seus pedidos de dispensa. Na mesma época, corria à boca pequena que o Cardeal da Mota apressava, pessoalmente, os recursos e meios para que Assumar fosse ao Oriente. Sua nomeação seria resultado das lutas partidárias dos nobres em torno dos melhores postos da Coroa. Procuravam afastá-lo da Corte, tirá-lo do convívio daqueles que junto com ele poderiam ameaçar o prestígio e o poder de outros. Especulava-se à época que sua indicação para substituição do falecido Marquês de Louriçal seria fruto da ação do partido dos marqueses de Alegrete em conluio com o Cardeal da Mota.

18. O Conde de Assumar não podendo ontem falar a El rei como se disse mandou lhe hoje um papel pelo secretário de Estado Antônio Guedes, em que representava a S. Majestade, que se achava com 55 anos, com pouca saúde, com sua Casa empenhada; (...) com dois filhos em França, um para lhe dar o Estado de casado, que era sucessor da Casa, duas filhas para fazer freiras, uma para casar, e a sua Casa cheia de exceções; mas entende se que tudo isto valerá pouco, pois a El Rey disse que o que o Conde tinha de lhe dizer que ele o sabia muito bem.

19. (...) Ainda o Conde de Assumar não teve resposta do papel que ontem mandou a El Rey, e dizem que o partido dos Alegretes, junto com o Cardeal da Motta o fizeram nomear para a Índia, (...).²⁷⁸

Ele iria enfrentar o Maratá que invadia e perturbava os domínios do rei. Pelo visto, o inimigo no Oriente importunava menos que muitos nobres. Em 1744, D. Pedro foi enviado para Goa como vice-rei. Lá, enfrentou inimigos externos e internos durante seu governo. Aumentou os limites dos domínios lusitanos no Oriente, venceu batalhas memoráveis que o fizeram ser chamado, segundo seu filho, de herói do século em Portugal. Enquanto estava na Índia, D. João de Almeida, seu primogênito, lhe escrevia dizendo que muitos nobres queriam seguir para lá a fim de alcançarem boa reputação. Ele mesmo almejava muito servir junto ao pai. Nesse cenário, após seis anos, começaram a cogitar o retorno do então Marquês de Alorna e, nesse ínterim, quais seriam os seus sucessores. Mais importante, ainda, eram as especulações sobre o cargo que ele ocuparia no governo do novo monarca: secretário de Estado, primeiro ministro, general da armada ou embaixador. Seu filho, nessas cartas, não esquecia, ainda, de se referir aos ciúmes que

que lhe não dou os parabéns por que bem vejo que V Exa. não desejava este posto, ainda que grande pelo embaraço em que deixara os interesses de sua casa, (...); Entretanto eu me persuaduo que El R N Sr fará a vossa Excelência as mesma mercês pelo menos que fez ao Marquês de Louriçal, antes espero que sejam mais avantajosas por que ele partiu deixando seu filho com sucessão e seu pai para cuidar da sua Casa.(...)” fl. 1-3.

²⁷⁸ BNL - Cód. 10746. Novidades de Lisboa, 1735-1749. O Conde de Assumar vai ao rei e se especula quem seria o responsável por sua escolha. 18-20 de fevereiro de 1744, fl. 60-61v (73-74v).

muitos teriam de D. Pedro M. de Almeida na Corte portuguesa; declarava: (...), *que enquanto V. Excelência não chega têm tempo para procurarem os meios de o afastar dela, para os não assombrar e os não perder as grandes vantagens que tem sobre todos.*²⁷⁹

A conjuntura, todavia, mudara. D. João V faleceu em 1750 e o novo rei era D. José I. Muitos antigos validos do falecido rei foram afastados dos principais postos. Alexandre de Gusmão seria um deles. Também o velho amigo Cardeal da Cunha faleceu quando D. Pedro estava no Oriente. O Cardeal da Mota também falecera. No cenário político, Sebastião José de Carvalho, futuro Marquês de Pombal já era secretário de Estado do novo rei. Quando o Marquês de Alorna aportou em Lisboa, numa espécie de ironia do destino e contrariando a máxima de que a história só se repete enquanto farsa, o Marquês foi novamente impedido de ir à presença real. Caíra novamente em desgraça política. Seus acusadores já estavam em Lisboa e começava uma perseguição que duraria até quase os últimos anos de sua vida. Só uma desgraça geral e maior o livrou do completo ostracismo: o terremoto que arrasou Lisboa em 1755.

No ano seguinte, antes de ver sua casa cair em total desgraça com a prisão do filho, envolvido sem provas no caso dos Távoras, D. Pedro adoeceu. Em novembro, no dia nove, recebia as exéquias das mãos do padre Antonio Ignácio da Costa em sua casa na freguesia de Banhos de Estoril, em Lisboa. Encerrava-se uma vida que sempre oscilara entre as necessidades da Casa e do Estado. Um homem que vivenciou as alterações da Europa no alvorecer do XVIII e, ao mesmo tempo, reconhecia – e se comportava em várias situações de acordo com tal premissa – a permanência de certas tradições. Um herói militar do Reino e um nobre que se dizia invejado e injustiçado.

²⁷⁹ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit, 2003, pp. 125-129.

Algumas singelas considerações:

Até aqui procuramos mostrar a vida, a carreira de servidor e o comportamento do nobre D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, bem como de sua família no serviço ao reino. Frisamos essa análise a partir do contexto das transformações – bem como das continuidades – da política e da cultura do Portugal seiscentista e da primeira metade do setecentos. Da Restauração, quando ressurgiu Portugal como reino independente com uma determinada concepção de Razão de Estado, até o governo de D. João V, é possível identificar famílias e grupos aristocráticos com comportamentos distintos, opiniões diversas e oposições múltiplas. A casa de Assumar, como outras a ela próximas, são referencial e exemplo para entender o contexto e as transformações citadas. Optamos por caracterizar não a Corte, mas os nobres e seus conflitos, preferências e antipatias régias, necessidades, percalços e histórias de vida entendendo-os como sujeitos históricos ativos que herdaram um tipo de sociedade e com ela e nela se transformam. Veja o caso dos Almeida Portugal, do primeiro Conde até o quarto. Suas histórias são bem diferentes como tal foi o longo período dos anos compreendidos nesta tese.

Encontramos até aqui dois pólos primordiais para perceber a mudança na prática política do império. O primeiro é a questão do serviço militar, campo social e político em que os nobres se sentiam na obrigação de viver e de conseguir uma bela carreira, almejando reconhecimento, prestígio e brilho. Tanto o avô, D. Pedro, quanto o neto seu homônimo, D. Pedro Miguel de Almeida, tiveram a vida marcada pelo serviço prestado na guerra. O primeiro recebeu o título da família por tal, já o segundo, décadas mais tarde, mesmo enquanto herói laureado, não auferiu tanto proveito quanto esperava, só as mercês de costume. Pode-se questionar se as necessidades políticas da época produziam uma nova leitura do papel dos nobres militares, sendo que o entendimento sobre isso não estava explícito? Ou seja, nesses anos, o tipo de serviço militar prestado pela fidalguia não correspondia mais às alterações da política? Mas será que por isso não estar explícito, não foi claramente percebido e assimilado pela nobreza? Mesmo assim, D. Pedro M. de Almeida não pode ser entendido sem se considerar a disciplina quase sempre militar que esperava e infligia a seus comandados e subalternos.

O segundo ponto foi a diplomacia que nos forneceu exemplos de tantos homens de brio. Aqui, salientamos a atuação e o pensamento de D. Luís da Cunha e do segundo Conde de Assumar, D. João de Almeida. A diplomacia aparece, então, como campo

político privilegiado porque nos permite ver os movimentos das potências europeias nos jogos de disputas que se configuravam nos séculos XVII e XVIII. Sutilmente, as opiniões e comportamentos dos diplomatas revelam uma nova maneira de pensar e debater as situações da política interna e externa dos reinos. É interessante perceber que D. Pedro de Almeida, enquanto grande militar, esperava que o filho fosse embaixador e, por isso, o entregou aos cuidados de D. Luís da Cunha. Por outro lado, o filho D. João de Almeida queria ser um militar como o pai. Mas, para nós, isso não significava regresso, suas críticas e alfinetadas estavam em sintonia com o que via nos demais países europeus. Pode-se dizer que pai e filho se encontravam ora olhando para o passado, ora para o futuro. Também, na diplomacia, percebe-se uma nascente “profissionalização” do cargo. Os escolhidos preenchiam características que iam muito além da fidalguia e do histórico da família. Diferenciavam-se, por exemplo, dos modelos dos escolhidos para os governos ultramarinos. Uma das poucas famílias que, tanto num caso quanto noutro, sempre forneceu membros para os cargos no serviço régio citados foram os Almeida Portugal.

Contamos um pouco da vida do Conde de Assumar, a seguir vamos situá-lo no ultramar, na América e no Oriente, onde se comportou como nobre, administrador, europeu e português nos trópicos.

*PARTE II - ASSUMAR E SEUS PARES: REDES,
SEMELHANÇAS E CULTURA POLÍTICA NO
SETECENTOS*

PARTE 2 - ASSUMAR E SEUS PARES: REDES, SEMELHANÇAS E CULTURA POLÍTICA NO SETECENTOS

Na primeira parte dessa tese, vimos a trajetória militar de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, a história de sua família a partir de Portugal independente da Espanha, a razão de Estado e a cultura política desde 1640, até a guerra de Sucessão de Espanha. Abordamos a diplomacia como campo para perceber a mutação desse universo cultural político e abrimos a discussão sobre os estrangeirados vistos por alguns – e repudiados – como ilustrados. Por fim, mostramos as intrigas palacianas da corte de que Assumar participava. Nesse contexto, o Conde viveu duas situações de ostracismo, acusado de estar envolto em corrupção e desmando. No atual capítulo, abordaremos essa temática e examinaremos as redes de que o Conde de Assumar participou.

Ao analisar trajetórias, o historiador reconstrói as redes que os sujeitos históricos participaram, pois todos os indivíduos estão conectados de várias formas. Aqui, o estudo das redes servirá para melhor identificarmos D. Pedro e seu contexto histórico e compará-lo aos seus pares. Também, compararemos como as mesmas acusações que pesavam sobre ele, trouxeram resultados distintos a vários outros governadores e vice-reis, tanto em Portugal quanto na Espanha. Por fim, veremos como foi absorvida a cultura das luzes em Portugal e como o Marquês de Alorna e sua família participaram dela. Nesse caso, valorizamos, para a sociedade do Reino, o iluminismo português – do qual sua família dizia fazer parte – e a Academia Real de História Portuguesa. Iniciaremos o capítulo, partindo da periferia – conquistas – para o centro – o reino, com o objetivo de pensar os componentes da cultura política do Antigo Regime em transformação, em que se inseria a noção de rede aqui valorizada.

D. Pedro M. de Almeida Portugal foi um nobre de uma família antiga no Reino com tradição em servir no Ultramar. O avô, D. Pedro de Almeida, foi Vice-rei da Índia e o pai, D. João de Almeida, foi embaixador durante os reinados de D. Pedro II e D. João V. Sua *Casa* tinha prestígio entre a nobreza lusitana e eram amigos de uma série de outras famílias de nobres igualmente dignas e com experiência de serviços à Coroa. Nesse capítulo, mostraremos quem eram esses nobres que conviviam com a Casa de Assumar e dividiam histórias, expectativas e opiniões semelhantes. São, para nós, pessoas que, também,

sentiram, cada qual a seu modo, a transformação da Razão de Estado e dos elementos que a constituíam como temos preconizado. Os pares de Assumar seriam esses e outros que se inseriram em redes que existiam em todo império português. Por isso, iniciaremos nossa explanação pelas redes formadas no ultramar das quais nosso nobre biografado participou.

2.1. OS REVEZES DA FORTUNA: O CONDE DE ASSUMAR E A QUESTÃO O ENRIQUECIMENTO DOS GOVERNADORES NO ULTRAMAR.

Nos últimos anos, a historiografia sobre o Antigo Regime e império ultramarino português tem produzido, dos dois lados do Atlântico, uma frutífera análise que incide sobre os servidores da Coroa. As trajetórias dos administradores, juízes, desembargadores, conselheiros, secretários de Estado, membros das câmaras das vilas e cidades, assim como governadores e vice-reis, têm sido objeto de estudo para tentar desvendar os melindres do funcionamento do Estado português e sua política imperial.¹ Nobres ou plebeus adquiriam, através do serviço prestado à Coroa e aos reis, uma nobilitação política – chamada nobreza civil e política – que engrandecia a fidalguia e os títulos da sua casa. O fato é que servir no corpo da máquina administrativa tornou-se, ao longo desses séculos, imperativo para a manutenção do *status* de uma boa parcela das famílias que seguiram carreira nos quadros do funcionalismo régio – para usar uma expressão de Sérgio Buarque. Ao mesmo tempo, esse panorama serviu para a Coroa progressivamente monopolizar os caminhos de ascensão da nobreza, como demonstram os estudos de Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, dentre outros. No presente item, analisaremos um tema que tem sido destacado pela historiografia: o comportamento dos nobres que serviram na administração d’além mar nos postos de Vice-reis e governadores. Mais especificamente, não seguindo pela trilha das práticas políticas, que serão tratadas posteriormente, concentraremos o foco nas fortunas movimentadas e nas formas como os governadores conseguiam adquiri-las enquanto estavam a serviço de Sua Majestade no ultramar.

O serviço ao príncipe e à Coroa era a primeira justificativa da grandeza e o principal dever da aristocracia, mas nada era gratuito. O empenho, obediência e sacrifício deveriam ser recompensados com base na tradicional política das mercês. Como dito em capítulo anterior, esse era um império da mercê. A política da *economia da mercê* – conseguida por graça ou por justiça² – tem sido vista com a matriz antropológica

¹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo Atlântico. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 285-316.

² Segundo Fernanda Olival tanto em Portugal, quanto em Castela, a atribuição de mercês era freqüentemente classificada em dois grupos: as que se obtinham por via da graça; as alcanças das por via da justiça. Estas

demonstrada por Marcel Mauss no *Ensaio sobre dádiva* cuja estrutura parte de três elementos: o *dar, receber e retribuir*. Fernanda Olival afirma que, entre os séculos XVII e XVIII, a disponibilidade para o serviço – pedir, dar, receber e manifestar agradecimento – estariam num círculo vicioso, ao qual grande parte da sociedade desse período estaria vinculada. Dava-se a cada um segundo a sua condição e interesses.³ Nesse caso, as mercês fariam parte de uma *economia dos privilégios* do Antigo Regime e estariam presentes na lógica governamental do império.⁴ **As pessoas que contribuíam para o funcionamento do Estado esperavam o devido reconhecimento da Coroa por seus serviços.** A noção de pacto político vigente na sociedade de antigo regime, também, fundamentava isso.⁵ Mas em muitos casos, enriquecer, fazer fortuna, aumentar o patrimônio da família tornavam as mercês e o serviço no ultramar ainda mais vantajosos.

Para o nobre lusitano ser indicado para um cargo nas conquistas, podia significar sacrifício e futuros infortúnios políticos no seu regresso, porém não deixou de ser um dos principais meios de aumentar as honras da casa e o patrimônio.⁶ Destarte D. Pedro M. de Almeida, 3º Conde de Assumar, seguiu a tradição da família no serviço real nas conquistas e nas guerras européias. Não que fosse a primeira vez, pois se destacou com bravura, desprendimento e coragem na guerra de sucessão espanhola quando contava, apenas, 16 anos de idade e, a partir daí, seguiu sempre galgando postos na hierarquia militar até os seus 24 anos.⁷

D. Pedro foi nomeado para o governo da, então, capitania de São Paulo e Minas do ouro em março de 1717. Sua administração procurou diminuir o poder dos potentados locais, fortalecer a presença do Estado na capitania e aumentar a arrecadação fiscal. Tornou-se o *protótipo dos indesejáveis governadores*.⁸ Porém, não vamos aqui discorrer sobre a política desse governador, atentemos-nos sobre seus negócios como demonstrativo da formação de redes em torno dos poderosos e, nesse caso, como ele pode ser um

últimas seriam as mais frequentes. In: OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 22.

³ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. p. 18.

⁴ FRAGOSO, João. GOUVEA, Maria de Fátima Silva. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no império. In : Penélope, n. 23 , 2000, pp. 67-73.

⁵ HESPANHA, A. M. & XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José. *História de Portugal: o Antigo Regime. (1640-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1992, pp. 113-139.

⁶ MONTEIRO, Nuno G. trajetórias pessoais e governo das capitanias. IN: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit. 2001, p. 269.

⁷ NORTON, Manuel Artur. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal*. Lisboa: Agências Gerais do Ultramar, 1967, pp. 15-30

⁸ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" - 1693 a 1737*. Tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2002.

exemplo de administrador que enriquecia ou aumentava o cabedal enquanto estava a serviço do *bem público*.⁹

A carta de nomeação para o governo das Minas indicava que o jovem governador receberia de **ordenado dez mil cruzados por ano**. Ele deveria servir no posto por três anos, entretanto ficou na capitania até agosto de 1721. Como aportou no Rio de Janeiro em julho de 1717, segundo seu diário de viagem, ficou, então, quatro anos. Antes de sair do Reino, sua família havia contraído várias dívidas. É através do testamento de seu pai, o Conde D. João de Almeida, que temos uma boa evidência dos negócios, das transações de empréstimos e comércio de produtos de que ambos participavam, da aferição de lucros durante a estadia em Minas do jovem nobre. A intenção do testamento é esclarecer quais dívidas o velho Conde deixava para que seus filhos, especialmente, seu primogênito, honrassem. Mas ao lado dessas preocupações, existe descrição de envio de remessas de carregações a serem comercializadas, associações, empréstimos e rendimentos respectivos às tais transações do seu filho durante sua estadia na América.

Já ao partir do Reino para assumir o posto de governador, D. Pedro trazia consigo uma *carregação de fazendas de importância de vinte e dois contos quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e hum réis*.¹⁰ Seu principal parceiro nesse negócio era o próprio pai e, considerando o dote da sua esposa, ela poderia, também ser considerada “sócia” nestes empreendimentos. Além disso, D. Pedro M. de Almeida contribuiu com o montante dessa carregação com quatorze contos, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um réis, compostos de cinco mil cruzados *graciosamente* emprestados por Francisco de Amaral “Gurgel,” natural do Rio de Janeiro.¹¹ Pode haver um erro de grafia no sobrenome desse. Francisco do Amaral Gurgel era membro de uma das famílias mais tradicionais e poderosas do Rio de Janeiro. João Fragoço considera ser essa uma das famílias conquistadoras da capitania do Rio de Janeiro no século XVI e formadoras de órgãos e instituições oficiais – câmara, juízo de órfãos, ouvidoria, provedoria, etc. – no quinhentos na dita capitania. Com a mineração, os Gurgel enriqueceram mais ainda. Em 1714, Francisco do Amaral ofereceu um donativo de 300 mil cruzados para a construção

⁹ “O bem público é um conceito aristotélico, que coloca em primeiro plano o interesse do corpo político. Mas esse corpo, [...] o entendem no sentido nominalista, como composto de partículas principescas, cada uma das quais defende seus investimentos próprios, sob o pretenso e por vezes sincero pretexto dos interesses gerais” LADURIE, Emmanuel Lê Roy. *O Estado monárquico*. (1460-1610). São Paulo: Cia das letras, 1994, p. 74

¹⁰ ANTT- Inventários Orfanológicos, letra C nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20. (Agradeço a Nuno G. Monteiro que generosamente me cedeu a cópia desse documento).

¹¹ ANTT- Inventários Orfanológicos, letra C nº 60. Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20v-21.

da fortaleza da Ilha das Cobras, e pedia em troca como mercês o foro de fidalgo, o posto de alcaide-mor de Santos e, ainda, o cargo de governador da fortaleza.¹²

Pode-se perceber que Francisco A. Gurgel tinha ambições na hierarquia social do Antigo Regime com foco na monarquia, pois demonstra querer subir posições em postos do ultramar. Além disso, não se pode esquecer que o Conde de Assumar, ou seu defensor, no *Discurso Histórico e político* acusava que ele, Gurgel, teria sido a fonte de onde Pascoal da Silva Guimarães, líder do levante de 1720, beberia de uma má doutrina (provavelmente de amotinado e desobediência).¹³ Também, como não há menção que por volta de 1717 estivesse em Lisboa, não teria sido ele a oferecer o tal donativo de 300 mil cruzados para a construção da fortaleza da Ilha das Cobras. O mais provável é que tenha sido Francisco do Amaral Coutinho de quem, como se verá, D. Pedro foi sócio em algumas propriedades. Foi nomeado por D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre para ser o governador da capitania de São Vicente, em 1709, até a chegada de seu sucessor, D. Antônio de Albuquerque em 1710. Ele, ainda, auxiliou Albuquerque na expedição de resgate do Rio de Janeiro na época da invasão francesa e foi, por isso, agraciado com o posto de capitão de ordenanças.¹⁴ Em 1722, já no posto de coronel de cavalaria de ordenanças, foi incumbido do comando da comarca do Rio das Mortes.¹⁵ Infelizmente, não dispomos de informação que permita afirmar se Amaral Coutinho foi quem realmente emprestou o dinheiro a D. Pedro por não sabermos por meio de quem o teria feito. Ainda assim, consideramos que essas hipóteses servem para enunciar as redes, os negócios e sócios do Conde de Assumar na época.

Compuseram a sociedade, além do seu pai e esposa, D. Paulo Martins, agente do rei da Espanha, Felipe V na corte portuguesa. Para entrar nessa e em outras remessas para a América, D. João de Almeida, várias vezes, pegou dinheiro emprestado, especialmente, ao Marquês Ravara. Pedro Antônio Ravara foi um negociante veneziano que se estabeleceu em Portugal nos fins do século XVII. Recebeu seu título do imperador Carlos III, a quem Ravara emprestou grande quantia quando o monarca pretendia o trono da Espanha.¹⁶ Essa

¹² FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro de 2002, pp. 41-70.

¹³ *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de Laura de Mello e Souza, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 69 (doravante será grafado *Discurso Histórico...*)

¹⁴ APM – SC 08, fl 05.

¹⁵ APM – SC 08, fl. 99v-100.

¹⁶ Cf. http://www.jf-carnide.pt/cr_instituicoes_detalhe.php/ Carlos Leonardo Kelmer em artigo sobre as redes as quais o conde de Assumar teria participado nas Minas desenvolveu análise semelhante demonstrada aqui por trabalhar com o mesmo documento, (Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar). Porém seu texto foi publicado posteriormente a comunicação apresentada na ANPUH de 2007 que tratava do

seria a primeira das carregações endereçadas em nome do governador. A segunda carregação vendida nas Minas teve o rendimento líquido 2:440\$820; a terceira rendeu 18:735\$727; o rendimento da quarta, fruto da carregação de escravos da Costa da Mina vendidos no Rio de Janeiro por Manoel Antunes Collaço, enviados pela Nau Nossa senhora do Mont-Serra foi de 7:374\$574.¹⁷ O rendimento da quarta carregação que foi vendida no Rio de Janeiro resultou em 10:074\$874. Além dessas remessas de produtos comercializados, as dívidas de D. João de Almeida com o filho e nora revelam que ele devia 1:200\$000, como parte dos 39:196 \$ 446, *que por sua clareza rendeo o ouro em pó e moedas de ouro que recebo pela remessa que mandou fazer o senhor Conde Dom Pedro vinda com o cappitão de Nau de Guerra e Mello.*¹⁸

Manuel Antunes Collaço foi um dos homens que tratou de negócios do Conde nas Minas. Um parente seu, Matheos Colasso [Collaço] viajou de Portugal ao Brasil com o governador e com um futuro procurador de Assumar nas Minas, Domingos Rodrigues Cobra. Além desses, o diário da Jornada que fez de Lisboa ao Rio de Janeiro e, daí, até as Minas, menciona a presença de outras pessoas importantes, como a do futuro vice-rei da Índia, Antonio Furtado de Mendonça e do governador da capitania do Rio de Janeiro, D. Antonio de Brito Freire de Menezes. Matheos Collaço era tenente e foi testemunha da negociação dos escravos, sendo ele o “portador seguro” dos negócios que Manuel Antunes realizava no Rio de Janeiro em nome de D. Pedro. Domingos Rodrigues Cobra permaneceu nas Minas e, posteriormente, foi feito sargento-mor das ordenanças do distrito de Santa Bárbara. Também, recebeu uma sesmaria em “Itaubira” em 14 de Janeiro de 1719.

Entre os muitos negócios que Domingos fez em nome do Conde, encontram-se alguns de compra e venda de terras, lavras e escravos com os poderosos das Minas, como Francisco do Amaral Coutinho, sócio do governador. Esse homem poderoso tinha interesses no contrato de fornecimento de aguardentes na região de Sabará.¹⁹ Segundo D. Antonio de Albuquerque era pessoa de *cabedais bastantes para suprir nos grandes gastos*

mesmo tema. Saliente-se que a abordagem de Carlos L. Kelmer não abrange o Oriente ou o governo do então vice-rei D. Pedro de Almeida. Ver: MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro Miguel d Almeida e sua rede de potentes nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII. In: *Conquistadores e negociadores: História de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 195-222.

¹⁷ A indicação da nau esta completada com a carta de Manuel Antunes Colaço enviada a D. Pedro 01/08/1719; ANTT Arq. Casa de Fronteira e Alorna, caixa 3, apud. NORTON. Manuel Artur. Op. Cit. pp. 242-244.

¹⁸ ANTT- Inventários Orfanológicos, letra C, nº 60. Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20-24.

¹⁹ APM - SC 11. Carta a Francisco do Amaral Coutinho sobre o contrato de aguardente. Vila do Carmo., 14/06/ 1720, fl. 236v.

e despesas que sucedem fazer-se em qualquer marcha e diligência que se oferecer ao serviço de Sua Majestade.²⁰ Teria enriquecido durante o tempo que esteve à frente da capitania de São Vicente em fevereiro de 1709 até ser sucedido por D. Antonio de Albuquerque. Os negócios do Conde com Amaral Coutinho foram muitos e sua aliança pode ser percebida através do encontro que a comitiva de Assumar teve com o genro de Coutinho, Lourenço de Carvalho. Esse homem, segundo o diário, possuía uma pesqueira que lhe rendia de 5 a 6 mil cruzados. Foi relatado que possuía 300 negros que faziam o transporte de cargas serra acima até Guaratinguetá. Ele encontrou os viajantes numa recepção compostos de 24 negros bem trajados e armados.²¹

Através de seu procurador, Domingos R. Cobra, o Conde vendeu terras, lavras e vinte escravos que tinha em sociedade com Amaral Coutinho na freguesia de São Sebastião, em Vila Rica, a três compradores, Caetano Alvarez Rodrigues, Maximiano de Oliveira Leite e Luís Gomes Leitão. Pelo negócio, o Conde recebeu 8.500 oitavas de ouro pagas em duas parcelas.²² Foram testemunhas da transação os senhores Paulo Rodrigues Durão e Manuel Ferreira da Costa. O coronel Francisco do Amaral Coutinho teria, depois, auxiliado a D. Pedro contra os revoltosos de 1720. O mesmo fizeram Caetano Alvarez Rodrigues e Paulo Rodrigues Durão. D. Pedro, também, fez negócios com eclesiásticos nas Minas, entre eles o padre Pedro Fernandes de Inojosa Velasco. Com o padre, vendeu a Francisco da Cunha Macedo, por mil duzentos e cinquenta oitavas de ouro, as terras de que era sócio e tinha vivenda, senzalas, serviços d'água. Este revendeu posteriormente o sítio a Torquato Teixeira de Carvalho. Como antes, tanto o padre quanto Torquato Teixeira apoiaram o governador na revolta de Vila Rica em 1720. O governador também vendeu ao sargento-mor Antonio Correia Sardinha dezesseis escravos por 5:568\$000. Este por sua vez recebeu do Conde uma sesmaria em Catas Altas.²³

Às vezes, as negociações estavam por traz das mercês concedidas, mas o apoio político dado ao governador e a boa receptividade, poderiam, no futuro, ser recompensados com postos de comando.²⁴ Isso, contudo, não excluía a lógica que perpassava as redes,

²⁰ APM – SC 08, fl 5.

²¹ O diário da jornada que fez o excelentíssimo senhor D. Pedro desde o Rio de Janeiro até a cidade de São Paulo e desta até as minas, ano de 1717. In: COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. *Um comerciante do século XVIII: Domingos Rodrigues Cobra. Procurador do Conde de Assumar*. Brasília: editora Athalaia, 1999, p. 211.

²² COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. Op. Cit. p. 16

²³ Id. Ibid. .29

²⁴ A dissertação de Carlos Leonardo kelmer Mathias examina as estratégias de governo e dos poderosos locais das Minas nas primeiras décadas do setecentos. Em seu trabalho Carlos Leonardo levantou as redes clientelares de alguns governadores e poderosos, inclusive a de Assumar e dos líderes da sedição de 1720.

fossem clientelares ou não, de pessoas diversas que compartilhavam os mesmos interesses num dado período. Também, há de se considerar as redes formadas por pessoas de categorias sociais variadas. Nem todos eram iguais. Cada um dos integrantes das diversas redes possuía recursos e obrigações próprias diferentes dos demais, o que fazia das redes espaço de troca e interdependências várias que, de acordo com as situações, os aproximava ou afastava.²⁵

Foi o caso do capitão-mor Henrique Lopez de Araújo. Ele edificava casas e recebeu a comitiva do Conde quando esta chegou à Vila Rica. Foi reportado como homem que não ouvia ninguém e de mau gosto. Depois apoiou o governador, empregando seus escravos armados na defesa do ouvidor e fazendo outros préstimos a Assumar. Sua carta patente de capitão foi confirmada por D. Lourenço de Almeida.²⁶

Doutro modo, também, não se pode concluir que todos os sócios em algum tipo de negócio do Conde fossem, diretamente, protegidos ou comparsas políticos. Os interesses iam e vinham e, a cada situação, é preciso uma consideração. Vejamos um exemplo: Francisco do Amaral Coutinho, um dos *potentados* mais ricos, envolveu-se com o Conde de Assumar em negociações através de procuradores. Em função disso, acabou sendo alvo da política do governador quando tentou neutralizar o poder dos poderosos sediados em São João del Rei através da elevação do arraial da Ponta do Morro à vila de São José.²⁷ Em 1720, o mesmo *potentado* dizia-se prejudicado por irregularidades, ao tentar arrematar o contrato de aguardentes a Feliciano Pinto. O governador teria aconselhado a este que cooptasse o sócio de Coutinho, o também rico Silvestre Marquês, na tentativa de arremate.²⁸ Assim, Silvestre Marques e Coutinho acabaram disputando a arrematação do mesmo contrato devido a estratégia do Conde de Assumar. Verifica-se que, apesar de serem evidentes algumas das ligações entre interesses financeiros ou parcerias e apoio político, não se pode concluir ter sido isso uma regra. Há de se considerar outros elementos e, principalmente, neste caso, como as redes clientelares que se estabeleciam e as alianças no seu interior faziam-se e descompunham-se a cada circunstância. Essa é uma das

ver. MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica.: 1709-1736*. Dissertação de mestrado. UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.

²⁵ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Diálogos historiográficos e cultura política na formação da América Ibérica. In: SOIHET, Rachel. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. 2005. p. 79.

²⁶ RAPM, vol 4, 1899, Carta patente de Capitão mor da Vila Rica conferida a Henrique Lopes de Araújo. pp.103-104.

²⁷ Maria Verônica Campos defende a tese de que a criação de vilas era estratégia dos governadores para a divisão das forças locais em pólos opostos objetivando o fortalecimento da autoridade do estado. Cf: CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 174.

²⁸ CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 213.

características a ser examinada ao se pensar o funcionamento das redes como demonstram S. N. Eisenstad e L. Roninger em estudo sobre relações inter-pessoais e estruturas de rede na sociedade.²⁹ Voltemos à questão das fortunas no ultramar, formadas pelos administradores.

Como bem lembra Virginia Rau, a nobreza lusitana foi afastada dos negócios por imperativos de interesse de grupo e contornou esse impedimento através de procuradores portadores de cartas de procuração. Esses “homens de negócios” cuidavam para que, aos olhos da Coroa, os nobres e governantes aparecessem de mãos limpas.³⁰ Em 1720, D. João V tentava impedir que seus servidores do Reino e do ultramar se envolvessem direta ou indiretamente no comércio e demais negociações:

(...), daqui em diante nenhum vice-rei, Capitão-general ou governador, ministro ou oficial de justiça ou fazenda, nem também os de guerra que tiverem patente que são do posto de capitão para cima inclusive, assim deste reino como de suas conquistas, possam comerciar per si, nem por outrem, em lojas abertas, assim em suas próprias casas, como fora delas, nem atravessar fazendas algumas, (...) ³¹

Não é possível esclarecer o total do montante movimentado e auferido com os negócios que o Conde de Assumar tinha nas Minas. Sabe-se, pelo testamento de seu pai que, após regressar ao Reino, pagou aos criados, as dívidas da Casa, as de seu pai e a referente à sua própria moradia, comprada quando casou e saldou, também, as contas de uma das principais propriedades da família, a quinta de Almada. Além disso, mandou dinheiro para a compra da quinta de Almeirim, e quitou débitos mais antigos, feitos ainda no tempo em que o pai servia nas embaixadas da Espanha, como se verifica nas declarações de D. João:

(...) e por ele Exmo Conde Dom João de Almeida foi dito que além dos quinhentos noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reis em que ficou alcançado nesta conta he mais devedor por outra a ele seu filho o Exmo Conde Dom Pedro de Almeida de várias

²⁹ Cf: “g) Despite their seemingly binding, longa range, almost (in their ideal portrayal) life-long, endurance, patrons-client relations are entered into, at least in principle, voluntary, and can, officially at least, be abandoned voluntarily”. In: EISENSTADT, S. N. & RONIGER, L. *Patrons, Client and friends: interpersonal relations and the structure of trust in society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994, p. 48.

³⁰ RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da. *Os manuscritos da Casa de Gadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1956, p. 35.

³¹ IHGB - Arq. 17201. 3 n° 1. Ordem régia ao governador de São Paulo proibindo os governadores das conquistas de comerciarem. fl. 89-91.

partidas de dinheiro com que lhe auxiliou depois que veio do seu governo das Minas para o desempenho de suas dívidas que tinha contrahido a sim de letras de Catalunha do tempo que fora embaixador naquela Corte como a mercadores oficiais outras pessoas e mais despesas de sua casa e bem feitorias na sua quinta de Almada cujas dívidas a maior parte delas pagará por sua mam ele Exmo Conde Dom Pedro de Almeida (...)³²

É interessante mencionar que, tendo o Conde regressado, seus procuradores continuavam a enviar remessas de pagamentos a ele. Rendas essas que lhe permitiram adquirir terras e revelavam, dentre outros negócios, o feito entre ele e Gaspar Dias de Oliveira Ceutta Marreca para adquirir *todas as terras e prazos, moxas e as que pertencem ao morgado sitas todas junto ao campo de Monção pelo preço de cincoenta e cinco mil cruzados, livres de cizas, e laudeiros*. Afirmava que ainda mais estava por vir, comprometendo-se a pagar além de 22 mil cruzados pela escritura, os juros de 5% até a conclusão de todos os pagamentos, pois, argumentava: *poderá ser maior a quantia e o resto de toda ela o satisfará na chegada da frota próxima do Rio de Janeiro*.³³

De fato, parte da nobreza que ocupava os postos de comando nos domínios ultramarinos enriquecia através de negócios coloniais adquirindo sesmarias, lavras e escravos através do comércio. Nas Minas, não foi diferente.³⁴ Quando D. Lourenço de Almeida retornou a Lisboa, foi beijar a mão del Rey, acompanhado de seus parentes. Na mesma ocasião, mencionou-se o detalhe que um criado seu trazia na mão um diamante de 82 quilates e meio.³⁵ De D. Pedro de Almeida, dizia-se que regressou à Corte com mais de 100.000 moedas de ouro. Sua grande fortuna levantou suspeitas e esteve afastado da Corte enquanto suas contas eram investigadas, embora corresse à boca pequena que seu afastamento se dera não só pela devassa instaurada sobre sua administração, mas também por inveja do Marquês de Abrantes.³⁶ Tal situação exemplifica as tensões que Nobert Elias menciona como existentes na sociedade de corte. As rivalidades entre os diversos grupos e partidos da nobreza faziam parte da política que se constituía nas sociedades monárquicas,

³² ANTT- Inventários orfanológicos, letra C, nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20.

³³ ANTT- Arquivo casa de Fronteira e Alorna. nº 391. Ajuste de compras de terras do Monção por D. Pedro com dinheiro vindo do Rio de Janeiro. Cx 1, 01/08/1722.

³⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 34.

³⁵ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. Vol. 2 (1732-1734). Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 224.

³⁶ MERVEILLEUX, Charles Frédéric de. Memórias instrutivas sobre Portugal. 1723-26. In: *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa, 1989, p. 153.

focalizadas no acesso ao rei. Afastar alguém da presença real era uma estratégia de sobrevivência nesse cenário.³⁷ O Marquês de Abrantes, enquanto esteve mais próximo de D. João V, procurou afastar seus rivais para manter seu prestígio na nobreza e poder político.

Via de regra, os governantes das conquistas eram afastados da presença real até que as devassas abertas para investigar suas contas fossem encerradas. D. Pedro e seu amigo, o Conde de Ericeira, foram exemplos notórios desse isolamento como relatado por Tristão da Cunha Ataíde.³⁸ O “degredo” da corte significava a quebra dos laços que existiam entre um determinado nobre e o rei. Era indício da perda de confiança do monarca na pessoa ou na sua família. O nobre, enquanto estivesse degredado, perdia o acesso ao palácio real, a chance de aconselhar o monarca e participar no régio sistema de distribuição de mercês.³⁹ O afastamento de D. Pedro da corte se deu até o ano de 1732 (alguns estudos indicam que seria até 1733, mas seu perdão foi no dia de S. João Evangelista quando permaneceu com D. João V por mais de uma hora), quando foi perdoado e recebido no *beija mãos*.⁴⁰ Embora seu nome apareça, raramente, em alguns diários em atividades de nobres cortesãos, considera-se que seu prestígio político só teria sido reconstituído a partir da aceitação de sua pessoa perante à realeza. Era a lógica de uma sociedade de corte que possuía um capital simbólico presente, entre outras coisas, nas relações entre os nobres e os monarcas. Capital esse que poderia ser convertido em elemento político na busca de mercês.⁴¹

Passado o período de ostracismo e da vida na corte, a Casa de Assumar sofreu com perdas e tinha adquirido várias dívidas com as despesas de uma família nobre portuguesa da época. A mãe de D. Pedro faleceu em 1724, o pai, D. João de Almeida, faleceu em 1733.⁴² Em 1744, muito à contra-gosto, foi nomeado vice-rei da Índia e recebeu o título de Marquês de Castelo Novo. Tentou declinar da nomeação, alegando as dificuldades da casa

³⁷ ELIAS, Norbert. *A sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001, pp. 85-96.

1. ³⁸ POVOLIDE, 1º Conde de Portugal, *Lisboa e a corte no reinado de D. Pedro II e D. João V – memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde*. pp. 52, 72.

³⁹ CARDIM, Pedro. A casa real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de seiscentos. In: *Tempo*. Rio de Janeiro, nº 13, p.26

⁴⁰ BNL- Cód. 10745. Serenata e perdão do Conde de Assumar D. Pedro de Almeida no dia de S. João. 27 de outubro de 1732; fl. 97-97v. *Novidades de Lisboa, 1732-1733* : “Hoje ouve serenata no Passo por ocasião do dia de S. João Evangelista, como sempre he costume, e se mandou aviso aos cavalheiros que viessem de gala por aquele dia ser do Sto do nome de El Rey: O qual veio de Mafra e mandou ao secretário de Estado que escrevesse ao Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, para que podesse ir ao Paço não obstante estar inibido havia 11 anos porque desta sorte ficava perdoado; e assim o fez o secretario, e o Conde foi beijar a mão a El Rey, e esteve com ele mais de uma ora.”

⁴¹ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar editora, 2001, p. 186.

⁴² NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. p. 353.

e a situação dos filhos e filhas. Suas alegações foram duramente desprezadas pelo rei e corria a notícia de que sua indicação se devia ao Cardeal da Mota e ao Marquês de Alegrete. O próprio Cardeal agilizava as preparações de sua partida para a Índia.⁴³

Do Oriente, as façanhas militares de D. Pedro ressoavam na corte e ele foi feito Marquês de Alorna em memória da conquista heróica daquela praça. Segundo ele, seus deveres para melhorar as contas do Estado da Índia iam de encontro aos interesses dos poderosos de lá. Ao retornar a Portugal, quase sete anos depois da sua partida, enfrentou acusações de venda de cargos e de se intrometer em negócios de vários comerciantes naturais da Índia.⁴⁴ Caiu novamente em desgraça política, vivendo seu segundo “*degredo*” da corte. Mas tudo indica que a situação financeira de sua família, que durante sua estadia em Goa acumulara várias dívidas, foi novamente resgatada com a fortuna trazida pelo Marquês, como esperava seu filho. Os débitos da família cresciam muito e já em 1745 a Marquesa de Castelo Novo reclamava ao filho, que estava na França sob os cuidados de D. Luís da Cunha, estar devendo trezentos mil cruzados vencendo juros de duzentos deste montante.⁴⁵

Os relatos do seu filho primogênito, D. João de Almeida, dão mostra não só dos acontecimentos e contabilidade da casa, mas revelam, nos detalhes, remessas pequenas de objetos e coisas de valor mandados do Oriente pelo, então, Marquês para o filho. O primogênito, de volta a Portugal e já casado, recebeu várias coisas, a saber: punhos e lenços; pimenta e diamantes; roupas de chambre e um escravo.⁴⁶ O Vice-rei, também, enviou a D. António Caetano de Souza um aparelho de chá. Mas as acusações que recaíam sobre D. Pedro eram as de vender postos e de se intrometer no comércio na Índia.

O Conselho Ultramarino estipulava que se desse, de ajuda de custo aos vice-reis, seis mil cruzados. Além disso, o Marquês recebeu mais nove mil cruzados pela Casa da

⁴³ BNL - Cód. 10746- *Novidades de Lisboa*, 1735-1749. 18-20 de fevereiro de 1744; fl. 60-61v (73-74v).; e também cf: BNL - Cód. 10746. *Novidades de Lisboa*. fl. 70-70v (83).

⁴⁴ PBIB. Ajuda - Carta [*cópia*] de Alexandre de Gusmão, para o vice-rei da Índia, conde de Assumar, Marquês de Alorna [D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal]; informa do contentamento do rei no que respeita às suas atitudes na defesa do Estado da Índia e o descontentamento do mesmo em relação ao seu procedimento para com os negociantes gentios. Ms. Av. 54-X-3, n. ° 3; Ver também: BGUC- cód. n. ° 509, Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30 de dezembro de 1749. fl. 303-313v.

⁴⁵ ANTT- Arquivo Casa de Fronteira e Alorna, n.º 122. Carta da Marquesa de Castelo Novo a seu filho D. João de Almeida. 14 de setembro de 1745.

⁴⁶ MONTEIRO, Nuno G. *Meu Pai e Meu Senhor muito do meu coração*. Correspondência do Conde De Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Correspondência do Conde De Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Lisboa: Instituto de ciências sociais/ Quetzal, 2003, pp .90, 120.

Moeda de soldo de seis meses antes de embarcar.⁴⁷ Recebia, junto com sua nomeação, autoridade para prover cargos na administração quando fossem necessários e para distribuir, a quem merecesse, doze hábitos das ordens militares.⁴⁸ Mas de modo algum isso significava que podia receber propinas, como vice-rei, pelas indicações que fizesse ou se aproveitar dos poderes do posto para fins financeiros.

O Marquês de Alorna foi acusado de venalidade em relação aos cargos dados, na Índia, a mediadores e padrinhos próximos. Esse fato se configurava não só como usurpação de um direito da liberalidade régia,⁴⁹ como também incorria em crime,⁵⁰ como demonstram redes que funcionavam entre os ricos, pessoas próximas a ele e aos servidores em vários escalões. As acusações partiam, principalmente, do arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, que dizia *o Vice-rei Marquês de Alorna depois que chegou a este estado em 19 de setembro de 1744, em nenhuma couza tem cuidado mais como em ajuntar cabedais para enriquecer a sua casa; (...).*⁵¹

Na mesma carta, são indicados quem seriam os comparsas do Marquês nestes *negócios*, atuando como intercessores e padrinhos: Vicente Rabelo, capitão de granadeiros, elevado ao posto de sargento-mor; Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado, vedor-geral da fazenda; Antonio de Brito Freire, dentre outros dignitários do Estado.⁵² O vice-rei, atendendo às necessidades da Fazenda Real criou, por alvará, mais um cargo de vedor, sendo que Antonio de Brito Freire ficou com as funções próprias de vedor-geral, enquanto Antonio Carneiro Alcáçovas era superintendente da Casa dos Contos e supervisionava, ainda, o Estanco Real do Tabaco e a administração do comércio de Moçambique.

Havia, também, a participação de Francisco Pereira Moreira, cirurgião-mor do Estado e médico de D. Pedro na Índia. Compunham, igualmente, a rede, o general dos Rios de Sena, Roberto Homem de Magalhães e Castro e o governador de Diu, Francisco Xavier Souto Maior. Souto Maior recebeu foro de fidalgo-cavaleiro em março de 1744 e, antes de

⁴⁷ BNL - Cód. 10746. *Novidades de Lisboa- 1735-1749* - Notícia do recebimento da ajuda e soldo do Conde de Assumar e naus que vão para Índia. fl. 65-66.

⁴⁸ ANTT- Arq. Casa de Fronteira e Alorna, maço 110. Provisão de sua Majestade para o Marquês de Castelo Novo, V Rey da Índia, para que possa prover doze hábitos das três ordens militares foros de fidalgo com moradia ordinária.

⁴⁹ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. p. 239.

⁵⁰ Cf. *Ordenações Filipinas*, livro I, título XCVI, pp. 233-234.

⁵¹ ANTT-AHMF, caixa nº 3578; O arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, escreve a D. João V dando informações do Vice-rei, D. Pedro de Almeida e de outros membros do governo e administração do Estado da Índia. 1º de Janeiro de 1749; fl. 1.

⁵² Antonio de Brito Freire ocupou os postos de capitão de Infantaria, de capitão tenente e de capitão de mar e guerra e como comandante de da nau Victória desbaratou a armada do pirata Angriá. Também esteve como vedor da fazenda no governo do Conde de Sandomil. In: Arquivo das colônias, vol. V, fascículo 29, p.116

ocupar o cargo de governador de Diu, foi fiscal da fazenda daquele território.⁵³ Por último, fazia parte da rede, o padre da Companhia de Jesus, João Alexandre, provincial da Província de Malabar.⁵⁴ Com base nesse documento, procuraremos demonstrar alguns negócios do vice-rei, especialmente, aqueles ligados à venda de postos no Oriente.

Através de Vicente Rabelo, segundo a denúncia do bispo, D. Pedro de Almeida teria adquirido diamantes, rubis, pérolas, alfajores e louça da China. Só de diamantes, teria mandado para a Corte mais de cem mil xerafins na nau Vitória, que acabou naufragando. Devido às queixas sobre a remessa, o Marquês, estrategicamente retirou Vicente Rabelo de circulação, mandando prendê-lo. Segundo a mesma denúncia, o vedor geral da fazenda teria roubado muitos xerafins, estando de conluio com o vice-rei e o secretário de Estado. O desembargador Antonio Lopes da Costa, chanceler do Estado, era acusado de estar sujeito tanto aos desmandos do vice-rei, como do secretário de Estado e do vedor da fazenda: *ainda que o matem, não há de fazer justiça contra elles, nem contra seus afilhados.*⁵⁵ A carta, ainda, acusa várias autoridades seculares de mau comportamento, como ao desembargador Jozé Sarmiento de Figueiredo que, segundo o arcebispo, *tem muito de louco e de furioso.*⁵⁶

Ao findar o ano de 1749, doze meses depois da carta do arcebispo primaz, outra carta fazia acusações com detalhes contábeis das ditas vendas de cargos e benefícios, indicando em cada caso o nome do beneficiado, o valor pago e o mediador da operação. Segundo este documento, D. Pedro teria se valido de tal prática sessenta vezes. Muitos cargos eram comprados diretamente, mas a maioria por intermediação daqueles que o bispo acusava de serem afilhados do Vice-rei. Ao final da relação, o documento traz o montante total de 273 mil cruzados e 300 mil réis referentes a tais vendas.⁵⁷

Nessas operações detalhadas, poucas vezes o Marquês teria recebido dinheiro ou presentes diretamente. Segundo o arcebispo, tudo se fazia através dos homens de confiança do vice-rei, ocupantes de cargos na administração e servidores da casa de D. Pedro no Oriente. Numa relação de 54 processos de venda e acordos de postos, os principais

⁵³ ESSE, Olga Erminiana da Silva F. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, vice-rei do Estado português da Índia : 1744-1750*. Dissertação de mestrado: Universidade de Lisboa, 1996, p. 207.

⁵⁴ ANTT-AHMF, caixa n° 3578; O arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, escreve a D. João V dando informações do Vice-rei, D. Pedro de Almeida e de outros membros do governo e administração do Estado da Índia. 1° de Janeiro de 1749; fl. 1-7.

⁵⁵ Id. Ibid. fl 4

⁵⁶ Id. Ibid. fl. 5

⁵⁷ BGUC- Cód. n ° 509. Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30 de dezembro de 1749. fl. 303-313v.

executores de tal comércio seriam, principalmente, Francisco Pereira, cirurgião-mor do Estado, com doze intermediações de venda de cargos; seguido do jesuíta João Alexandre e de Luís Antonio Horvem, medianeiros em oito transações. O secretário de Estado Antônio Brito participou de sete negociatas. João Xavier Pinheiro de Aragão e Roberto Homem Magalhães teriam sido os intermediários em quatro vendas de cargos cada um. Segue-se Pedro Rego, em três casos, além do padre Rodrigo Estrada e de Manoel Vicente Roza que são citados apenas uma vez cada um. Seriam dez homens próximos ao vice-rei ou com capacidade para representar os interessados localizados à distância na nomeação dos cargos e recebimento das mercês.⁵⁸

Manuel Artur Norton indica que D. Pedro de Almeida trouxe da Índia 7:500\$000 em diamantes, além de objetos dos mais variados, como roupas, aparelhos de chá, jóias, objetos feitos em ouro e prata e uma quantidade tal de artefatos que, em muito superavam carregações, fazendas e rendas auferidas quando, ainda, Conde de Assumar, governou as Minas.

Não é possível conferir todas as acusações levantadas sobre seu governo a partir de Goa, mas podem-se fazer algumas análises particulares. Em março de 1747, o jovem D. João de Almeida pediu a seu pai, por intermédio de um amigo chamado Antonio de Melo e Castro,⁵⁹ que provesse no cargo de governador, fosse de Moçambique ou das regiões de Rio de Sena, o primo do seu amigo, Francisco de Melo de Castro. Esse era filho secundogênito de Caetano de Melo e Castro, 36º vice-rei da Índia de 1702 a 1707.⁶⁰

Em 1749, Francisco de Melo era indicado, segundo a carta de delação de venda de cargos escrita pelo arcebispo, para governador de Moçambique após pagar 30.000 xerafins, via frei Guilherme do Rosário e sem que tivesse tirado residência do governo dos territórios do Rio de Sena. Como se vê, não só do Oriente partiam os pedidos de apadrinhamentos políticos na defesa de interesses de particulares, do Reino, da família e, muito provavelmente, dos amigos também. Em contrapartida, dos doze hábitos das ordens que poderia distribuir, apenas, um aparece como vendido. Segundo Fernanda Olival a venda de mercês e hábitos foi comum em Portugal ao longo de todo o Antigo Regime, porém, de forma menos acentuada que na França e Espanha. A historiadora revela que as vendas nem sempre eram muito claras e que, às vezes, as atribuições dos cargos e hábitos não eram feitas apenas por dinheiro, mas também por *serviços*. Conclui que nesse âmbito a

⁵⁸ Idem

⁵⁹ Era primo de Francisco de Melo e Castro e neto do 29º vice-rei da Índia de mesmo nome. Era comendador de Fornelos e Alcaide mor. Cf. Monteiro, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 89, notas 63 e 64.

⁶⁰ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 91.

economia das mercês e a venalidade estavam, amiúde, indissociadas no contexto das práticas portuguesas, embora parecesse, na essência, contraditório.⁶¹

O Marquês de Alorna pode ter voltado com grande fortuna, mas sem poder se defender. Perseguido e caluniado, enquanto esperava o julgamento de sua causa, foi afastado da política até o fim da vida.⁶²

Servir, negociar, engrandecer o nome da família, administrar, ser vassalo leal, distribuir benesses, adquirir pecúlio, normatizar e pôr em ordem, além de espalhar a cultura, era nisso que acreditavam executar os agentes da Coroa, era um trânsito de gentes e mercadorias. Essas pessoas, antes de mais nada, eram sujeitos históricos, imersos em redes de variados tipos, com múltiplos interesses, redes montadas em circunstâncias tão díspares como seriam as sociedades integrantes da geografia do império lusitano. Ao que parece, as redes que se formaram na América ou no Estado da Índia, das quais D. Pedro participara, se constituíram principalmente objetivando cargos de onde seus ocupantes poderiam vir a auferir frutos financeiros ou políticos.

O Conde de Assumar, depois Marquês de Alorna, oscilava no pêndulo da fortuna como qualquer outro governante, juntando ao exercício do poder e do dever a causa financeira dele e do rei. Mas, talvez, por se encontrar quase na segunda metade do XVIII, numa fase de mudanças na realeza, com uma nova configuração de grupos poderosos, emergindo práticas diferentes de concepções do poder, ele porventura representaria um tipo que precisava servir de exemplo – e daí ser afastado do cenário político – numa era em que o público e o privado começavam a ser percebidos como separados. Porém, definir quando nos setecentos, na cultura política lusitana, essa fronteira entre público e privado tornou-se evidente, é tarefa ainda a ser cumprida.

⁶¹ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. 2001, pp. 237-242

⁶² ANTT- Ministério dos negócios eclesiásticos e da justiça . maço 76, caixa 65. Carta do Marquês de Alorna para o Visconde Thomas Teles da Sylva : “Meu amigo dói meu coração não invejo tanto as suas [papanenas], como a boa companhia em que elas se passam, porque ao menos não se ouvira falar tanto em pêras, picarias e caças, que é o que por cá nos enjoa, porque não temos assunto sobre que discorramos, nem eu o terei este ano para me defender dos poucos caluniadores da Índia, que achão tão boa aceitação nesta corte, porque já temos a certeza, pelo navio de aviso que veio da Bahia que athe 26 de agosto dela partiu não tinha chegado a Nau daquele Estado, o que indica que ou algum aperto dele ou naufrágio, ou o que melhor será a arribada a Moçambique, é a causa desta demora ; e como este ano ficamos sem noticia da Índia já tenho a certeza de se dilatar mais dois anos o curso da minha causa, e talvez que não esquecesse esta circunstancia ao **Meu perseguidor nesta Corte.**” 16/10/1752.

2.2 - O PRÊMIO DO ULTRAMAR NO ANTIGO REGIME: ESTUDOS COMPARATIVOS.

Não há reino no mundo tão bem provido como este nosso de Portugal, porque, além do que dá de si bastante para seu sustento, lustre e agrado, tem de suas conquistas com que se enriquece e provêm todas as nações. E como o meneio de tantas coisa é grande, há mister grandes homens, que lhe assistam com grande governo, em todas as partes aonde chegam seus comércios. Destes houve antigamente, e - ainda há – alguns tão fidalgos que, estimando mais honra que tesouros, trataram só de dar o seu a seus donos; e assim tornaram para suas casas ricos só de bom nome, que é melhor que muitas riquezas, como o diz o sábio. Outros, pelo contrário, antepondo as leis da cobiça aos respeitos da nobreza, não só se fazem chatins mas estendendo as redes até pelo alheio, se fazem ricos à custa dos pobres, com tanta arte que querem à força lhes fiquem a dever dinheiro, depois de se servirem deles e o despojarem de quanto tinham.⁶³

Esta citação do autor anônimo de *Arte de furta* remete bem às questões que temos aqui levantado: as riquezas dos domínios lusitanos, os governantes que podiam aumentar a grandeza, fidalguia da família e, por último, mas não menos interessante, os nobres governadores que enriqueciam através de extensas redes. Até agora, temos nos reportado ao que viveu e amealhou, ou disso foi acusado, o Conde de Assumar e alguns outros que, pelas Minas, estiveram ou que, contemporaneamente, serviram no Oriente. Demonstraremos, agora, outros casos de homens que, no serviço da Coroa, procuraram mais a fortuna do dinheiro que as honrarias. Nosso foco incidirá, principalmente, sobre governadores das potências ibéricas do Atlântico sul.

2.2.1 - El prêmio de ser Virrey: fortunas e redes na América espanhola. O exemplo do Marquês de Castellidosrius

Charles Boxer escreveu ser freqüente encontrar na correspondência oficial e privada queixas sobre a rapacidade e venalidade dos governantes e capitães de fortalezas asiáticas e africanas. Como visto, em 1720, D. João V mandou publicar a lei que proibia

⁶³ *Arte de furta*. 1970, pp. 55-56

aos vice-reis, governadores e capitães militares de se envolverem em comércio, entretanto, apesar do aumento no soldo desses dignitários, num longo prazo, a referida lei foi ineficaz.⁶⁴ Nos estudos de Boxer, a América portuguesa é bem examinada e, algumas vezes, comparada com outras colônias e conquistas das nações européias.

Nossa intenção é, seguindo o exemplo do navegador-historiador, **fazer uma breve comparação** de como os administradores do além-mar dos domínios espanhóis na América, na pessoa de seus vice-reis, construíram e se inseriram em redes que lhes garantiam poder e relevada fortuna da mesma forma que os vice-reis e governadores de ricas capitânicas de Portugal. Escolhemos a Espanha e seus domínios devido a vários fatores que podem ser percebidos na leitura desta tese até aqui enunciados e demonstrados: a União Ibérica entre 1580-1640 aproximou as nobrezas e órgãos administrativos dos reinos; a identidade católica forte em ambos reinos; os discursos de razão de Estado semelhantes de Portugal e Castela enquanto nações de forte cultura barroca com uma mesma matriz histórico-filosófica como a escolástica e o tomismo; a tradição do uso da nobreza nos principais postos políticos-administrativos; o fato de alguns governadores espanhóis serem enérgicos tal como Assumar e Gomes Freire, por exemplo.⁶⁵ Outros fatores são os seguintes: a posição de cada um na Guerra de Sucessão de Espanha, onde ambos acabaram por fornecer os principais terrenos de batalhas do conflito e, por último, mas não menos importante, os dois reinos terem interesses nas definições das fronteiras de seus domínios da América do sul.

Não só nos domínios portugueses, como também nos espanhóis, houve a prática de formação de redes clientelares que alcançaram grande influência tanto no ultramar quanto na Europa. Muitas dessas redes e negócios, quando comparadas às que D. Pedro M. de Almeida participou, se revelam bem mais extensas. As acusações de corrupção ocorreram dos dois lados do oceano, assim como o apoio mútuo dos envolvidos nas negociações. Evidentemente, há de se considerar que a formação de redes clientelares não era característica, apenas, dos servidores do ultramar. Na Europa, grandes estadistas como Richelieu, Mazarino e o Conde-duque de Olivares aparecem como os exemplos mais conhecidos desse hábito, que podia ser mal visto apesar de ter sido muito comum, como bem salientou Henry Kamen: *à conquista do poder seguia-se automaticamente a*

⁶⁴ BOXER, Charles. *O império marítimo português*. São Paulo: Cia das Letras, 2002, pp. 336-338.

⁶⁵ “No entanto, com descoberta de ouro e diamantes, Lisboa demonstrou que podia ser tão ativa, vigorosa e às vezes tão dura quanto Madri. Governadores como o Conde de Assumar ou Gomes Freire de Andrada eram administradores inteligentes e enérgicos, semelhantes em tudo a seus colegas espanhóis.” In: LOCKHART, James. SCHWARTZ, Stuart B. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 431-432.

*instalação dos familiares.*⁶⁶ Baseadas, primeiramente, no parentesco, seguidas dos interesses políticos e financeiros, as redes clientelares serviam para satisfazer às necessidades das elites locais e às do Estado.⁶⁷ A mesma lógica ocorria na civilização que se supunha criada nos moldes europeus no Novo Mundo.

Os estudos sobre a historiografia dos séculos XVII e XVIII, têm valorizado a atuação dos vice-reis e governadores do império espanhol, procurando revelar melhor a constituição desse império e a abrangência do poder monárquico. Examinemos, portanto, como os vice-reis e governadores eram vistos no império espanhol para uma melhor comparação aos seus congêneres portugueses, na tentativa de entender melhor esse império no ultramar e as redes de que alguns altos funcionários participaram.

Os vice-reis espanhóis na Nova Espanha (México) ou no Peru, enquanto governadores juntavam a dignidade régia e a designação de funcionário do Estado. As faculdades do vice-rei, enquanto governador, eram amplas. Podiam designar alcaides-mores e corregedores, quando necessário, se a Coroa não os tivesse designados. Também podiam, ocasionalmente, nomear governadores interinos. Nomeavam a maioria dos cargos menores do Estado, publicavam os editos e pragmáticas, despachavam as providências régias, os bandos e ordenanças. Além disso, os vice-reis do Império Espanhol deveriam vigiar o tratamento que se dava aos índios; intervinham na repartição das terras e solares e autorizavam a venda das terras de realengo através de licitação pública. A criação de novos povoados e cidades, também, eram de sua competência.⁶⁸ Segundo John Elliot, o vice-rei espanhol encarnava, na prática, ao *alter ego* do rei que estava distante. Também desfrutava de poderes de patrocínio e de formação de clientelas, além da jurisdição e o poder de designar os cargos civis exemplificados acima, até, de cargos eclesiásticos.⁶⁹

Os vice-reis espanhóis no Novo Mundo, enquanto representantes do monarca, recebiam atributos do poder régio com todo seu cerimonial. Tal característica não significava que o exercício governativo tenha sido fácil aos vice-reis. Como em Portugal,

⁶⁶ KAMEN, Henry. O estadista. In: VILLARI, Rosário. (dir.) *O homem do barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, p. 25

⁶⁷ KAMEN, Henry. Op. Cit. pp. 23-26.

⁶⁸ Sobre os vice-reis espanhóis e suas atribuições e poderes ver: CIAMARATO, Fernando. El autoritarismo-absolutismo en el Antiguo Régimen. Origen Aragonés del virreynato y poderes del virrey en Nueva España. In: *Contribuciones desde Coatepec*, Julio-diciembre, n. 15. Universidad Autónoma del Estado de México. Toluca, México. pp. 65-81. El Virrey y la Secretaría del Virreinato. HERNANDÉS, Rosa Ávila. *Estudios de História Novo Hispânica*, n. 10, enero de 1991.

⁶⁹ Essa caracterização segundo J. H. Elliot fazemos baseando-nos nas leituras de Maria Fernanda Bicalho sobre os vice-reis na América. Cf. BICALHO, Maria Fernanda. *Cultura política e sociedade de Corte. O vice-reinado no Rio de Janeiro: um estudo de caso (1779-1790)*. In: "Cidade, Política e território: a Capitalidade do Rio de Janeiro no século XVIII e XIX" pesquisa financiada pela FAPERJ através da bolsa "Jovem cientista do Nosso Estado".

tinham de enfrentar a concorrência com os demais corpos constituintes do poder: os órgãos da Coroa; as câmaras municipais e a nobreza.

Alguns historiadores têm se ocupado em examinar a “corrupção” no Antigo Regime na monarquia hispânica, especialmente, a que existia na América. Recentemente, uma obra demonstrou como alguns vice-reis peruanos conseguiram estabelecer redes clientelares que lhes permitiram aumentar a fortuna e garantir a sobrevivência do *status quo* de suas famílias. Na obra escrita por Alfredo Moreno Cebrián e Núria Sala Y Vila, *El premio de ser Virrey*, as trajetórias políticas dos marqueses e vice-reis Castellidosrius e Castelfuerte e seus negócios são examinadas com uma boa documentação, revelando-nos, do mesmo modo, que, muitas vezes, os interesses privados e públicos dos governantes ultramarinos portugueses se misturavam e se confundiam enquanto o Estado procurava fazer valer sua autoridade.⁷⁰

Na primeira parte dessa tese, comentamos sobre a Guerra de sucessão de Espanha que terminou com o neto de Luís XIV coroado rei. Felipe D’Anjou assumiu o trono do vasto império espanhol como Felipe V e os Bourbons foram os responsáveis pela nomeação do Marquês Castellidosrius ao vice-reinado.⁷¹ Manuel de Oms Santapau Olim Sentmenat i de Lanuza, 1º Marquês de Castellidosrius, nasceu em Barcelona em 1651 e faleceu em Lima no ano de 1710. O marquês de Castellidosrius tinha sido embaixador espanhol na França de 1698 a 1703 e foi o responsável por levar o testamento de Carlos II a Luís XIV. Em 1707, desembarcou no Peru, sendo o primeiro vice-rei indicado por Filipe V. Foi o primeiro Catalão nomeado vice-rei para os domínios coloniais espanhóis quando Luís XIV, ainda, estava vivo. Sua ascensão ao vice-reinado e a influência da França na sua política, ocorreram em função de sua participação na Guerra de Sucessão da Espanha.

Como vimos, muitas famílias de nobres portugueses, como a casa dos Condes de Assumar, saíram da guerra com muitas dívidas. O mesmo aconteceu com aristocratas espanhóis, sendo o Marquês de Castellidosrius um desses casos. Castellidosrius, enfrentou várias acusações de corrupção durante seu vice-reinado o que lhe causou a perda de crédito político. As denúncias referiam-se à venda de cargos, envolvimento no comércio francês, participação e permissividade no contrabando local e, por fim, a promoção de membros de sua família em cargos da Coroa.⁷²

⁷⁰ CEBRIÁN, Alfredo Moreno. VILA Núria Sala I. *El Premio De Ser Virrey: Los Intereses Publicos Y Privados Del Go Bierno Virreinal En El Peru De Felipe V*. Madrid: CSIC. Instituto de Historia, 2004.

⁷¹ LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou sistema da Corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 359.

⁷² CEBRIÁN, Alfredo Moreno. VILA Núria Sala I. Op. Cit. pp. 99-113.

Outro detalhe que chama a atenção nas comparações dos ditos vice-reinados e as suas respectivas cortes, é a composição social de ambos. Casteldosrius, quando embarcou, trouxe consigo, entre seus agregados, vários espanhóis e franceses, sendo estes últimos doze gentis-homens que ocuparam vários postos em Lima. Também, alguns criados de sua casa eram de origem francesa como um dos seus cozinheiros e alguns de seus cinco lacaios. O estudo de Catarina Madeira dos Santos sobre Goa aponta que a corte no vice-reinado da Índia no período que perdurou até o fim do século XVIII, tinha uma feição luso-indiana. Brâmanes, naiques, nafaes indianos dividiam com fidalgos portugueses vários postos, tanto entre os ofícios maiores, quanto nos menores.⁷³ Da mesma forma, encontramos sipais que o Marquês de Alorna aconselhava a seu sucessor para usar no exército como espiões. Muitos naturais militares, na segunda metade do século das luzes, chegaram a ter regalias como parte da política da Coroa portuguesa, tais como cativar e manter a lealdade dos nativos e minar a influência das ordens religiosas européias que discriminavam os naturais.⁷⁴ Nesse aspecto, está mais aparente a plasticidade do português para se misturar a outras culturas, como bem observou Sérgio Buarque de Holanda.

Procuramos exemplificar, através do estudo de Nuria I Sala, acerca das redes e negócios do Marquês de Casteldosrius, que a noção de corrupção – no sentido que a palavra possuía naquele contexto do Antigo Regime - produzia um paradoxo.⁷⁵ Primeiramente, pode ser entendido que a corrupção concomitantemente gerava denúncias e investigações sobre a venalidade de cargos e permeava muitas práticas governativas.⁷⁶ Em segundo lugar, também, pode-se interpretá-la como manobra que acabou por ser um mecanismo (não planejado) de gestão de poder local das autoridades nomeadas. Como bem lembra Fernanda Olival, a venalidade de cargos era comum em França e chegou a ser praticada, explicitamente, na Espanha dos Castela e em Portugal. Essa prática que poderia

⁷³ SANTOS, Catarina Madeira dos. *Goa é a chave de toda Índia: perfil político da capital do Estado da Índia. 1505-1570*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses, 1999, pp. 216-221.

⁷⁴ LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. *Goa setecentista: tradição e modernidade. (1750-1800)*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 1999, pp. 39-43.

⁷⁵ O termo corrupção aparece desde a antiguidade em tratados políticos, dicionários de época e discursos políticos. Na Idade Moderna aludia a condutas impróprias, alijadas do reto governo em detrimento da justiça real e divina. Cf. ARANCIVIA, Eduardo Torres. *El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen*. Uma tentativa de solución. IN: <http://revistas.pucp.edu.pe/ojs/index.php/>

⁷⁶ Nas sociedades dinâmicas do Antigo Regime em que o Estado procurava fazer valer sua autoridade o problema da corrupção perpassava várias esferas destas sociedades, fossem na Europa ou nos domínios ultramarinos aqui estudados. Daí que a burocracia constitui-se campo privilegiado de práticas corruptoras. Cf. “A corrupção era um problema incrustado na burocracia imperial. Além dos desvios de rendas para as mãos de particulares e funcionários, o apadrinhamento e as mercês – que deve-se dizer mais uma vez, compunham a lógica das relações sociais – faziam dos órgãos administrativos centros de gente ociosa sustentada pelo Estado.” In: SILVEIRA, Marco Antonio. *Universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas. (1735-1808)*. São Paulo: Hucite, 1997, p. 54.

figurar como forma de corrupção permitia uma elevação social a muitos interessados.⁷⁷ Outrossim, tais manobras conferiram à criticada prática da *corrupção* meios para uma certa mobilidade social que possibilitou consolidar determinados grupos nativos, europeus e mistos, em muitas esferas do poder local instituído. Por outro lado, porque as redes familiares e clientelares que ele participou incluíam espanhóis, franceses e crioulos, além de contar com influência de pessoas em Cadiz e na corte Madrilêna, o que permitia tanto angariar recursos financeiros como servir para driblar os entraves do poder, como salienta Nuria I Sala.⁷⁸ As redes garantiam, assim, o que hoje chamamos de “governabilidade” porque cumpriam um duplo papel: enriquecer o vice-rei e sua clientela enquanto ele exercia sua autoridade e representava o poder do Estado.

Comparando as redes em que D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar e Marquês de Alorna participou, tanto como governador nas Minas ou no vice-reinado, com a rede do vice-rei do Peru – chegando à corte de Espanha e de França – conclui-se que o alcance e o respaldo político do vice-rei espanhol foi maior do que os primeiros.⁷⁹ Também as clientelas de ambos se diferem muito, sendo que o lusitano seguiu nas suas aventuras ultramarinas sem a companhia de sua família, já Casteldosrios embarcou com um séquito familiar e amigos que, na América, receberam postos e cargos.

A comparação que temos feito até aqui serve para questionarmos, até que ponto, as redes clientelares de Assumar, ou as acusações que pesaram sobre ele, podem ser entendidas como o derradeiro motivo de sua desgraça. Ao mesmo tempo, na trajetória de poderosos e governantes, ao longo do império, percebemos seu funcionamento assentado, não apenas, no discurso político ou jurídico, mas nos muitos campos de exercício do poder. Além do mais, as redes de clientela nos servem para ler nas relações interpessoais dos agentes do Estado a mistura entre o público e o privado no Antigo Regime. A “psicose de fraude”, da qual Boxer nos lembra, estava presente em todas as potências ultramarinas e Portugal não se furtou a isso. Inclusive, durante a União Ibérica, muitos portugueses se envolveram no comércio como o vice-reino do México e Peru.⁸⁰ Assim, daremos continuidade ao exame de alguns governantes e suas redes em comparação com a do Conde de Assumar, também, na América Portuguesa.

⁷⁷ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. p. 273.

⁷⁸ CEBRIÁN, Alfredo Moreno. VILA Núria Sala I. Op. Cit p.77.

⁷⁹ Idem. pp. 102-104, pp. 141-142.

⁸⁰ BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 349.

2.2.2 América Portuguesa e Atlântico sul: casos de governantes e suas redes.

Até aqui nos reportamos ao exemplo do Marquês de Castellosrius na tentativa de uma análise comparativa para entender como os nobres que viviam no ultramar a serviço da Coroa se envolviam em redes e como a lógica das mercês, presente nessas redes, era oriunda da tradição. O Estado conferia mercês e prêmios aos seus vassallos que, no ultramar, inseridos em redes clientelares, repetiam, ao seu modo, tal prática, transformando as mercês em benesses. Assumar não seria uma exceção. Seu comportamento não era tão suspeito quanto queriam seus acusadores. Na verdade, ele se comportava de acordo com o que se configurava no conjunto das várias trajetórias de muitos governantes do ultramar, como uma verdadeira tradição: o interesse e o dever com o reino os moviam. Vejamos alguns outros exemplos disso.

Na historiografia sobre o império, uma obra de referência que nos traz os primeiros exemplos de trajetórias de governantes que, na América, principalmente e, posteriormente, em outras paragens do império, se envolveram em disputas motivadas por redes de clientela e interesses diversos é *Fronha dos Mazombos*, de Evaldo Cabral de Melo. Essa obra nos fornece alguns casos interessantes, como Xumbergas e Castro e Caldas, com os quais trabalharemos.

Jerônimo de Mendonça Furtado, de alcunha Xumbergas, governador de Pernambuco de 1664 a 1666, foi deposto por uma junta dos “principais homens” da terra, vereadores e oficiais da Câmara de Olinda. Recebeu voz de prisão dada pelo juiz ordinário em nome do rei. Esse ato se deu no contexto de uma revolta não de iniciativa popular, mas dos poderosos. Não adentremos no mérito do tipo de revolta que se estabelecia, apenas, salientemos como fica latente na composição dos envolvidos na deposição do governador, que não se tratava de uma revolta fiscal, mas que se almejava o restabelecimento da ordem tradicional aos olhos dos habitantes da capitania. Os amotinados alegaram que o governador administrou como um tirano. Interferiu no funcionamento do judiciário, executou dívidas, seqüestrou bens e, além disso, teria embolsado parte do donativo da Rainha da Inglaterra e contribuições para a paz com a Holanda. Também, teria embarcado, por sua conta, pau-brasil e permitido o comércio com franceses. Chegou a ser acusado de cunhar moeda, em sua casa, e de ser conivente com devedores da fazenda real. Além disso, quebrou imunidades eclesiásticas e introduziu um amigo seu no cargo de ouvidor. O pior seria a acusação de estar de conluio com franceses para entregar a terra ao rei da França.

O Xumbergas estava associado com seu irmão, Luís de Mendonça em vários negócios, encontrando-se em sua casa ouro, prata e jóias dele, montante proveniente do tráfico de escravos que o irmão fazia com Angola. Mendonça Furtado, também, se intrometera em questões de heranças e obrigava que as dívidas dos comerciantes viajantes fossem pagas sem demora. Isso tudo acontecia enquanto o governador se envolvia em várias desavenças com o vice-rei do Brasil, D. Vasco Mascarenhas, Conde de Óbidos, sobre provimentos de postos e invasão de jurisdições em outros territórios. A autoridade de Mendonça Furtado não podia ir além de Pernambuco e as ditas “capitanias anexas,” sendo que houve discórdia exatamente na definição de quais seriam essas. Evaldo Cabral nota, nessa querela, que os cargos e postos eram negociados às escusas, pois constituíam fontes de poder e de renda. Por fim o governador foi expulso sem poder reagir. Especula-se que os vassallos da Câmara de Olinda tinham o apoio do vice-rei, Conde de Óbidos.⁸¹ Além disso, procuraram dar ao levante um certo ar de legitimidade.

Charles Boxer, em sua obra *Idade de ouro do Brasil*, faz uma análise da guerra dos mascates (1710-1711) pelo prisma da rivalidade de senhores de engenhos (Olinda) e mascates (Recife). Descartando uma possível leitura de movimento de independência nativista, o historiador inglês enfatiza os grupos e as atitudes dos representantes da Coroa ao longo da disputa entre as duas praças. Um dos personagens principais que sofreu revés semelhante a Xumbergas foi Castro e Caldas. Porém, Boxer, nessa obra, não fez incursão às ligações e redes de Castro e Caldas.⁸² É nesse aspecto que vamos aprofundar agora para continuar a exemplificar as redes clientelares ao longo da história da América Portuguesa.

Sebastião de Castro e Caldas foi um fidalgo português, com longa experiência militar, que governou Pernambuco em meio a uma forte oposição e acabou expulso da capitania. Entrou na carreira militar bem novo e participou da guerra de Restauração. Foi governador do Rio de Janeiro e, ao regressar a Lisboa, foi encarcerado no perímetro urbano até que se apurassem as denúncias contra ele. Saiu ileso das acusações e lhe ofereceram o governo da Colônia do Sacramento, o que ele recusou. Por último, aceitou o mesmo posto em Pernambuco.⁸³ De acordo com Evaldo Cabral, sua escolha teria sido, em tese, fruto de maquinações de comerciantes do Recife que atuaram em Lisboa através de seus sócios no reino. Seu governo ficou marcado por um alinhamento de forças, fruto direto de interesses

⁸¹ MELLO, Evaldo C. *Fronha dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 31.

⁸² BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 133-151.

⁸³ MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. pp. 218-219.

particulares: de um lado o governador e os mascates; do outro, o ouvidor, o juiz de fora e a câmara de Olinda, significando a oposição entre comércio a “nobreza da terra.”⁸⁴

Nessa disputa, estava claro que, apesar das acusações do governador contra a câmara e algumas medidas que o Conselho Ultramarino referendou, algumas atitudes de Castro e Caldas, realmente, feriam jurisdições e privilégios. Ele mandou prender devedores por pedidos de seus credores sem ter sentença para tal; autorizou empréstimos a juros com recursos do cofre dos órfãos; interferiu nos negócios de Leonardo Bezerra no transporte e armazenamento do açúcar. Além do comércio que praticou por meio de terceiros, também, se intrometeu na arrematação de cobrança de impostos em favor de amigos. Até no abastecimento de carne se envolveu, coagindo os criadores a vender o gado para o Recife no preço estipulado pelos contratadores. Do mesmo modo que outros governadores, também, foi acusado de vender cargos subalternos, tanto civis quanto militares e de vender, contras as ordens régias, escravos para o Rio de Janeiro, de onde eram encaminhados para Minas. A mais grave acusação contra ele foi de ter desrespeitado às ordens régias de expulsão dos franceses e dado residência a alguns deles, mediante avultado pagamento.⁸⁵ O resultado do governo de Castro e Caldas foram as revoltas e conflitos entre os comerciantes e os fazendeiros que extrapolaram sua capacidade de resistir. Nesse ínterim, a elevação do Recife à vila com pelourinho e os apanágios de praxe foram um agravante, culminando na invasão dos principais de Olinda com suas forças na recém- criada vila. Por fim, Castro e Caldas foi ferido em outubro de 1710, abriu-se sindicância sem conseguir apurar o autor do atentado. No dia sete de novembro, o governador, acuado no Recife por um exército de revoltosos de Olinda, fugiu na madrugada daquele dia.

Ao leitor pode surgir a pergunta de por que dentre os exemplos de Evaldo Cabral e outros tantos do nordeste termos escolhido esses dois. A resposta é que o interesse sobre eles se deu em função do desfecho de seus governos e ao fato de ambos terem se inserido em redes de interesses, especialmente, na América. O primeiro não teve nem as condições de resistir, pois faltaram-lhe recursos; o segundo resistiu por pouco tempo. Ainda, Castro e Caldas viu os amotinados serem perdoados e tentarem colocar no seu posto um dos seus. Nesse sentido, notamos que as redes de clientela dos dois governadores expulsos de Pernambuco não foram o suficiente para garantir a governabilidade – sendo entendida como reconhecimento e exercício da autoridade do Estado na pessoa dos governantes – quando tais redes entraram em conflito com outras que, também, almejavam o aumento de

⁸⁴ Id. Ibid. p. 233.

⁸⁵ Id. Ibid. pp. 239-247.

seu poder político e econômico.⁸⁶ Aqui, vemos outra face que, nas periferias do império, como no centro, as redes revelavam: eram uma base para a resistência contra governos tendencialmente, centralizadores.⁸⁷ Chamamos a atenção para as reações dos governadores em comparação com a de Assumar em 1720. O contexto e a situação permitiram ao governador das Minas responder de forma muito mais enérgica na defesa da autoridade que ele entendia representar: razões do Estado e as razões do governador confundiram-se em uma mesma postura e discurso político. Em Minas, os conflitos resultaram do choque de múltiplos interesses de pessoas inseridas em várias redes.

Continuemos, por enquanto, com alguns casos para podermos entender a operacionalização dessas redes clientelares. Apresentaremos mais dois casos sobre governadores e suas redes, que exemplificam como o interesse particular se misturava com o do “bem público”. Vejamos as trajetórias de Rodrigo César de Menezes e Sebastião da Veiga Cabral. A escolha não é aleatória, Rodrigo César exemplifica o governante que participa de redes, sendo já descendente de uma família, que como a de Assumar, tinha larga experiência no serviço ultramarino. Além disso, sua rede de parentela foi repleta de agentes da Coroa espalhados pelo império. Sebastião da Veiga Cabral foi um aventureiro, cuja trajetória de vida e ambições, esbarraram com o a de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal. Ele esteve envolvido diretamente na revolta de 1720 e participou de várias redes de interesse político e econômico.

Rodrigo César de Menezes nasceu em 11 de julho de 1675 e faleceu no início de julho de 1739. Filho de Luís César de Menezes foi alcaide-mor de Alenquer, alferes-mor de Portugal, governador do Rio de Janeiro e capitão general de Angola e da Bahia. Sua

⁸⁶ Maria de Fátima Gouvêa argumenta que as redes clientelares ao longo do império português atuaram como elementos que permitiram a seu modo uma governabilidade por se constituírem também como espaços de mediação de poder e conhecimento. “Esse circuito de oficiais régios foi alimentado especialmente por ram relações clientelares e de parentesco que historicamente aproximaram e afastaram diferentes grupos no que se refere às suas alianças políticas e aos interesses materiais ao longo dos séculos XVII e XVIII. **É possível argumentar que esse circuito de relações deu lugar a determinadas formas de acumulação e circulação de informações, bem como de estratégias governativas voltadas para o acrescentamento político e material dos interesses portugueses naquela macrorregião.**” GOUVÊA, Maria de Fátima S. *Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (1680-1730)*. In: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 180 (grifo nosso).

⁸⁷ “Como uma das principais motivações subjacentes ao comportamento dos indivíduos era sua preponderância política, econômica e simbólica, a qual se baseava na posse ou uso fruto de determinados recursos, era natural o estabelecimento de redes de interdependência que possibilitassem o acesso àqueles, principalmente se este acesso fosse institucionalmente mais dificultado. **Também se entende o reforço destas redes como forma de resistência ao movimento de centralização que o aparelho administrativo central procurava realizar, estendendo a sua jurisdição sobre áreas que tradicionalmente tinham outro senhor, (...)**” In: XAVIER, Ângela Barreto. HESPANHA, António Manuel. *As redes clientelares*. In: MATTOSO, José. *Op. Cit.*, p. 341 (grifo nosso)

mãe, D. Mariana de Lencastre, era filha de Rodrigo de Lencastre, comendador de Coruche, casado com D. Ighes de Noronha. Seu irmão mais velho foi D. Vasco Fernandes César de Menezes, I Conde de Sabugosa, que ocupou os cargos de vice-rei da Índia de 1721 a 1727 e depois, vice-rei do Brasil entre 1720-1735. Pelo lado materno, D. Rodrigo é visto por Maria de Fátima S. Gouvêa como pertencente a uma extensa rede familiar de servidores do império cujos negócios prosperaram e que, em termos de administração, foi *redefinidora das práticas administrativas da Coroa no ultramar*, pois teriam conseguido uma *sistematização de inúmeras medidas inovadoras*.⁸⁸ Sua mãe era irmã de João de Lencastre, que foi governador-geral de Angola entre (1688-1692) e governador geral do Brasil (1694-1702); e prima de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, que foi governador de Pernambuco (1689-90) e, logo depois, governador geral do Brasil (1690-1694).⁸⁹

Tal extensa rede de familiares, com certeza, abria os caminhos na governança e permitia-lhe estabelecer contatos nos dois lados do Atlântico. Não adentremos nas discussões das ligações e negócios entre o tio de D. Rodrigo, João de Lencastre e seu primo de segundo grau, Câmara Coutinho. Os relatos anteriores servem para estabelecermos um nexos entre as redes de parentela e as clientelares, e verificarmos como elas podem atuar de forma equivalente, perdurando ao longo de várias gerações e distribuídos na vastidão do império português. Quais seriam propriamente os negócios e as redes de D. Rodrigo César de Menezes? O resultado de seu governo pode ser comparado ao do Conde de Assumar?

Na historiografia, Rodrigo César de Menezes aparece como bom soldado com exemplar participação na guerra de sucessão espanhola e tendo o seu governo em Angola sido considerado como prudente e certo. Na América portuguesa, durante o tempo que esteve à frente da capitania de São Paulo, então desmembrada de Minas, deu-se a descoberta das minas de ouro de Goiás. Entretanto, Laura de Mello e Souza, em seu estudo sobre os administradores do império que passaram pela América, identificou leituras historiográficas que vêem Rodrigo César como um tirano que teria governado com mãos de ferro. Apesar dessa leitura que a historiadora mostra, ela não deixa de identificar em sua análise, uma nova fase, na qual o Estado português procurava fazer sua autoridade mais

⁸⁸ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. In: *TOPOI*, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 96-137.

⁸⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Op. Cit. p. 113.

presente perante os poderosos do sertão.⁹⁰ Porém, dentro da problemática desse capítulo, nos interessa perscrutar as redes em que este governador se envolveu e as acusações que sobre ele pesaram.

A notícia da chegada de Rodrigo César de Menezes em São Paulo foi registrada por Tristão da Cunha Ataíde junto com o relato da chegada de Assumar a Lisboa e o início do primeiro degredo da corte de D. Pedro M. de Almeida.⁹¹ Apenas nesse ponto, as histórias, segundo os diários da época, parecem se cruzar. As primeiras acusações e suspeitas sobre Rodrigo César faziam menção ao contrabandista Inácio de Almeida Jordão que enviara remessas de produtos manufaturados à Costa da Mina. Também, se dizia esteve envolvido com Sebastião Fernandes do Rego que falsificava moedas.⁹² De volta ao reino, em 1729, teve suas contas questionadas. O rei mandou o juiz de fora Roberto Car Ribeiro tirar devassa de sua atuação no governo da capitania.⁹³ Antes que suas contas fossem aprovadas, Rodrigo César foi agraciado, de novo, com um governo ultramarino: Angola, o domínio mais importante no fornecimento de escravos do império. Em Angola, o governador importou suprimentos da Bahia e, ao mesmo tempo, procurou aumentar o tráfico de escravos, negociando com os chefes africanos locais. Também, causou indignação o recebimento de um navio de mercadorias inglesas que fez uma passagem em Angola. Já na partida de Lisboa para Luanda, atrasou a viagem para que Jerônimo Lobo Guimarães embarcasse dois mil rolos de tabaco. Em Angola, o tabaco seria trocado por escravos e esses remetidos às Minas para extração de diamantes. Laura de Mello e Souza observa que os detratores de Rodrigo César centraram suas críticas na sua forma de governo e não nas negociatas em que esteve envolvido. Por fim, morrendo na colônia, foi sepultado no Rio com todas as exéquias de um governador. Deixava mais de 150.000 cruzados em bens.⁹⁴

⁹⁰ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2006, pp. 292-297. Na historiografia o sertão tem sido visto como lugar onde a falta de autoridade fazia crescer a influência dos poderosos através da violência. Bandoleiros e chefes locais desafiavam a débil estrutura da autoridade instituída. Cf: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 56.

⁹¹ POVOLIDE, 1º Conde de. *Portugal, Lisboa e a corte no reinado de D. Pedro II e D. João V – memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde*. p. 340.

⁹² CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 314; SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 2006, pp. 298-303.

⁹³ AHU - Rio de Janeiro, cx. 22, doc. 7. (AHU_ACL_CU_017, Cx. 20, D. 2257). CARTA do juiz do Fisco do Rio de Janeiro, Roberto Car Ribeiro, ao rei [D. João V], sobre o cumprimento da ordem régia para se deslocar à cidade de São Paulo e tirar a devassa dos procedimentos do ouvidor-geral daquela comarca, Francisco Galvão da Fonseca, e do tenente de mestre-de-campo general, Manoel Borges de Figueiredo, bem como do [ex-] governador daquela capitania, Rodrigo César de Menezes. 28 de Janeiro de 1730.

⁹⁴ SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 2006, pp. 302-301

Nosso próximo exemplo de governante que se envolve em redes de clientela foi um verdadeiro aventureiro na busca de fortuna. **Sebastião da Veiga Cabral** ficou marcado na memória dos primeiros habitantes da região aurífera por sua ambição. Tentou arditamente ser governador da então capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Dele se dizia, ainda, na primeira metade do setecentos:

À ambição do Mosqueira se ajuntou a de Sebastião da Veiga Cabral querer ser governador das Minas, porque já neste tempo o ouvidor Martinho Vieira tinha partido para o Rio de Janeiro, por conselho do governador, e o Mosqueira metido seus dependentes, também mascarados, entre o maior tumulto, que uns perguntassem: quem há de ser ouvidor? E aqueles respondiam: O Mosqueira! E Sebastião da Veiga – presumindo que o governador tomaria os seus conselhos de que lhe entregasse o governo e fosse para São Paulo, que assim não quebrava homenagem e que, sossegado o povo, o avisaria para tornar para o governo, e o conde de Assumar sendo por Sebastião da Veiga, de cujo gênio arditoso e orgulhoso tinha muitas notícias, mais lograva e estripava do que lhe dava crédito – também tinha metido seus mascarados, que, perguntando quem havia de ser governador, respondessem: O Veiga!⁹⁵

Natural de Bragança e filho de mestre de campo general, Sebastião da Veiga seguiu carreira militar até ser escolhido como governador da colônia do Sacramento em 1696. Veiga Cabral, como governador de Sacramento, foi um dos ferrenhos defensores de que tais domínios não poderiam ser deixados aos espanhóis tanto pelo valor das ditas terras – que Veiga Cabral afirmava a D. João V serem excelentes⁹⁶ - quanto pela formação geográfica de tipo ideal de uma Ilha-Brasil, defendido pelo rei e, depois, por Pombal com perímetro que desce do Amazonas até o Prata.⁹⁷ Já no Rio de Janeiro, meses antes de tomar posse, se envolveu em um motim de soldados em que acabou sendo, no fim, incriminado na devassa de averiguação.

Laura de Mello e Souza compartilha das opiniões de Ferrand de Almeida quando este indica que Sebastião da Veiga teria participado do comércio de gado e couro na região. Quando esteve para ser substituído, tentou permanecer no cargo para defender seus interesses. Em 1705, encerrou sua experiência como governador, quando a Colônia do

⁹⁵ Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas memoráveis sucedidas. In: *Códice Costa Matoso* Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. p. 209

⁹⁶ CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o tratado de Madri*. Brasília: Senado Federal, 2001, vol 2, p. 167

⁹⁷ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. p. 177.

Sacramento caiu em poder dos espanhóis. Talvez, tendo percebido o que poderia acontecer, concorreu, em 1701, ao cargo de governador da Ilha Terceira.⁹⁸ Em 1709, concorreu ao governo da capitania do Rio de Janeiro com os irmãos Castros Morais.⁹⁹ O motivo era a freqüente ausência de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, então, governador que ia para as Minas.¹⁰⁰ Quando D. Pedro Miguel de Almeida Portugal foi escolhido governador da capitania do ouro, Sebastião da Veiga foi um dos concorrentes. Em 1717, tentou obter uma fazenda¹⁰¹ quando atuou como fiador numa transação de terras entre Antonio de Andrade Góis e Pedro Frazão Brito. Ao tomar conhecimento que o mestre de campo Manuel de Queiroz tinha uma precatória para haver de Góis acerca da compra de uma mulata, quis fazer uma cobrança indevida, ao mesmo tempo que não satisfazia o pagamento das parcelas. Também tentou difamar o ouvidor Martinho Vieira em artimanha montada com o padre André Pereira.¹⁰²

Sebastião da Veiga Cabral é colocado como um dos líderes do levante de 1720, ao lado de Sebastião Carlos, pelo próprio Assumar, assim como os co-autores do *Discurso histórico da época*, junto a Pedro da Rocha Gandavo e outros.¹⁰³ Sebastião da Veiga devia avultadas somas na corte, tinha feito um empréstimo de mais de mil cruzados com Ventura Capdevilla e a dívida estava para ser executada. Nesse caso, a rede principal na qual Sebastião da Veiga estava inserido era a dos sublevados de 1720, da qual era um dos líderes, contando com o apoio de Pascoal da Silva Guimarães. A extensa rede que envolvia os revoltosos do levante, que acabou entrando para a história brasileira como revolta de Filipe dos Santos era composta de mais de 50 pessoas, ligadas diretamente a Sebastião da Veiga. Além das pessoas acima citadas, encontramos, ainda, ligados diretamente a ele, Sebastião Carlos Leitão e Pedro da Rocha Gandavo e, indiretamente, Antônio de Pinto Almendra.¹⁰⁴

O que enfatizamos no comportamento de Sebastião da Veiga Cabral é o quanto fazia jogo duplo e dissimulava para alcançar seu objetivo de tornar-se governador. Por trás

⁹⁸ Palácio da Ajuda. 54-IX-18, n.º 150. Carta de Sebastião da Veiga Cabral, governador da Colônia do Sacramento, em que diz pretender o lugar de governador da ilha Terceira. Colônia do Sacramento. 20 de abril de 1720.

⁹⁹ AHU - Rio de Janeiro, cx. 8, doc. 5306 (AHU_ACL_CU_017, Cx. 8, Doc. 862.) PARECER do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de pessoas para o Governo do Rio de Janeiro, cujos concorrentes eram Francisco de Castro de Moraes, Sebastião da Veiga Cabral e o mestre-de-campo Gregório de Castro de Moraes. 06 de Novembro de 1709.

¹⁰⁰ BOXER, Charles. Op. cit. p. 377.

¹⁰¹ No *discurso histórico* o termo é engenho. p. 122.

¹⁰² VASCONCELOS, Diogo de. *História média de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974. p. 355

¹⁰³ *Discurso histórico* p. 80

¹⁰⁴ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Op. Cit. Quadro: rede de Pascoal da Silva Guimarães. p. 206

de suas *industrias e cavilações*,¹⁰⁵ em que procurava sem sucesso enganar o Conde de Assumar, almejava o cargo para poder, junto com seus aliados, amealhar o dinheiro que precisava para pagar suas dívidas e, mesmo, estabelecer-se em outras negociatas com os ricos da região.¹⁰⁶ Para ele, servir à Coroa significava garantia de novos ganhos e a capitania era o quinhão mais rico do império. Muitos já tinham enriquecido, e ele queria essa oportunidade, mesmo a custo de usurpar a autoridade. Era um aventureiro que vivia no ultramar à procura de honras e fortuna. Não era um governador oriundo do seletos grupo dos Grandes do Reino, tal como Assumar e Rodrigo César de Meneses. Ele exemplificou o europeu no célebre ditado do Brasil como “purgatório dos Brancos, inferno dos negros e paraíso dos mulatos e mulatas;” num claro caso de alguém que não queria voltar à Europa pobre e endividado.

2.2.3 - Alguns porquês no exame dos governadores e das redes:

Muitos outros exemplos poderiam ser citados aqui, mas escolhemos essas trajetórias de servidores da Coroa na América – alguns transitaram também na África – não apenas pelas redes das quais participaram, mas também pelo desfecho de suas histórias. Quando comparadas à carreira ultramarina de D. Pedro de Almeida, seja na resposta que deu às revoltas, ou na forma como foi recebido quando voltou a Lisboa, alguns questionamentos aparecem.

Vimos que o governador Jerônimo de Mendonça Furtado, o Xumbergas, enfrentou a oposição dos poderosos de Pernambuco, sendo por eles expulso Evaldo Cabral questiona: por que a câmara de Olinda se atrevera a tanto? Entendemos que cabe perguntar, também, quais os recursos e as estratégias que o Xumbergas tinha e desenvolveu para impedir sua deposição. Por que não mandou, como Assumar, prender os amotinados ou se serviu do apoio de outras autoridades e poderosos para contrapor aos seus algozes? As redes existiam, mas será que elas por si eram suficientes para conferir-lhe poder e meios para exercer sua autoridade? O que, no contexto do Conde de Assumar era diferente?

Castro e Caldas, também, encarou a situação de um levante contra ele e tentou se defender. Na guerra dos mascates ele pôde ser visto como a autoridade régia que apoiava

¹⁰⁵ *Discurso histórico ...* p. 117.

¹⁰⁶ Sobre a vida e a passagem de Sebastião da Veiga Cabral nas Minas ver: SOUZA, Laura de Mello e . Op. Cit. 2006, pp. 253-283.

os comerciantes do Recife. Mas mesmo o apoio de tais poderosos não lhe foi suficiente para garantir sua permanência no cargo. A “nobreza da terra” venceu-lhe e aos seus e depois foi perdoada. Percebemos que, como Assumar, ele procurou lutar contra os poderosos e estava imerso numa rede maior que a de D. Pedro em Minas, mas os recursos do Estado, a força oficial e o aparato militar não lhe foram suficientes. Militar experiente, já tinha acusações contra ele de outros governos, o que não impediu que voltasse a ocupar o comando de uma das praças mais ricas do império. Por que ele não conseguiu com tão grande apoio permanecer no cargo? Com certeza, sua rede era vasta e rica; tinha influência na corte, visto que não viveu o longo ostracismo de Assumar; e, também, teria experiência para contornar os revoltosos armados. Mas que argumentos usaria para o uso de força? Que tipo de aparato dispunha? Novamente o contexto aparece como um diferencial. Por que ele, tal como Rodrigo César de Meneses, quando regressaram à corte, após o primeiro governo no ultramar, sendo acusados de corrupção e desmandos, foram rapidamente perdoados e Assumar não. Poderia se supor que Rodrigo César tivesse uma longa e extensa rede composta por membros de sua família que intercediam por ele junto aos órgãos da Coroa, mas lembremos que o pai de Assumar era Vedor da Casa Real e membro do Conselho de Estado, também tinha acesso à realeza e aos principais secretários.

Mais intrigante seria o ambicioso Sebastião da Veiga Cabral que, mesmo incriminado numa investigação sobre motim, seguiu seu caminho para o governo sem ser punido. Voltou à corte e não se abriu processo para averiguar seu envolvimento no comércio na região do Prata. Ao que parece, a Coroa estava mais preocupada com a defesa daquele território e sua povoação; tarefas bem cumpridas por Veiga Cabral enquanto teve meios para tal. Ainda que sua atuação política numa região estratégica abonasse suas faltas por que a mesma lógica não foi usada para Assumar após o seu regresso das Minas? Veiga Cabral, ao menos, foi detido e remetido a Portugal com outros para responder pelo levante e acusarem o Conde.¹⁰⁷

O que se percebe é que inexistia uma política clara e definida de punir os governantes envolvidos em comércios ou outras redes de interesse que concorressem – especialmente, na arrecadação do fisco e provimento de cargos estratégicos – direta ou

¹⁰⁷ AHU - Rio de Janeiro, cx. 13, doc. 59 (AHU_ACL_CU_017, Cx. 12, D. 1315) - PROVISÃO do rei [D. João V] ordenando ao governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, que remeta para o Reino os presos que se encontram naquela praça, Pascoal Silva Guimarães, Manoel Mosqueira da Rosa, Sebastião da Veiga Cabral, Antônio Antunes Reis, José Peixoto da Silva, José Ribeiro Dias, João Ferreira Dinis, Antônio de Figueiredo Botelho, Manoel Moreira da Silva e o padre frei Francisco do Monte Alberne, conforme o pedido feito pelo governador de Minas, conde de Assumar, [D. Pedro de Almeida Portugal]. 27 de Abril de 1722. Lisboa.

indiretamente com a Coroa. Obviamente é preciso averiguar até que ponto as redes clientelares formadas no ultramar encontravam apoio no reino e que tipo de benefícios gerava aos seus membros. Nossa intenção com os casos aqui mostrados é compararmos as redes dos governadores da América. O resultado, a cobrança, a forma de relação com os poderosos foi diferente e a Coroa atuou em cada caso de uma maneira. Porém, como Maria Verônica Campos notou, a Coroa era ambígua na punição aos governadores, envolvidos em redes clientelares e outras acusações de corrupção. Mesmo que se alegasse que, em 1720, foi instituída a proibição dos governadores, comandantes militares e outras autoridades de comercializarem, cabe comparar – como fez Maria Verônica – que o sucessor do Conde de Assumar, D. Lourenço de Almeida voltou com grande fortuna para o reino e nada sofreu, mesmo tendo se envolvido em falsificação de moedas, contrabando de ouro e diamantes.¹⁰⁸ Estranha-se a situação porque, segundo o relator das Gazetas de Évora, D. Lourenço de Almeida teria feito queixas contra o ouvidor Rafael Pires Pardiniho, responsável pela devassa do governo de Assumar, culminado no afastamento do ouvidor até 1733. D. Pedro foi perdoado em 1732 e a devassa de Pires Pardiniho tinha lhe sido favorável. Quais seriam os reais interesses de D. Lourenço ?

(...) mas El Rey nomeou Raphael Pires Pardiniho, que estava fora do serviço; e não ia ao Paço por queixas que tinha feito dele D. Lourenço de Almeida por ser este ministro quem tirou a devassa favorável, e verdadeira do Conde de Assumar D. Pedro e fez agora uma petição ao Conselho Ultramarino, em que protestava que dava este ministro de suspeito se acaso lhe ia tirar residência; (...).¹⁰⁹

Permita-nos conjecturar com base no demonstrado em capítulo anterior acerca da sociedade de corte e suas intrigas palacianas: provavelmente a situação de ostracismo vivenciada por Assumar, após regressar dos governos ultramarinos na América e no Oriente, seja fruto mais da variação do seu capital simbólico e político de nobre, de suas relações na corte e da oposição que ele enfrentara, assim como os próximos a ele, na luta constante da fidalguia portuguesa por prestígio. Consideramos que só um estudo comparativo de todos os casos mencionados e outros conhecidos pela historiografia durante o século XVIII, em que as redes nas quais esses governadores estavam inseridos

¹⁰⁸ CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 318.

¹⁰⁹ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). Op. Cit. 2005, vol. 2, p. 293.

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756.

fossem analisadas desde o ultramar até o reino, poderá lançar luzes de forma satisfatória na questão.

2. 3 - AS REDES E O IMPÉRIO: UM BREVE DEBATE

Qual o ponto de intercessão entre as redes clientelares de D. Pedro Miguel de Almeida no ultramar e as que ele participava no reino? Uma vez na corte, ele exercia influência em grupos sociais nos domínios que governou, atuando através das redes de que lá participou ou isso não aconteceu? Principalmente, qual o significado dessas redes na cultura política da primeira metade do século XVIII? Essas perguntas não podem ser satisfatoriamente respondidas sem definirmos como entendemos o conceito de redes e seu funcionamento no Antigo Regime. O que se pretende não é reformular o conceito, muito menos fazer um longo debate historiográfico sobre o assunto. A estratégia aqui visa a identificar condutas e posturas políticas que nos permitem incluir o Conde de Assumar. Dito de outra forma, queremos ver os pares de Assumar como membros de grupos de pessoas próximas e/ou de comportamento e trajetória semelhante. Descortinemos, então, as tais redes desde o ultramar até a corte de D. João V.

Em todo império ultramarino português, assim como no espanhol, aqui, brevemente comparado, os circuitos dos oficiais régios, momentaneamente representados na figura dos vice-reis e governadores, foi alimentado por redes clientelares ou de parentesco que aproximaram e afastaram pessoas e grupos de diversas categorias, com interesses vários em termos de política e finanças. Enfatiza-se que as redes clientelares não são idênticas em estrutura ou forma de atuação, nem os diferentes atores sociais nelas inseridos almejam os mesmos objetivos ou têm o mesmo comportamento. Do mesmo modo, as trocas dentro das redes são de vários conteúdos e níveis, quase sempre assimétricas e desiguais. Essa assimetria é indício de uma hierarquia na rede e de acesso diferenciado aos recursos disponíveis internos e externos de uma rede.¹¹⁰ Além dessas características, cabe perguntar de que forma os conflitos e as disputas internas de uma mesma rede clientelar serviam para fortalecê-la ou minar seus efeitos. Note-se que isso tudo revela a interdependência dos indivíduos participantes de tais redes. Explicaremos como vemos essa interdependência.

Relações de tipo clientelar são informais e baseadas no dever de uma reciprocidade entre indivíduos com características assimétricas entre si, estabelecendo uma

¹¹⁰ CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas. 1580-1640. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.). *Na Trama das Redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo).

interdependência.¹¹¹ Esta obrigatoriedade se baseia no funcionamento da economia do dom: dar, receber e retribuir. Essa mesma lógica podia ser encontrada nas sociedades antigas – das quais o Antigo Regime fazia parte – em muitos aspectos e estratos sociais, indo do rei, na sua liberalidade régia, até os vassallos do ultramar.

Sendo formado por pessoas de diferentes níveis sociais, com múltiplos e dispares aspectos econômicos, políticos e intelectuais, as relações interpessoais nas redes clientelares configuram-se comumente em tipo de relações entre *patrons-clients* (patrono-clientes), ou pode-se dizer, também, relações de patronagem e clientela. Essas relações são baseadas na forte desigualdade entre patronos e clientes, em que os patronos monopolizam determinadas posições que são de importância crucial aos clientes, sobretudo ao acesso aos meios de produção, mercados principais e centros de poder de uma sociedade.

A mecânica da relação de clientela *funciona como uma relação social vertical que implica uma troca desigual de serviços e de prestações*. Os patronos assistem e protegem os clientes de diversas formas, desde a oferta de graças e favores até a inserção do protegido em novos círculos sociais.¹¹² (Por exemplo, o rei que retribuía ao vassallo com um título ou comenda). Os clientes devem ao patrono lealdade, em diversos graus.¹¹³ (Como os nobres que serviam nos cargos de governança na casa real e, principalmente, na guerra). Sublinha-se que quase todos os patronos eram intermediários, visto que por mais poderosos que fossem sempre havia alguém mais poderoso que ele e com mais recursos. No topo dessa cadeia, encontrava-se o rei, senhor de todos e detentor da maior capacidade de concessões de bens e graças.¹¹⁴

Há de se considerar, também, que a relação *patrons-clients* produz algumas características paradoxais. Gera uma combinação peculiar de desigualdade e assimetria de poder com aparente solidariedade mútua, expressa em termos de identidade pessoal, sentimentos e obrigações. Ao mesmo tempo, produz uma combinação de coerção e exploração com relações voluntárias de obrigações mútuas, de solidariedade ou reciprocidade.¹¹⁵ Todos esses elementos são encontrados nas redes clientelares que se formavam tanto no reino quanto no ultramar. Deduz-se que tanto no centro – metrópole – quanto na periferia – colônia e conquista – os valores e a conduta se repetiam. Obviamente,

¹¹¹ HESPANHA, Antonio M. & XAVIER, Ângela B. Op. Cit. pp. 339-343

¹¹² *O tesoro de la lengua Castellana o Española* de Sebastián Covarrubias Orozco (1611), definia patrono da seguinte forma: “PATRON, del nombre latino patronus, advocatus. Llamamos con este nombre a qualquiera que nos favorece y ampara.

¹¹³ DEDIEU, Jean- Pierre. CASTELLANO, Juan Luís. *Réseaux, familles et pouvoirs dans le monde ibérique a la fin de l’ancien Régime*. Paris: CNRS Éditions, 1998, pp 56-57

¹¹⁴ HESPANHA, Antonio M. & XAVIER, Ângela B. Op. Cit. p. 340

¹¹⁵ EISENSTADT, S. N. & RONIGER, L. Op. Cit. pp. 48-49

a multiplicidade de redes que existiam no reino criava disputas e o mesmo acontecia na periferia.

Como dito e bem abordado pela historiografia, os monarcas tinham, no ultramar, um enorme campo de exercício da liberalidade régia, onde podiam agraciar aqueles vassallos que o bem servissem.¹¹⁶ Do mesmo modo, os domínios configuraram-se como espaço para boa parcela da fidalguia sedenta de honrarias e dignidades, galgar prestígio social e fortuna.¹¹⁷ Temos nos reportado a algumas redes que alguns vice-reis e governadores participaram no ensejo de examinar os contatos e as políticas vivenciadas enquanto estavam servindo. Notamos a existência de dois tipos de redes: as *redes governativas* de que participavam como oficiais régios e as *redes clientelares* formadas para defender seus próprios interesses.

Redes governativas são compreendidas como uma articulação estratégica de indivíduos no âmbito da administração. Tal articulação combinava as trajetórias dos governantes e oficiais que estavam conectados em uma rede, com as jurisdições estabelecidas dos cargos que detinham. Segundo Maria de Fátima Gouvêa, esse tipo de rede resultava do entrelaçamento e aproximação de pessoas que ocupavam cargos na administração. Somava-se a isso o modo como esses sujeitos, no exercício de suas atribuições, sabiam aproveitar as oportunidades que os regimentos e os procedimentos de seus postos conferiam-lhes.¹¹⁸ Daí os sujeitos imersos nessas redes serem considerados transmissores de poder e conhecimento.¹¹⁹ A historiadora sublinha que a regulamentação dos cargos no ultramar baseava-se na delegação da autoridade e de poderes aos escolhidos como representantes da Coroa no ultramar.¹²⁰ Redes articuladas surgiam na dinâmica

¹¹⁶ RUSSELL-WOOD, A. J. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco. (dir.) *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império. 1697-1808*. Vol 3. CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães mores do império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (orgs). *Óptima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005; MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832)*. Lisboa: INCM, 2003.

¹¹⁷ MONTEIRO, Nuno G. trajetórias sociais e governos das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. IN: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *Op. Cit.* p.249-284. CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas. 1580-1640. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), *Op. Cit.* 2008.

¹¹⁸ GOUVEA, Maria de Fátima S. Redes governativas e centralidades régias no mundo português, ca. 1680-1730. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), *Op. Cit.* 2008.

¹¹⁹ Cf: “No interior dessa rede, os “indivíduos” se transformam em “centros de produção e transmissão” tanto de poder, quanto de saberes, de conhecimento. Poder se apresenta aqui enquanto algo necessariamente “relacional”, que se movimentava e circulava em cadeias de reação.” GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. In: *TOPOI*, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, p. 102.

¹²⁰ GOUVEA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo Atlântico. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *Op. Cit.* 2001, pp. 302-308.

relacional da troca de experiências desses indivíduos e grupos, combinadas com as atribuições e jurisdições que detinham. Maria de Fátima vislumbra o panorama dessas redes a partir do que ela designa elite imperial, formada pelos fidalgos recrutados no seio da nobreza, zelosos no serviço à Coroa desde a Restauração e recebedores das mercês régias. Assumar, sua família e amigos inseriam-se nesse meio.

Doutro lado, na periferia do império, no ultramar, redes clientelares formadas pela “nobreza da terra”, pelos “homens bons”, pelos “poderosos locais” se articulavam para receber os administradores e demais autoridades, procurando cooptá-los e, muitas vezes, mesmo subjugar-los. Não se tratava de um enfrentamento direto contra o Estado, muitas vezes esses poderosos ocupavam postos nas câmaras municipais, fazendo, assim, parte da administração. No período colonial, as câmaras tinham várias atribuições, desde questões tributárias, donativos e posturas e, até a administração dos contratos passavam por suas prerrogativas. Maria Fernanda Bicalho demonstra em seus estudos que os oficiais camarários no ultramar, em especial da América, apreciavam, dadas suas competências, como mediadores do poder local com o poder central. Como as câmaras podiam se comunicar diretamente com o rei, queixando, solicitando e fornecendo informações, elas interessavam ao rei e ao Conselho ultramarino como mecanismo para *administrar sabiamente os conflitos e melhor governar a colônia*.¹²¹

Vimos, nos casos dos governadores Xumbergas e Castro e Caldas, que eles enfrentaram a oposição dos poderosos locais que, muitas vezes, estendiam a sombra de seu poder até as câmaras. Mesmo quando houve reclamações e oposição entre os governadores e os poderosos com representação na câmara, não se pode afirmar que se tenham seguido os trâmites normais para alcançar seus objetivos de depor os governantes. A expulsão dos governadores em Pernambuco não foi fruto de um processo que respeitou as jurisdições estabelecidas. Os mencionados expulsos não foram formalmente acusados do crime de lesa majestade pelo Conselho Ultramarino e nem o Conselho, nem os vice-reis levantaram suspeita sobre isso. O que fica evidente nesses casos é que as redes clientelares dos governadores referidos não foram fortes o bastante para enfrentar as demais redes regionais. Não se pode de dizer que foi um conflito entre rede governativa e rede clientelar local. Foi mais um conflito de interesses, ou melhor, defesa de interesses dos poderosos locais ante a ameaça de seu poder econômico e privilégios.

¹²¹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 346-359

No caso da experiência do conde de Assumar, quando esteve governando Minas e São Paulo no início do setecentos, vimos que apesar dele se envolver em redes que tinham sua extensão iniciada desde o reino, na capitania, sua atuação e infiltração nos cargos administrativos não foi tão ampla quanto poderia se supor. Quanto ao vice-reinado, seus inimigos o acusavam, principalmente, de venda de cargos. Nos dois domínios ultramarinos ele agiu de forma diferente e enfrentou diversa oposição.

Em Minas, Assumar não governou com as redes, mas contra elas. Oriundo de uma rede governativa com base no processo de recrutamento dos governantes no seio da nobreza, o jovem governador, informado dos conflitos que dividiam os habitantes da extensa capitania, almejava pôr um fim às divisões entre paulistas e reinóis,¹²² seguindo as diretrizes da Coroa. Para Adriana Romeiro, o Conde introduziu transformações na administração que resultaram no fim da supremacia que a guerra dos emboabas concedeu aos reinóis.¹²³ Acredita-se que a forma empregada para isso não tenha sido a força ou truculência, o uso do aparato militar só foi empregado nos momentos de conflito. Sua estratégia foi minar as redes clientelares dos poderosos na governança local para fortalecer sua autoridade de representante do rei. Maria Verônica Campos é enfática sobre isso na análise que faz das políticas dos governadores perante as redes clientelares locais: *dom Pedro de Almeida destruiu redes de clientela em benefício de si mesmo e da Coroa; dom Lourenço construiu redes de clientela em favor de lucros pessoais e da Coroa.*¹²⁴ Lembremos, que mesmo alguns ricos e poderosos que receberam o governador e estiveram por algum momento indiretamente envolvidos em negócios que passavam pela figura do Conde ou de algum de seus procuradores, na ocasião do levante de 1720 não se colocaram a favor dele.

D. Pedro de Almeida lutava contra as redes de Pascoal da Silva Guimarães, Manuel Mosqueira da Rosa e Sebastião da Veiga Cabral. O primeiro, um rico fazendeiro, o segundo, ex-ouvidor e o último, um ex-governador e militar. Além disso, em outras situações procurou minar o poder de muitos poderosos das Minas em várias regiões. Criou vilas, visando à diminuição do poder de José do Amaral Gurgel, Ambrósio Caldeira Brant

¹²² No seu discurso de posse Assumar lembrava da guerra dos emboabas e do perdão concedido pelo rei: “ (...): veja se o perdão geral, que el Rei D. Pedro de gloriosa memória antes de feitos os serviços já remunerados concedeu na primeira abertura da Minas, perdoando todos os crimes ali cometidos; (...)” . Discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro em 1717. In: SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: editora UFMG, 1999, p. 39

¹²³ ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V. revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, pp. 199-202.

¹²⁴ CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 318

e Francisco do Amaral Coutinho, que atuaram na guerra dos emboabas. Procurou, de toda maneira, reduzir a influência de Manuel Nunes Viana, a quem tinha verdadeira ojeriza. Lutou contra todas essas redes clientelares sem necessariamente colocar em explícita oposição as redes de que ele participava. Ainda assim, não se pode afirmar que os parceiros envolvidos em suas transações compunham com ele uma rede governativa, seria mais uma rede clientelar visando ao lucro. Não houve a substituição de uma rede por outra.

Uma rede governativa se formava a partir da própria instância administrativa com base nos recursos institucionais, jurídicos e diretrizes da governação, que atuavam como um forte elemento constituidor de conexões e de fluxos de trocas. Portanto, analisando a rede que D. Pedro M. de Almeida Portugal, Marquês de Alorna, constituiu enquanto vice-rei da Índia, pode-se afirmar, visto que a maioria das pessoas de sua rede eram servidores da Coroa, que ela foi uma rede governativa. Não apenas por serem servidores, mas pela proximidade que com eles adquiriu, pelos cargos-chave que nomeou ou nos quais interferiu. Tal rede por si enfrentou oposição e criou inimizades.

Além dos cargos mencionados na carta acusatória examinada acima, outras situações demonstram as redes do Marquês de Alorna e mais ainda, as condições de formação dessa rede com recursos e dentro do regimento do próprio Estado. Em Goa D. Pedro tinha autorização para distribuir, aos capitães e oficiais, a quantia de dez mil cruzados em mercês, além dos 30.000 costumeiros por ano e,¹²⁵ também, podia prover 12 hábitos das ordens militares. Assistiu-se a um conflito de interesses de representantes do poder e oficiais que, na prática, aparecia no conjunto de acusações contra a rede do vice-rei. Suas desavenças ocorreram, justamente, com outras dignidades e autoridades do império no Oriente. Dentre muitas, citamos algumas que nos parecem mais relevantes: teve desentendimentos com o arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, pelo acesso de clérigos ordenados e, também, por mandar publicar bulas papais sem a prévia consulta ao rei¹²⁶; deu parecer negativo ao pedido de isenção do uso do papel selado, no senado da Câmara de Goa, (para ele, a câmara, *cabeça do mesmo povo* devia dar o exemplo);¹²⁷ ordenou a deposição do governador de Macau, Antonio Teles de Meneses (a

¹²⁵ ANTT- Arquivo Fronteira e Alorna- A rainha D. Maria de Áustria passa provisão sobre o valornque o vice-rei do Estado da Índia pode despender em mercês. Lisboa, 24 de março de 1744. nº 110, fl. 1.

¹²⁶ AHU - Índia Maço n. 74(61) fl. 1-6// AHU Índia Maço n. 26(14) f.1-3.

¹²⁷ AHU - Índia Maço n. 66(65) - O vice-rei da Índia D. Pedro de Almeida dá parecer negativo sobre conceder-se ao senado da câmara de Goa isenção do uso do papel selado. fl. 1, 10 de dezembro de 1745.

quem teria provido no cargo por três anos recebendo para tal seis mil xerafins),¹²⁸ depois que os moradores de Macau o acusaram de abusos de poder.¹²⁹ Como resultado, ao voltar para o reino, enfrentou novamente perseguição política. Isso é sintomático de que, ao confrontar poderosos no ultramar, teria que lidar com as conseqüências na corte. Mas, atente-se: sua política, ainda, era de enfrentamento com tais redes em nome do Estado.

Como se vê, as redes governativas estão mais evidentemente exemplificadas no Oriente que na América. Na América, redes clientelares locais de tipo tradicionais faziam valer sua característica de tentar manter as agências governamentais fora de seus domínios de poder. Ao mesmo tempo, tais redes mantinham dispersas relações com os canais formais da administração e não estavam fundidas a tais órgãos oficiais.¹³⁰

O que fica claro é que redes clientelares e redes governativas tinham no Estado um ponto comum – ora conflitante, ora associativo – e, muitas vezes, fonte de poder. Como afirmou Xavier Gil Pujol : *entre o poder central e o poder local havia uma densa rede de relações*. Pujol, também, lembra que a atuação das redes, o comportamento *classista*, suas solidariedades e seus laços de patrocínio, combinavam-se com a outorga de honras e privilégios concedidos pelo monarca. Isso significou, em várias sociedades, cujo império português no Antigo Regime não se furtou, que as redes de clientela e de intermediários floresceram no processo de formação do Estado.¹³¹

Chamamos a atenção para que as redes clientelares dos habitantes da América, como as redes governativas, eram formadas por pessoas que, pelos laços de sujeição e vassalagem junto ao monarca acabavam por se incluir na estrutura política do império de alguma maneira.¹³² Todos os exemplos que citamos demonstram conflitos de atores que, ao que parece, vislumbravam, na Coroa, a sanção, o perdão ou a confirmação de seus atos. Esperavam por uma resposta do Estado e, obviamente os, percursos não era únicos, nem se podia prever todos os comportamentos, pois se trata de redes sociais.¹³³

¹²⁸ BGUC- cód. n.º 509. Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30 de dezembro de 1749. fl. 310.

¹²⁹ ESSE, Olga Erminiana da Silva F. Op. Cit. p. 193.

¹³⁰ Para uma caracterização das redes clientelares tradicionais de forma a perceber como as redes locais lidam com os poderes que lhe são externos e das estratégias que desenvolvem para manter seus domínios ver: EISENSTADT, S. N. & RONIGER, L. Op. cit. pp. 243-245.

¹³¹ PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre Capital e territórios nas monarquias européias dos séculos XVI e XVII. In: *Penélope. Fazer e desfazer a História*. n.º 6, 1991, pp. 129-130.

¹³² FRAGOSO, João. GOUVEA, Maria de Fátima Silva. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no império. In: *Penélope*. n. 23, 2000, p. 75

¹³³ CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas. 1580-1640. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), Op. Cit. , 2008

Consideramos que as redes sociais e seus tipos aqui discutidos fazem parte da sociedade com um centro e suas periferias. Se é preciso pensar a sociedade do Antigo Regime em transformação, especialmente, quanto à cultura política, o estudo do funcionamento dessas redes não pode prescindir das análises sobre as alterações do centro em sua forma de lidar com as periferias. Se a política estava em transformação no império, as redes, também, estavam.¹³⁴ Assim, continuemos a procurar os pares de Assumar no sentido inverso para podermos entender sua política e a forma de ver o mundo. Vamos ao Reino, Lisboa, centro do império.

¹³⁴ Conforme bem colocado por Edward Shills. “Vemos assim que a sociedade não é apenas um conjunto de indivíduos, corpos corporativos, e coletividades primordiais e culturais, interagindo e realizando trocas umas com as outras, e ligadas umas às outras por vários motivos. Todas estas coletividades formam uma sociedade pelo facto de se encontrarem sob um autoridade comum, que exerce essa sua autoridade sobre um território delimitado e mantém e impõe uma cultura mais ou menos comum.” In: SHILLS, Edward. Op. Cit. p. 99.

2. 4 - OS ESTRANGEIRADOS (OU ILUMINADOS) EM PORTUGAL: LEITORES E PRATICANTES DE UMA POLÍTICA DISTINTA?

Até agora, temos procurado mostrar os pares do Conde de Assumar de forma comparativa. A análise que começamos sobre sua trajetória no ultramar incidiu sobre a temática do equilíbrio que os administradores tentavam construir entre seus interesses e de sua Casa, os interesses da Coroa e os dos povos que governavam. Daí perceber esses sujeitos e suas trajetórias em meio às suas relações interpessoais. A comparação com o vice-rei do Peru – bem como dos outros governadores da América colonial – foi estabelecida não para amenizar as atitudes, ditas, corruptas de D. Pedro de Almeida; a intenção era perceber que tais comportamentos e destinos faziam parte de um panorama maior: o universo cultural da Europa e do mundo ocidental no século XVIII. Por isso, continuemos, agora, o exame desse universo a partir de nosso protagonista e seu meio, a nobreza portuguesa e culta, tradicional e leal à realeza, centro do império, dos pares do Conde de Assumar.

2.4.1 - Ilustrados de Portugal: identidade e leituras políticas nas luzes

Na primeira parte dessa tese, iniciamos uma breve discussão acerca do conceito de *estrangeirados*. Naquele momento, procuramos ver a aplicabilidade do termo em relação ao que se poderia designar por ilustração ou ilustrados, como um grupo transformador em Portugal. No ensejo de desvelar a identidade da Casa de Assumar, seguimos a trilha desse pequeno debate sem, contudo, aprofundá-lo. Agora, voltemos à questão, procurando elementos que identificam o pensamento ilustrado na Europa e Portugal no século XVIII, com a política praticada no império.

Na historiografia, seriam designados *estrangeirados* aqueles que, sob influência da ilustração europeia do século XVIII, teriam alcançado destaque em Portugal por suas idéias e suas críticas. Como já discutido em capítulo anterior, não se considera que fossem “grandes guias da sociedade portuguesa contra as trevas da ignorância”, nem mesmo se pode afirmar terem sido um partido de vanguarda contra os ditos “castiços.” No entanto, evitamos abrir mão do conceito pelos seguintes motivos: primeiramente, por identificar

que alguns nobres, como afirmou D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, se sentiam estrangeiros na própria terra; segundo, porque faziam coro em críticas a instituições – especialmente à inquisição – além de atacarem as superstições do povo e, por isso, eram acusados de atrapalhar o progresso do país. Considera-se que o termo serviu e, ainda serve, para refletir sobre a presença das luzes em Portugal porque diz respeito às diferenças de pensamento, diversidade cultural e propostas de mudança nas ciências.

A época em questão, com seu contexto cultural efervescente e em transformação, na Europa, ao longo de todo século XVIII, pode parecer uma fase de transição entre dois modos de concepção de mundo distintos. Percebe-se o homem do barroco caminhando, lentamente, para o liberalismo ao longo do processo histórico que impelia o controle do comportamento humano,¹³⁵ mas não é isso que se quer mostrar, nem discutir.

O iluminismo é, aqui, valorizado enquanto movimento que eclode na época barroca, cuja realidade histórica era dominada pela herança das tradições senhoriais nos domínios materiais e mentais.¹³⁶ As suas características que nos interessam são as que permitem perceber uma “identidade coletiva” dos pensadores do movimento. Daí a valorização do cosmopolitismo presente no iluminismo para entendermos o trânsito das idéias entre cidades tão distantes na geografia européia. À medida que o movimento se fortalecia e se espalhava sofria mudanças, adaptando-se às condições que encontrava e incorporava novas idéias.¹³⁷ Advertimos que não se pode confundi-lo com toda a vida intelectual das partes aonde chegou, muito menos o tomamos como a totalidade do pensamento ocidental do século.

Um dos elementos que mostrava o cosmopolitismo das luzes, naquela época, era a divulgação do francês, o idioma da elite, em geral, fosse a aristocracia ou os ricos. A imprensa publicava várias obras em francês. Os salões parisienses eram o modelo de conduta dos demais da Europa, e um nobre francês podia se dizer irmão, pela conduta, dos italianos, ingleses, alemães, espanhóis, poloneses, russos, suecos e portugueses.¹³⁸ Mas esse sentimento de fraternidade, de irmãos de várias nações era algo próprio da nobreza e sua participação numa civilização européia não excluía a idéia de pertencer a uma comunidade local com cultura e idioma próprios. Isso é o que Robert Darton classifica

¹³⁵ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

¹³⁶ HOF, Ulrich Im: *A Europa no século das Luzes*. Lisboa: Editorial Presença, 1995, p. 16.

¹³⁷ DARTON, Robert. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2005, pp. 19-22.

¹³⁸ DARTON, Robert. Op. Cit. pp. 97-99.

como identidade segmentar: um nobre pertencia a uma família, a uma cidade e região, a um país, bem como à Europa.¹³⁹

Cosmopolita, D. João de Almeida, filho de Assumar se sentia um estrangeiro em Lisboa. Estudando há anos como D. Luís da Cunha, podia se encaixar no grupo dos estrangeirados. Adverte-se: *ser estrangeirado não é ser, necessariamente, ilustrado*.¹⁴⁰ O estrangeiramento é, segundo Norberto Ferreira da Cunha, uma atitude de estranhamento, de distanciamento reflexivo e crítico de alguns intelectuais do século XVIII. A especificidade dos ilustrados estava no método com que abordavam os fatos. Esse método era o físico-matemático, o que fez da física de Newton um paradigma para as ciências exatas ou naturais e também para a explicação dos fenômenos biológicos, humanos e sociais.¹⁴¹ Ser newtoniano, como D. João se identificava, é que o qualificava como um homem das luzes. Até em sua saudade paterna se entendia assim:

Como cada vez se vão dilatando mais as naus, não quero até o ultimo instante deixar de procurar boas novas de V. Exa. e posso assegurar-lhe que me fere o coração com a mais sensível e penosa saudade a sua partida e algum dia não tendo eu nenhuma inclinação para a Índia me vejo hoje com o desejo o mais desmedido de a ver. A razão é bem clara e **como sou um pouco newtoniano atribuo tudo aos efeitos da atracção**, mas neste particular não seria necessário sê-lo para julgar da causa deste meu desejo.¹⁴²

Se o futuro 4º Conde de Assumar pode ter sido considerado um ilustrado por ser newtoniano, seu pai também o seria? Quais as semelhanças intelectuais entre os dois? Seria ele realmente um estrangeirado, coexistindo com D. Luís da Cunha e os Conde de Ericeira, tal como enfatiza Charles Boxer?¹⁴³ D. Pedro M. de Almeida Portugal não estudou em Paris com o amigo de longa data da família, D. Luís da Cunha, mas foi aluno do padre Rafael Bluteau.

Bluteau era filho de franceses nascido em Londres e criado na França e Itália. Chegou a Portugal por volta de 1656 e, mesmo após algumas ausências nas longas viagens pelo mundo, que o pupilo D. Pedro comentava, morreu em Lisboa em 1734.¹⁴⁴ José

¹³⁹ Id. Ibid. p. 100

¹⁴⁰ CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e acadêmicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: INCM, 2006, p. 91

¹⁴¹ CUNHA, Norberto Ferreira da. Op. Cit. p. 91. ARAUJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa, Livros Horizonte, 2003, pp. 40-44.

¹⁴² MONTEIRO, Nuno G. Op, cit. 2000, p. 67

¹⁴³ BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 369

¹⁴⁴ DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e cultura européia. Séculos XVI ao XVIII*. Coimbra, 1953. p. 107

Sebastião da Silva Dias aponta que sua orientação filosófica e científica era oposta à Escolástica. Segundo Silva Dias, Bluteau tinha predileção pela nova filosofia natural que surgiu a partir de Descartes, com atenção especial à geometria e as matemáticas.¹⁴⁵ Em seu vocabulário, corrigia a opinião dos filósofos antigos sobre as castas das ciências, e afirmava: *só a geometria é verdadeira ciência, porque procede de demonstração*.¹⁴⁶ Era amigo de D. Francisco Xavier de Meneses, 4º Conde de Ericeira e participou das discussões dos *Ericerenses* (grupo que se reunia na casa do Conde de Ericeira para debates filosóficos, políticos e sobre demais ciências) chamadas de Conferências Discretas e Eruditas.¹⁴⁷ Na década de vinte do setecentos, Bluteau patrocinou Sebastião Estação de Vilhena em uma aula pública de *Scientia Natural* que abordava a discussão do método dessas ciências.¹⁴⁸ Pupilo e amigo de Bluteau, D. Pedro M. de Almeida escreveu-lhe enquanto servia na guerra de sucessão de Espanha, aconselhando ao mestre que se afastasse da Corte.¹⁴⁹

Do mesmo modo, a casa dos **Condes da Ericeira** que, como a família de Assumar, era longa servidora da Coroa e possuía membros de academias literárias, tinha na figura do quarto Conde (e depois de seu filho) uma pessoa ilustrada de renome. Pode-se supor que D. Pedro participasse de algumas reuniões literárias em Lisboa e, daí, mantivesse contato com os ericeirenses, visto que Rafael Bluteau, seu professor, era muito próximo das duas casas. Na Academia dos Generosos, renovada por Ericeira, contestava-se a autoridade de Aristóteles em favor dos novos modelos de racionalidade técnico-científicos.¹⁵⁰ Para Norberto Ferreira da Cunha, até o início da terceira década dos setecentos, D. Francisco Xavier de Meneses não seria mais que um zeloso guardião da cultura oficial.

No poema *Henriqueida*, de autoria do 4º Conde da Ericeira, iniciado na década de vinte e terminado quase dois decênios depois, em suas notas científicas, nota-se já uma mudança. Ele valorizou uma mecânica cartesiana que, em teoria, dependia da lógica matemática.¹⁵¹ Segundo Norberto Ferreira, a virada de Ericeira para a ciência de Newton aconteceu na década de trinta do setecentos, abjurando do cartesianismo em favor do newtonianismo, segundo a expressão que usou numa carta escrita a D. Luís da Cunha em

¹⁴⁵ DIAS, José Sebastião da Silva. Op. Cit. pp. 108-110.

¹⁴⁶ Vocabulário português e Latino do padre Raphael Bluteau. In: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>

¹⁴⁷ CUNHA, Norberto Ferreira da. Op. Cit p. 54.

¹⁴⁸ ARAÚJO, Ana Cristina. Op. Cit. p. 40.

¹⁴⁹ BNL - Cód. Mss 55 , nº. 19; doc 1. Carta de D. Pedro de Almeida a Rapahel Bluteau. 18/12/1704

¹⁵⁰ ARAÚJO, Ana Cristina. Op. Cit. 25.

¹⁵¹ CUNHA, Norberto Ferreira da. Op. Cit. p. 68.

1741.¹⁵² Na mesma década proclamou na Academia Real de História que Newton seria : *o melhor dos filósofos dos Ingleses, [foi] o que melhor unio, e demonstrou por principios Mathemáticos quanto pode ser demonstrável na Filosofia Natural.*¹⁵³ Além disso, os títulos das obras do 4º Conde de Ericeira atestam sua predileção pelas novas propostas de abordagens dos filósofos iluministas que valorizavam a racionalização científica e o cálculo. Veja-se, por exemplo, os *Tratados scientificos*, compostos de 22 tratados e que foram lidos na Academia Portuguesa em resposta às questões e assuntos tais como: *qual é maior erro em um historiador, o da geografia, ou da cronologia?* A obra também foi desenvolvida pelo *Discurso, em que se prova que pela Álgebra, sendo a Arte mais útil, não se podem aprender as outras ciências, e Artes*. Também escreveu livros direcionados ao debate sobre a geografia e a teoria de Isaac Newton: *Dissertação sobre as marés, e sobre a Teórica de Neuton*. Em outras obras e conferências que o Conde de Ericeira proferiu, sua reputação de conhecedor das letras era longa. Sob o mecenato de D. João V, foi um dos fundadores da Academia Real de História. Possuía uma vasta biblioteca cujo inventário ocupou vários livreiros e longos seis meses de trabalho.¹⁵⁴

Não é nossa intenção fazer uma longa demonstração das obras dos filósofos e teóricos do movimento que circulavam no império português nem examinar as bibliotecas que possuíam suas obras. Procuramos, sim, situar D. Pedro de Almeida e sua família entre aqueles que entraram para a história lusitana como simpatizantes das luzes ou entusiastas e estudiosos de alguns pensadores. Vemos, por exemplo, a atuação diplomática e política de **D. Luís da Cunha**, tutor e mestre de D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar que, também, fez parte de movimentos das academias. D. Luís da Cunha, filho de um dos fundadores da Academia dos Generosos (fundada em 1647-1677), o guarda-mor da Torre do Tombo, Antonio Alvarez da Cunha, tentou resgatar a memória da Academia que funcionava na casa de seu pai. Nesse ambiente, D. Luís da Cunha conheceu, entre outros, os Condes da Ericeira, pai e filho, de quem nunca se esqueceu. Comentando com o amigo e protetor 2º Conde de Assumar:

¹⁵² id. Ibid. pp. 71-72

¹⁵³ ARAÚJO, Ana Cristina. Op. Cit. 47.

¹⁵⁴ BNL cód. 10746- *Noticias da corte*- “É valiosa a livraria do conde da Ericeira, em que se ocupam alguns livreiros, e dizem que será trabalho de seis meses, por ser muito numerosa, como se sabe, cuja avaliação é para se fazer inventário de que tem em casa.” 5 de fevereiro de 1744. fl. 54 (67).

Aqui chegou o [5º] Conde da Ericeira [D. Luís de Meneses], que me lembra de ver muito menino e vejo agora muito homem em todas as circunstancias; e continuava: creia me V. Exa a amizade que tive com seu pai [D. Francisco Xavier de Meneses, 4º conde da Ericeira], criado na academia do meu pai.¹⁵⁵

D. Luís da Cunha, em homenagem ao pai, procurou em prosa e poesia resgatar a memória da Academia dos Generosos em um elogio que valorizava as gerações que nela cresceram. Assim, compôs junto ao amigo D. Pedro de Almeida um poema que valorizava a história da academia e, ao mesmo tempo, enaltecia o brilho dele e de Assumar: um brilhava pelas letras, o outro pelas armas.

Outra vez aclaro Apollo o ceptro empunhai
no céu da Generosa Academia;
Que por ti, logra o antigo, e imortal dia,
Com que do Tempo a dura lei te opunhas

Em saudades mil porque te punhas,
A luza gente tudo sombras via:
Mas, por brasão da Luza monarquia,
Berço, é do sol o Grão solar dos Cunhas.

Um, que da espada e Penna nos alentos,
Logrou de Febo, e Marte os timbres juntos,
Nos deu em dois Alunos, dois aumentos:
Pois nos deixou nos dois fiéis Transcintos
A pena a um para escrever portentos,
Espada a outro para dar Assuntos.¹⁵⁶

O soneto é claro ao se referir aos dois autores como alunos crescidos entre seus fundadores, o que por si insere a família de Assumar na Academia dos Generosos, desde o 2º Conde, D. João de Almeida, correspondente de D. Luís da Cunha. O diplomata foi árduo defensor da soberania de Portugal e, para algumas discussões sobre fronteiras e sua visão

¹⁵⁵ Apud. SILVA, Abílio Diniz. Introdução, estudo e edição crítica. In: *D. Luís da Cunha. Instruções políticas*. pp. 27-28.

¹⁵⁶ BIBL. AJUDA cód. 49-III-66; fl. 41. Ao restabelecimento da Academia dos Generosos, por D. Pedro [de Almeida Portugal] e D. Luís da Cunha em sua casa, onde antes a havia erecto seu pai D. Antonio Alvarez da Cunha. (sem data)

do mundo, lia, fornecia dados e recomendava a contratação do geógrafo do monarca francês Jean Baptiste Bourguignon D' Anville. Era um divulgador das correntes de pensamento européias, procurando disseminar obras produzidas na França e outras potências.¹⁵⁷ Boxer o considera o arauto dos estrangeirados muitos dos quais, aristocratas ou não, teriam subscrito muitas das idéias defendidas por ele.¹⁵⁸ Não podemos deixar de citar que o embaixador aconselhava, nas suas *instruções políticas*, mudanças e inovações em Portugal em favor de uma verdadeira razão de Estado:

Não se deixe V. S^a seduzir do que comumente se chama *razão de Estado*, entendendo-a no seu verdadeiro sentido, e não no que ela se pratica, que no fundo não é *razão de Estado*, mas sem-razão do príncipe, o qual, com o pretexto de segurar o que possui, procura usurpar o que lhe não toca.¹⁵⁹

Até aqui nos reportamos àqueles que teriam, enquanto expoentes do cosmopolitismo das luzes em Portugal, sintonia com os paradigmas das ciências naturais, e, em especial, com os de Newton. Ser newtoniano era uma forma de se dizer aberto às novas vogas da construção do saber, uma forma de se identificar com o movimento do iluminismo. O que procuramos salientar, no momento, não são os discursos ou as obras dos portugueses que defenderam as novas correntes de pensamento científico, político e social. Enfatizamos mais os vínculos existentes entre eles, procurando visualizar eles. Rafael Bluteau, os dois Condes de Ericeira e D. Luís da Cunha foram íntimos da família de Assumar, membros de um círculo composto por vários homens cultos e ditos “estrangeirados.”

Além do mostrado, D. Pedro M. de Almeida pode ser situado entre aqueles que colecionavam obras de arte e moedas. As *gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora* registram que o Conde de Assumar, com o Marquês de Alegrete, encomendou algumas pinturas a Francisco Vieira, mas ambos não tinham recebido as obras.¹⁶⁰ Quando retornou do Oriente, o então Marquês de Alorna trouxe consigo seis painéis ingleses de vários portos do mar da Índia e mais treze pinturas inglesas com vidro. Tinha também

¹⁵⁷ CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, pp. 123-124.

¹⁵⁸ BOXER, Charles. *Op. Cit.* 2002, p. 369.

¹⁵⁹ CUNHA, D. Luís da. *Instruções políticas*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses. 2001, p. 201

¹⁶⁰ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). *Op. Cit.* Vol. 1, p. 171

quarenta e oito painéis de pintura chinesa sobre vidro, sendo quatorze com moldura negra e vinte e quatro emoldurados em dourado, fora outros quinze painéis chineses pintados.¹⁶¹

A numismática, também, foi prática associada à riqueza e prestígio social, servindo à construção da imagem de eruditos dos colecionadores. O perfil social dos adeptos da arte das moedas e medalhas era o de uma elite culta e aristocrática da primeira nobreza do reino, como as famílias Ericeira, Abrantes, Cadaval e Assumar. Colecionavam moedas e medalhas, especialmente, os altos funcionários do Estado e burocratas, desembargadores, corregedores do crime, bibliotecários da Patriarcal, diretores de jornal e, também, os membros principais do clero. No mesmo perfil, encontram-se os dedicados a um certo naturalismo ou estudos de filosofia natural como se dizia à época, com bastantes amostras particulares, a ponto de serem consideradas pequenos museus. Talvez, por isso, D. Pedro trouxesse da Índia algumas cascas de tartaruga.¹⁶² Lembremos, também, que o Marquês de Abrantes lhe pedia informações sobre pedras raras, quando Assumar governou Minas, confiando em seus conhecimentos.¹⁶³ Baltazar da Silva Lisboa, em seu *Discurso histórico, político, e econômico dos progressos, e estado actual da Filozofia Natural Portuguesa, acompanhado de algumas reflexões sobre o estado do Brazil*, ao comentar sobre os estudos de filosofia natural em Portugal, disse acerca dos nobres que, ao longo do século XVIII, se dedicavam a esse tipo de saber;

Haviam alguns particulares, que para mostrarem o seu gosto, e inclinação aos estudos da Historia Natural, tinham pela continuação de alguns anos ajuntado muitas produções da Natureza para enriquecerem os seus Museus. Não falo naqueles, que existirão no Reinado do Senhor D. Joã V., como eram o do Conde de Ericeira Vice-Rei da Índia; o do Conde do Assumar, e o da Duquesa de Cadaval da casa de Lorena; nem também no da Universidade de Coimbra, principiado pelo seu primeiro Reformador, (...)¹⁶⁴

Contudo, é com cuidado que nos referimos a tais pessoas como vanguardistas do iluminismo e, também, como estrangeirados. Primeiramente, porque eles seriam em

¹⁶¹ NORTON, Manuel Artur. *Op. Cit.* Anexos: Inventários da bagagem que D. Pedro de Almeida trouxe da Índia. p. 278.

¹⁶² Id. *Ibid.* p. 275

¹⁶³ BNL - Cartas do Conde de Assumar dirigidas a Pedro da Motta e Silva. (e diversos). CX 98, doc 11. 23/03/1720. fl.23-23v

¹⁶⁴ LISBOA, Baltazar da Silva. *Discurso histórico, político, e econômico dos progressos, e estado actual da Filozofia Natural Portuguesa, acompanhado de algumas reflexões sobre o estado do Brazil*. Lisboa, na oficina de Antonio Gomes, 1786, parágrafo XIII. In: CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho Da. Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas: cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica. Tese de doutorado. Universidade Federal do Paraná, 2004. ANEXOS. p. 261.

número bem maior, podendo ser acrescentados à lista, nomes como Verney, Alexandre de Gusmão, Martinho de Mendonça, Pombal, Jacob de Castro Sarmiento e Ribeiro Sanches. Em segundo, o iluminismo com movimento, sua atuação e influência percorre todo o século, sendo mais explícito em Portugal na segunda metade do setecentos, coincidindo com o governo do Marquês de Pombal. Por último, mas não menos importante, é preciso pensar os limites do iluminismo em Portugal. Consideremos a advertência de Darton: *o iluminismo em si era um movimento complexo, ele próprio cheio de contradições e contracorrentes*.¹⁶⁵ Do mesmo modo que ocorreu na Espanha, em Portugal a ilustração teve uma feição mais católica. Procurou-se a conciliação da fé com a ciência. O motivo era o contexto repleto de religiosidade e doutrina daqueles reinos, que acabou por adotar os ideais das luzes à sua realidade. Vamos examinar isso para entendermos melhor a realidade política ibérica que as idéias iluministas encontraram.

2.4.2 Iluminismo à Portuguesa?

Nos séculos anteriores, a teologia, sobretudo da segunda escolástica, resultado de leituras de Santo Tomás de Aquino, logrou um grande desenvolvimento, permanecendo influente até no século XVIII.¹⁶⁶ Repudiava, juntamente, Maquiavel e os luteranos, considerando-os fundadores do ímpio Estado moderno, sendo o florentino considerado o pior.

Os tomistas, na sua discussão do conceito de sociedade política, retomaram a idéia de que o universo seria regido por uma hierarquia de leis. Em suas análises, existia uma relação entre a vontade divina, as leis da natureza e as leis humanas positivas. Segundo tais teorias sociais, as leis humanas, para serem genuínas deviam ser, em todos os aspectos, compatíveis com as leis da natureza, as quais forneceriam uma estrutura moral dentro da qual as leis humanas operariam. As leis da natureza, por sua vez, estariam associadas à vontade divina.¹⁶⁷ Segundo tal visão, Deus seria a fonte primordial do direito e da condição natural do ser humano.¹⁶⁸ Skinner nota, na leitura dos tomistas tardios – o Cardeal Roberto Belarmino, Francisco Suárez e Francisco de Vitória –, que eles resumiam suas idéias na

¹⁶⁵ DARTON, Robert. Op. Cit. p. 93.

¹⁶⁶ SCHWARCZ, Lillian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2007, p. 88-89.

¹⁶⁷ SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. 5ª reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 426.

¹⁶⁸ SCHWARCZ, Lillian Moritz. Op. Cit. p. 89.

tese (aristotélica) de que o homem é, por natureza, um animal social. Assim sendo, a sociedade seria fruto das leis da natureza e não formaria uma comunidade política, mas uma comunidade doméstica.¹⁶⁹ Na evolução do debate, os neotomistas da segunda escolástica voltam a atacar Maquiavel. Mesmo reconhecendo que um príncipe possa ser forçado a tratar a manutenção do Estado e a segurança do seu reino por princípios políticos supremos, argumentam contra os meios aconselhados por Maquiavel para atingir tais fins - que seria quebrar a palavra e infringir os preceitos da caridade, da clemência, da religião. Para eles, a melhor maneira de se conservar um Estado estaria em satisfazer Deus, observando suas leis e sendo obediente aos seus mandamentos.¹⁷⁰

Na lógica acima explicitada, a sociedade se legitimava através da adequação da sua cultura política – incluindo seu arcabouço jurídico – às leis e vontade de Deus. Uma razão de Estado moderna, segundo a qual o Estado se auto-governaria com regras racionais próprias, não oriundas ou deduzidas das leis naturais e divinas ou de preceitos da sabedoria ou prudência, não seria aceita.¹⁷¹ Daí que no discurso político seiscentista em Portugal, país católico com uma razão de Estado cristã tal como na Espanha, se criticava a política e a razão de Estado. O autor da *Arte de furta* atacava, nesse sentido tanto a política, quanto a razão de Estado:

E é a primeira máxima de toda Política do mundo que todos seus preceitos se encerram em dois, como temos dito, o bom para mim e mau para vós. E posta neste primeiro princípio, entra logo sua mãe Razão de Estado, ensinando-lhe que por tudo corte, sagrado e profano, para alcançar este fim; e que não repare em outras doutrinas, nem em preceitos, mas que sejam do outro mundo, porque só no cômodo deste tratar e de seu aumento e da ruína alheia, porque não há grandeza que avulte à vista de outra grandeza.¹⁷²

Os precursores do iluminismo em Portugal eram oriundos de uma sociedade que pensava sua política com tais princípios e alterá-los não seria fácil. Kenneth Maxwell afirma que, em Portugal, o estímulo ao novo pensamento, tal como em outros países, foi dado pelas idéias de Descartes, Newton e Locke, os quais teriam, ao longo do século XVII, produzido uma *ruptura* com a tradição de autoridade, fosse aristotélica ou bíblica e

¹⁶⁹ SKINNER, Quentin. Op. Cit. p. 435.

¹⁷⁰ Id. Ibid. 449

¹⁷¹ Michel Foucault explica que a arte de governar, preceito que trabalharemos depois, se organiza em torno de uma razão de Estado e resume essas duas lógicas de razão de Estado, uma derivada da moral e religião e outra com racionalidade e natureza próprias. IN: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 1989. Capítulo: A governamentalidade. pp. 284-287

¹⁷² *Arte de furta*. 1970, p. 255

valorizaram o raciocínio, a experiência e o utilitarismo.¹⁷³ Consideramos que nas terras portuguesas, tal ruptura – no sentido próprio desse termo - não se processou, ocorrendo mais um ataque moderado, de resultados médios, defendendo-se a adoção de hipótese que pudessem ser comprovadas, iniciado no reinado de D. João V.¹⁷⁴ Nota-se que o iluminismo foi filtrado em Portugal quando se referia a determinados campos do saber. Veja, por exemplo, as reformas propostas por Martinho de Mendonça de Pina e Proença¹⁷⁵ sobre educação, fortemente, influenciadas por Locke.

Pina e Proença, membro do Conselho Ultramarino e governador interino das Minas entre 1736 e 1737, em sua obra *Apontamentos para educação de um menino nobre*, cita várias vezes os ensinamentos de Locke quanto à educação.¹⁷⁶ É acusado, às vezes, de, praticamente, ser um plagiador do filósofo Locke no livro *Some Thoughts concerning Education* (1693). Nessa obra, que constava na biblioteca do Conde de Assumar, o autor advertia:

Grandes e admiráveis são os inventos modernos; a Agulha de mariar, a Impressão, e a Artilharia, apenas são uma pequena mostra do muito que os modernos tem adiantado as Artes, e o conhecimento da Física, da Astronomia, da Geometria, e da Álgebra; mas exceptuando estas sciencias, é necessário seguir os primeiros sábios, que admirou Grécia e Roma.¹⁷⁷

Maxwell pinta o quadro do século XVIII lusitano composto de várias oposições: o conflito da tradição com as forças da mudança e da inovação, a luta entre a religião antiga e racionalismo novo da idade da lógica, o embate entre o despotismo e objetivos esclarecidos. Esses paradoxos são vistos pelo historiador, principalmente no período pombalino, entretanto não deixa de inferir a mesma conclusão para todo o século. Dentro dos interesses dessa tese, uma prova desse paradoxo de todo o século foi a forma como o estrangeiro, mestre de nobres, acadêmico e dicionarista Rafael Bluetau, ao mesmo tempo

¹⁷³ MAXWELL Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 10.

¹⁷⁴ SCHWARCZ, Lílian Moritz. Op. Cit. p. 89

¹⁷⁵ Martinho de Mendonça Pina e Proença (1693-1743) foi membro da Academia Real de História como um dos 50 sócios numerários e participou da inquisição como membro familiar privilegiado do Santo Ofício. Foi governador de Minas Gerais entre 1736-1737 durante ausência de Gomes Freira de Andrade. Foi encarregado de organizar o fisco na região mineradora implantando o sistema de capitação. Ao retornar a Lisboa foi feito membro do Conselho Ultramarino e depois de Guarda-mor da Torre do Tombo.

¹⁷⁶ CUNHA, Norberto Ferreira da. Op. Cit. p. 120

¹⁷⁷ PROENÇA, Martinho de Mendonça Pina e. *Apontamentos para educação de um menino nobre*. Lisboa, na oficina de José Antonio da Silva, 1734, p. 5-6

que elogiava o método científico e sua racionalidade como premissa do pensamento, definia a política e o governo – ou arte de governar – nos paradigmas da moral, da fé e do bem comum. Assim explicava no seu vocabulário:

E assim na sua mais ampla significação, *Política*, é a que às Cidades, Repúblicas, Reynos, & Impérios dá os preceitos do bom governo, assim para o bem dos que mandão como dos que obedecem. Esta é propriamente a ciência dos Príncipes, que são os substitutos de Deus no governo do mundo. O fim principal da boa política não é a prosperidade temporal dos Estados, mas a glória de Deus, na administração da justiça, & observância das suas leis.

Como se vê, há clara separação entre a forma como se concebe o método e as inovações científicas nas ditas “ciências naturais” e as novas correntes políticas. Outro exemplo nos fornece o Conde de Ericeira, de quem Norberto Ferreira afirma: *coibiu de generalizar o paradigma newtoniano às instancias político-sociais e religiosas*.¹⁷⁸ O historiador Charles Boxer chegou a afirmar que pai e filho (4º e 5º Condes), enquanto católicos devotos, partilhavam da opinião dos *estrangeirados*, segundo a qual era possível seguir muitos autores heréticos e creditar suas concepções, desde que não atacassem diretamente os dogmas da fé.¹⁷⁹

Além disso, o enunciado nos mostra que a política é a arte de governar. Dessa forma, a noção de governo estava ligada ao ato de reger (*regimen, rex, regnum*). Este conceito possui uma semântica múltipla que, analisados desde a Idade Média, fornecem-nos um diagrama, um mosaico da idéia do que seria um governo, diferente, ainda, do que se pensa ser o Estado. Michel Senellart enumera oito sentidos ao responder o que é *regimen*: direção da cidade; ação de conter os homens; aplicação da justa medida; moderação contra o mal; guarda ou proteção da cidade; ação de reger ou dirigir o governo, propriamente dito, e, por último, a administração da cidade.¹⁸⁰ Portanto, na linha de raciocínio do autor da *Arte de furta* e de Bluteau, a política não existia em função do Estado e sua suposta razão própria, ela se processaria na arte do bom governo em função do bem comum.

Vê-se, claramente, a sobrevivência de elementos do neotomismo em Portugal, ainda, nos século XVIII. Para Rubem Barbosa Filho, em seu estudo sobre o iberismo e

¹⁷⁸ CUNHA, Norberto Ferreira da. Op. Cit. p. 75.

¹⁷⁹ BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 370.

¹⁸⁰ SENELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006, pp. 25-26.

barroco, o neotomismo seria uma resposta do catolicismo latino aos processos de alteração das concepções e vivências do espaço e do tempo no início da Idade Moderna, prolongando-se até o barroco. Seria uma resposta fundamentada na premissa da exploração do espaço, reafirmando o sentido histórico, tradicional, civilizacional e messiânico das sociedades ibéricas.¹⁸¹ Dito de outro modo, surgiu para reafirmar o destino missionário e expansionista dos povos ibéricos diante da nova realidade, mundo da reforma e contra-reforma e de novos continentes. Rubem Barboza Filho chega a falar de uma obsessão com a expansão e o domínio de territórios que gera a fantasia da vontade divina, da vontade régia e nacionalidade como resistência ibérica ao Ocidente Europeu.¹⁸² Não concordamos com essa análise como válida para o século XVIII, visto que o processo de expansão já havia passado e a realidade era outra. O barroco do “século das luzes” não era o mesmo dos séculos anteriores e a sobrevivência de alguns de seus elementos, inclusive o enfoque tomista medieval, não foi preservado como uma mosca no âmbar, nem o maquiavelismo “amoral” chegou a ser uma “posição” monolítica como nos chama atenção Richard Morse.¹⁸³ O exercício do poder e as funções do Estado já estavam na pauta das discussões políticas desde o século XVI, na Europa, e o mesmo ocorria em Portugal, porém à sua maneira, com suas leituras.

Portanto, voltando aos pares de Assumar, como ilustrados ou cosmopolitas e, ao ambiente no qual o iluminismo português desenvolveu, adaptando-se à realidade ibérica, encontramos sua singularidade. Há de se perguntar o que, propriamente, os pensadores políticos e administradores do império teriam assimilado do pensamento iluminista. Defende-se a tese de que, mais que o discurso, o que ensejava uma forma diferente de conceber o poder, na sociedade e no universo cultural político setecentista português, foi o uso do racionalismo, utilitarismo e do calculismo apregoados nas ciências naturais dos iluministas, fosse de Newton, Locke ou Hobbes.

É possível se falar em apropriação do iluminismo pelos *estrangeirados*, mas para isso, é preciso, antes, ver o que os filósofos do iluminismo propunham de diferente na questão da Razão de Estado, na idéia de governo e, na prática política, como isso foi lido, transformado e vivenciado no império português, na primeira metade do século XVIII, uma centúria do barroco e, também, de luzes.

¹⁸¹ BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: editora UFMG/IUPERJ, 2000, pp. 314-315.

¹⁸² BARBOZA FILHO, Rubem. Op. Cit. p. 102.

¹⁸³ MORSE, Richard. *O espelho de próspero. Cultura e idéias na América*. São Paulo: Cia das letras, 1988, p. 55.

2.5 - ENTRE O AMOR DO PAI E O MEDO DO HOMEM: A OBEDIÊNCIA VASSÁLICA E CIVIL OU NEM TANTO À ESCOLÁSTICA E NEM TANTO A HOBBS, AINDA LEITURAS.

Seguimos nossa reflexão, na tentativa de desvendar conexões e leituras entre o iluminismo e as práticas políticas dos administradores e governantes do império português desde período pós-restauração até o fim do reinado de D. João V.

Lembramos, anteriormente, que nem o tomismo, nem o maquiavelismo permaneceram inalterados ao logo dos séculos, como advertiu Richard Morse. Morse, em seu estudo sobre a formação cultural das Américas, tece comparações entre a América latina e a inglesa procurando identificar suas identidades político-sociais, buscando nas mentalidades das “metrópoles” as raízes para explicar as especificidades do continente. Em suas observações, conclui que a razão de Estado foi generalizada e o termo aplicava-se à conduta do indivíduo. Afirma que, no século barroco, o cálculo político passou claramente do *estado do bem comum* para o governo como arte. Concordamos com essa adversativa, porém é a sua conclusão seguinte que pretendemos, por enquanto, examinar melhor. Morse afirma que a penetração de preceitos de Maquiavel na política espanhola ocorreu com o objetivo de deixar de fora um pensador tido por ainda pior: Hobbes.¹⁸⁴

As observações de Morse são para os séculos barrocos na península Ibérica, nas quais considera a filiação das culturas políticas de Portugal e em relação à Espanha. Porém, nessa tese, examinamos o século XVIII e as transformações do mundo barroco lusitano. Primeiramente, é preciso separar essa “aceitação de preceitos de Maquiavel e outros” que ocorreu na Espanha, da realidade portuguesa. Em Portugal e seus domínios, tanto no seiscentos quanto no setecentos, a repulsa à Maquiavel e à sua idéia de razão de Estado foram fortes.

Luís Reis Torgal, em seu estudo sobre a ideologia política e o Estado na Restauração lembra: *nunca a mentalidade portuguesa aceitaria, de qualquer forma, os ensinamentos de Maquiavel*. A simples posse de seus livros era considerada um crime.¹⁸⁵ No século XVIII, as características do *Príncipe* maquiavélico contrastavam, em muitos

¹⁸⁴ MORSE, Richard. Op. Cit. p. 68. A mesma leitura de Morse é aceita e repetida por Rubem Barboza Filho em sua tese quando quer afirmar a especificidade da cultura ibérica e seu processo de expansão em relação ao resto do continente europeu. In: BARBOZA FILHO, Rubem. Op. Cit. pp. 98-99 .

¹⁸⁵ TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982, Vol. 2. p. 73.

elementos, com os ideais iluministas, como, por exemplo, o oportunismo político com o racionalismo; a crueldade com as tendências humanitárias. As teorias do jusnaturalismo se opunham-se ao direito da força e, os princípios contratualistas da sociedade, nada tinham de semelhante com o príncipe-sábio e filósofo dos iluministas.¹⁸⁶ O príncipe-ocasião de Maquiavel, em Portugal foi, oficialmente, condenado. Nos estatutos da universidade de Coimbra, ao tratarem do direito público universal, aconselhava-se cuidado com as doutrinas de Maquiavel e dos monarcômanos.¹⁸⁷ Mesmo Luís Antonio Verney, *estrangeirado*, cuja obra causou muito estardalhaço em Portugal, desaconselhava a leitura de Maquiavel, Espinosa e Hobbes. Sobre Luís Antonio Verney, D. João de Almeida comentou com o pai que seu pensamento parecia ser as opiniões de Alexandre de Gusmão,¹⁸⁸ Entre as éticas nocivas, a do florentino era a primeira execrada por Verney:

Entre as ímpias a primeira é a de Machiavelo: porque não dizendo ele senão aquilo, que se pratica todos os dias nas cortes, e outras partes; facilmente inspira o veneno dos seus princípios, apadrinhado pelo uso comum. Ponho em segundo lugar a de Spinoza Holandês, que é ímpia por outro principio, tira a liberdade do homem e confunde o homem com Deus; (..). ponho em 3º lugar Tomaz Hobbes Inglês.¹⁸⁹

Assim exemplificado, não caberia dizer que tal como na Espanha alguns preceitos maquiavelistas foram aceitos em Portugal. Ainda que tais preceitos fossem aceitos, é preciso esclarecer de que forma e em quais meios da cultura e da política espanhola eles vigoraram.¹⁹⁰ Atente-se ao detalhe de que Verney afirmava que Maquiavel escreveu sobre o que se pratica todos os dias nas cortes. Supõe-se, deveria estar se referindo às intrigas e disputas de interesses.

¹⁸⁶ ALBUQUERQUE, Martim de. *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa: ensaio de história das idéias política*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Instituto Histórico Infante Dom Henrique, 1974, p. 115.

¹⁸⁷ ALBUQUERQUE, Martim de. Op. cit. p. 117.

¹⁸⁸ MONTEIRO, Nuno G. op. cit. 2000, p. 87.

¹⁸⁹ VERNEY, Luis Antonio. *Verdadeiro método de estudar*. Tomo segundo, carta décima primeira, 1746, p. 84.

¹⁹⁰ Maravall chama a atenção que na Espanha maquiavelistas e anti-maquiavelistas tiraram de Maquiavel a errada lição de reduzir a política a uma mera conveniência prática, a uma espécie de prudência da conduta, entre quem manda e quem obedece. Como resultado, tanto nas leituras dos maquiavelistas como dos seus opositores, o autor percebe um “maquiavelismo ocasional,” este estaria presente, por exemplo, nos escritores militares como Mosquera de Figueroa. In: MARAVALL, Jose Antonio. *Estudios de historia del pensamiento español. Serie terceira, el siglo del Barroco*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1984, pp. 51-52

2.5.1 - O rei-pai: amor, clemência, castigo e poder

A sociedade portuguesa de Antigo Regime, como outras da Europa, produziu uma concepção corporativa de si. Nesse tipo de estrutura, o poder político era repartido aos corpos sociais que tinham sua autonomia e suas funções estabelecidas.¹⁹¹ Esta característica do Estado português se processou ao longo dos séculos e esse caráter estamental e corporativo se percebe na *Restauração*, nas reuniões das cortes e em sua nobreza, chegando até o século XVIII.

Assim, o Estado era percebido como um **corpo** cuja cabeça era o rei, análogo ao corpo místico do rei.¹⁹² Esse corpo místico-político seria o próprio Estado que conduz, que governa a sociedade – também concebida como um organismo – e tem, na pessoa do soberano, seu principal condutor.¹⁹³ Mas, como afirma Diogo R. Curto, *a figura do rei constitui objeto de várias utilizações nem sempre fáceis de utilizar*. O historiador analisa a literatura política do seiscentos e lembra que não se fala de um pacto entre o povo e o rei, mas da *transmissão* do poder do povo para o rei. O povo (a sociedade e seus corpos) é a fonte do poder.¹⁹⁴ Torgal, examinando o pensamento político português, desde o século XVI, conclui que ele se centrava numa reflexão de tipo escolástica sobre o Estado em que se defendia a origem popular do poder dos reis e a teoria do contrato. Esse poder tinha suas limitações ético-religiosas e jurídico-naturais.¹⁹⁵

No Antigo Regime, a principal atribuição do rei era a de mantenedor da justiça, fosse dos corpos, fosse dos particulares.¹⁹⁶ Em Portugal, nos séculos do barroco, o rei era visto, não apenas, como o maior dos juízes, mas também o “pai da pátria.”¹⁹⁷ A figura do rei como pai era uma metáfora muito utilizada nos discursos e apelações como nas

¹⁹¹ HESAPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In MATTOSO, José. Op. Cit. pp.113-122.

¹⁹² KANTOROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Cia das letras, 1997.

¹⁹³ “Esse entendimento do governo estava inevitavelmente associado à imagem da sociedade como um corpo, como um organismo não apenas místico mas também de contornos humanos.” CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998, p. 20.

¹⁹⁴ CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal. (1600-1650)*. Lisboa: Universidade Aberta, 1988, p. 216.

¹⁹⁵ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. vol. 1, p. 197.

¹⁹⁶ HESAPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 488.

¹⁹⁷ XAVIER, Ângela Barreto. *El Rei aonde pode & não aonde quer: Razões da Política no Portugal seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri 1998, p. 33.

reuniões das *cortes* do reino.¹⁹⁸ Essa metáfora do rei-pai estabelecia uma relação amorosa entre o governante e os governados.

Ao governar com justiça, o monarca garantia o amor dos seus vassalos. Existia um binômio amor-justiça no exercício do poder régio. Como teorizava Botero na sua obra *Da razão de Estado*, a prova de um elemento se encontrava no exercício do outro.¹⁹⁹ Essa relação amorosa entre rei e vassalos era tradicional e outro uso era estranho na prática política em Portugal.²⁰⁰ O amor servia para aproximar as pessoas, o rei e, também, para garantir a fidelidade dos povos. O amor manifestado na justiça era considerado uma dimensão do “bom governo,” garantindo a conservação do reino.²⁰¹

O amor aparece no discurso político lusitano como fator da obediência e do domínio na relação do soberano com a vassalagem. Na obediência, assentava-se a governabilidade, portanto o amor na cultura política do Antigo Regime não é gratuito, é funcional. Assim, explicou Sebastião César de Menezes em sua *Suma Política*.

Amar, é a mais certa regra para ser amado, e o confiar, o mais seguro caminho para ser obedecido. (...) Importa ao príncipe, grangear a fidelidade dos vassallos, porque nella se funda a reputação nos estranhos. E os meios de a grangear, é, a confiança, e amor com que os trata. E a fidelidade dos vassalos e reputação do príncipe, são os dois fundamentos das Monarchias.²⁰²

A *Suma Política* é considerada a única obra da *Restauração* que aborda, diretamente, o tema da razão do Estado e o desenvolve numa perspectiva quase laica.²⁰³ Nela, encontramos conselhos de como manter e melhor conservar o Estado, dirigidos aos príncipes. Nessa condição, o amor aparece como estratégia de poder, mas não é qualquer tipo de relação amorosa, era principalmente, a que se espelhava nas relações domésticas, tal qual entre pais e filhos. Assim dizia: *os príncipes que melhor conheceram a inclinação*

¹⁹⁸ CARDIM, Pedro. Op. Cit. 1998, p. 80.

¹⁹⁹ “De modo que as coisas aptas a fazer com que um príncipe seja amado na sua maneira de governar, são também adequadas a que granjeie reputação, desde que essas coisas atinjam certa excelência quase divina. O que provoca mais amor do que a justiça?” BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Pref. e introd. de Luis Reis Torgal, trad. de Raffaella Longobardi Ralha. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992. p.16.

²⁰⁰ XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 55.

²⁰¹ D. Manuel da Cunha, bispo capelão mor, nas cortes de 1645 proclamava: “A principal defesa e modo mais seguro para conservar os Reino é o amor recíproco entre o Príncipe e o vassalo.” In: CARDIM, Pedro. Op. Cit. p. 79

²⁰² MENEZES, Sebastião César de. *Summa Política*, Amsterdã, na tipografia de Simão Dias Soeiro Lusitano, 1650. p. 45.

²⁰³ TORRAL, Luís Reis. Op. Cit. vol 2, p. 200.

*de seus vassallos os trataram em Portugal como filhos, porque este é o meio para os fazerem escravos; que melhor se deixam governar da clemência do que do rigor.*²⁰⁴ Na prática, era o uso da paternal clemência do soberano para garantir a subordinação dos súditos.²⁰⁵ O amor paternal do rei era vivenciado quando o monarca era clemente. A situação em que se praticava a clemência era suscitada em causas de castigo e uso de força da autoridade, tal como pai que repreende o filho. A suavidade do castigo e o emprego da clemência garantiam o amor. Assim, na política, o caminho para a dominação e manutenção da autoridade passava pela clemência do rei-pai. Em Lisboa, em 1718, as aulas de José Soares da Silva, na Academia Portuguesa, na casa do Conde da Ericeira, discutiam isso.

São os Príncipes Pais da Pátria, e como tais, devem castigar os vassallos como filhos, buscando primeiro os remédios suaves, que os fortes; precedendo as admoestações aos castigos, e aos castigos últimos os menos rigorosos.” E ainda continuava: “com a clemência seguram os Reis aos vassallos, e seguram a Si, porque aonde nada esta seguro do Rei, não esta seguro o rei. Com uma segurança se confirma a outra, e para o Rei, nenhuma é maior que o amor dos vassallos.”²⁰⁶

O Conde de Assumar, contemporâneo da Academia Portuguesa não pôde assistir a tais aulas, mas dava testemunho dessa premissa do pensamento político enquanto estava governando no ultramar. E não apenas isso, no seu discurso de posse, enquanto representante do monarca, exortava os moradores da capitania de São Paulo e Minas à obediência de filhos que deviam ter para a grandeza do rei e do reino. Consideramos esse discurso, que foi pronunciado por D. Pedro M. de Almeida, aos paulistas, em um contexto após a guerra dos emboabas, rico em metáforas da razão de Estado.

Dividido em duas partes, na primeira sua fala exalta sua história, sua honra de soldado e de vassallo leal, lembrando, também, a lealdade dos paulistas como no caso da guerra de Palmares. Mas, se ele cita a si como exemplo, é para valorizar a submissão que se espera de todos os vassallos ao monarca: *quanto mais submisso é o vassallo, tanto mais cumpre com os divinos e humanos preceitos.*²⁰⁷ Ou seja, cumpria-se a lei da natureza – e,

²⁰⁴ MENEZES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 99-100

²⁰⁵ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. vol. 2, pp. 204-205.

²⁰⁶ BGUC - SILVA, José Soares da. Lições de política na Academia Portuguesa em casa do Exmo. Sr. Conde da Ericeira que comecei em 21 de Julho de 1718, fl. 20v- 21.

²⁰⁷ Discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como governador das capitanias de São Paulo e Minas do Ouro em 1717. In: SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 1999, p. 37.

conseqüentemente, a lei divina – ao mesmo tempo a lei positiva (humana). Na segunda parte, a obediência aparece como tema central de forma mais nítida que na primeira. O Conde elege a “obediência vassálica”, enfatizando a idéia dos reis de Portugal como pais da pátria e exaltando a obediência pelo amor e não pelo temor. Esse amor era entre pai (rei) e filhos (vassalos).

Por outra parte os nossos reis portugueses estão na imemorable posse, não já por justas ou injustas concepções, como a do povo e ao senado romano, como o fizeram aos Julios, aos Augustos e aos Tibérios, mas por direito hereditário serem pais da pátria; e não é muito, que tratando como filhos aos vassallos sucessivamente adotasse este nome o seu carinho, por mais que os outros príncipes tiveram seguríssima a sua obediencia; porque não procedia de nenhum ato de temor ou da violência, mas da inclinação do amor e do reconhecimento; pois mais força fizeram sempre os nossos reis por vencer os corações dos súditos que as vontades, por isso em ambos dilataram tanto mais o seu Império, quanto mais suave foi sempre seu domínio.²⁰⁸

Assumar argumentava que o amor de filhos gerava uma submissão resultante da obediência devida ao pai. Em seu discurso, era o amor que fundamentava as relações de poder do rei com o reino. Ou seja, dentro da discussão aqui levantada, tomando as proposições do discurso de posse como linha seguida pelos governantes, não seria o temor que movia a sociedade à ordenação, à normatização, ao estabelecimento de formas de controle e à hierarquia como proposto no Leviathan. Seria um sentimento mais forte que conduziria à normatização, ao reconhecimento de uma soberania: o amor paternal seguido da submissão dos filhos. Essa forma de abordar os vassallos, rebeldes da guerra dos emboabas, parece-nos uma estratégia, pois nesse discurso ele remete às guerras do período de abertura das minas e violências praticadas na capitania. Insere-se, nessa relação, um terceiro elemento que aparece no discurso: a clemência. D. Pedro de Almeida lembra aos ouvintes que, após as revoltas e atrocidades dos paulistas, o rei os perdoou. *Não é isto ser pai mais e mais que piedoso?* Exclama o governador.

Mas o amor paternal de sua majestade tinha um preço. Os desbravadores paulistas são conclamados a continuarem explorando os sertões e a extraírem o ouro que enriquecia os habitantes da América, sem a avareza que o Conde critica, pagando o quinto devido,

²⁰⁸Id. Ibid. 38-39

aumentando o erário e garantido o comércio, nervo principal do império.²⁰⁹ Termina o discurso reforçando a necessidade da obediência dos vassallos da região para o fortalecimento do Estado, enriquecimento do rei e dos próprios trabalhadores à cata de fortunas. Essa devida colaboração e obediência promoveriam a liberalidade régia, vindo o monarca a recompensar os serviços prestados e a submissão dos vassallos com as mercês. Audaciosamente, ou porque se entendia como vigário do rei naquelas terras, empenhava a palavra do soberano.

(...) e finalmente, havendo obediência, de que nasce a boa ordem das repúblicas, união de que procede a sua total fortaleza e intrepidez nos descobrimentos, de que se seguiram maiores riquezas ao rei, aos vassallos, e por consequência ao publico e aos particulares, ficando todos certos que choverão em numero as graças e as honras de Sua Majestade, e abrir-se-ão os seus copiosos tesouros para remunerar a tais serviços.²¹⁰

É possível ir além das palavras do discurso e descortinar as razões implícitas nele. O Conde de Assumar não conclamava a obediência dos vassallos como se fossem filhos apenas pelo princípio da autoridade régia. Na prática, sabia das difíceis situações que enfrentaria por causa das mudanças fiscais que tinha de instalar. Tinha de organizar o aparato do Estado para evitar a desordem, fazer valer as leis, aumentar a arrecadação dos impostos e, ainda, controlar a população. Procurou, para tal, a confirmação das patentes já dadas²¹¹ e expulsar os clérigos que eram contra o pagamento de tributos reais. Fundamentalmente, tentou e conseguiu organizar a cobrança dos quintos e evitar o atraso das remessas de ouro a Lisboa, cobrando, inclusive, o imposto devido de anos anteriores.²¹² Em 1719, dois anos depois de seu discurso, o Conselho Ultramarino recomendava ao rei agradecer o zelo e a competência com que o governador agiu não só na organização dos quintos, mas também sobre as arrematações dos contratos de venda de

²⁰⁹ Idem. p. 39-40

²¹⁰ Idem. p. 40

²¹¹ NORTON, Manuel Artur. Op. cit. p. 40.

²¹² Em 1717 o governador D. Pedro de Almeida mandou cobrar os quintos atrasados dos dois anos anteriores. Os moradores da Vila de São João del Rei, diante da recusa dos padres de pagarem o quinto do ouro aconselhavam que se implantasse nas minas uma casa dos quintos, onde “todos devessem quintar o ouro de qualquer estado”. O conde criticava também os padres e seus argumentos. “Os Theólogos destas partes são, tanto seculares, como eclesiásticos. Todos tem ainda que sofísticos argumentos para nada pagar o que se deve porque é uso inveterado nessas Minas, não se pagar a ninguém, com menos razões, que esta, que dão para se defenderem de o fazer a V. Mag., que como poderoso, por isso buscam dos subterfúgios, direito, não por defender uma justa causa, mas pra encobrir com Rebuço de defender o seu direito, a sua desobediência, e a sua má vontade de exhibir o que devem, (...)” AHU-MG – Carta do conde D. Pedro de Almeida e Portugal, para D. João V, sobre o pagamento dos quintos dos dois anos antecedentes, por parte dos eclesiásticos da vila de São João del Rei. Caixa 01, doc. 64. 20/11/1717.

gado para a região mineradora.²¹³ O jovem aristocrata movia-se e falava de acordo com sua missão de governar uma parte valiosa do império que enriquecia a Coroa. Na obediência dos vassallos, na sua submissão, o Estado português mantinha-se.

Até então, na lógica do governador, encontramos, na obediência vassálica e no amor ao “pai da pátria”, elementos da razão de Estado preconizada por Botero e outros teóricos da mesma linha. Porém, encontra-se aí uma contradição por parte de Assumar. Exatamente quando devia ser clemente, já que representava o rei, ele escolheu a punição ao perdão quando esteve ameaçado de perder o governo.

O rei tinha o direito de punir e agraciar. A punição era um meio de garantir a disciplina da sociedade, entretanto, na prática, a “ordem penal legal era pouco efetiva,” sendo a maioria dos delitos perdoados. Isso produzia uma imagem na qual o rei disciplinador e punitivo cedia lugar a um rei misericordioso que, tal como Deus, perdoa e ama. Desse modo, o direito de perdoar, usado cotidianamente, conduzia a visão do monarca como sede de graça e amor, conseguindo por esses recursos a obediência dos vassallos.²¹⁴ D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, maior representante da Coroa e da autoridade régia nas Minas, na sublevação de 1720 puniu severamente e só depois, efetivamente, perdoou.

No próprio argumento do *discurso histórico sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, escrito para justificar as medidas do Conde de Assumar contra os sublevados, a imagem do governador era a de homem severo que castigava os delitos mais que os outros governadores. Tudo, logicamente, para evitar a ruína do Estado. Existia a menção à piedade do governador, mas ela poderia estar sendo vista pelos sublevados como sinônimo de fraqueza e o Estado precisava se fazer forte e obedecido. Confere-se:

²¹³ AHU-MG, Caixa 02, doc. 39. Consulta do conselho ultramarino sobre o parecer de D. Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar e governador de São Paulo e Minas, respeitante as leis do quinto do ouro e Casas de fundição. 15/12:1719. p. 98

²¹⁴ HESPAÑA, António Manuel. Op. cit. 1994, pp. 489-490.

(...), porque perdendo-se o conceito, que a experiência geralmente fez conceber, de que **o Conde mais severamente que os outros governadores castigava os delitos graves**, ainda no caso que com brandura se puderam pacificar os tumultos, extirpar as desordens, e concluir o negócio, e o quisesse, por clemência de seu generoso ânimo, fazer, entenderiam certamente que ali terçava e metia o receio a mão, e vendo-o no último do seu governo, julgando-se faltas de poder as que eram sobras de piedade, quanto o Conde elegeisse passo para o sossego, seria degrau para maiores inquietações, vindo a ficar sem autoridade para exercer independente o mando, sujeito do arbítrio dos povos, e atado à disposição dos poderosos, que a seu sucessor (não conseguido o projeto da república) mais que a obediência, dariam tão livremente, como no tempo passado, as leis.²¹⁵

As revoltas contra autoridades configuram-se como tipo de situação que suscitava uma reação de natureza específica. Seriam os casos de “*necessidade causal*” próprios do agir segundo uma Razão de Estado identificados por Meinecke.²¹⁶ As atitudes do governador – assim como o discurso político que as justificam – mostram que o imperativo de fazer valer a autoridade e a obediência dos vassallos na América, naquele contexto, não seguiu o comportamento padrão. Ele desprezou o perdão em favor da punição exemplar. **Desse modo era o medo do castigo que manteria a ordem na região, não o amor.**

2.5.2 - Temor, reputação e obediência: administração em nome do Estado

Não estamos nos referindo a qualquer tipo de temor, mas daquele em que se funda a autoridade dos governantes, um medo com função pedagógica, política. Como se pode perceber, a tônica de Assumar pela obediência filial dos vassallos passava mais pelo medo do castigo e do descontrole do que pelo amor. Não que o Conde estivesse seguindo a cartilha de Hobbes, mas é possível fazer certas leituras em que identificamos algumas características do “homem político” de Hobbes²¹⁷ na prática governativa de D. Pedro de Almeida. Ele valoriza a disciplina e a obediência ao Estado.

Ao antepor a punição ao perdão, Assumar construiu uma reputação com base no temor do castigo. Não simplesmente o temor dele, mas o temor da repreensão dos delitos

²¹⁵ *Discurso histórico e político...*p. 143.

²¹⁶ MEINECKE, Friedrich. Op. Cit. p. 7.

²¹⁷ Usamos esse termo em diferença de cidadão. O homem de Hobbes não é como o de Aristóteles, sociável por natureza. Em seu estado natural o homem para Hobbes estava entregue ao caos dos conflitos das paixões.

contra a autoridade régia, ou seja, o medo foi usado para evitar a desobediência ao Estado e a seus representantes.

Destarte, outro sentido pode ser trabalhado. O que, também, motivava Assumar a repreender é o medo da perda de sua autoridade, perda do controle, perda de sua reputação de vassalo que cumpria e fazia cumprir as determinações da Coroa. Pode-se argumentar que o castigo do governador aos sublevados de 1720 foi ato isolado, no entanto, na Índia, quando era vice-rei e Marquês, D. Pedro de Almeida usava do castigo e do medo para colocar ordem na estrutura administrativa do Estado da Índia. Ele justificava suas atitudes ao rei, procurando se defender de acusações e calúnias, afirmando, sempre, ter agido em função da Coroa, contras os interesses de particulares. Na sua prática política, prêmio e castigo andavam juntos.

Quem haverá (sic), Senhor, tão feliz que, governando uma província distante em tempos de guerra, de tribulações e de misérias possa contentar a todos e ser livre de maldizentes? Que sempre forão os tigres da resposta e verdugos da reputação se procura desempenhar a confiança que o Soberano fez do seu zelo, quantas resoluções se vê obrigado a tomar na distribuição dos cargos, dos prêmios e dos castigos e em outros expedientes do governo, com que necessariamente deixa a muitos descontentes, por assegurar o bom sucesso das empresa e aquietação do Estado?²¹⁸

Reputação, soberania, prêmios e castigos, termos presentes na carta de Assumar e que carecem de ser lidos além das aparências. Quando dava testemunho de si e de sua atuação, o vice-rei, sempre, se preocupava com a sua reputação. Esse é dos três elementos que Thomas Hobbes explicou estarem compondo a natureza humana:

De modo que na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, a glória. A primeira leva os homens a atacar os outros tendo em vista o lucro; a segunda, a segurança; e a terceira, a reputação.²¹⁹

²¹⁸ BGUC - Fundo dos Reservados, papéis vários, maço 1431. O vice-rei D. Pedro de Almeida faz uma representação a D. José, pedindo que lhe sejam participadas as culpas de que é acusado, para que possa apresentar suas justificações. (1753). fol. 423-432.

²¹⁹ HOBBS, Thomas. *O Leviatã* ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva CAPÍTULO XIII. Da condição natural da humanidade relativamente à sua felicidade e miséria. p. 46.

Apesar das outras explicações do uso da reputação pelo governante, inclusive a reputação do seu próprio poder,²²⁰ momentaneamente, trabalhamos com a idéia de reputação ligada à honra e à fama na cultura barroca do Antigo Regime. Novamente, cabe aqui, a leitura de Hobbes sobre a honra e a reputação. Essa não é a única leitura, mas nos permitimos esse exercício. Como explica Renato Janine Ribeiro, a honra tem proeminência em relação ao dinheiro.²²¹ Esse ainda era o mundo de Assumar e seus pares.

Voltando à relação entre reputação e medo, ambos foram recursos usados por D. Pedro para fazer valer sua autoridade de representante do rei quando foi governador das Minas e, também, quando foi vice-rei na Índia. Valeu-se da reputação de governar com pulso forte, sendo isso tão notório que seus inimigos, também, usavam dessa reputação para, pelo medo do castigo do governador, infundir desordens e motins: *Diziam-lhe que sossegado o tumulto, não deixaria o Conde de tomar satisfação, e castigar depois, com pretextos honestos, a todos aqueles que lhe parecesse. O que, não há dúvida, fez no povo tanta operação, que nos dois dias subseqüentes se tornou a amotinar, (...).*²²² Nas revoltas contra os inimigos internos e externos, ele procurou fazer com que as leis fossem aceitas e quis manter a ordem pela força da espada. Semelhante a Hobbes, o nobre queria que o Estado fosse respeitado.

Porque as leis de natureza (como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, fazer aos outros o que queremos que nos façam) por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias a nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes. E os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a ninguém. Portanto, apesar das leis de natureza (que cada um respeita quando tem vontade de respeitá-las e quando pode fazê-lo com segurança), se não for instituído um poder suficientemente grande para nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra todos os outros.²²³

²²⁰. HOBBS, Thomas. Op. Cit. Cap. X. do poder, valor, dignidade, honra e merecimento. “A reputação do poder é poder, pois com ela se consegue a adesão daqueles que necessitam proteção”. p. 34.

²²¹ RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes o medo e a esperança. IN: WEFORT, Francisco C. *Os clássicos da política. Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rosseau, o federalista*. Rio de Janeiro: Ática, 1998. “o homem hobbesiano não é então o *homo oeconomicus*, porque seu maior interesse não está em produzir riquezas, nem mesmo em pilhá-las. O mais importante para ele é ter os sinais de honra, entre os quais se inclui a riqueza (mais como meio, do que como fim em si).” p. 59.

²²² *Discurso histórico ...* p. 97.

²²³ HOBBS, Thomas. Op. Cit. CAPÍTULO XVII. Do Estado: das causas, geração e definição de um. p. 59.

Advertimos, Assumar não discursava contra a noção de sociedade que tem nas leis naturais e divinas seus fundamentos. Não procurava desfazer-se dessa noção, apenas adotava práticas administrativas diferentes dos conselhos produzidos pelos teóricos da escolástica. Queremos dizer que, apesar de argumentar que os vassallos deveriam ser submissos ao rei como filhos, ele, maior autoridade representado o monarca, não era clemente como um pai. Pretendeu que a lei do Estado fosse cumprida resignadamente e reagiu aos rebelados e adversários com força. Para o Conde, a tônica da definição do poder do rei na América seria definida pelo castigo, não mais pelo perdão.²²⁴ Entendemos que para D. Pedro de Almeida, um Estado e seu soberano deveriam ser fortes para que o *bem público* chegasse a todos.

Por fim, três outros componentes da análise de Hobbes podem ser lidos na prática administrativa do Conde de Assumar. Primeiro, como ele tendeu a descrever a natureza dos habitantes dos territórios ultramarinos que governou, delineando a sociedade e emitindo pareceres e conselhos sobre o caráter das pessoas e principalmente, procurava o “controle das paixões” desses vassallos no ultramar. Na sua *Instrução* oferecida ao Marquês de Távora, seu sucessor na Índia escrevia:

Concluo esta terceira parte em lembrar a V Exc., que com razão deram os Romano o nome de Moderadores àqueles que presidiam nas Províncias; porque é sem dúvida, que quem governa homens, deve ser um contínuo moderador das paixões alheias; o que dificultosamente se conseguira se não puser todo o esforço em refrear as próprias;²²⁵

Os outros dois elementos presentes na teoria hobbesiana, encontrados em situações do governo do Conde de Assumar, são o medo usado como instrumento de governo e a preocupação com a obediência. Não a obediência ao rei-pai, visto que fala em democracia nas Minas, mas para o sossego e paz. Ambos podem ser lidos numa mesma citação do *discurso histórico* escrito para justificar as atitudes do nobre governador:

²²⁴ Rodrigo Bentes Monteiro defende a mesma idéia em sua análise das revoltas mineiras setecentistas e a resposta que Assumar produz. Sua conclusão se baseia no estudo do *Discurso histórico* relacionando-o a Botero que é mencionado no mesmo documento. Cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Entre festas e motins, a afirmação do poder régio bragantino na América portuguesa (1690-1763) In: KANTOR, Íris & JANCSON, Istvan. (org.). *Festa cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. vol. 1. São Paulo: Hucitec, 2001. 133-134.

²²⁵ *Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora*. Goa: typografia do governo, 1836.p. 44 (doravante *Instrução dada pelo excelentíssimo...*)

Na democracia das Minas é mais eficaz a desatenção que o primor, porque na sua república ainda o maior cortesão é plebe; sendo pois todos povo, que muito parem as sofreadas do temor, que sempre cedem humildes, e recalcitrem contra os estímulos do merecimento, a que nunca socorrem generosos? **O vulgo não se eleva das esperanças do prêmio, persuade-se dos receios do rigor;** porém eu cuido que os desordenados e turbulentos ânimos dos cabeças. Opostos e contrários à paz e quietação, não queriam prêmios, que se ordenavam à obediência e ao sossego.²²⁶

Escrito em primeira pessoa, esse trecho afirma que os moradores amotinados da capitania eram melhor governados pelo medo do que pela esperança e crença na liberalidade régia. Note-se a estratégia desenvolvida pelo partido do governador. No seu discurso de posse, conclamava a obediência de vassalos para o bem de todos, tanto da Coroa como dos súditos. Ao repreender fortemente as rebeliões, alegava que a obediência não viria à região por prêmios, se não pelo medo do castigo. O prêmio e a graça são elementos constituintes da lógica do amor ao rei como pai. Numa perspectiva na qual o amor não é contemplado na cultura política do Antigo Regime, como isso pode ser lido? Que tipo de obediência podemos interpretar como normatizadora dessa sociedade então? **Seria uma obediência civil?**

Anteriormente, mencionamos que Richard Morse argumenta que a penetração de Maquiavel na Espanha se deu contra Hobbes. Mas o que Thomas Hobbes fez foi deduzir que as leis divinas já se encontravam pressupostas nas leis civis. Ele não eliminou a idéia de fé e obediência aos mandamentos, apenas as submeteu à obediência ao soberano e ao conjunto de leis de um Estado, ou seja, à obediência civil. Talvez uma das heresias cometida por Hobbes tenha sido tentar de tirar da Igreja o direito de legislar, entregando essa premissa exclusivamente ao Estado. Para justificar sua hipótese, Hobbes criticava ferrenhamente a natureza humana, criticava aqueles que faziam mal uso da fé dos fieis e afirmava que as leis da natureza – como preconizavam os escolásticos – só são leis depois de sancionadas pelo Estado.²²⁷ Não entremos nessa questão, nos interessa aqui o Estado forte e a obediência civil de Hobbes.

²²⁶ *Discurso histórico...*

²²⁷ HOBBS, Thomas. Op. Cit. CAPÍTULO XXVI Das leis civis. p. 91.

E porque é um soberano, exige obediência a todas as suas leis, isto é, a todas as leis civis, nas quais estão também contidas todas as leis de natureza, isto é, todas as leis de Deus, pois além das leis de natureza e das leis da Igreja, que fazem parte da lei civil (pois a Igreja que pode fazer leis é o Estado) não há nenhuma outra lei divina. Quem obedecer portanto a seu soberano cristão não fica por isso impedido nem de acreditar nem de obedecer a Deus.²²⁸

O que se percebe é o valor dado à obediência como principal fator de construção de um Estado forte presente no discurso de D. Pedro de Almeida, bem como nas teorias contratualista de Hobbes no *Leviatã*. O Conde de Assumar, depois Marquês de Alorna, fez da obediência devida do vassalo a tônica de seu governo. Entretanto não fazia isso em benefício próprio: ora era contra a revolta e usurpação da autoridade, como nas Minas, ora contra o desmando, desmazelo e mal funcionamento da burocracia, como na Índia.

Assim como Hobbes odiava a rebelião e só lhe interessava a obediência,²²⁹ também D. Pedro, à sua maneira, queria disciplinar os povos que governava a custo mesmo da força, astúcia e estratégias. Mas insistimos que é necessário prestar atenção na forma como argumentava em favor de tal obediência e submissão. O trato dispensado variou da obediência devida do vassalo (metaforizada no amor), até quase chegar à obediência às leis, num argumento que procurava salvaguardar o domínio instituído e, principalmente, o *bem público*. Veja-se o discurso que o Conde escreveu para ser lido na Academia Real de História no qual o amor era tido como o maior tesouro dos reis por infundir a obediência e a submissão.

²²⁸ Id. Ibid. p. 195

²²⁹ MEINECKE, Friedrich. Op. Cit. p. 218

Por esta razão tudo quanto profusamente dispende V. Majestade, tudo se lhe restitui com usura no amor excessivo dos vassallos, único prêmio, e o mais importante dos grandes benefícios dos soberanos. Tanto maiores serão estes, quanto forem mais amados dos seus súditos. O amor é hum encanto, que faz engrandecer os objectos faz fazer os esforços, que os não iguala a valentia. (...); por isso as riquezas, em que mais se funda V. Majestade, e as de que faz um tesouro, que nenhum outro pode igualar, porque não esta sujeito aos roubos, e latrocínios, **é o amor dos seus povos, de que infalivelmente, se segue o respeito, a submissão, a obediência, e todos os movimentos interiores, que costumam fazer felizes os príncipes, e felizes os vassallos.**²³⁰

Talvez a revalorização do “amor” feita por Assumar, em 1736, tivesse uma motivação, fruto de sua situação. Ele havia sido perdoado das faltas a ele imputadas quando governou Minas e agiu de forma enérgica. Já havia cumprido uma pena de degredo da corte que durou onze anos. Encontrava-se de volta ao convívio de seus pares e participando da Academia Real como censor. Nesse caso, o *amor* celebrado pelo nobre vestia-se da roupagem que a circunstância pedia, mas não esquecia sua função: garantir a obediência e submissão dos vassallos.

Além disso, consideramos que não é só um tipo de obediência que aparece nas falas e discursos políticos dos governos de Assumar, quando ele almejava conservar e reparar sua autoridade ou a manutenção da ordem. Nesse ponto, as palavras de Hobbes caberiam na justificativa do Conde e, também, no discurso de posse quando se referia ao enfrentamento das revoltas. Mas lembremos, não se deve identificar o nobre governador como um hobbesiano, *são apenas leituras*.

Pois a prosperidade de um povo governado por uma assembléia aristocrática ou democrática não vem nem da aristocracia nem da democracia, mas da obediência e concórdia dos súditos; assim como também o povo não floresce numa monarquia porque um homem tem o direito de governá-lo, mas porque ele lhe obedece. Retirem seja de que Estado for a obediência (e conseqüentemente a concórdia do povo) e ele não só não florescerá, como a curto prazo será dissolvido.²³¹

²³⁰ BN-Coleção Barboza Machado. Panegyrico para se recitar no dia 22 de outubro de 1736, em que se celebrão os anos del rey, remetido de Évora pelo Conde de Assumar censor da Academia Real. ref. 23, 1,7 (023, 01,07 n. 08) aplausos oratórios e poéticos dos anos dos reis. T. II. fl. 44 (p.14).

²³¹ HOBBS, Tomaz. Op. cit. p.113

Até agora, percorremos os caminhos dos pares de Assumar por suas passagens no ultramar e as redes das quais participavam. Fazendo comparações, discutimos sobre o iluminismo e sua penetração em Portugal e analisamos discursos e práticas políticas em um exercício de leituras, também, comparativas sobre a política que valorizava o castigo e a obediência. Vamos, agora, examinar sua participação na construção de uma memória oficial em Portugal, assim como a participação de sua família e de outros nobres. Examinemos sua passagem pela Academia Real de História.

2.6 - A ACADEMIA REAL DE HISTÓRIA. A NOBREZA E A CONSTRUÇÃO DO SABER OFICIAL COMO FRUTO DA VONTADE POLÍTICA

Em 5 de julho de 1777, D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar e segundo Marquês de Alorna, proferiu uma oração na Academia Real de História em homenagem ao rei D. Pedro III, esposo da rainha D. Maria, herdeira do trono de seu pai D. José I. O Marquês, preso como um dos acusados do atentado contra o rei D. José, no notório processo dos Távora, foi inocentado das acusações após 19 anos de prisão. Durante anos sofreu, nas prisões da Junqueira, sempre alegando inocência e pronto para o castigo que ameaçavam lhe dar caso se provasse algo.²³² Libertado por decreto da rainha, em maio daquele ano, teve todas as honras e dignidades restabelecidas,²³³ sua oração salientava *neste débil orador enfraquecido tantos anos na mais tenebrosa escuridão tem V. Majestade o mais certo sinal do abatimento da academia*²³⁴. Em sua oração atacou o seu flagelador – Pombal – e sua política. Ao mesmo tempo, testemunhava o quanto a Academia Real de História era dependente do mecenato régio.

Encontramos, nessa passagem, dois pontos interessantes para o estudo do século XVIII e de sua cultura política. Primeiro, o desfecho da família dos Almeida da casa de Assumar que, após o ostracismo de D. Pedro, entrou em verdadeira desgraça política com a prisão do 4º Conde. Essa situação é testemunha de uma era que se iniciava. Com uma nova política, comandada por Pombal, os Távora, assim como os Alorna/Assumar foram vítimas das mudanças que as circunstâncias impulsionavam. Boa parte da aristocracia, oriunda dos “Grandes do Reino”, não teriam mais a atuação célebre na administração, como no governo de D. Pedro II e D. João V. Outro ponto nos mostra como funcionou a Academia Real de História, criada por D. João V, quais famílias nobres participaram dela, quais seus objetivos e como sua ruína se encaixa nesse cenário político em metamorfose de fins do seiscentos até a segunda metade do setecentos.

²³² “Também aturei a Luís de Mendonça dizer-me, maus de uma dúzia de vezes, que nas diligencias que se continuava a fazer, para se examinar o meu procedimento, qualquer coisa que se descobrisse, o menor castigo que me dariam seria cortar-me a cabeça.” In: PORTUGAL, D. João de Almeida. *As prisões da Junqueira durante o ministério do marquês de Pombal escritas ali mesmo pelo marquês de Alorna, uma das suas vítimas*. Publicadas conforme o original por José de Souza Amado, presbítero secular. Lisboa, 2005. p. 103

²³³ PORTUGAL, D. João de Almeida. Op. cit. pp. 11-12.

²³⁴ CASTELO-BRANCO, Fernando. Subsídios para a história da Academia Real da História Portuguesa: In Anais. Série II, Vol. 20, 1971. Lisboa: Academia Portuguesa da História. p. 61.

A academia foi criada por um decreto do monarca de 8 de dezembro de 1720. Não é nossa intenção discutir todas as circunstâncias de sua origem, nem examinar em profundidade o saber historiográfico nela construído, tarefas já realizadas por outros historiadores.²³⁵ Procuramos situá-la como campo de produção de conhecimento do século XVIII em Portugal, onde Assumar e seus pares atuaram. Nossa ambição é examiná-la, em relação às personagens que temos citado, como um instrumento que nos permita descortinar aspectos da identidade política do império português na primeira metade do setecentos.

Até aqui, temos salientado os lugares sociais de atuação dos nobres, governantes e administradores do império, procurando vislumbrar a cultura política desse período. Atrás dos passos do 3º Conde de Assumar, de sua família e amigos, examinamos a questão das guerras e carreira militar, bem como da diplomacia nos campos políticos – no sentido conferido por Bourdieu²³⁶ - e sociais de disciplina. Noutras palavras, percebemos como o Estado procurou estruturar o funcionamento desses campos, dando-lhes forma e previsibilidade maior, em relação aos séculos anteriores. Mesmo as redes têm sido aqui abordadas dentro do funcionamento do império, como, por exemplo, as redes governativas. O disciplinar, aqui, referido não significa obediência cega, mas *a luminosidade da visão racional das coisas*, como referiu Antonio Manuel Hespanha.²³⁷ É nessa atitude mais organizada, disciplinadora e racional que procuramos verificar a transformação prática da “Razão do Estado,” sendo essa entendida não em função de um discurso, mas da racionalidade operante. Portanto, a produção do conhecimento e da memória em Portugal configura-se, para nós, mais um campo sócio-político que foi disciplinado e onde se pode verificar a atuação de Assumar e seus pares.

O movimento iluminista não foi restrito aos filósofos, escritores e pensadores da época. Os problemas e questões levantadas, naquele tempo, também, eram temas das academias e associações setecentistas, que foram veículos de concepções novas e tradicionais de se ver, se entender e se representar no mundo. À medida que o século

²³⁵ Norberto Ferreira da Cunha, capítulo: A desdivinização do mundo histórico no século XVIII. Academia Real da História Portuguesa (1720-1737) IN: CUNHA, Norberto Ferreira. Op. cit. pp. 11-47. MOTA, Isabel Ferreira da. *A academia real da história: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Edições Minerva, 2003.

²³⁶ “O campo político é o lugar em que se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos, entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de <<consumidores>>, devem escolher, com probabilidades de mal-entendido tanto maiores quanto afastados estão do lugar de produção.” IN: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 11º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 164.

²³⁷ HESPANHA, António Manuel. Conclusão. In: BARATA, Manuel Themudo. TEIXEIRA, Nuno Severiano. (dir.). *Nova história militar de Portugal*. Vol. 2, 2004, p. 365.

XVIII progredia, na Europa, as academias serviam a uma visão cada vez mais utilitária do iluminismo. Ulrich In Hof comenta que, à época, praticamente todos os monarcas europeus fundaram suas academias que passaram a pertencer à corte régia com estatutos semelhantes ao do teatro, do baile e da guarda palaciana.²³⁸ Em Portugal, obviamente, não foi diferente.

Um esclarecimento prévio é necessário. A relação entre Estado, Razão de Estado e produção de conhecimento e memória é, por nós, considerada como direta. Se considerarmos, como explica Bartolome Clavero, **o Estado Moderno como produto de uma razão de Estado**, concorda-se, também, que esse Estado tem, historicamente, criado uma cultura e organizado um ensinamento, uma instrução.²³⁹ Como afirma Clavero: *El Estado se forja una realidad pretérita; produce no solo un pasado, sino también una razón, pudiéndose independizar en efecto de la del individuo.*²⁴⁰ O Estado moderno que Clavero menciona é, ainda, o Estado do Antigo Regime. O autor nos apresenta, assim, uma *dialética entre o Estado e sua Razão* onde um transforma o outro. Cabe perguntar o que precisamente causaria o próprio movimento, a metamorfose da razão de Estado? Portanto, também os setores oficiais de produção de saber configuram-se, como a diplomacia, a guerra, o governo ultramarino, em lugares de exercício do poder onde temos tentado encontrar tais respostas. Voltemos à Academia Real de História, onde o Estado português conduziu a construção da memória lusitana, para, em seguida, abordamos o assunto enunciado da metamorfose da Razão de Estado.

Ao criar a Academia Real de História, D. João V nomeou D. Manuel Caetano de Sousa como responsável pela preparação de seus estatutos, indicando como auxiliares o Conde de Ericeira e o Marquês de Alegrete. As academias e associações em Portugal já tinham tradição. A partir da Academia dos Generosos, passando pelas Conferências Discretas e Eruditas, substituídas anos depois pela Academia Portuguesa, encontramos figuras centrais como os Ericeiras, Alegretes, Abrantes, D. Luís da Cunha, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, dentre outros. Como enfatiza Isabel Ferreira da Mota, as redes de intelectuais estavam formadas antes da criação das Academia Real da História, com quase todos mantendo relações entre si, transitando pelas academias, constituindo uma rede de sociabilidade.²⁴¹ Portanto, vários membros da Academia Real participaram do círculo de relações da família do Conde de Assumar. Dentre os mais conhecidos e

²³⁸ HOF, Ulrich In. Op. Cit. p. 102.

²³⁹ CLAVERO, Bartolomé. *Razón de Estado, Razón de individuo, Razón de História*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1991, pp. 45-51.

²⁴⁰ CLAVERO, Bartolomé. Op. Cit. 1991, p. 47

²⁴¹ MOTA, Isabel Ferreira da. Op. Cit. p. 36.

próximos, além dos citados, encontramos: Diogo de Mendonça Corte Real, o padre Rafael Bluteau, Alexandre de Gusmão e D. Luís de Meneses, 5^o Conde da Ericeira.

A família de Assumar participou ativamente das atividades da academia. Em 1721, D. João de Almeida, 2^o Conde de Assumar, entrou na Academia. Foi o primeiro acadêmico nomeado em substituição pelo falecimento de um ex-membro, Julio de Melo e Castro. No mesmo ano, fez parte de uma comissão formada pelos censores da Academia e outros não censores – ele e o Conde de Monsanto, Martinho de Mendonça e José da Cunha Brochado – para determinarem como seriam os cerimoniais e protocolos da instituição.²⁴² Dois outros de seus filhos seguiram seus passos: D. Diogo Fernandes de Almeida (1727) e D. Francisco de Almeida. (1728).

D. Diogo Fernandes foi porcionista do Real Colégio de São Paulo, da Universidade de Coimbra. Era doutor em cânones, tesoureiro-mor na Sé de Leiria e deputado do Santo Ofício da Inquisição.²⁴³ Foi um dos irmãos de D. Pedro que o acompanhou em sua tentativa de pedir ao rei que o desincumbisse do cargo de vice-rei, em 1744.²⁴⁴ Foi nomeado sócio no lugar do falecido frei Francisco de Abreu, da ordem dos Pregadores.²⁴⁵

D. Francisco de Almeida Portugal, também, foi porcionista do mesmo colégio, deputado e promotor do Santo Ofício em Coimbra e em Lisboa. Este último posto assumiu por indicação do Cardel da Cunha, Inquisidor Geral e um dos “conselheiros” do rei como vimos em capítulo anterior na primeira parte dessa tese. Tornou-se, depois, Arcebispo de São Pedro de França no bispado de Viseu,²⁴⁶ além de ter sido, também, censor da Academia Real. Entrou na instituição substituindo o padre Miguel de Santa Maria, cronista dos Eremitas de Santo Agostinho. Era possuidor de uma vasta biblioteca com mais de 11.000 volumes, dos quais 45% versavam sobre história, 14% humanidades, 13% ciências e artes, 9% jurisprudência e 19% teologia. Enquanto serviu ao santo Ofício, em Coimbra, manteve por três anos uma intensa correspondência com o teatino D. Manuel Caetano de Souza, mentor da Academia.²⁴⁷

²⁴² Id. Ibid. p. 266.

²⁴³ NORTON, Manuel. Op. cit. p. 354.

²⁴⁴ BNL - cód. 10746. Novidades de Lisboa, 1735-1749. O Conde de Assumar vai ao rei e se especula quem seria o responsável por sua escolha.: “O conde de Assumar, vendo que não tinha Resposta o seu papel resolveu a ir hoje beijar a mão a El Rey, acompanhado de seus irmãos D. Diogo, D. Francisco e D. Antonio de Almeida, os dois primeiros Principais e o ultimo Monsenhor”. fl. 60-61v (73-74v), 18-20 de fevereiro de 1744.

²⁴⁵ DOMINGOS, Manuela D. Erudição no tempo joanino: a livraria de D. Francisco de Almeida. In: *Leituras: Revista da Biblioteca nacional de Lisboa*. n.º 9-10, Out. 2001-out. 2002. p. 193.

²⁴⁶ NORTON, Manuela. Op. cit. p. 354.

²⁴⁷ DOMINGOS, Manuela D. Op. Cit. pp. 193-201.

Segundo Isabel F. da Mota, apesar da carreira eclesiástica, os dois irmãos de D. Pedro M. de Almeida tinham visão política e regalista. Na prática de entrada que fez na Academia, D. Diogo valorizou o mérito e o talento dos candidatos a sócios na instituição. Já seu irmão, que se associou um ano depois, afirmou que há muito esperava entrar para o grêmio acadêmico e que, apesar da erudição, se sentia incapaz de substituir o padre Miguel de Santa Maria.²⁴⁸ Já o pai, D. João de Almeida, fez sua prática valorizando a noção de serviço prestado ao rei, afirmando que, além de serviço, participar da Academia seria também um prêmio. Assim, D. João captava bem a função política daquela instituição: o serviço régio.²⁴⁹

Em maio de 1733, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, entrava na Academia Real de História em substituição ao falecido Marquês de Abrantes, como ficou registrado nas *Gazetas Manuscritas de Évora*:

A sete se fez na Academia a eleição de acadêmico do numero no Conde de Assumar D. Pedro de Almeida no lugar que vagou pelo Marquês de Abrantes, a este fez elogio o Conde de Ericeira, não tendo mais que um dia para o compor; e logo se distribuiu impresso, tendo a fortuna de parecer bem: director ainda senão elegeo.²⁵⁰

Interessante frisar que havia passado apenas sete meses que D. Pedro fora perdoado das acusações sobre seu governo nas Minas. Ele obteve de volta o direito de se apresentar ao monarca no dia dos inocentes de dezembro de 1732, após 11 anos de impedimento.²⁵¹ Isso significava que a Academia não o receberia como sócio enquanto estivesse afastado da presença régia. Seu ostracismo político estendeu-se até as portas da instituição que tinha, no rei, seu mecenas e fim último. No mesmo ano, foi nomeado censor, indicativo de que seu afastamento político não o transformou num pária para seus contemporâneos e de que seu prestígio intelectual sobreviveu ileso.

Ao ser nomeado para a vaga de Abrantes, o discurso que fez em homenagem ao antecessor combinava o elogio às virtudes dos nobres com os novos atributos de um fiel acadêmico.²⁵² Terminou, tecendo elogios ao rei por ter fundado a Academia. Seu discurso

²⁴⁸ MOTA, Isabel Ferreira da. Op. Cit. p. 331.

²⁴⁹ Id. Ibid. p. 332.

²⁵⁰ LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). Op. Cit. Vol. 2, p. 237

²⁵¹ Id. Ibid. p. 186.

²⁵² MOTA, Isabel Ferreira da. Op. Cit. pp. 333-334.

repercutiu na corte, recebeu vários elogios e comentava-se muito sobre sua erudição.²⁵³ Em 1735, já na condição de censor da Academia, D. Pedro de Almeida fez o discurso de recepção do novo Acadêmico, o padre teatino D. Caetano de Gouvêa. Em sua prática, o Conde elogiou o novo sócio ao mesmo tempo que remeteu ao trabalho árduo que se faz na Academia em dias que não são de júbilo. A tônica principal foi a proteção que a instituição tinha do rei e a obrigação de todos em servi-lo e glorificá-lo.

(...) Previna-se toda a Academia, desde logo, para descrever as sabias direcções do nosso Inclito Monarcha, o acerto, e a madureza das resoluções, a glória que acrescenta a sua glória; e não se esqueça de descrever também a nossa fidelidade, e o nosso ardente zelo.²⁵⁴

Além desses elogios, D. Pedro, enquanto esteve na Academia, procurou louvar o amor dos vassallos como maior tesouro do rei. Do mesmo modo, procurou laurear os domínios do vasto império português, justificando as leituras erroneamente possíveis que poderiam ter os povos das regiões dominadas, conquistadas e colonizadas dos três continentes, Ásia, África e América, da forma que se exercia esse domínio, da exploração em que viviam aqueles e como não veriam os benefícios da colonização. O Conde de Assumar exaltava, assim, o império, descrevendo a função de cada parte para o engrandecimento do rei.

²⁵³ BNL - Cód. 10745- Novidades de Lisboa, 1732-1733. Elogios públicos a oração do Conde, D. Pedro, na Academia Real da história. “Não se aceitou na Academia Real a despedida de D. Gerônimo o contador de argote, de que ele não esta contente. Da oração com que entrou na mesma Academia o Conde de Assumar, falão todos com muito abono do Conde, fazendo cada um no louvor que lhe dão um grande elogio à sua erudição.” 25 até 31 de maio de 1733, fl. 135.

²⁵⁴ Declaração que fez O Conde de Assumar , sendo director da Academia Real, na conferência de 31 de março de 1735 de estar eleito Acadêmico no Numero, com Aprovação De Sua Magestade, O Padre. D. Caetano De Gouvêa. In: *Colecção dos documentos e memória da Academia Real da História Portuguesa*, vol. 1735.

(...) Será Portugal alguma das repúblicas imaginadas, e fabulosa? Quem há de afirmar na posteridade este portento? Oh ! Quanto temo que não nos faltem testemunha que não sejam suspeitosas?

Di-lo a África? Não, porque os seus bárbaros, e adustos nacionais não sabem prezar o valor imenso do seu suavissimo domínio.

Di-lo a Ásia? Não, porque a lembrança das façanhas, e das vitórias das Quinas portuguesas, que ainda hoje estão tremolando nos seus domínios, lhe conciliam o terror e o desafecto.

Podê-lo a de dizer a vastidão da América? Não, porque ainda agora esta desenterrando os seus metais para levantar estatuas ao Nosso Augusto, e das suas entranhas lhe oferece preciosas pedras, para que a sua Coroa fique mais brilhante, que a de seus predecessores.²⁵⁵

Há poucas informações sobre a participação de D. Pedro M. de Almeida na Academia Real de História após esses anos. Mas a leitura que fazemos dele e de seus familiares na concepção que tinha da função desta instituição, era a de enaltecer ao rei e glorificar a produção intelectual como resultado do esforço dos estudos de seus membros. O amor ao rei por si só era insuficiente. Outro ponto marcante era a idéia de serviço ao rei e ao império.

Mas toda a Academia, enquanto instituição, servia na sua própria essência, ao rei. Ele era seu protetor e mecenas. A Academia era um órgão do Estado, servia a sacralidade do rei e da monarquia. Tinha uma legislação e aparelhagem própria – como censuram interna e próprias – que lhe conferiam relativa autonomia política.²⁵⁶ Seus estatutos definiam seus objetivos de *apurar a verdade sem mais fins, que a obediência, sem mais interesse, que o da glória da Nação.*²⁵⁷ É possível ver mais que a obediência, embora aqui ela seja primordial. Estando livre dos órgãos censores tradicionais, Inquisição, Desembargo do Paço e as ordens religiosas – a Academia auto-legitimava-se perante o público. Esse privilégio de liberdade de consciência numa sociedade dominada pelo catolicismo devia-se aos interesses do rei. Isabel F. da Mota percebe nisso que a Academia Real, como parte integrante da política da Coroa, fazia frente à Inquisição. Ela nota a vontade política, cujo cume era a própria vontade política do rei, indo de encontro ao

²⁵⁵BN - Coleção Barboza Machado. Panegyrico para se recitar no dia 22 de outubro de 1736, em que se celebrão os anos del rey, remetido de Évora pelo Conde de Assumar censor da Academia Real. Ref. 23, 1, 7 (023,01,07 n. 08) aplausos oratórios e poéticos dos anos dos reis T. II. fl. 45 (p. 17).

²⁵⁶MOTA, Isabel Ferreira da. Op. Cit. p. 35; p. 48.

²⁵⁷Idem. p. 39.

controle ideológico da Igreja na primeira metade do setecentos. Para a historiadora, a Academia Real de História foi um espaço privilegiado dessa ambição da Coroa. Ela chega a afirmar: *a política do rei era uma política que minava os poderes particulares instituídos, e o espírito desta instituição, (...) invade, numa lógica coerente, toda a sociedade joanina.*²⁵⁸

Concordamos com a leitura de Isabel sobre a cultura política da época. O que consideramos é que o pensado sobre a Academia deve ser estendido a toda sociedade. Quando o rei usava a Academia para um programa régio de ciências, fazendo frente a um paradigma poderoso – o domínio católico na censura –, sua política acabou por transformar de certa maneira, alguns setores da sociedade, no caso aqui exemplificado, a produção do conhecimento histórico que logicamente está presente na forma como tal meio se concebe e vê essa sociedade. **A academia atuava de acordo com a vontade política do rei.**

Já se mencionou, anteriormente, que se podia perceber, naquele contexto, uma relação dialética entre o Estado e sua Razão, na qual um transformaria o outro. Mas se o Estado é fruto de seu tempo e se transforma, alterando também a sua “razão,” qual seria o motor desse primeiro movimento? Nas leituras que temos feito até aqui, procuramos lapidar uma hipótese: existia uma **vontade política** forte e muito atuante. Essa vontade política não era sempre a mesma ao longo dos séculos XVII e XVIII. Do mesmo modo, consideramos que apesar de ter no rei seu principal expoente, não é só ele, enquanto governante, que se manifesta esta vontade política transformadora.

Queremos dizer que, a partir da Corte – centro do império – até as periferias na colônia e conquistas, a política dos governantes e administradores do império, na prática, se executava segundo as novas vontades. Leia-se, aqui, vontades não como desejos, mas necessidades imperativas. Essas necessidades conduziam o Estado a se fortalecer. O Conde de Assumar foi para nós, um dos muitos administradores do império que procuravam o fortalecimento desse Estado através do exercício cotidiano de seus governos e manifestava tal vontade. **Portanto, inferimos que existia uma dialética entre vontade política e razão de Estado.** Procuramos verificar isso nos governadores que como D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, serviam no império do Oriente ao Ocidente mostrando essa faceta da sociedade em mutação. É o que abordaremos de forma mais direta no capítulo seguinte.

²⁵⁸ Idem. p. 50-51.

Só mais algumas considerações:

No presente capítulo, procuramos mostrar quem foram os pares de Assumar. Estes não foram apenas aqueles que estiveram ao seu lado, mas outros que, como ele, serviram na vastidão do império, enfrentando situações semelhantes a ele. Se iniciamos, o capítulo no exame das redes das quais participou e da temática da corrupção, o fizemos por dois motivos: primeiro para dar continuidade ao exame das situações de rivalidades e partidos do capítulo anterior, a partir da própria noção do conceito de redes clientelares; e, em segundo, comparar o Conde a outros governantes do ultramar, inclusive aos os vice-reis espanhóis. Estes casos comparativos procuram exemplificar um comportamento comum da época.

Procuramos também, mostrar os pares de Assumar pela formação intelectual, tentando ver leituras distintas possíveis da época, mas nada de muito diferente da cultura preponderante. O exercício das leituras dos discursos, também, teve a função de examinar mudanças e continuidades que, às vezes, são muito sutis, o que suscita hipóteses. Eis que o exame da produção intelectual da instituição fundada pelo rei não poderia faltar. Salientamos que o objetivo é mostrar o universo cultural em transformação no século das luzes, também, século da cultura barroca. Vamos agora examinar, nessa biografia, o governante D. Pedro de Almeida.

*PARTÉ III - ASSUMARE A COROA: CULTURA
POLÍTICA, RAZÕES DE ESTADO E OS GOVERNOS
DE D. PEDRO*

PARTE 3 - ASSUMAR E A COROA: CULTURA POLÍTICA, RAZÕES DE ESTADO E OS GOVERNOS DE D. PEDRO.

A biografia que temos escrito sobre o 3º Conde de Assumar, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, aborda sua vida e sua política administrativa, caracterizando o império ultramarino português e as mutações da cultura política do império. Na missão de seguir os passos de Assumar e seus contemporâneos, procuramos desvendar esse período e entender o nobre e seus correspondentes nesse contexto que se altera. Assim, determinadas escolhas são primordiais e vamos relembrar ao leitor algumas. Primeiro, se procuramos ver as mudanças da razão de Estado é porque consideramos este Estado, também, se alterando. Em segundo, se concebemos existir uma dialética entre razão de Estado e vontade política, isso se dá pela escolha de trabalhar a “política”, entendida como forma de exercício do poder. Falamos, pois, nos termos do dicionário de Bluteau, da esfera da ação governamental.

Esse esclarecimento se faz necessário para evitar o debate do exercício do governante – rei, vice-rei, governador – em função de seus atributos jurídicos, ocasionando uma possível leitura de menor relevância dos atos políticos, do agir em função do poder propriamente dito. Não que desconsideramos a importância do aspecto jurisdicionalista do poder do rei e seus representantes, apenas, salientemos, neste estudo, sobre o Antigo Regime lusitano do setecentos, *a esfera definida da ação e disputa política*.¹

¹ Ao trabalhar com política no início do setecentos tomamos essa posição como assim fez Nuno G. Monteiro: “Reconhecendo a relevância do modelo jurisdicionalista na organização do expediente da administração central, importa afirmar com clareza a existência de uma esfera bem definida da ação e da disputa política. **A chamada alta política não se reduz a decisões jurídicas, antes é a argumentação jurídica que serve para legitimar os actos e as decisões dos políticos, os quais de resto, não são neste período praticados maioritariamente por juristas.**” MONTEIRO, Nuno G. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. In: *Análise social*. vol. XXXV (157), 2001, pp. 961-987. (grifo nosso)

3.1 - O ESTADO APÓS A RESTAURAÇÃO

Caracterizar o Estado português após a Restauração não é tarefa simples. A transformação desse Estado a qual nos referimos, começou, ainda, no período da União Ibérica. Sob domínio dos Áustrias, ocorreu uma modernização política em Portugal. Apesar de se manter os aspectos participativo e atomista da constituição do reino, durante o governo dos Felipes, instâncias e órgãos cada vez mais representativos foram criados e tiveram suas prerrogativas aumentadas. As *estruturas comissariais* como juntas e secretários de despacho e de Estado são exemplos. Emmanuel Le Roy Ladurie explica que os “comissários reais” recebiam cartas patentes para desempenhar determinadas funções, recebendo uma comissão. Entre eles, se encontravam os conselheiros de Estado, governadores de províncias e os intendentos regionais. Eram os altos funcionários do Estado, juntamente com os comissionados, baixos funcionários. Seria o equivalente ao burocrata dos séculos XIX e XX.² Durante a União Ibérica, aconteceu o enraizamento de instituições político-administrativas em Portugal e seus domínios com a criação de companhias ocidentais, tribunais, visitações do santo ofício, o estabelecimento de dioceses no Japão, Angola, Congo e Moçambique, instituição de conselhos e a divisão do Conselho de Portugal em três secretarias de Estado. Também nesse período foram editadas as Ordenações Filipinas.³

Além disso, António M. Hespanha nota que, durante a monarquia dos Felipes, houve o afastamento da via ordinária de governo – a justiça – em favor de processos mais autoritários. Hespanha acaba por inferir que a *Restauração* de 1640 seria um movimento tradicionalista dos estratos dirigentes portugueses contra essa mudança nas formas de governo.⁴ Quanto à ideologia política, apesar de haver em Portugal uma consciência teórica e prática juspolítica de tradição escolástica, essa teoria não chocava propriamente

² LADURIE, Emmanuel L. R. *O Estado monárquico. França, 1460-1610*. São Paulo: Cia das letras, 1994, p. 31

³ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo Atlântico. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 288-291.

⁴ HESPANHA, António Manuel. O governo dos Áustria e a modernização da constituição política portuguesa. In: *Penélope. Fazer e desfazer história*. n.º 2, fev. 1989.

com a tendência centralizadora do Estado, nem com um realismo e empirismo político característico daquele mundo moderno na época da Restauração.⁵

Vimos na primeira parte, que a nobreza que liderou o movimento da Restauração procurava a manutenção de seus privilégios contra a concentração da autoridade dos validos espanhóis. Uma monarquia e não uma república foi a forma escolhida de governo, especialmente, por conferir maior legitimidade às ambições da nobreza que queria formar uma corte com todas as prerrogativas e cargos palacianos. Seria isso um sinal de que a forma tradicional vigente desde o século XV estaria de volta sem alterações? A permanência de elementos do caráter deliberativo e consultivo dos corpos sociais do reino como as *Cortes*, não significava o retorno aos moldes de antes da fase da Coroa Dual. Sabemos que a convocação das *Cortes* aconteceu no reinado de D. João IV, de seus filhos e nenhuma vez durante o reinado de D. João V. Do mesmo modo as juntas permaneceram ao lado dos conselhos e os secretários de Estado cada vez mais atuantes e poderosos.

Também identificamos que uma razão de Estado católica dominava o pensamento e a diretriz política na Restauração.⁶ Mas é preciso algumas ponderações acerca desse tipo de razão de Estado. Décadas depois da restauração, após guerras na Europa contra a Espanha, procurando firmar a dinastia de Bragança, luta na África e no nordeste brasileiro contra invasores holandeses e as descobertas de ouro na América que alteraram significativamente o comércio no Atlântico sul, apesar da permanência de certos paradigmas ético-religiosos nos discursos políticos da primeira metade do setecentos, é possível perceber que, na prática administrativa dos governantes, novas diretrizes de razão de Estado estariam implícitas. Convém lembrar, como afirma Torgal, que, em Portugal, surgiu, na época da Restauração, uma ideologia política com certa *intenção absolutista*. Essa característica do Estado português, independente de Espanha, a partir de 1640, pode parecer um paradoxo se examinarmos tal intenção absolutista ante a constituição corporativa do país e demais órgãos, direitos e privilégios das “categorias principais” dirigentes no período. Referimo-nos aos conselhos, câmaras e tribunais que serviam como mediadores entre o centro do poder e as periferias, fosse no reino ou no ultramar. Dizemos isso porque, se considerarmos os limites do Estado monárquico como analisou Emmanuel Ladurie como *objetiva e subjetivamente descentralizado*,⁷ ao lado de uma tendência

⁵ TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982, vol. 1, p. 199.

⁶ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. vol.2. p. 242

⁷ LADURIE, Emmanuel L. R. Op. Cit. p. 16.

absolutista de Estado, isso pode parecer ao leitor uma contradição dentro da análise que temos feito. Entretanto, veja-se que não falamos de absolutismo propriamente.

Esclarecemos que não nos referimos, necessariamente, a uma idéia de Estado absolutista e centralizado em Portugal na primeira metade do século XVIII, mas como salientou Gil Pujol, **consideramos o fortalecimento** (gradativo) das dinastias e aplicação do princípio da autoridade sobre os súditos pouco obedientes ou pouco cumpridores de suas obrigações.⁸ Vislumbramos, assim, um Estado com autoridade fortalecida e não em termos de concentração de poderes nas mãos do rei. Na idéia de autoridade reconhecida e obedecida, identifica-se a tônica da administração de Assumar. Ele procurou solapar os mecanismos locais das elites das regiões periféricas que enfraqueciam a autoridade dos representantes da Coroa. Assumar pressupunha que, se os vassallos (habitantes das periferias, servidores, conquistadores ou desbravadores) cumprissem suas obrigações, o Império se enriqueceria e Portugal sairia fortificado. Como militar e governante, D. Pedro M. de Almeida é um disciplinador das “engrenagens humanas.” Procurava ajustar o comportamento dos povos que governava e dos servidores às necessidades do Estado, do império português.

Sem querer entrar na discussão teórica sobre o conceito de Estado Moderno, apenas definimos que trabalhamos com a idéia de Estado moderno tomando de início a leitura de Catarina Madeira dos Santos. Um Estado para os séculos XVI-XVII como sinônimo de monarquia corporativa caracterizado pelo pluralismo jurídico, em que o rei e a administração central seriam apenas um dos pólos.⁹ Porém, seguindo a argumentação da autora sobre este Estado, o entendemos em “mutação efetiva.”¹⁰ Essa argumentação pressupõe que o rei passou a arrogar a si o exercício de um conjunto cada vez maior de poderes, com uma burocracia progressivamente diversificada, com um aparelho político próximo a ele que enriquecia e se tornava cada vez mais complexo. Como exemplo veja-se a forma de escolha dos governadores das principais capitâneas e domínios do império

⁸ Xavier Gil Pujol considerou que as dinastias do seiscentos procuravam se fortalecer. É possível identificar esse matiz entre as potências européias ainda no século XVIII. É esta leitura que fazemos das colocações do historiador espanhol. “O que as monarquias do séc. XVII pretendiam não era tanto a centralização, mas o fortalecimento das suas dinastias, a imposição do princípio de autoridade sobre os seus súditos considerados pouco obedientes e pouco cumpridores das suas obrigações, especialmente em matéria fiscal e na reputação na cena internacional, reputação essa considerada impossível sem um exército vitorioso e temível.” In: PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre Capital e territórios nas monarquias européias dos séculos XVI e XVII. In : *Penélope. Fazer e desfazer a História*. nº 6, 1991, p. 124.

⁹ SANTOS, Catarina Madeira. *Goa é a chave de toda Índia*. (1505-1570). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses, 1999, p. 31

¹⁰ SANTOS, Catarina Madeira. Op. Cit. p. 32

que seguia um padrão determinado pelas necessidades políticas. Os governantes e vice-reis provinham, em sua maioria, do mesmo grupo, e tinham características semelhantes, porque acreditava-se seriam aqueles que melhor serviriam aos interesses da Coroa.¹¹

Paradoxalmente, ao examinar as trajetórias de alguns desses servidores, temos encontrado casos em que parecem ter colocado seus interesses particulares acima dos deveres com o império. De outro modo, encontramos, também, servidores que procuraram fortalecer a autoridade do Estado nos domínios que governavam. Assumar é tido aqui como um desses, assim como o Conde de Bobadela. Nessa questão do recrutamento dos governadores, estão juntos a tradição da nobreza de servir nos principais postos do governo e a necessidade da Coroa de confiar a administração de seus domínios mais valiosos a quem seria tido por mais competente e confiante. Aliás, paradoxal parece ter sido o império português se concordarmos com a perspectiva que Stuart Schwartz lhe confere de ter sido o império *uma construção política que combinava a repressão com licenciosidade, a integração com a separação e a centralização com a descentralização sem que essas aparentes inconsistências perturbassem o domínio imperial.*¹²

Essa breve caracterização do Estado português após a Restauração serve para adentrarmos no entendimento da idéia de ***vontade política como transformadora da razão de Estado*** que anunciamos em capítulo anterior. Agora, daremos prosseguimento, examinando a relação entre esse Estado e seu protagonista político, bem como o contexto histórico. Vejamos o rei D. João V e como se manifestava na sua relação com o poder.

¹¹ Sobre o recrutamento dos governadores das principais capitanias ultramarinas ver: RUSSELL-WOOD, A. J. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império. 1697-1808.* Vol 3. Lisboa: Circulo de Leitores, 1998, pp. 169-192. CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães mores do império Atlântico português nos século XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (orgs). *Óptima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime.* Lisboa: ICS, 2005, pp. 211-212. Na última parte dessa tese discutiremos com mais detalhes o recrutamento dos vice-reis e governadores do império português.

¹² SCHWARTZ, Stuart. O Brasil no sistema colonial. In BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.).Op. Cit. 1998, p. 151.

3.2 - D. JOÃO V: PODER E POLÍTICA

A maior parte da vida de servidor da Coroa de D. Pedro M. de Almeida Portugal aconteceu durante o reinado de D. João V. Para percebermos como os administradores e governantes do império foram executores de uma prática político-administrativa que denunciava uma alteração na razão de Estado, é preciso, antes, compreender os poderes e a política desse monarca. Isso se faz necessário para melhor entender a dialética anunciada na segunda parte da tese entre vontade política e razão de Estado.

3.2.1 – O rei que não devia nem temia

Uma famosa frase atribuída a D. João V nos guiará nos primeiros passos para o exame de seu poder e sua política: “*meu avô temia e devia; meu pai devia; eu não temo nem devo.*”¹³ Charles Boxer atribuiu essa bazófia orgulhosa – como chama – ao rei e infere que deve ter sido dita anos depois da assinatura do tratado de Utrech que pôs termo à guerra de Sucessão de Espanha. Para ele, os motivos estavam na sua segurança financeira fruto das descobertas de ouro e diamantes na América. Essa exploração teria patrocinado o re-estímulo da economia da América no *mercado interno colonial* e, também, no atlântico-sul, na prática do *comércio intercolonial*¹⁴ – termos que Boxer não utiliza, mas que interpretamos – especialmente, pelo fluxo de escravos. O ouro e as pedras preciosas, também, teriam reflorescido o comércio português com o Brasil, permitindo que Portugal resolvesse seu problema de balanço deficiente com o resto da Europa. O ouro, também, enriquecera a Coroa, a Igreja e a Corte e, graças a ele, na ótica de Boxer, D. João V não precisou convocar as Cortes do reino para pedir-lhes dinheiro e pôde se vangloriar na expressão célebre.¹⁵ O princípio da análise de Boxer é econômico. O Brasil, enquanto sustentasse a Coroa e motivasse a economia portuguesa, fazia o rei independente das

¹³ BOXER, Charles R. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo: Cia das letras, 2002, p. 171.

¹⁴ Sem querer entrar na discussão sobre o Antigo Sistema Colonial (ASC) apenas esclarecemos utilizar nas nossas considerações uma visão desse sistema funcionando dentro da lógica do centro e periferia do império, com dinamismo econômico entre a metrópole e suas colônias e as colônias entre si. Considera-se que as teses de Antonio Novais e Amaral Lapa complementam-se fornecendo um panorama que permite interpretar a história do Brasil e o funcionamento da economia do império. Sobre o mercado interno colonial e seu funcionamento ver os exemplos e definições em Amaral Lapa o capítulo, o mercado interno colonial (p. 45-51; 58-65). Sobre o comércio intercolonial veja o capítulo 3 de Novais: O antigo sistema colonial, e também os circuitos que Amaral Lapa identifica para o ASC. (p. 67-81).

¹⁵ BOXER, Charles R. op. cit. 2002, pp. 169-171.

pressões externas e internas. Nesse caso, fica clara a dependência que Portugal tinha das suas colônias, especialmente, da rica região mineradora.

Essa dependência da economia portuguesa em relação à exploração de minas e terras na América era tão marcante que D. Luís da Cunha aconselhava a transferência da sede do império para o Brasil. Advertia, nas suas *instruções*, que a defesa do território brasileiro era primordial, especialmente as minas, antes que elas viessem a cair em mãos que melhor aproveitassem seus recursos. Ou seja, além de valorizar mais a periferia como produtora de riqueza que o reino, D. Luís da Cunha percebia que os portugueses não sabiam bem administrar as minas e a região em volta.

As conquistas, que supus ser um acessório de Portugal, eu as tenho pelo seu principal, e ainda garantes da sua conservação, principalmente as do Brasil, porque nenhuma potência da Europa convém que ele caia nas mãos de alguma nação que saiba melhor que nós aproveitar das suas riquezas; pois que com todas as prodigamos, indo cavar nas minas, para que os estrangeiros recolham as suas preciosas produções.¹⁶

D. Luís da Cunha não estava errado. Analisando o quadro fiscal português durante o século XVIII, podemos verificar que as rendas provenientes do Brasil dominaram o cenário. José Subtil, em análise comparativa dessas rendas, afirma que, nesses termos, o *Brasil era definitivamente a jóia da Coroa*. Segundo Subtil, as receitas globais do Estado se dividiam em duas grandes fatias: as brasileiras, que excediam a metade e as do reino. E das últimas, as do exterior (alfândegas, portos secos e consulados) representavam uma fatia, apenas, um pouco inferior às do interior – ou seja, as internas – do reino. Conclui, então, que a Coroa vivia largamente do exterior.¹⁷

Tal panorama da receita foi aproveitado, sobretudo, no reinado de D. João V. Segundo Jorge Caldeira, essa situação permitia manter os dois estamentos tradicionais do reino, clero e nobreza, cada um abocanhando um terço da renda. Para Jorge Caldeira, um sintoma dessa política foi a construção do convento de Mafra que teria consumido 140 toneladas de ouro e empregado 40 mil trabalhadores. Também, seria essa época o apogeu da corte de Lisboa por onde teria passado um quarto de todas as receitas, redistribuídas em

¹⁶ CUNHA, D. Luís da. *Instruções políticas*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses. 2001, p. 279.

¹⁷ SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José. (dir.) *História de Portugal: o Antigo Regime. (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1992, p. 316

favores aos fidalgos do interior.¹⁸ O ouro circulava em Portugal, deixando a economia mais dinâmica também. A oferta monetária durante o setecentos decuplicou.¹⁹

O cômputo geral acerca da arrecadação da Coroa, no século XVIII, com o ouro tem variado de acordo com as pesquisas de vários autores. Do mesmo modo, as leituras, também, têm considerado a produção em relação ao contrabando e desvio do quinto. Jaime Cortesão analisou que, apesar da grande produção aurífera de cem arrobas anuais, nos treze primeiros anos da mineração, o quinto, que deveria ter sido de 260 arrobas, não ultrapassou 14. Segue demonstrando que os testemunhos de época apontavam que se o quinto fosse corretamente pago, a Coroa receberia mais de cem arrobas anuais.²⁰ Stuart Schwartz, considerando, apenas, os dados oficiais projeta um quadro, com base em Virgílio N. Pinto, de uma média crescente da extração de ouro no Brasil. Analisando os valores para a primeira metade do setecentos, período do reinado de D. João V, o quadro inicia com uma média de 2,7 toneladas para a primeira década, a seguinte com média para 5,9, segue em 7,3 nos anos 21 a 29 e, nas duas décadas posteriores, rendem 10,5 e 13,2 respectivamente.²¹

Lembremos que esses dados são somente sobre o montante oficial, fora o que teria sido sonegado ao fisco. O próprio Assumar calculava que em média todo ano 116 arrobas de ouro seriam levados do Brasil de forma ilegal. Isso contando, apenas, os anos iniciais, pois seu parecer era de 1733.²² Como não nos interessa refazer os cálculos totais de ouro que entrou no reino durante o governo de D. João V, apenas, citamos as cifras calculadas por Jaime Cortesão. O monarca teria além dos 92 milhões e 160 mil de cruzados resultante dos impostos sobre o ouro, mais sete milhões provenientes dos donativos com o casamento dos infantes D. João e D. Maria. Além desses, aumentava a arrecadação das sisas, imposto de tipo nacional e universal sobre transações de móveis, imóveis e semoventes.

Assim, seguindo a idéia de Boxer, seria por não precisar de recorrer a auxílios fora das receitas do Estado que o rei podia dizer “não temo, nem devo.” O contexto revela, também, uma situação comum no século XVIII, a permanência de padrões estruturais político-econômicos perante outras mudanças significativas. Referimo-nos aos tipos de

¹⁸ CALDEIRA, Jorge. *A nação mercantilista. Ensaio sobre o Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999, pp. 229-230.

¹⁹ ROCHA, Maria Manuela. SOUZA, Rita Maria. Moeda e crédito. In: LAINS, Pedro. SILVA, Álvaro Ferreira da. (orgs.). *História econômica de Portugal. 1700-2000. O século XVIII*. Lisboa: ICS, 2005, p. 219.

²⁰ CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o tratado de Madri*. Vol. 1, Brasília: Senado Federal, 2001, pp. 53-57.

²¹ SCHWARTZ, Stuart. De ouro a algodão: a economia brasileira no século XVIII. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.). Op. Cit. p.88.

²² CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. vol. 1, p. 56.

Estado em termos de arrecadação, renda e patrimônio. Nesse caso, a oposição entre o Estado patrimonial e o Estado fiscal.²³

Álvaro Ferreira da Silva, em estudo sobre as finanças públicas de Portugal, na época moderna, demonstra que o país estava numa posição intermediária na transição de um Estado patrimonial para um estado fiscal. Comparado com outras potências europeias, Portugal estava atrás de Holanda e Inglaterra e à frente de França, Espanha e Prússia. O emergir do estado fiscal na Europa se deu, sobretudo, com o aumento dos impostos indiretos²⁴ na estrutura dos rendimentos públicos.

Os portugueses acompanharam bem cedo esta tendência. A sisa criada em 1387 foi o primeiro imposto geral. Posteriormente mudanças na sua forma de arrecadação – *o encabeçamento*, receita fixa que deveria ser paga por cada conselho ao tesouro – acabaram por corroer sua importância no total das receitas do Estado.²⁵ Outros impostos não patrimoniais eram o real d'água, os direitos alfandegários e a décima militar. Essa última estabelecida em 1641 na conjuntura da Restauração e aprovada após convocação das Cortes. Em 1646, aos fins de nova convocação das Cortes (1645-46) frisou-se seu aspecto de imposto geral fruto das necessidades da guerra e como consenso:

(...), começando a contribuição deste ano de 1646, com declaração que as décimas seriam lançadas muito igual e ajustadamente, sem excepção de pessoa alguma; e que com as religiões e mais comunidades se não faria em tempo algum avença ou concerto para deixarem de contribuir na forma que os mais Estados, porque, sendo a causa e necessidade justa e comum a todas as pessoas que viviam no reino, o devia também ser a contribuição.²⁶

Como visto, foi o acréscimo das entradas dos impostos patrimoniais, resultado de bens e direitos da Coroa, que permitiram a D. João V “não dever”. Desde o século XV, o monopólio régio sobre comércio das especiarias, escravos, ouro, marfim, pau-brasil e

²³ Um estado patrimonial durante o Antigo Regime desse Estado seria aquele onde as receitas seriam provenientes em sua maioria dos recursos gerados pelos próprios bens ou de direitos de tipo senhorial. O Estado fiscal seria aquele que suas receitas são resultado de impostos diretos ou indiretos. A passagem do Estado de tipo patrimonial para o tipo fiscal seria um constituinte do processo de modernização institucional. SILVA, Álvaro Ferreira da. Finanças públicas. In: LAINS, Pedro. SILVA, Álvaro Ferreira da. (orgs.). Op. Cit. vol. 1: o século XVIII. 2005. p. 237.

²⁴ Incidiam principalmente sobre as transações econômicas e o consumo interno.

²⁵ O imposto de *encabeçamento* ficou desatualizado por causa da elevação do preço das mercadorias e já em 1630 rendia um terço do que realmente devia. Cf. SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José. (dir.) Op. Cit. p. 214.

²⁶ ERICEIRA, Conde da. *História de Portugal Restaurado*. Vol. II, livro IX, p. 196

tabaco deu origem ao estabelecimento de relações contratuais com negociantes. No século XVIII, o quinto do ouro das Minas foi o principal responsável pelo aumento da receita da Coroa e se constituía como imposto patrimonial. Somava-se ao cenário, o montante que a Coroa auferia com o comércio ou em recursos de suas colônias.

A análise dos dados levantados por Álvaro Ferreira da Silva permite afirmar que, apesar da existência de impostos diretos e uma incipiente modernização do sistema tributário que impulsionava o desenvolvimento do Estado fiscal, isso não impediu o crescimento do Estado patrimonial.²⁷ Nesse caso, a aparente contradição deve ser entendida nas próprias concepções dos direitos de conquista e exploração do rei. Lembremos que, em capítulo anterior, mencionamos que alguns padres de São João del Rei se negavam a pagar o quinto e desaconselhavam aos leigos a pagarem-no.²⁸ Estavam indo contra um direito régio muito debatido. Fruto da teoria medieval e, também, da moderna, era o direito do *domínio geral e eminente* que dava ao rei um poder geral e virtual de senhor das coisas abandonadas, de uso comum ou sem propriedade, bem como de impor sobre as coisas dos outros ônus e taxas.²⁹ Esse direito acabou estendido às conquistas e discutido por teóricos, especialmente pelos jesuítas. Antonil, na sua obra *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, escreveu um capítulo justificando os direitos do rei em tributar o ouro extraído do Brasil, uma conquista que pertencia ao rei, conforme o autor. Ele esclarece ser o quinto um imposto patrimonial devido, exclusivamente, ao monarca e igual aos demais tributos que concorrem para o bem público:

²⁷ SILVA, Álvaro Ferreira da. Finanças públicas. In: LAINS, Pedro. SILVA, Álvaro Ferreira da. (orgs.). *Op. Cit.* p. 260-261.

²⁸ AHU-MG – Caixa 01, doc. 64. Carta do Conde D. Pedro de Almeida e Portugal, para D. João V, sobre o pagamento dos quintos dos dois anos antecedentes, por parte dos eclesiásticos da vila de São João del Rei. 20/11/1717

²⁹ HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 491

Ou se considerem pois as minas parte do patrimônio real, ou como justo tributo para os gastos em prol da República, é certo que se deve a El-Rei o que para si reservou, que é a quinta parte do ouro que delas se tirar, puro e livre de todos os gastos; e que o que se manda nas Ordenações, acima referido, esta justamente ordenado, e que prescindindo de qualquer pena, o quinto *ex natura* rei se lhe deve não menos que outro qualquer tributo ordenado bem da República, ou como cobra a pensão que impõe sobre qualquer outra parte do seu patrimônio, como é a que se lhe paga dos feudos.³⁰

Convém, também, lembrar que os impostos, ao serem criados pela Coroa, mesmo aqueles necessários para o sustento da guerra, eram debatidos nas *Cortes do reino*. Foi o caso da décima e do aumento das sisas como mencionado. Como demonstra Pedro Cardim, em seu estudo sobre as *Cortes*, ao longo do século XVIII, o principal motivo de convocação dessa *Corte* era o lançamento de novos tributos seguido, do levantamento, juramento e aclamação de novo rei e, em terceiro lugar, a criação de novas leis.³¹ Porém, as tributações referentes ao comércio das conquistas e ao quinto, constituíam um tipo de renda da Coroa, resultante do patrimônio régio. Era um direito de conquista, como salientou Antonil com base em vários autores, entre eles Suarez. Situações como a estipulação ou não da capitação nas minas e a criação do distrito diamantino não passavam pelo crivo da reunião dos três estados.

O que significava, na prática política, o crescimento da receita de tipo patrimonial? Não era o simples aumento do tesouro real, acúmulo de metais preciosos e manutenção de uma balança comercial favorável como a teoria do mercantilismo pressupunha. Como colocou Hespanha, com base na expansão ultramarina, nos rendimentos dela provenientes, na possibilidade de enquadramento político e militar, nos empreendimentos organizativos e administrativos possíveis, *a Coroa podia produzir novas formas de remunerar e organizar*.³² Por isso, quando D. Luís da Cunha dizia que el rei não tinha mais que o ultramar para agraciar a nobreza, significava, também, que este mundo vasto dos domínios de conquistas e colônia permitia uma recolocação de parte da nobreza sedenta por prêmios. Por outro lado, pode-se interpretar que, na construção do aparelho administrativo ultramarino, nobreza e Coroa se reorganizavam, satisfazendo as suas necessidades. Ao rei,

³⁰ ANTONIL, João André. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses. Introdução e comentário crítico por André Mansuy Diniz Silva, 2001, p. 267-268

³¹ CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998, p. 95.

³² HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. 1994, p. 496.

era imperativo fortalecer sua autoridade nos domínios e garantir a cobrança dos impostos e taxas, aumentando, assim, a sua receita patrimonial.

3.2.2 – o rei que nem amava nem temia

Até aqui, seguindo a frase lapidar que Boxer considerou sobre D. João V e seu governo, pudemos ver que seu reinado foi caracterizado pela opulência do ouro. Outras leituras podem ser feitas sobre essa mesma opulência, além dos aspectos econômicos desse reinado. No campo político, o rei era visto de forma diferente de seus antecessores. Numa frase muito semelhante àquela a que nos referimos, um estrangeiro em 1730, na sua descrição da cidade de Lisboa, registrava o seguinte comentário sobre o monarca:

O rei é tão temido como amado pelo povo e os grandes temem-no mais que o amam. Atribui-se ao Rei este dito acerca da nobreza do Reino - **que seu avô apenas a temia, seu pai temia-a e amava-a e ele nem a ama nem a teme**. Há quem julgue que esta disposição resulta do seu feitio ser pouco dócil e de se ter apercebido que, não tendo havido filhos nos primeiros anos do seu matrimônio, a nobreza se afastava da sua pessoa e freqüentava mais assiduamente o infante D. Francisco, seu irmão.³³

Essa passagem denuncia a existência de uma corte que girava em torno da família real e demonstra como o rei tratava essa corte. Jaime Cortesão comenta que D. João V teria atravessado a infância e adolescência numa corte em que, escasseada a pecúnia, teriam sobrado as angústias e revezes que ouvia como um pesadelo do tempo do pai e do avô. O rei, diante do cenário em que a paz estava garantida pela Inglaterra e do eldorado que se vislumbrava do ouro brasileiro, teria perdido a cabeça. Sobre a conjuntura, Cortesão pergunta: em que utilizou D. João V o ouro do Brasil?³⁴ A forma escolhida para responder essa pergunta foi a de primeiro desfazer as leituras que a historiografia tem de D. João V como monarca *freirático, devasso, balofo, carola, dissipador e alheio aos grandes problemas de Portugal e do Brasil*. Para Jaime Cortesão, isso seria em parte verdade e, em parte, falso. Para ele, o rei teria gasto somas avultadas de ouro, também, em medidas e atos úteis. Além disso, considera que seus vícios e pecados seriam o de uma nação inteira,

³³ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros* p. 69

³⁴ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. p. 48.

herança da educação que tiveram. Toda a corte, o reino e o império compartilhavam os comportamentos desse contexto.

A corte erige-se como lugar geométrico das hierarquias, disse Ladurie.³⁵ É, também, o “lugar central”³⁶ da vida dos nobres e seus valores e comportamentos irradiam por toda sociedade. Ela ditava padrões de conduta, ao mesmo tempo em que era espaço privilegiado de política. O rei e os que o cercavam davam forma ao poder institucionalizado e à cultura cortesã. Aqui, é possível fazer um paralelo.

Se o rei tinha dois corpos, o dele mesmo e o do Estado como se ele fosse a cabeça, segundo Kantorowicz, a corte, também, tinha uma dupla localização. Ora, era a cidade, Lisboa, sede do palácio de onde o rei governava o reino como governava sua casa. No palácio, o monarca vivia com sua família e recebia os cortesãos. No cotidiano do palácio, lugar, aparentemente, privado, o rei estabelecia com quem dividia seu tempo, uma relação que vinculava a essência do poder e que se tornava modelo imitável aos cortesãos.³⁷ Noutro momento, a corte era onde o rei estava. Fora do palácio, o rei assumia uma relação com o exterior de sociabilização da sua cúria. O poder personificado na realeza publicizava-se. Aonde o monarca ia, uma corte o seguia. Veja o exemplo da ocasião do casamento duplo entre os príncipes de Portugal e Espanha em 1728. O relato de Antonio Caetano de Souza traz a lista dos mais de 90 nobres, eclesiásticos, generais, altos funcionários e fidalgos que acompanharam a família real. O rei indicou quase toda nobreza e alto clero para que o seguissem até Évora:

Tendo nomeado os Grandes, Senhores, e oficiais da Corte para o servirem na jornada, mandou, que se adiantassem para o esperarem em a Cidade de Évora, e o fizerão com maior grandeza, e luzimento, que se pode imaginar, assim vestidos, librés, e carruagens, sendo a maior parte tiradas por frisões; (...)³⁸

Toda essa nobreza que cercava a realeza era, de certa forma, dependente da Coroa. Num processo iniciado em meados do século XVII e que perdurou até o XVIII, a aristocracia lusitana passou a viver, cada vez menos, dos rendimentos fundiários e, cada vez mais, das tenças, comendas e mercês régias. Nuno Monteiro concluiu que os bens

³⁵ LADURIE, Emmanuel L. R. Op. cit. p. 15

³⁶ MONTEIRO, Nuno G. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: MATTOSO, José. Op. Cit. p. 341

³⁷ GOUVEIA, Camões. Estratégias de interiorização da disciplina. In: MATTOSO, José. Op. Cit. p. 417

³⁸ SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*. Tomo VIII, Liv. VII. pp. 152-156.

concedidos e confirmados pela Coroa representavam, na maioria dos casos, mais de 50% dos proventos totais das casas titulares, sendo as comendas o núcleo mais importante.³⁹

Na historiografia sobre o Antigo Regime português, comenta-se que existia uma cultura de corte no período pós-restauração marcada, segundo alguns registros de época, “pelo gosto severo, estilos tradicionais, fausto limitado, escassas distrações e, até, pela resistência aos costumes das novas cortes dos Habsburgos e dos Bourbons.” Inferem que até meados do setecentos, uma sociedade de corte de exaltação do príncipe e da nobreza como nas outras monarquias européias, inexistia.⁴⁰ Vimos nas cartas trocadas entre D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, com seus pais que ele reclamava da falta de diversão da corte. Apesar disso, afirmamos que as estruturas hierárquicas e os costumes de uma aristocracia existiam e eram discutidos ou praticados à sua maneira em Portugal. Veja-se, por exemplo, a discussão que Tristão da Cunha Ataíde registra sobre pronomes de tratamento e posições de assento nas celebrações litúrgicas e outras ocasiões onde claramente se vê a semelhança com os registros de Saint-Simon sobre a corte de Luís XIV.⁴¹ O cotidiano da corte lisboeta e a movimentação dos nobres em torno da realeza, também, foi acompanhado pelo 4º Conde da Ericeira no seu diário.

A imagem que nos fica é que a cada era, um modelo de corte surgia, rivalizando com os padrões dos cortesãos anteriores. Após a Restauração de 1641, como reação a antiga dominação espanhola, o modelo comportamental revelava mais a influência francesa, mas a penetração em Portugal de um cotidiano de corte e de nobreza foi lenta e difícil. Já no início do reinado de D. João V, houve disputa para definir se as damas deviam se deixar ver e conversar com os senhores nas antecâmaras e participarem dos jogos e bailes. Alguns defendiam o *mais purificado decoro*. À frente do primeiro partido, estava o Conde da Ericeira e, do segundo, o Conde de Vimioso.⁴²

Como demonstrou Nuno Gonçalo Monteiro, ao longo dos séculos XVII e XVIII, o sistema de doações régias e a monopolização de cargos por parte da nobreza portuguesa, os ditos Grandes do Reino, ao mesmo tempo que cristalizavam essa nobreza no topo da hierarquia social, produziram, até os fins do Antigo Regime, uma ambivalência.⁴³ A

³⁹ MONTEIRO, Nuno G. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: MATTOSO, José. Op. Cit. p. 368.

⁴⁰ MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal*. (1750-1832). Lisboa: INCM, 2003, p. 432.

⁴¹ LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, cap. 1, pp. 41-92.

⁴² BEBIANO, Rui. *D. João V: poder e espetáculo*. Aveiro: Livraria Estante, 1987, p. 106.

⁴³ MONTEIRO, Nuno G. O ethos nobiliárquico no final do antigo regime. poder simbólico, império e imaginário social. *Congresso Portugal-Brasil/ano 2000*. p. 27

nobreza acabou dependente das doações e mercês régias, não se constituindo uma classe política capaz de fazer oposição ao rei. No início do século XIX, chegou-se a comentar: (...); e por isso os Aristocratas de Portugal mais não são, geralmente, do que escravos dos reis que os podem esmagar não lhes dando Comendas; (...)⁴⁴

Segundo Ferrand de Almeida, D. João V teria conseguido submeter a nobiliarquia lusitana com as tenças e cargos no ultramar. Estaria, nesse emprego da nobreza, a razão da dependência da corte à Coroa.⁴⁵ Além disso, a própria leitura do monarca sobre seu poder, teria acabado por reforçar o regalismo e sua capacidade de intervenção. Não se pode esquecer que, ao criar a Academia Real de História, o monarca recrutava boa parte da nobreza, inclusive a que tivera contato com as vogas iluministas, colocando sob suas asas de mecenas a construção da memória oficial da nação e imprimindo uma divisão nos órgãos controladores – Santo Ofício e Mesa de Consciência e Ordens – da cultura lusa.

Mas a interdependência existente entre a nobreza e o soberano não deixou a aristocracia e o clero de todo inoperantes. Souberam, ao menos, numa situação registrada pressionar o rei ou convencê-lo a mudar de planos. Quando já estabelecida a paz na Europa, o monarca tencionou fazer viagem a outros países, mas como um de seus irmãos, D. Manuel, esperando encontrar-se com ele na Inglaterra ou Holanda, partiu antes, a viagem, então, secreta foi descoberta. A nobreza liderada pelo Duque de Cadaval foi implorar ao rei que desistisse da *turnê*. Merveilleux registrou essa história pinçando concomitantemente o estado em que se encontravam a nobreza e o clero.

Duas razões motivaram o propósito dos portugueses em impedirem o afastamento do rei: a primeira, o receio que o rei, com o seu feitio gastador, dependesse mais que o Estado poderia pagar e a outra o temerem que se afizesse aos costumes e princípios estrangeiros, o que desagradaria seriamente à nobreza ociosa e principalmente ao clero, mais relaxado ainda que o de Espanha.⁴⁶

Portanto, quando se afirmava que o rei não temia a nobreza era porque esta nobreza não era aquela que liderou o movimento da restauração e conduziu D. João IV ao trono. Ela já estava dependente dos privilégios e benesses que almejava, privilégios esses que tinham na monarquia sua confirmação. Por outro lado, o rei tinha, devido ao ouro da

⁴⁴ Citado por: MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, p. 211

⁴⁵ ALMEIDA, Luís Ferrand. O absolutismo de D. João V. *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: faculdade de letras da Universidade de Coimbra, 1995, pp. 189-190.

⁴⁶ *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros* p. 151.

América e dos postos do ultramar, aumentado sua capacidade de cooptar a aristocracia. Quanto mais ela se integrava à Coroa, mais dependente ficava. Era o próprio *ethos* aristocrático, associado às circunstâncias da época e meios de sua própria manutenção de classe que lhe conduziam à essa dependência? Continuemos a ver a política de D. João V.

3.2. 3 - O reflexo dourado: poder e espetáculo de um rei barroco

(...) No seu feliz reinado, a que propriamente se pode chamar o Século do Ouro, se continuou a tirar das Minas abundante copia de ouro, de que se seguirão outras importantíssimas em diversas partes no mesmo continente da América Portuguesa no Estado do Brasil.⁴⁷

A memória que D. João V deixou foi de ser perulário, beato e vaidoso, segundo João Lucio de Azevedo.⁴⁸ Raimundo Faoro escreveu que o ouro do Brasil encobria a debilidade da economia, pagava os déficits do comércio, armava o exército de funcionários, vestia os fidalgos e permitia o luxo dos palácios. Para Faoro, D. João V foi um falso rei-sol, *opulento sobre um país miserável, não sentira que sua corte e sua Coroa se formaram do brilho do ouro e não do ouro, que este – segundo o historiador – era da Inglaterra.*⁴⁹ Rui Bebianco chega à mesma conclusão que Faoro, baseando-se na análise do déficit da balança comercial existente entre os britânicos e os portugueses, considerando ter sido isso consequência do tratado de Methuen. Para ele, o país mantinha-se, realmente, pobre apesar do ouro e pedras preciosas que entravam.⁵⁰

Jaime Cortesão, dentre outros, afirma que o rei, também, fez bom uso do ouro do Brasil nos seus planos políticos, especialmente, na questão da diplomacia e na definição da fronteira da América Portuguesa. Porém, é difícil desassociar a imagem do rei da pompa e do fausto de sua corte. Tido por imitador de Luís XIV, a quem elogiava e julgava modelo a ser seguido,⁵¹ é acusado de ter gasto fortunas em monumentos e artifícios de ostentação.

⁴⁷ SOUZA, Antonio Caetano de. Op. Cit. Tomo VIII, Liv. VII. p. 111

⁴⁸ AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004, pp. 96-101

⁴⁹ FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Globo, publifolha, Vol. 1, 2000, p. 258

⁵⁰ BEBIANO, Rui. Op. Cit. 1987, pp. 81-83.

⁵¹ BEBIANO, Rui. Op. Cit. p. 88.

Mesmo instituições como a Academia Real de História, foram criadas, imitando o rei sol. Com essa percepção, D. Luís da Cunha escrevia de Paris ao Marquês de Alegrete.⁵²

Rui Bebiano não pinta um quadro tão degradante do governante do século do ouro como fez boa parte da historiografia do século XIX e início do XX. Esclarece que D. João V teve forte influência da cultura francesa em sua personalidade e no seu gosto por ostentação. Infere que o rei partilhava uma concepção absolutista e barroca do poder, traduzida em procedimentos práticos definidos, ao nível da manifestação pública desse poder.⁵³ Faz-se necessário esclarecer que o absolutismo visto em Luís XIV não significava ter poderes ilimitados, não era a soberania teorizada por Hobbes. O monarca absoluto, não era soberano porque estava constantemente limitado por “doutrinas de legitimidade” presentes na dinastia, verdadeira detentora do poder – especialmente no caso francês.⁵⁴ A mesma linha de pensamento pode ser estendida ao caso do império português em que o poder do monarca, também, seria limitado. Nesse caso, era fruto das concepções corporativas da sociedade que possibilitavam que os demais órgãos da sociedade, como por exemplo, os tribunais, as câmaras municipais, a nobreza e a Igreja, limitassem o poder régio.⁵⁵

Bebiano entende o poder político impregnado dos objetivos pedagógicos do barroco – articulação de meios culturais diversos para manter a sociedade integrada em um sistema social e político estabelecido, contribuindo para auto-conservação da ordem instituída – que valorizava a teatralização da vida social em todas suas instâncias (existências), usando essa atitude em favor do controle das mentalidades e da expansão da autoridade monárquica.⁵⁶

Rodrigo Bentes Monteiro critica que Bebiano, ao fugir da caricaturização de D. João V, utiliza-se de uma chave interpretativa para explicar o rei – o barroco. Rodrigo Bentes entende que esse paradigma ensejaria um raciocínio adequado para a compreensão do contexto, mas, por outro lado, comenta que essa perspectiva – barroca – contém em si o

⁵² ANTT- MNE, carta de D. Luís da Cunha ao Marquês de Alegrete. “El-rei N. S. em todas as suas generosas acções só imita os outros monarcas enquanto os excede; (...) porque uma Academia da História compreende as mais celebres, que hoje fazem o melhor ornamento de Paris, e que granjearam tanto nome aos seus fundadores, que o mesmo Luís XIV, a que se dá o de Grande, quis participar das sua glória, sucedendo-lhe na proteção.” 10/03/1723, fl. 71-78.

⁵³ BEBIANO, Rui. Op. Cit. p. 90.

⁵⁴ RIBEIRO, Renato Janine. *A última razão dos reis. Ensaio sobre filosofia e política*. São Paulo: Cia as letras, 2002, pp. 111-112.

⁵⁵ Cf: “Seja como for, a concepção corporativa, com a sua referência a uma ordem natural de governo e aos deveres régios daí recorrentes, introduzia importantes limitações ao poder real, advindo daí importantes conseqüências jurídicas e institucionais. In: HESPANHA, Manuel Antonio. XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José. (dir.) Op. Cit. 1992, p. 129.

⁵⁶ Id. Ibid. pp. 43-47

risco de levar a generalizações de situação ocorridas em diferentes espaços e momentos históricos durante os séculos XVII e XVIII.⁵⁷ Não é nossa intenção entrar nesse tipo de discussão. Consideramos que não podemos abrir mão das muitas leituras que o conceito de barroco nos oferece por dois fatores principais. Primeiramente, todo esse período em estudo é visto como uma fase de transição e transformações na Europa e no mundo. Temos trabalhado com a idéia de uma coexistência de elementos do barroco e do iluminismo no século XVIII, tentando perceber as continuidades e as alterações dos paradigmas e da prática política-administrativa. Segundo, porque consideramos que é pelo barroco que se pode melhor perscrutar a forma como os detentores do poder procuravam manifestá-lo com pompa e cerimonial, numa atitude quase litúrgica. Uma liturgia barroca própria da península Ibérica.

Por isso entendemos o comportamento faustoso de D. João V dentro das possibilidades e características de um rei barroco. Se o barroco em Portugal foi um estilo para exprimir, fosse a *onipotência do regime absolutista e da nobreza*, fosse a majestade do divino, como disse Jaime Cortesão,⁵⁸ é preciso ir além das manifestações artísticas que o autor sugere e tal como Bebianno, enxergar a política do rei dentro da pedagogia do barroco que tem na teatralidade uma função ligada ao poder. Seria essa feição teatral do poder uma ferramenta política. Não só o rei, mas também cada cortesão é visto como um ator e sua perfeita atuação se encontra na sua capacidade de cumprir o papel que lhe é requerido e esperado. Na corte, se desenvolvia um espetáculo vivencial, político e religioso com performances pré-estabelecidas.⁵⁹

Georges Balandier comenta acerca das representações e efeitos dos sistemas de poder identificando uma “teatrocracia.” A partir de Maquiavel, primeiro exemplo em seu livro, demonstra a relação entre a arte do governo e a arte da cena. Infere que o príncipe precisa ser um ator político para conquistar e preservar o poder. As suas aparências deviam corresponder ao que os súditos esperam encontrar no príncipe. Ele não saberia governar com um poder desnudo, todo transparente.⁶⁰ É quase como se lêssemos Norbert Elias comentando sobre a etiqueta e outras condutas do rei: *o povo não acredita em um poder*

⁵⁷ MONTEIRO, Rodrigo B. N. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América. 1640-1720*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 1998, p. 277.

⁵⁸ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. p. 85.

⁵⁹ RADULET, Carmem M. A corte como espetáculo e o espetáculo na corte de D. João V, nas memórias do 1º Conde de Povolide. In: *Congresso internacional Portugal no século XVIII de D. João V à revolução francesa*. Sociedade portuguesa de estudos do século XVIII: Universitária editora: Lisboa, 1991, p. 337.

⁶⁰ BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 6.

*que, embora existindo de fato, não apareça explicitamente na figura de seu possuidor. É preciso ver para crer.*⁶¹

O príncipe enquanto ator político estaria exercitando um dos elementos fundamentais da política da Razão de Estado, teorizado por Giovanni Botero, a reputação. Botero muitas vezes, aconselhava os príncipes sobre como manter a reputação. Muitos de seus conselhos se encaixavam na comum construção da imagem do soberano do barroco. Ao lado de conselhos de ética e controle de fraquezas, o italiano, também, sugeria atitudes que serviam para engrandecer o príncipe e deixar mais nítido, mais público, seu poder e posição hierárquica. O discurso de Botero sobre reputação, entretanto, nos dá margem para várias leituras: fazer-se entender por atos mais que palavras;⁶² usar o segredo para fazer-se semelhantes a Deus e manter a expectativa dos homens sobre os pensamentos do príncipe;⁶³ não se mostrar em público todos os dias.⁶⁴ Ainda no discurso sobre reputação, Botero se refere à pompa, tão comum ao barroco.

Mostre magnanimidade e com esta virtude ornamente todas as outras: comporte-se com grandeza com os grandes e humanamente com seus iguais. Tenha mais em conta a verdade do que a opinião. Faça com que tudo o que vem de si seja grande e perfeito, excelente e maravilhoso. (...) Ponha em toda e qualquer ação sua algo de excelso e de heróico.⁶⁵

Mas os conselhos de Botero sobre a reputação dentro da Razão de Estado por ele pensada não foram escritos apenas a favor do príncipe. A reputação teria uma função, o exercício do poder. Dessa maneira, como no barroco, em sua teatralização e fausto, podemos encontrar um objetivo pedagógico de manter a ordem estabelecida. Também, a manutenção da *reputação* como é aqui analisada, presente na cultura de época do barroco, instrui o príncipe a manter seu poder.

⁶¹ ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2001, p. 133

⁶² BOTERO, Giovanni. *Da razão de Estado*. Pref. e introd. de Luis Reis Torgal, trad. de Raffaella Longobardi Ralha. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992. p. 57.

⁶³ Id. Ibid. p. 59.

⁶⁴ Id. Ibid. p. 60.

⁶⁵ Id. Ibid. p. 61.

Mantenha sempre viva a obediência e a sujeição dos súditos e faça com que dependam de si as coisas importantes.

Não partilhe seja com quem for o que pertence à sua grandeza e à sua superioridade política, isto é, a autoridade de fazer leis e conceder privilégios, de declarar guerra e fazer a paz, de nomear os principais Magistrados e Oficiais, quer de paz, quer de guerra, de conceder perdão na vida, na honra e nos bens a quem foi deles juridicamente privado, de cunhar moeda, de instituir medidas e pesos, de lançar impostos e taxas sobre os povos, de nomear os Capitães das fortalezas e outras coisas semelhantes que dizem respeito ao Estado e à Majestade.⁶⁶

Faz-se necessário interpretar o barroco dos povos ibéricos. Em sua forma de viver e representar a sua fé e o poder na cultura barroca de Espanha e Portugal, encontra-se o drama e o artifício. Seguindo as leituras do ensaio de Rubem B. Filho sobre o barroco, os povos ibéricos tiveram a necessidade de entender o mundo em transformação desde o humanismo até o século das luzes, incluindo a descoberta da América e sua ocupação. Nesse afã, o barroco tornou-se a perspectiva privilegiada.

Na religiosidade, a dramatização do barroco procurava a reconstrução da harmonia perdida que havia com o sagrado. Procurava-se enlaçar o sagrado e trazê-lo para próximo dos homens, utilizando-se do exagero dos gestos, ritos e expressões estéticas. Buscava-se a intimidade com Deus.⁶⁷ A religiosidade tornou-se teatral com procissões solenes, representação da ceia e crucificação de Cristo, cerimônias fúnebres, misturando fausto e tristeza, autos de fé erguidos em palcos, igrejas e templos enormes. É a dramatização.⁶⁸

No barroco, o papel crucial do príncipe seria restaurar a estabilidade original. O programa barroco fôra político no sentido da busca incansável do poder e da ordem. O príncipe seria o responsável por devolver à sociedade a estabilidade perdida.⁶⁹ Mas não se pode esquecer que diferente da França, o rei dos povos ibéricos não é “Absoluto” a ponto de ser entendido como o próprio Estado. Isso se deu pela sobrevivência da visão aristotélica de mundo e do tomismo da segunda escolástica.⁷⁰ Assim, ele seria por um lado o garantidor – o último guardião – dos pressupostos da ordem estabelecida da sociedade corporativa num mundo em transformação. *A sociedade barroca ibérica teria usado do*

⁶⁶ Idem

⁶⁷ BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício. Iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000, p. 324

⁶⁸ BARBOZA FILHO, Rubem. Op. cit. p. 329

⁶⁹ Id. Ibid. pp. 331-333.

⁷⁰ TORRAL, Luís Reis. Op. Cit. vol. 2.

*artifício como estratégia para viver o velho como novo.*⁷¹ Velhas concepções e leituras da ordem diante de novas e diferentes circunstâncias históricas.

A teatralização da vida seria o artifício que o barroco desenvolveu para realizar essa tarefa. É por ver que nesse artifício desenvolvido se esconde uma lógica de razão de Estado que valorizamos a teatralização do barroco e por si a pompa e o fausto. Consideramos como Michel Senellart que, ao lado das “trevas e fascinação”, o artifício complementa a lista do aparelho necessário ao funcionamento do Estado absoluto que obtinha seu poder não da força, nem do puro contrato, mas do mistério.⁷² Outra possibilidade presente ao se considerar o homem do barroco é percebê-lo, desde o século XVII como salienta Maraval, como imerso num ambiente cultural que lhe conduz a atitudes análogas – das quais a política faz parte – numa busca de dominação dos fatos e condução da existência.⁷³

E quais seriam as obras e investimentos que D. João V fez? Ao mesmo tempo que celebrava a fé católica, procurava exaltar o esplendor de sua realeza. Daí ser possível separar as obras barrocas da política do rei barroco, ainda que ambas tenham sido igualmente dispendiosas.

A elevação da capela real à condição de sede da Patriarcal, após três décadas de negociação com a Santa Sé, e a festa que se fez em 1738, consumiram bastante ouro. O mesmo pode ser dito das encomendas de obras de arte para a suntuosa capela de São João Batista. Em termos de rituais religiosos, a Coroa engrandeceu de brilho e pompa a procissão de *Corpus Christi*, procurando organizá-la e restringindo a participação nela. Os negros, as mulheres e chameleiros foram proibidos de participar do cortejo. O trajeto passou a ser, também, decidido pelo rei. Ele queria que a procissão desse testemunho da cidade e de seu senhor. A mais suntuosa e cara construção de D. João V foi o castelo-conveto de Mafra. Em sua edificação, trabalharam mais de 13000 pessoas cada ano, além de 7000 soldados.⁷⁴ Também gastou avultadas quantias para conseguir, por meio de seus embaixadores em Roma – que tinham entradas solenes e soberbas nas cortes européias – o título de fidelíssimo,⁷⁵ já que o rei francês era Rei Cristianíssimo e o da Espanha, sua Majestade Católica.

Em termos de política e governo, na era de ouro do Brasil, D. João V procurou garantir a soberania portuguesa e as fronteiras da América com os estudos geográficos.

⁷¹ Id. Ibid. 342

⁷² SENNELART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006, p. 264.

⁷³ MARAVALL, José Antonio. *Estudios de história del pensamiento español. Serie tercera, el siglo del Barroco*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1984, p. 30.

⁷⁴ BEBIANO, Rui. Op. cit. pp. 91-92.

⁷⁵ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. vol. 1, p. 48.

Importou material de medição, mapas, promoveu viagens e contratou matemáticos que geraram os estudos utilizados nas negociações do tratado de Madri. Promoveu a criação do bispado de Mariana em Minas, criação de uma prelazia em São Paulo, e também em Goiás e Cuiabá. O ouro deu a Portugal a possibilidade de figurar e concorrer como potência comercial perante outras nações européias,⁷⁶ porém foi mais um crônico importador de produtos manufaturados, especialmente, da Inglaterra.⁷⁷ Também ocorreu no período a colonização dos atuais estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Soma-se a tal quadro de medidas políticas a criação da Real Academia de História em 1720, reunindo boa parte da nobreza intelectual do reino com tipografia própria, revelando a intenção de que o rei queria concorrer com a do Louvre. Também chamou a Merveilleux, naturalista francês para escrever a história natural de Portugal. Contratou o médico italiano Santucci para ensinar história no Hospital Real de Lisboa.⁷⁸

Ao que respeita a administração do reino e do ultramar, D. João V dividiu e multiplicou as secretarias de Estado. Interessante frisar que, nessa reforma das secretarias, percebemos, nas palavras de D. Luís da Cunha a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, nomeado secretário de Estado dos negócios estrangeiros, como se concebia o funcionamento do Estado e o que se esperava da ação dos altos funcionários: a busca desinteressada do *bem público* num teatro público, elementos das concepções políticas e da cultura do barroco respectivamente.

(...), de sorte que, possuindo V. S^a. juntamente todas estas grandes qualidades, nenhuma lhe fará falta para satisfazer as duas gerais, que o ministro encarregado de alguma parte do governo deve observar, a saber, a de não ter outro objecto mais que o bem público, e o de olhar para todo corpo do Estado, enchendo também assim de expectação dos que o esperam ver neste público teatro, dando expedição aos negócios, depois de haver tido parte nas suas deliberações; (...)⁷⁹

José Subtil, em estudo sobre as reformas do aparelho administrativo português ao longo do século XVIII, identifica que o reforço da capacidade política das secretarias de Estado foi acompanhado da perda de importância e primazia do direito legislativo que

⁷⁶ CORTESÃO, Jaime. Op. Cit. vol. 1 pp. 66-67.

⁷⁷ COSTA, Leonor Freire. Relações econômicas com o exterior. In: LAINS, Pedro. SILVA, Álvaro Ferreira da. (orgs.). Op. Cit. p. 264.

⁷⁸ BRASÃO, Eduardo. D. João V. subsídios para história de seu reinado. Porto: Portucalense Editora, S. A. R. L. 1945, pp.10-22.

⁷⁹ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. p. 183.

restringia a atuação de tradicionais órgãos de poder como os conselhos e tribunais. Ele nota essa tendência como sendo uma nova matriz de distribuição e organização do poder que teve como consequência um reforço de uma administração periférica de tipo comissarial, remetendo os juízes às funções cada vez mais do âmbito jurídico e menos político.⁸⁰

Portanto vimos que as circunstâncias propiciaram a D. João V governar de forma um pouco diferente de seu pai e avô. Se o rei não temia nem devia, procurou-se mostrar que o ouro da América garantia boa parte dessa segurança lida pelos contemporâneos. Se o rei não amava a nobreza é porque as próprias feições da corte lusitana e os elementos do *ethos* nobiliárquico conduziram a um quadro de interdependência cada vez menos equilibrado entre os diversos protagonistas desse cenário. Vimos que o ouro não garantia, apenas, o fausto, nem o inventava. Toda a magnificência construída em torno do monarca servia para reafirmar sua autoridade bem como as distinções que permeavam as relações sociais da época. D. João V não pode ser percebido como um monarca que seguiu sua dinastia sem nada alterar em termos de política. Sua própria coroação foi diferente, pois não se convocou a reunião das Cortes do Reino.

Pedro Cardim menciona que o fato de se não convocar as *Cortes* para o juramento na Coroação de D. João V passaria despercebido se, a partir de então, até o final do setecentos, as Cortes não tivessem sido convocadas. Na mentalidade da época, o bom rei era aquele que convocava as Cortes.⁸¹ Em Portugal, em meados do século, as *Cortes* ainda eram entendidas como correspondentes de órgãos representativos de países europeus, como assembléias de França, Dietas da Alemanha e Parlamento inglês. Seriam as *Cortes* compostas pelos três estados do reino e convocadas pelo monarca para tratar de assuntos de grande interesse.⁸² Como lembrou José Hermano Saraiva, o fato de os reis governarem sem convocar as cortes não significava que o poder real se tornara absoluto.⁸³ Na prática, dentre os instrumentos limitadores do poder real, as *Cortes* eram o de menor eficácia jurídica, servindo mais como meio dos pólos políticos periféricos – do reino, o que excluía o Ultramar – para negociar politicamente a garantia de seus direitos.⁸⁴

O que se valoriza nesta tese sobre a *não convocação* dos “três estados” por parte de D. João V, em primeiro lugar, e depois de seus sucessores, é a alteração lenta e simbólica

⁸⁰ SUBTIL, José. Os poderes do centro. In: MATTOSO, José. (dir.) Op. Cit. pp. 162-163.

⁸¹ CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998, p. 174.

⁸² CARDIM, Pedro. Op. Cit. p. 175.

⁸³ SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1983, p. 227.

⁸⁴ XAVIER, Ângela Barreto. *El rei aonde pode & não aonde quer. Razões da política no Portugal seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998, p. 168.

do caráter de organismo social que era um dos paradigmas dessa sociedade. Como frisou Ângela Barreto Xavier, ao estudar as instituições e os fins do poder monárquico, o discurso político do seiscentos entendia que a instituição do poder político se fizera por meio de um pacto. Alterava-se o *pactum societas* como contrato entre indivíduos, constituindo a comunidade política, para um tipo de *pactum subjectionis*, pelo qual a comunidade aceitava um soberano e se submetia a ele sob certas condições.⁸⁵ O que comumente se verificava, em Portugal, é que o juramento da fidelidade dos vassallos a um novo rei se dava pela convocação das Cortes. Esse ato era entendido como pacto de fidelidade política manifestada pelos povos ao rei.⁸⁶ Mas, se os reis, ao longo do dezoito não foram jurados e aclamados em Cortes, quebrava-se o pacto? Ou teria esse poder político adquirido autonomia para ser exercido sem a confirmação tradicional desse pacto? Essas questões nos levam a considerar que a Coroa, em sua prática política, alterava a Razão de Estado, transformando velhos paradigmas político e as Cortes. Aliás, sua não convocação é um sintoma dessa nova circunstância.

Assim, examinado o panorama do reinado de D. João V e a tônica de sua política que passava pela cultura barroca e pelo brilho do ouro, continuemos a entender as metamorfoses da política através das práticas e diretrizes administrativas dos grandes servidores da Coroa no ultramar, especialmente, o Conde de Assumar.

⁸⁵ XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. 1998, pp. 126-129

⁸⁶ Id. Ibid. p. 61

3.3 - RAZÃO DE ESTADO E VONTADE POLÍTICA EM PORTUGAL (1640-1751).

Para dar prosseguimento à biografia do Conde de Assumar e ao estudo da política na primeira metade do século XVIII, é preciso discutir algumas noções e conceitos que, para nós, são fundamentais: a Razão de Estado, a noção de governo e de vontade política. Obviamente, não vamos discorrer sobre toda as variáveis desses conceitos, nem explanar toda a história do pensamento político moderno, tarefas que Friedrich Meinecke e Quentin Skinner, apenas para citar os mais célebres estudiosos do assunto, já fizeram. Deter-nos-emos sobre alguns pontos que consideramos chaves ao entendimento dessa tese, que tenta estabelecer possíveis e plausíveis conexões entre a prática administrativa e os paradigmas políticos (inclusive sua sutil mudança) do contexto em que viveram homens como Alexandre de Gusmão, os condes da Ericeira, D. Luís da Cunha e Assumar.

3.3.1 - A razão de Estado.

Na introdução, citamos Botero, em sua obra *da Razão de Estado*, como um exemplo para explicar o que se entendia por essa razão e a idéia de Estado. Na primeira parte da tese, utilizamos uma síntese de Meinecke para trabalharmos com esse termo, e iniciamos a discussão a partir dos discursos produzidos nos anos próximos à Restauração. Falamos, também, da oposição entre a Razão de Estado católica (ou cristã) e Razão de Estado de Maquiavel na península Ibérica. Para nós, não se trata apenas de escolher entre um tipo ou outro como se o entendimento desses paradigmas políticos estivesse pronto, acabado e assimilado. Citamos, novamente, Botero para procurar, em suas palavras, os componentes que valorizamos no entendimento da lógica das metamorfoses da razão de Estado. Aqui, especificamente, além de trabalharmos com a idéia de Razão de Estado em transformação percebemos que é na dialética entre a vontade política (como a dos governantes e seus representantes diretos, órgãos administrativos e conselhos) e esta razão de Estado (meios, mecanismos, estratégias, conhecimento) que acontece sua transformação – silenciosa e paulatina – e da cultura política em si.

Estado é um domínio firme sobre povos e Razão de Estado é o conhecimento de meios adequados a fundar, conservar e ampliar um Domínio deste gênero. Na verdade, embora, falando em absoluto, ela abranja as três partes supracitadas, parece contudo dizer mais estritamente respeito à conservação do que às outras e, das outras, mais à ampliação do que à fundação. **Isso porque a Razão de Estado pressupõe o Príncipe e o Estado (o primeiro quase como artífice, o segundo como matéria)** e não pressupõe fundação, que antes a precede completamente, nem a ampliação, que ela precede em partes.⁸⁷

Partindo do princípio da dialética anunciada nessa tese e tomando a conceituação de Botero, o príncipe, enquanto principal governante, torna-se o ator principal da transformação da razão na qual se fundamenta o domínio do Estado. Nas palavras de João Adolfo Hansen: *A razão de Estado supõe o príncipe, como “artesão,” e o Estado como “matéria” do poder.*⁸⁸ Como salientamos em capítulo anterior, se são os vice-reis e governadores procuradores do poder real, eles, também, atuariam, enquanto governantes, nessa dialética. Todo o aparelho administrativo, cada nível com sua diferente atuação, contribuiria nessa transformação da razão do Estado. Por isso, temos frisado que os governadores do ultramar, como o 3º Conde de Assumar, depois Marquês de Alorna, servem-nos de exemplo para perceber essa mutação da Razão de Estado que a prática política do setecentos induziu. Porém, para continuarmos e antes de examinarmos a prática governativa, vamos entender melhor a Razão de Estado e como ela foi discutida e pensada em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Esclarecemos que não percorreremos as páginas de todos os tratados que abordaram a razão de Estado na Europa ou os específicos da península ibérica. Nossa intenção é ver a repercussão desse conceito em alguns tratadistas políticos desde sua origem, sua principal feição discutida para Portugal e quais propostas de políticos apresentaram uma “certa razão de Estado” para o império luso.

A origem da idéia de razão de Estado é atribuída por alguns a **Maquiavel**, embora ele nunca tenha citado a expressão.⁸⁹ Friedrich Meinecke, considerando que Maquiavel não cunhou a expressão referida, afirma que o secretário de Florença viveu e atuou dentro do âmbito de um fim supremo do Estado perfeitamente determinado. Segundo Meinecke, todo o pensamento político de Maquiavel não seria outra coisa senão reflexão continuada sobre

⁸⁷ BOTERO. Giovanni. Op. Cit. p. 5 (grifo nosso)

⁸⁸ HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: NOVAES, Adauto. (org.). A crise da razão. São Paulo: Cia das letras, 1996, p. 141.

⁸⁹ Luís R. Torgal na introdução da obra de Botero a quem considera “Maquiavel católico,” afirma : “Coube a Botero o papel de cristianizar a Razão de Estado, que Maquiavel em certa medida teorizou – embora a expressão não apareça no seu vocabulário – e, (...)” In: BOTERO, Giovanni. Op. Cit. p. XIV.

a razão de Estado.⁹⁰ Igualmente chega a afirmar que o maquiavelismo já existia antes de Maquiavel e que a noção de razão de Estado já se encontrava nas grandes obras históricas de Tácito, sendo posteriormente convertido no *gran maestro de la razón de Estado*.⁹¹ Por outra via Quentin Skinner demonstra que os defensores da razão de Estado de Maquiavel argumentavam que se o maior objetivo do doutrinário político consistia em oferecer conselhos úteis sobre como conservar o Estado – tais como os espelhos de príncipe dos séculos XVI e XVII – também os aspectos menos edificantes (ou menos ingênuos e morais) da prática política deveriam ser reconhecidos e recomendados.⁹² Assim, o autor confere à obra de Maquiavel imediata identidade com o pensamento político da razão de Estado.

Outros estudiosos argumentam que o termo pode ser tanto anterior ao florentino quanto posterior. Para Michel Foucault, por exemplo, o livro *O Príncipe* não seria uma obra sobre razão de Estado, mas sobre a razão do príncipe; um tratado acerca da habilidade do príncipe em conservar seu principado.⁹³ Isso porque Foucault valoriza a “arte de governar.”⁹⁴ Esta era, considerada por alguns em oposição aos conselhos de Maquiavel, entendida na pluralidade das formas de governo presentes dentro do Estado e do governo. Nas leituras de Foucault sobre os anti-maquiavel, o príncipe estaria em posição de exterioridade e de transcendência em seu principado.⁹⁵

O leitor, ao encarar as linhas acima poderia se perguntar: como, então, falar de Razão de Estado e política na Idade Moderna? Falamos de um Estado pensado e analisado a partir de dois elementos cruciais: teoria contratual e doutrinas teleológicas.⁹⁶ Ou seja, em que se funda e se legitima, bem como quais são os fins do Estado. Tomamos a postura de considerar Maquiavel como um pensador da Razão de Estado por perceber que ele trata de um assunto maior que a expressão aqui discutida: a política, enquanto ciência. Ciência com

⁹⁰ MEINECKE, Friedrich. *La Idea de la razon de estado em la edad moderna*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1983, p. 31.

⁹¹ MEINECKE, Friedrich. Op. Cit. pp. 27-28

⁹² SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. 5ª reimpressão. São Paulo: Cia das letras, 2006, p. 269.

⁹³ CANTARINO, Elena. El concepto de razón de Estado em los tratadistas de los siglos XVI y XVII (Botero, Rivadeneira y Settala). In: *Res pública*, 2, 1998, p. 10.

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: *A microfísica do poder*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 277-293.

⁹⁵ FOUCAULT, Michel. Op. cit. p. 280

⁹⁶ NAEF, Werner. *La Idea del Estado em la Edad Moderna*. Granada: Editorial Comares, 2005, p. 113.

questionamentos teóricos e metodológicos (ciência-experiência) que perpassavam a literatura da época sobre medicina, astronomia e também política.⁹⁷

Como vimos em capítulo anterior, a presença das teorias maquiavelistas foram fortemente rechaçadas na península ibérica, especialmente em Portugal. Portanto a discussão sobre a política e o governo na forma de conselhos de como conservar o domínio dos povos teve maior aceitação através de **Giovanni Botero**. Este, tal como o florentino, na sua obra *Da razão de Estado*, publicada em 1589, discutiu a forma do governante tratar os súditos, como evitar insurreições, disciplina militar, necessidade de defesa, do comportamento e virtudes do príncipe, além dos elementos constituintes dos reinos e impérios, sejam as pessoas, sejam os domínios. Para Botero, Maquiavel teria edificado a arte de governar o Estado com falta de consciência moral. Assim, tencionou proporcionar uma introdução à política repleta de exemplos históricos, um guia para o Estado e o exercício do poder que não se alijasse dos princípios da moral cristã.⁹⁸ Meinecke considera que a preocupação de Botero em alinhar a política à religião – o que satisfazia à monarquia espanhola –⁹⁹ impediu que desenvolvesse sua teoria com sentido real, conseqüente e de forma puramente empírica.¹⁰⁰

Apesar de se posicionar contra Maquiavel, a quem acusava de clamar contra a Igreja e não dizer nada dos infiéis, o jesuíta Botero não deixava de demonstrar a consciência que tinha da política como uma “arte com características próprias.” Notava que o Estado possui mecanismos próprios *para se fortificar necessita conhecer, saber e aplicar processos de atuação*.¹⁰¹ Segundo João A. Hansen, imediatamente, após a publicação da obra ela foi traduzida em vários idiomas e circulou na península ibérica durante todo século XVII, tornando-se um dos fundamentos da política católica do Estado em Portugal.¹⁰² A tradução das obras de Botero para o alemão, francês, espanhol e latim contribuiu muito para a difusão da expressão Razão de Estado. Na França, um século depois da divulgação da idéia de razão de Estado, a expressão já podia ser lida no

⁹⁷ “Em toda la literatura de la época, sobre medicina, astronomia, política, etc, nos hallamos constantemente com que se contraponen dos términos que hoy no podemos entender separados: ciência-experiencia. Se es científico o empírico. (...); este es um problema cardinal en el pensamiento político del XVII, um problema fundamental desde cuyo nível viene ya todo predeterminado: de modo característico, viene ya resuelta desde él la cuestión del maquiavelismo. “MARAVALL, José Antonio. Op. Cit. 1984, p. 25

⁹⁸ CANTARINO, Elena. El concepto de razón de Estado en los tratadistas de los siglos XVI y XVII (Botero, Rivadeneira y Settala). In: *Res pública*, 2, 1998, p. 16.

⁹⁹ MEINECKE, Friedrich. Op. Cit. p. 70.

¹⁰⁰ MEINECKE, Friedrich. Op. Cit. p. 71.

¹⁰¹ TORRALBA, Luís Reis. Op. Cit. 1982, vol. 2, p. 139.

¹⁰² HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: NOVAES, Adauto. (org.). Op. Cit. 1996, p. 140

testamento político do Cardeal Richelieu e nas *Memoires* de Luís XIV¹⁰³. Luís R. Torgal identifica a influência de Botero em vários escritores seiscentistas portugueses, figurando entre eles, Manuel Severim de Faria, Carvalho de Parada, Luís Marinho de Azevedo e Sebastião César de Menezes.¹⁰⁴

Sua influência teria chegado ao Brasil através das escolas dos jesuítas que, interessados na substituição das teses do florentino, de guerras praticadas pela astúcia e força, preferem uma leitura de Botero que demonstra a noção de interesses das várias ordens do reino, colaborando para o bem comum, cuja paz, concórdia ou harmonia estaria manifestada no bem das pessoas ou das ordens. Curiosamente, Hansen concebe que tais premissas presentes no processo de colonização do Brasil estariam por trás do “jeitinho brasileiro,” do “pistolão”, do compadrio.¹⁰⁵

Laura de Mello e Souza, em estudo sobre a religiosidade na América, cita que Botero escreveu uma de suas mais importantes obras, a *Relatione Universal*, com base em informações de religiosos e missionários no Brasil que circulavam pela Europa. Estes seriam Nóbrega, Fernão Cardim, Gabriel Soares de Souza e Anchieta, além de outros. A historiadora percebeu as semelhanças entre as descrições dos jesuítas que estavam na América e os traços de Botero.¹⁰⁶ Outro lusitano que teria contribuído com Botero foi João de Barros nas suas descrições sobre o Oriente na sua obra *Décadas da Ásia*. Manuel Severim de Faria, ao falar do prestígio de João de Barros, além de enumerar Diogo do Couto e Antonio de Herrera, menciona sobre a importância de João de Barros na obra de Botero: “As digressões são poucas, e essas necessárias, e tão cheias de exemplos e casos raros, que de muitos deles se aproveitou João Botero nos seus Apostemas.”¹⁰⁷ A escolha de Botero em nossa fundamentação teórica sobre caracterização da Razão de Estado se deu em função dessa ampla aceitação de sua obra no mundo ibérico.

¹⁰³ BURNS, J. H. (dir.) *Histoire de la pensée politique modern*. 1450-1700. Paris, PUF, 1997, pp. 435-436.

¹⁰⁴ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. 1982, vol. 2, p. 146, (nota 4).

¹⁰⁵ HANSEN, João Adolfo. *Ratum Studorum* e política católica ibérica no século XVII. In: VIDAL, Diana Gonçalves. HILSDORF, Maria Lucia Spedo. *Tópicos em história da educação*. São Paulo: Edusp, 2001, p. 33.

¹⁰⁶ SOUZA, Laura de Mello e. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização. Séculos XVI-XVIII*. São Paulo : Cia das letras, 1993, pp. 58-87.

¹⁰⁷ FARIA, Manuel Severim de. *Discursos vários políticos*. Introdução, atualização e notas de Maria Leonor Soares Albergaria Vieira. 4ª ed. (primeira em 1624), Lisboa: INCM, 1999, p.49

3.3.2 - Razão de Estado em Portugal da Restauração até o século XVIII

Em Portugal, a importância da teoria da Razão de Estado é anterior à Restauração. Entretanto, assume relevância maior depois de 1640 em obras que procuravam discutir os problemas políticos que se colocavam como a legitimidade da Coroação de D. João IV. Torgal identifica que a matriz dos autores era católica e repudiava as teses de Maquiavel, de Bodim e possuía prevenções contra Tácito. Apesar dessa postura identificada no pensamento político nos idos da Restauração, o historiador conclui que as obras – numa forte marca da influência de Botero – tratavam mais de como conservar o Estado. Também afirma que não eram grandes reflexões teóricas, mas a definição de regras eminentemente práticas. Tudo isso, segundo Torgal, num contexto de pouca capacidade do Estado nascente – o independente Portugal – de criar um sistema de prática racional, coerente e sistemática. Tarefa que, segundo o autor, só foi possível no pombalismo.¹⁰⁸ Não discordamos dessa última idéia do autor, porém salientamos que tal prática racional e calculista pode ser encontrada, em níveis variados, na geografia do império e nas esferas do poder, na primeira metade do setecentos. Diogo R. Curto, por exemplo, em estudo sobre o discurso político seiscentista, identifica racionalidade, na noção de razão de Estado, a que chama de controversa, sendo esta razão de Estado considerada na esfera de juízos morais e preocupações religiosas, mas que também apresenta uma forma de organização e de cálculo.¹⁰⁹ Por enquanto, continuemos seguindo a trilha da Razão de Estado em Portugal e seus domínios.

Temos considerado a transformação da cultura política portuguesa a partir de 1640. Portanto, o exercício de ver um Estado que, aos poucos, é pensado, ora racionalizando-se, ora atuando de acordo com as conveniências e circunstâncias, inicia-se aí. Escolhemos como exemplo **Sebastião César de Menezes**, autor da *Summa Política*, única obra da Restauração a tratar explicitamente a Razão de Estado. Essa obra, escrita em 1649, em sua análise dos fundamentos da Razão de Estado ao longo dos três últimos capítulos versa, nitidamente, sobre o comportamento do rei: como proceder, educar-se, aconselhar-se, legislar, tributar e proteger militarmente o reino.¹¹⁰

¹⁰⁸ TORGAL, Luís Reis. Restauração e Razão de Estado. In: *Penélope. Fazer e desfazer a história*. nº 9/10, 1993, pp. 163-167.

¹⁰⁹ CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal. (1600-1650)*. Lisboa: Centro de estudos de história e cultura portuguesa., 1988, p. 50.

¹¹⁰ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. 1982, vol. 2, p. 125.

Os três preceitos mestres da razão de Estado presentes na *Summa* são o conselho, a força e a reputação, sendo estes partes da formação do príncipe.¹¹¹ Ou seja, tal qual Botero a razão de Estado se dirige ao soberano, ao monarca que quer conservar e ampliar seus domínios sobre os súditos. Regalista, Sebastião César aconselhava ao príncipe que mesmo seguindo o conselho, lume da razão, formado por pessoas sábias, deveria ter em suas mãos a exclusividade do governo do reino. Dizia:

Nos negócios de grande importância, tenha o conselho licença de propor, e advertir, mas não autoridade de resolver.

No Príncipe deve haver tanto espírito, que os conselheiros o ajudem somente a governar, porém não que o ensinem a reinar; porque se o Príncipe necessita de própria alma para viver, necessita de conselho próprio para reinar.¹¹²

Embora aceite o uso da dissimulação como manobra política do príncipe, esta só poderia ser praticada dentro dos limites da ética. Sebastião César de Menezes entende a dissimulação como artifício da prudência, *dissimular por recato é prudência*, dizia. Porém alertava: *a dissimulação não há de ser para enganar, e fingir, que a mentira opõe-se ao que esta no entendimento como verdadeiro*.¹¹³ Já Botero, analisou a dissimulação como forma de manter segredo do que se sabe ou se estima, aconselhando a moderação da raiva.¹¹⁴ Do mesmo modo que o jesuíta piemontês, Sebastião César valorizou a reputação, tratada como fama.

Sua razão de Estado se diferenciava da de Maquiavel, principalmente, por dar importância à religião e à fé, além da manipulação sugerida pelo florentino. O rei deveria ser reputado por religioso e o “estado da religião” devia estar firme no príncipe.¹¹⁵ *A opinião de religioso é gloria do príncipe, firmeza do estado, base da paz e felicidade dos vassallos*, dizia, numa visão do uso político da religião. Em outros aspectos da sua arte de governar, estabeleceu conexão de alguns pontos entre a política e a religião. Veja se, por exemplo, o que Torgal chamou de conservadorismo, medo da mudança.¹¹⁶ A *Summa política*, em defesa contra as heresias e divisões que as mesmas poderiam causar, atacava as mudanças na religião: *O remédio consiste principalmente em vigiar duas coisas, o*

¹¹¹ MENEZES, Sebastião César de. *Summa política*. introdução. (edição fax simille do google) pp. 5-6

¹¹² MENEZES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 41.

¹¹³ Id. Ibid. pp. 136-137.

¹¹⁴ BOTERO, Giovanni. Op. Cit. p. 51

¹¹⁵ MENEZES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 132-133.

¹¹⁶ TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. 1982, vol. 2, pp. 208-209.

*estado da Religião, e a qualidade, e natureza de seus principais vassalos, porque se na Religião se admite novidade, em continente arrebenta um seminário de tumultos civis.*¹¹⁷

Na verdade, a religião católica assume no pensamento político de Sebastião César papel principal, sendo para ele a única razão pela qual um povo poderia negar se sujeitar ao príncipe.

Contende o estado com seu Príncipe, por justo sentimento em só caso, e é quando deixada a verdadeira Religião, se precipita em introduzir seitas falsas; por quanto a obrigação que o homem tem a Deus, aperta muito mais, que qualquer outro vínculo, natural, legal ou voluntário. Fora deste caso, em todas as outras coisas, é obrigado o vassalo, a desejar bom príncipe, e a sofrer o mau: porque de outro modo, cada hora se confundiria um estado no mundo.¹¹⁸

Qual seria o alcance das palavras de Sebastião César de Menezes na política do Portugal restaurado? Pode se verificar a eficácia de seu discurso? O bispo Sebastião César teve forte participação na corte portuguesa pós-restauração. Foi deputado do conselho geral do Santo Ofício, desembargador do paço e membro do conselho régio. Participou das cortes de 1641 e, também, da Primeira Junta dos Três Estados. Anos depois de escrever a *Summa Política*, participou da vida política de forma ativa, estando bem próximo ao rei, tendo chances efetivas de se fazer ouvir. Em 1662, foi escolhido para fazer parte do ministério liderado pelo valido de Afonso VI, Conde de Castelo Melhor, ao lado do Conde Autogúia.¹¹⁹ Ele mesmo esteve envolvido em várias intrigas palacianas e foi vítima de algumas, como quando foi preso por maquinações de Antonio de Andrade de Oliva que, segundo a História de Portugal Restaurado, era agente do rei espanhol na corte portuguesa.¹²⁰

Do mesmo modo, considerando a forma em que suas ações foram pintadas pelo 3º Conde de Ericeira, poderia se dizer que agiu de forma maquiavélica para aumentar seu poder. Segundo a narrativa do Conde da Ericeira, Sebastião César, através de suas

¹¹⁷ MENEZES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 120.

¹¹⁸ Id. Ibid. p. 121.

¹¹⁹ D. Jerônimo de Ataíde, VI Conde de Autogúia. Governador do Brasil e depois governador das Armas da província de Trás os Montes e Alentejo. Também foi capitão general da Armada Geral e presidente da junta do comércio.

¹²⁰ ERICEIRA, Conde da. *História de Portugal restaurado*. Vol. 2, livro XII. “Não resultaram as fabulosas proposições de Antonio de Andrade efeitos alguns que fossem convenientes, e vieram só a cair em dano de Sebastião Cesar de Meneses, e de seu irmão Fr. Diogo César, religioso de S. Francisco da província dos Algarves, porque entendendo El- Rei, das informações de Antonio de Andrade, que os dois irmãos se correspondiam com Ministros de El-rei de Castela, determinou prende-los.” p. 443.

sutilezas, junto com os outros dois Condes, teriam tornado a vida da rainha D. Luísa na corte insustentável. Sebastião César, mesmo antes que a rainha se recolhesse definitivamente ao convento das Agostinhas Descalças, já havia plantado a semente da discórdia entre Castelo Melhor e Autogúia. Ericeira acusava o bispo de querer *estabelecer a fortuna própria na desgraça alheia*.¹²¹ O resultado final de suas armações lhe foram desfavoráveis e Castelo Melhor saiu favorecido das disputas com ele e Autogúia. Sebastião César acabou preso no mesmo ano.

Após o movimento da *Restauração*, não só no centro do império, mas também na periferia, a discussão sobre a política e a razão de Estado seguiu a diretriz preconizada por Botero. O padre **Antônio Vieira**, jesuíta que chegou a ser confessor de D. João IV e, depois, embaixador nas cortes de Haia, Paris e Roma, também, desenvolveu em seus sermões, um discurso político de forte crítica às idéias de Maquiavel. Para Vieira o modelo de bom governante seria o próprio Cristo, e a razão de Estado melhor a ser aplicada era a própria lei de Deus.¹²² Jesuíta, ele soube reunir em sua correspondência e sermões a discussão sobre a religião, razão de Estado e humanismo.¹²³

Vieira não argumentava apenas em favor da religião, mas da ética cristã voltada para o *bom governo*. O artifício político para o jesuíta era pressuposto para a harmonização natural, não tirânica ou imaginária, das vontades do povo e príncipe na ordenação do Estado. A sua razão de Estado dependia da “*ocasião*”. Essa seria formada pelo conjunto de fatores que favorecem o livre arbítrio numa causa franca, demonstrando, também, que a capacidade de efetivação das medidas dependia mais dos meios que dos fins.¹²⁴ Sendo um clérigo português, em seu discurso, a razão de Estado, tal qual para os demais tratadistas

¹²¹ ERICEIRA, Conde da Op. Cit. Vol. IV, Livro IX. “Antes de que a rainha entrasse na sua reclusão, haviam tido princípio algumas dissensões entre o conde de Autogúia e o de Castelo Melhor, por diferentes motivos. Fomentava esta desunião, com grande indústria, Sebastião César, solicitando enfraquecer o poder dos dois competidores para estabelecer a fortuna própria na desgraça alheia.” p. 182

¹²² “Senhor. A verdadeira política é o temor de Deus, o respeito de Deus, a dependência de Deus e a amizade de Deus, e a verdadeira arte de reinar é guardar sua lei. Os políticos antigos estudavam pelos preceitos de Aristóteles e Xenofonte; os políticos modernos estudam pelas malícias de Tácito, e de outros indignos de se pronunciarem seus nomes neste lugar. A verdadeira política, e única, é a lei de Deus.(...). Pois, Senhor, esta é a arte de reinar, este são os documentos políticos, e estas são as razões de estado que dais ao rei do vosso povo para sua conservação e para perpetuidade e estabelecimento de seu império? Sim. Estas são, e nenhuma outra. Saber a lei de Deus, temer a Deus, guardar a lei de Deus, e não se apartar um ponto dela. Se Aristóteles sabe mais que Deus, sigam-se as políticas de Aristóteles. Se Xenofonte sabe mais que Deus, imitem-se as idéias de Xenofonte. Se Tácito fala mais certo que Deus, estudem-se as agudezas e sentenças de Tácito. Mas se Deus sabe mais que eles, e é a verdadeira e única sabedoria; estudem-se, aprendam-se, e sigam-se as razões de estado de Deus.” Sermão da sexta sexta-feira da quaresma pregado na Capela Real, ano 1662.

¹²³ DIAS, Sebastião José da Silva. *Portugal e a cultura européia. (sécs. XVI a XVIII)*. Coimbra, 1953, p. 101.

¹²⁴ PÉCORA, Antonio Alcir B. Política do céu (anti-Maquiavel). In: NOVAES, Adauto. (org.). *Ética*. São Paulo: Cia das Letras, 1992; HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: NOVAES, Adauto. (org.). Op. cit. 1996, p. 138.

católicos do seiscentos, não podia se desassociar da ética cristã. Não é nossa intenção analisar a enorme obra de Vieira para entender sua oratória e pensamento político, tarefa já existente na historiografia.¹²⁵ Só nos interessa lembrar três tônicas dos discursos do padre Antonio Vieira e que estarão presentes ao longo do século XVIII. Desses, dois pontos são nítidos na cultura política e nos debates, o terceiro, menos citado, serve de exemplo à nossa perspectiva.

Primeiro não devemos esquecer a defesa que Vieira fez dos cristãos-novos valorizando a ótica econômica. Para ele a saída dos judeus com grande fortuna de Portugal teria sido um dos motivos de sua pobreza e a volta, ou não perseguição a eles pelo Santo Ofício, poderia trazer vários benefícios financeiros ao reino.¹²⁶ Essa idéia depois foi trabalhada também por D. Luís da Cunha. O segundo componente foi a argumentação da justiça punitiva e distributiva, o prêmio e o castigo.¹²⁷ Em capítulo anterior, na segunda parte dessa tese, mencionamos o exemplo da política punitiva de Assumar, como a graça e o amor, fundamentos que se esperavam da política del rei, tiveram outra tônica na prática administrativa de D. Pedro, representante do poder régio. Também, verá o leitor, em capítulo posterior, na última parte, que a liberalidade era uma das virtudes principais que se esperava do monarca. Quanto à universalidade dos impostos, a partir de Vieira aparece a idéia de distribuição dos tributos como forma do monarca praticar a justiça.

O terceiro ponto se refere aos espaços geo-políticos de uma de razão de Estado no império. Para nós, a periferia – colônia ou conquistas – dadas às circunstâncias e necessidades da política do centro, – metrópole e/ou reino – no século XVIII, configurou-se como local onde se procurou exercer um maior controle, por parte dos administradores, na busca de uma prática, uma racionalidade, uma maior e melhor construção da autoridade da Coroa, e uma forma menos tradicional de lidar com os vários poderes constituintes das sociedades além-mar. Veja-se, por exemplo, as câmaras, os potentados, as diversas redes clientelares com participação de funcionários da Coroa e prelados. Nota-se na historiografia que nem sempre tais objetivos foram alcançados. Porém, a ineficácia dessa diretriz administrativa da política em alguns pontos e momentos, fruto da falta de recursos materiais e humanos, não invalida a leitura que temos procurado explicar. A cultura

¹²⁵ Sobre Antonio Vieira e sua argumentação política tanto na corte de D. João IV quanto nos sermões pregados na Bahia ver: PÉCORÁ, Alcir. *Teatro do sacramento*. A unidade teológico-retórico-política dos Sermões de Vieira. São Paulo/ Campinas, EDUSP/EDUNICAMP, 1992; HANSEN, João Adolfo. *Cartas do Brasil, 1626-1697* São Paulo: Hedra, 2003. E TORGAL, Luís R. Op. Cit.

¹²⁶ COELHO, Alessandro Manduco. Retórica e razão de Estado católica: o pensamento político do padre Antonio Vieira em favor da monarquia lusa. In: *Prisma jurídico*. São Paulo, v. 4, p. 125-139, 2005.

¹²⁷ PÉCORÁ, Antonio Alcir B. Política do céu (anti-Maquível). In: NOVAES, Adauto. (org.). *Ética*. São Paulo: Cia das Letras, 1992, pp. 134-136.

política estava em transformação. As palavras de Vieira no Sermão de Santo Antonio pregado em 1642 servem para entendermos um pouco essa idéia:

E quem se podia presumir mais fiel, e ainda mais estadista que santo Antonio? Fiel, como português, santo Antonio de Lisboa; estadista, como italiano, santo Antonio de Pádua. Deu-lhe a fidelidade a terra a própria, a razão de Estado as estranhas. **Isto de razão de Estado, com ser tão necessária aos reinos, nunca se deu muito no nosso - culpa de seu demasiado valor – e os portugueses, que a usam e praticam com perfeição, mais a devem à experiência das terras alheias que as influencias da própria.**¹²⁸

Maquiavel, Botero, César de Meneses e Vieira são aqui analisados como tratadistas da política e da razão de Estado na Europa até o século XVII. Da percepção de uma incipiente racionalização, empirismo e pragmatismo político que surge no quinhentos, partimos para exemplificar o debate português sobre a razão de Estado a partir da Restauração. Mas os autores citados até aqui são tidos por tratadistas ou teóricos da arte de governar. Agora, vamos citar como, num discurso não voltado ao público em geral ou a um príncipe, mas dirigido a um secretário de Estado, escrito por um político, um *estadista mesmo*¹²⁹ que pensou a prática política cotidiana de um servidor da Coroa, revela-se, às vezes implícita e, às vezes, explicitamente, a razão de Estado necessária e emergente em Portugal e seus domínios no século XVIII. Referimos ao amigo da Casa de Assumar o diplomata D. Luís da Cunha.

As *instruções políticas* de **D. Luís da Cunha** dirigidas a seu sobrinho, não são um tratado sobre a idéia de política, mas conselhos de como bem servir ao rei e ao país. A preocupação do autor é com a *práxis* do funcionário, do conselheiro. Não é um espelho de príncipe, não traz referências diretas ou citações de Maquiavel, Botero e Tácito. De tal maneira, a análise que se faz de como ele concebe a razão de Estado e o exercício do poder, muitas vezes, é fruto de uma leitura direta de seus escritos; outras, são interpretações dos mesmos.

¹²⁸ VIEIRA, Antonio. Sermão de Santo Antonio, na festa, que se fez ao Santo na igreja das Chagas de Lisboa, aos quatorze de setembro de 1642. Tendo se publicado as Cortes para o dia seguinte. (grifo nosso).

¹²⁹ Consideramos D. Luís da Cunha como estadista tomando por base a análise de Henry Kamen sobre esses personagens políticos. “A política externa era o campo de acção que tanto reis como os ministros consideravam como a sua especialidade suprema. Todos os estadistas eram imperialistas conscientes. A política implicava o exercício do poder, mas política externa era o supremo exercício do poder.” In: VILLARI, Rosário. *O homem barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, p. 27.

O diplomata de D. João V, homem do iluminismo, tido por *estrangeirado*, seguia nas mesmas críticas e conselhos que Vieira desenvolveu sobre a inquisição e a proposta de dar liberdade de consciência aos judeus, precedida do perdão geral. Isso tal qual para o jesuíta Vieira, seria estratégia para *captar os meios financeiros necessários à defesa do reino e das conquistas*.¹³⁰ Para Abílio Diniz, o critério do embaixador, nessa proposta, era o da razão de Estado.¹³¹ D. Luís da Cunha, também, defendeu a tese da diminuição dos privilégios como princípio de uma “reforma tributária” para obtenção de recursos financeiros.¹³² Também, de forma explícita, o embaixador escreveu sobre o que pensa de política e razão de Estado.

Para D. Luís da Cunha, a atitude de alguns políticos se assemelhava a de médicos que não conhecem a constituição dos doentes e acabam aplicando meios que curam a uns e matam outros. A política teria o mesmo grau de infalibilidade da medicina por ser conjectural apesar de ter suas regras, sendo a primeira aplicação de medidas justas. Para ele, deveria haver um equilíbrio entre a justiça e a conveniência (utilidade). Ainda assim, termina sua explicação, lembrando que as ações dos príncipes na defesa de seus interesses próprios nem sempre são as mesmas do Estado.

A justiça e a utilidade, ainda que nas matérias políticas, são duas coisas diferentes que todavia se podem combinar; **porque o justo sempre é útil, e o útil pode vir a ser justo, quando o bem do Estado sem ofensa dos vizinhos requer**; de que provem serem tantas as excepções desta mesma regra, que raras são as vezes que se deixa praticar, senão com muita diferença; de maneira que as circunstâncias com que se nos representam e que à primeira vista nos parecem opostas, são as que mais facilmente se combinam, e não figuro os casos por evitar a proximidade; mas só direi que, de todas as regras, a mais falível é que os príncipes sempre obram conforme seu interesse, de qualquer sorte que ele possa ser; e assim raramente se erra quando sobre este principio se resolve.¹³³

O embaixador não escreveu suas instruções para os monarcas e príncipes, mas para o seu sobrinho. Pensava a política a favor do Estado e não a favor do príncipe. Ele, também, deixa claro que, se a política, aparentemente, tinha a tendência de seguir a vontade do príncipe, tal não era a regra, mas a exceção. Denunciava o despotismo. Pode-se conjecturar que a soberania de Portugal para D. Luís da Cunha não estava atrelada aos

¹³⁰ SILVA, Abílio Diniz. Gênese, estrutura e principais temas. In: CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. 2001, p. 156.

¹³¹ SILVA, Abílio Diniz. Gênese, estrutura e principais temas. In: CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. 2001, p. 150

¹³² CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. 2001, pp. 281-282.

¹³³ Id. Ibid. p. 185

interesses particulares do governante, mas do Estado e suas necessidades. Daí a necessidade de unir o útil – que pode ser lido como a *ocasião* de Vieira – ao bem do Estado. Esse Estado, aqui mostrado pelo diplomata, não se confundia com a pessoa régia. Do mesmo modo que deixou sua opinião sobre política enquanto ciência, ele exprimiu acerca da razão de Estado de sua época:

Não se deixe V. S.^a seduzir do que comumente se chama *razão de Estado*, entendendo-a no seu verdadeiro sentido, e não no que ela se pratica, que no fundo não é *razão de Estado*, mas sem-razão do príncipe, o qual com o pretexto de segurar o que possui, procura usurpar o que lhe não toca.¹³⁴

Interessante frisar que essa colocação de razão de Estado entre falsa e verdadeira ocorre desde a publicação das obras de Maquiavel e de Botero. Girolamo Fraceta chegou a sintetizar, três anos após a publicação de Botero, a diferença das duas razões, mencionadas da seguinte forma: a verdadeira razão de Estado é simplesmente a prudência política, enquanto que a falsa razão de Estado é a continuação do interesse próprio.¹³⁵ A mesma lógica é repetida no exame da “boa” e da “má” razão de Estado que J. H. Burns identifica no pensamento de Francisco Quevedo. A boa razão de Estado é aquela que está a serviço do *bem comum*, a má razão de Estado era a que estava a serviço do governante enquanto indivíduo.¹³⁶ Contudo, estamos estudando o século XVIII e podemos identificar, nas idéias do diplomata, mais características do que as demonstradas acerca do que ele pensava sobre a razão de Estado.

D. Luís da Cunha chama atenção para o *verdadeiro sentido da razão de Estado*, um Estado com regras, política e ciência próprias, não despótico, não voltado ao príncipe como propôs Maquiavel, mas ao *bem comum*¹³⁷ e, mais interessante ainda, ao bem do próprio Estado. Daí pode-se interpretar – com as devidas medidas – que o diplomata concebe um Estado moderno não atrelado aos paradigmas dos séculos anteriores como a ética cristã,

¹³⁴ **Perdoe-nos** repetir a citação já usada na parte anterior dessa tese, mas ela é fundamental na crítica que D. Luís da Cunha faz sobre a Razão de Estado em Portugal na primeira metade do setecentos. Id. *Ibid.* p. 201 (grifos do autor)

¹³⁵ BURNS, J. H. *Op. cit.* p. 436

¹³⁶ Id. *Ibid.* p. 437

¹³⁷ ‘A razão de Estado é, no caso, [da doutrina do direito português do Antigo Regime] uma entidade mais ampla, corporificada no tema do bem comum, no qual o interesse particular e o interesse geral teoricamente se fundem com harmonia. Nesse sentido, mesmo as medidas tomadas pelo príncipe em nome da “razão de Estado” não visam um alvo diverso dos interesses de particulares, mas a manutenção da harmonia deles entre si e com interesse superior da comunidade.’ HANSEN, João Adolfo. *Razão de Estado*. In: NOVAES, Adauto. (org.). *Op. cit.* 1996, p. 141.

ainda que defenda certos componentes da concepção corporativa da sociedade. Por outro lado, também concebe um Estado que faz sua própria razão. Como propõe Bartolomé Clavero, pode-se dizer que a razão de Estado como criatura do próprio Estado, ao evoluir, cria por si o Estado moderno.¹³⁸ Há aí uma dialética entre a forma como o Estado se representa, como se entende e sua razão. Porém, não se pode afirmar que tal concepção de Estado “soberano” encontrava-se em sua plenitude na política de D. Luís da Cunha. Uma coisa é evidente, ao antepor o que chama de verdadeira razão de Estado à *sem razão do príncipe*, denunciava o despotismo comum dos reis de Espanha e Portugal. Queria que a nobreza do reino retornasse à atuação política de outrora. Dizia:

(...), ao que se junta, que os seus governos não são diferentes, porque um e outro é despótico; mas Sua Majestade e Filipe V os fazem despotíssimos, não se servindo do louvável costume de terem um Conselho de Estado, a que o senhor rei D. João o IV não deixava de assistir, e ali ouvia os pareceres dos seus conselheiros sobre matérias que lhe mandava propor.¹³⁹

Não se deve supor que o pensamento político de D. Luís da Cunha possua uma lógica linear. Em certos conselhos acerca do comportamento e do caráter do príncipe no que se refere, por exemplo, ao *segredo*¹⁴⁰ e à *boa fé*,¹⁴¹ imita Botero; quando aborda a prática política cotidiana e, principalmente, questões de política externa, demonstra as exceções plausíveis. Ao descrever as políticas externas, desenvolvidas por causa da Guerra de Sucessão de Espanha e os tratados que abordavam incorporações de territórios na Europa e na América, D. Luís da Cunha responde que nas oscilações das várias alianças feitas com as potências, especialmente, França e Espanha, o rei poderia faltar com sua palavra por questão de conveniência.

¹³⁸ “La de razón de Estado será criatura del próprio Estado, invención a su vez reciente, institución contemporánea que pasa a imperar no sólo en el espacio, sino también sobre el tiempo, y que, puesta em evidencia, aparece dispuesta al abandono de épocas más remotas, pero no de las cercanas, donde su razón de encuentra. He aquí el *Estado moderno*, producto de una *razón de Estado*. Razón y voluntad ya tiene; prestadas, há podido ejercerlas precisamente para apropiárselas. Ha creado cultura y organizado enseñanza.” CLAVERO, Bartolomé. *Razón de Estado, razón de individuo, razón de história*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1991, p. 47 (grifos do autor)

¹³⁹ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. 2001, p. 206

¹⁴⁰ Id. Ibid p. 194

¹⁴¹ A política, meu Filho, não exclui a boa fé, antes entendo que na boa fé consiste a melhor política; porque nunca aprovei o axioma que diz: *fidem fragenti, fides fragenta est*, [pra quem quebra a boa fé, a boa fé deve ser quebrada] senão com muitas restrições; (...) Id. Ibid. pp. 195-196.

Não havia dúvida que todas as vezes que sua Majestade, na sua alta consideração, concebesse que não podia sustentar a primeira sem violar a segunda, seguia-se que podia e devia por maiores motivos, faltar à sua palavra, precedendo as circunstâncias de que falam os autores que trataram essa delicada matéria; (...) ¹⁴²

O diplomata se preocupava com a posição de Portugal perante as potências europeias e com a expansão e defesa do território das colônias e conquistas lusitanas, notadamente o Brasil. Conclui-se, pois, que, em questão de política externa, os reis podiam agir de má fé. Entretanto, ele nota que os monarcas, embora se acusassem e perdoassem, mutuamente, por faltarem a palavra, comumente, só perdoavam de acordo com seus interesses próprios e não em conformidade com os da política internacional.

Ao mesmo tempo em que aconselhava seu sobrinho, discorria sobre o que concebia como dever do rei. Outra faceta de sua obra são as propostas de melhoria da economia do império português, centro e periferia. Se em Botero temos uma caracterização de virtudes do príncipe, em D. Luís da Cunha, notamos a preocupação com o governo, a administração e a economia. Nesse aspecto, foi bem pragmático e fez uma proposta pressupondo o embaixador português inspirado em Maquiavel, o que, fatalmente seria criticado por Botero. Referimo-nos à sugestão de transferência da sede do império de Lisboa para o Rio de Janeiro. Botero criticara a idéia já no florentino *E admira-me que Maquiavel aconselhou o seu Príncipe, ou tirano que seja, a transferir o seu trono para os países conquistados, pois isto não é outra coisa senão por em perigo os súditos naturais por causa dos adquiridos e o substancial por causa do acessório.* ¹⁴³

Não é nossa intenção nos alongarmos em comparações entre os escritos de D. Luís e Botero, Maquiavel ou outro tratadista da razão de Estado. D. Luís da Cunha procurou ser, ao mesmo tempo, pragmático, teórico e conselheiro nas suas instruções. Isabel Cluny afirma que o embaixador teria se aproximado de algumas idéias do florentino – a quem não se desculpava se fosse acusado de seguidor quando atacou as figuras dos validos – e,

¹⁴² CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. p. 214.

¹⁴³ BOTERO, Giovanni. Op. Cit. p. 85. A passagem de *O príncipe* a qual Botero de refere trata da conservação de territórios conquistados ocupados por povos de cultura diferente de seu conquistador. É diferente em partes da proposta de D. Luís da Cunha. A idéia a que nos referimos aqui tem mais a ver com a crítica de Botero do que as semelhanças entre o embaixador e Maquiavel. Ainda assim o florentino se refere num exemplo de manutenção do Estado, preocupação de D. Luís. Cf: “(...) Mas, quando se conquistam territórios numa província com língua, costumes e leis diferentes, aqui surgem as dificuldades e é necessário haver muito boa sorte e habilidade para mantê-los. E um dos maiores e eficientes remédios seria aquele conquistador ir habitá-los. Isto tornaria mais segura e mais duradoura a posse adquirida, (...)” In: MAQUIAVEL, Nicolas. *O príncipe*. Cap. III : dos principados mistos.

também, de Bodin ao querer a Soberania do Estado.¹⁴⁴ Considera-se, porém, que mesmo se aproximando das novas vogas do pensamento político da Europa dos séculos da idade moderna, em muitos aspectos, as conjecturas e propostas de D. Luís da Cunha transitam, motivadas pelas necessidades, entre o modelo herdado dos séculos anteriores do debate político da escolástica, e uma concepção de Estado e de razão de Estado mais moderna e menos tradicional. Ou seja, não o identificamos defendendo uma ou outra postura, mas vivenciando as mudanças e visando a que Portugal, em termos de política e governo, se modernizasse sem perder a identidade. Amigo dos Condes de Assumar por três gerações é, talvez, o pensador da política lusitana mais próximo a eles – embora suas instruções viessem a público só depois de sua morte. Isso pode ter influenciado gerações de funcionários da Coroa e nobres amigos com idéias assentadas mais na prática e na necessidade, que conduzissem à uma racionalidade própria do Estado lusitano.

¹⁴⁴ CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros horizonte, 1999, pp. 48-51.

3.4 – O PRAGMATISMO DE D. PEDRO DE ALMEIDA E A RAZÃO DE ESTADO: APROXIMAÇÕES E LEITURAS NO GOVERNO DAS MINAS

O Conde de Assumar, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal não escreveu tratados sobre política, não foi um pregador como Vieira nem conselheiro tal qual Sebastião César de Meneses. Nem tampouco deixou um manual de política e administração vasto e com temas bem discriminados como seu amigo D. Luís da Cunha. O caminho que encontramos para perceber por meio de sua política as alterações da prática governativa é através das medidas que tomou para implantar e fortalecer as estruturas do Estado nos lugares que governou. Isso é o que se dizia e se esperava dele, enquanto esteve à frente de tais domínios e as respostas que ele produziu a essas populações, especialmente, quando lidou com as revoltas e oposições.

Como temos abordado a política de D. João V, comecemos por perscrutar o que se pretendia ao nomear o experiente militar D. Pedro M. de Almeida para a conturbada capitania de São Paulo e Minas do ouro. Após serviços militares na Guerra de Sucessão de Espanha e já casado, o nobre D. Pedro foi escolhido como o novo governador da capitania de São Paulo e Minas. A carta de sua indicação não diz nada sobre a forma que deveria governar nem as prioridades do seu governo. A carta patente traz mais a memória dos feitos heróicos militares de Assumar que qualquer instrução.¹⁴⁵ Já vimos em seu discurso de posse que sua tônica foi a obediência dos vassallos voltada para que eles se comportassem como se esperava e, assim, ao mesmo tempo, permitissem a instalação das estruturas do Estado e o enriquecimento da Coroa.

Desde o início do século XVIII, passando os primeiros governos e a guerra dos emboabas, a diretriz determinada pela Coroa para Minas era a do controle da região, procurando evitar os excessos dos seus habitantes e aumentar a arrecadação através da regulamentação dos tributos e desenvolvimento das estruturas do Estado que garantissem a devida execução das cobranças. Como afirma Russell-Wood, o século XVIII assistiu ao

¹⁴⁵ ANTT. Chancelaria de D. João V, Livro 49. Carta patente do cargo de governador da capitania de São Paulo e Minas Gerais 23/03/1717, fl. 53.

crescimento opressivo do sistema de taxação no Brasil,¹⁴⁶ e a política de Portugal para as minas desde as primeiras décadas do setecentos dão testemunho disso.¹⁴⁷ Vejamos como Assumar contribuiu para tal quadro.

3.4.1- O fisco e o Conde-governador

Manuel Artur Norton comenta que o então novo governador D. Pedro de Almeida procurou, fundamentalmente, evitar o atraso do envio do ouro e organizou, de forma até então, diferente, a cobrança dos impostos. Uma de suas primeiras ações foi arrecadar os quintos atrasados dos anos de 1715 e 1716. Surgiu, nessa ocasião, a primeira questão em torno do quinto. Diziam os eclesiásticos que só aqueles que minerassem deviam pagar, enquanto os demais habitantes afirmavam que todos deviam pagar o tributo régio.¹⁴⁸ Isso porque, para se atingir as arrobas devidas, os moradores teriam feito acordo com as autoridades de que todos contribuiriam. Porém, os eclesiásticos se negavam a pagá-lo. O Conde de Assumar os criticava dizendo: *Os Theólogos destas partes são, tanto seculares, como eclesiásticos. Todos tem ainda que sofísticos argumentos para nada pagar o que se deve porque é uso inveterado nessas Minas, não se pagar a ninguém, (...).*¹⁴⁹ Procurando resolver a questão, o rei recorreu ao Conselho Ultramarino que, surpreendentemente, deu razão aos eclesiásticos contra os povos e os acordos que fizeram, desobrigando os padres de contribuir à soma dos quintos.

¹⁴⁶ RUSSEL-WOOD. A. J. R. Precondições e precipitantes do movimento de independência da América portuguesa. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001, p. 437.

¹⁴⁷ Conforme análise de Júnia Ferreira Furtado sobre a historiografia de Minas: “O controle estatal nas Minas se manifestou em grande parte por meio do fiscalismo e da tributação. O aspecto exógeno da produção da riqueza na capitania e sua importância para a manutenção do exclusivo metropolitano foi em menor grau a problemática que norteou os novos estudos sobre a tributação, superada pelas tentativas de compreensão dos significados da tributação tanto para o poder que a instituía quanto para os súditos que a pagavam.” In: SOUZA, Laura de Mello e. BICALHO, Maria Fernanda. FURTADO, Júnia Ferreira. *Governo dos povos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. (no prelo)

¹⁴⁸ AHU-MG – Caixa 01, doc. 64. Carta do conde D. Pedro de Almeida e Portugal, para D. João V, sobre o pagamento dos quintos dos dois anos antecedentes, por parte dos eclesiásticos da vila de São João del Rei.. 20/11/1717

¹⁴⁹ AHU-MG – Caixa 01, doc. 64. Carta do conde D. Pedro de Almeida e Portugal, para D. João V, sobre o pagamento dos quintos dos dois anos antecedentes, por parte dos eclesiásticos da vila de São João del Rei.. 20/11/1717, fl.

Porque para esta tácita convenção ter validade devia-se [ileg.], e a respeito de certas, ou certo número de pessoas, e não absoluto contrato sucessivo a infinito, até de que a tácita convenção (principalmente não se achando aprovada por lei alguma ou estatuto) não pode cobrar, senão pela conjecturada vontade dos que aceitam o ouro com o encargo referido sujeitando-se espontaneamente a ele; e como os eclesiásticos o estejam expressamente impugnando, e contradizendo me parece não podem ser obrigados, nem a seu respeito ser aplicada a convenção tácita que se [ileg.], e que a contribuição nestes termos se lhe impõem, quando não são mineiros, não é encargo real, mas tributo, e que assim nesta consideração, devem os seculares entender que o ouro que lhes vai livre de todo o encargo porque lhe diminuirá, ou nas esmolas, ou no preço dos gêneros que lhe comprão, aquela porção que corresponde aos quintos **a que os ditos eclesiásticos se não sujeitam**, (...)¹⁵⁰

Porém, adverte-se, esse parecer não foi definitivo. No governo de D. Lourenço de Almeida a discussão voltou à cena. Voltando ao assunto no tempo do governo de D. Pedro de Almeida nas Minas, nota-se que o parecer do Conselho não só dava razão aos padres, mas também que o acordo dos povos com os administradores não tinha validade legal. Ou seja, os arranjos pretendidos entre moradores e os governantes indicados pela Coroa, ao passar pelo crivo do Conselho Ultramarino, seriam rejeitados. Veremos a seguir, que isso ocorrerá de novo. Antes, porém, continuemos a ver outras medidas do Conde para aumentar a arrecadação dos quintos.

Propôs que as câmaras dos distritos nomeassem uma pessoa para fazer um balanço geral dos escravos existentes, dando conta do número exato de escravos de cada proprietário, com declaração dos donos de que seriam obrigados a dar a entrada dos cativos que fossem comprando e registro dos que viessem a óbito, tudo devidamente registrado em livros. Essa proposição foi aceita. Outra medida que demonstra as estratégias do Conde-governador foi o acordo que ele estabeleceu com as câmaras em março de 1718. Por tal combinação, as contribuições das câmaras foram reduzidas a 25 arrobas anuais. Em contrapartida, a Coroa tomava a si a operação dos *registros*¹⁵¹ que cobravam direitos do tráfico. Essa medida fez com que os lucros anuais provenientes dos registros passassem a

¹⁵⁰ AHU- MG. Caixa 1, doc. 68. Despacho do Conselho Ultramarino, para o procurador da Fazenda dar o seu parecer sobre o pagamento dos quintos por parte dos eclesiásticos. fl. 415 (grifo nosso).

¹⁵¹ Espécie de alfândega estabelecida à margem de vias fluviais e terrestres, administradas diretamente pela Coroa portuguesa ou por contratadores, com objetivo de contar as cargas, escravos e gados conduzidos para os distritos mineradores da América portuguesa e cobrar o tributo respectivo. In: *Códice Costa Matoso*. Op. Cit. 1999, volume 2, p. 118

ser de trinta e uma arrobas de ouro cada ano.¹⁵² Fechados os acordos, o governador estabeleceu regimento para cobrança das arrobas tratadas. Criou, em cada freguesia, provedor e escrivão com os respectivos livros numerados e rubricados pelo provedor da fazenda geral. Para cada escravo sonogado, se pagaria uma multa de dez oitavas. Os vendedores de escravos teriam uma guia de cada escravo negociado na capitania, com validade de quatro meses, expedido nos registros. Em seguida, passou ordem ao ouvidor geral do rio das Velhas, Bernardo Pereira de Gusmão, reiterando a ordem de que o ouro arrecadado não passasse pelas câmaras, seguisse direto para a fazenda real.¹⁵³ Os camaristas acabaram se queixando da diminuição de suas atribuições tributárias. Estes e outros questionamentos como o que vimos sobre os eclesiásticos, levaram a Coroa a tentar por fim na desorganização da cobrança dos quintos.

A solução encontrada pela Coroa para impedir o desvio do quinto devido ao rei foi estabelecer casas de fundição nas Minas, para que o ouro fosse transformado em barra e colocado nele o selo das armas reais. Na mesma lei, avisava que daria providência para a cobrança dos direitos reais das alfândegas de gêneros. A punição prevista a quem fosse achado com ouro em pó ou em barra, não fundido nas casas de fundição era, além de perder o metal, ter seus bens confiscados e ser degredado para a Índia por dez anos.

A tônica da Coroa para a região mineradora era de lançar tributos e controlar a população. O Conde de Assumar tinha a intenção de cumprir essa tarefa, especialmente, na questão do fisco. Até então, pode-se afirmar que seguia o comportamento padrão dos governadores. Porém, na discussão sobre os impostos que o rei queria cobrar, surgiram argumentações e estratégias que abordam a política e a razão de Estado.

Após a lei da criação das casas de fundição, o Conselho Ultramarino respondeu a um parecer do Conde de Assumar no qual se percebe – em referência a cobrança dos direitos de entrada dos gêneros, bem como dos contratos de gado – artimanhas cogitadas e uma resposta que se assenta na razão de Estado e conveniência. Primeiro, o Conde governador sugeriu a revogação de contratos que estavam estabelecidos por três anos. Para ele, o rei poderia pedir a renovação de tais contratos, usando do ardil de alegar que não sabia o prazo dos contratos. O Conselho, seguindo os comentários do procurador da fazenda, deu parecer negativo a esse tratamento com os contratadores. A defesa do Conselho foi escrita com base nas circunstâncias, conveniências e na razão de Estado:

¹⁵² BOXER, Charles. Op. Cit. 2000, p. 212.

¹⁵³ APM - SC 11, Carta do conde de Assumar a Bernardo Pereira de Gusmão e Noronha instruindo-o sobre a cobrança do quinto. Vila do ribeirão Do Carmo, 04/04/1718, fl. 27.

E quanto aos Direitos destes contratos, que consiste nos gados que entram nas Minas pelo caminho da Bahia, e as cargas que vão do Rio de Janeiro pelo caminho novo, como essa matéria é tão grave e dela podem resultar conseqüências de suma consideração, (...), e na matéria dos tributos, que todo que consta Rendimento desses contratos se devem considerar as Razões, que os justificão, ou os reprovão, porque [ileg.] justificados são de gravíssimo encargo, e não admitem restituição, ou satisfação aos povos tributados, e também ainda quando são justificados, necessita de ponderar, se a conjuntura, constituição, e o estado das coisas permite que se imponha, ou se cobrem, porque nem sempre o que permite a justiça, é licito, [ou] consentem as Razões de Estado, entendo o Conselho, devia representar a V. Majestade, pelo que pertence a justificação deste tributo se pagar parte do Direito dos quintos do ouro por convenção feita entre os governadores, e os povos, (...).¹⁵⁴

No mesmo parecer, é relatado que D. Pedro M. de Almeida também deu notícia de que os povos reclamavam por pagarem uma oitava por cabeça de gado que entrasse na região mineradora, fosse pelo caminho velho ou novo. Argumentando que o quinto seria pago, rigorosamente, na nova forma, os habitantes da região diziam sobre a cobrança do imposto do gado: (...), *que devia ser mais moderado este Direito*.¹⁵⁵ O mesmo procurador, também, considerou que a súplica dos povos sobre o tributo do gado não era imprópria.

O mesmo documento registra que os habitantes das Minas teriam feito nos anos anteriores à lei das casas de fundição, acordos com os governadores para pagamento dessas taxas de entrada de gêneros. Acontecia que as taxas sobre a entrada de gêneros na região mineradora sofreram um arranjo feito com a intenção de complementar as trinta arrobas de ouro anuais que se pagavam de tributo. O parecer discorre sobre a natureza de tal imposto, fruto do acordo mencionado e diz ser de “*gravíssimo escrúpulo*” sua cobrança. Novamente o parecer traz justificativa que apela aos critérios dos escrúpulos, da política e da razão de Estado em sua argumentação.

¹⁵⁴ AHU – MG. Caixa 2, doc. 39. Consulta do conselho ultramarino sobre o parecer de D. Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar e governador de São Paulo e Minas, respeitante a lei sobre quintos do ouro e Casas de Fundição.

¹⁵⁵ AHU – MG. Caixa 2, doc. 39. Consulta do conselho ultramarino sobre o parecer de D. Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar e governador de São Paulo e Minas, respeitante a lei sobre quintos do ouro e Casas de Fundição.

E passando das razões do escrúpulo, as da política, e de Estado, ainda que no caso que fosse lícito a imposição, e a [exacção?] deste tributo, sempre parecia intempestivo na ocasião presente em que se impõem aos Povos das Minas nova forma de pagamento dos quintos do ouro, com que se espera cobrar rigorosamente todo o producto dos Direito, que q até agora apenas se cobrava a quarta parte, (...) ¹⁵⁶

O Conselho Ultramarino continuava concordando com o parecer do procurador e inferiu que o tipo de ajuste feito não era seguro, sendo promessa que poderia ser quebrada. Também, menciona que a própria cobrança dessas “entradas” nos distritos mineradores, feita por cabeça de gado seria pesada, pois, tratava-se de uma taxaçoão que *até aqui não pagão os mais Povos do Brasil, porque é certo que os gados na Entrada das mais capitánias não pagão.*

Nesse documento, percebemos posturas distintas sobre a cobrança de impostos nas Minas. A primeira era a do rei, que tendo já avisado na lei da criação das casas de fundição que iria estabelecer leis para cobrar os direitos das alfândegas de gênero, procurava saber do Conselho Ultramarino as conveniências para cobrá-lo. A outra era dos povos que, sentindo o peso da carga tributária, procuravam meios legais e acordos locais para aliviarem-se dos tributos e pagarem a parte requerida pela Coroa. A terceira era a do Conde que, procurando satisfazer os interesses do rei, propunha estratégias para aumentar a arrecadação, como no caso dos contratos. E, por último, mas não menos interessante, a posição do Conselho que procurava analisar tudo dentro das circunstâncias dos povos e das razões da política e de Estado. Note-se, existia uma intenção do Conde que se alinhava aos desejos do rei. Por outro lado, o parecer do Conselho, usando de argumentação de Razão de Estado, justiça, igualdade e conveniência política, parece que se chocava com as vontades do rei e do governador.

Convém esclarecer um ponto: o imposto sobre as *entradas* estava previsto no *Regimento original do superintendente, guarda-mores e mais oficiais deputados para as minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil*, sendo discutido no parágrafo quatorze. A cobrança foi criada para evitar o extravio do quinto do gado oriundo da Bahia e de outros distritos que era vendido nas Minas. Segundo o regimento, o vendedor do gado deveria informar a quantidade trazida e o superintendente procuraria saber o preço que se

¹⁵⁶ AHU – MG. Caixa 2, doc. 39. Consulta do conselho ultramarino sobre o parecer de D. Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar e governador de São Paulo e Minas, respeitante a lei sobre quintos do ouro e Casas de Fundição. (grifo nosso)

vende para, então, se cobrar o quinto do ouro recebido.¹⁵⁷ Veja-se que não pretendia – segundo o regimento – taxar cada cabeça de gado que entrasse na região, mas sobre o montante auferido de seu comércio.

As *entradas* eram imposto de *direito* régio que se esperava ver moderado à medida que a cobrança do quinto regulava-se. O problema não era se devia taxar ou não, mas os excessos cometidos na arrecadação dos tributos. Como afirma Boxer: *os mineiros não faziam, a principio, qualquer objeção ao pagamento do quinto real, mas as varias formas pelo qual ele era recolhido, pois jamais chegou a estabelecer um método satisfatório.*¹⁵⁸ Interessante o detalhe que, no mesmo ano de 1719, o contrato das entradas das Minas Gerais foi arrematado por 26 arrobas e meia de ouro e no triênio seguinte, em abril de 1722, foi arrematado por Eugenio Freire de Andrade por quarenta e cinco arrobas e cento e vinte e oito oitavas.¹⁵⁹

Desse modo, algumas ponderações podem ser feitas. No processo de *interiorização da metrópole* na América que Júnia F. Furtado exemplificou através das estruturas comerciais das Minas setecentistas, a autora identificou que o comércio teria desempenhado uma tripla função para a administração régia: garantir a subsistência necessária à penetração no interior; permitir o estabelecimento de mecanismos de tributação indireta e interiorizar os mecanismos informais de poder da Coroa – ou metrópole – na capitania.¹⁶⁰ Tal processo demonstrado por Júnia F. Furtado teve como principal objeto de estudo a análise das redes de comerciantes que se estabeleceram na região. Aqui, vista a discussão demonstrada acima, note-se que o comércio, além de servir às funções explicadas pela historiadora, também gerou um debate nas entranhas dos aparelhos e órgãos da administração, o qual abarcava as concepções da política da época.

¹⁵⁷ Regimento original do superintendente, guarda-mores e mais oficiais deputados para as minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil. In: *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, volume 1. p. 318.

¹⁵⁸ BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 211-212.

¹⁵⁹ AHU- MG. Caixa 3, doc. 7. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o acréscimo na arrematação dos contratos dos Direitos das Entradas dos Caminhos das Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro. Eugênio Freire de Andrade teve grande zelo na dita arrematação. fl. 106.

¹⁶⁰ FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de negócio. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 59.

3.4.2 - Medidas que buscavam permitir o exercício da autoridade

Laura de Mello e Souza fez um estudo sobre as Minas Gerais e as diversidades das circunstâncias econômicas e os matizes da governança ao longo do período colonial. Nesse estudo, a autora afirma que as contradições da administração mineira que estariam num movimento pendular entre a sujeição extrema ao Estado e a autonomia, caracterizavam a política da mistura do agro com doce, do bater e soprar.¹⁶¹ Não querendo entrar no debate para apurar se, realmente, houve governos de sujeição extrema ou nos limites da autonomia a que a historiadora se refere, procuremos perceber como a administração do Conde de Assumar buscou construir os aparatos que lhe permitiria, bem como a outros representantes da Coroa, após ele, bater e soprar.

Como visto, os acordos entre o governador e os principais das vilas de Minas geraram descontentamento na região. O mais perigoso e poderoso dos opositores à política de Assumar à altura desses acontecimentos era o mestre de campo e ex-líder emboaba, Manuel Nunes Viana, criatura pintada como diabólica pelo Conde em sua correspondência. Fez-se mandatário com proibições que não eram de sua alçada na região dos sertões da Bahia até a barra do distrito do rio das velhas.

D. Pedro M. de Almeida conseguiu fazer com que Manuel Nunes assinasse um termo, em 1718, com o compromisso de levantar as proibições sobre a passagem do gado e outros gêneros, como o peixe. Apesar disso o poderoso local continuou a desafiar a autoridade do governador e fixou-se no sertão, alegando que o território estava sob jurisdição da Bahia.¹⁶²

Manuel Artur Norton revela que o governador só pôde tomar tal atitude depois de conferir, junto ao ouvidor de São Paulo, se a região poderia garantir aos açougues de Minas vinte mil cabeças de gado.¹⁶³ Manuel Nunes arregimentou nesse processo de enfrentamento das medidas do governador, o padre Antonio Curvelo Ávila, pároco de Matias Cardoso que insuflava os moradores de sua paróquia a não obedecerem as ordens de Assumar, ameaçando de excomunhão a quem obedecesse ao governador. A solução encontrada pelo Conde foi demarcar os limites das comarcas e das capitânias. Para delimitar os limites jurisdicionais entre Minas e a Barra do Rio das velhas, D. Pedro M. de

¹⁶¹ SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: edições Graal. 2004, p. 139.

¹⁶² VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia. 1974, vol. 1, p. 317.

¹⁶³ NORTON, Manuel. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal*. Lisboa: Agências Gerais do Ultramar, 1967, p. 46.

Almeida mandou o ouvidor da comarca fundar a Vila de Maria do Bom Sucesso, ironicamente, sem sucesso.¹⁶⁴

Mesmo depois de solucionados, os conflitos na Barra do Rio das Velhas, Assumar continuou pessimista e manteve postura descrente em relação aos poderosos do sertão. Em correspondência enviada ao Conde de Vimieiro, o governador demonstrou seu ceticismo:

Tem por hora este governo em suma paz e quietação e estou esperando o mês de maio e junho em que estimam subirem os gados (...) a ver se há alguma novidade (...). A paz e concórdia em que aqui [se] vive, como acima digo, só a mim me não abrange, nem se consegue sem ser a custa do meu desassossego.¹⁶⁵

Além dessas medidas para enfrentar poderosos como Nunes Viana, o governador procurou meios para sustentar sua autoridade. Publicou bando em dezembro de 1717, proibindo aos mineiros juntarem armas e trazê-las, sem sua ordem, sob a pena de serem acusados de régulos e levantados, além de terem suas posses seqüestradas. Aos negros, mulatos e carijós, proibiu o porte de armas ou bastões. Eles podiam ser açoitados pelas ruas, caso descumprissem a lei. Reiterou a proibição aos negros em março de 1719 e, também, publicou edital em Vila Rica, dia primeiro de setembro de 1719, mandando sair das minas os religiosos e demais eclesiásticos que não tivessem incumbência alguma.¹⁶⁶ Pretendeu invadir as atribuições dos juízes ordinários e ouvidores, querendo conhecer as sentenças e despachos desses funcionários, como fazia o governador de Angola. A provisão de 14 de janeiro de 1719 protelava as pretensões do Conde-governador:

(...) que suposto que do seu talento se podem ficar os maiores negócios como não é da sua profissão o julgar causas, se não deve permitir tal jurisdição dos governadores da dita capitania, que ele pretendia a imitação dos do Reino de Angola que tem faculdade para conhecerem com dois letrados das causas em que as partes senão satisfazem do que julgar os ouvidores: (...).¹⁶⁷

¹⁶⁴ RAPM carta do governador D. Pedro de Almeida para o ouvidor geral do Rio das Velhas. Ano, XXIV, vol.II, 5/11/1718, pp. 499-500.

¹⁶⁵ APM, SC-11- CARTA do Conde de Assumar ao Conde de Vimieiro. Vila do Carmo, 20/04/1719., fl. 126v

¹⁶⁶ Para tais medidas ocorridas durante o governo do Conde de Assumar nas Minas, emitidas pelo rei ou pelo governador ver: *Código Costa Matoso*. Coleção abreviada da legislação e das autoridades de Minas Gerais. pp. 355-356/365-366.

¹⁶⁷ RAPM- Coleção sumaria das primeiras Leis, Cartas Regias, Avisos e Ordens que se acham nos livros nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Geraes, deduzidas por ordem a titulos separados. Ano 16 Vol. 1, p.338.

Em carta que escreveu ao rei sobre o régulo Manuel Nunes Viana, confessava as dificuldades de impor a autoridade do Estado e garantir a devida arrecadação dos quintos. Nisso, o Conde de Assumar acabava revelando o motivo de não conseguir executar as ordens régias: **porque como nas matérias, em que devo usar força, me descobrem a fraqueza, e impossibilidade.**¹⁶⁸ Em outras palavras reclamava da falta de recursos para disciplinar a região. Queria que o Estado tivesse, realmente, o monopólio da força física para prender os amotinadores e desobedientes. Suas reclamações tinham lógica. Militar experiente, não tinha como governar as Minas sem um exército, ou seja, sendo o governador na América um posto eminentemente militar, como afirmou Caio Prado Júnior, faltava aos generais e capitães forças para comandar de fato.¹⁶⁹ Aquelas que estavam sob comando de Assumar, até o ano de 1719, eram sete regimentos de ordenanças, totalizando 28 companhias. O Conde não conhecia cinco chefes desses regimentos, um era composto apenas por seu coronel e o único que tinha comandante de fato não obedecia às ordens.¹⁷⁰

Em oito de janeiro de 1719, a Coroa mandou criar dois corpos de cavalaria de dragões.¹⁷¹ A nomeação dos postos subalternos das companhias era direito do Conselho Ultramarino. Assim, citamos alguns oficiais que tendo sido escolhidos pelo Conselho participaram da mesma guerra que Assumar. São eles: o alferes da segunda cavalaria, Antonio Teixeira Pinto, que participou da guerra de sucessão de Espanha, esteve em Valença, Albuquerque e marchou contra Badajoz;¹⁷² João de Almeida Vasconcelos, que serviu na Catalunha sob comando do Conde de Atalaia e foi escolhido como capitão de cavalos;¹⁷³ Manuel de Barros Guedes, que serviu por doze anos, foi escolhido como

¹⁶⁸ AHU- MG. Caixa 2, doc. 3. Carta de D. Pedro de Almeida Portugal, governador de São Paulo e Minas, para D. João V, informando sobre os maus procedimentos de Manuel Nunes Viana, que dera início a uma sublevação. 08/01/1719fl. 459.

¹⁶⁹ PRADO JUNIOR. Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense; publifolha, 2000. pp. 311-316.

¹⁷⁰ NORTON, Manuel. Op. Cit. p. 47.

¹⁷¹ AHU- MG- Caixa, 2, doc. 4. Consulta do conselho ultramarino sobre a forma de provimento dos postos de capitães das companhias de cavalaria que se mandava constituir de novo em Minas. “Foi sua Majestade servido por resolução sua de 9 deste presente mês e ano tomada com consulta deste conselho que se levantassem duas tropas de cavalos nas Minas de trinta cavalos cada uma, e que fossem de dragões por outra resolução de 18 deste mesmo mês e ano.” 13/01/1719.

¹⁷² AHU- MG. Caixa, 2, doc. 4. Consulta do conselho ultramarino sobre a forma de provimento dos postos de capitães das companhias de cavalaria que se mandava constituir de novo em Minas., 13/01/1719. 465-466.

¹⁷³ AHU – MG. CX. 2, doc. 6. Requerimento de João de Almeida Vasconcelos, capitão de Dragões de uma das companhias das Minas, solicitando a mercê do pagamento de seu soldo, que lhe foi tirado por devassa movida pelo seu procedimento., 23/01/1719.

tenente da segunda companhia criada.¹⁷⁴ Veja-se que, na revolta de 1720, em Vila Rica, esses três apoiaram o Conde de Assumar.¹⁷⁵

Porém, isso não significava o fim dos problemas do Conde, visto que o rei entendia que a principal função dos regimentos seria guardar os caminhos para que se não desviasse o ouro em pó. Os dois regimentos foram divididos da seguinte maneira: a primeira companhia deveria ficar na Vila do Ribeirão do Carmo e segunda dividida entre a comarca do Rio das Mortes e a comarca do Rio das Velhas. Compreendendo que em cada parte que os soldados se instalassem deveria ter um alojamento para eles e seus cavalos, o rei esperava, também, que as despesas da construção desses alojamentos ficassem por conta das câmaras das três comarcas.

D. Pedro M. de Almeida conseguiu um acordo com as câmaras de Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo, de São João del Rey e de São José (Tiradentes).¹⁷⁶ Mas mesmo assim as dificuldades continuavam, pois os soldados que deviam passar do Reino às Minas eram pobres e não possuíam meios de custear todas as despesas de viagem. O Conselho Ultramarino, cheio de dívidas desde a Guerra de Sucessão e por gastos no socorro da Colônia do Sacramento, bem como de Macau, também não tinha recursos.¹⁷⁷ Ou seja, os soldados que aqui chegavam, já saíam de Portugal endividados. As tropas necessárias para manter a ordem, além de estarem dispersas no vasto território das Minas e terem seus alojamentos dependentes das câmaras, acabaram sendo formadas por pessoas que vinham servir já em dificuldades financeiras, estando mais sujeitas à influência dos poderosos das Minas na possível busca por angariarem o sustento e pecúlio.

Outra estratégia da Coroa para aumentar sua autoridade na capitania foi a criação de vilas. Procurava, assim, minar o poder de alguns *régulos*, principalmente, Manuel Nunes Viana e seus partidários. O governador tentou erigir uma vila na Barra do rio das Velhas, passando ordem ao ouvidor de Sabará, comarca do Rio das Velhas, Pereira de

¹⁷⁴ AHU - MG. Cx. 27, doc. 2. Requerimento dos cabos da esquadra da companhia criada de novo para as minas do ouro, de que e capitão Manuel de Barros Guedes, pedindo provisão para vencerem os seus soldos desde o dia do embarque., 02/06/1734.

¹⁷⁵ Sobre os participantes da sublevação de 1720 e seus participantes, bem como quem apoiou ou fez oposição ao Conde de Assumar ver as tabelas 4, 5 e 6 da dissertação de mestrado de Carlos Leonardo Kelmer Mathias. In: MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesse e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica. : 1709-1736*. Dissertação de mestrado. UFRJ, Rio de Janeiro, 2005, pp. 188-197.

¹⁷⁶ RAPM - Coleção sumaria das primeiras Leis, Cartas Regias, Avisos e Ordens que se acham nos livros nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Geraes, deduzidas por ordem a títulos separados. Ano 16 Vol. 1 - sobre os quartéis das tropas. pp. 126-127.

¹⁷⁷ AHU - MG Cx. 2, doc. 14. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a dificuldade do referido Conselho em acudir a despesa que se deveria fazer como armamento das tropas de cavalaria de dragões das Minas, bem como o adiantamento de soldos que havia pedido o capitão das mesmas. 18/04/1719.

Gusmão e Noronha, para seguir para lá e verificar o lugarejo para criar a vila. Sendo este a favor da jurisdição da Bahia sobre o referido território, dilatou muito o cumprimento de sua missão, o que permitiu aos opositores do Conde se organizarem.¹⁷⁸ Obteve o esperado sucesso na criação da Vila de São José del Rey, atual Tiradentes, na comarca do Rio das Mortes. Objetivava limitar a atuação de outros potentados, outrora participantes da guerra dos emboabas. Os argumentos que utilizou para a erguer a Vila conclamavam três pilares da política à época: o bom governo, a conservação dos povos e a prática da justiça.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil setecentos, e dezoito no Palácio em que assiste o Excelentíssimo Sr. D. P. de Almeida e Portugal Governador e capitão general da Capitania de S. Paulo e Minas Gerais foi dito pelo mesmo [Governador] Que atendendo a que no distrito da freguesia de S. Antonio chamado arrayal Velho do rio das Mortes havia capacidade para se levantar uma Vila, e **tendo consideração a que convinha ao serviço de S. Majestade e ao bom governo, conservação dos povos do dito districto que nele se creasse a dita vila, para nela serem mais próximas as justiças a quem recorressem pela distancia em que muitos ficavam da Vila de São João del Rey,** embaraço que em alguns tempos lhe fazia a passagem dos rio das Mortes tinha rezoluto mandar Levantar uma Vila no dito Arrayal com a denominação de S. José, usando da faculdade e jurisdição q S Majestade concedeo ao Governador Antonio de Albuquerque (...) ¹⁷⁹

Na prática, a criação da Vila de São José resultou na subtração da zona de influência dos poderosos e da Câmara de São João del Rey. Aqueles que se sentiram prejudicados argumentavam que os contratadores que arrematavam as passagens dos rios de uma mesma comarca dariam lances pequenos pelo prejuízo que experimentariam na pouca frequência do uso das passagens. Em consequência, segundo a argumentação, diminuiria a arrecadação da fazenda Real.

Outra estratégia desenvolvida pela Coroa para tentar aumentar sua autoridade e a disciplina na região foi a valorização das famílias para que as pessoas tivessem uma conduta mais comportada. A família foi preocupação de governadores como D. Lourenço de Almeida e o Conde de Assumar. Originários de famílias nobres – alguns mesmo da alta nobreza lusitana – os governantes defendiam uma colonização de base familiar consoante

¹⁷⁸ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" - 1693 a 1737*. Tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2002, p. 177.

¹⁷⁹ RAPM, Criação de vilas no período colonial. 1897, vol. 2, p. 92.

aos interesses metropolitanos uns e outros acreditando ser ela o único meio de ter e normatizar a população de Minas.¹⁸⁰ Conforme o registro da carta de S. Majestade D. João V ao Conde de Assumar:

(...); que considerando-se que os povos das minas por não estarem suficientemente civilizados e estabelecidos em forma de repúblicas regulares, facilmente rompem em alterações e desobediências e se lhe devem aplicar todos os meios que os possa reduzir a melhor forma: me pareceu encarregar-vos como por esta o faço procureis com toda a diligência possível para que as pessoas principais e ainda quaisquer outros tomem o estado de casados e se estabeleçam com suas famílias na parte que elegerem para a sua povoação, porque por este modo ficarão tendo mais amor à terra e maior conveniência do sossego dela e conseqüentemente ficarão mais obedientes às minhas reais ordens e os filhos que tiverem do matrimonio os façam ainda mais obedientes e vos ordeno me informeis se será conveniente mandar que só casados possam entrar na governança das Câmaras das Vilas e se haverá suficiente número de casados para se poder praticar esta ordem; (...).¹⁸¹

Luciano Raposo de Almeida Figueiredo comenta que, no decorrer do processo de colonização do Brasil, o Estado teria, em complemento à ação da Igreja, tomado a si a tarefa de estimular a realização de matrimônios, primordialmente entre a população masculina de origem portuguesa e de maior poder econômico. Temia-se o aumento da miscigenação que ocorria através das relações de concubinato dos homens brancos com as negras e mulatas. O historiador não deixa de reportar que a realidade dificultava propostas como essas. Faltavam mulheres brancas na colônia desde os primeiros idos da colonização e em Minas não foi diferente.¹⁸² Também Russell-Wood comentou que na capitania mineira a falta de homens brancos e letrados permitiu que mulatos servissem aos senados das câmaras. Chegou a afirmar que a mediocridade dos vereadores refletia o baixo padrão dos habitantes das Minas. Citou que, em 1725, o rei teria reagido a tal tolerância, ordenando que, no futuro, os candidatos a cargos fossem brancos e casados.¹⁸³ Juntando as duas propostas enviadas a Assumar e a D. Lourenço de Almeida, verificam-se as tentativas

¹⁸⁰ SOUZA, Laura de Melo e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, pp. 175-194.

¹⁸¹ RAPM. Cartas do governador D. Pedro de Almeida ao rei D. João V. 1979 pp. 125-126.

¹⁸² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999, pp. 113-117.

¹⁸³ RUSSEL-WOOD. A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. In *Revista de História*, 1977, pp. 37-39.

do monarca de controlar a região a partir de uma visão que unia o modelo de família européia às necessidades do Estado.

A tônica da carta repousa em duas idéias: civilização e obediência. O projeto de “civilizar mineiros,” usando o termo de Luciano Raposo, visando a assegurar a tranqüilidade da arrecadação,¹⁸⁴ associado à busca da obediência dos vassalos, mote da administração de Assumar, permite inferir que o rei queria *domesticar* a, então, conturbada capitania. Assim, é preciso explicar como se constrói essa idéia de domesticar a partir da leitura que temos feito de uma Razão de Estado no império português do século XVIII.

Em capítulo anterior, comentou-se sobre a herança de Aristóteles, do tomismo e da escolástica no pensamento dos povos da Ibéria durante a Idade Moderna. Antônio Manuel Hespanha explica que a estrutura patrimonialista de legitimação do poder tinha enfraquecido as distinções aristotélicas que impediam a aproximação entre dois níveis do poder. Havia uma fraca distinção entre o governo da república (política) e o governo da casa (economia). Dito de outro modo, pouco se distinguia entre o poder que o pai exercia sobre a casa, sua mulher, seus filhos e seus criados e o poder que o príncipe exercia sobre a cidade. Como conseqüência, o rei seria visto como pai e, assim, deveria administrar o reino como se fosse sua casa e os vassalos seus filhos.¹⁸⁵ Mas é possível perceber, também, outras formas de análise.

Uma reflexão diferente é a que Michel Senellart aponta nas leituras que fez da arte de governar, tomando por base os textos de Gil de Roma. Senellart comenta que Gil de Roma, na sua teoria sobre a política como administração doméstica (ou seja econômica), não se prende à dificuldade que existia no Antigo Regime e no medievo, de se separar o público e o privado. O que Michel Senellart valoriza é a percepção de uma *vontade de articular o poder “absoluto” a variáveis sociais: capacidade racional dos súditos, formas de propriedade, utilidade das competências*. Com isso, haveria uma variação do poder: do governo político que atua conforme leis estabelecidas, ao governo despótico que age pela coerção. Senellart considera que, ao autorizar o príncipe a exercer o poder de maneira despótica, (em relação aos súditos desprovidos de razão) Gil de Roma teria aberto uma brecha na teoria jurídica da realeza, sendo o primeiro a articulá-la a um princípio “econômico.”¹⁸⁶

¹⁸⁴ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Op. Cit. 1999, p. 119.

¹⁸⁵ HESPANHA, Antônio Manuel. Op. Cit. 1994, pp. 477-478.

¹⁸⁶ SENELLART, Michel. *As artes de govenar: do regime medieval ao conceito de governo*. São Paulo: Editora 34, 2006, pp. 216-218.

O leitor pode se perguntar onde estaria o despotismo proposto pela Coroa nas citações aqui mostradas. Na correspondência citada, D. João V procurava a obediência de seus vassallos a qualquer custo, querendo que, apenas, homens casados tivessem participação nas câmaras. A lei não previa isso. Nesse tipo de proposta, o rei estava criando um privilégio inexistente na lei que versa sobre as vereações.¹⁸⁷ Ao mesmo tempo, estaria desenvolvendo uma estratégia que diminuía a autonomia das câmaras e das vilas na eleição de seus vereadores e demais oficiais. Essa política foi tentada em várias partes do território da América portuguesa ante a realidade da caracterização social dos servidores das vilas e cidades.¹⁸⁸

Outra reflexão possível sobre o processo histórico de fusão do econômico ao político (administração da casa e da coisa pública como se ambas fossem uma só) é a que começa pelas reflexões de Michel Foucault sobre a arte de governar. Na análise que faz da evolução da política e da governamentalidade Foucault parte da concepção existente no Antigo Regime de três tipos de governo: a moral, que seria o homem governando a si mesmo; a economia, governo adequado de uma família; e a política, ciência de governar o Estado.¹⁸⁹ Analisando a arte de governar, Foucault infere que a introdução da economia no exercício político foi papel do governo ao longo dos séculos XVII e XVIII. Ele nota que esse processo de governar um Estado significava o estabelecimento da economia ao nível geral do Estado. Contudo, valoriza a relação de vigilância que se estabelece sobre os habitantes, as riquezas e os comportamentos coletivos e individuais, tal qual o pai sobre os filhos.¹⁹⁰ Se ele aponta uma política econômica – no sentido de união entre as antigas formas distintas de governo, o da coisa pública e o da família – não a percebe na idéia do

¹⁸⁷ Se este tipo de proposta fosse aceita existiria uma inversão da idéia de que ninguém estava escusado de ser eleito como previam as Ordenações Filipinas. “E havendo por bem, que dos ofícios de Juizes, Vereadores, Procuradores, Almotacés, e Depositário do cofre dos Órfãos, **ninguém seja escuso**, posto que de nós tenha privilégio para ser escuso dos ofícios do conselho, porque destes cinco não é nossa intenção ser pessoa alguma escusa por privilégio; por quanto os tais ofícios os melhores dos lugares os deve servir, salvo se no privilégio se disser expressamente, que destes próprios Ofícios os escusamos.” In: *Ordenações Filipinas*, Livro I, título LXVII, p. 156. (grifo nosso)

¹⁸⁸ Maria Fernanda Bicalho desenvolve explanação sobre esse assunto comentando como os diversos grupos e categorias sociais participavam dos ofícios gerando descontentamento por partes de representantes do poder dos dois lados do Atlântico. A historiadora frisa as estratégias de enobrecimento desenvolvidas na colônia, especialmente por comerciantes. Quanto à questão da intromissão do rei nas eleições especificamente nota-se no texto a referencia de uma resposta que D. João V enviara à câmara do Rio de Janeiro em 1719. “**Nela o rei reafirmava que as eleições deveriam ser pautadas no que determinavam as ordenações e provisões sobre o assunto**, advertindo que o fato de serem alguns colonos oriundos do reino não constituía impedimento para que entrassem nos honrosos cargos da govenança da terra, caso possuíssem as qualidades requeridas pela legislação. In: BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 374-384. (grifo nosso).

¹⁸⁹ FOUCALT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp. 280-281

¹⁹⁰ FOUCALT, Michel. Op. Cit. 1979, pp. 281-282.

paternalismo clemente, do rei-pai que perdoa e é amado, mas no caráter de vigilante, de controle presumido desse poder.

Dizendo de outra forma, na união do político ao econômico, existiria uma outra faceta do exercício do poder que não era, apenas, a bondade esperada do rei-pai ou manutenção da justiça, mas também a face das formas de autoridade e controle pelo Estado.¹⁹¹ Em nome de um direito patrimonial – o fisco do ouro e demais taxas alfandegárias – o Estado pensa o uso das famílias e sua economia moral intrínseca, para aumentar sua autoridade, facilitando a atividade fiscal.

Essas duas possibilidades de leituras – de Senellart e de Foucault – acerca da proposta do uso de apenas homens casados nos postos da governança das vilas e cidades da América são interpretações que tomamos para pensar, não a questão da limpeza de sangue, nem da nobreza civil e política – termos que serão abordados em capítulo futuro – mas na intenção de perceber estratégias de construção do Estado quando alicerçadas em paradigmas tradicionais da sociedade. Bartolomé Clavero afirma que, nesse processo – da união da política à economia – desenvolvia-se uma razão de Estado que acabava por transcender a seus primitivos beneficiários e objetivos. Na sua ótica, resultava não só em princípio afirmativo de poder, como também idéias extensivas de poderes.¹⁹²

Também, enfocamos algumas medidas da administração de D. Pedro M. de Almeida Portugal como exemplos dessa preocupação dos representantes da Coroa nas Minas, como em todo império. Evitamos descrever detalhadamente todas as medidas do Conde de Assumar para não ficar redundante e cansativo. Nossa ênfase foi em questões que nos permitiam vislumbrar as variações da cultura política. Vamos prosseguir nosso exame tentando ver, na prática administrativa do Conde-governador, elementos de uma razão de Estado em transformação.

¹⁹¹ Id. Ibid. “A palavra economia designava no século XVI uma forma de governo; no século XVIII, designará um nível de realidade, um campo de intervenção do governo através de uma série de processos complexos absolutamente capitais para nossa história. Eis portanto o que significa governar e ser governado.” p. 282.

¹⁹² CLAVERO, Bartolomé. Op. Cit. p. 29

3.4.3 - A revolta de 1720: as razões do governador e as razões de Estado

Segundo a carta que D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, 2º Marquês de Alorna, escreveu pedindo o perdão das culpas que lhe foram imputadas, sem terem sido comprovadas, no famoso caso dos Távoras, seu pai, nosso biografado teria vivido seu ostracismo, após governar as Minas, por causa das medidas aplicadas no controle da sublevação de 1720, ocorrida em Vila Rica.¹⁹³ Por isso, passemos, agora, a examinar a forma como o Conde respondeu a essa revolta e, principalmente, as justificativas que desenvolveu para entender, em seu pragmatismo, a lógica de alguém que agia impulsionado pela necessidade política. Faremos isso através de documento muito citado na historiografia.

No *discurso histórico e político sobre a sublevação de 1720*, que está ancorado em vários escritos políticos, se destaca a parte que, explicitamente, justifica as ações do Conde de Assumar com base em vários teóricos. O documento foi escrito em duas tônicas: a primeira traz um resumo da história da capitania desde seus primeiros povoamentos, a narrativa dos levantes, opiniões sobre o caráter dos protagonistas da sublevação e outras considerações sobre a natureza das Minas. Na segunda, propriamente, se desenvolvem os argumentos políticos para defender as medidas aplicadas pelo Conde. Nesta parte, a principal preocupação é a justificativa da execução de Filipe dos Santos. Nossa análise incidirá sobre essa segunda parte.

Citando Giovanni Botero, autor da obra *Da razão de Estado*, fica evidente o recurso às lógicas da razão de Estado ao se justificar, apoiado na idéia de conservação dos domínios e reputação do príncipe. O uso de Botero no *discurso histórico* visa à valorização da idéia de que o príncipe deve ter atitudes fortes para conservar o poder. No discurso, a reputação – virtude política tão valorizada por Botero e César de Menezes – é estimada a partir de uma construção que mistura amor e temor, sendo este último concebido pelas

¹⁹³ ANTT- Ministério do reino. Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal maço 214, doc. 17. “Em 1717 foi o Marquês nomeado Governador de S. Paulo, e Minas, e sendo-lhe mandado estabelecer n’esse governo a casa de Fundição, e Quintos, essa ordem junta com outras, que desagradarão à pessoas absolutas, ocasionou uma revolta, que durou por alguns meses, e que custou muito a aplacar. Sem embargo da falta de tropas, e da insolência de um grande numero de levantados, o Marquês na força dos maiores perigos soube conservar o respeito da Coroa, e as ordens Régias tiveram a sua perfeita execução. Com este serviço grangeou o Marquês inimigos poderosos, que o malquistarão na presença de S. Majestade. Por essa razão esteve detido alguns anos à sua residência, e vencidos essa dificuldade a rogos seus foi sentenciada a seu favor a dita residência. Apesar d’isso continuou a desgraça do Marquês, imaginando S. Majestade que da sua parte tinha havido algum excesso de jurisdição; **mas, mostrando o mesmo Marquês que alguma ação mais severa do seu governo tinha sido posta em prática em virtude da sentença das Câmaras convocadas, e autorizadas pela necessidade extrema do Estado, S. Majestade se mostrou persuadido do bom procedimento do Marquês,** e o admitio na sua Real presença.” fl 23. (grifo nosso).

armas e empresas do príncipe.¹⁹⁴ Do mesmo modo, a conservação da reputação pelo rei acaba sendo – no discurso histórico – argumento ligado à idéia de perda da riqueza do monarca: *quem não vê que aqui, mais que em outra parte, parece ficaria menos rico o nosso monarca, arriscando por algum tempo, com a falta de reputação, nestas Minas, uma tão luzida e invejada porção do seu grande patrimônio?*¹⁹⁵

É necessário não esquecer que a tônica da política do Conde de Assumar, seguindo a diretriz da Coroa, era da conservação da ordem e necessidade de obtenção da obediência dos vassallos nos sertões da América portuguesa. Nisso, a rebelião impunha um castigo severo: **a morte**. Essa parte do discurso histórico está repleta de argumentos que objetivam justificar a pressa em executar um dos líderes insurgentes, Filipe dos Santos. Além desta preocupação, os autores do discurso procuraram caracterizar o motim relacionando-o aos que outrora aconteceram nas Minas¹⁹⁶ e condenando os perdões dados por sua Majestade.¹⁹⁷

Preocupados em desenvolver explicações de razões políticas para o severo castigo empregado na repreensão ao levante, os artífices do documento buscaram vários teóricos políticos, tanto da antiguidade como do século XVII, a saber: Botero, Cícero, Sêneca, Justo Lípsio, e, principalmente, Tácito e Saavedra Fajardo. Não vamos examinar todas as referências desses pensadores empregadas no discurso histórico, nos concentremos nos últimos citados que julgamos mais importantes por fatores que veremos a seguir.

Para Torgal, os inspiradores de uma política que procurava conciliar pragmatismo e realismo políticos com a ética cristã seriam os historiadores e políticos romanos, especialmente Cornélius Tácito. Tácito teria servido *a um certo calculismo político que foi codimentado com ética e a religião cristã*.¹⁹⁸ Para outros, Tácito teria sido visto como

¹⁹⁴ *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de Laura de Mello e Souza, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 69 (doravante será grafado *Discurso Histórico...*) “Mas como o mesmo Botero assenta em que a reputação é um composto de temor e amor: de amor que devem ter os vassallos ao príncipe; de temor que de si, das suas armas e empresas dever os príncipes fazer que se conceba.” p. 146.

¹⁹⁵ Idem, p. 152.

¹⁹⁶ “Finalmente, posto que tão condenados em toda parte, já estavam aqui pelo costume tolerados os motins, antes se chegou a estranhar que tanto tempo estivessem reprimidos.” Idem, p. 155.

¹⁹⁷ “Porém que há de fazer um governador, se vê que a inobediência com seu antecessor o sai a receber vestida, e armada de um perdão real? Quando o povo impugnou as casas de fundição sem que primeiro se estabelecessem estas, e eles sem condição alguma se sujeitassem ao arbítrio de El-Rei, não se lhes devia confirmar o perdão.” Idem, p. 149. Adriana Romeiro em obra recente estudou a guerra dos emboabas. Segundo a historiadora a posição as Coroa, através de parecer emitido pelo Conselho Ultramarino, era de evitar o castigo e a instauração de devassas. Preferiram fazer vistas grossas à gravidade dos atos cometidos e nem mesmo caracterizaram o conflito, que usurpou a autoridade do governador, como motim. In: ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração da Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 291-292. Onze anos mais tarde a posição do Conde de Assumar foi visivelmente crítico a tal postura e sua política bem diferente.

¹⁹⁸ TORRAL, Luis Reis. Op. Cit. vol. 1; p. 213-214, vol. 2, p. 240.

precursor de Maquiavel. Martin de Albuquerque lembra que Tácito foi considerado por alguns escritores portugueses do seiscentos como equivalente à Maquiavel. Da mesma forma que Martin de Albuquerque, Maravall recorda, nos seus estudos de história do pensamento espanhol, que alguns autores afirmavam que o verdadeiro maquiavelismo se aprendia em Tácito antes mesmo que em Maquiavel.¹⁹⁹ Tácito foi considerado por alguns como Jerônimo Gracian, carmelita colaborador de Santa Tereza, como pai dos ateístas políticos.²⁰⁰ Outro autor citado no discurso histórico junto à Tácito, foi Saavedra Fajardo. A dupla é evocada para justificar as atitudes daqueles que estavam sob o comando do governador e excederam no cumprimento das ordens.²⁰¹

Pode parecer assim que o texto procura equilibrar o pragmatismo e realismo de Tácito com a moral política de Diego Saavedra Fajardo. Porém, Fajardo, autor de *Idea de um príncipe político Cristiano*, embora repudiasse Maquiavel, era atraído pelo realismo de Tácito entre outros.²⁰² Maravall chega a afirmar que os dois grandes tacitistas espanhóis, Baltazar Gracián e Saavedra Fajardo, estavam de tal forma repletos dos ensinamentos de Tácito, que este parecia falar pela boca daqueles.²⁰³

A valorização de Tácito na análise do discurso histórico é especial por ter sido considerado um pensador que propunha uma política pragmática. Além disso, foi, com certeza, lido pelos autores do documento, inclusive pelo Conde de Assumar.²⁰⁴ Aceitas em Espanha, Itália, França e Inglaterra, no século XVII, as considerações do historiador romano serviam de “*vehículo de racionalismo político*” que encobria os aspectos rechaçados em Maquiavel pela moral, permitindo a cristianização da técnica política. Maravall, citando o pensamento francês, comenta que, por meio de Tácito, pode-se defender o autoritarismo, a técnica do segredo e da prudência. Sobretudo, nos países citados, **pôde-se lançar a uma reflexão das relações políticas de mando e obediência, especialmente nas situações onde se encontra um conflito entre a política e a moral.**²⁰⁵ Torgal menciona que Tácito, apesar das críticas que recebia na península ibérica, serviu de orientação aos “políticos do tempo”, sendo estes os que baseavam a política na história e na experiência.²⁰⁶ Tácito, como Hipocrates, fazia comparações entre o Estado concebido

¹⁹⁹ MARAVALL, José Antonio. Op. Cit, 1984, p. 77

²⁰⁰ Id. Ibid. p. 88-89.

²⁰¹ *Discurso histórico...* p. 165

²⁰² TORGAL, Luis Reis. Op. Cit. vol. 2, p. 156.

²⁰³ MARAVALL, José Antonio. Op. Cit. p. 94.

²⁰⁴ Veja-se a descrição que Manuel Artur Norton fez da biblioteca do Conde de Assumar. Nela podemos encontrar os *Annales* de Tácito, as obras e epístolas de Sêneca, dentre outros.

²⁰⁵ MARAVALL, José A. Op. Cit. pp. 78-79.

²⁰⁶ TORGAL, Luis R. Op. Cit. vol. 2, p.174.

como um corpo e o corpo biológico. Entendia que se deviam curar os males do Estado como a medicina procurava curar os males do corpo.²⁰⁷ Assumar, numa carta que escreveu ao bispo do Rio de Janeiro se justificando das medidas tomadas na sublevação, especialmente, por mandar queimar as casas mencionadas empregou a mesma lógica.²⁰⁸

Vimos, destarte, que D. Pedro de Almeida, como co-autor do discurso histórico e político, **baseou seus argumentos em teóricos que discutiam uma prática política marcada pelo calculismo, pela técnica e pela necessidade.** Necessidade esta que exigia – de acordo com o discurso – rapidez no cumprimento das ações que mantivessem a ordem e a autoridade do Estado. Note-se que, tanto no processo anterior às revoltas motivadas pelas casas de fundição, quanto na justificativa de seus atos após a sublevação de 1720, o governo do Conde – enquanto representante oficial do rei – era determinado pela sua vontade e maneira de fazer a política.

A discussão sobre a razão de Estado ocorre em dois tipos de situações aqui exemplificadas. Primeiro, nas respostas dos membros do Conselho Ultramarino ante as dúvidas do rei, do Conde ou fruto da reclamação dos povos e membros das Câmaras sobre a forma, o montante e as variações dos tributos. A política tributária pretendida pelo rei chocava-se com a razão de Estado preconizada por tratadistas católicos como Saavedra Fajardo ao tratar sobre os impostos: *são os tributos preço da paz. Quando estes excedem, e o povo não vê a necessidade que obriga a impô-los, facilmente se levanta contra seu príncipe.*²⁰⁹ Em segundo, no *discurso histórico*, escrito para justificar as estratégias do Conde-governador ao subjugar os amotinados de 1720. Note-se que o *discurso histórico e político*, não é interpretado por nós como um tratado que propõe a subordinação da política governamental às diretrizes de razão de Estado. Pelo contrário, vemos que seus autores buscam, antes, uma leitura dos teóricos que abordam a Razão de Estado, para reafirmar sua postura, suas ações e suas medidas político-administrativas. Ou seja, percebemos que, no exercício do poder e no afã de preservar sua autoridade, o Conde de Assumar, primeiro,

²⁰⁷ BURNS, J. H. Op. Cit. p. 441

²⁰⁸ ANTT- Arq. Casa de Fronteira e Alorna, n 120, maço 2., Carta do Conde de Assumar ao Bispo do rio de janeiro sobre suas resoluções na revolta de 1720: “Dirá V. Ilma que todos estes casos se bem persuadem o Castigo dos celerados não declaram que seja feito com fogo, mas assentado entre todos os Políticos, principalmente por Pedro Gregoriano, e devem aplicar ao Corpo enfermo o Remédio segundo a qualidade da doença, sendo a desta enfermíssima Republica tão complicada, (...). E tão atento andei na sua aplicação que no espaço de quinze dias tudo forão remédios anódinos e suaves. Crescerão os sintomas no décimo sexto, indicando malignar-se a doença, usei de ferroa com as prisões; piorou o achaque no décimo oitavo, e foi finalmente preciso aplicar lhe o cautério, antes a todo corpo se gangrenasse. Bastava sô esta Razão pa justificar a cura e o procedimento dela, (...)”fl. 29-35.

²⁰⁹ FAJARDO, Saavedra. Ideal de um príncipe político-cristão. In: *Clássicos Jackson, vol. XI. Moralistas espanhóis*. São Paulo: gráfica editora Brasileira, 1970, pp. 317-318.

procurou agir rápido e como lhe convinha, depois justificou seus atos com base na Razão de Estado, adequando a argumentação baseada na Razão de Estado à sua política.

Por fim, podemos citar um conselho do Conde de Assumar a José de Moraes Cabral, escrito em outubro de 1720, meses depois da sublevação daquele ano e que mostra a tônica do governo de D. Pedro. Nele, muito do que argumentamos está presente: a necessidade de obediência, a rápida aplicação da punição e a visão do Estado e da sociedade como corpo.

(...) mas quando a desgraça seja tanta que não valhão as sobreditas deligências, deve vossa merce levar a espada o que não pude reduzir com a razão, porque poderá ser que este seja remédio mais eficaz que toda a suavidade que tenho aplicado a tanta insolência, e mediante Deus confio que aproveitara, (...).²¹⁰

²¹⁰ Apud NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. carta de D. Pedro de Almeida a José Morais Cabral. pp. 250-251

3.5 - O CARÁTER DA POLÍTICA DE D. PEDRO NA ÍNDIA: MUDANÇAS OU CONTINUIDADE DA RAZÃO DE ESTADO?

Até aqui examinamos os principais pontos da administração de D. Pedro M. de Almeida enquanto Conde de Assumar e governador nas Minas. Na primeira parte dessa tese, abordamos a sua estadia na corte lisboeta após seu regresso da América portuguesa, seu ostracismo e as discussões que ocasionaram sua nomeação para o vice-reinado na Índia. No momento, nos interessa analisar seu governo pela ótica das necessidades (e vontades) políticas e da razão de Estado.

Quando foi nomeado para vice-rei da Índia, D. Pedro de Almeida, foi feito Marquês de Castelo Novo. À época, era mestre de campo general, diretor da cavalaria e conselheiro de guerra.²¹¹ Segundo a carta de nomeação ao vice-reinado, considerava-se que sua experiência e dedicação o tornavam o mais adequado, naquele momento, para ocupar o cargo de vice-rei do Estado da Índia.²¹² Argumentavam que seu zelo e, principalmente, a prudência no cumprimento de suas tarefas, uma das virtudes principais anunciadas pelos teóricos da razão de Estado se apresentava no novo vice-rei: (...), *e pela necessidade que tem o Estado da Índia de um sujeito que a governe e em quem concorrão as partes da prudência, valor e limpeza de mãos, com que o Dito Marquês de Castello Novo procedeu sempre em meu serviço, (...).*²¹³ No posto de vice-rei, os poderes que D. Pedro Miguel de Almeida Portugal teria eram muito mais amplos que os de governador das Minas e São Paulo. Para melhor governar, poderia prover os ocupantes de diversos cargos, como os de

²¹¹ BNL cód. 10746,- Novidades de Lisboa, 1735-1749- Noticias da corte (nomeação de deputados e conselheiros de Guerra). 10. Por despacho de ontem a noite que hoje se publicou, saiu para governador de Mazagam D. Antonio Alvarez da Cunha e dizem que brevemente se publicara o despacho do Conde de Coculin para Vizrey da Bahia. No mesmo dia saíram despachados para deputados da junta dos três estados, o marquês de Abrantes, o conde do Vimioso, o marquês de Gouvêa, o Conde de Povolide, O conde de Baram, o conde de Tauroca, o conde de Vila Nova: E para conselheiros de Guerra, o conde de Unham, o Conde Assumar, o marquês de Marialva, o visconde D. Noronha da Silva Telles, e Antonio Telles, [o vacas]. 10/02/1744, fl. 55 (68).

²¹² CF: “O Estado da Índia era o nome dado pelos portugueses a todas as suas possessões e postos de comércio entre Sofala e Macau ou, em sentido mais amplo, a toda a costa marítima da África Oriental e da Ásia, desde o Cabo da Boa Esperança ao Japão.” In: BOXER, Charles R. *Relações raciais no império colonial português*. 1415-1825. Porto: Afrotamento, 1977, p. 45.

²¹³ ANTT- Arquivo Casa de fronteira e Alorna. maço n. 110. A rainha D. Maria Ana de Áustria, em nome de D. João V, faz mercê do cargo de vice-rei e capitão general do Estado da Índia ao Marquês de Castelo Novo, D. Pedro de Almeida. 24/03/1744, fl. 1. / BNL - cód. 10746. Novidades de Lisboa, 1735-1749- Notícia da despedida do Vice Rei marquês de Castelo Novo e saída das Naos da Índia: “27. Esta menhã se foi despedir de El Rey vizo rey da Índia Márquez de Castello Novo, e S. Majestade lhe falou com muito agrado, segurando-lhe que o mandava á Índia na conjuntura presente, porque **só delle fiava a restauraçam daquelle estado**, por ser mais importante negócio, e nesta pratica tanto se enterneceo, que chorou”. 27/28/29 de março de 1744. fl. 77 a 78v (90-91). (grifo nosso).

ofícios de varas de meirinhos, alcaides, escrivães, tabeliães do público e ouvidores, de todas as câmaras e fortalezas, respeitando apenas os direitos de nomeação da câmara de Goa.²¹⁴ Também, tinha poderes para interferir na constituição das famílias, seguindo a mesma lógica demonstrada no capítulo anterior da união da política e economia (ou governo da coisa pública e da família) em Minas. Como vice-rei, tinha provisão para dar cartas de emancipações e, até, poder de legitimar filhos bastardos.²¹⁵ Nas questões de política externa, poderia, inclusive, fazer guerra, estabelecer tratados de paz e pactos políticos. Nessa situação, estava mais próximo de ser vigário do rei como eram os vice-reis espanhóis na América.²¹⁶

De acordo com a instrução de el Rey, D. João V, dada ao Marquês de Castelo Novo – depois de Alorna – a falta de informações acabou por fazer com que o rei aconselhasse ao vice-rei se regulasse de acordo com o sistema e as circunstâncias que achasse em Goa, para proteger o Estado da Índia dos prejuízos causados pelos inimigos de Portugal no Oriente.²¹⁷ Do mesmo modo que na experiência nas Minas, na Índia o novo vice-rei deveria procurar aumentar as rendas daquela conquista para se proteger dos inimigos declarados e ocultos. Inferimos que o rei reconhecia a necessidade de rever os acordos externos e a organização interna de seus domínios no Oriente e esperava que D. Pedro promovesse as alterações esperadas.

²¹⁴ ANTT- Arquivo Casa de fronteira e Alorna , maço n. 110. Provisão de sua Majestade para o Marquês de Castelo Novo, V Rei da Índia, para que possa prover os ofícios de varas de meirinhos, alcaides, escrivães do judicial, tabeliães do público e ouvidores. 24/03/1744.

²¹⁵ ANTT- Arquivo Casa de fronteira e Alorna , maço n. 110. provisão em que V. Magde. Há por bem fazer merce ao Marquês de Castelo Novo hora vai por V rey da Índia de que possa passar cartas de emancipação e suprimentos de idade aos moradores que lha pedirem e que possa legitimar filhos bastardos. 24/03/1744.

²¹⁶ ANTT- Arquivo de fronteira, maço n. 110. A rainha D. Maria Ana de Áustria, em nome de D. João V, faz mercê do cargo de vice-rei e capitão general do Estado da Índia ao Marquês de Castelo Novo, D. Pedro de Almeida. “(...) e outrossim lhe dou cumprido poder, para que possa fazer ou mandar fazer guerra por mar e terra, a todos os reis e senhores da Índia e de outras partes de fora dela, quando entender que, por mais segurança daquele Estado, se deve fazer e depois de começada a guerra, lhes possa conceder tréguas pelo tempo que lhe parecer fazê-lo, em meu nome, com todos os sobreditos reis e senhorios e com cada um deles, assento de paz e amizade, com os pactos, condições e clausulas que mais proveito lhe parecerem, (...)” 24/03/1744, fl. 1v.

²¹⁷ Instrução de EL rei D. João v dada ao Marquês de Castello Novo (depois Marquês de Alorna) Vice Rey e Capitão General do estado da Índia. In: BIKER, Julio Firmino Judice. *Colleção de tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia Portugueza fez com os Reis e senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e África oriental desde o principio da conquista até o fim do século XVIII*. Tomo VI, Lisboa: Imprensa Nacional., 1885, p. 246.

Todas as providências referidas assim como são precisas **para preservar o Estado contra os desígnios dos seus inimigos ou declarados, ou ocultos**, assim também é indubitável que não bastarão para assegurar a sua subsistência, se no mesmo tempo se não considerarem, e aplicarem os meios necessários para **restabelecer as suas rendas, e o seu comércio da decadência**, em que se acham, depois de tantas perdas, e infelicidades, quantas se experimentam nos anos próximos, procurando-se juntamente o remédio de outras desordens, que não prejudicam menos ao interesse publico.²¹⁸

Na citação acima, se destacam dois pontos: os inimigos do Estado português da Índia e a necessidade de melhorias econômicas, ou seja, de aumento das rendas. Os inimigos externos seriam os potentados do Oriente, tanto aqueles que, diretamente, eram oposição ao domínio português, ou aqueles que, na visão do Marquês, pelo seu caráter, mesmo se declarando aliados, eram pouco confiáveis, como muitas vezes afirmou na instrução deixada ao seu sucessor o Marquês de Távora. Os reinos e territórios inimigos eram múltiplos sendo os Maratas os principais inimigos. Além deles, havia o reino de Canará, o de Samorim, situado na costa do Malabar; os nababos* de Quitur e de Xaunur, localizados acima do Gates; o reino de Sunda; e ainda os Angrias, corsários hindus que atacavam na costa do Malabar, desde a costa da cidade de Diu até Calecute. Esses piratas causavam prejuízo ao comércio marítimo português em toda navegação que operava na costa ao norte da região indiana. Por fim, os Sauntos Bounsulós, dessais de Cuddale.²¹⁹

De todos os inimigos mencionados, os que mais preocupavam eram os Bounsulós, aparentados dos reis Maratas e estes últimos, propriamente. Na década de trinta do setecentos, os Maratas cresceram em poderio na Índia a ponto do Estado português pagar tributos – considerados administrativamente como subornos – para evitar a guerra.²²⁰

Os inimigos “ocultos” podem ser entendidos como as demais potências européias que tinham possessões na Ásia e, também, os “domésticos”, membros do corpo do Estado que D. Pedro M. de Almeida percebia como entraves ao desenvolvimento e enriquecimento daquela conquista. Nesse caso, seria o Conselho de Estado; o Tribunal das

²¹⁸ BIKER, Julio Firmino Judice. Op Cit, p. 251 (grifo nosso)

* Nababo: título de lugar tenente ou do vice-rei nomeado pelo grão-mogol, soberano turcomano da Índia setentrional (séc. XVI ao XIX), depois, designação comum à autoridade menos importante na Índia muçulmana.

²¹⁹ LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. *Goa setecentista: tradição e modernidade. (1750-1800)*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa. 1999, pp. 28-35

²²⁰ LOBATO, Manuel. A guerra dos Maratas. In: BARATA, Manuel Themudo (org.) *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, 2004, Vol. 2. p. 325

Relações e da Mesa dos Despachos, órgãos adicionais do Desembargo do Paço do Estado da Índia. Sobre eles, emitiu críticas contundentes. Acusava a corrupção do aparelho do Estado, sua inoperância, a invasão contínua de jurisdições. Como militar, também, via no excesso de padres um desperdício de homens hábeis. Sobre esse assunto, e outros, entrou em conflito direto com o arcebispo primaz do Oriente. O Vice-rei procurou reformar o Estado que governou, implantando medidas nos setores militar, administrativo-fazendário, no comércio e, da forma que mais lhe projetou em Portugal, através da guerra. O caráter dessas reformas será, aqui, valorizado em seu objetivo de fortalecer o Estado. Vejamos resumidamente suas medidas.

Quanto às **forças militares** – a análise que faremos será dentro da problemática dessa tese de um Estado mais pragmaticamente governado – sua reforma procurou o aumento do parco número de soldados que servia aquela conquista. Faz-se necessário dizer a importância que a Índia tinha como antigo local de glórias militares e conquistas para os portugueses. O heroísmo dos combatentes lusos naquele país estava, ainda, presente na cultura do reino como vimos nas cartas que o filho de D. Pedro Miguel de Almeida, D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, escrevia ao pai. O vice-rei, soldado experiente, chegou a afirmar sobre a Índia: *Este estado é uma república militar e a sua preservação depende inteiramente das nossas armas em terra e no mar.*²²¹ Ante a necessidade de aumentar o quadro de militares e, após pedidos de D. Pedro de Almeida, em dezembro de 1745, o Conselho Ultramarino propôs que todos os nobres que quisessem seguir para Índia tivessem, de ajuda de custo, o pagamento da viagem de ida e de volta, direito de embarcar para onde quisessem depois de servirem por seis anos e antecipação de soldo e outras regalias.²²² Em 1748, novos privilégios fizeram com que muitos fidalgos desembarcassem como voluntários entre os 1500 homens naquele ano.²²³ Além dos portugueses, o Estado português podia contar também com tropas auxiliares formadas por escravos africanos e, igualmente, com as tropas dos sipais.* O vice-rei deveria guarnecer as tropas que estivessem mais ameaçadas pelos inimigos externos. Era do mesmo modo sua função dotar

²²¹ BOXER, Charle R. Op. Cit. 1977, p. 60.

²²² ANTT - Conselho de guerra: decretos, maço 107- decreto oferecendo regalias aos que voluntariamente queira servir no Estado da Índia. 20/02/1748.

²²³ BGUC- Miscelânias, Vol. XXVI, 181-157. doc. 543. Mapa das mercês, e patentes, que el rey N. S. fez e mandou passar aos oficiais, e mais pessoas que na presente monção de 1748 vão servir ao Estado da Índia

* Sipai: soldado nativo, disciplinado e fardado quase à européia, na Índia e África portuguesa.

os corpos armados de apetrechos, zelando junto com o vedor da fazenda, pelo abastecimento do material bélico dos armazéns sob sua responsabilidade.²²⁴

Para reorganizar melhor o exército, o Marquês de Alorna – título que passou à história como governante do Estado Índia – tomou duas medidas principais: em 1745, deu ordem geral pela qual se deveriam reger as tropas daquele Estado. Essa ordem era composta de vinte e cinco parágrafos e versava sobre a organização de cada companhia. Determinava, entre outras coisas, que cada companhia tivesse livros de registros de dados de cada soldado e oficial com nome completo, lugar de origem e sinais da fisionomia existentes. Propôs, ainda, a reestruturação do caixa, mantido pelas tropas, para acudir às necessidades dos regimentos. Esse caixa era um tipo de cofre com três fechaduras.²²⁵

A outra medida foi a criação, em 1748, de um novo regimento militar no qual, entre outras medidas, extinguiu o privilégio, já revogado no reino, que permitia aos capitães prover seus oficiais subalternos.²²⁶ O que foi confirmado depois e gerou descontentamentos na tropa que servia no Oriente.

Publicada, e distribuída esta lei pelos regimentos de Cavalaria, e Infantaria, de que se compõe o Corpo militar do Estado, não deixou de causar uma notável alteração nos ânimos dos seus oficiais, vendo se privados da regalia, que possuem, de nomear os subalternos, que vagassem nos seus Regimentos, e Companhias: mais ainda que lhes parecesse impraticável o observar-se, não houve algum que se atrevesse a impugná-la.²²⁷

Essa medida foi motivada pela desordem que se criava com as disputas para se conseguir cada vaga que surgia. O comandante Pierrepont, herói da conquista da praça de Alorna aos Maratas, tido por velho e de gênio inflexível, era um dos oficiais superiores que permitiam esse mau comportamento.²²⁸ Além disso, seguindo a política da Coroa de diminuição das despesas, iniciada no vice-reinado de João Saldanha, o Marquês de Alorna extinguiu os postos militares de naique-mor de Salset, naiques* naturais, o patrão de Galé,

²²⁴ ESSE, Olga Erminiana. *D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal. Vice-rei do Estado da Índia: contribuição para história da sua presença no Oriente*. Dissertação de mestrado: Universidade de Lisboa, 1996, pp. 86-94.

²²⁵ AHU- Índia. Maço n. 72 (59) Ordem geral pela qual se devem reger as tropas do Estado da Índia, passada pelo Marquês de Castelo Novo. 31/07/1745. fl. 1-12.

²²⁶ MOTERROYO, Jozé Freire. *Epanaphora Índica. Parte IV*. Lisboa: na oficina de Francisco da Silva, 1753, p. 22

²²⁷ MOTERROYO, Jozé Freire. Op. Cit. p. 27.

²²⁸ NORTON, Manuel. Op. Cit. pp. 102-103.

* Naique: Termo genericamente utilizado para designar o “capitão ou chefe dos soldados indígenas (naturais, gentios) de infantaria” e às vezes, cabo ou capitão em geral.

moncadão-mor dos marinheiros e seus sipaes.²²⁹ D. João V terminou por elogiar a elaboração do dito regimento e ordenou que os vice-reis posteriores seguissem o regimento sem alterá-los.

Fui servido por resolução de desesseis do presente mês e ano, em consulta do meu Conselho Ultramarino, mandar vos louvar o zelo e grande acerto com que procedeste na formatura desta nova Lei ou Regimento Militar, o qual houve por bem aprova, para que assim e na mesma forma que nele se contém se observe inviolavelmente nesse Estado e para o futuro os vice-reis ou governadores vossos sucessores o não podem alterar sem nova e expressa resolução minha.²³⁰

Outra grande preocupação do vice-rei era com a necessidade de aumentar as **rendas e receitas** daquele Estado através de pequenas reformas administrativas.²³¹ A primeira medida tomada a esse respeito foi o restabelecimento do imposto dos dízimos prediais. Os proprietários de terras, seculares e religiosos pagariam 10% sobre o “bate” - tipo de arroz com casca - fruto da palmeira e o sal marinho. Os aldeões contribuiriam com 5%. O vice-rei, com a anuência de outros setores do Estado consultados, considerava a cobrança *a mais conveniente e por ser contribuição que ninguém pode se isentar, resultando da sua universalidade aos mesmos povos o alívio de se verem igualados com toas as pessoas que costumão ser mais isentas*. Denunciou, na mesma correspondência, que algumas petições das câmaras dirigidas ao reino, querendo a suspensão do imposto, deveriam ser averiguadas por se tratarem de pedidos de eclesiásticos que possuíam muitas fazendas na região e que, por meio das câmaras, recorriam ao rei.²³² Outro imposto aplicado foi o da obrigatoriedade de uso do papel selado. Um alvará de 1742 determinava que todas as petições apresentadas nos tribunais deveriam ser em papel selado, era um tipo de tributo. Os eclesiásticos, entretanto, continuavam apresentando suas petições em papel comum. O Marquês, então, consultou o arcebispo sobre o porquê dos padres não usarem o papel selado e a resposta do arcebispo demonstra que era costume negligenciar a lei e, assim, não deu parecer concordando com a cobrança estendida a todos. Era uma manobra que permitia

²²⁹ ESSE, Olga Erminiana. Op. Cit. pp. 83-108.

²³⁰ AHU- Índia. Cód. n. 451. D. João V louva o vice-rei D. Pedro de Almeida pela elaboração do novo regimento militar e, às expensas da fazenda real, ordena o envio dos fardamentos pedidos. 17/02/1748, fl. 84.

²³¹ Id. Ibid. p. 169

²³² AHU- Índia. maço n. 77 (62). O vice-rei D. Pedro de Almeida escreve a D. João V sobre a tentativa de, em nome das câmaras gerais, alguns se excusarem ao pagamento dos dízimos. 24/01/1745, fl. 1

a manutenção dos privilégios dos eclesiásticos.²³³ Esse tributo gerou grande discussão entre o vice-rei, o Conselho Ultramarino e o arcebispo.²³⁴ A câmara de Goa, também, procurou a isenção do imposto. O Vice-rei negou o privilégio, argumentando em nome do *bem publico* e do Estado. Escreveu: *Porque sendo papel selado um tributo lançado ao povo, para se remediar em parte a urgente necessidade do Estado, não será justo que o Senado cabeça do mesmo povo, deixe de lhe dar o bom exemplo de concorrer também ao mesmo fim.*²³⁵ Como resultado da contenda sobre tributo, o Conselho Ultramarino, através de parecer de Alexander de Gusmão, sugeriu que o rei deveria ordenar o uso do papel selado em todos os tribunais e auditórios do Estado da Índia, tanto para seculares quanto para eclesiásticos. Justificava-se nas necessidades do Estado e em seu uso como meio para conter as falsificações e excesso de litígios.²³⁶

Outra medida objetivando organizar o funcionamento do Estado e diminuição das despesas foi tirar da câmara da cidade de Goa a administração das receitas e despesas da cidade. Pretendia, assim, evitar o desvio do dinheiro e as inconveniências existentes do fato do pagamento da armada ficar por conta da cidade. A câmara administrava as contas de Goa e respondia também pelo pagamento dos marinheiros. Na prática, acabava sendo um pagamento duplicado porque isso, também, era função da Fazenda Real.

²³³ ANTT- AHMF. Caixa n. 3580. Carta de Frei Lourenço de Santa Maria, Arcebispo Primaz, dando seu parecer ao vice-rei D. Pedro de Almeida, acerca do lançamento do imposto do papel selado aos eclesiásticos. ““(…), e achei que o estilo foi não obrigar a pessoa alguma que requeresse em papel selado, por força coactiva nem por rigor da lei estabelecida; nem por esse motivo deixar de deferir as partes, mas antes deferir aos requerimentos que se ofereção ou viessem em papel selado, ou em papel sem ser selado. (...) só pela de não haver beneplácito da Sé Apostólica, sendo passados mais de quatro anos depois de tomado ao assento do tributo, não podia eu hoje, nem licite nem validamente, concorrer para a observância do dito tributo, nem ordenar se não uze no juízo eclesiástico e Câmara Apostólica de outro papel mais que o selado, (...)”. 01/06/1745. fl 3-4.

²³⁴ ANTT- AHMF. Caixa n. 3580, 21/12/ 1746, fl. 1-6.

²³⁵ AHU Índia, maço n. 66 (65). O vice-rei D. Pedro de Almeida da parecer negativo sobre se conceder-se ao senado da câmara de Goa isenção do uso do papel selado. 10/12/1745.

²³⁶ ANTT- AHMF. O Conselho Ultramarino dá parecer sobre a imposição do uso do papel selado no Estado da Índia. Caixa n. 3580. “Ao conselheiro Alexandre de Gusmão parece que Vossa Majestade mande observar a ordem do papel sellado em todos os auditórios e tribunais da Índia, sem distinção de eclesiásticos e seculares, por que ou se consideres o dito papel introduzido para acudir a necessidade do Estado (que sempre se deve ter por urgente enquanto os seus meios são tão desiguaes, como consta à despeza que precisamente está fazendo para a sua defesa e para a conservação das mesmas igrejas) ou se considere introduzido para evitar falsidades, ou como pena e encargo aos que temerariamente litigão; po nenhum deste princípios podem justamente izentar-se os eclesiásticos nos auditórios seculares.” fl. 1-3

(...) entrei a examinar as utilidades ou inconvenientes que se poderião seguir o arbítrio de se separarem da administração da Câmara desta cidade de Goa as receitas e despesas que administrava e, averiguando que o maior dano daquela administração consistia nos pagamentos que em certos tempos fazia a toda a gente do mar, que em outros era paga pela Fazenda Real e desta variedade de pagamentos, parte por uma administração e parte por outra, com diversas matrículas em ambas, se seguíam muitos descaminhos e outros inconvenientes.²³⁷

D. Pedro M. de Almeida procurava estancar um dos caminhos usado pelos corruptos para vazar as rendas do Estado. Tanto entre os funcionários do Estado, quanto no corpo de combatentes, existiam manobras e artimanhas desenvolvidas para o descaminho de dinheiro, de recursos e fuga de funções. Procurou eliminar vários cargos dispendiosos. Em 1745, extinguiu o Tribunal de Contas, reuniu as funções de ouvidor geral do cível e de juízos de feitos da fazenda numa só pessoa. O mesmo fez com os cargos de procurador da Coroa e de provedor dos defuntos. No Tribunal da Relação, diminuiu o número de seus membros a quatro. Tentou criar mais um cargo de Vedor da Fazenda, mas sem obter a confirmação de Lisboa, teve de voltar atrás na alteração.²³⁸ Essas medidas, as praticou no afã de cumprir a determinação de D. João V, conforme instrução passada ao vice-rei ao embarcar para Índia: *com igual cuidado deveis procurar instruir-vos dos grandes descaminhos e roubos, com que é constante que se fraudam e diminuem as rendas do Estado, (...).*²³⁹

Além da administração da cidade de Goa, suas medidas contra os mecanismos e órgãos de governo que considerava com funcionamento corrompido ou suspeito estendiam-se por todo o Oriente lusitano. Escreveu à câmara de Macau, na China, proibindo a posse de oficiais devedores da Fazenda Real e orientando que os já empossados deveriam ser destituídos dos postos e terem suas contas imediatamente analisadas.²⁴⁰ A corrupção era prática comum e favorecia os inimigos externos do Estado português na Índia. Uma carta anônima escrita nesse período, assim, denunciava:

²³⁷ AHU, Cód. 448. O vice-rei D. Pedro de Almeida escreve ao secretário de Estado Antonio Guedes Pereira sobre a administração das receitas e despesas da cidade de Goa. 06/02/1745.

²³⁸ NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. pp. 119-120.

²³⁹ BIKER, Julio Firmino Judice. Op Cit, p. 256

²⁴⁰ Arquivos de Macau, 3ª série, vol. IX, n. 6, junho de 1968. Sobre os devedores da Real fazenda não podem servir no Senado da Câmara. 10/05/1746, p. 289.

Uma das Razões porque a Índia se acha hoje na sua maior decadência, é sem duvida a falta de castigo, aos que conhecidamente roubão a fazenda Real, como se vê das contas que dão aqueles, que administram a tal fazenda, e com ela compram depois os seus livramentos: Daqui vem quando que um destes que foi feitor, ou Governador em alguma praça, e depois se recolheu a Goa para dar ali as suas contas, nela passeia livremente; e as dá tão justas, que ainda clama que El rey N. Sr. lhe fica devendo; sendo que todos sabem que recolheu com muitos mil Xerafins.²⁴¹

A carta, ainda, continua a denúncia, falando de como os Bounsulos corrompiam servidores da Coroa: *Muitas vezes ouvi dizer que o Bounsuló nosso inimigo se jactara, de que enquanto Sustentasse certos Palaquins, e cabeleiras de Goa estava seguro dos Portugueses.*²⁴²

3.5.1 - Guerras e conquistas em defesa do Estado da Índia: política e razões de Estado

Não podemos deixar de mencionar as **guerras e as conquistas** de D. Pedro M. de Almeida na Índia. Não vamos reproduzir os detalhes das batalhas, nem listar as praças conquistadas pelo Marquês,* concentremos em, rapidamente, examinar os motivos alegados pelo vice-rei. Na *Instrução* dada pelo rei ao Marquês quando foi nomeado para suceder o Marquês de Louriçal, o monarca declarava confiar no seu vice-rei para a guerra, mas a paz deveria ser mantida o quanto pudesse.²⁴³ Mesmo assim a guerra foi iniciada pelo vice-rei que alegava vários motivos para tal. Primeiramente o Bounsuló não observava os tratados de paz firmados com o antecessor de D. Pedro M. de Almeida, o Marquês de

²⁴¹ AHU - Índia: Caixa , 86, doc. 1. Carta anônima sobre a corrupção na Índia e conselhos de melhoria escrita durante provavelmente o governo do Marquês de Alorna. Esta carta foi escrita depois do governo do Conde de Sandomil , após 1742 e antes da guerra contra os Marattas. Menciona também o domínio parcial de terras do Bunsoló e dos Sundas, além de fazer menção a necessidade de uma companhia de comércio do Oriente como fez o Marquês.

²⁴² ²⁴² AHU - Índia: Caixa , 86, doc. 1. Carta anônima sobre a corrupção na Índia e conselhos de melhoria escrita durante provavelmente o governo do Marquês de Alorna

*Na primeira parte dessa tese, capítulo 4, discutimos as vitórias militares de D. Pedro no Oriente. Posteriormente, na quarta parte dessa tese, capítulo 3, voltaremos a tocar nesse assunto com distinta análise.

²⁴³ BIKER, Julio Firmino Judice. Op Cit. “Quando, pois, suceda achares ateado de novo o fogo da guerra, fio da vossa capacidade e experiências, que a procurareis sustentar vigorosamente quando for possível, até se conseguir uma paz decorosa. Mas se pelo contrario não tiver ocorrido novidade que pertubasse o sossego publico do Estado, procurareis conservá-lo na mesma forma, e evitar quando permitir o decoro, toda a ocasião de rompimento com qualquer de seus vizinhos.” p. 247

Louriçal.²⁴⁴ Os Bounsulos, também, eram acusados de fomentar deserções as quais constituíam um dos principais problemas das tropas portuguesas na Ásia e motivo de várias reclamações do Marquês, o qual chegava a desejar que se aplicasse o castigo devido aos desertores, mas se sentia tolhido pelas disputas dos desembargadores. Para ele, tal qual no comando da retirada das tropas da Catalunha e ante os revoltosos das minas, o castigo e temor deviam determinar a política interna do Estado.

Esta canalha que para cá vem do Limoeiro serve mais de dano que de Socorro, por que não só fogem tanto que aqui chegam, mas induzem outros a que os acompanhem, agora hão chegando 14 de uma só companhia, dos quais não pude colher senão 7, mas que importa se destes, e outros muitos que se tem colhido já fora dos nossos limites, se não faz neles nenhum castigo que possa servir de exemplo, porque os Desembargadores gastão um tempo infinito em formalidade, e quando chegão ao acto de sentenciar tudo se reduz a disputas, (...) **como não há castigo, nem temor, continua o dano** (...)²⁴⁵

Além das acusações citadas contra os Bounsulos, para iniciar a guerra, o vice-rei os culpavam por não entregarem os criminosos que para lá fugiam e nem restituírem a artilharia e os sinos das igrejas como determinado nos tratados assinados nos governos anteriores ao seu. Mais ainda. Os Maratas faziam acordos com outros potentados inimigos do Oriente, como o príncipe Marata Xau Raja, contra o Estado Português da Índia. Finalmente, não pagavam, depois de restabelecida a paz, tributos de acordo de tempo imemorável a que estavam obrigados.²⁴⁶ No geral, o relato de várias situações de conflito iminente e desordem acabam na justificativa do vice-rei para a guerra da forma seguinte:

²⁴⁴ AHU - Índia. Cód. 448. Carta para o secretário de Estado Antonio Guedes Pereira.. 11/02/1745. O bounsuló, como em outra digo, entrando na dúvida, que se moveu depois da morte do Marquês de Louriçal, sobre alguns capítulos da paz, tomou pelo caminho de não cumprir nenhum, (...). fl 72v-77v.

²⁴⁵ AHU- Índia. Cód. 448. Carta para o secretário de Estado Antonio Guedes Pereira. 08/03/1745. fl 91-91v.

²⁴⁶ Proposta para o conselho do Estado sobre se declarar a guerra ao Bounsuló. doc. 187, (livro das monções n. 119, fls. 217) 27/04/1746. In: Assentos do conselho do Estado. Vol. 5, (1696-1750). Goa: Tipografia Rangel, 1957, p. 591.

De tudo referido se pode conhece, que há quase dois anos, tenho sofrido mil impertinências, mil infidelidades, e mil sem razões destes Dessaes, esperando inutilmente a sua emenda sem colher outro fruto que fazerem-se mais atrevidos e insolentes, pelo que já é insuportável, e indecoroso o sofrimento à honra, ao crédito e à reputação, e decoro das armas del Rey meu Senhor, importa declarar a guerra a este Piratas para os reduzir pela força o que até agora não foi possível pela razão.²⁴⁷

A argumentação desenvolvida pelo vice-rei apelava para a reputação do monarca que fora ferida pelas “provocações e desrespeitos” dos potentados do Oriente. Era como se o não cumprimento dos tratados firmados atacasse sua Majestade Fidelíssima. Da mesma maneira, pode-se entender que a reputação, um dos três pilares da razão de Estado, no pensamento de Sebastião César de Menezes, e uma das principais virtudes do príncipe de Botero, devia ser mantida ou reconquistada através de outro fundamento da razão de Estado, a força. Atente-se que, entre outras razões, as justificativas que o vice-rei produziu para a guerra, além das mencionadas, a religião é citada como se quisesse conferir mais legitimidade ao conflito bélico. Empregava a religião em função de necessidades e vontades políticas. A guerra se dava em nome da fé e do Estado. O rei concordou com a proposta de guerra e deu apoio, aproveitando a ocasião para o exercício de outra virtude debatida nos tratados políticos da Idade Moderna e espelhos de príncipes: a liberalidade régia em relação aos combatentes voluntários e, inclusive, despendendo grandes somas

(...), Com o zelo de estender a Cristandade na Ásia, e de recupera o crédito das mesmas armas, que havia tempos estava abatido, que determinou socorres este Estado, com o maior número de gente que fosse possível, e para facilitar o animo dos seus vassallos, e inspirar-lhe o seu mesmo zelo, abriu os tesouros assim das suas graças, como so de seu Erário.²⁴⁸

Segundo considerações de Manuel Lobato, a política do Marquês de Alorna nos anos seguintes às guerras contra o Bounsuló e o Marata, foi de dotar o Estado da Índia de um novo e estável sistema de alianças com os dessaiados vizinhos. Procurou, também, via diplomacia limitar os efeitos do curso Angriá sobre a navegação portuguesa. Para os interesses de Portugal, esta conjuntura foi favorecida pelas dissensões internas que

²⁴⁷ Idem, p. 594.

²⁴⁸ Proposta de 07/10/1748. doc. 189 (livro das monções, n. 121 A, fls. 239). In: Assentos do conselho do Estado. Vol. 5, (1696-1750). Goa: Tipografia Rangel, 1957, p. 601

afetaram os Maratas, divididos em torno da sucessão do trono de Shahu.²⁴⁹ Terminava assim a fase de suas conquistas no Oriente.

3.5.2 - O comércio como razão e sustento do Estado português na Índia

O **comércio** também era preocupação da Coroa e procurar restabelecê-lo foi uma das prioridades de D. Pedro M. de Almeida durante seu vice-reinado. Nesse âmbito, o comércio entre as colônias portuguesas do Oriente e delas com o reino eram considerados os pontos mais importantes. Olga Erminiana Esse examinou, em detalhes, o governo do Marquês de Alorna na Índia e caracterizou as rotas de comércio da época. Segundo Olga Erminiana, o comércio existente entre Goa, Damão e Diu e os domínios da costa oriental africana constituíam peça fundamental nas finanças da Real Fazenda de Goa. Os canarins* de Goa adquiriam a crédito fazendas e demais produtos de comércio livre e seguiam para o sertão. Como os volumes dos negócios não correspondiam às necessidades dos mercados, os lucros dos comerciantes eram elevados. Comercializavam-se escravos, marfim, ouro, algodão, breu, cobre, cauri, âmbar e mais outros.²⁵⁰ Manuel Artur Norton comenta que as praças de Damão e Diu eram locais de conflitos permanentes. Para sustentar o perigo que rondava Damão – piratas comandados pelo mouro Canaja – o vice-rei organizou uma expedição militar. Porém, como consequência pelo emprego das embarcações locais no conflito, o comércio da região ficou temporariamente paralisado.²⁵¹ Poderíamos examinar todas as rotas comerciais e as medidas administrativas que procuravam garanti-las e seus mercados, o que seria alongar muito essa questão. Optamos por descortinar a política do 3º Conde de Assumar e primeiro Marquês de Alorna através de um documento pouco examinado na historiografia e que, para nós, explicita melhor sua visão do comércio e da economia das conquistas portuguesas no Oriente. Referimo-nos à sua proposta de criação de uma companhia de comércio. Para tornar mais interessantes as análises da proposta de D. Pedro M. de Almeida, faremos algumas comparações de partes de seu projeto com um outro mais detalhado e de semelhante teor desenvolvido por seu amigo D. Luís da Cunha.

²⁴⁹ LOBATO, Manuel. A guerra dos Maratas. In: BARATA, Manuel Themudo (org.) Op. Cit. Vol. 2. pp. 328-329.

* Canarim: Natural ou habitante de Goa.

²⁵⁰ ESSE, Olga Erminiana. Op. Cit. pp. 223-227.

²⁵¹ NORTON, Manuel Artur. Op. Cit. p. 109-110.

Aliás, o embaixador lembra ao fazer o projeto de uma companhia oriental de comércio que também o padre Antonio Vieira, havia proposto a criação de uma Companhia para Índia.²⁵²

Essa idéia foi, resumidamente, desenvolvida pelo Marquês de Alorna numa carta escrita ao rei sobre o aumento das rendas reais em dezembro de 1745.²⁵³ Na carta, além de descrever a situação decadente dos domínios portugueses no Oriente e costa da África, teceu opiniões sobre as reformas necessárias à conservação daquele Estado e descreveu um projeto de funcionamento de uma companhia de comércio oriental.

No documento, ao fazer uma introdução da proposta, D. Pedro descreveu os portos que os portugueses tinham no Oriente e costa africana, com os produtos respectivamente comercializados. Iniciando pelo porto de Goa, prossegue a exposição, escrevendo sobre Damão, Dio, Angedira, a feitoria de Malagor, a de Calicute, São Tomé na costa do Malabar, Timor, Macau e a costa da África que fornecia ouro, marfim, maná e tartarugas. O Marquês vice-rei considerava estes portos, feitorias e domínios como uma vantagem que Portugal tinha em relação às nações estrangeiras (países europeus), mas pouco aproveitada. Nessa “inabilidade” de Portugal permitia que o comércio dos *estrangeiros* prosperasse.²⁵⁴

Além de Portugal, estavam também estabelecidos na Índia, holandeses, dinamarqueses, franceses e ingleses. Na ótica do Marquês, as presenças mais prejudiciais às ambições lusitanas eram as de Inglaterra e França pela disputa entre elas. A companhia Inglesa das Índias Orientais estabeleceu-se desde o século XVII em Surrate, Bombaim e Calcutá. A companhia Francesa das Índias Orientais foi fundada por Colbert em 1664. Após dez anos, os franceses criaram o entreposto de Pondichery ao sul de Madrasta.²⁵⁵ Na *Instrução* oferecida ao sucessor no vice-reinado indiano, D. Pedro de Almeida criticava muito aos holandeses e ingleses. Estes, por causa da guerra contra a França, iniciada a partir de 1740, nas palavras do Marquês, causavam grandes extorsões ao comércio português. Já contra os franceses não registrou queixa alguma e, ainda, comentou que eles se ofereciam para ajudar os portugueses. Essa ajuda é pressuposta em função da proximidade religiosa conferida pelo catolicismo.²⁵⁶

²⁵² CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. p. 299

²⁵³ BIB. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745.

²⁵⁴ BIB. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl 39v-41v.

²⁵⁵ LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. Op. Cit. pp. 24-27.

²⁵⁶ *Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora*. Goa: typografia do governo, 1836.(doravante *Instrução dada pelo excelentíssimo...*)

Apesar de ter um outro ordenamento de idéias, D. Luís da Cunha usou semelhante análise e críticas em sua proposta de companhia das Índias: *O que suposto, é certo que nenhuma das ditas potências tem melhores estabelecimentos na Índia e nas costas da África ao de lá do Cabo da Boa Esperança e no continente da China do que Portugal, para formar uma grande e mais que todas lucrosa companhia; (...).*²⁵⁷

Primeiro, o diplomata conferiu igual importância ao comércio; *eu não julgo outro [meio] mais eficaz que o do comércio*, escreveu lembrando de que, pelo comércio, Holanda e Inglaterra se faziam respeitadas.²⁵⁸ A companhia abrangeria a *Ásia toda, e a parte da África que corre do Cabo da Boa Esperança para dentro até o Cabo Delgado*. Nesse detalhe, o projeto do vice-rei difere do pensado pelo embaixador visto que considerava perigosa a travessia do Cabo da Boa Esperança.²⁵⁹

Na proposta de D. Pedro M. de Almeida, para a dita companhia deveriam concorrer todos os mercadores dos domínios de Portugal fossem Grandes [do reino], fidalgos, nobres ou ministros dos tribunais e todos os interessados. Igualmente, ao amigo diplomata, o vice-rei aconselhava a consulta de como as companhias de comércio de França, Inglaterra e Holanda foram estabelecidas no Oriente.²⁶⁰ Da mesma forma, a companhia teria a exclusividade do comércio dos produtos da Ásia, de Macau, de Bengala *e mais portos sem exceção alguma e todo o negócio da África*. A mesma idéia de monopólio teve D. Luís da Cunha, não sem tecer opiniões de alguns inconvenientes que seriam contornados ante as necessidades do Estado.²⁶¹ Outra semelhança entre as duas propostas está em considerar que a Companhia seria a administradora do Estado. Melhor dizendo, o Estado estaria presente através dos administradores da companhia, político e econômico atuando indissociavelmente. Citemos primeiro D. Luís da Cunha:

²⁵⁷ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. p. 300

²⁵⁸ BIB. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl 45v.

²⁵⁹ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. p. 317.

²⁶⁰ Id. Ibid. p. 304-305; Bib. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl. 47.

²⁶¹ CUNHA, D. Luís da. Op. Cit. “Não há dúvida que as companhias não são, no fundo, mais que uns monopólios defendidos pelas leis; porque tiram ao povo a liberdade de fazer certos comércios; e por isso não falta em Inglaterra e Holanda quem as reprova. Mas os príncipes e as repúblicas as permitem, quando vêem que se nesta parte prejudicam os seus vassallos, em outras lhes procuram maior utilidade.” p. 302

A oitava utilidade seria também as grandes somas que Sua Majestade pouparia, não lhe sendo necessário pagar a um provedor da Casa da Índia, com os mais oficiais que dela dependem; nem a um juiz da Índia e Mina para julgar as suas causas, porque os litígios poderiam, como os mais, correr no Juízo Cível; ao que acrescento que quando bem [sic] Sua Majestade não criasse a dita companhia sempre poderia escusar aquela despesa, que pareceu necessária no tempo em que na Índia éramos o que já não somos, para ter uma alfândega separada um juiz privativo, e tantos oficiais; (...) ²⁶²

O Marquês foi mais explícito, projetando que tudo estivesse por conta da Companhia e seus diretores.

Estabelecendo-se a Companhia, são escusados os Tribunais, e Ministros porque todos os negócios, ou sejam Cíveis, ou criminais hão de depender inteiramente do Conselho da Companhia que neste Estado hão de ser o Supremo, e todos os membros do dito conselho devem ser necessariamente interessados na companhia, e sem esta circunstancia não poderão entrar nele. No dito Conselho presidira a pessoa que governar este Estado, o qual deve ter voto decisivo. ²⁶³

No caso da proposta do Marquês de Alorna, Estado e companhia funcionariam integrados. Seria uma semi-estatal? Uma empresa nos moldes de uma autarquia dos dias de hoje? Para respondermos a tais questões, vejamos, rapidamente, outros casos.

Sanjay Subrahmanyam, em seu estudo sobre o império asiático português, abordou, rapidamente, a questão das Companhias Ocidentais e de como as companhias holandesa e inglesa se instalaram no Oriente. Adverte que, apesar da lógica mercantil pressuposta na noção de companhias, no caso da empresa da Holanda, o emprego da força e diplomacia, mais que as leis de mercado, foi crucial ao sucesso dos holandeses. Teria sido uma companhia de comércio com privilégios e estreitamente ligada ao Estado holandês e à sua política: uma organização semi-estatal. ²⁶⁴

Em relação aos ingleses, o historiador percebe que de uma fraca presença deles no Oriente no século XVII, fruto da fraqueza militar anglicana no continente, na centúria seguinte ultrapassaram os holandeses, em termos comerciais, tanto no interior asiático

²⁶² Id. Ibid. p. 318

²⁶³ BIB. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl. 49v.

²⁶⁴ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português. 1500-1700: uma história política e econômica*. Lisboa: Difel, 1993, pp.301-302.

como no comércio desse continente com a Europa. Do mesmo modo que os holandeses, desde os primeiros anos de sua presença no Oriente a companhia inglesa recorreu à força para comercializar e para cobrar os seus impostos. Foi devido ao impulso dado pelo Estado inglês, com ampliação de seus territórios e fortalezas na Ásia, especialmente os quartéis gerais de Madrasta e Calcutá, também, centros de comércio, que os comerciantes ingleses e sua Companhia prosperaram na região. A diferença maior que nota o historiador indiano é que, na prática comercial, a Companhia inglesa focou o seu comércio nas relações entre Europa e Ásia, deixando para os mercadores privados o comércio interasiático.²⁶⁵

Nota-se que o vice-rei, tal como o embaixador, aconselhou o estudo de como as outras companhias funcionavam para, então, prosseguir ao estabelecimento das companhias que respectivamente propuseram. Procuravam aprender com os erros dos processos de instalação de companhias de comércio na Ásia das demais potências européias. Queriam um melhor aproveitamento das instalações oficiais portuguesas no oceano Índico para as empresas. Dito de outro modo, a companhia a ser criada não dispensaria a força (militar) do Estado português já instalado na Ásia e teria nele sua garantia de segurança. O Marquês de Alorna enfatizava que essa era a vantagem que os portugueses possuíam, não gastariam recursos humanos e materiais para se estabelecerem no Oriente.

A companhia pensada pelo vice-rei não seria totalmente independente. Embora sugira que o seu conselho diretor administre todas as questões civis, comerciais e militares e, também, que o ocupante do posto de vice-rei deveria ser interessado na Companhia, seria em Lisboa que ficaria o órgão responsável pelas principais nomeações, fossem dos conselheiros, dos oficiais, administradores e seria onde se faria a fiscalização da empresa.

Deve haver em Lisboa um conselho, ou junta do comércio independente de qualquer outro, o qual há de ser superior ao de Goa, aonde se deve resolver todas as matérias pertencentes, e fazer dela as remessas, e dele devem vir os nomeados os conselheiros, governadores das fortalezas, e mais oficiais; os quais também devem ser interessados na Companhia.²⁶⁶

²⁶⁵ SUBRAHMANYAM, Sanjay. Op. Cit. pp. 302-304.

²⁶⁶ BIB. Ajuda - Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl. 50v-51.

D. Pedro M. de Almeida, também, calculou a forma que se distribuiria as funções dos conselheiros dessa companhia que estivessem sediados em Goa. Cada conselheiro teria sua administração dividida em quatro setores ligados, principalmente, ao comércio e defesa. Seriam as administrações: construção e concerto das embarcações; armazém para guardar os produtos de origem europeia; armazém dos gêneros destinados à Europa e quarta, armazém do material bélico. Além dessa divisão, previu, também, que os conselheiros deveriam ter um salário próprio – em vez de comissão ou propina – e a liberdade de comercializar. Lembremos que a lei de 1720 proibiu a governadores e oficiais de se envolverem no comércio. Como apontou Sanjay Subrahmanyam para a companhia inglesa, o Marquês reservava exclusivamente à companhia o comércio entre Ásia e Europa.

Todos os conselheiros terão um salário certo, e a liberdade do comércio em todos os portos de Ásia, e África com declaração porém que o comércio de Ásia para Europa será só privativo da companhia, e nenhum conselheiro, nem qualquer outra pessoa lhe será permitido o fazê-lo, e o dito conselho poderá tomar por perdida toda a fazenda que for para a Europa fora da dita companhia.²⁶⁷

Portanto, a proposta do Marquês de Alorna previa não uma empresa nos moldes do capitalismo moderno embora a simples idéia de uma companhia possa levar a inferir isso.²⁶⁸ Assim consideramos porque, embora fosse uma companhia formada por particulares – o que chamaríamos hoje de iniciativa privada – e servidores, no fundo teria uma administração conjunta do Estado e seria, parcialmente, dependente dele. Também não seria mais uma empresa do monopólio régio comercial em que o rei seria o único empresário como explicou Fernando Novais em sua obra clássica sobre o antigo sistema colonial. Não se tratava de um projeto de restabelecimento do “capitalismo monárquico” que Novais critica como elemento que frustrou a racionalidade da empresa de comercialização dos produtos orientais.²⁶⁹

O que percebemos é que, embora tenha afirmado perceber o Estado da Índia como uma república militar, o vice-rei pretendia que esse Estado fosse um domínio integrado ao império através do comércio. A proposta do Marquês de Alorna, assim como a de D. Luís

²⁶⁷ Idem. fl. 52

²⁶⁸ SUBRAHMANYAM, Sanjay. Op. Cit. “A própria noção de Companhia sugere imediatamente o capitalismo moderno, e as estruturas das companhias holandesa e inglesa - com os seus diretores, os seus sistemas de venda dos produtos asiáticos, uso de mecanismos financeiros complexos, reforça ainda mais essa idéia.” p. 300

²⁶⁹ NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial: 1777-1808*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1981, pp.73-74.

da Cunha, tratava-se de mais uma alternativa pretendida para manter vivo o Estado Português na Índia. A sobrevivência desse Estado ao longo do século XVIII, ficou dependente do jogo de poderes locais – potentados aliados ou inimigos – e do desempenho dos diferentes poderes de demais nações européias no Oriente.²⁷⁰ Não se tratava mais de garantir a manutenção do império oriental *com quatro boas fortalezas e uma grande frota bem armada, tripulada por três mil portugueses nascidos na Europa*,²⁷¹ como dizia o vice-rei Afonso de Albuquerque no século XVI. Talvez, por isso, D. Pedro de Almeida afirmasse que se devia olhar para a Índia com outros olhos que os do passado. Em nosso entender, propunha e tentava, em nome do Estado, executar uma política nova, mais condizente com as transformações que o mundo vivia. Com base nisso, argumentava em sua proposta:

Mas neste caso não devemos considerar a Índia como foi, se não como de presente é. O esplendor, o aumento, e a grandeza da Índia deve supor acabado, e que de presente se acha quase no últimos paroxismos por isso se deve tratar agora de lhe aplicar um remédio que seja eficaz para a levantar do abatimento, em que se acha por não abandonar toda a Christandade da Ásia; e um teatro, que foi o de maior glória para os Príncipes, e vassalos portugueses; seja qual for o meio para conseguir este fim, não importam tanto as formalidades como a conservação, antes mais injurioso será perder-se o Estado, por não descer da grandeza do seu antigo estabelecimento, que recupera-lo por via do Comércio, quando não há meios para o fazer por outro caminho.²⁷²

Notamos que D. Pedro M. de Almeida objetivava conservar, aumentar e reformar as estruturas do Estado da Índia, tentando conferir maior racionalidade aos seus órgãos, mudar seu estatuto de modo a valorizar o comércio e, ainda, pretendia vencer os inimigos internos e externos para dar garantias políticas às mudanças pretendidas. Vejamos os conselhos que deixou ao seu sucessor para entendermos mais seu governo dentro da política imperial portuguesa da época.

²⁷⁰ BETHENCOURT, Francisco. O Estado da Índia. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.). Op. Cit. p. 258.

²⁷¹ BOXER, Charles R. Op. Cit. 2002, p. 67

²⁷² BIB. Ajuda - Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48. Carta do Marquês de Alorna ao senhor rei D. João V escrita da Índia sobre o aumento das Rendas Reais e diminuição das despesas. 21/12/1745, fl. 47v.

3.6 - A INSTRUÇÃO DEIXADA AO MARQUÊS DE TÁVORA: ESCRITA DE ESTADO

O título acima indica ao leitor que vamos abordar aspectos de um texto de Assumar como escrita de Estado. O documento, porém, é repleto de conselhos e mais parece um manual de como governar o Estado da Índia. O discurso é recheado de julgamentos de valor e passa a idéia de que a experiência adquirida impulsionava seu autor a confessar seus sentimentos e avaliações sobre pessoas e instituições, o que aproxima o documento de uma escrita pessoal. Identificar isso nos inspira a fazer certas leituras que podem não ser totalmente exatas, mas não nos furtamos da ousadia de tentar.

Na segunda parte dessa tese, abordamos a temática das redes e das possibilidades que os diferentes atores sociais participantes de diferentes tipos de redes, especialmente, clientelares e governativas, constroem. Citamos que as redes permitiam ao rei e aos vassallos exercitar suas interdependências através das mercês, graças e interesses diversos. A circularidade dessas interdependências seria um dos elementos cimentadores da sociedade de Antigo Regime.²⁷³ Mas é noutra ponto sobre as redes que vamos focar agora. As redes governativas produziram conhecimento fruto das experiências dos seus integrantes na administração. Segundo Maria de Fátima Gouvêa: *consubstanciava-se um conjunto de estratégias, bem como uma memória, dedicadas ao exercício desse governo, viabilizadas pelo acúmulo de informações e pela constituição de uma visão mais alargada do império como um todo, (...).*²⁷⁴ Para nós, esse tipo de conhecimento formado na ação mediadora entre o Estado e as comunidades, tecido nas relações das redes que funcionários régios participavam, era uma espécie de *herança imaterial*.²⁷⁵ Não se trata da herança

²⁷³ Na quarta parte dessa tese há explanação maior acerca dos mecanismos intrínsecos do funcionamento das redes e da teoria do dom de Marcel Mauss utilizada para abordar essa questão.

²⁷⁴ GOUVEA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português. (1645-1808). In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit. p. 308.

²⁷⁵ Esta interpretação se baseia nas leituras múltiplas que se faz na atuação dos administradores do império, bem como na sociedade de Antigo Regime, entendendo que a mediação entre os poderes locais e o central, entre as culturas em contato e nas redes sociais, produziam uma gama de possibilidades de integrações e interações. Para nós a herança imaterial acontece também além das análises da micro-história. Sobre a herança imaterial de Giovanni Levi: “Giulio Cesare Chiesa era uma espécie de pequeno líder, de funcionário de aldeia, em cansativa atividade de mediação entre o estado e a comunidade, entre os diversos feudatários e entre os camponeses e os senhores. Sua riqueza advinha das redes de relações que possuía. O dinheiro era investido não em terras e no comércio mas no problema, ainda indefinido, de manter e aumentar um prestígio que não era totalmente reconhecido pelas leis e pelos usos, e no problema de transmitir, para as gerações sucessivas um patrimônio fluido, feito de relações e de posições instáveis, uma herança feita de reservas

imaterial vivenciada em espaços e territórios delimitados como na pesquisa de Giovanni Levi sobre a história de Giulio Cesare Chiesa na região do Piemonte. Mas era, igualmente, construída através das relações das pessoas inseridas em redes – não necessariamente clientelares – produzindo um conhecimento, transmitindo e transformando-o em função de seus interesses e do Estado. Apesar de configurar-se como saber aplicado no exercício do poder, não se tratava de um estratagema ou manual de governo. Tal qual na herança imaterial de Giulio Cesare, muitas vezes, o dinheiro auferido nessas redes governativas era arrecadado nas brechas das regras da sociedade de Antigo Regime e, pode-se dizer, também, empregado para aumentar o prestígio social.

À percepção desse saber, fruto das experiências dos governantes como herança imaterial, soma-se, também, um tipo de escrita que se torna do Estado. Queremos dizer que a *Instrução* deixada pelo Marquês de Alorna, mesmo não sendo redigida seguindo uma ordenação que determinasse funções, direitos e deveres ou se baseasse num código de leis (como as ordenações), servia como indicativos da arte de governar aquele Estado.

Roger Chartier identifica dois aspectos fundamentais da mudança do Estado medieval para o moderno: o monopólio fiscal e o monopólio da violência. Entretanto, considera que estes dois monopólios não são suficientes para definir o Estado moderno. Para Chartier, outras transformações são necessárias nessa compreensão, citando por exemplo, a que ocorre na consciência da própria história [do Estado moderno] e a organização de instrumentos necessários para que ela seja escrita, conservada e transmitida. Assim, a escrita de Estado seria o material produzido pelos príncipes, os juristas, as chancelarias, os agentes das províncias, ou seja, escrita dos representantes da autoridade pública ou a eles dirigida.²⁷⁶ Chartier adverte que qualquer análise dessa escrita entre os séculos XII e XVII, deve considerar a mistura do público e do privado.²⁷⁷

O espanhol Fernando Bouza Alvarez afirma que na Idade Moderna os reis teriam usado a escrita como instrumento predileto de uma suposta racionalização administrativa. O poder do monarca teria alcançado os lugares mais recônditos de seus domínios sob a forma de despachos de papel (escritos), que, colocados nas mãos de oficiais, se estendiam

concretas mas imateriais. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 195.

²⁷⁶ CHARTIER, Roger. *A história cultural. Entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988, pp. 216-218.

²⁷⁷ CHARTIER, Roger. Op. Cit. p. 219; particularmente não entendemos por que nessa consideração o autor excluiu o século XVIII. Nessa tese não identificamos – nem nos preocupamos com isso – o momento de ruptura da cultura entre os dois séculos. Para nós após 1700 muitas semelhanças podem ser encontradas por décadas e décadas seguidas, seja na cultura, economia ou política, inclusive a indissociação entre público e privado.

a todo território. Em contrapartida – e mais uma vez aqui se inserem os escritos como os do Conde de Assumar/Marquês de Alorna – tais despachos eram melhor produzidos graças às informações que esses oficiais, espalhados pelos longínquos domínios monárquicos, remetiam ao reino para que o rei respondesse.²⁷⁸

Diogo Ramada Curto, em estudo sobre as práticas de escrita entre fins do século XVII e ao longo do século XVIII, confere destaque às instruções dos vice-reis do Estado da Índia. São exemplos da forma de reorganização do Estado da Índia e das práticas de negociações local. O historiador português identifica uma sistematização em análise das experiências políticas do Marquês de Alorna que se configura em três pontos. Organização de um espaço público de cerimonial e conjunto de formas de oratória, demonstrando a importância dos cerimoniais de entrada dos vice-reis.

Quanto à *Instrução* escrita pelo Marquês ao seu sucessor, Diogo R. Curto, entende-se sua estrutura, seguindo a indicação deixada pelo próprio Marquês que divide seu texto em três partes, identificando três tipos de saber. A primeira quando nosso biografado escreveu sobre os régulos e potentados com domínios vizinhos ao do Estado da Índia, o historiador nota o profundo conhecimento dos poderes locais para fins estratégicos. Acrescentamos que esse conhecimento estava repleto de detalhes da geografia do Oriente e do comportamento dos povos e líderes locais. O vice-rei não deixou de dar detalhes sobre o funcionamento das cortes desses potentados (dessais), e de análises de caráter tanto dos ditos amigos quanto inimigos do Estado português na Índia.²⁷⁹ O segundo tipo de saber identificado por Diogo Curto é o diplomático. Sobre estratégia de governo é interessante frisar que reconhecendo não ter forças para responder aos *insultos e violências* dos holandeses e ingleses na Ásia, o Marquês sempre procurou usar de prudência e correspondendo-se com rei, aconselhava ao monarca que tratasse dos tais insultos nas embaixadas. Além disso, considerando as duas formas de saber até, então, mostradas, percebemos que as descrições que o Marquês de Alorna deixou ao Marquês de Távora, seguia as diretrizes de um “negociador” político tal qual os apontamentos de François de Callières, diplomata e secretário de gabinete de Luís XIV.²⁸⁰ Em terceiro lugar, Diogo

²⁷⁸ ALVAREZ, Fernando Bouza. *Del escribano a la biblioteca. La civilización escrita europea en la alta edad moderna (siglos XV- XVII)*. Madri: Editorial Síntesis, 1997, p. 75.

²⁷⁹ Na parte 4 desta tese examinaremos como se registrou esse olhar do vice-rei sobre comportamento dos povos da América e do Oriente. Sobre o Estado da Índia nosso estudo se concentrara na instrução dada pelo Marquês.

²⁸⁰ Este autor constava da biblioteca do Conde de Assumar segundo levantamento feito por Manuel Artur Norton. Nas palavras do diplomata: “Nem sempre é fácil para um negociador, ao deixar sua terra natal, lembrar-se da magnitude da semelhança entre sua própria corte e aquela para qual se destina. Quer a nação estrangeira que é seu novo lar encontre-se em pé de igualdade com seu próprio país, quer seja Potência de

Curto identifica o relato das conquistas do Marquês e das confirmações de mercês.²⁸¹ Esquece-se, porém, de referir-se ao fato que D. Pedro M. de Almeida aconselhava seu sucessor como lidar com os oficiais dos diversos órgãos da administração e, também, como tratar com religiosos (seculares e regulares) e prelados. O vice-rei achava que muitos desses órgãos tinham uma atuação inútil. Para Diogo R. Curto, em contraste com a idéia de harmonia e integração pacífica e virtuosa representadas em outros tratados, a Instrução do Marquês de Alorna revela um mundo de conflitos entre órgãos do Estado português na Índia. Tais desavenças, muitas vezes, surgiam a partir da nomeação de pessoas com diferentes *backgrounds* para uma mesma instituição. Outros conflitos surgiram a partir de batalhas de competência (e/ou jurisdição) entre duas instituições ou mais.²⁸²

3.6.1 - Alguns apontamentos de razão de Estado e arte de governar na instrução do Marquês de Alorna

Prosseguimos, baseando-nos na argumentação de D. Pedro M. de Almeida, demonstrada na instrução que dedicou ao seu sucessor no vice-reinado da Índia. Esse texto, ao mesmo tempo, em que se configura como um tipo *sui generis* de herança imaterial, é, também, uma escrita representativa de Estado. Além dessas instruções, outras deixadas por governadores a seus sucessores e administradores do império correspondem à análise vista. Não são discursos políticos, mas conselhos inspirados na prática administrativa e no cotidiano dos governadores.

Diferente dos tratados políticos, não se prolongam em citações clássicas, mas se concentram em advertências. Veja-se, por exemplo, o início da instrução do Conde de Bobadela, Gomes Freire de Andrade, que governou Minas e, depois, a capitania do Rio de Janeiro entre 1733 e 1748, deixada a seu irmão José Antonio Freire de Andrade, em

Status inferior no mundo, as vastas diferenças entre os pontos de vista nacionais de ambos devem ser plenamente compreendidas antes que o negociador possa fazer qualquer progresso. É portanto, sua primeira obrigação, qualquer que seja a grandeza e o esplendor da corte para qual foi destacado, conquistar o favor geral demonstrando um interesse genuíno e sincero pelo bem-estar de seus novos companheiros, bem como por todos os costumes da corte e hábitos do povo; (...)" In: CALLIÈRES, François. *Como negociar com príncipes*. Os princípios clássicos da diplomacia e da negociação (1716). Introdução de Charles Handy. Rio de Janeiro: Campus, 2001, pp. 93-94.

²⁸¹ CURTO, Diogo R. As práticas de escrita. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.) *Op. Cit.* 1998, p. 430.

²⁸² CURTO, Diogo R. Portuguese imperial and Colonial Culture. In: BETHENCOURT, Francisco. CURTO, Diogo R. *Portuguese Oceanic expansion, 1400-1800*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, pp. 340-341.

1752.²⁸³ Ele se baseava, essencialmente, na experiência vivenciada naquele governo e no princípio da obediência devida a Deus e ao rei.²⁸⁴ É pertinente mencionar que Bobadela é considerado por Mônica da Silva Ribeiro, que estudou o governo de Gomes Freire, como exemplo de governador que simbolizou mudanças nas estratégias de governo e administração no reinado de D. João V.²⁸⁵

Voltemos à instrução escrita para o Marquês de Távora, pai da esposa de D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar. Comparando essa instrução com o texto do discurso histórico e político de 1720, podemos perceber diferenças na estrutura e na argumentação. O discurso histórico foi escrito, provavelmente, a seis mãos como conjectura Laura de Mello e Souza e é dividido em duas partes. Sua intenção é clara: justificar as medidas tomadas pelo Marquês de Alorna, à época Conde de Assumar, contra os sublevados de Vila Rica. Além disso, se dirigia aos que, em Lisboa, fossem julgar seu governo e mais precisamente ao rei. Quanto à redação, os estilos se diferem nas citações amparadas em pensadores como Sêneca, Saavedra Fajard, Tácito e outros, como vimos. A *Instrucção*, ao contrário, não menciona autores diretamente. No discurso histórico de 1720, se percebe o calculismo de D. Pedro M. de Almeida, ao lidar com os vassallos revoltosos, como nos casos em que recebeu Sebastião da Veiga Cabral, e na estratégia de dar perdão na primeira fase do levante, embora continuasse organizando tropas. O outro documento, a *Instrucção*,

²⁸³ Além das Instruções políticas de D. Luís da Cunha aqui examinadas ver : Instrução e norma que deu o ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Conde de Bobadela a seu irmão o preclaríssimo Sr. José Antonio Freire de Andrade para o governo das Minas, a quem veio suceder pela ausência de seu irmão, quando passou ao sul. In : RAPM, vol. 4, 1899, pp. 727-735

²⁸⁴ RAPM, vol. 4, 1899. Instrução e norma que deu o ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Conde de Bobadela a seu irmão o preclaríssimo Sr. José Antonio Freire de Andrade para o governo das Minas, a quem veio suceder pela ausência de seu irmão, quando passou ao sul. “Dar-vos instrucções para o vosso governo dictadas só pela lei, pelo discurso, e pela observância da justiça, seria repetir-vos o que me tantos livros achareis escripto, ainda na pequena livraria que tendes em Vila Rica, onde está governado: Christiano - política de Imperadores Católicos, e outros: tudo o que eles referem são bases sólidas para os acertos; mas eu nas poucas horas que vedes tenho para este discurso, vos não darei mais, que uma idéia prática que é o governo das Minas Gerais, o caráter dos seus habitantes, e os escolhos de que deve fugir um bom governador, lembrando-vos que óptimo governo consiste em cumprir o que Deus e el-rei determinam em suas leis e decretos.”

²⁸⁵ RIBEIRO, Mônica da Silva. *Razão de Estado e administração: Gomes Freire de Andrade no Rio de Janeiro. 1733-1748*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006. Note-se porém que a historiadora menciona que uma “nova razão de Estado como prática a ser desenvolvida no império português surge especialmente a partir de 1720,” posterior portanto a Assumar e a outros exemplos de períodos aqui citados. Além disso, Mônica da S. Ribeiro também comenta que o conceito de razão de Estado apesar de enunciado não tinha desenvolvimento e aplicabilidade na sociedade e na política portuguesa do século XVII. (p. 78). Ao afirmar isso dá-se a entender que a razão de Estado católica discutida nos tratados ibéricos seicentistas não seria razão de Estado. Lembremos a afirmação de Meinecke citada na introdução dessa tese: “*Para cada Estado hay em cada momento uma línea ideal del obrar, uma razón de Estado ideal. Conocerla es el esfuerzo y el afán, tanto del político actuante, como del historiador que dirige su mirada hacia el pasado.*” MEINECKE, Friedrich. Op. cit. p. 3. Apesar disso consideramos o estudo de Mônica da S. Ribeiro como inédito na forma de pensar a política de Gomes Freire de Andrade na América portuguesa.

é assaz pragmático por quase se tratar de um manual de como governar aquele domínio domínio. Ele é específico, dá detalhes geográficos, descreve o funcionamento de órgãos e opina sobre “inimigos” do Estado. Em ambos, encontramos diversos juízos de valor e, igualmente, a idéia do governador, depois vice-rei, de que o governo se confunde com o governante. Se no estilo do discurso histórico como resposta à sublevação o governador aparece como um outro eu do rei na função do príncipe juiz,²⁸⁶ na *Instrução*, a pessoa do vice-rei é a garantia de manutenção do próprio Estado da Índia:

Deve V. Exc. Persuadir-se em tudo, que a sua vida, e a sua saúde é na conjuntura presente o negócio mais importante deste Estado, e que dele depende inteiramente a sua conservação; e seria o maior dos infortúnios, se a necessidade obrigasse a abrirem-se as Vias, e sentar-se na Cadeira do Governo uma, ou três pessoas na forma do estilo, que devendo ser das que existem neste País, não vejo uma somente, que possa reger o leme deste Governo com tal segurança que não o precipite na ultima ruína: (...).²⁸⁷

Na *Instrução* dirigida a Távora, encontramos citações que, embora não tragam referências a autores ou tratadistas da política, na Idade Moderna, merecem atenção. Algumas frases que aparecem no texto são muito semelhantes às idéias e conselhos de Botero, dentre outros. Aconselhava a seu sucessor a não confiar em outros para suas resoluções concernentes aos tratados de paz com os potentados inimigos, deveria se fechar às investidas de todos ao seu gênio, para, assim, obter melhores resoluções para governar:

Para a conseguir vantajosamente entendo, que convém muito, que nem os amigos, nem os inimigos possam penetrar a resolução em que V. Excelência estiver; antes convém afectar, que V. Excelência esta em outra muito diversa ou em uma total indiferença; (...).²⁸⁸

Já Botero afirmava:

²⁸⁶ *Discurso histórico* ...p. 190.

²⁸⁷ *Instrução dada pelo excelentíssimo* ...p. 40

²⁸⁸ *Instrução dada pelo excelentíssimo* ... pp. 17-18.

Tenha como coisa assente que, nas deliberações dos príncipes, o interesse é que prevalece sobre qualquer outra coisa. Por isso, não deve confiar em amizades, nem em parentescos, nem em alianças, nem em outro vínculo se não houver algum tipo de interesse da outra parte.²⁸⁹

Outro argumento constante em seu texto se refere ao uso da ma fé, mas diferente do que vimos em D. Luís da Cunha, que permite ao rei faltar com a palavra em acordos internacionais, D. Pedro M. de Almeida, aborda essa questão remetendo aos *gentios* e acaba utilizando um termo da escolástica²⁹⁰ para, estrategicamente, emitir sua opinião sobre potentados inimigos: **sinderese**. Note-se que a sinderese seria, no contexto histórico de nosso estudo, também, objeto de vários pensadores cristãos, mas até aqui só encontramos uma citação de D. Pedro M. de Almeida sobre o assunto.²⁹¹

(...); quanto os gentios tem de fingidos, e simulados, tanto tem de prevenidos, e suspeitosos; porque julgão pela sua pouca fé, a fé alheia; contudo a **natural sinderese**, ou a razão [ainda que ofuscada] do Naná, não deixa de persuadi-lo ser injusto possuidor, e de ma fé, da nossa Província do Norte. (...).²⁹²

De forma mais cabal ao que temos procurado nos textos do vice-rei e ex-governador das Minas, encontramos, na instrução escrita durante seu governo no Oriente, uma estreita ligação do seu pensamento político com as discussões dos tratadistas da razão de Estado e da arte de governar. Isso nos permite perceber similitudes sobre as aproximações entre ser prudente e empregar a força. Esses mesmos elementos podem ser encontrados no discurso histórico e, pode-se dizer, também, na sua forma de administrar. Mais de uma vez agia como se as máximas do historiador romano Cornélio Tácito sobre um poder *realmente* sustentável ditasse sua política: *De todas as coisas humanas nada há tão instável e tão pouco seguro como a fama do poder, quando este não tem forças*

²⁸⁹ BOTERO, iovanni. Op. Cit. p. 44

²⁹⁰ Segundo João A. Hansen a tese da sinderese foi elaborada por Santo Tomaz de Aquino. HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: NOVAES, Adauto. (org.). Op. cit. 2006, p. 147.

²⁹¹ Segundo o vocabulário de Raphael Bluteau: “Synderesis, é um conhecimento, & notícia natural do bem, & do mal, que se conserva na alma, para fundamento da virtude, & para obrarmos com recta consciência, advertindo, que não devemos fazer a outro o que não queremos que a nós se faça, que devemos amar a quem nos faz bem, & outros ditames da razão natural, que são os princípios da bondade, & perfeição das nossas acções Moraes. “

²⁹² Idem. p 19

*próprias com que se sustentar.*²⁹³ D. Pedro, experiente tanto na peleja da guerra quanto na arte de governar domínios portugueses no ocidente e Oriente aconselhava:

As poucas forças do Estado, a distancia, e incerteza dos socorros, e a pouca firmeza das alianças, obrigação a quem governa o mesmo Estado a armar-se de um fundo de prudência, e madureza capaz de por aos pés ainda os mais seguros projectos, com receio de um mal sucesso, que seja irreparável, e a espreitar qualquer ocasião com probabilidade de ser favorável; e quando assim não o seja mais útil será conserva o crédito das Armas repousando, que intentar empresa que se malogre, (...) ²⁹⁴

Mas lembremos que o Conde de Assumar, depois Marquês de Alorna, procurava na glória e engrandecimento do rei e do Estado sua própria glória, reputação e fortuna política. Não nos esqueçamos das cogitações de seu filho dos cargos que poderia ocupar ao voltar ao reino, ou as preocupações com a sua Casa. Fidalgo, militar e governante não desejava o poder pelo poder, mas como todos de sua condição e de seu tempo, o exercício do governo que resultasse num Estado cada vez mais forte. Seu método era o pragmatismo e suas ferramentas a disciplina e a obediência. Terminamos esta parte por citar neste documento que servia de despedida do Estado da Índia, um trecho que exemplifica o que mencionamos.

(...); porque é sem dúvida, **que quem governa homens deve ser um contínuo moderador das paixões alheias**; o que dificilmente se conseguira, se não se puser todo o esforço em refrear as próprias; porque com este exemplo instruirá melhor os súditos, que com a razão, e com o castigo; pois mais depressa se deixão convencer os homens pelo que lhes entra pelos olhos, que pelos ouvidos. ²⁹⁵

²⁹³ TÁCITO, Cornélius. *Annais*. Livro XIII, sentença XIX., In: *Clássicos Jackson*. Vol. XXV. São Paulo: gráfica editora Brasileira, 1970, p. 320

²⁹⁴ *Idem*, p. 42

²⁹⁵ *Idem*, p. 45.

Mais algumas simples considerações

Nessa parte, nos preocupamos em demonstrar identidades. Abordamos o Estado português e o reinado de D. João, identificando elementos da cultura do período barroco na pompa do século XVIII e dentro das conjunturas econômicas desse período. Também, tentamos demonstrar como a discussão sobre razão de Estado ocorreu explícita e implicitamente, na época. Outra metodologia para perscrutar as possíveis identidades da razão de Estado e de vontade política foi o exame de discursos e textos do Conde de Assumar nos seus governos ultramarinos. Por meio desse exame, foi possível apurar a insistência de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal em procurar fortalecer os laços de sujeição e vassalagem dos habitantes dos domínios do monarca português e de fortalecer, mesmo mudando as características originais de um desses domínios – caso de sua proposta para a criação de uma companhia de comércio oriental que cumpriria as funções do Estado – para o estabelecimento da ordem e funcionamento do Estado, propriamente falando.

Não consideramos que as correntes de pensamento e de tratadistas sobre a razão de Estado, aqui apresentadas, se constituam estruturas rígidas ou engessadas do atuar político. Pelo contrário, vários autores comparados e citados revelam que a leitura que D. Pedro M. de Almeida fez deles seria seletiva e com apropriações circunstanciais. Mas não nos esqueçamos de que abordamos um vasto território, um império. Também terminamos, frisando alguns elementos citados, na segunda parte da tese e que, aqui, voltaram: disciplina, punição e graça, obediência. Para nós, esses termos e conceitos podem ser lidos como fatores práticos de integração entre o centro e a periferia. Segundo Edward Shills, a realização de atos de autoridade é, em si mesma, uma ação integrante, mas salienta que é integrante na medida em que se tem sucesso em ser obedecido. Já quem quer ser obedecido é um agente do centro da sociedade.²⁹⁶ No nosso caso, Assumar é esse agente. Nisso, inferimos que, além de ver os administradores do império como mediadores de poder e de cultura, também, são mediadores da integração do próprio império.

Por fim, precisamos examinar essa integração de lugares diferentes e culturas diversas através do olhar de nosso biografado. Quais foram as impressões, leituras e aprendizado desse nobre nos trópicos.

²⁹⁶ SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 146-147.

*PARTÉ IV– UM NOBRE NOS TRÓPICOS: ASSUMARE
OS POVOS NO ULTRAMAR,*

PARTE 4 – UM NOBRE NOS TRÓPICOS: ASSUMAR E OS POVOS NO ULTRAMAR.

Nesse capítulo demonstraremos como se processou o contato que o Conde de Assumar vivenciou com os povos do Ultramar. Suas concepções políticas e a forma de administrar acabaram por sempre permear o seu olhar sobre os habitantes das conquistas assim como de seus comportamentos como integrantes do Império. O imperativo que viveu de estabelecer uma autoridade dos representantes do rei - que ele mesmo foi - muitas vezes o conduziu à uma prática administrativa que não condizia com os valores que esse povos reconheciam. Consideramos a sua política e a reação que a mesma provocou nos povos, como sintomas da transformação que o Estado vivia, uma mudança silenciosa da Razão de Estado. Nesse ínterim ele registrava suas opiniões sobre tais regiões que governou. É sobre esse olhar que nos debruçaremos. O olhar de um nobre nos trópicos.

D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, foi nomeado para o governo da então capitania de São Paulo e Minas do Ouro em 23 de março de 1717, estava com quase 29 anos completos, casado e com um primogênito. Sua esposa, D. Maria José Nazaré de Lencastre, estava grávida do segundo filho. Sua experiência a serviço da Coroa até então era essencialmente militar, destacando-se especialmente durante a guerra de sucessão da Espanha. Os motivos políticos, estratégia, projeto e contingências da escolha de D. Pedro como governador das Minas na época não serão discutidos agora, por enquanto voltemos à corte e a nomeação de nosso biografado. Pelos serviços citados, assim como pela confiança nele depositada por D. João V, que o escolhia como governante da nova região mineradora como se verifica:

El Rei fez lhe mercê, do cargo de governador e capitão geral da capitania de São Paulo, Minas do ouro e todos aqueles distritos para que o sirva por tempo de três anos e o mais enquanto lhe não mandar sucessor e que haja com ele o ordenado de dez mil cruzados cada ano pago na forma de minhas ordens (...), por ajuda de custo e gozará de todas as honras, poderes, mando de jurisdição a alçada que tem e de que agora os governadores do Rio de Janeiro e do mais que por minhas ordens e instruções lhe for concedido com subordinação somente aos vice-reys, ou Governadores gerais do Estado do Brazil, como a tem os mais governadores dele.¹

A historiografia sobre o Antigo Regime em Portugal e seus domínios tem estudado a atuação dos governadores, vice-reis e demais autoridades que ocupavam postos de comando no ultramar, com atenção a vários critérios que perpassam diversas instâncias do universo cultural-político do Reino e ultramar. Em geral, os estudos revelam que os projetos e perspectivas administrativas – quando existentes –, as questões diplomáticas, o controle dos povos e as formas de negociação da Coroa, as revoltas, as representações do poder régio, a implantação e vigilância de tributos, assim como as relações com as demais instituições articuladoras da sociedade – a Igreja Católica, as ordens religiosas e as câmaras das vilas e cidades – passavam pelas mãos dos administradores escolhidos, tanto em respeito aos auspícios monárquicos, bem como dos povos no ultramar. Esses governantes nomeados eram como peças centrais de mediação no tabuleiro da dinâmica imperial portuguesa.

Muito se tem debatido acerca da eficácia e limites da ação governativa nos domínios ultramarinos. A discussão sobre a abrangência do poder metropolitano na colônia ou sobre as variações e reinvenções do binômio centro-periferia, usadas para examinar as relações entre os distintos pólos e redes de poder no mapa geopolítico do império, serão tratadas rapidamente. No momento nos atemos às nomeações dos governadores para as conquistas do além mar, os critérios dessas indicações e sobre as mercês esperadas pelos nomeados.

¹ ANTT. Chancelaria de D. João V, Livro 49, fl. 53. Carta patente do cargo de governador da capitania de São Paulo e Minas Gerais 23/03/1717.

4.1 - O RECRUTAMENTO PARA O GOVERNO DO IMPÉRIO: GOVERNADORES E VICE-REIS

O historiador A. J. Russell-Wood, em exame dos governantes e agentes da administração no império, enumera as qualidades desejáveis aos vice-reis, capitães-generais ou governadores representantes de sua majestade. O escolhido deveria ter coragem, boa capacidade de julgamento (eram representantes da justiça o que se esperava do rei), lealdade à Coroa e integridade moral, defensores do cristianismo e experiência militar e nobreza de sangue.² Estes últimos quesitos serão os primeiros a serem considerados por nos parecer – e a historiadores que investigam as qualidades das ditas autoridades – os de primeira relevância na nomeação para os cargos, além disso, essa primazia converge aos interesses do estudo histórico–biográfico em questão. Entretanto, os mesmos quesitos por nós valorizados nem sempre constituíram o principal motivo da escolha dos ocupantes dos cargos mencionados. Desde o período da monarquia dual até o período pós-restauração variaram-se a categoria dos governadores e vice-reis. A preferência da Coroa era pela elitização governativa dos postos, mas, devido a várias recusas de nobres para alguns postos, as chefias dos governos ultramarinos muitas vezes acabaram a cargos dos soldados de fortuna e da fidalguia deserddada.³

Em geral os cargos administrativos dos postos de Vice-Rei e governadores do ultramar, tanto do Estado da Índia como do Estado do Brasil, foram ocupados preferencialmente por membros da nobreza e fidalguia lusitana. A mesma regra servia para os governos das capitanias, com variação ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII de acordo com a importância que cada uma assumia dentro do império. Enfatiza-se que as nomeações dos Vice-reis e governadores gerais passavam por vias diversas.

A escolha dos ocupantes desses postos centrais era objeto de longo debate entre os membros do Conselho de Estado. Mesmo após a criação do Conselho Ultramarino em 1642, que substituiu o Conselho da Índia (significando o aumento da importância dos domínios atlânticos, em especial da América Portuguesa e Angola), muitas nomeações não passaram

² RUSSELL-WOOD, A. J. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império. 1697-1808*. Vol 3. Lisboa: Circulo de Leitores, 1998, p. 173

³ CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In : GOUVEA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.) *Na trama das redes. política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo)

necessariamente pelo seu parecer direto, o que demonstra o aspecto consultivo e não deliberativo desse órgão para assuntos estratégicos como das governanças das principais conquistas e dos vice-reinados do ultramar. O processo de escolha compreendia um “concurso” com inscrição dos candidatos e subsequente consulta do Conselho Ultramarino. A partir da segunda metade do seiscentos esse parecia ter sido o método comum e sua frequência aumentou significativamente, o que não quer dizer obrigatoriedade de concordância entre o Conselho e o corpo dos secretários de Estado. Fica claro que quanto mais importante era a capitania menos se utilizava os concursos.⁴ A capitania de São Paulo e Minas do Ouro é um exemplo dessa irregularidade. O último concurso no Conselho Ultramarino para o comando de uma capitania importante como as Minas foi em 1724. Porém, a nomeação de D. Pedro em 1717 não passou por concurso. A carta patente de nomeação de D. Pedro Miguel não traz a indicação ou despacho do órgão, mas, apenas a nomeação como mercê dada pelo rei.

A partir da primeira metade do século XVIII, retornando ao recrutamento dos governantes, veremos um quadro marcado fortemente pela presença da “primeira nobreza de corte” no caso dos Vice-reis e governos gerais. Não adentremos na discussão sobre as mutações e fronteiras da nobiliarquia lusitana, assunto discutido na primeira parte, apenas salientamos que essa primeira nobreza entendemos como os filhos primogênitos e secundogênitos das casas titulares do Reino, os chamados Grandes.⁵ Além desses nobres, foi utilizada para o governo no ultramar, uma parcela de fidalgos, sendo esses de cotas de armas e de linhagem, bem como fidalgos da casa real, no geral reportados como cavaleiros e com tratamento e privilégios categoricamente previstos nas ordenações.⁶ O que não excluía aqueles que, mesmo não sendo fidalgos, mas apresentando experiência e outros quesitos como a vivência em postos militares ou de comando e serviços nas conquistas, foram indicados para os governos ultramarinos. Utilizamos momentaneamente de uma classificação de nobreza e fidalguia para uma simples distinção do que se comumente qualifica *nobreza civil ou política* (ou da chamada *nobreza da terra* – termos esses citados em capítulo anterior e que retornaremos posteriormente). Referimo-nos aos nobres de origem Portuguesa de casas

⁴ CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães mores do império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (orgs). *Óptima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 211-212.

⁵ Nuno Gonçalo Monteiro comenta que o processo de erosão das fronteiras nobiliárquicas inferiores trazia em contrapartida a delimitação do núcleo restrito dos grandes e esse como o depositário exclusivo do antigo status nobiliárquico. Cf. MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832)*. Lisboa, 2003, pp. 29-30

⁶ Essa distinção é citada por Nuno Gonçalo Monteiro estudando o alargamento da categoria dos nobres e fidalgos nos séculos XVII e XVIII nos países ibéricos. Ele cita João Pinto Ribeiro. p.26

titulares ou que tiveram a grandeza aumentada após os anos de serviços à frente dos governos da Índia e do Brasil.

Até meados do século XVII, os cargos no Brasil ou em outro qualquer lugar do Atlântico português, eram menos valorizados do que os da Índia Portuguesa. Esta distinção entre Índia e América Portuguesa é visível pelo fato de, até 1720, o título de Vice-Rei só muito raramente fôra atribuído ao principal representante da Coroa no Brasil. Segundo António Manuel Hespanha, a dotação dos governadores gerais do título de Vice-Rei conferia-lhes uma quase realeza que os confirmava a autoridade para entre outras tarefas conceder mercês, ofícios, outorgar rendas e até perdoar crimes. Também gozaram de uma relativa autonomia de atuação dispensando as devidas consultas ao Conselho Ultramarino sempre que a situação se justificava. Via de regra essa possibilidade também se estendia em menor grau aos governadores locais das capitanias do Estado do Brasil.⁷ Deve-se enfatizar que apesar da importância do posto, durante muitos anos, não existiu um regimento único para os vice-reis e governadores gerais de ambos os Estados da Índia e do Brasil, cada um recebia um regimento com as incumbências esperadas de seu governo, sendo estas decididas dentro do contexto da época e do local no ultramar. No caso do Estado do Brasil essa situação muda com o regimento de Roque da Costa Barreto (1677-1682), entregue a ele em janeiro de 1677. Último regimento editado para o governo do Brasil, continuou servindo como um modelo sempre presente na forma de gerir o Governo Geral do Brasil desde então.⁸

Apesar de não ter sido muito freqüente, não foram raros os casos de um agente superior da administração servir primeiramente como governador ou Vice-Rei na Índia e posteriormente Governador Geral ou Vice-Rei do Brasil. Tendência que se consagrou a partir do exemplo do Conde de Sabugosa em 1720. O serviço como governador no ultramar e no vice-reinado teve uma mutação ao longo dos séculos de onde se governava primeiro no Oriente em um período e, depois na América, no outro. Nos séculos XVI e XVII o mais comum era governar primeiro o Brasil e depois a Índia (isso no caso daqueles que mais se destacavam e eram agraciados pela Coroa), para então no XVIII se observar a inversão dessa lógica de nomeações.

Nuno G. Monteiro esclarece que os governadores gerais do Brasil passaram a ser designados como vice-reis sem que isso causasse alteração das suas atribuições. Antonio

⁷ HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 175-177

⁸ COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores gerais do Estado do Brasil. Séculos XVI e XVII. (Ofícios, regimentos, governação e trajetórias)* Tese de doutorado. UFF: Niterói, 2005. p. 142.

Teles de Menezes, conde de Vila Pouca de Aguiar, foi governador da Índia (1639-1640) e Governador Geral do Brasil (1647-1650). O Conde de Óbidos, D. Vasco Mascarenhas foi primeiro Vice-Rei da Índia (1652-1653) e depois do Brasil (166-1667). O Marquês de Angueja, Vice-Rei na Índia (1693-1698) e do Brasil também (1714-1718). O mesmo sucedeu ao Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes, já no século XVIII, Vice-Rei da Índia (1712-1717) e poucos anos depois ocupou o vice-reinado no Brasil (1720-35).⁹

Houve casos em que a trajetória inverteu, ou seja, tornou-se freqüente, cargo no Brasil e depois vice-reinado ou governo na Índia. Foi o caso de Antonio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho e D. Rodrigo da Costa, ambos governadores gerais do Brasil e posteriormente vice-reis da Índia. Em geral, as indicações dos vice-reis e governadores gerais do Brasil e Índia seguiram a tendência de serem escolhidos dentre a primeira nobreza do reino e com comprovada experiência militar. Os vice-reis da Índia – tomando-se do século XVII até o início do XIX - eram quase todos oriundos de casas da primeira nobreza do reino. Conforme os dados de Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, de 1630 até 1810, o vice-reinado de Goa foi exercido por 22 pessoas oriundas da mais alta aristocracia lusitana ou acabaram elevando a nobreza da sua casa. Três dentre esses foram titulados marqueses ao serem nomeados, todos no século XVIII. Seriam essas: a casa dos Condes de Ericeira, D. Luís Carlos de Menezes, sexto do título e primeiro Marquês de Louriçal; D. Francisco de Assis Távora, 3º Conde de Alvor, casado com a herdeira da casa dos Távoras, tornado 3º Marquês desse título e por fim, o próprio Marquês de Castelo Novo, depois de Alorna, 3º Conde de Assumar, D. Pedro M. de Almeida Portugal.¹⁰ Essas casas tiveram suas histórias marcadas por constantes laços, às vezes de parentesco por casamento, às vezes por afinidades políticas e intelectuais.

Os historiadores citados demonstram um quadro semelhante quanto à classe de proeminência dos governadores e vice-reis do Brasil. Esclarecem que predominava na seleção filhos secundogênitos das casas dos grandes do reino. Sendo que no século XVIII, depois de Pedro de Vasconcelos e Souza (1711-1714), todos os nomeados fossem primogênitos ou filhos segundos, eram feitos titulares com grandeza no reino. Comparando com a Índia no mesmo período, do total dos 35 vice-reis e governadores do Brasil, apenas três não pertenciam à primeira nobreza do reino.

⁹ RUSSELL-WOOD. A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: Difel, 1998, pp. 105-106

¹⁰ MONTEIRO, Nuno G. Trajectórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda S. da. *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII e XVIII)*. Universidade de Évora, julho de 2001.

Assim quando foi nomeado para o governo da capitania de Minas, D. Pedro seguia a tradição da Coroa de nobres em serviço no ultramar. Capitánias tidas importantes e estratégicas como a de São Paulo e Minas do Ouro foram governadas quase sempre por nobres, repetindo o costume nas capitánias de Goiás e Mato Grosso, assim como para a do Rio de Janeiro no século XVIII, ainda na primeira metade dos setecentos.¹¹

O discurso político português do Antigo Regime abarcava a separação dos corpos e também determinava a aplicação das normas de direito comum que estabeleciam privilégios para os nobres ou que para certos cargos de governo se exigisse nobreza.¹² Essa preferência da aristocracia pelos principais postos políticos-administrativos, especialmente da nobreza que se definia por qualidade de nascimento, serviu para reforçar a continuidade de um grupo fechado de casas titulares no topo da hierarquia fidalga em contraposição à diluição das fronteiras nobiliárquicas na base da categoria.¹³ Tal quadro é sintomático das relações existentes entre os corpos do reino no qual o equilíbrio dos poderes passava por uma relação de interdependência onde as mercês e os serviços prestados – fosse pela nobreza ou pessoas em ascensão financeira com recursos e competências necessárias à Coroa – constituíam-se como dois lados de uma balança. Servia-se de bom ou mal grado porque se esperava uma recompensa justa. Favores e serviços eram como uma moeda de ascensão, prestígio e poder. Servir não era uma função exclusiva da nobreza, mas para ela especialmente, era um fator preponderante para o crescimento da Casa e sintomático da economia da mercê e dos valores que ensejavam a noção de pacto político que fundamentavam as relações sociais na época moderna em Portugal.

O serviço ao príncipe e à Coroa era a primeira justificativa da grandeza e o principal dever da aristocracia, especialmente da cortesã que residia longe das suas terras e servia ao rei na Corte ou nas Conquistas além-mar.¹⁴ As funções da nobreza originavam-se na divisão da sociedade de ordens medieval percebidas no contrato de vassalagem estabelecido entre o senhor feudal e o vassalo. Esse, em troca do feudo, deveria auxiliar seu senhor com serviços nos tribunais assim como prestar apoio militar. À medida que o ofício da guerra passava a ser cada vez menos exclusividade da nobreza e nem essa vivia ou crescia apenas por guerrear, outras funções passam a caracterizar a nobreza e mesmo nobilitar a fidalguia, uma das mais

¹¹ MONTEIRO, Nuno G. CUNHA, Mafalda S. da. Governadores e capitães-mores do império atlântico. In : Op. Cit. 2005, 240-241.

¹² HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos XVI ao XVIII. In: Penélope, n.12. Lisboa: Cosmos, 1993. p. 7.

¹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O Ethos nobiliárquico no final do antigo regime. Poder simbólico, império e imaginário social. In: *Almanack Brasiliense*, nº 2, Novembro, 2005, p. 8

¹⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. 2003, pp. 233-235.

importantes seriam os desempenhos nos cargos palatinos.¹⁵ Concebia-se que competia aos nobres e poderosos o governo da *república* dado às *virtudes* naturais esperadas da sua condição. Nos discursos poéticos do Conde Ludovico de Canossa, escritos por Baldassare Castiglione na sua obra, o Cortesão, tais ensejos ficam claros:

Quero, portanto, que esse nosso cortesão tenha nascido nobre e de família rica; porque muito menos se critica um plebeu por deixar de fazer operações virtuosas do que um nobre, o qual, ao se desviar do caminho de seus antecessores, macula o nome da família e não somente deixa de adquirir, mas perde o já adquirido; porque a nobreza é como uma clara lâmpada, que manifesta e permite ver a obras ruins, acende e estimula a virtude, tanto com o temor do opróbrio como com a esperança de louvores: e como esse esplendor de nobreza não é revelado pela obra dos plebeus, a estes falta o estímulo e o temor daquela infâmia, e não se sentem obrigados a ir além de onde foram seus ancestrais. Porém, sucede quase sempre que, nas armas e nas outras ações virtuosas, os homens mais assinalados são nobres, (...).¹⁶

Alguns elementos dessa mentalidade surgida na era medieval, demonstrada nos diálogos do Cortesão, adentram a sociedade da Idade Moderna e estiveram presentes nos valores da nobreza barroca. A análise histórica sobre os homens a serviço das monarquias européias chama a atenção ao detalhe de se considerar os funcionários régios, os administradores, os governantes e secretários reais como verdadeiros homens de Estado e que continuavam agindo por *parâmetros substancialmente medievais*.¹⁷ Não afirmamos que a sociedade portuguesa manteve, desde o período medieval, numa perspectiva jurídico-política, o domínio senhorial da terra, lembramos, como aponta Luís Reis Torgal, que a nobreza e o clero da época da Restauração e conseqüentemente as gerações imediatamente sucessoras, possuíam uma mentalidade senhorial e rural. Nessa visão a nobreza se entendia como classe privilegiada e distinta. Segundo Hespanha seus direitos entendiam-se ao foro diferenciado, isenções de taxas; preferência na ocupação de cargos no governo; do recebimento dos títulos das ordens militares; isenção das penalidades infames; até mesmo a autoridade para instituição de juizes e tribunais.¹⁸ Ao rei competia retribuir os serviços e a lealdade, seguindo um código baseado na *tradição e no costume* garantindo a manutenção das redes clientelares e

¹⁵ HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, pp. 309-310.

¹⁶ CASTIGLIONE, Baldassare. *O cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 28

¹⁷ KAMEN, Henry. O estadista. In: VILLARI, Rosário. *O homem barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, p. 16

¹⁸ HESPANHA, António Manuel. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos VXI a XVII, In: Op. Cit.

assim as premissas das relações sociais.¹⁹ Convém, entretanto, considerar que a idéia de uma sociedade dividida em três estados não comportava as diversas outras formas de distinção social existentes no Antigo Regime. O estado dos nobres era considerado por Rafael Bluteau, amigo da família e mestre do Conde de Assumar,²⁰ como dividido em cinco graus:

O primeiro são os vassallos que têm cavalos; o segundo os escudeiros; o terceiro os cavaleiros; o quarto, os fidalgos de cota de armas e geração, que tem insigneas de nobreza; o quinto é dos fidalgos que tem assentamento e foro na casa D’el rei. Entre estes também há diferença, porque as leis do reino fazem menção de três gêneros de solares, que são solar conhecido, solar com jurisdição e solar grande.

Foi a nobreza que exerceu as mais importantes funções militares, diplomáticas e técnicas da administração e finanças do Estado português.²¹ Acrescente-se a esse conjunto de funções, a geografia dos domínios ultramarinos, terras distantes e de território muito maior ao do reino, composta por uma população bem diversificada. Junte-se a isso o pensamento que à honra e as virtudes da nobreza somava-se a riqueza e o poder. Assim, o governo dos nobres era mais respeitado que o dos não nobres, concentrando-se os cargos de autoridade no governo em suas mãos.²² Concomitantemente a “boa governança” do reino e a equivalente distribuição da justiça aos corpos sociais fazia da nobreza um canal da ação da Coroa que intermediava pólos de poder. Tratava-se de uma mediação que não limitava, mas justificava e

¹⁹ Para apreciação das relações entre os vassallos e a Coroa, seja no reino e especialmente no ultramar, considerando o problema das trocas e reconhecimento dentro dos costumes, a leitura dos trabalhos a cerca dos motins, revoltas e conspirações na América portuguesa de Carla Anastasia, Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, Adriana Romeiro e também – ainda que para um período pouco anterior – António Manuel Hespanha, revelam que tais levantes se formavam objetivando a manutenção de tais regras baseadas na reciprocidade que hora e outra eram rompidas pela administração.

²⁰ Sobre uma possível formação universitária do 3º conde de Assumar, D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, não era comum os primogênitos dos “Grandes do Reino” seguirem estudos acadêmicos. As relações da casa de Assumar com Rafael Bluteau são evidenciadas nas cartas trocadas entre a mãe de D. Pedro e o padre assim como nas de D. João, 2º conde de Assumar, onde se falava das lições, indicações de livros e proteção do padre na corte. Segundo Boxer o conde de Assumar era considerado um dos quatro fidalgos mais cultos do reino. In: BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000 P. 397

²¹ TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982, Vol.1, pp. 100-101.

²² HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. 1994, p. 315: Na mesma época, em Portugal, Bartolomeu Pachan dizia ser da própria condição humana a necessidade de o príncipe contar sempre com o auxílio de ministros. E João Pinto Ribeiro, no *Lustre ao Desembargo do Paco*, fazia um discurso argumentando sobre a importância de tais serviços que a nobreza deveria prestar através de uma relação de amizade para com o monarca. Neste sentido, o rei não deveria, de modo algum, prescindir de contar com o conselho para bem governar. Falava-se insistentemente da necessidade de ter bons conselheiros, quase sempre identificados com os chamados secretários.

amainava a prática do poder soberano. Essa capacidade da aristocracia denunciava novamente a hierarquização social que pode ser percebida não só pelos privilégios, mas também pela atuação que a cada um se determinava de acordo com sua posição dentro da categoria pertencente, como do mesmo grupo propriamente. O que acaba demonstrando a noção de pacto político vigente na época. No século XVIII Antonio Ribeiro dos Santos expressava essa concepção:

Sem a nobreza não pode haver monarca. Porque é necessário que haja um poder intermédio que modifique o absoluto poder do soberano e a grande submissão do povo. A nobreza tem ao pé do soberano um cargo mais elevado e como uma partícula de soberania, depende do trono; porque ele têm por infâmia o participar do Governo como o povo, ao mesmo tempo que tem glória em participarem ao rei.²³

Essa utilidade da nobreza eminentemente política traduzia-se em servir ao reino na sua defesa, amparo da monarquia e quietação, prestando a devida proteção, garantindo a segurança e a estabilidade indispensáveis ao bom governo e mantendo a hierarquização estabelecida pelos vários corpos sociais, com a devida e esperada subordinação de uns aos outros.²⁴ Os locais ou postos de serventia da nobreza seriam nas armas, lugares de letras, na prática da justiça e eloquência do direito, nas peregrinações por terras estrangeiras e, principalmente para o nosso estudo, no governo civil e cargos públicos honrados.²⁵ Entre esses cargos as carreiras de governos ultramarinos serão, sem dúvida, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, postos chaves de colocação de nobres que servem nesse entendimento.

4. 1. 1 - As benéncias do ultramar: a política das mercês

O outro fator de análise histórica sobre o costume dos nobres servirem nos principais postos da administração portuguesa, fosse no Reino ou ultramar, infere-se sobre a já demonstrada e discutida noção de retribuição obrigatória da Coroa para com a nobreza. Referimo-nos ao que a historiografia dos dois lados do Atlântico tem comumente relacionado na *economia do dom* ou *da graça* e também em relação à *economia das mercês*. Esses

²³ Apud. PEREIRA, José Esteves. *O pensamento político em Portugal no século XVIII: Antonio Ribeiro dos Santos*. Lisboa: INCM, 2005, p. 273

²⁴ SOARES, Sérgio Cunha. Nobreza e arquétipo fidalgo. In: *Revista de história das idéias*, nº 19, p. 45.

²⁵ SORAES, Sérgio Cunha. Op. Cit. p. 46.

elementos tem sido considerados importantes ao pensar a governabilidade do império e a formação de uma *economia do bem comum*, conceito formulado em análise das estruturas administrativas e dos atores – agentes e servidores – governantes em níveis diversos. Percebemos a lógica da graça como uma das engrenagens – veja-se, pois, que não se confundem uma com outra - da noção política da *economia do bem comum*.²⁶ Pode-se notar não só nos postos de comando, mas em muitos outros, se encontravam tais premissas diluídas na cultura política setecentista e do século anterior, fosse do reino, mesmo na aristocracia, fosse no ultramar, mesmo no rincão mais longínquo do império. Falemos das pessoas, dos nobres aos ex-escravos, que ao contribuírem para o funcionamento do Estado esperavam o reconhecimento **devido** da Coroa por seus serviços. Também digamos sobre a graça, dádiva, dom e da mercê enquanto pertencentes à Razão de Estado luso e entendido mesmo, segundo António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, como um princípio e epifania do poder e do pacto político entre os corpos vigentes naquela época.²⁷ É a esse caráter do dever de retribuir que chamamos a atenção. Não apenas para o seu funcionamento, mas, também para tentar ver até quando fora aplicado e serviu como base dos discursos daquele que esperava receber por servir. Primeiramente retornemos rapidamente a teoria do *Dom* de Marcel Mauss.²⁸

As análises de Marcel Mauss trabalham com a tríade de algo que chama de *potlach*: o dar, receber e retribuir. *Dar* seria a obrigação do chefe (da tribo, clã, aldeia) para manter sua autoridade e poder representar-se diante dos demais como poderoso e afortunado.²⁹ A obrigação de receber conduz a imperativa circularidade das dádivas, pois só recusa receber a coisa dada aquele que tem medo de retribuir.³⁰ A obrigação de retribuir seria em si o próprio

²⁶ FRAGOSO, João. GOUVEA, Maria de Fátima Silva. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no império. In: Penélope, n. 23, 2000, pp. 67-73.

²⁷ HESPANHA, António Manuel. XAVIER, Ângela Barreto. As redes clientelares. In: MATTOSO, José. MATTOSO, José. (dir.) *História de Portugal: o Antigo Regime. (1620-1807)*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1992 p. 340

²⁸ O Ensaio sobre o dom, de Marcel Mauss, resultado de pesquisa antropológica examina o funcionamento do sistema de trocas entre os indígenas Trobiand e entre índios norte-americanos. Chamamos atenção à possibilidade, dado as diferenças de tipos de sociedade, de ver a adequação de usar alguns elementos da teoria de Mauss para a sociedade de Antigo Regime. Esse exercício por sua vez, fazemos para enfatizar quais aspectos salientamos da economia do dom vista na historiografia enquanto características da cultura política do Antigo Regime como tem demonstrado António Manuel Hespanha e outros historiadores.

²⁹ Cf: “Não há um instante que ultrapasse o habitual, mesmo fora das solenidades e ajuntamentos de inverno, onde não sejamos obrigados a convidar os nossos amigos, a partilhar com eles as fortunas da caça ou da colheita que venham dos deuses ou totens; onde não sejamos obrigados a redistribuir-lhes tudo o que nos vem de um *potlach* de que se foi beneficiário; onde não sejamos obrigados a reconhecer, através de dádivas, um serviço qualquer, os dos chefes, os dos vassallos, os dos pais; o todo, sob pena pelo menos para os nobres, de violarem a etiqueta e de perderem a sua posição.” MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: edições 70, 2001, p. 118.

³⁰ MAUSS, Marcel. Op. Cit. p. 117

potlach nas palavras de Mauss, visto encerrar o ciclo da coisa dada através daqueles que doaram e receberam.³¹

Como Maurice Godelier, concordamos que as trocas não servem para explicar a totalidade do social. Porém, vemos que as trocas nos atos de dar, receber e retribuir são um fenômeno social total por neles se combinarem muitos aspectos da prática social e numerosas instituições que caracterizam a sociedade.³² Também lembramos como Godelier que a obrigação de “trocar” seja dos grupos ou indivíduos, não é uma característica apenas das sociedades ditas arcaicas.³³ Há de se considerar que a *economia do dom* gera uma relação de interdependência entre as pessoas e as instituições, que ultrapassa as relações pessoais existentes entre os doadores e receptores.

Procuramos perceber a circularidade do *dom* (ou dádiva) como prática social. Consideramos que tais elementos estão presentes na economia das mercês, na qual a prática da troca se estabelece entre sujeitos e corpos sociais. O rei, os nobres e a vassalagem em geral lidavam com a economia das mercês cotidianamente num lúdico sistema social de doação e retribuição. A troca configurava-se não como um simples favor mas, uma *força* que obrigava a retribuir pelos serviços. Essa força estaria diluída na concepção da sociedade, bem como dos fundamentos que conformavam a concepção de pacto vigente à época. Ser liberal era um dos atributos da realeza e da aristocracia.

Valoriza-se assim uma das virtudes principais dos reis, a liberalidade régia. Essa fazia parte da cultura política do Antigo Regime em Portugal como do restante da Europa. Na literatura de formação dos príncipes surgida ao longo dos séculos XVII e XVIII vários autores exaltavam o dever da doação vinda do rei, doava como forma de ter o amor, respeito e lealdade dos súditos. Os teóricos do poder ancoravam-se em escritos de Aristóteles e demais pensadores da antiguidade.³⁴ Assim, esse princípio político deveria iniciar pelo rei como se a generosidade e caridade fossem seu dever.³⁵

Em Portugal, o rei era ao mesmo tempo percebido como governante e pai (patriarcalismo) e deveria ter como prática política, não apenas como senhor da justiça, mas também do amor, outras virtudes primordiais: misericórdia, clemência e graça. Deveria,

³¹ Id. Ibid. 123

³² GODELIER, Maurice. *O enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 64.

³³ GODELIER, Maurice. Op. Cit. p. 106-107

³⁴ Sobre a Liberalidade régia em obras dos século XVII e XVIII cf: OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. P.15-18

³⁵ Conforme demonstra Giovanni Botero na sua obra *Da razão de Estado*: “Não há coisa pior num Príncipe do que fazer profissão de acumular dinheiro sem finalidade digna, primeiro porque esta actividade e este cuidado impedem todas as obras de caridade e beneficência, e disso resultam necessariamente a quebra das raízes do amor dos súditos para como Príncipe, estando elas em grande parte lançadas no bem que dele recebem.” *Razão de Estado*. p. 136

portanto, saber perdoar, usar a lei com temperança e conceder os privilégios de forma justa.³⁶ Na primeira metade do século XVIII a nobreza compartilhava dos mesmos conceitos e debatia a política em reuniões como as que aconteciam na casa de D. Francisco Xavier de Menezes, 4º Conde de Ericeira, presidente da Academia dos Generosos, posteriormente diretor e sensor da Academia Real da História de Portugal, amigos de várias gerações da família dos Condes de Assumar e como esta uma das principais e ditas mais cultas do reino.

Nas lições de política, feitas por José Soares da Silva e estudadas na residência do 4º Conde de Ericeira na Academia Portuguesa, a liberalidade é citada como a nona qualidade de um príncipe perfeito.³⁷ A generosidade do príncipe seria recompensada com aumento da fortuna: *O Príncipe que der muito há de ter, muito mais donde dar; há de dar do seu, não do alheio.*³⁸ Não apenas dar. Deveria na sua liberalidade acudir aos necessitados justamente:

Para mostrar os Príncipes que a sua liberalidade não há de ser para os ricos, mas para os pobres, não para os poderosos, mas para os necessitados, ou para dizer melhor não se há de grangear a graça dos grandes a custa dos pequenos, porque isto não hé dar, he retirar.³⁹

José Soares da Silva advertia que a liberalidade deveria ser praticada baseada na justiça do pedido feito, podendo ser negada quando a requisição do pretendente à mercê fosse considerada imprópria:

Deve dar o liberal sempre que lhe peção e só deve negar quando o for injusto o q' pedem ; assim o persuade Sêneca; porque o que injustamente se pede, justamente se nega. Também o Príncipe deve proceder com Mayor atenção nas mecês que pertencem à Honra que naquelas que respeitam à fazenda.⁴⁰

Nas lições de política da Academia Portuguesa José Soares da Silva continuava exaltando a liberalidade procurando sempre a conciliação dessa com outra virtude, a justiça, considerada segunda qualidade do príncipe após a religião.

³⁶ HESPANHA, António Manuel. *Poder e instituições no Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1992, p. 40

³⁷ José Soares da Silva foi acadêmico da Real Academia da História de Portugal e professor de política na academia portuguesa formada na casa do 4º conde de Ericeira, era cavaleiro professo da Ordem de Cristo e autor da História de D. João Primeiro.

³⁸ SILVA, José Soares da. Lições de política na Academia Portuguesa em casa do exmo. Sr. Conde da Ericeira que comecei em 21 de Julho de 1718, fl. 56. BGUC

³⁹ Id. Ibid. fl.55.

⁴⁰ Id. Ibid. fl.57.

As mercês dos Príncipes ainda que muitas vezes sejam graça também são justiça; e com ofensa da justiça não pode haver graça. Fazer a uns as mercês que se devem aos outros; tão fora está de ser benefício, que é roubo; tão longe está de ser benignidade, que é violência; e tão distante está de ser liberalidade que é tirania.⁴¹

Por fim, a liberalidade do soberano é considerada como um instrumento político que institui o dever da reciprocidade. Mas advertia-se, o príncipe deveria fazer cálculo da graça para não cessar esse liame. José Soares da Silva é explícito quanto a isso:

Deêm pois os Príncipes prontamente a todos, mas de modo que sempre tenham que dar. O dom há de ser indício, não complemento do favor que se pede; para que os súbditos estejam sempre dependentes do benefício, e assim na esperança de posse, continuem no exercício da fidelidade. Se de uma vez receber todo o benefício, como não há que esperar, é natural, o fugir, ou desagradecer. Dar muito é o meio mais fácil de fazer ingratos; conceder tudo é o caminho mais certo de constituir desagradecidos. Conservem se pois os benefícios com os benefícios; Não se façam de sorte, que se não possam fazer.⁴²

Percebe-se nesse contexto que a *graça* estabelecia a obrigatoriedade de receber assim como de retribuir. Quem devia o favor não podia cair no erro da ingratidão quebrando com tal postura um dos pressupostos dessa sociedade baseada nos valores cristãos. Também é perceptível no discurso político ibérico uma concepção da liberalidade pura, (ou ideal) enquanto resultante da doação livre dos poderosos (príncipes e reis), e que a mercê podia na linguagem medieval, como esclarece Bartolomé Clavero, traduzir uma graça merecida.⁴³ Tudo isso fundamentando uma dada concepção de pacto político e social e, por conseqüência, de Razão de Estado. Em Portugal as mercês eram classificadas entre as adquiridas por graça ou por justiça, sendo que no setecentos era mais comum o termo de mercês abarcando inclusive a noção de graça alcançada como pagamento por serviços prestados.⁴⁴

⁴¹ Id. Ibid. fl. 60

⁴² Id. Ibid. fl. 62

⁴³ cf: A diferença entre graça e mercê na literatura jurídica medieval é explicado por Bartolomé de Clavero segundo com base em autores da época moderna: “No dixe aqui Mercedes, según comum costumbre de fablar, sino beneficios , porque mercedes se deriva de mereor, mereris, por merecer , y bebeneficio de benefacio, benefacis, por bien fazer; assí la merced es retribuidora o galardoadora de serviços, y beneficio es aquele que procede de la voluntad del dador sim preceder servicio del rescibiente; assí és digno de mayor loor el que faze beneficio quel que faze merced” CLAVERO, Bartolomé. *Antidora: Antropologia católica de la economia moderna*. Firenze: Università de Firenze, 1990, p. 88.

⁴⁴ OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 22.

Na cultura política do Antigo Regime, exemplarmente em Portugal, a mercê tornou-se a moeda de troca entre os vassallos que serviam à Coroa e o rei. Desse modo a liberalidade régia era entendida como prática social da justiça dando a cada um, segundo sua condição e seus merecimentos. Ciente desse aspecto o serviço à Coroa tornava-se a melhor estratégia de ascensão honorífica para muitos setores sociais ao mesmo tempo que era uma forma de sobrevivência material de várias casas da nobreza. De tal modo a circularidade da graça expressa na economia da mercê traduz relações sociais de troca, negociação e reciprocidade, assim como de interdependência.⁴⁵

Nesse contexto o ultramar foi um vasto campo onde vassallos na prestação de serviço – ou pelos já feitos – ao Império, ao mesmo tempo que atendiam os interesses do Estado atuando para garantir uma certa governabilidade e eram cooptados à lealdade,⁴⁶ satisfaziam os seus interesse particulares exemplificando assim uma indissociação do público e do privado comum das sociedades de Antigo Regime. À medida que os domínios ultramarinos se tornavam cada vez mais importantes para a sustentação do Reino, essa premissa ficava cada vez mais evidente. Já na primeira metade do setecentos a indicação para administrar os rincões do vasto império, acompanhada das mercês equivalentes, era considerada, talvez o único ou mais direto meio de praticar liberalidade régia com justiça. Talvez por isso o célebre D. Luís da Cunha escrevia sobre as mercês régias e o melhor meio de as fazer:

Tudo isto, meu pai (poderá V. S. dizer, por me fazer mercê), está muito bem discorrido; mas se V. Ex.^a. assenta [que] são os príncipes não somente ricos pelo que têm, mas também pelo que poupam: parece que devia ajuntar, que da mesma sorte o deveriam ser pelo que tivesse de dar. (...) Porém quando se queira contar pelos dias do ano as mercês que deve fazer, não se passará algum sem ter esta satisfação; e sua Majestade, para ajudar à nobreza que o serve, não tem mais que os governos ultramarinos, que a uns enriquecem e a outros arruínam, se desinteressadamente quiserem fazer sua obrigação.⁴⁷

Portanto as mercês, como beneplácito régio e como dever de retribuir aos serviços dos vassallos, constituíam em Portugal a maneira mais conhecida e praticada de integração

⁴⁵ O que tem sido criticado é que essa rigidez da tríade – dar, receber, retribuir – nem sempre se apresentava assim tão rigidamente no conjunto das relações sociais verificadas no ultramar português da época moderna, contexto esse marcado por um grau bastante significativo de flexibilidade e relatividade no equilíbrio de muitas dessas relações.

⁴⁶ FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. In: *Penélope*, n.23, 2000, pp.67-88.

⁴⁷ CUNHA, D. Luís da. *Instruções políticas*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses. 2001, p. 357.

entre a nobreza e a Coroa, cimentando as relações políticas e possibilitando a manutenção do *status quo* hierárquico do Antigo Regime.

Essa análise parcial do funcionamento das mercês como elemento de troca, dádiva e negociação da sociedade portuguesa permite inferir que a sua circularidade ao mesmo tempo explica as interdependências dos seus atores sociais, bem como a interdependência dos distintos pólos de poder na sociedade. A graça e a mercê seriam assim não um fenômeno, mas uma prática de articulação coletiva criadora de vínculos de mútua dependência.⁴⁸

A circularidade das mercês permite e fortalece a existência das redes clientelares e ao mesmo tempo explica as interdependências das redes e dos seus atores sociais, como a interdependência dos distintos pólos de poder na sociedade. Entende-se assim que esta circularidade, as redes e a interdependência, são componentes hierarquizados da estrutura social do Antigo Regime. São os laços formados na economia das mercês que estruturam as redes - nem sempre redes clientelares - e essas por sua vez sustentam as interdependências entre os corpos sociais.

⁴⁸ Segundo Bartolomé Clavero: “ Tiene la cultura del intercambio desigual de gracias y beneficios um sentido institucional de verdadera articulación colectiva. Seriamente se concibe y realmente se alimenta um ordenamiento basado em la amistad, esto era, em um vinculo de mútua dependência y respectiva liberalidad” CLAVERO, Bartolomé . Op. Cit. p. 197

4. 2 - O SOL, A SOMBRA, O VENTO E MACACOS: ADMINISTRANDO GENTES

O império português, desde a conquista das praças do Oriente até a região central da América portuguesa ao longo dos séculos XVII e XVIII, foi marcado por um grande fluxo e refluxo não só de recursos materiais, mas principalmente de pessoas. Não apenas colonos, aventureiros e degredados, mas também servidores. A expansão portuguesa gerou no campo da formação do Estado uma “maximização” humana. A construção de uma sociedade aparentemente semelhante à lusa, nos trópicos, passava pelo imprescindível princípio de uma ordem e integração. A serviço do rei, de Deus, de outros homens ou movidos por interesses particulares houve um ir e vir em todo ultramar que integrava territórios distintos e pessoas de culturas diversas.⁴⁹ Nessa premissa os vice-reis, governadores gerais e capitães governadores das principais capitanias são considerados fundamentais e mesmo agentes históricos que mediavam essa integração entre mundos tão distantes e diferentes tanto nas formas quanto nas pessoas. Como bem considera Maria de Fátima S. Gouvêa, os oficiais régios devem ser entendidos como produtores e transmissores de poderes e saberes que possibilitaram a governabilidade do extenso e complexo império.⁵⁰ Não só eles. Fosse motivado pela fé, pela honra ou pela ambição, um novo cenário se configurava aos olhos dessa gente, vassalos leais, europeus que se juntavam à população indígena, africanos, mestiços e orientais. Doutro lado, no centro do mundo moderno, as potências européias teciam diretrizes para a manutenção do domínio de tais territórios. Era necessário administrar, e isto implicava homens imbuídos da visão de mundo que, mesmo tão distantes de seu berço cultural, mantivessem o espírito da civilização a qual se proclamava como a dirigente do mundo.

Governo, administração, política e poder são conceitos fundamentais e sempre percebidos ao longo de toda a pesquisa desenvolvida como imbricados e ora sinônimos, ora particulares às análises e situações próprias. Esclarecemos, partimos da idéia de governo político na era moderna, expresso no exercício do rei atuando na defesa externa e interna do reino (ou do império), agindo como cabeça de um corpo administrativo e impulsionado por

⁴⁹ RUSSEL-WOOD. A. J. R. Op. Cit. 1998, p. 101

⁵⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima S. André Cusaco: O irlandês intespetivo file súdito de Sua Majestade. Trajetórias administrativas e redes governativas no Império português. 1660-1700. In: VAINFAS, Ronaldo. SANTOS, Georgina Silva dos. NEVES, Guilherme Pereira das. (orgs.) *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: Eduff, 2006, p. 157.

uma determinada razão de Estado.⁵¹ De qualquer forma elucidamos que sempre percebemos esses conceitos como integrantes de um mesmo universo instrumental para o estudo das sociedades históricas.

Sobre as análises da historiografia acerca do papel do Estado, Laura de Mello e Souza, afirma que a administração nos domínios ultramarinos, a fim de evitar a perda do sentido dialético nessa relação política/administração, só pode ser percebida pela luz da política.⁵² Por sua vez Maria Fernanda Bicalho alega que a política se fazia – em nome do rei e do bem comum – em muitos órgãos. Ambas as historiadoras mencionam a metáfora de Antonio Vieira, do sol e da sombra por óticas diferentes. Maria Fernanda Bicalho pensa o espaço colonial como campo de dilatação do poder através das estruturas administrativas locais, onde os cargos eram preenchidos pelos habitantes da colônia que sendo leais vassalos não deixavam de tentar fazer valer os interesses particulares antes do referido “bem comum” preconizado pela Coroa. A autora também valoriza de forma salutar as esferas de mediação entre os poderes do centro e periferia com especial atenção às câmaras. Já Laura de Mello e Souza procura perceber a atuação dos representantes da Coroa que, designados para serem a sombra do rei, agiam não só de formas às vezes poucos escusas, mas em muitas situações, devido às circunstâncias das colônias, tinham de enfrentar realidades que imputavam medidas administrativas nada ortodoxas, mudando assim o *sentido* devido do governo. Nota-se que os estudos consideram, cada um a seu modo, a noção de centro e periferia ao se referirem ao império ou às relações metrópole e colônia. É por essa premissa que se pensa nessa tese, a prática política do Conde de Assumar nos locais que governou. Ele seria, como representante da Coroa, um agente de mediação entre o centro administrativo e político do império – o reino - e as periferias que tenderiam a absorver os valores e a cultura política do centro - ou seja, as colônias e conquistas.

Tal debate tem sido fecundo e importante para se pensar a sociedade colonial de Antigo Regime ou os paradigmas historiográficos de estudo das mesmas. Porém, não convém entrar nessa discussão agora. Por enquanto apenas afirmamos a concordância em pensar essas sociedades em análises de que principiariam numa pequena escala – micro história - que assim consideramos, permitem captar as distintas vozes de grupos subalternos em relação aos poderes coloniais centrais. Pretendemos uma valorização das culturas locais (análise do

⁵¹ HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal Moderno. Político e institucional*, Lisboa, Universidade Aberta, 1995 p. 221-222. Este mesma colocação de exercício do poder régio pode ser entendido dentro das características da **Arte de Governar** discutida anteriormente.

⁵² SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2006, p. 3. Acrescentamos que outras instâncias de análise da história, como a cultura, também podem servir para estudar a administração e a política.

micro), para em seguida considerar a compreensão de uma escala maior (a do império colonial) e dos agentes desse centro.⁵³ Principiemos a partir das leituras de um homem da Europa, nesse universo híbrido, que eram as colônias portuguesas da América Portuguesa e do Estado da Índia.

4. 2. 1- A longa travessia até as minas: impressões sobre a América dos setecentos

D. Pedro Miguel de Almeida Portugal partiu do reino em 17 de abril de 1717 numa frota composta de vários navios com destinos variados, estando ele a bordo da Nau Nossa Senhora da Piedade. As naus que saíam em conjunto se separavam tomando cada uma o seu rumo. A frota que deveria aportar no Rio de Janeiro era composta de sete embarcações.

O diário da jornada que o Conde de Assumar fez de Lisboa passando pelo Rio de Janeiro até as Minas servirá doravante como principal fonte para análise das observações feitas por ele acerca da paisagem ultramarina, da geografia, das pessoas e dos costumes nas terras que ali administrou. Por meio desse diário pode-se verificar não apenas o cotidiano dos viajantes d'além mar e o trajeto terrestre – em comparação com os caminhos descritos em outras fontes da época – mas também esmiuçar os detalhes que caracterizaram uma comitiva representante do poder régio. Nesse caso, o diário de viagem do Conde de Assumar difere-se de um escrito de memórias históricas (como o discurso político sobre a sublevação mineira de 1720). Ele se constitui mais em um diário do tipo *livre de raison* que registra de forma similar e repetitiva ocorrências, detalhes e lugares, sem buscar uma reflexão sobre as mesmas.⁵⁴ Às vezes, isso fica bem claro no diário do Conde durante a passagem marítima ao anotar posições, latitude e longitude, léguas viajadas e pontos cardeais. Noutras vezes, já em terra apenas relata as paradas realizadas em locais sem a menor anotação sobre o lugar. Contudo, certos detalhes anotados nos apresentam, tantos séculos depois, peculiaridades dos locais e pessoas, posturas e situações que, ao historiador de hoje, são interessantes como forma de descortinar o passado.

⁵³ CURTO, Diogo Ramada. Quadro da presença portuguesa no Oriente. IN: PEREZ, Rosa Maria. Os portugueses e o Oriente. Lisboa: Publicações Don Quixote, 2006. p. 46-47

⁵⁴ Segundo Madeleine Foisil: “o livre de raison (dissemos isso sobre o jornal de Gouville, e a fórmula se aplica ao conjunto de textos da mesma natureza) dividem o tempo e a ação numa sequência de instantes imediatos cuja unidade máxima é o dia que passou. Esse tratamento do tempo fragmenta toda ação, tira-lhe a unidade numa justaposição de notas que não são ligadas por nenhuma forma literária.”. FOISIL, Madeleine. A escrita do foro privado. IN: ÁRIES, Philippe. CHARTIER, Roger. (org.). *História da vida privada: da renascença ao século das luzes*. São Paulo: Cia das letras, 1991, Vol. 3 p. 334.

O préstito do novo governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro saiu de Lisboa às onze horas da manhã, acompanhado dos capitães José Semedo, Antônio de Mello Callado, José da Silva Castilho, do primeiro tenente de mar aberto, Alberto Vidal e do piloto Francisco Pereira, comandantes e guia da nau Nossa Senhora da Piedade, da Junta do Comércio. Dentre as outras embarcações que aproveitavam o vento, estava a que levava o Vice-Rei da Índia D. Pedro Antonio de Noronha que trazia entre outras coisas, quarenta “criminosos” degredados para aquele reino. Nesse mesmo dia o Vice-Rei e o Conde trocaram presentes. O relato da viagem é cheio de detalhes que variam desde as cartas que o Conde escrevia, passando pelos enjôos dos passageiros até gasófiás corriqueiras, além de indisciplinas e encenações teatrais.⁵⁵

No dia 21 de junho avistaram terras do Brasil e no dia seguinte D. Pedro desembarcou no Rio de Janeiro.⁵⁶ Permaneceu nessa cidade até 24 de julho. *O diário da jornada que fez o excelentíssimo senhor D. Pedro desde o Rio de Janeiro até a cidade de São Paulo e desta até as minas* é um documento rico em detalhes das terras percorridas e da situação que a América portuguesa se encontrava no início dos setecentos. A sutileza da narrativa revela não só a descrição da viagem enquanto trajeto, mas permite também extrair impressões dos costumes dos habitantes locais, pessoas importantes, atos da governança, bem como cenas do cotidiano registradas pela comitiva. Não entrando no mérito da autoria do diário ser de punho próprio do Conde ou de um de seus secretários, percebe-se principalmente como homens da nobreza portuguesa registravam suas impressões sobre o Novo Mundo.

As primeiras paradas da viagem ocorreram em fazendas da Companhia de Jesus e em um engenho de João Afonso. O detalhe narrado pelo autor mostra como a situação de alguns donos de engenhos não era boa naquela região. A narrativa valoriza bem os contrastes entre as grandes fazendas com numerosa escravaria e a pobreza dos demais. Algumas vezes considera que a pobreza era o resultado da preguiça das pessoas do lugar, como julgou ao passar pela Vila de São Sebastião, que fica no caminho da Barra de Santos. Seguindo viagem a comissão é auxiliada por Lourenço Carvalho, genro de Francisco do Amaral, que trazia negros para cozinhar e os acolheu em Paraty.⁵⁷ Interessante perceber no diário o detalhe destacado para esclarecer que esse Lourenço Carvalho era casado com uma **filha mulata** de Francisco do Amaral Coutinho, já que este era um senhor muito rico e poderoso, tendo

⁵⁵ COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. *Um comerciante do século XVIII: Domingos Rodrigues Cobra. Procurador do Conde de Assumar*. Brasília: editora Athalaia, 1999, pp. 183-197.

⁵⁶ Não há menção no diário de estadia na Bahia.

⁵⁷ Esse Francisco do Amaral seria o de sobrenome Coutinho, homem rico e senhor de muitos escravos. Será um dos futuros sócios do Conde Assumar nas Minas.

trezentos negros para fazer comércio de cargas entre o Rio de Janeiro, Guaretingueta até as Minas. De Paraty seguiram para Vila de Santos através da costa litorânea, passaram por uma paragem chamada Caeyru, alimentando-se de peixe, limões, batatas carás e laranja da china.

A jornada prossegue até a entrada da barra da vila de Santos, sempre relatando a falta de víveres e a constante fome que todos passam. No dia 27 de agosto encontrando-se em Cubatão, são recebidos pelo comboio de ajuda mandado pelo mestre de campo Pascoal da Silva Guimarães. Esse foi um dos principais cabeças do levante de 1720, mas até então um dos potentados com quem D. Pedro desenvolvera contatos e recebera ajuda. No dia 30 de agosto partiram pela serra denominada Fernanpiacaba. Chegaram a São Paulo no dia 31 de agosto. Uma légua antes de entrar na cidade, a comitiva do Conde foi recebida por um grupo de 150 cavaleiros mandados pelo capitão-mor Manuel Bueno da Fonseca. Nessa passagem o relator do diário, escrito em terceira pessoa, mas com detalhes que gera a dúvida de serem do próprio punho do governador, demonstra o sarcasmo e crítica das roupas jocosas desses cavaleiros.

Assumar tomou posse no cargo de governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro no dia quatro de setembro de 1717. O discurso de posse escrito nesse dia já foi objeto de análise em momentos mais propícios, pois o consideramos além do proposto à abordagem desse capítulo, por enquanto atentamos-nos às impressões sobre a geografia e os povos da Capitania. D. Pedro ficou em na vila de São Paulo até 26 do mesmo mês. Nesse trecho o diário traz anotações da alimentação dos paulistas e sobre o medo que a população tinha das bechigas motivo que levou muitos moradores a abandonar os doentes à própria sorte.⁵⁸ No dia seguinte seguiram em direção às Minas, tendo antes mandado João Ferreira para que preparasse as recepções nas localidades que iam passar. Continuaram pela vila de Mogi até a de Jacaray onde foi padrinho de casamento de viúvos. Prosseguiu a jornada pousando num sitio chamado Jatevotiva, lugar infestado por baratas e com apenas uma casinha de palha. Ali cearam macaco e formigas, tendo sido registrado a apreciação pelo sabor da refeição. Seguiram viagem por Pindamonhangaba. Passando pelo rio Paraíba chegaram a Umbaú, seguiram pelo sitio do Tororo e hospedaram-se na casa de Manoel Pinto. Lá os esperava uma tropa de doze cavaleiros negros sendo seu capitão também negro.⁵⁹ Sendo assim encontramos uma situação interessante. Na América portuguesa muitas vezes se emitiu ordens proibindo aos negros o porte de armas, mas em contra-partida o relato testemunha também o uso de negros e mulatos para a manutenção da ordem local e de sua participação nas milícias

⁵⁸ COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. Op. Cit. p. 207

⁵⁹ Id. Ibid. pp. 207-209

inclusive como capitães. Serviam, portanto, para aplicação da lei e das decisões régias como bem salientou Russell-Wood.⁶⁰

O Conde de Assumar e sua comitiva chegaram a São João del Rei em 11 de novembro, permanecendo até o dia 27, de onde partiu naquela manhã. No dia 30 passou pelo Tripui, paragem próxima ao rio dos primeiros descobrimentos de ouro. Seguiu caminhada até Vila Rica onde foram recebidos pelo capitão-mor Henrique Lopes, homem que era taberneiro e enriqueceu, considerado pelo autor do diário um rústico e que não ouvia opinião de ninguém. Para receber o novo governador construiu casas que custaram treze arrobas de ouro. Só no dia 22 de dezembro depois de vários despachos em Vila Rica prosseguiram viagem à Vila do Carmo, sede de seu governo.⁶¹

Apesar da historiografia considerar que o diário da viagem do Conde de Assumar registra aspectos negativos dos locais e da população, emitindo *juízos desfavoráveis*, demonstrando muito a pobreza e violência.⁶² Também podemos, acerca dos povos encontrados, perceber a hospitalidade presente em quase todas as paradas que a comitiva fez conforme os registros feitos no diário da jornada. Mesmo os mais pobres, como aqueles mais abastados, receberam e trataram bem os viajantes. Essa hospitalidade encontramos no diário em várias paragens como Santos, Bertioga, São Paulo, Vila de Mogi, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Umbaú, Carrancas, fora as Vilas mineiras de São João del Rey, Vila Rica do Ouro Preto e do Ribeirão do Carmo.

Também se nota que desde a vila de São Paulo o Conde começou a administrar a região, procurando estabelecer a ordem e autoridade do Estado, empossando pessoas, confirmando patentes, julgando os criminosos e mandando-os para o Rio de Janeiro, isso quando não agia com temperança e clemência como em Guaratinguetá, onde ouvindo os rogos da mãe e esposa de um criminoso, não o enviou para ficar preso no Rio de Janeiro. Outro elemento interessante a ser considerado no diário, é a sociabilidade vivida por D. Pedro recebendo não só os poderosos e ricos com paciência, mas até mesmo sendo padrinho de casamentos (sem mencionar os nomes) e hospedando em vários sítios. Essa sociabilidade

⁶⁰ RUSSELL-WOOD, A. J. Autoridades ambivalentes: o estado do Brasil e a contribuição africana para “a boa ordem da República” In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 105-119.

⁶¹ Idem, p. 221.

⁶² RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil: 1ª parte historiografia colonial*. São Paulo: Ed.Nacional/Brasília: INL, 1979.

contradiz muito com os julgamentos do Conde sobre a população da capitania, notórios da historiografia brasileira, que considerava ser aquela população “*indômita e ingovernável*”.⁶³

O diário de viagem do Conde de Assumar permite comparações com outros relatos dos caminhos para as Minas, pois mostra detalhes acerca das localidades do trajeto. Antonil em sua obra *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, editada em 1711, descreve quatro roteiros de caminhos para as Minas. Um primeiro, da vila de São Paulo para as Minas Gerais e para o Rio das Velhas; um segundo chamado caminho velho da cidade do Rio de Janeiro para as Minas Gerais dos Cataguás e do Rio das Velhas; um terceiro intitulado caminho novo da cidade do Rio de Janeiro para as Minas, e por último o Roteiro do caminho da cidade da Bahia para as Minas do Rio das Velhas.

O caminho feito pelo Conde de Assumar e sua comitiva foi o “caminho velho” descrito por Antonil, ora acrescido em localidades, ora ignorando algumas.⁶⁴ Partiram do Rio de Janeiro até Parati pelo litoral e de lá até São Paulo, passando por Santos e Bertioga. De São Paulo seguia-se por vilas e pousadas que de acordo com o diário da jornada passaram pelo rio Tiete, Vila de Mogi, Jacareí, Pindamonhangaba, Guaretinguetá, navegaram pelo rio Paraíba, em seguida um sítio chamado Umbaú (Embau), o passa trinta, Pinteirinho (pinheirinho), sítio Rio Verde e Serra da Boa Vista e de lá seguiram viagem passando pelo rio Grande até chegar à Vila de São João del Rei, sede da comarca do rio das Mortes.

Os trajetos descritos por Antonil diferem dos do autor do diário no concernente aos detalhes sobre as pessoas e comportamentos dos moradores. Em grande parte, o diário da jornada de 1717 anota os nomes dos principais moradores das Vilas, as condições destes, tipos de construções, notas sobre alimentação e as recepções encontradas. Ao lado traz detalhes da geografia especialmente sobre a dificuldade da marcha que hora era feita com o uso de escravos e de índios. A forma como os nomes das localidades são grafados pode confundir, alguns pontos como Fernampiacaba e Cayreiu não aparecem no trajeto de Antonil, nem no diário da jornada do ouvidor Caetano da Costa Matoso, apesar deste ter seguido pelo Caminho Novo. Uma comparação entre as os dois diários mostra que na viagem realizada em 1717 a preocupação do Conde de Assumar, nobre nomeado governador, era a instituição da ordem e conhecimento da situação política da região como fez em São Paulo. Já o ouvidor Costa Matoso anotava os nomes dos principais oficiais e contratantes com os respectivos

⁶³ Ver VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga de Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia*. 1974, Vol. 2, p. 144. BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil*. 3ª ed. p. 212- 215. SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004, pp. 152-153.

⁶⁴ ANTONIL, João André. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses. Introdução e comentário crítico por Andrée Mansuy Diniz Silva, 2001, pp. 227-298.

montantes dos impostos das passagens.⁶⁵ Outra diferença está nas impressões acerca dos preparativos encontrados pela comitiva de D. Pedro que relata a “ridicularidade” de alguns, o uso de negros e índios, inclusive como aparato de militar, e também repetia a opinião sobre os poderosos que o acolhiam fossem pouco hospitaleiros e generosos como na fazenda da Companhia de Jesus chamada Santa Cruz, ou fossem interesseiros e por isso bem receptivos, como a hospitalidade oferecida pelo capitão-mor Henrique Lopes próximo a Vila Rica.

São essas leituras do Conde de Assumar que queremos mostrar. A sua visão da população, como as percebe e as valoriza, como sua formação de nobre lusitano pode ser percebida naquilo que registrava e avaliava acerca das pessoas e da cultura nos povos ultramarinos que governava. Não se encontrava só nessa opinião da América como terra a ser conquistada e caótica. Seu amigo Antonio Rodrigues da Costa, ministro do Conselho Ultramarino, lhe escrevia de Lisboa considerando que D. Pedro estivesse ocupado no governo num *labirinto de mata brava dando alguma forma a esse caos confuso e informe*, que achava ser a capitania de São Paulo e Minas do Ouro.⁶⁶ Fosse nas Minas ou na Índia, as considerações que formulava sobre o caráter das populações seriam uma determinante importante na sua prática política. Examinemos pois essa população, iniciemos das Minas.

4. 2. 2 – Minas na balança do império.

Quando escreveu suas instruções a Marco Antonio de Azeredo Coutinho, na década de trinta dos setecentos, D. Luís da Cunha sugeriu que D. João V mudasse a sede do império português para o Rio de Janeiro usando o título de imperador do ocidente. O diplomata considerou ser este o lugar mais próprio para a residência do monarca e as sociedades da Europa se adaptariam com facilidade e que, *ficando mais próximo das minas de ouro e diamantes seria mais fácil prevenir os seus descaminhos e cresceriam os seus descobrimentos não só naquela e mais capitânias, (...)*. Embora os manuscritos de D. Luís só tenham sido revelados posteriormente, pois suas idéias poderiam chocar a nobreza lusitana, sua proposição revela dois pontos fundamentais para esse estudo.

O primeiro diz respeito ao império pensado como uma estrutura orgânica integrada em três locais: a América Portuguesa, a África e Portugal, além disso, para o maior

⁶⁵ *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, volume 1, pp. 882-897.

⁶⁶ BNL - Cartas do Conde de Assumar dirigidas a Pedro da Mota e Silva, Cx, 98, doc.111. Carta de Antonio Rodrigues da Costa ao Conde de Assumar. 05/11/1717

enriquecimento e melhor correção aos prejuízos, somava-se a preocupação da reestruturação do comércio com o Oriente. Essa premissa do pensamento do embaixador plenipotenciário de D. João V articula-se à nossa visão do império como uma estrutura política, econômica e cultural, onde o trânsito das pessoas e produtos fosse numa relação centro-periferia ou periferia-periferia (se considerarmos as trocas inter-coloniais),⁶⁷ tornava-se o principal fator de integração, articulação e permuta, considerando-o menos baseado numa relação de domínio e subordinação. Valorizamos uma abordagem que privilegia uma relação mais orgânica e de complementaridade entre a metrópole e suas colônias percebidas através das ações e discursos dos vassallos no cotidiano.

O segundo fator que a proposta de D. Luís da Cunha revela era a necessidade da Coroa de remodelar a própria fronteira da América em função da mudança econômica quando o centro produtor das riquezas muda do nordeste para o sudeste do continente. Ou seja, percebe-se não só a emergência da circularidade daquilo que seria o “centro” (em relação ao conceito de centro e periferia), ou metrópole e colônia, mas o próprio movimento dentro daquilo que seria a periferia, (a colônia ou conquista), de pólos produtores primordiais para todo o império.

O que procuramos é responder aos seguintes questionamentos: Viveríamos um processo de interiorização da metrópole na América portuguesa? Colocando melhor: saindo do litoral em direção ao oeste e propondo a mudança dos órgãos centrais de justiça, administração e fiscalização, não seria essa uma estratégia de levar os tentáculos do poder régio ao interior bem como também os valores do reino onde julgavam-se inexistentes ou fracos? Locais esses que à altura seriam, devido às riquezas, atrativo de aventureiros. Se havia a necessidade de melhor controle nessa expansão da fronteira, qual perfil de administrador melhor se encaixaria para controlar essa região? Também convém estudar o perfil da população desse território que recebia tais governantes assim como a política empregada por eles. Nesse caso caberia analisar como eram as impressões que a população passava aos administradores e como isso influenciava nas suas decisões? **Essas são algumas questões que buscamos responder nessa parte.** Mas antes voltemos a D. Luís da Cunha para entender como no XVIII a América portuguesa muda por causa da descoberta do tão sonhado eldorado.

Frei Vicente do Salvador escreveu no século XVI que na América portuguesa a ocupação era costeira. O arranhar a costa como caranguejos, revela a faceta da ocupação do território luso-brasileiro até o fim dos seiscentos. De forma litorânea, tendo sido as capitânias

⁶⁷ LAPA, José R. do Amaral. O mercado intercolonial. In: *O antigo sistema colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

hereditárias e donatárias estabelecidas como portos e fortificações. O interior e o sertão não apareciam enquanto projeto de promoção do povoamento estratégico da América portuguesa. A descoberta das Minas veio mudar o panorama da ocupação e o perfil da administração, mais presente e vigilante numa sociedade mais dinâmica e diversificada. Sérgio Buarque de Holanda considera que se não fossem as descobertas das minas preciosas, tal mudança em direção ao interior não seria tomada até o fim do período colonial.⁶⁸

Com a descoberta do ouro, por volta de 1693, e posteriormente dos diamantes na década de vinte dos setecentos, o sertão passou a atrair muita gente. Os reinóis vinham em grandes quantidades para as Minas, causando o risco de despovoamento de regiões portuguesas. Além da atividade mineradora por si só atrair muitas pessoas, outras se estabeleciam e ganhavam vigor como o comércio de gêneros alimentícios, cultivo de roças, criação de engenhos que produziam aguardente e também a criação de gado e mulas para transporte.⁶⁹ O Rio de Janeiro, porto mais próximo, tornara-se mais importante, pois por ele entravam os escravos vindos da África a caminho das minas e também por ele seguia o ouro dos quintos devido à Fazenda real. Nenhuma outra cidade sofreu tanto as transformações da mineração como o Rio de Janeiro. Era o principal ponto de partida do caminho da movimentação da população para longe da costa, da colonização e da urbanização para o interior. Além disso, tornou-se um grande pólo no comércio atlântico, de cabotagem e para o interior da América Portuguesa. Se no século XVII, comerciantes cariocas e fluminenses adquiriram proeminência econômica, no século XVIII, graças à interiorização motivada pelas Minas, suas posições tornaram-se inabaláveis⁷⁰. Ao longo das primeiras décadas do setecentos a praça mercantil da cidade do Rio sobrepunha a de Salvador no cenário mercantil imperial.⁷¹

Segundo Antonil, o caminho novo que ligava o Rio de Janeiro a Minas encurtava a jornada levando ao todo de dez a doze dias o que facilitava o comércio entre as regiões. Assim o interior e o litoral estavam tão interligados como rotas comerciais e de movimentação da população, quanto administrativamente.⁷²

Em 1709 a antiga capitania de São Vicente fora extinta e criada em seu lugar a de São Paulo e Minas do Ouro, sendo esse novo território independente do Rio de Janeiro. Posteriormente, em 1720 desmembrou-se em duas capitanias a de São Paulo e a das Minas

⁶⁸ HOLANDA, Sérgio B. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Cia das Letras, p. 103.

⁶⁹ SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 1982

⁷⁰ RUSSELL-WOOD. A. J. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. In: Rev. bras. Hist. v. 18 n. 36 São Paulo 1998

⁷¹ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação no império português. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit, 2001 p. 75

⁷² ANTONIL, André Andreoni. Op. Cit. p. 293

Gerais. Ressalta-se que em 1735 a capitania das Minas tornou-se subordinada à administração do Rio de Janeiro no governo de Gomes Freire de Andrada. Para definir limites no sul criou-se a capitania da Nova Colônia do Sacramento, localizada à margem estreita do Rio da Prata. Houve também o significado que teve a criação do distrito diamantino funcionando como uma região *estranhamente autárquica* (comparando as demais comarcas) dentro da capitania dirigida por intendentess e com medidas rígidas de controle. Essa mudança estratégica na administração quanto as sujeições e jurisdições revelam os desafios enfrentados pela Coroa na definição e implementação de uma política que melhor correspondesse aos seus interesses. Era imperativo reforçar o poder do Estado frente aos particularismos regionais e pessoais.⁷³

Não só os territórios subjacentes a regiões das Minas Gerais do Ouro e Diamantes, de Goiás e Mato Grosso alteravam, mas, outros recursos a serem comercializados lá como as boiadas da Bahia ou de Curitiba e os muars do Sul do país, bem como o contrabando de gado proveniente de Pernambuco.⁷⁴ Assim como também as redes de comércio que já existiam dentro da capitania. Entre os núcleos tradicionais e os que foram criados após 1725 as trocas eram volumosas. Vila Rica do Ouro Preto, então sede do governo, funcionava como entreposto das mercadorias oriundas de outras capitanias e de Portugal. Mariana, então Vila do Ribeirão do Carmo, vendia gado, proveniente da Zona da Mata, para Ouro Preto e adjacências. Posteriormente, século adentro, Paracatu na fronteira com a capitania de Goiás, enviava ouro a Mariana enquanto São João del Rei abastecia Ouro Preto com alimentos. O mesmo acontecia entre Minas Novas e Diamantina.⁷⁵

O ouro das Minas atraiu todo tipo de pessoas que objetivavam enriquecer. Através da mineração ou das outras atividades que esta alimentava, a população nessa época cresceu rapidamente. Oriundos do reino, de outras capitanias e de outras regiões no ultramar português de então, correu para a região toda uma população a procurar ventura, tal como relatado por Antonil, tendo como eixo principal a mineração. A ocupação do território minerador teve duas fases: a primeira dos aventureiros nômades a *catar* o ouro de aluvião utilizando-se de grandes pratos, pequenas gamelas e bateias – prática dos faisqueiros- ou também através das catas onde eram empregado a técnica de desvio dos cursos da água para a retirada destes cascalhos. A população que se formou nas Minas era oriunda de vários locais da América portuguesa, corria ao território por muitos percursos. Um vinha de São Paulo

⁷³ GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo Atlântico. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit. pp. 299-303.

⁷⁴ RUSSELL-WOOD. A. J. O governo local na América portuguesa: em estudo de divergência cultural, p. 43

⁷⁵ VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e fronteira em Minas colonial, In: FURTADO, Junia Ferreira. *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001, pp. 187-188.

seguindo pelo caminho velho que passava pelo rio Paraíba, seguia pela serra da Mantiqueira até chegar ao Rio das Velhas. O Caminho Novo corria à margem do Rio São Francisco até a região do Rio das Velhas. Por meio desse caminho se interligavam muitas estradas e rotas do nordeste, especialmente Bahia e Pernambuco trazendo uma multidão que se juntando aos paulistas e reinóis estavam à procura de fortuna. Nesses idos vivia-se em acampamentos, abandonados tão logo a escassez provocava mudança em busca de novas catas. Era gente adventícia e tumultuária, declarava o Conselho Ultramarino, como menciona Charles Boxer acerca do processo de ocupação das Minas, onde se percebia que a região vivia distanciada do controle efetivo das autoridades coloniais.⁷⁶ Caio Prado Júnior enfatiza esta movimentação determinada pela procura do ouro para ele: *a indústria mineradora no Brasil, não passou de uma aventura passageira que mal tocava um ponto para abandoná-lo logo em seguida e passar adiante.*⁷⁷ Porém, Francisco Vidal e Iraci del Nero Costa, verificando o processo de estruturação da sociedade mineira, concluem que este “nomadismo” foi uma característica somente dos trinta primeiros anos de ocupação do território mineiro.⁷⁸

Passada essa primeira fase de extração em aluviões e catas à margem dos rios, os exploradores começaram a subir os morros à procura de ouro nos aluviões de meia encosta. As exigências técnicas das explorações de meia encosta implicavam investimentos maiores e eram incompatíveis com a atividade errante dos primeiros mineradores. Iniciou-se a fixação à terra e começaram a organizar as cidades. Os lavradores e demais habitantes passaram a construir suas casas próximas às minerações. Surgiram as primeiras vilas e com elas a organização administrativa, jurídica e tributária que caracterizaria a região. Com o surgimento das primeiras vilas e o estabelecimento dos representantes do poder régio da região do ouro, passada a febre dos primeiros descobrimentos e revoltas, o mineiro passara a constituir núcleos domésticos com mulher, filhos e escravos em uma região já com definição geopolítica.

Entre as medidas postas em práticas que possibilitaram à Coroa organizar o espaço político-administrativo nesse novo território tão vasto e de população diversa, está a criação de vilas. Nesse intuito se dirigiu a ação do primeiro governador da Capitania de São Paulo e das Minas de Ouro, D. Antônio de Albuquerque. Ele erigiu vilas de acordo com as condições das povoações e dos propósitos da Coroa. Desse modo foram elevadas as povoações de

⁷⁶ BOXER, Charles. Op. Cit. 2000, pp. 64-67.

⁷⁷ PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia* 18 ed. São Paulo : Brasiliense, 1983. p.171.

⁷⁸ LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero. *Minas Colonial: economia e sociedade*. São Paulo: FIPE/PIONEIRA, 1982, p.15

Ribeirão do Carmo, em 8 de abril de 1711; a de Vila Rica do Ouro Preto, em 8 de junho de 1711; e a Vila de Sabará, em 17 de julho do mesmo ano. A preocupação com a ordem não se demonstra apenas na criação das vilas, mas também na rápida organização das câmaras com seus oficiais, juízes e procuradores. No caso dessas vilas citadas, as eleições ocorreram respectivamente em 4 de julho de 1711, 8 de julho de 1711 e 19 de junho do mesmo ano. Convém lembrar que a instituição das câmaras com todo seu aparato não apenas fazia delas espaços reconhecidos de poder, mas instâncias onde as elites camarárias enquanto representantes das elites locais podiam negociar e exigir “esperançosamente” o reconhecimento e as mercês que a Coroa poderia lhes conceder. No seu funcionamento articulavam submissão e autoridade sendo consideradas por alguns historiadores o coração do governo das gentes e da governabilidade do Império português.⁷⁹

D. Brás Balthazar da Silveira, o segundo governador da capitania e D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, seu sucessor, prosseguiram na mesma linha. São João Del Rei, primeiro centro urbano elevado a vila por D. Brás Baltazar em 8 de dezembro de 1713, teve no mesmo processo a eleição dos oficiais da câmara, juizes, assim como definidos os procuradores, ouvidores, os oficiais de milícias e justiça. Entre 1713 e 1718 surgem outras vilas importantes: Caeté, Pitangui, São José e Vila do Príncipe.⁸⁰ Maria Verônica Campos chama a atenção para o fato de que foi prática da Coroa criar pólos políticos opostos, sendo um cabeça de comarca e o outro seu rival, como uma espécie de estratégia de divisão do poder.⁸¹

Aqueles que poderiam ser inscritos dentre os *principais* da terra não eram apenas os mineradores, os aventureiros vitoriosos que ficaram ricos com o ouro. O dono de terra, o agricultor, o comerciante, quando enriqueciam, passavam a representar a condição de *senhor*, do nobre, do “homem bom”. A condição financeira era a primeira razão da capacitação para o serviço no senado da câmara de sua vila. Com a eleição dos “homens bons” para os cargos administrativos, estes primeiramente foram se adequando ao “serviço da república”. Estes homens ajudavam na cobrança dos impostos, arrecadando dinheiro para obras públicas, disciplinando a vida e a economia local e principalmente apaziguando os povos indóceis. Constituíam a “*nobreza da terra ou a nobreza civil e política.*”

⁷⁹ LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 2007, p. 35.

⁸⁰ *RAPM*. 1897 pp. 81-107.

⁸¹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" - 1693 a 1737*. Tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2002, p. 117

A) Uma nobreza civil e da terra diferente

Na historiografia sobre o Antigo Regime dos países ibéricos e sobre suas respectivas colônias, o termo *nobreza da terra*, assim como o de *nobreza civil e política*, tem sido utilizado para designar uma elite senhorial local das colônias. Chama-se a atenção para que aqui o sentido de nobreza diferencia daquele praticado na Europa para os nobres de sangue e provenientes de famílias com títulos e reputados como tal. Para prosseguirmos com o exame desse tipo de nobreza nas terras mineiras, faremos, tal qual em capítulo da segunda parte dessa tese, uma comparação de como essas nobreza se formaram em outras capitânias da América Portuguesa. Escolhemos Pernambuco e Rio de Janeiro entre os séculos XVII e XVIII.

Na América portuguesa os homens bons, descritos acima, seriam parte dessas nobrezas locais. Em seu clássico *A fronda dos mazombos*, Evaldo Cabral de Melo demonstra como no Pernambuco na virada do século XVII para o XVIII a luta entre dois tipos de elites, uma proveniente da açucarocracia e outra oriunda da atividade comercial, fruto do trabalho de mascates. Estas elites disputavam a proeminência na ocupação dos principais cargos e postos no serviço da *república*. A açucarocracia pernambucana foi o segmento que se designava como herdeiro dos antigos principais latifundiários da região, que teriam apoiado Portugal na expulsão dos holandeses, e por isso seriam, ao modo do reino, co-participantes da política da Coroa e assim reputavam-se enquanto nobres como aqueles que habitavam o reino na Europa.

Cabral de Mello demonstrou a forma como o reconhecimento desses vassalos leais passava pela participação no governo, por meio da ocupação de cargos e ofícios régios. Reivindicavam esse reconhecimento que poderia também ser acrescido de mercês. Famílias que enriqueceram como senhores de engenho e homens que ocuparam os principais cargos almejavam os mesmos direitos. Esses por si seriam frutos da noção contratualista da sociedade estamental que existia por toda a América portuguesa e espanhola como bem lembra o autor.⁸² Do mesmo modo João Fragoso demonstrou processo semelhante para o Rio de Janeiro seiscentista. As principais famílias da terra, aquilo que o autor chama de elite colonial, eram no referido período apresadores de índios e traficantes de escravos.⁸³ Essas atividades teriam continuado mesmo após a segunda metade do século XVII quando a economia de *plantation* – especialmente cana de açúcar – já estava bem desenvolvida no

⁸² MELLO, Evaldo C. *Fronha dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, pp. 159-163.

⁸³ FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. In: *Topói: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 5, 2002. pp. 40-48

território fluminense.⁸⁴ Para o Rio de Janeiro do século XVII e início do XVIII, Fragoço demonstra em suas pesquisas que os “principais da terra” ocupando postos nas câmaras das vilas e cidades eram aqueles que se diziam e buscavam comprovar serem descendentes das famílias pioneiras e conquistadoras da região, sendo pois, os mais qualificados distinguindo-se dos oficiais mecânicos e pessoas de baixa sorte. Seriam esses os *nobres da terra* e melhores famílias para a governança.

Nos dois exemplos historiográficos citados a noção de nobreza da terra estava ligada à vivência na colônia de valores do Reino. De uma idéia de nobreza por merecimento enquanto servidores, protetores e vassalos leais ou desbravadores dos territórios, num processo que valoriza o papel das famílias a serviço da Coroa com emprego de cabedal próprio e também onde a ocupação de cargos nas câmaras através de gerações e servia como porta de entrada nos escalões inferiores da nobreza.⁸⁵ Os homens bons, na maioria do território da América, seriam os descentes, portanto *os descentes dos principais de outrora*. Fica explícito nas situações descritas a idéia de uma descendência que se enobrece no serviço da república, assim como o de famílias que enriqueceram principalmente através de atividades agrícolas. Também nota-se o ideário de *conquista* como bem discute Evaldo Cabral de Mello em *Fronha dos Mazombos e Rubro Veio* onde a nobreza da terra teria reconquistado a capitania de Pernambuco da ocupação holandesa. Tendo as gerações da *Restauração pernambucana* e seus descendentes procurado o reconhecimento pelos atos e esforços “gloriosos” como leais vassalos.⁸⁶

Outro termo ligado à formação das primeiras vilas e câmaras nas Minas e que denota uma prática sócio-política na sociedade de Antigo Regime é o de *nobreza civil e política*. Essa, tal qual a nobreza da terra, não significava a fidalguia que era constituída pelo monarca, mas era um termo adotado como forma de tratamento e reconhecimento local pelos serviços prestados em postos administrativos, especialmente nas câmaras. O estatuto da nobreza civil foi criado como estado intermediário entre a antiga nobreza das casas titulares e a plebe ocupada de ofícios mecânicos. Tal categoria de nobreza civil é assim considerada, sendo viabilizada através da ocupação de cargos e postos da república e pelos feitos gloriosos que os tornaram *verdadeiramente* nobres. Nuno Gonçalo Monteiro demonstra que tal conceito acabou por se impor em várias situações contribuindo não só para a distinção entre fidalguia e

⁸⁴ FRAGOSO, João. A formação economia colonial no rio de janeiro e de sua primeira elite colonial. In: antigo regime nos trópicos. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit. pp. 37-43.

⁸⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. Op. Cit. p. 159.

⁸⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio o imaginário da restauração pernambucana*, 2ª ed. Rio de Janeiro: Toopbooks, 1997.

nobreza, mas também para a banalização das fronteiras entre os vários segmentos da nobreza portuguesa.⁸⁷ Uma dessas instituições que tinha o papel de representar o Estado era a câmara, então aqueles que se consideravam aptos a ocupar os cargos principais e subjacentes nela se reputarem ou se compararem aos nobres. Nobres no modo de viver, mas não aqueles reconhecidos como tal nos livros de assento da nobreza e perante o rei. Segundo o autor, em outro estudo, as intervenções legais da Coroa seguiam no sentido de garantir que os postos nas vereações e ordenanças fossem ocupados pelos “principais” da terra.⁸⁸ Charles Boxer chega a afirmar que as câmaras das colônias, assim como as Misericórdias, garantiriam uma continuidade que governadores e magistrados não podiam asseverar e seus membros se originariam dos estratos sociais semelhantes constituindo a elite colonial.⁸⁹ Acreditava-se que os membros das famílias mais antigas e prestigiadas possuíssem uma “*autoridade natural*” reconhecida pelas pessoas de condição inferior. Também se supunha que por serem ricos agiriam desinteressadamente nos seus ofícios.

Outro fator considerável é que a nobreza camarária – aquela que na América se reportara por *civil e política* – dependia das tradições de cada localidade, de acordo com as circunstâncias, arranjos locais e relações de forças de cada região.⁹⁰ Hespanha esclarece esse ponto e comenta que nos casos dos juízes ordinários, escrivães da câmara, vereadores, almotacés, meirinhos e procuradores do conselho, a aquisição do status de *nobreza* destes servidores dependia do lugar. Os oficiais das câmaras não podiam ser arbitrariamente presos, torturados, acorrentados além de estarem dispensados do serviço militar, exceto em ataques locais e seus cavalos não podiam ser requisitados pela Coroa.⁹¹ Hespanha considera que do ponto de vista jurídico essa reputação de nobres sem serem cavaleiros das ordens militares não trazia consigo isenção apreciável.⁹² Talvez em termos de realidade social da metrópole os privilégios seriam pouco diferenciadores, mas, numa sociedade multi-étnica, escravocrata, repleta de tipos sociais bastantes diversos, onde o conflito estava sempre pairando no ar e a ordem muitas vezes se fazia valer por meio do uso da força física, certas prerrogativas garantidas por meio da ocupação de cargos poderiam significar, aos olhos da população, um forte fator de distinção.

Essas considerações acerca da nobreza fidalga, *civil e política* ou *da terra*, apesar de fundadas em pressupostos do discurso político e do vocabulário jurídico da época, não se

⁸⁷ MONTEIRO, Nuno G. Ethos nobiliárquico no final do Antigo regime. In. Op. Cit. 2005, p. 27

⁸⁸ Id. Ibid. pp. 15-17

⁸⁹ BOXER, Charles R. *O império marítimo português. 1415-1825*. São Paulo: Cia das letras, 2002., 286

⁹⁰ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. 2003, pp. 2 89-291

⁹¹ BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 289

⁹² HESPANHA. Op. Cit, 1994, pp. 347-348

restringem a esses campos de conceituação. O terceiro estado – para usar uma expressão do Antigo Regime - era diversificado (embora no seu estatuto no reino significasse a elite plebéia). Consideramos indissociável ao estudo das categorias definidas por privilégios e distinções, o seu comportamento e sua interação perante todo universo dos excluídos de prerrogativas, conforme analisado anteriormente. A nobreza é pensada de forma multifacetada e em relação ao universo da plebe, seja no reino, na América, repleta de escravos e forros, seja na Índia, composta por diversas castas. Nessa tese, este *centro* – pessoas difusoras de valores e modelos – está sempre pensado em referência à periferia – os sem privilégios e poderes instituídos – e vice-versa. Ou seja, sempre consideramos que os mediadores – fossem os administradores, funcionários régios, dignitários da Igreja e demais representantes do reino – vivenciaram um processo de interação e mediação em relação às populações das colônias e conquistas - escravos, indígenas, castas, naturais da terra e etc. Essa população por si não é pensada como passiva e nem impermeável aos valores que recebe. Pessoas do *centro* e da *periferia* são entendidas como partes correlacionadas de um mesmo conjunto e sempre postas uma em relação a outra.

Uma questão, a saber, é a do limites do controle do rei e seus principais representantes sobre essa elite que se formava na nobreza civil e política em função dos serviços prestados à causa do Estado. Nos discursos políticos do seiscentos há debates sobre aqueles que serviam a casa real e acompanhavam o rei e depois assistiam nas cortes sendo bem tratados pelo restante da população. Seria esse grupo uma categoria do meio, composta de fidalgos e a *gente do meio*. Assim a elite se definiria pelo seu modo de vida nobre, isenção de tributos e por se diferenciarem dos que viviam em estado vil. Estes “*novos nobres*” não superariam os fidalgos de linhagem, mas defendia-se que sua nobreza civil e política valiam para eles e seus descendentes pelas virtudes que tinham e em relação aos nobres de sangue que se viesse a desrespeitar tais “honrarias”. A este ideal nobiliárquico Ferreira de Vera chamava nobreza civil e política, distinguindo-se da posição de Antonio de Vilas Boas e Sampaio.⁹³

Chamamos a atenção sobre natureza da referida *nobreza da terra* e da *nobreza civil e política* no império português reportarem à importância da tradição da família ou costume do local como fator determinante. Em ambos os sentidos que os principais da terra do Brasil – ou dos demais domínios ultramarinos lusitanos - o discurso acena para uma participação no poder a partir daquilo que era hábito no reino. Falamos dos valores que do centro de uma

⁹³Sobre a análise sobre as variações da nobreza civil e política do século XVII ao XVIII nos discursos políticos ver: CURTO, Diogo Ramada. *O discurso político em Portugal. (1600-1650)*. Lisboa: Centro de estudos de história e cultura portuguesa., 1988; MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832)*. Lisboa: INCM, 2003.

sociedade são absorvidos, protegidos e transformados dentro das circunstâncias dos demais sub-centros e das periferias.⁹⁴ Nesse ponto enxergamos Portugal e seus domínios como uma sociedade composta de centro e periferia, entendendo nesse universo todas as demais estruturas sociais, política e culturais da época e a diferença existente nesses elementos, quando se compara o reino com seus domínios ultramarinos, especialmente a América Portuguesa e o Oriente.⁹⁵ As elites do império que guardariam esses valores nos trópicos ou no Oriente naturalmente almejavam serem tratadas de forma próxima ao que acontecia com a elite da metrópole. Mesmo não sendo da mesma condição social consideravam a elite local e esperavam o *possível* reconhecimento.⁹⁶

Caio Prado Junior, no clássico *A Formação do Brasil Contemporâneo*, afirma que *a administração portuguesa estendeu ao Brasil sua organização e seu sistema, e não criou nada de original para a colônia.*⁹⁷ Tomamos essa frase de empréstimo apenas para salientar uma leitura de uma lógica administrativa que foi “transplantada” do centro (do império ultramarino português, o Reino) para pensar sua recepção na periferia (nas conquistas). Ou seja, as relações não foram assim tão simples. Ao transportar para as terras longínquas os valores da sociedade lusa e o modelo administrativo sem em nada alterarem, fazendo da América portuguesa e outros territórios uma extensão daquela sociedade, estavam também criando os elementos que permitiriam, mesmo a contragosto, poucas gerações depois do início da colonização, o surgimento de uma elite, que tal como no reino e assentado nas mesmas

⁹⁴ SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 55.

⁹⁵ Russell-Wood exemplificou o centro e periferia para a sociedade luso-brasileira existente nos trópicos revelando não apenas os valores preconceituosos que se poderia formar na época, mas as condições em que esses elementos da civilização européia tomavam outra conotação dentre as circunstâncias da América. Cf: “Ao longo de todo o período colonial percebe-se na correspondência metropolitana com representantes da Coroa no Brasil a presença de uma ênfase, como que um texto subjacente, no tema da degeneração associada tanto à terra quanto aos “filhos da terra”. Algo que corroborava a posição periférica do Brasil, em termos mentais, espirituais, físicos e humanos. Se Portugal era visto como a marca autêntica de ortodoxia religiosa, de civilidade, de civilização, de relações inter-pessoais apropriadas, de estabilidade política e de refinamento, os comentários sobre o Brasil e seus habitantes refletiam atitudes que percebiam a terra e suas populações como marginalizadas e situadas na periferia, ou mesmo além dela, fato então aceitável. Do ponto de vista do centro, existia uma gradação da população do Brasil e sua crescente alocação em círculos cada vez mais periféricos, na medida em que se desviava dos ideais metropolitanos. Isto era baseado em uma combinação de nascimento e raça, aprofundando-se caso a pessoa possuísse algum ancestral de origem escrava: pessoas nascidas em Portugal eram vistas como sendo as mais próximas daquele ideal: pessoas nascidas no Brasil, embora de descendência portuguesa por parte de pai e de mãe eram de alguma forma isentadas.”. Centro e periferia no mundo Luso-brasileiro,. 1500-1808" In: *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, 1998.

⁹⁶ Como bem salientou Nuno G. Monteiro: Em larga medida, os parâmetros que balizavam a “nobreza da terra” nas conquistas eram similares aos que encontramos no reino. In: Almanack brasileiro. n. 2, p. 29, novembro de 2005. João Fragoso também estudou como as elites do Rio de Janeiro almejavam serem reconhecidos por sua participação nas *conquistas* na América. Abordando a formação da elite da capitania durante os séculos XVI, XVII e XVIII, mostra que os descendentes das principais famílias conquistadoras seguiam pleiteando o prestígio e reconhecimento de “nobres” justificando uma fidalguia da terra. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de F. S. BICALHO. Maria Fernanda. Op, Cit. 2001

⁹⁷ PRADO JUNIOR. Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense/Publifolha, 2000, p. 310.

premissas do poder e da lógica que organizava aquela sociedade, se definisse **nobreza da terra** ou constituíssem uma **nobreza civil e política**.

Nos encontramos aqui - em escalas maiores - com o mesmo problema demonstrado por Giovanni Levi sobre como um líder local, no Piemonte, que intermediava as relações entre o estado e a comunidade. Este líder procurou resolver o problema do aumento de seu prestígio, que não era reconhecido pelas leis e costumes rígidos da sociedade de Antigo Regime no século XVII, buscando ao mesmo tempo transmitir às gerações futuras um patrimônio fluído, feito de relações e de disposições instáveis, uma herança de contingências concretas, mas imateriais.⁹⁸ As elites do ultramar português se criavam e atuavam no campo político num esforço que permitisse alargar a hierarquia social e conferisse mobilidade aos papéis sociais adquiridos.⁹⁹ Pretendiam que seu reconhecimento viesse principalmente com base naquilo que teriam herdado de imaterial das gerações passadas. Eis, portanto, a consideração e uso da noção de **nobreza da terra e nobreza política** em nossos estudos para pensar esses principais da terra que recebem e interagem com D. Pedro Miguel de Almeida, ele mesmo um nobre de linhagem, com uma concepção de mundo diferente e que freqüentemente repudiava essa *nobreza enganosa* que o ouro conferia aos homens.¹⁰⁰ Não seria propriamente um choque seu contato com os povos do ultramar, mas com certeza uma visão bem diferente de um representante do poder e da elite, com uma formação erudita, perante um mundo novo que se descortinava aos seus olhos. Vamos tentar entender. Assim rapidamente procuraremos demonstrar as opiniões do Conde de Assumar sobre esses povos.

Diferente dos exemplos citados de Pernambuco e do Rio de Janeiro, a elite formada no final dos seiscentos e início do setecentos nas Minas não era agrária. Eminentemente mineradores e comerciantes, homens que enriqueceram com a sorte, trato de vários gêneros e mesmo até facínoras, se constituíram os *homens bons*, nobreza da terra e nobreza política. Ao mesmo tempo bandidos e assassinos conviviam com os poderosos tornando-se parte deles e muitas vezes acusados de desmandos. Seria o caso de Campanha, vila ao sul da capitania, cuja ocupação provinha da população dos velhos núcleos mineradores

⁹⁸ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 195-196.

⁹⁹ Exemplo desse processo é o estudo de João Fragoso sobre a elite do Rio de Janeiro que almejava ser reconhecida como “fidalguia da terra”. FRAGOSO, João. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro. Século XVII. Algumas notas de pesquisa. In: *Tempo: revista do departamento de história da UFF*, v. 8, n. 15, p.11- 35, 2003 & FRAGOSO, João. A formação economia colonial no rio de janeiro e de sua primeira elite colonial. In: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo Atlântico. In: FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). Op. Cit. pp. 29- 72.

¹⁰⁰ Apud. ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V. revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, p. 204.

sendo alguns deles velhos criminosos.¹⁰¹ Até mesmo pessoas sem família, aventureiros e descendentes de escravos e índios ocuparam algum cargo ou posto em atividades administrativas.¹⁰²

B) A verve de Assumar: uma nobreza falsa e sem dignidade

A opinião do Conde de Assumar sobre a população mineira é famosa na historiografia e entrou para a posteridade nas palavras do *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, cuja escrita cogita-se, seria encomendada por ele ou que o mesmo teria participado da sua autoria, sendo uma resposta às acusações que sobre si pesavam na corte pelas medidas tomadas para conter os sublevados. Ao lado dos juízos de valor detratantes do caráter dos revoltosos e potentados, *no discurso* a população mineira é colocada em termos de ser sempre *insolente, vil e de pequena condição*. Diz o texto sobre a formação da capitania:

Não sei que outra coisa se possa dizer da fundação das Minas, pois a todos é bem notório que a sua primeira criação foi de homens brutos e facinorosos, que para o serem lhes bastava ou ser paulistas, ou tratar com eles, sem mais cabedal que o que se prometiam das voltas de uma bateia, ou dos roubos de uma venda, que é faisqueira mais segura; e fazendo-as a grande distancia Couto de insolentes, foi tanta a afluência não só de portugueses, mas de muitas nações, que no limitado espaço de vinte e três anos, chegam hoje algumas de suas vilas a competir, reservando a Bahia, com as mais cidades da marinha.¹⁰³

Aqui as considerações sobre os facínoras e criminosos da região só vêm respaldar as colocações feitas sobre a elite que em boa parte das localidades se misturou com esses bandidos. Nesse aspecto, o da mistura das qualidades das gentes das Minas, o discurso considera todos iguais pois seriam transformados pelo efeito do ouro, contaminados, mesmos os mais educados, influenciados pelo clima seguindo curso diverso da sua condição (natureza):

¹⁰¹ VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e fronteira em Minas Gerais colonial. In. FURTADO, Junia Ferreira. (org.). Op. Cit. 2001, p. 183.

¹⁰² SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 2004, p. 145

¹⁰³ *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de Laura de Mello e Souza, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 69 (doravante será grafado *Discurso Histórico...*). p. 62

Isto que em Síria podia ser falso é verdadeiro nas Minas: quem viu um, pode seguramente dizer que tem visto todos os mineiros juntos, porque alguns, que tiveram melhor educação e, fora das Minas, eram de louvável procedimento, em chegando a elas ficam como os outros, e quais árvores mudadas seguem a natureza da região a que se transplantam.¹⁰⁴

Essa proposição do *discurso*, exagerada no julgamento, poderia ser comparada a muitas outras, mas quanto ao contato entre os bandidos poderosos, patronos de grupos armados e participantes das esferas do poder local, a região dos sertões da comarca do Rio das Velhas é um exemplo. Ali esses potentados protegidos pelas autoridades agiam ao seu bel prazer. Eram encobertos inclusive pelas autoridades jurídicas. Sobre isso D. Pedro comunicava ao rei, *que os juízes como naturais da terra (...) sacrificam a sua consciência no altar do seu receio*.¹⁰⁵ Em outra carta pedia para ser retirado da missão de governar a região e denunciava a postura dos habitantes e servidores da Coroa; *que tanto o comum destes vassallos, como alguns ministros, que deviam olhar mais para suas obrigações, que para seus interesses, fazem pouco caso das primeiras, apaisando-se neste país onde pretendem ficar acabado seu ministério, (...)*.¹⁰⁶ Novamente no discurso político, cuja autoria é claramente partidária ao Conde de Assumar, voltou-se a falar da posição da nobreza da terra ou política. Foram tratados como inaptos às honrarias por serem de origem humilde e mecânica como o próprio Henrique Lopes que recebeu o governador de acordo com o diário de viagem:

Mas este contágio, que dificultosamente terá remédio nas Minas, é também já hoje, nas praças do Brasil, achaque sem cura. Porém, saibam uns e outros que, por alguns tais como eles, disse o orador romano que por falta de homens entraram as honras, e que essas ocupações os não constituem nobres, porque lhes conferem, como por zombaria, o escárnio.¹⁰⁷

Assim a nobreza da terra em Minas na primeira metade do setecentos foi retratada pelo Conde de Assumar como *falsa* e sem *dignidade*. A população no geral tida subversiva e os servidores, aqueles mesmos que em várias situações proclamaram sua lealdade de vassallos, que poderiam ser os de *nobreza civil e política*, são acusados de desobediência e desvio da

¹⁰⁴ Id. Ibid. p. 63-64

¹⁰⁵ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, p. 79

¹⁰⁶ Citado por VASCONCELOS, Diogo. Op. Cit. vol. 2 1974, p. 145

¹⁰⁷ *Discurso histórico...* p. 65

conduta. No momento não nos cabe discutir sobre a aplicabilidade dos termos de nobreza da terra ou nobreza civil e política em confrontação com as opiniões de D. Pedro Miguel de Almeida, apenas as enunciamos para demonstrar o contraste natural entre um nobre de linhagem, apelido e título, em terras tão diferentes do Velho mundo a qual estava habituado. Desde já enunciamos que tal postura seria um ponto de partida das reflexões do Conde sobre as populações que governou no ultramar. Seja na América ou no Oriente, suas opiniões foram cheias de críticas e sempre contundentes sobre os poderosos e também os habitantes mais simples dos locais por onde passou. Mas deixemos por instantes essas questões e voltemos nossos olhos ao que talvez seja o maior temor do Conde juntamente com a necessidade de melhorar a sua situação: a sublevação e a violência dos mais explorados e últimos sujeitos da pirâmide social, os escravos. Também vejamos as considerações da nobreza assim como o pastoreio e processo de alforrias.

4. 3 - MAIOR MEDO E O MAIOR CUIDADO: O TEMPO DA SUBLEVAÇÃO E A NECESSIDADE DO CATIVEIRO JUSTO. NEGROS E ÍNDIOS NA ÓTICA DE ASSUMAR

Antonil mencionava que no Brasil os escravos eram as mãos e pés dos senhores e que sem eles ninguém podia viver.¹⁰⁸ Naquela altura da história do Brasil nunca essa frase teria sido mais significativa ao pensar a questão da produção de riqueza. Se Portugal não vivia sem o Brasil e este sem os escravos provenientes da África, com certeza Minas não existiria sem escravos e nunca até então tantos cativos haviam entrado no território da América portuguesa. Laura de Mello e Souza afirma que dentre todos os governadores de Minas aquele que teria demonstrado maior animosidade em relação aos habitantes e maior pavor de um levante geral de negros seria o Conde de Assumar.¹⁰⁹ Esse pavor tão presente na documentação e repetidas vezes relatado na historiografia não seria a única faceta do governador em relação aos negros. Fossem africanos, cativos ou alforriados, D. Pedro demonstrou perspicácia e excesso de prudência quanto à situação da capitania no exame crítico das melhores formas de controle da população em geral, mais particularmente das estratégias de controle da movimentação dos escravos.

Nas Minas, ao longo de todo século XVIII, a população descendente de africanos, escravos ou libertos, sempre foi constituída em maior número do que a dos brancos. Na historiografia os primeiros dados mais consistentes sobre o montante da população cativa na capitania são aqueles retirados das *listas de capitação*¹¹⁰ destinadas à cobrança dos quintos reais organizadas a partir de 1716 até 1720 e depois em 1728 para as principais vilas do território. Durante o setecentos não foram feitos censos regulares da população escrava nas Minas Gerais. Posteriormente foram feitas listagens esporádicas até o fim do século. Paralela a esta contabilidade, Caetano Costa Mattoso fornece um quadro dos negros que se *capitaram* entre 1735 e 1749. Compreendem-se aí as principais localidades mineiras de maior densidade demográfica e expressiva população negra, áreas que eram na verdade os principais centros mineradores: Vila do Carmo, Vila Rica, Sabará, Vila de São João de Rei, Vila de São José

¹⁰⁸ ANTONIL, André João. Op. Cit. p. 90

¹⁰⁹ SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 2004, p. 152

¹¹⁰ A capitação era um imposto que devia ser pago por pessoa, ou seja por cabeça. Originou nas Guerras da Restauração, em 1662. Mandava: “que todas as pessoas de qualquer qualidade e condições que sejam, sendo varões, assim como pais de famílias, como filhos famílias, tendo idade em que se confessem, contribuam por cabeça com a quantia que for conforme a possibilidade de cada um”. In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o tratado de Madri.*, Brasília: Senado Federal, 2001, Vol. 12001, p. 355.

(Tiradentes), Vila Nova da Rainha (Caeté) Vila do Príncipe e Pitangui. De acordo com os dados dos quintos levantados por Russell-Wood, que confirmam aqueles apresentados no trabalho de Tarcísio Rodrigues Botelho, percebe-se que durante o governo do Conde de Assumar a população cativa do total dessas localidades cresceu de 27.909 na listagem de 1716-17, para 35.094 no biênio seguinte.¹¹¹

No ano de 1719, o Conde escreveu ao rei revelando seu medo de uma sublevação geral de escravos que estaria programada para a quinta-feira santa daquele ano, quando os brancos, fechados nas Igrejas, seriam atacados após terem as suas casas invadidas e saqueadas. A população cativa era a maior até então contabilizada na capitania. No documento o Conde revela não só o maior temor dos governantes coloniais, que seria perder as Minas, mas a confiança que os senhores tinham nos seus negros e a “liberdade” em que viviam. Os estudos sobre a suposta sublevação geral de escravos de 1719 denunciada por Assumar não cogitam se existia alguma possibilidade dos senhores dos cativos acusados estarem protegendo seus escravos. A documentação produzida também não permite inferir isso. O que se nota é a preocupação de alguns senhores em procurarem desmentirem as acusações que seus escravos fossem os líderes de tal levantes. A liberdade acusada pelo Conde na sua carta era a grande mobilidade dos escravos nas Minas. O dito intentado não teria dado certo por discordarem os cabeças do levante acerca de quem seria o novo rei negro das Minas, divididos em questões de etnia, seria um Mina ou um Angola? A informação teria vazado a partir da comarca do Rio das Mortes. Uma averiguação foi feita, escravos foram presos e o Morro do Ouro Podre, em Vila Rica, onde dizia-se mineravam mais de 3.000 cativos, foi revistado sem se encontrar arma alguma.¹¹²

Desse ano em diante, o medo do levante geral dos escravos na semana santa sempre se colocou como uma possibilidade para a população mineira. Em 1756, ano da morte de D. Pedro Miguel de Almeida, a câmara de Vila Rica junto com o primeiro bispo da arquidiocese de Mariana, criada em 1745, D. Frei Manuel da Cruz, oficiava:

¹¹¹ O autor utiliza-se dos dados contidos nos documentos do Arquivo Público Mineiro. APM/SC código SG 11 fl. 224-227 v, 275-276v, 280-281; APM/SC código SG 24 fl. 4-7; APM/SC código SG 47 fl. 64v-66v; APM/SC código DF 09 fl. 9v-10; APM/ DF código 44 fl. 13v. -15 e SCHEWEGE, Ludwig Von. Op. Cit. p. 603. Cf. também: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *História quantitativa e serial no Brasil: Um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001 pp. 45-65.

¹¹² RAPM, cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal. 1898, vol. 3, p.263-266

Em diversos anos se tem justamente temido uma sublevação geral de escravos desta capitania, e suposto os factos não tenham confirmado este receio pela providencia, que se tem dado, este presente ano são tão veementes os indícios, que passam a ser fazer prováveis, assim por constar terem os negros aquilombados tratado com os que vivem nas povoações de darem um assalto a seus senhores na quinta-feira sancta, como por se assinalarem os escravos que haja de suceder nos governos dos que já supõem destruídos.¹¹³

Baseado nesses temores, a câmara solicitava ao prelado o fechamento das igrejas na dita noite, pedido que foi negado pelo bispo. Mas o grande medo persistia a cada administração. Em 1725 D. Lourenço de Almeida, sucessor de Assumar, escreveu ao rei sobre o mesmo suposto levante corroborando e utilizando da mesma lógica de seu antecessor. Mas a sutileza do pensamento do Conde está em reconhecer que a própria condição escrava induzia aos escravos uma constante busca pela liberdade: “*se lhes não [podiam] tirar os pensamentos e os desejos de liberdade, nem por esta causa se podem extinguir todos, sendo tão necessários para a subsistência do país, (...).*”¹¹⁴ Assim chamamos a atenção para perceber que no pensamento de D. Pedro é a condição escrava que se constitui o elemento conflitante inerente à sociedade colonial. Negros e quilombolas estariam em comum acordo para o levante cogitado em suas cartas, por perceber que esses negros (escravos) e os fugidos (ex-escravos) eram pessoas que lutavam pela própria sobrevivência e liberdade. Sua preocupação é com a manutenção da ordem e conservação da atividade mineradora. Veremos como acintosamente pensava nas estratégias desenvolvidas pelos negros para fugir da condição de escravos, demonstrando que o governador enxergava isso não apenas como uma questão relativa à fuga natural dos papéis estabelecidos, mas como algo que dizia respeito ao prejuízo na extração aurífera. Assim, a leitura do Conde de Assumar não é apenas sobre os quilombolas, mas também sobre os afro-descendentes em geral: escravos, libertos e quilombolas na sociedade colonial. De outro modo, também produziu observações respaldando-se em elementos de uma Razão de Estado então em voga em Portugal.

A carta de Assumar não acusou como supostos líderes do levante, negros quilombolas, mas sim escravos do ouvidor geral da comarca do Rio das Mortes, Valério da Costa Gouvêa e de seu compadre Ambrósio Caldeira.¹¹⁵ Na mesma correspondência o Conde advertiu sua majestade sobre o modo como os negros, além de sempre se mostrarem inclinados à sublevação, seu maior temor, viviam sem controle de seus proprietários.

¹¹³ VASCONCELOS, Diogo de. Op. Cit. p. 171

¹¹⁴ RAPM, cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal. 1898, vol. 3, p.264

¹¹⁵ RAPM. cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal. 1898, vol. 3, pp.263-266.

(...); que poderia os negros encaminhar a fazer algumas operações semelhantes às dos Palmares de Pernambuco fiados na sua multidão, e na néscia confiança de seus senhores que não só lhes fiavam todo o gênero de armas, mas lhe encobriram as suas insolências, e os seus delictos, (...).¹¹⁶

Em ofício do ano anterior D. Pedro, temeroso de um levante geral dos escravos e quilombolas, propôs que se empregasse nas Minas o *Code Noir* que Luís XIV adotara na Luísiana e Mississipi, e entre outras coisas para bom regimento dos negros todo aquele que foge lhe cortam a perna direita e lhes põe uma de pau para que possam servir a seu senhor em algum exercício. Tal proposta com certeza pode ser considerada inapropriada para alguém com a erudição do nobre, mas teriam as condições da capitania influenciado a opinião do Conde de Assumar ou isso lhe seria próprio? De acordo com a documentação presente nos arquivos essa teria sido a primeira vez em que alguém teria proposto isso ao rei, porém não a última. Em 1755 a câmara de Mariana pediu à Coroa a aplicação da medida do corte do tendão de Aquiles dos negros fugidos que fossem resgatados. O então Vice-Rei do Brasil, Conde dos Arcos rechaçou a petição junto à Coroa alegando que aquilo *não era digno de pessoas que se diziam cristãos*.¹¹⁷

Mas voltando às leituras do Conde de Assumar sobre os quilombolas e um possível levante geral, revelando que para ele os negros seriam os, *que podem por em maior cuidado este governo* das Minas, percebe-se uma crítica a população livre não apenas em termos de sua convivência com tal quadro de perigo eminente, mas ela própria – os senhores – era tida como partidária da organização de motins e desordens, servindo de mal exemplo em geral.

¹¹⁶ Idem. p. 263.

¹¹⁷ BOXER, Charles. Op. Cit. 2000, p. 197.

O dano maior que considero no caso que os negros se levantem não é tanto das conseqüências que isto pode produzir, como do terror pânico dos brancos que com a menor coisa se desanimam e é sem duvida que por isto não é de pouca ponderação a matéria porque ainda que os negros não tenham ordem nenhuma, e por isso seria menos durável a sua sublevação: o medo dos brancos podia causar maior desordem, e dar aos outros maior atrevimento para o que ajuda muito as consciências gravadas, o concubinatos, e os malefícios deste país que clamam ao léu pelo seu castigo.¹¹⁸

Não só os negros fugidos incorriam na desordem e prejuízo da sociedade, mas também aqueles incumbidos de serem agentes da ordem contra os foragidos, malfeitores e seus senhores. A situação relatada por Assumar sobre o comportamento dos capitães do mato e dos senhores é mais um testemunho das estratégias de controle social que na América portuguesa a escravidão tornava mais prementes. Numa sociedade com tais características e onde os representantes do poder régio não possuíam meios o suficiente para fazer valer sua autoridade, toda medida criada para manter a ordem poderia ser corrompida, invertida, desviada. O que se percebe é que na prática do cotidiano tudo funcionava em prol de interesses particulares indo essa lei das circunstâncias dos grandes aos pequenos proprietários.

(...); era preciso considerar-se algum meio para os atalhar tendo se visto q os capitães do mato que se iam para trazer a cadeia os negros fugidos que se achavam nos quilombos, e os demais que nas partes, distantes da justiça cometiam algum excesso, não produziam, neste Governo efeito que em outros se experimentava pela vastidão deste país, da qual se valiam os dos Capitães do mato que achando muitas vezes negros que cometiam atozes delictos os iam entregar a seus senhores por maior preço do que se lhes costumava dar trazendo-os as cadeias, que como o Sr. do negro nisto tinha particular conveniência, não acusava ao Capitão do mato, e assim ficava o negro sem o castigo merecido a justiça se satisfação, e o país se enchia cada vêz mais de negros e mortes; (...).¹¹⁹

É revelado no mesmo documento que as câmaras das vilas sedes das comarcas propunham que na comprovação dos delitos cometidos (morte, roubo, agressão) por escravos,

¹¹⁸APM - SC 11 Carta do Conde D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar para Ouvidor do Rio das Mortes, em 24 de março de 1719.. fl. 118-118v.

¹¹⁹ APM - SC 04. Sobre o remédio que se deve dar aos crimes que cometem os negros. 21 /06/ 1719. fl. 659-662 (227).

estes seriam condenados à morte ou degredado da freguesia de onde morasse e se multasse o seu dono.¹²⁰

Ao longo do seu governo D. Pedro ainda instalou várias outras medidas para controlar a população *negra insurgente e criminosa* da capitania. Contra os quilombos, tentava reunir forças da sociedade visto os recursos escassos do Estado para a repressão necessária. Em 1717 determinava, *toda e qualquer pessoa de qualquer qualidade ou condição*, que agisse por sua própria conta contra os quilombolas teria apoio do governo. Os negros que reagissem armados seriam decapitados mesmo com o pesar de seus antigos senhores.¹²¹ Como seu predecessor D. Braz Baltazar da Silveira sugeriu antes, também o Conde propunha armar índios e empregá-los na captura de escravos fugidos.

A preocupação disciplinadora em relação à população de origem africana tinha facetas para além da questão do medo apenas. Uma outra contradição presente na colônia e verificada nas Minas foi a questão dos escravos armados. Durante todo o século XVIII por repetidas vezes e em vários governos foram editados bandos e ordens proibindo que os negros andassem armados. O Conde de Assumar fazia coro com as autoridades certo da tão temida sublevação e ciente das desordens e agressões que muitos escravos cometiam. Porém, quando necessário chegou a sugerir que os senhores armassem seus cativos para garantir a manutenção da ordem durante as sedições promovidas por potentados. Como no caso do levante de 1718, em Catas Altas, termo de Mariana, recomendou que assim fizesse ao sargento-mor Antônio Ferreira Pinto para evitar desordens no distrito.¹²² Ao mesmo tempo proibiu ao potentado Manoel Rodrigues Soares, que estava em Caeté, que entrassem em Catas Altas com seus negros, os mesmos que antes, armados, praticaram violências e agiram contra o tenente-coronel Manoel da Costa Fragoso. Determinou ainda a abertura de uma devassa sobre o ocorrido.¹²³ Portanto, Assumar agiria dentro da ambivalência comentada por Russell-Wood dos demais governadores e autoridades em relação aos comentários que faziam sobre o emprego armado dos africanos e seus descendentes, de quem desconfiavam e não tinham pleno controle, mas de quem dependiam e reconheciam certa relevância dos mesmos em termos da manutenção da ordem.¹²⁴ Sobressai nos percalços e medidas tomadas pelo Conde

¹²⁰ Idem

¹²¹ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 2004, p. 163.

¹²² APM - SC 11, Carta ao sargento-mor Antônio Ferreira Pinto recomendando-lhe evitar desordens em Catas Altas e manter negros armados. 03/11/1718. fl. 67.

¹²³ APM - SC11, Ordem ao ouvidor do Rio das Velhas para tirar devassa da resistência feita por negros de Manuel da Rodrigues Soares a Manuel da Costa Fragoso e conhecer o procedimento de Antônio Carvalho, Manuel Gomes Soares e Nuno Gomes. 03/11/1718. fl. 67.

¹²⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. Autoridades ambivalentes: o estado do Brasil e a contribuição africana para a boa ordem da república. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Brasil: Op. Cit. p. 119.

em relação à população de origem africana, que a liberdade desses ou uso de sua força só seria pensada através da coordenação e submissão aos brancos, os mesmos que ele tanto havia criticado como insubmissos.

Porém, não só o medo da sublevação e as medidas propostas e adotadas pelo Conde, baseadas no uso da força e emprego da violência, revelam o caráter de sua leitura da diversidade negra da colônia. Ele percebeu estratégias desenvolvidas pelos cativos procurando amainar a lida escrava ou a conquista da liberdade. Era a fuga dentro do sistema. A isso o Conde também chamava atenção procurando diminuir seus efeitos e em alguns casos seus meios. Toda essa situação foi explicitada na sua correspondência sobre o apadrinhamento dos escravos que veremos mais a frente. Voltemos às suas considerações sobre a liberdade dos escravos.

Tentou impedir que os senhores concedessem cartas de alforrias aos cativos. Atitude essa que ocorria não pela bondade dos donos. A coartação foi comum em Minas dos setecentos como prática de compra parcelada da liberdade pelo cativo junto ao seu senhor. Para Assumar não se tratava apenas da liberdade dos escravos, mas do desvio da sua função natural - exploração do trabalho na terra - causando prejuízo ao Erário. Aliava-se a isso a sua sempre constante preocupação com a ordem, considerada por ele mais difícil de manter com a multidão de forros.

E porque é muito contra o serviço de Vossa Majestade que transportando-se da costa da Guiné e mais parte da África para estas minas os negros para o uso de extraírem o ouro da terra se desviem para outros exercícios mui diferentes do fim para que são trazidos o que tem princípio das muitas alforrias concedidas por seus senhores aos ditos negros e negras que conseguissem a liberdade por meios ilícitos, cessando por este modo o benefício público e utilidade da fazenda real, (...).¹²⁵

Continuava referindo-se aos que conseguiram a alforria e tornando-se senhores de cativos, entravam no comércio e outras atividades econômicas como se estivessem negando o “destino” e o “papel” a eles reservado na América do enriquecimento do Reino e do rei. Parece então que o problema estava nos escravos conseguirem a manumissão servindo de exemplo e incentivo a outros, mesmo tendo muitos alforriados sidos donos de outros cativos. Assim o problema para o Conde não era apenas do escravo trabalhar ou não, mas também da

¹²⁵ APM - SC - Cód 11. Registro de ordens, instruções, bandos e cartas. fl. 262

origem africana de muitos senhores e da crescente submissão de negros por negros. Parece que ele via aí uma possibilidade de revolta e insubmissão por parte dos africanos e descendentes. Seu olhar “preconceituoso,” diria-se hoje em dia, incide-se sobre os negros em duas condições, libertos ou fugidos. Seu medo era o “país” ser tomado por essa gente não limpa de sangue - embora não use essa expressão - e evidentemente em maior importância, sua maior preocupação era com a questão da manutenção da ordem social escravista, parte constitutiva da monarquia na América portuguesa.

(...), fazendo-se os negros forros senhores de fazenda e escravos, e tratando e comercializando como se nunca o tivessem sido, não lhes concedendo o direito tanto liberdade como lhes gozam de que se seguiram não só estes inconvenientes, mas o maior de todos que povoa-se este país de negros forros que como brutos não conservam a boa ordem na República, e viria este dentro de pouco tempo a ficar em mãos dos ditos negros, (...).¹²⁶

Era procurando o controle sobre a região e sobre essa fuga para dentro do sistema, onde um escravo podia tornar-se liberto e depois senhor de outro, que o Conde tenta, sem conseguir, limitar as alforrias.¹²⁷ Da mesma forma a ordem do governador revela a situação da capitania, que já em novembro de 1719 tinha uma economia diversificada com a participação de uma significativa parcela de pequenos comerciantes de gêneros alimentícios, constituída em sua **maioria por** africanos e seus descendentes. O problema para D. Pedro era diminuir essa liberdade, exortando aos ouvidores que repassassem a ordem aos senhores. O que de certo modo caía em contradição, pois muitos senhores eram ex-cativos e muitos dependiam do montante monetário que os escravos de ganho ou em acordo de coartação levantavam para a compra da manumissão. No fim seria uma ciranda de mando e desobediência, própria da condição da escravidão numa região de economia tão dinâmica. É isso que se percebe nos trechos abaixo:

¹²⁶ APM- SC - Cód 11. Registro de ordens, instruções, bandos e cartas. 21/11/1719, fl.216

¹²⁷ APM – SC- Cód.11- Registro de ordens, instruções, bandos e cartas: “*lhes proíbo, [aos negros] pelas mesmas leis que possuem adquirir para si sendo escravos o ouro com que compram as ditas fazendas, manda que a nenhum negro cativo, nem negro possuem seus senhores daqui em diante passar carta de alforria e liberdade em que não houver ordem de V. Magde. perdera o ofício e o valor do negro,(...)*” 21/11/1719, fl. 216v.

A nenhum negro cativo ou negra consentirão os seus senhores que tenham outros negros a que chamem seus ainda que os comprem com ouro adquirido com permissão e consentimento de seus senhores, e estes sem demora alguma tomarão logo a si os ditos escravos havidos nesta forma sem que fique, nem o domínio, nem a administração concedida pelos senhores aos negros cativos. Nenhum negro forro ou negra poderá ter escravo, ou escravo a título de serviço e aos que se acharem ao presente com alguns se desfarão logo deles dentro em dois meses contados da publicação deste bando, e não fazendo assim os perderão e lhes serão confiscados para a fazenda Real, e assim mesmo nenhum negro forro ou negra poderá ter trato de venda de coisas comestíveis, nem bebidas, nem poderá recolher em sua casa negros cativos nem cousa sua, na forma que lhes é proibido pela lei do Reino, (...).¹²⁸

A preocupação do Conde de Assumar com o desvio da função dos escravos nas Minas, não se dava apenas pela fuga ou alforria, ele considerou também preocupante uma outra estratégia, pois instituía no interior do próprio sistema escravista um outro grau de hierarquia. Essa por sua vez se dava através dos laços de afetividade e filiação espiritual – parentesco fictício- não restrito às questões de etnias e nação e sim das condições de cativo, como claramente salientou Mariza de Carvalho Soares.¹²⁹ Os laços de compadrio estabelecidos nas regiões escravistas em face do processo de inserção dos cativos no cristianismo, e portanto, na própria cultura européia, acabou gerando um efeito não esperado de reforçar a união e submissão entre os negros e seus senhores. A importância de disciplinar os cativos para salvação das almas e manutenção da ordem variava de acordo com as circunstâncias. João Fragoso em estudo sobre a hierarquia social costumeira na América setecentista, percebe para o Rio de Janeiro - 1700-1760 - como a linguagem do parentesco fictício no compadrio servia para estabelecer compromissos de fidelidade e proteção, de cliente e de patrão, entre escravos e homens livres. Nos casos de senhores que eram padrinhos de alguns de seus cativos ou quando escravos de um mesmo proprietário apadrinhavam entre si, o autor identifica que os laços se formavam sob o *signo da casa*, o que poderia em tese reforçar a lealdade ao senhor.¹³⁰

¹²⁸ APM- SC - Cód 11. Registro de ordens, instruções, bandos e cartas. 21/11/1719, fl.216

¹²⁹ SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro. Século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 110-116.

¹³⁰ FRAGOSO, João. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760) In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.). *Na Trama das Redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo).

Por outro lado, Fragoso lembra que escravos que tinham padrinhos da mesma condição compartilhavam compromissos – e também sentimentos ou histórias - em comum. É sobre este aspecto das relações de compadrio entre os cativos que se fundamentava o temor do Conde. Assumar entendia esse processo e temia em contra-partida que isso enfraquecesse a dependência dos escravos para com os senhores.

Em novembro de 1719, o governador tentou obter maior controle sobre a população negra, observou que em outras situações similares, batismos e casamentos acabaram por produzir incômodo às autoridades e à manutenção da ordem escravista.

(...), a experiência tem mostrado que nas villas e mais lugares onde há muitos negros juntos se encontram alguns que foram filhos ou parentes dos régulos das suas pátrias que indiferentemente os vendem, a estes tais tomam quase todos por padrinhos no sacramento do Baptismo e Matrimônio. Por cuja causa lhes tem **subordinação** e respeito, o que redundava em fazerem-se capatazes e formar séquito metendo-se pelos matos em quilombos governados por eles, o que tudo é o mais pernicioso e oposto a paz e quietação pública deste governo,(...) ¹³¹

Nota-se, além da questão normatizadora, preocupação do Conde, o fato de que a subordinação de uns a outros era fortalecida pelos laços “espirituais” de compadrio, ou poderia-se supor, a construção de tais laços induziria à obediência e respeito entre eles. O *bando* acabava por pedir a contribuição dos vigários para que não consentissem a escolha de *outros padrinhos aos negros que não sejam brancos*; objetivava-se a manutenção da sujeição aos senhores reproduzindo nas relações afetivo-religiosas a realidade social.¹³² Em carta posterior o governador reitera as restrições aos padrinhos negros, detalhando a situação:

(...), porque a maior parte dos negros que se batizavam tomavam seus padrinhos os mesmos que depois reverenciavam e a quem obedeciam cegamente, chegando a que desprezando o castigo de seus senhores, lhe entregavam muitas vezes seus jornaes e como se achassem, não só por estas razões, mas pelo de serem seus **padrinhos** obrigados a favorecê-los os persuadiam e fomentavam nas suas fogidas e aconselhando-os indevidamente em dolo de seus senhores. ¹³³

¹³¹ APM Cód. SC 11- Registro de ordens, instruções, bandas e cartas. 21/11/1719.

¹³² Idem

¹³³ APM - SC 11. Carta para os Vigários de Mariana sobre o batismo de escravos. 16/11/1719.

Até aqui está evidente que a postura do Conde de Assumar parte da premissa da necessidade de estabelecimento e manutenção da ordem escravocrata na sociedade mineira. Com base nesse imperativo, os africanos e seus descendentes deveriam integrar-se como parte de um todo. Ele revelou também a existência de redes construídas entre cativos e forros a partir do parentesco espiritual (ou fictício)¹³⁴ com objetivo de minar a opressão ensejada pelo sistema escravista e aumentar as sociabilidades dos negros na colônia. Essas redes não eram compostas apenas de escravos apadrinhando escravos, mas também de forros e livres, contando também por vezes com a participação de brancos. Contudo, é considerado que na expansão ultramarina nos trópicos o catolicismo era reconhecido – dentro da cultura portuguesa - como elemento cimentador.¹³⁵ Por isso a importância que se dava à salvação das almas dos negros nesse período. Tal pressuposto do domínio da Coroa sobre as terras e principalmente sobre os escravos foi debatido na época na voz de padres como Jorge Benci, Manuel Ribeiro Rocha, Antonil e justificado alegoricamente pelo padre Antonio Vieira.

Com o intuito da conformidade entre Portugal e suas terras no ocidente e Oriente, o modelo português de organização das leis foi transferido para seus domínios. Na América e na África o cativo tornou-se a forma por excelência de incorporação dos povos pagãos desses domínios ao império português e ao catolicismo. Contando com a experiência na África de onde vários escravos eram transportados a Portugal, as leis procuravam integrá-los à sua cultura, valorizando a fé portuguesa. Dessa forma a escravidão era caminho para que os cativos tivessem acesso à “verdadeira fé.”¹³⁶ Por isso as *Ordenações Filipinas* determinavam a todos os súditos no título XC do livro quinto que se introduzissem os escravos na fé cristã.¹³⁷ Especificamente para a América portuguesa, o sínodo baiano traz no seu segundo título a ordem para que cuidem, *àqueles a muito no grêmio da Igreja em fazerem entrar os que estão sob seus cuidados a ela*. Era responsabilidade do católico na colônia arregimentar mais

¹³⁴ O termo mais comum usado pela historiografia é parentesco fictício. Porém, devido às circunstâncias de trabalharmos com o conceito de **rede**, percebendo aquelas redes formadas por compadrio, utilizamos os dois termos, sendo que preferencialmente, ao citar o sacramento do batismo como exemplificado na documentação e numa relação direta de padrinhos e afilhado, usaremos o termo parentesco espiritual em concordância com as Constituições primeiras do arcebispado da Bahia. “Também lhes declares [aos padrinhos] o parentesco espiritual, que contrahirão, do qual nasce impedimento, que não só impede, mas dirime o matrimônio: o qual parentesco conforme a disposição do Concilio Tridentino, se contahe somente entre os padrinhos, e o batizado, e seu pai, e mãe; e entre o que baptiza, e seu pai, e mãe; e o não contrahem os padrinhos entre si, nem o que baptiza com elles, nem se estende a outra alguma pessoa além das sobreditas.” In: Constituições primeiras do arcebispado da Bahia, 1707. Livro I, título XVIII. pp. 26-27

¹³⁵ FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 30 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002. pp. 259-260.

¹³⁶ MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVEA, Maria de Fátima S. (org.). Op. Cit. 2001, pp-141-162.

¹³⁷ *Constituições primeiras*, Livro I, título II, p. 2-3.

peçoas à religião oficial. Esse ditame de pastoreio estendido aos leigos, devido às especificidades coloniais, contribuiu para a existência de uma religiosidade barroca tão característica à região.¹³⁸ Ciente disso, Assumar se preocupava com a situação da alma dos negros vindos da África. O Conde noticiou ao rei a situação da Igreja na capitania e a falta de instrução dos escravos.

Muito tempo há que se houver obrigações do meu ofício não tiveram impedido estive para apresentar a V. Majestade a inconsolável desordem que acusarão algumas pessoas mais cathólicas de verem o desamparo em toda a casta de negros se acham neste governo, em tudo o que toca a religião por que não só se deixam em idade adulta sem os batizarem, mas sendo adultos os não catequizam e os batizam ignorando os primeiros fundamentos da religião sem os quais os catecúmenos podem receber estes sacramentos, nem os Párocos administrá-lo e é ainda, maior o escândalo público que não se achando um só vigário que destine como era obrigado, algum tempo para instruir na Doutrina, nem aos brancos, nem aos negros, faltou à todos as resoluções dos Concílios e os decretos dos sumos pontífices em no tratarem do seu rebanho com aquela obrigação que por direito divino e imposto apascentarem as suas ovelhas com o pasto espiritual,(...)¹³⁹

O Conde-governador reconheceu a ambição e o interesse dos seus habitantes como motivo do desleixo espiritual da capitania.¹⁴⁰ Considerou a falta de vigários colados como uma das causas deste desleixo, mas concluiu quer o motivo principal era a ausência da autoridade episcopal, D. Frei Francisco de São Jerônimo, cuja moradia era no Rio de Janeiro. Além disso, notificou ao rei o modo de vida desregrado do clero nas Minas.¹⁴¹ Apontou uma possível solução, sugerindo a nomeação de um bispo missionário para visitar o território e o envio de doze Jesuítas às Minas.¹⁴² Porém, consideramos ser de maior relevo nessa troca epistolar a forma como o governador percebeu o exercício do domínio da terra e dos seus escravos. O Conde de Assumar reuniu na carta a praticidade insubstituível do regime escravista com a missão lusitana de expansão da fé, sem contudo conferir a esse processo a idéia de igualdade cristã. O africano e o afro-descendente deveriam ser catequizados e

¹³⁸ Sobre a religiosidade católica denominada aqui Barroca, no Brasil colonial e em Minas ver: AVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do Mundo Barroco*. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 2006. Vol. 1, pp. 21-26. Para o *modus vivendi* e suas manifestações sugere-se : REIS. João José. *A morte é uma festa*. São Paulo: Cia das Letras, 1991, p. 49.

¹³⁹ APM - SC 04. Carta notificando a sua majestade o desleixo com que a Igreja tem mantido na educação religiosa dos negros e solicitando providências. 22/08/1719, fls. 231-232.

¹⁴⁰ Ibidem.

¹⁴¹ Idem

¹⁴² Idem

instruídos conquanto que sua subordinação não diminuísse. Homem culto, considerado um dos fidalgos mais eruditos de Portugal, o governador compreendia a lógica patrimonialista estamental do Estado português, e os direitos e deveres do monarca.¹⁴³ O rei deveria, como pai, zelar pela boa fé de seus vassallos,¹⁴⁴ integrando os escravos na cristandade do império português. Por isso a necessidade de cuidar da conversão dos cativos ao catolicismo. Esse preceito de domínio e conquista é explícito em Assumar:

(...) sendo certo que **o título mais legítimo em que se funda o direito de V. Majestade tem no domínio destas conquistas é unicamente com o fim da propagação da fé cathólica**, e para que a gente da terra que habitava, e não tinha nenhuma luz do evangelho se ensina-se a nossa Religião, e suposto que os negros não são deste país, como sejam conduzidos pelos portugueses para estes domínios de V. Majestade e destes é o maior número que os habitão não parece razão bastante para que não obtendo a salvação de tantas mil almas que se condenão certamente por estas faltas, assim que parece que V. Majestade por desencarregar a sua consciência devia mandar as ordens convenientes com que os sobreditos donos se obviassem em tanto em serviço de Deus e da Cristandade.¹⁴⁵

Esse pensamento de D. Pedro reflete elementos da Razão de Estado situada nas premissas cristãs, mais precisamente do catolicismo ibérico. Giovanni Botero considerava que o principal fundamento para cativar os infiéis e heréticos (e também os pagãos) consistiria na conversão e que seria necessário para isso, em primeiro lugar, contar com bons colaboradores que com sua doutrina e exemplo de vida irrepreensível levassem a verdade às ovelhas.¹⁴⁶ Além desse, outro elemento presente no texto era o da justificativa do comércio e domínio das terras dos pagãos com base na propagação da fé. Maria de Fátima S. Gouvêa em estudo sobre as redes governativas no império português também exemplifica essa postura presente nos administradores do ultramar. A historiadora cita a correspondência de Antonio Coelho Guerreiro, secretário de governo do Estado da Índia em 1700, que escrevia: *de Deus é o reino de Portugal* o que significava que o serviço ao rei era serviço a Deus.¹⁴⁷

¹⁴³ Sobre o caráter patrimonialista e estamental do Estado português ver: FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Globo, publifolha, Vol. 1, p. 90-95.

¹⁴⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e Conflito*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, p. 38-39.

¹⁴⁵ APM- SC 04 - Carta apresentando as razões da falta de instrução religiosa dos negros e pedindo providências. 04/10/1719. (grifo nosso)

¹⁴⁶ BOTERO, Giovanni. *Da razão de Estado*. Pref. e introd. de Luis Reis Torgal, trad. de Raffaella Longobardi Ralha. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, p. 103

¹⁴⁷ GOUVEA, Maria de Fátima S. Redes governativas e centralidades régias no mundo português. 1680-1730In: GOUVEA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. (orgs.). In : Op. Cit. 2008.

Luís Reis Torgal ao estudar as teorias políticas e ideologia do Estado português na idade moderna comenta que no debate acerca do domínio dessas terras dos povos não cristãos, os papas não conferiram aos reis ibéricos o monopólio da exploração econômica - comércio com todas as suas conseqüências - mas concederam o direito de enviar pregadores àquelas regiões e só a partir dessa prerrogativa poderiam merecer a outra. Segundo os teóricos Serafim de Freitas e Molina, caso o rei não cumprisse sua missão evangelizadora seu domínio e exclusividade não se justificariam.¹⁴⁸

Percebemos que de certo modo ao se preocupar com a doutrina cristã que devia ser ensinada aos africanos, o Conde não poderia pensar não apenas em termos de América portuguesa e a capitania que governava, mas conciliando de certo modo o comércio e domínio dos dois lados do Atlântico. Contudo, não é ainda possível afirmar isso como primordial em seu modo de ver o império e as gentes que o compunham, posteriormente retornaremos à questão, voltemos à questão do tratamento da população de origem africana.

Para Assumar era necessário controlar os negros e ao mesmo tempo corrigir as faltas de sua formação. Essa correção era pautada pela legitimidade do império português em divulgar o catolicismo¹⁴⁹ estando ele, Assumar, em consonância com todos os autores dos seiscentos que discutiam isso em Portugal à época da restauração e nas décadas seguintes. Sua ótica sobre a população escrava, forra e quilombola confundia-se em suas falas com a própria natureza das Minas e seus moradores como da América portuguesa. Sua política era de prevenir a perda da região à multidão dos negros que por si procuravam a liberdade como direito natural. Concomitante ao temor, era impensável a colônia sem o trabalho dos escravos para a produção das riquezas. Outro detalhe é que ele o tempo todo fazia referência às relações de confiança e corrupção existentes entre a população de origem africana e seus senhores. E não só nisso, mas inclusive que esses mesmos senhores não serviam de exemplo cristão aos ditos cativos. Portanto, o pensamento do Conde sobre os negros ia do medo da grande multidão à perda da alma destes, mas sempre valorizando num ou noutro caso a questão da manutenção da escravidão e dos valores da sociedade lusitana. Se em seu discurso de posse em 1717, o governador lembrava dos que lutaram contra o quilombo dos Palmares, vindo depois a temer uma sublevação igual na capitania, revela-se no mesmo discurso o imperativo de controlar o comportamento da população toda. Negros, índios e potentados

¹⁴⁸ Cf. “daqui resulta que o Rei de Portugal, se não enviar, aos infiéis, pregadores e ministros do evangelho, não pode proibir as outras nações cristãs o comércio com eles, porquanto foi com essa condição e por esse motivo que os Sumos Pontífices lhe concederam o direito exclusivo do comércio; por outro lado, é esta a razão suficiente por que se acha interdito `as outras nações esse direito, alias comum a todos à face do direito das gentes.” Apud. TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. p. 301-302

¹⁴⁹ Id. Ibid. p. 329

foram, ao longo de todo o século XVIII, objetos de políticas de controle do Estado, frequentemente mencionados nas cartas dos representantes da Coroa, porém o Conde foi o primeiro a tratar a possibilidade da sublevação como algo real e também, apesar de ser considerado racista na historiografia,¹⁵⁰ pensou a obrigação religiosa que os senhores e a Igreja deveriam ter com os cativos. Os liames entre a prudência, estratégia e religiosidade parecem indefinidos. Analisando outras leituras de D. Pedro poderemos reafirmar sua posição.

4. 3. 1. - A população indígena na política de Assumar.

A visão do Conde de Assumar sobre a população indígena estava próxima daquela que ele inferia aos negros com algumas sutis diferenças. Seria, como temos mostrado, ambíguo indo da necessidade da manutenção da ordem e aplicação de seu contingente à serviços do Estado, abarcando nesse ínterim a discussão sobre a situação deles e os deveres da Coroa em relação aos gentios. Somava-se nessa política mais uma vez sua consideração sobre as raças onde para ele os ameríndios estariam em último patamar da humanidade e graças a decreto papal: *os mais imbecis, os mais bastos e mais inertes povos, e mais semelhantes aos brutos sempre foram os gentios cá da América, (...).*¹⁵¹

No início dos setecentos D. Pedro de Almeida demonstrava qual era a política na América portuguesa sobre a população indígena e a expansão da capitania. Foi um momento em que grandes latifúndios de centenas de léguas foram conseguidos no processo de expulsão e de cooptação dos índios e povoamento de suas terras.¹⁵² O controle sobre as novas regiões tornava-se necessário para a fixação das vilas e arraiais mineiros enquanto procurava-se evitar o crescimento do número de vadios e aventureiros. Outro elemento era a expansão dos limites das áreas ocupadas e terras minerais onde era imprescindível que tais sertões fossem liberados de seu “*perigo nativo.*” Tratava-se de conquistar terras aos índios tidos como bárbaros e submetê-los à tutela do Estado e da sociedade que se proclamava veículo de estabelecimento de uma nova civilização. Mesmo a “utilidade” – uso do trabalho indígena nas missões e carregações - pressuposta dos índios era desconsiderada para a maioria das autoridades

¹⁵⁰ Segundo Stuart Schuartz : o ativista e racista Conde de Assumar (1717-21) fez do controle dos mocambos uma preocupação central de seu governo”.

¹⁵¹ Discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, como governador da capitania de São Paulo e Minas do ouro em 1711. Cf. SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 1999, p.38

¹⁵² APM - SC 11. Carta do conde de Assumar ao ouvidor geral da comarca do Rio das velhas sobre as terras concedidas a D. Isabel de Guedes Brito, administradas por Manoel Nunes Vianna. fl. 58v-61

coloniais sendo por esses taxados de bárbaros que atrapalhavam o desenvolvimento tal qual os quilombolas e demais criminosos.

Portanto as escravizações indígenas, legítimas ou não, sempre foram comuns no processo de demarcação e expansão da fronteira, não tendo sido diferente em Minas, daquilo que se verificou nas demais regiões da América portuguesa. Em 1701, o governador da capitania do Rio de Janeiro comunicou ao rei que algumas pessoas queriam acompanhar Garcia Rodrigues à nova região, mas temia a fuga dos seus *carijós*, ou seja, índios escravizados.¹⁵³ Já na viagem do Conde, foi relatado em seu diário de jornada o encontro de sua comitiva com o comboio enviado por Pascoal da Silva Guimarães, então mestre de campo nas Minas. Este comboio era composto de vinte *carijós* e dez cavalos e cada cavalo acompanhado de um negro ou *carijó*. Esses índios partiram no dia seguinte, 30 de agosto de 1717 com a carga da comitiva do governador.¹⁵⁴

O problema dos escravos, especialmente os foragidos, levou o Conde de Assumar a propor que os senhores armassem seus índios na capitania para capturá-los. O indígena aliado foi pensado como elemento capaz de, sob comando dos brancos, favorecer o povoamento e a colonização, através de seu uso como mão-de-obra e defesa de territórios atacados por outros índios ou por quilombolas. Assim, determinados grupos indígenas teriam funções específicas para os representantes da Coroa. Com relação à repressão aos negros quilombolas, o papel dos indígenas seria de suma importância, uma vez que eles eram os maiores conhecedores do território. Luiz Felipe de Alencastro afirma que esse sistema de cooptação dos índios teria um triplo objetivo: a proteção contra o gentio bravo; impedimento da fuga dos negros para o mato e por fim manter um contingente de mão de obra compulsória perto das vilas e portos.¹⁵⁵ O governador D. Brás Baltazar da Silveira, antecessor ao Conde de Assumar, teria proposto ao rei a criação de aldeamentos indígenas na tentativa de frear as hostilidades dos quilombolas. A proposta foi bem aceita por Sua Majestade porém a aldeia não foi formada.¹⁵⁶ Posteriormente o Conde acabou seguindo determinações régias, adotando o emprego de capitães do mato como fazia em outras capitanias.

¹⁵³ APM – SC 11. Carta do governador do rio de Janeiro ao rei de Portugal sobre algumas pessoas irem ao sertão acompanhadas de seus índios . 23/04/1701. fl. 118 -118v.

¹⁵⁴ *O diário da jornada que fez o excelentíssimo senhor D. Pedro desde o Rio de janeiro até a cidade de São Paulo e desta até as minas*. In: COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. Op. Cit. p. 204.

¹⁵⁵ ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p. 181.

¹⁵⁶ RAPM, vol. 3, 1898, cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal, pp.263-266

(...) e o que representais acerca da impossibilidade que vosso antecessor achou a formatura da Aldeia de índios que se lhe havia ordenado mandasse se criar nas terras da mesma comarca por achar que os discursos pela maior parte são da administração de outras aldeias, o que eu mandava se restituíssem ficando por esta causa sem efeito o remédio, e ser preciso recorresse a outro que produza melhor efeito, (...).¹⁵⁷

Em 1718, o Conde de Assumar perdoou os sublevados da Vila de Pitangui com medo de que a região se esvaziasse novamente, o que poderia torná-la mais suscetível aos ataques de quilombolas e de outros índios perigosos. O governador não só havia perdoado os moradores, mas lhes concebeu a diminuição nos impostos sobre negros e carijós. Nesse caso não só os índios eram cativos, mas também percebidos como parte da população aliada - enquanto trabalhadores - e ao mesmo tempo parte do temor, bárbaros que colocariam a civilização em perigo tal como os quilombolas.

Concedo a todos, tanto a uns como a outros [amotinados e quem quisesse ir para Pitangui], uma cobrança de quintos com suavidade, sendo que os novos moradores da vila que tiveram mais de dez negros ou carijós, nos próximos dois anos, só pagarão metade dos quintos; serão dadas aos novos moradores que tiverem família, por sesmarias *in perpetuum*” a eles e seus descendentes, terras para suas lavouras.¹⁵⁸

O indulto do governador deixava claro o uso de escravos carijós e negros pela população de Pitangui nas suas lavouras. A revolta desta vila em 1718 é um exemplo do universo cultural e político das Minas, onde os agentes do poder eram comumente forçados a negociar sua autoridade e também, usando uma expressão de Carla Anastásia, consubstanciar uma situação de *soberania fragmentada*.¹⁵⁹

Marca da política repressora com relação a esses segmentos da população – negros e índios - a quem as autoridades deveriam levar a fé cristã e civilização, foram expressas de forma recorrente nas repetidas ordens para o controle da população, onde após várias tentativas era também incluída a adoção da pena de morte a ser aplicada a negros e índios. A justiça recebia essa delegação, como a que em 1720 teve o bacharel Jozé de Souza Valdez,

¹⁵⁷ Idem

¹⁵⁸ APM -SC 04. Carta do governador ao rei. 14/07/1719, fl 550-551v.

¹⁵⁹ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1992, p.92.

nomeado ouvidor da comarca do Rio das Velhas, à semelhança dos poderes já então praticados pelo ouvidor do Rio de Janeiro. Como os das demais comarcas e do governador;

(...), e terá a mesma jurisdição e alçada que tem o ouvidor do Rio de Janeiro; assim nos casos civis como nos crimes, e além da dita. jurisdição lhe concedo mais que junto com o Governador de S. Paulo, e como dos dois ouvidores do Ouro Preto e Rio das Mortes possam condenar até a morte inclusive os negros e Índios, e fora destes apelarão por parte da justiça para a Relação [na] Bahia nos casos em que a lei põem pena de morte natural, (...).¹⁶⁰

Ficou evidenciado que Assumar tinha o poder de mandar matar negros e índios em nome da ordem e encaminhar os reinóis e luso-brasileiros a julgamento na Bahia para que a pena capital pudesse ser aplicada. Tal premissa de fato abria-lhe a possibilidade de agir como a sombra que cresce distante do sol tal como agiam os governadores longe do rei como na metáfora de Antônio Vieira. Mas as possibilidades de aplicação de pena capital, por parte do governador da capitania, eram restringidas a índios e negros. A justiça que o governador deveria aplicar, tal qual o monarca, não poderia exceder - ao menos em tese - a dos tribunais da Relação.

A concepção de Assumar acerca da forma como os índios deveriam ser tratados na colônia, assim como os negros, não se pautava apenas pela escravidão ou o uso de sua força de maneira estratégica. A diferença na forma como tratou os africanos e descendentes e a população indígena estava na crítica direta que fazia contra a escravidão indígena na América do século XVIII. O Conde não deveria apenas condenar o uso ilegal do índio como cativo e dos pesados trabalhos que eram impostos, mas também, baseado nas leis, os considerava naturalmente livres. Assim, ele descreveu as condições dos carijós nas Minas e exortou o rei para que mandasse cópias das leis aos órgãos competentes, encarregados de proteger os ameríndios.

¹⁶⁰ APM - SC 02 . Carta de ouvidor a José de Souza Valdez com poder para sentenciar à morte negro e índio. 18 de março de 1720, fl 58-58v.

Neste Governo não há senão huma leve, e, confusa policia de que os Índios da terra sejam livres, mas se bem que alguns, afirmam que o Sr Rei D. Pedro de gloriosa memória, expediu apertadíssimas ordens a favor da sua liberdade e que é certo que no tempo dos Fellipes se publicarão não huma, mas reiteradas vezes rigorosas leis contra os transgressores que cativassem os índios, nem de hum, nem do outro tempo há documento algum de taes ordens, nem nesta secretaria nem em parte alguma deste governo por onde conste a tal liberdade, de onde nasce a vexação, que os Índios experimentam, por que sendo (como se supõem) libertos, a pratica comum deste pais de os terem se publicamente, deixarem-se em legados testamentos e, darem-se em dote quando casam as filhas dos que possuem; deixo a parte. os exercícios que se lhes dão de os fazerem carregar as costas, lavrar as terras, numerar com eles, sem se lhes dar estipêndio, como a gente Livre.¹⁶¹

Na mesma preocupação sobre os direitos da liberdade natural dos indígenas, Assumar conclamou o rei para que seguisse os exemplos dos reis espanhóis no trato dos índios, mencionando a aplicação destes no emprego do Estado, recebendo ordenado. Seriam assim também vassallos remunerados da Coroa. Aconselhou ainda que deveria haver na capitania um funcionário letrado para os proteger, como faziam os de Espanha, além de reportar que a falta de índios no território seria resultado da exploração que sofriam.

Da defesa dos Índios nas quais há sempre num ministro de Letras, e autoridade, que é o seu fiscal e protector, donde se vê não só a grande aplicação que aqueles Príncipes tiveram deste negócio. mas o ardente zelo com que procurarão a uns miseráveis que pela sua mínima humildade, nem se queixaram quando eram reputados por cativos, a vista disto suposto que sejam já raros os índios neste país (e poderá ser que o Céu o permitisse em castigo dos que deles se serviam tão impiamente.) nem por isso se deve faltar a razão; e ao direito tanto dos poucos como dos muitos., e deve V Majestade renovar as ordens que aqui não há para clareza desta matéria e para que com toda a certeza se saiba o que nela se deve determinar.¹⁶²

Assumar esperava do rei uma determinação, mas ciente das leis que cobrava ou para dar o exemplo, quando um índio lhe procurava dizendo ter sido escravizado injustamente ou reclamava de maus tratos o Conde concedia a liberdade pedida e noticiava a sua concessão. Determinava que o indígena poderia procurar outro senhor ou continuar com o mesmo desde que recebesse salário. Tomava essa atitude se justificando na valorização da liberdade em

¹⁶¹ APM - SC 04 - Se serem ou não livres os índios nas terras das Minas. fl.709-712 (234)

¹⁶² Id. Ibid

relação ao cativo: *Por que me pareceo que na dúvida melhor era propender para o favor da liberdade, que inclinar com escrúpulo por parte da escravidão.*¹⁶³

A questão da escravidão indígena foi debatida por séculos na Europa e era de interesse dos habitantes e ordens religiosas da América, especialmente dos jesuítas. O governador deveria conhecer a provisão régia de dez de abril de 1658 sobre cativo lícito indígena, onde se dispunha que o índio que fosse injustamente feito escravo poderia buscar a liberdade, dando as provas de tal às pessoas para as autoridades competentes. Tendo na sua biblioteca uma vasta literatura sobre compêndios da Igreja, instruções e resoluções de concílios, também conheceria o Breve do papa Urbano VIII de 22 de abril de 1639 sobre o fim da escravidão indígena que estabelecia: *daqui por diante não ousarem ou presumam cativar os sobreditos índios, vendê-los, comprá-los, trocá-los, dá-los, apartá-los de suas mulheres e filhos, privá-los de seus bens e fazendas, levá-los e mandá-los para outros lugares, privá-los de qualquer modo a liberdade.*¹⁶⁴

Ao formular a carta, D. Pedro M. de Almeida utilizou de argumentos de filósofos e padres como Justiniano. Também fez referência às instruções de outros vice-reis e governadores sem citar nomes, além de remeter a questão à liberdade dos naturais e sua usurpação como *sendo tão contrario ao direito das Gentes*. Sua leitura sobre a população indígena passava pelo crivo da ordem e da Razão de Estado na conservação do bem público e ampliação da fronteira legal do América portuguesa sertões adentro. Do mesmo modo, apesar de começar seu discurso de posse com base numa visão do índio como criatura atrasada e que para ser reconhecido como humano necessitou da defesa da Igreja, ele passou, a partir de então, a defender a liberdade dos carijós, escravos indígenas. Sem entrar no mérito da questão do “oportunismo” do Conde que, como o rei, quer usar a população indígena da América em benefício da expansão, vemos em D. Pedro a preocupação de manter um discurso de administrador convergente com a política da era moderna. Sua leitura e pré-conceitos sobre os escravos e indígenas não fugia a sua formação de nobre europeu com larga experiência à serviço do reino. Mas e quanto aos demais vassallos, naturais de Portugal como ele ou filhos dos portugueses nesse novo território que em menos de duas décadas se formou e já era o mais lucrativo domínio além-mar lusitano? Como Assumar os via e criticava seu comportamento? O que ele mais temia nas ações desses homens era a perda e o descontrole daquele território, isso é notório, mas, seria possível perceber nos escritos do Conde uma

¹⁶³ APM - SC 04 - Se serem ou não livres os índios nas terras das Minas. fl.709-712 (234).

¹⁶⁴ JUNIOR. Amarilio Ferreira. Marisa BITTAR, Educação jesuítica e crianças negras no Brasil Colonial In: Revista bras. Est. pedag., Brasília, v. 80, n. 196, p. 472-482, set./dez. 1999. p. 474.

leitura que perpassasse tal preocupação normatizadora? É o que procuraremos demonstrar agora.

4. 4 - GRANDES E PODEROSOS: VIVA O REI, MORRA O GOVERNADOR.

Na historiografia brasileira a maioria dos estudos e relatos do governo do Conde de Assumar referem-se à revolta de 1720 que originou o *discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve*. Esse levante entrou para a história da capitania mineira assim como marcou a vida do Conde desde que regressou à Lisboa, dia quatro de março de 1722, onde, *teve ordem de não ir a presença de sua magestade, e se mandou tirar devassa do seu procedimento*. Isso por se encontrarem àquela época em Lisboa, *algumas pessoas presas, que este Conde mandou das minas, e se queixão dele, e ele delas*.¹⁶⁵ A revolta de 1720 teve grande repercussão nas Minas por ter sido uma das que ao longo do século XVIII mobilizou boa parte dos poderosos, envolveu três comarcas existentes à época- comarcas do Ouro Preto, Rio das Velhas e Rio das Mortes - e posterior a ela, por sugestão do Conde de Assumar dentre outros, foi dividida a região que antes era a Capitania de São Paulo e terras do ouro em duas capitanias: a de São Paulo e a capitania das Minas Gérias. As acusações que fizeram sobre o governo de Assumar entre 1717 e 1721 resultaram em abertura de processo administrativo. Por isso sua presença não era bem vinda perante a realeza. Foi o início do primeiro ostracismo que D. Pedro viveria na corte.

O *Discurso Histórico* foi escrito num momento crucial da sua administração sendo repleto das visões do governador acerca do caráter da população, especialmente os poderosos locais. Na verdade o discurso histórico vem a sintetizar as impressões que o governador tivera desde o desembarque no Rio de Janeiro e começo da sua viagem às Minas, analisadas anteriormente. Já no diário da comitiva o narrador ridicularizava as vestes e apetrechos da tropa receptiva de São Paulo, mandadas pelo capitão-mor Manuel Bueno. Da mesma forma continuou a considerar o caráter dos habitantes das Minas, o seu cicerone em Vila Rica, Capitão mor Henrique Lopes e tido por teimoso, que se vestia mal por causa do *seu rústico entendimento*.

No clássico livro de Raimundo Faoro, *Os donos do poder*, numa versão weberiana de análise da construção do Estado patrimonialista e estamental na América portuguesa, o autor celebra a racionalidade do aparelho do Estado e das leis transplantadas para os domínios ultramarinos. O autor considera que os representantes do rei que deveriam atuar como sombra

¹⁶⁵ POVOLIDE, 1º Conde de. Portugal , *Lisboa e a corte no reinado de D. Pedro II e D. João V – memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde*. p. 340

deste acabaram por ser, devido à distancia da metrópole, um outro *eu* do rei.¹⁶⁶ Para Faoro, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, seria um desses exemplos que devido à necessidade de ordem e controle da insubmissão dos poderosos locais, instaurara, num sinal extremo de virada de rumo da política, *um governo de vocação de déspota*.¹⁶⁷ O Conde teria, à serviço dos interesses fiscais da Coroa, pela força militar, infligido aos potentados o sentimento de derrota e marcando que a partir dali a lei seria *do reino e não a lei dos sertões*.¹⁶⁸ Para Faoro o século XVIII desde seu início seria um século de mudança na forma de administrar a partir dos governantes nomeados para as principais capitânias que deveriam sobrepujar as influências locais.¹⁶⁹ Porém, consideramos que a vocação déspota freqüentemente esbarrava com uma realidade que faziam com que a negociação e a prudência sempre antecipassem o conflito, demonstrando o jogo político vivenciado entre as autoridades e as forças locais, representadas não apenas nos *homens principais* da terra que tinham a sua influência reconhecida, inclusive por aqueles por quem se fazia necessário cooptar. Assim o emprego da força era mediado de acordo com o perfil das categorias sociais em confronto. Negros e índios recebiam um tratamento, homens livres, luso-brasileiros, reinóis, vassallos de sua majestade teriam outro. Há de convir que nem todo governo despótico se baseia apenas na força. Assumar, que desejava disciplinar a população, confessava ao rei o seu perfil:

Vejo que nada se logra com o meu gênio, que é muito diferente do destas gentes, que por caminho nenhum se podem governar, só deixando-os à lei da natureza, que é o que até agora não lhes tenho consentido, e nem enquanto eu puder lhe o hei de permitir, mas a experiência me vai mostrando, que cada dia posso menos, **porque como nas matérias, em que devo usar força, me descubrem a fraqueza, e impossibilidade**, ficam por esse modo inúteis as minha diligencias.¹⁷⁰

Nessa passagem são testemunhados não apenas o perfil das intenções e a forma de governo do Conde, mas também a sua visão acerca do caráter da população e as dificuldades existentes entre a sua postura administrativa e os interesses locais. Continuemos com as observações de D. Pedro acerca dos poderosos locais.

¹⁶⁶ Sobre essa leitura de Faoro ver: BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp.355-356

¹⁶⁷ FAORO, Raimundo. Op. Cit. p.184

¹⁶⁸ Id. Ibid. p.185

¹⁶⁹ Id. Ibid. p. 186

¹⁷⁰ Apud. VASCONCELOS, Diogo. Op. Cit. p. 144

Dentre todos os poderosos¹⁷¹ de Minas, talvez nenhum tenha impressionado mais ao Conde, não só pelo seu passado, mas pela sua influência, a qual o governador enxergava estender-se dos sertões do rio São Francisco à toda capitania, que o líder emboada e ex-governante que usurpou a autoridade de governador entre 1708-09, durante a guerra dos emboabas. O celebre Manuel Nunes Vianna. Se D. Pedro via indisciplina e enxergava tumultos, desordens e motins exalarem da terra, revelando ser - como afirma Laura de Mello e Souza - o governador de maior animosidade em relação aos habitantes das terras do ouro. Se ele considerava que a capitania poderia vir a ser o inferno, para ele o diabo ou o seu substituto seria Manuel Nunes. Como afirma Adriana Romeiro, nele o Conde viu a síntese de todos os seus medos e paranóias, viu todos os vícios e vislumbrou o próprio mal. Por isso afirmava: *Não saiu do inferno maior peste, nem Deus deu aos sertões do Brasil maior castigo.*¹⁷²

Mas quais seriam os temores e paranóias de D. Pedro Miguel de Almeida? Seria a desaprovação dos seus iguais na corte, a perda de sua boa reputação e da confiança nele depositada pelo rei, graças que ainda em março de 1720 existiam¹⁷³ O modo de se perder tudo isso seria o desgoverno das Minas tantas vezes prenunciado em suas cartas. Os agentes possíveis de tal afronta não seriam os escravos, quilombolas ou índios, seriam os próprios colonizadores da região, ou melhor, os grandes. Os potentados do ouro descobriam as fraquezas do governador: falta de aparato burocrático e militar colocando a região ao governo da providência mais do que dos governantes nomeados.

¹⁷¹ O termo usado por Assumar para referir-se ao que a historiografia designa nas Minas do setecentos de *potentados* foi grandes, poderosos e principais. Na documentação produzida durante as estadias de D. Pedro no ultramar difere-se a forma empregada durante o vice-reinado na Índia. Comumente na documentação empregou-se o termo **poderosos** para a América. Para a Índia usou o termo *potentados* para referir-se aos príncipes, reis e governantes orientais, fossem vizinhos, aliados ou inimigos.

¹⁷² *Discurso histórico...*, p. 91

¹⁷³ BNL - cartas do conde de Assumar dirigidas a Pedro da Mota e Silva, Cx, 98, doc.111. Carta do Marquês de Abrantes ao Conde de Assumar. 23/03/1720

Sr. como este governo não he governado , nem por V. Majestade, nem pelos seus governadores como executores de suas reaes ordens , senão pela Divina Providência, a cujo poder nada se limita por mais dificultoso esta dará o remédio quando o dano se descobrir, nem cá outro mais que entregar nos braços da mesma Providência, pois não ignora V. Majestade que entre gente tão desobediente , é pequeno meio para os conter hum único governador que por mais zeloso que seja, e um homem só, que se uma vez se lhe atreve fica inabilitado para todo os mais, e quanto mais Recto, mais inteiro e desinteressado, tanto mais se arrisca com Gente que até´ agora vivia nas leis da Injustiça, do interesse e da sublevação.¹⁷⁴

O medo de Assumar dos motins não era algo novo na capitania, desde sua povoação, assim como no restante da América portuguesa, aconteceram vários levantes. A guerra dos emboabas, o motim de Pitangui e outros são considerados por Maria Verônica Campos como frutos do *aprendizado da colonização*. Para a autora a ação da Coroa em Minas teve um modelo onde se cooptava uma parte dos poderosos locais para fazer uso de sua autoridade diante aos demais poderosos. Ela termina por inferir que a Coroa sabia capitalizar o levante para novos arranjos de poder.¹⁷⁵ Carla Maria Anastásia, por sua vez, vê os motins e sublevações como episódios que ora aconteciam dentro das regras do jogo colonial ora a partir da imprevisibilidade da construção da ordem num contexto de *soberania fragmentada*. Nesse último tipo a autora considera os motins de Pitangui e de 1720 em Vila Rica como *casos híbridos* de insurreições.¹⁷⁶ Para a historiadora casos híbridos de insurreições no período colonial foram aqueles que não tiveram por motivação o estabelecimento de contratos, distribuição de terras, carência de alimentos ou por questões eminentemente fiscais. Junta-se a tais características a forma da reação onde os comportamentos dos atores envolvidos não estava definido dentro das regras do jogo colonial.¹⁷⁷ Para António M. Hespanha as revoltas no Antigo Regime poderiam também ser motivadas pela insatisfação causada pela alteridade de componentes da concepção política e cultural entre o centro e a periferia. Na queixa contra a tirania acusavam a alteração da ordem tradicional e nesse protesto cabiam as queixas individuais e de todos. Conclui o autor: *daí que as revoluções das*

¹⁷⁴ RAPM. Cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal. Ano 3 , vol. 2, 1898, fl. 260.

¹⁷⁵ CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 182.

¹⁷⁶ ANASTASIA, Carla Maria J. Op. Cit. 1998, p. 87.

¹⁷⁷ Id. Ibid. pp. 89-90.

*sociedades tradicionais de Antigo Regime tenham sempre um caráter orgânico e conservador.*¹⁷⁸

O que chama a atenção nos casos de insurreições verificados durante o governo de Assumar é a postura do governador que agia de forma contrária ao hábito de se empregar a negociação como parte da prática administrativa na capitania, como era costume no ultramar.

Segundo Hespanha todo o espaço colonial era um espaço de pactos, incontáveis pactos, fossem eles *banais*, privados ou entre instâncias representativas como as câmaras e a nobreza da terra em negociação com o reino. Esse espaço de pactos configurava-se nos domínios coloniais e conquistas.¹⁷⁹ As atitudes do governador em resposta à sublevação negavam essa premissa. Todas as manobras do Conde revelam astúcia, estratégia e prudência no objetivo de envolver os poderosos, minando aos poucos suas bases cerceava-lhes o poder. Nota-se portanto que a fórmula de construção de autoridade dos Estados da era moderna, que Jack Greene esclarece como baseada na barganha entre os poderosos do centro - governantes- e periferia - os poderosos locais-, até então reproduzida nos domínios ultramarinos e presente em outros governos na América portuguesa, foi colocada de lado pelo governador.¹⁸⁰ É verdade que o resultado esperado por ele pode não ter sido compreendido nem localmente nem pelo Conselho Ultramarino, talvez devido ao imperativo de manter a ordem e o domínio.

Assim consideramos que dentro da prática governativa da primeira metade do setecentos nas Minas, não foram híbridas apenas as revoltas que explicitam a soberania fragmentada do Estado e que essa não teria sido a única tônica das revoltas. Havia outras motivações como demonstramos. Avaliamos como mais importante a resposta que a tais revoltas deu D. Pedro, motivado pela necessidade de estabelecer um governo característico de uma certa Razão de Estado. Portanto ao governador, como seria para toda autoridade portuguesa, toda sublevação indicava quebra de autoridade e seus líderes maus exemplos as serem extirpados. Chamamos a atenção para a forma como o governador reagiu aos motins ou revoltas. Manuel Nunes Viana não representava apenas a síntese do “potentado” a ser

¹⁷⁸ HESPANHA, António Manuel. Revoltas e revoluções: a resistência das elites provinciais. In: *Análise social*, Vol. XXXIII (120). 1993 (1º), 81-103.

¹⁷⁹ HESPANHA, António Manuel. *Porque é que foi portuguesa a expansão portuguesa? ou o revisionismo nos trópicos*. Conferência proferida na sessão de abertura do colóquio: O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades. Organizado pelo CHAM-FCSH-UNL/ICT, Lisboa, 2 a 5 de novembro de 2005, p. 10.

¹⁸⁰ GREENE, Jack. *Authorities negotiated.: Essays in Colonial Political and Constitutional History*. Londres: University Press Virginia, 1994. “Um processo de construção de Estado no qual autoridade não tenha fluído do centro para fora da periferia, mas sido construída por uma série de negociações, ou barganha recíproca, entre o centro e as periferias, estes sistemas envolveram concentração de poder em agências do Estado central mas também deixou considerável autoridade nas mãos dos principais donos do poder nas periferias.” (tradução nossa). p. 11.

superado, mas também o símbolo de uma época que aos olhos do Conde de Assumar não poderia voltar. Sobrava-lhe muito em astúcia e vontade, falta muito mais em recursos.

Manuel Nunes Viana era acusado pelo Conde de Assumar de se envolver em toda sublevação e de inspirar a desordem e violência. Visto como régulo tirano pelo governador, dizia-se que tratava os povos como escravos e os roubava, exerceria seu domínio com base nas impressões que colocava nos povos por conhecer a simplicidade das gentes, que tidos rústicos e sem nenhuma inteligência seriam pessoas que acreditavam nestas superstições. O potentado agiria aproveitando a mística da época, auxiliado dos seus negros que seriam mandingueiros para dizer que tinha o corpo fechado.¹⁸¹ Não só nisso usava dos escravos, seu auxiliar seria um negro que fazia executar suas ordens.

Herdeiro das fantasias de dom Quixote sem fazer profissão de cavaleiro andante – porque nunca vai, sempre manda o seu Sancho Pança, o celebrado Bigode (escravo, que por o imitar nos costumes tem o primeiro lugar na sua estimação) – endireita os tortos, entorta os direitos.¹⁸²

Tendo a incumbência de colocar os povos da capitania na obediência para *a boa ordem da república*, evitar as desuniões e objetivando aumentar as receitas do Erário Régio,¹⁸³ muitas medidas do governador iam de encontro ao interesse dos poderosos que tinham dentre muitos mecanismos de atuação as câmaras para galgar os contratos de serviços de maior prestígio e fortuna.¹⁸⁴ As medidas do Conde diminuam a competência das câmaras na arrecadação dos tributos. Além disso, criou em janeiro de 1718 a vila de São José para poder enfraquecer o poder de outros principais como José do Amaral Gurgel, Ambrósio Caldeira Brant e Francisco do Amaral Coutinho (sócio do governador em propriedades rurais), homens envolvidos na guerra dos emboabas. Escreveu a José Botelho Fogaça, na barra do Rio das Velhas, para vigiar de dar notícia de tudo que fazia Manuel Nunes Viana e o padre Curvelo. Em dezembro de 1718, objetivando neutralizar as intenções do odiado potentado do controle da venda de gado oriundo da Bahia, escreveu ao ouvidor de São Paulo

¹⁸¹ RAPM. Cartas do conde de Assumar ao rei de Portugal. Ano 3, vol. 2, 1898, fl. 258

¹⁸² A mesma referência sobre o potentado é escrita em dois momentos distintos. A primeira vez na carta noticiosa do Conde ao rei sobre Manuel Nunes Viana em 1719, que dizia : *faz executar as suas ordens, por um negro insolente*; e posteriormente em 1720 repete quase a mesma acusação apresentada no Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. p. 91

¹⁸³ O discurso de posse de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar como governador da capitania de São Paulo e Minas do ouro. In : SOUZA, Laura de Mello e. Op. Cit. 1999, p. 40.

¹⁸⁴ Veja por exemplo a mudança na escolha dos provedores das freguesias onde sua nomeação antes feita pelos camaristas passou a ser competência do governador, assim como do escrivão. BN, Mss., Cód. 7644. Regimento dos provedores das freguesias. 04/03/1718. fl. 36-41

pedindo levantamento de quanto gado poderia ser enviado de sua região para as Minas.¹⁸⁵ Conseguiu por fim fazer que Manuel Nunes, cabeça dos motins na região do Rio das Velhas, assinasse um termo onde afirmava que não se intrometeria mais na questão do gado e da cobrança de tributos das terras de Izabel Guedes de Brito – grande latifundiária – como procurador que era da dita senhora.¹⁸⁶ Além disso, a prática de Assumar para diminuir o poder dos poderosos incluía a cooptação dos aliados desses. Foi o que tentou fazer a Manuel Rodrigues Soares, sócio e primo de Nunes Viana, e também um dos líderes dos motins de Catas Altas em 1718.¹⁸⁷

Envolvido em tantas sublevações desde o início do governo de D. Pedro, não seria por acaso que Manuel Nunes Viana era tão odiado pelo Conde. Não são necessariamente as suas ações de bandido e tirano dos sertões das Minas a que o governador se referia, mas a seu mau exemplo de régulo usurpador da autoridade, couto de desordens, influência perversa. Por isso ao eclodir a pior revolta do seu governo em Vila Rica, cujo cabeça era Pascoal da Silva Guimarães, o Conde – ou seu porta voz no discurso histórico – já previa a participação, mesmo que indireta do ex-líder emboaba: *já eu me espantara que houvesse sublevação nas Minas, em que se não ouvisse o nome de Manuel Nunes, (...)* diz o relato.¹⁸⁸ Pascoal da Silva era natural de Bragança e depois de viver no Rio de Janeiro como caixeiro viajante, se estabeleceu em Minas fazendo amizade e negócios com o abastado Francisco do Amaral Gurgel.¹⁸⁹ Possuía na época quase 300 escravos, dois engenhos no Rio das Velhas e lavras no morro que levava seu nome em Vila Rica. Como líder do levante de 1720 teria tentado matar o ouvidor Martinho Mendonça e expulsar do governo o Conde de Assumar, querendo substituí-lo por Sebastião da Veiga Cabral, sargento-mor de batalha e ex-governador da colônia do Sacramento. Muitos outros foram os participantes do motim que pretendia tirar o poder e autoridade do Conde de Assumar e dos demais representantes da Coroa na região. Segundo os autores do discurso, o principal motivo seria a ruína em que se encontravam os seus principais líderes.¹⁹⁰

As leituras dos motins e sublevações dos séculos XVII e XVIII na América portuguesa demonstram que os potentados eram um obstáculo estrutural local aos projetos político-

¹⁸⁵ RAPM. Motins promovidos por Manuel Nunes Viana no sertão do Rio das Velhas. Vol. 5, 1900, pp. 211-220

¹⁸⁶ RAPM - Termo que fez Manuel Nunes Viana. Vol. 2, 1897, pp. 392-393.

¹⁸⁷ Sobre a estratégia desenvolvida por Assumar no caso do motim de Catas Altas, ver :CAMPOS, Maria Verônica. Op. Cit. p. 177-182

¹⁸⁸ *Discurso histórico...* p. 89

¹⁸⁹ Id. Ibid. p 69

¹⁹⁰ Id. Ibid. “Agora é de saber pois, para melhor inteligência deste caso, que assim Pascoal da Silva como Sebastião da Veiga Cabral, Sebastião Carlos, Pedro da Rocha Gandavo, e trinta ou quarenta pessoas de menos nota, que entraram neste negócio, estavam de todo refundidos e arruinados”. p. 80

administrativos da Coroa a serem adotados na região das Minas, O que acabava por limitar e muitas vezes desacelerar a expansão do poder metropolitano.¹⁹¹ O caso da guerra dos emboabas era sintomático para o governador de como os poderosos locais podiam permanecer nos cargos nomeados pelo líder usurpador após uma revolta que expulsou o representante oficial da Coroa. Nas palavras vociferadas do Conde contra os sublevados de 1720, a defesa das ações do Conde de Assumar pintam a extensão dos poder dos poderosos:

E a razão por que aos poderosos, mais que aos ministros de El-Rei, obedecia o povo, me parece que era porque via que em poder dos tais estavam as leis, os direitos, as sentenças, a paz e a guerra, não se isentando nem a jurisdição eclesiástica de seu poder, e que só eles, ou os que eles queriam, eram os favorecidos, os poderosos, os honrados, os ricos, e como advertia, que quanto cada um destes pior obrava, então se estabelecia mais seguro, sem que se desse gênero algum de castigo a insultos, justamente que eles eram os príncipes das Minas; porque isso é ser príncipe não viver sujeito ao castigo, e particularmente o confirmavam neste discurso as certezas do perdão, que a experiência lhe segurava, com qual comumente se vê que o príncipe que cuida minorar os danos perniciosamente favorece e fomenta os delitos. Deste sentimento estava aquele que maduramente resolveu, que *ni siempre el perdón se cuenta por virtud*.¹⁹²

Acusados de agirem como príncipes esses antes *nobres vassallos*, então transformados em *gente intratável*, nas palavras do governador, configuravam dentro da cultura política do Antigo Regime, num processo crescente – e perigoso para os representantes do poder real – de usurpação de poderes. Consideramos que nas Minas do início dos setecentos a contestação da autoridade metropolitana, embora não significasse um sentimento de nativismo ou de *construção de uma identidade brasileira* que clamasse por independência, representava, porém, que no cenário do império as regras do jogo estavam mudando e o tabuleiro das relações de poder nas áreas ultramarinas começava a apresentar transformações. Ou seja, os motins que aconteciam dentro das regras do sistema e da tradição de contestação desde o século XVII começaram a alterar-se para além de uma acomodação, pois ao mesmo tempo que procuravam resgatar os princípios do pacto político vinculando vassallos ao monarca, (assentados na liberalidade régia e reconhecimento do monarca das ações e direitos dos

¹⁹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa. 1640-1761*. Tese de doutorado. USP, 1996.

¹⁹² Id. Ibid. p. 156

vassalos no ultramar) eram sintomas de que no teatro do poder protagonistas, coadjuvantes e espectadores principiavam a mudar os princípios definidores de seus papéis.¹⁹³

Manuel Nunes Viana sintetizava a leitura que Assumar fazia dos potentados nas Minas indo além dos casos onde este estivera envolvido como líder. O Conde identificara, a partir da guerra dos emboabas em 1709 até o levante de 1720, uma tradição de revolta reinante no clima político mineiro e, principalmente – usando a expressão de Adriana Romeiro – a circulação de idéias sediciosas.¹⁹⁴ Por isso o texto de justificativa das atitudes de Assumar que é o *Discurso Histórico* dizia ser Pascoal da Silva o novo Viana que como o antecessor se fazia despótico, absoluto e senhor d'aquém e d'além, com uma abrangência de poder maior que os nomeados das comarcas e mesmo mais que os próprios capitães governadores.¹⁹⁵ Nessa comparação D. Pedro estabelecia a trajetória das revoltas e motins, seus autores e seus sórdidos motivos: a negação da representação da autoridade régia assentada nos governadores, ouvidores e demais funcionários em termos dos assuntos que iam contra os interesses dos potentados locais. Autoridade usurpada dos nomeados da Coroa pela mão dos poderosos que incitavam motins, liberdades, insolências, tumultos e ira. Clamava o Conde que esses grandes – nas palavras do *Discurso Histórico* – e poderosos fossem arrancados da terra como eles mesmos faziam com o ouro das suas catas. Ele queria restabelecer a obediência nas Minas.¹⁹⁶

Para Rodrigo N. Bentes Monteiro, o Conde-governador reclamava da falta de manifestação de poder da realeza através dos representantes ultramarinos, vendo no mandante local um poder que queria para si. Rodrigo Monteiro infere que Assumar cobrava da realeza um despotismo ao modo do que houve no período de Pombal.¹⁹⁷ Mas ao analisar o discurso produzido pelo Conde sobre o universo populacional da capitania, seja sobre os escravos, índios, livres e potentados, percebemos sempre a preocupação com a ordem e com a manutenção do *status* de cada categoria: cada um no seu lugar, fazendo aquilo que se esperava; a ordem não poderia ser quebrada. Vemos pois que ele não queria apenas o fim do

¹⁹³ Aqui se faz menção aos direitos e a retribuição que se esperava do monarca através da nomeação para cargos na administração e distribuição das mercês, inclusive as honoríficas. Ao mesmo tempo remete-se ao debate historiográfico acerca dos motins na América ao logo dos séculos XVII e XVIII se eram dentro das regras do jogo, daí enxergar que o estado lusitano tinha uma ampla margem de manobra que permitia o reajuste da população após as sublevações e talvez, na mesma problemática, procurar perceber quando as revoltas e levantes foram exemplos francos de contestações de direitos do rei. Sobre essa última dissertativa ver: FIGUEIREDO, Luciano R. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (org.). Op. Cit. 2001, p. 236.

¹⁹⁴ ROMEIRO, Adriana. Op. Cit. p. 208

¹⁹⁵ *Discurso histórico*. P. 153-154

¹⁹⁶ Id. Ibid. pp. 61-62.

¹⁹⁷ MONTEIRO, Rodrigo N. Bentes Monteiro. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América 1640-1720*. Tese de doutorado. USP, 1998, p. 273

poder dos potentados, queria poder cooptá-los, tê-los como aliados, submissos ao poder régio do qual era dignitário, vigário do rei no Ultramar.

4. 5 – PASSANDO DO OCIDENTE AO ORIENTE: UMA NOVA SOCIEDADE, UMA NOVA EMERGÊNCIA E O MESMO MODO DE VER.

Em 1744, com quase 56 anos de idade, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, após a morte da mãe, do pai e de viver um ostracismo político por causa das acusações que enfrentou na corte sobre sua administração nas Minas, foi novamente indicado para um outro posto no ultramar, dessa vez no Oriente. As acusações que recaíram sobre suas atitudes políticas enquanto administrou as Minas e que gerou seu afastamento não resultaram em punição maior.¹⁹⁸ No período de 1722 a 1732 D. Pedro não ocupou cargos régios. Foi perdoado das “acusações” e aceito no convívio régio em outubro de 1732.¹⁹⁹ Muito a contragosto foi nomeado Vice-Rei da Índia e recebeu o título de Marquês de Castelo Novo.²⁰⁰ Sua indicação revela como os conluios e intrigas atuavam em partidos de nobres e pessoas influentes na corte joanina. Ele declinou da nomeação alegando as dificuldades da casa e a situação dos filhos e filhas, suas alegações foram duramente desprezadas pelo rei e corria a notícia de que sua indicação devia-se ao Cardeal da Mota e ao Marquês de Alegrete. Mais ainda, o próprio Cardeal agilizava as preparações para a partida para a Índia.²⁰¹

A indicação para o cargo de Vice-Rei da Índia fora muito mal recebida por D. Pedro, então 3º Conde de Assumar, avisado na noite do dia 16 de fevereiro de 1744, assustou-se com a notícia.²⁰² Tentou contornar sua indicação três vezes sem sucesso. Deveria substituir o Marquês de Louriçal que morrera no cargo. Em correspondência recebida do amigo D. Luís

¹⁹⁸ Não se achou documentação ou processo algum nos arquivos de Portugal ou Brasil sobre o governo do Conde de Assumar. Também Manuel Artur Norton não indica haver resultado oficial da Coroa acerca do governo de D. Pedro nas Minas.

¹⁹⁹ BNL- cód. 10745. Serenata e perdão do Conde de Assumar D. Pedro de Almeyda no dia de S. João. 27 de outubro de 1732; *Novidades de Lisboa, 1732-1733* : Hoje ouvi serenata no Passo por occasião do dia de S. João Evangelista, como sempre he costume, e se mandou aviso aos cavalheiros que viessem de galla por aquelle dia ser do Sto do nome de El Rey O qual veyo de Mafra e mandou ao secretário de Estado que escrevesse ao Conde de Assumar, D. Pedro de Almeyda, para que podesse ir ao Paço não obstante estar inhibido havia 11 annos porque desta sorte ficava perdoado; e assim o fez o secretario, e o Conde foy beijar a mão a El Rey, e esteve com elle mais de huma ora. fl. 97-97v.

²⁰⁰ Mafalda Soares da Cunha, em artigo citado, mostra como a recusa para cargos ultramarinos, mesmo os de governador geral e Vice-Rei da Índia era comumente recusado pelos nobres da referida primeira nobreza do reino. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), *Na Trama das Redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo).

²⁰¹ BNL - cód. 10746, 18-20 de fevereiro de 1744; fl. 60-61v (73-74v). *Novidades de Lisboa, 1735-1749*; e também cf: BNL - cód. 10746, fl. 70-70v (83).

²⁰² BNL cód. 10746- *Novidades de Lisboa, 1735-1749* - Noticia do aviso por carta que recebeu o conde de Assumar de sua nomeação para Vice Rei da Índia. fl. 59 (70)

da Cunha revelava-se o quanto essa nomeação era vinda em má hora: *que lhe não dou os parabéns por que bem vejo que V. Excelência não desejava este posto ainda que grande pelo embaraço em que deixara os interesses de sua casa, e pela pena em que ficará a Sra Condessa Minha Sra.* Mesmo a contragosto esperava-se que o Conde tivesse os mesmos benefícios de seu antecessor, ou seja a elevação do título da sua casa para o marquesado.²⁰³ É interessante mencionar que essa recusa em servir no Oriente se repetia nas duas casas. Os Condes de Ericeira reivindicaram ao rei a titulação de Marquesses e tenças decorrentes. Lembremos que D. João V, diante da possibilidade de recusa de D. Luiz Carlos Ignácio Xavier de Menezes, 5º Conde de Ericeira para o cargo de Vice-Rei em 1740, cogitava a indicação do Conde de Assumar.²⁰⁴ O vice-reinado na Índia era considerado o ofício de maior preeminência simbólica e identificado com a grandeza nobiliárquica lusa.²⁰⁵

A partir da nomeação do 5º Conde de Ericeira, feito Marquês, ao posto de Vice-Rei da Índia aumentava o grau de nobilidade dos ocupantes do cargo. Tal prática era freqüente e desde o século XVII quase todos os vice-reis da Índia foram feitos Condes sendo que três conseguiram elevar a Casa do condado ao Marquesado: Louriçal, Castelo-Novo/Alorna e Távora.²⁰⁶ As duas primeiras casas unidas pela amizade através de gerações e consideradas das mais eruditas do reino, segundo alguns contemporâneos.²⁰⁷ A terceira se fazia ainda mais próxima da de D. Pedro tendo este casado o filho primogênito, D. João de Almeida, com a filha do Marquês de Távora, por sinal seu sucessor no governo da Índia. Assim, um mês depois de receber a notícia da sua nova ocupação na administração ultramarina, D. Pedro era feito Marquês da Vila de Castelo Novo. Seguiu na carta de concessão da mercê e título do marquesado a justificativa: *e em atenção também dos que espero que me faça na Índia no cargo de Vice-rey, para o que o tenho nomeado.*²⁰⁸ Deveria governar a Índia e territórios adjacentes do Oriente por três anos ou mais, até que o rei nomeasse o sucessor.²⁰⁹

Embarcou no porto de Lisboa em 29 de março de 1744, a bordo da Nau Nossa Senhora Madre de Deus que ia acompanhada das naus de Nossa Senhora da Caridade e de S.

²⁰³ BNL Cód. 10671. Carta de D. Luís da Cunha sobre a nomeação do Conde para o vice-reinado na Índia, fl. 1-3.

²⁰⁴ BRASÃO, Eduardo. *D. João V. subsídios para história de seu reinado*. Porto: Portucalense Editora, S. A. R. L. 1945, Carta VIII, p. 74-75

²⁰⁵ MONTEIRO, Nuno G. Op. Cit. p. 539

²⁰⁶ Id. Ibid. p. 43; 539-540

²⁰⁷ MERVEILLEUX, Charles Frédéric de. Memórias instrutivas sobre Portugal. 1723-26. In : *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa, 1989, p. 152

²⁰⁸ ANTT- Casa de Fronteira e Alorna. Carta em que sua Mgde. Há por bem passar ao conde de Assumar o título de Marquês de castelo novo. maço 110

²⁰⁹ ANTT- Arq. Casa de fronteira e Alorna , maço 110Carta real da nomeação do Marquês de castelo Novo Vice Rei da Índia

Francisco de Paula. Na instrução passada pelo rei de como devia proceder, quatro dias antes do embarque, encontram-se exemplos das precauções acerca do comportamento dos oficiais com os quais D. Pedro teria que se relacionar quando lá chegasse. Recomendava-se cuidado com os oficiais da Nau Nossa Senhora da Caridade para que essa nave não arribasse em Moçambique, pois os ditos procuravam nesse porto, *valer-se para dissimularem as negociações e interesses particulares*.²¹⁰ Esse documento era dividido em dois assuntos principais, um de ordem política e administrativa, concedendo certa autonomia ao Vice-Rei e Conselho de Estado da Índia e outro de caráter mais militar, sobre comércio e situação financeira daquele estado.²¹¹ Esse órgão foi oficialmente criado em 1569 durante a União Ibérica.

Catarina Madeira Santos conjectura que a origem desse aparelho administrativo estaria no Conselho de Capitães criado pelo primeiro Vice-Rei D. Francisco de Almeida (1505-1509) e seria composto pelos capitães residentes na Índia e por fidalgos escolhidos pelo Vice-Rei. O objetivo da criação do Conselho era discutir junto com o Vice-Rei os assuntos ligados à guerra ou às relações diplomáticas do Estado da Índia.²¹² Interessante notar que o Vice-Rei do Brasil não contava com órgão semelhante, o que do ponto de vista administrativo conferia à Índia uma significação distinta entre as conquistas ultramarinas, mas não entremos nessa discussão agora. Importa frisar que ao contrário dos governadores gerais do Estado do Brasil, os vice-reis e governadores do Estado da Índia foram desde o início agraciados com a totalidade dos poderes militares, de justiça e de fazenda. Mesmo com as mudanças posteriores, durante os séculos XVI e XVII, para reorganizar a justiça no Oriente, os vice-reis e governadores do Estado da Índia ainda possuíam mais margem de poder que os governadores gerais do Estado do Brasil.²¹³ Voltando ao Conselho de Estado da Índia, por ora mencionaremos as impressões que D. Pedro M. de Almeida fez sobre seus membros. Lembramos que na América portuguesa inexistia tal órgão.

Só para exemplificar como o político e o econômico andavam indissociados observamos: era explícito nas instruções, a importância da restauração das praças e aldeias do

²¹⁰ Instrução de EL rei D. João v dada ao Marquês de Castello Novo (depois Marquês de Alorna) Vice Rey e Capitão General do estado da India. In: BIKER, Julio Firmino Judice. *Collecção de tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia Portuguesa fez com os Reis e senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e África oriental desde o principio da conquista até o fim do século XVIII*. Tomo VI, Lisboa: Imprensa Nacional., 1885, p. 244. Esse documento é diferente do regimento dado ao Marquês no dia 24 de março e que consta no Arq. Histórico Ultramarino Cód 170, fl 123v-131v.

²¹¹ Norton. Op. Cit. p. 98

²¹² SANTOS, Catarina Madeira dos. *Goa é a chave de toda Índia: perfil político da capital do Estado da Índia. 1505-1570*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses, 1999, pp. 172-173

²¹³ COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. Op. Cit. pp. 62-67

norte, tarefa que o Marquês de Castelo Novo deveria continuar. Deveria ter cuidado também com a Companhia de Comércio Holandês, assim como procurar estancar o contrabando dos franceses com a ilha de Moçambique. Internamente teria de restabelecer a Junta dos Três Estados e organizar o Conselho de Estado evitando as suas exorbitâncias.²¹⁴

D. Pedro desembarcou a 8 de julho em Moçambique onde ficou quarenta dias. Daquela ilha enviou relatório ao rei, datado de 22 de agosto após ter feito publicar, onze dias antes, um edital que proibiu o comércio com estrangeiros em toda costa moçambicana. Partiu em direção a Goa no dia seguinte e depois de 27 dias de viagem, dia 19 de setembro chegou ao porto de Aguada, em Goa.

4. 5. 1 - Potentados do Oriente: advertências e leituras de um marquês.

No item anterior, ao estudar as leituras do Conde de Assumar sobre a sociedade da América portuguesa, nos debruçamos primeiramente na forma como ele percebia a população começando pela descrição do caminho seguido do Rio de Janeiro até as Minas, mencionando a forma como ele percebeu os escravos, índios e terminamos com as suas considerações sobre os poderosos locais, os potentados enriquecidos pelo ouro, a *falsa nobreza* que ele tanto criticou. Agora iniciaremos exatamente pelos potentados dos domínios orientais do império português. Essa escolha é fruto da conjuntura bastante diversa do território que ele governou no Oriente e da forma como comentou as suas relações e o comportamento dos potentados daquela região e adjacências africanas. Convém primeiramente fazer uma pequena descrição do Estado indiano que D. Pedro veio a comandar.

No início do século XVIII o Estado da Índia, sob domínio português, estendia-se por Moçambique na costa oriental da África, distritos de Goa, na costa do Concão, distritos de Damão, na costa do golfo de Cambai e de Diu, na costa de Guzerate, além de Macau e Timor no extremo Oriente. Em termos de instâncias administrativas, era composto por um conjunto de fortalezas, feitorias e entrepostos espalhados entre a Costa Oriental da África e o extremo Oriente. Ainda nos setecentos, Moçambique foi separado daquele Estado e mais tarde, nos oitocentos, de Macau. A África oriental sob domínio de Portugal estendia-se desde as ilhas de Cabo Delgado até a bacia de Lourenço Marquês. Juntava a esse território as conquistas de Moçambique e Rios de Tete e Sena que compreendia as ilhas de Cabo Delgado e

²¹⁴ BIKER, Julio Firmino Judice. Op. Cit. pp. 243-256.

Moçambique, bem como as faixas litorâneas das mesmas. Também se circunscrevia até Sofala e a Zambézia.²¹⁵

A partir de 1741 iniciaram as *Novas conquistas* – termo que designou o novo território anexado – a partir do governo do Vice-Rei Marquês de Louriçal com a recuperação das províncias de Bardez e e Salsete (vizinhas de Goa), invadidas pelos Maratas no ano anterior. A morte do Marquês em 1742 interrompeu a expansão militar portuguesa na região, movimento que foi retomado pelo seu sucessor, o Marquês de Castelo Novo, depois intitulado Marquês de Alorna. Seu sucessor Francisco de Assis Távora, Marquês de Távora consolidou as conquistas. Esta expansão trazia uma nova configuração ao Estado da Índia. No século XVI e XVII esse Estado era essencialmente uma rede de rotas marítimas com territórios existindo em função dessa rede.²¹⁶ Na segunda metade do século XVII a monarquia portuguesa deslocou o seu principal foco de interesse do Oriente para o Atlântico sul. Alterava-se seu mote político-econômico de uma talassocracia de postos de comércio do oceano Índico para as grandes *plantations* da América.²¹⁷ Com a interiorização do aparelho administrativo da Coroa da exploração mineral e desenvolvimento de novas rotas comerciais, assim como o povoamento do continente em direção ao sertão após as descobertas auríferas de Minas e Goiás, muda não só o interesse territorial, mas principalmente o tipo de dominação e interesse financeiro.²¹⁸ Os produtos comercializados do Brasil suplantavam os do Oriente.

Embora em meados do século XVIII o Brasil ainda era a *vaca de leite* de Portugal verificou-se na mesma época um reacender do interesse pelo desenvolvimento do Estado da Índia. Maria de Jesus dos Mártires considera que tal interesse se renovou por causa da já adiantada decadência da produção do ouro.²¹⁹ Joaquim Romero Magalhães lembra, além disso, que o comércio asiático ainda tinha lugar importante no império português. Também menciona os conflitos internos em Timor como a rebelião contra autoridades militares em parte insufladas pela Companhia Holandesa das Índias Orientais, agitação que durou de 1719

²¹⁵ REGO, A. da Silva. *O ultramar português no século XVIII (1700-1833)*. Agencia geral do ultramar. Lisboa: Silva Lda, 1967, p. 194.

²¹⁶ THOMAZ, Luiz Felipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa, Difel, 1994

²¹⁷ MAXWELL, Kenneth. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 218. GODINHO, Vitorino Magalhães. A viragem mundial de 1517-1524 e o império português. In: *Ensaio II*. Lisboa: Sá da Costa, 1^a ed. 1968

²¹⁸ António Manuel Hespánha demonstra as alterações dos motes políticos do império português de acordo com os interesses econômicos e as sociedades coloniais com os quais Portugal se relacionava. O historiador participa enfaticamente do debate historiográfico acerca do tipo de domínio que caracterizava o império. Cf. HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do Império Colonial Português. In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), *Op. Cit.* 2008 (no prelo); FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda. GOUVÊA, Maria de Fátima. *Op. Cit.* 2001, pp. 163-188.

²¹⁹ LOPES, Maria de Jesus dos Mártires. *Goa setecentista: tradição e modernidade. (1750-1800)*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa. 1999, p. 28

a 1769. Houve também questão do padroado do Oriente. A adaptação jesuítica no século XVII do cerimonial católico à sensibilidade de algumas práticas chinesas provocou a reação de outras ordens religiosas principalmente os mendicantes e os dominicanos espanhóis. Isso gerou efeitos na missionação do Oriente. No início do século XVIII a congregação da *Propaganda Fide* enviou missionários à China com intuito de parar com as inovações dos jesuítas portugueses sem prestar satisfação alguma ao rei de Portugal, o que interferia no padroado e prestígios que o rei tinha junto a Santa Sé.²²⁰

A partir da década de quarenta dos setecentos em diante, a metamorfose desse Estado foi marcada pelo reforço do poderio de Goa frente aos demais grupos de interesse que circulavam por aquela região. Essa concentração permitia a existência de uma base de sustentação econômica, agrícola, demográfica, militar e também serviria de barreira de proteção em relação aos Estados vizinhos. Depois desse período o Estado da Índia compreendia Goa, Macau, Timor e as províncias do norte que se encontravam em decadência depois da ocupação Marata.²²¹ Assim a tônica da política para o Estado da Índia a partir dessas conquistas, era de reconquista e expansão de cunho militar. Juntava-se a esse contexto outra perspectiva. Fazer, promover e comandar a guerra era visto como uma função primordial e imperativa da ética da nobreza portuguesa. Por séculos esse foi para o nobre europeu um elemento estrutural de sua forma de ser e ver o mundo. A Índia configurara, por séculos, um território onde os feitos bélicos ecoavam através de obras de exaltação das conquistas através de obras como *Décadas da Ásia*, dentre outras.²²² Local exemplar da manutenção do *ethos* militar da aristocracia portuguesa.²²³ Lembremos que o Estado da Índia sempre foi reportado como uma importante conquista portuguesa do século XVI.²²⁴ Também nos discursos políticos e nos espelhos de príncipes a guerra aparecia como disciplina onde o rei deveria ser *expert*. Sebastião César de Menezes sintetizou em sua *Summa Política* ser a arte da guerra um dos três pilares da Razão de Estado.

²²⁰ MAGALHÃES, Joaquim Romero. As tentativas de recuperação asiática. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt. (dir.).Op. Cit. vol 3, pp. 45-46.

²²¹ BETHENCOURT, Francisco. O Estado da Índia. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt. (dir.).Op. Cit. Vol. 3 pp. 255-256

²²² BEBIANO, Rui. A guerra: seu imaginário e sua deontologia. In: BARATA, Manuel Themudo (org.) *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, 2004, Vol. 2, p. 36-44

²²³ MONTEIRO, Nuno G. Ethos nobiliárquico no final do Antigo regime. In: *Almanack Brasiliense* n. 2, 2005, p. 11

²²⁴ Sanjay Subrahmanyam lembra categoricamente sobre a chegada e estrutura do estado português no continente asiático: “(...), como a Ásia não era nenhuma tabula rasa na qual os portugueses escreveram o que quiseram, também os portugueses eram mais do que simples bandoleiros agindo num vazio conceptual histórico”, in: SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português. 1500-1700: uma história política e econômica*. Lisboa: Difel, 1993, p. 73.

(...),e se a máxima de toda razão de estado, consiste nestes três fundamentos, que temos tratado; conselho, forças, reputação; considere o Príncipe, quanto importa para o conselho a boa eleição de ministros; para as forças, o cuidado da guerra; para a reputação, o bom governo de seus vassallos.²²⁵

As glórias militares e a reputação que a nobreza perseguia seriam alcançadas na Índia, terreno propício a isso por ser aquele Estado cercado de potentados aliados e inimigos. Ainda mais: o lugar lendário de onde existiria uma riqueza sem fim e também local da luta contra infiel. Quando D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar, escreveu ao seu pai noticiando-o sobre a fama do Marquês por causa das vitórias contra os Marata, ocasião em que mesmo os estrangeiros lhe davam os parabéns, onde declarou ao pai sobre o que na Europa diziam das vitórias, *discorrendo sobre elas e pondo V. Exa em paralelo com o Marechal de Saxônia que é o herói do século*; também demonstrava de forma sutil o desejo de participar de uma companhia de cavalaria.²²⁶ Do mesmo modo o próprio sogro de D. João de Almeida, Marquês de Távora, sucessor de D. Pedro, foi descrito como estando ansioso e feliz pela nomeação para o cargo, *porque só nele lhe parecia que poderia exercitar o seu valor militar (...)*.²²⁷ Em 1746, D. Pedro escrevia da Índia a D. João V afirmando: *Este estado é uma república militar e sua preservação depende inteiramente das nossas armas na terra e no mar*.²²⁸ Foi com esse perfil que ao escrever as instruções ao Marquês de Távora, o Marquês de Alorna argumentou sempre com vistas às possibilidades de empreender guerra e de reter invasões dos inimigos Bounsuló e Marata. Pensava nos recursos naturais e fortificações, vejamos então como dividiu e caracterizou os principais territórios que governou:

²²⁵ MENEZES, Sebastião César de. Summa política. p. 207.

²²⁶ MONTEIRO, Nuno G. *Meu Pai e Meu Senhor muito do meu coração*. Correspondência do Conde De Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Correspondência do Conde De Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Lisboa: Instituto de ciências sociais/ Quetzal, 2003, p. 92.

²²⁷ Id. Ibid. p. 124

²²⁸ Citado por Charles Boxer In: BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 146

Acha-se V. Exc. Em um país, que em todas quantas vantagens se podem imaginar para a defensiva; o nosso se divide em três partes; a primeira, é a Ilha de Goa, e suas adjacentes, as outras, as províncias de Bardez, e Salcete: a primeira banhada por um lado do oceano, desde Chaporá até Aguada, e pelo outro de um rio caudaloso, que deságua no mar, e a divide da Ilha de Goa; pela parte que olha para o terreno inimigo é defendida por uma muralha forte pouco mais de um quarto de légua. (...), A província de Salcete, é a mais exposta as invasões do inimigo pela parte dos Gates, e se houvesse Constancia dos sipaes, e naturais, seria dificultosa a descida pelos desfiladeiros ásperos das terras do Sunda.²²⁹

Esse perfil militar foi o mais marcante e lembrado aspecto do governo de D. Pedro no Oriente, mas sua política não se resumiu a isso. Preocupou-se muito em ser prudente e ardiloso. Na relação dos portugueses com os naturais e poderosos da península indiana era necessário saber dividir para dominar. Dever-se-iam fazer alianças e acordos, mas sempre com ressalvas. Ser diplomático e ter cuidado com as intrigas os potentados. Entremear ameaças de guerras com negociações pela paz ou promessas de apoio.²³⁰ Assim demonstrado o caráter do Estado que comandou a partir de 1744, veremos de modo mais preciso como o Marquês de Alorna referia-se aos potentados. Tudo isso, afirmamos, fazia discutindo e avaliando o que seria a Razão de Estado portuguesa na Índia do setecentos. Consideramos que suas críticas estavam repletas dessa premissa.

Ao contrário do que acontecera nas Minas nas primeiras décadas dos setecentos, quando enfrentou a oposição e revoltas de poderosos da capitania, na Índia D. Pedro se referia aos vassallos orientais de Portugal como potentados. Régulo, tirano, poderosos, ricos ou principais, esses eram os adjetivos usados por D. Pedro ao se referir aos potentados do ouro. No vocabulário de seu amigo e mestre Raphael Bluteau o termo potentado é explicado:

Potentado. Rei poderoso, príncipe grande, com poder absoluto. *Rex*, ou *Princeps*. *Dynasta*, ou *dynastes,ae*. *Masc cic*. A estes substantivos se lhe poderá as vezes acrescentar o positivo *Potens*, ou superlativo *Potentissimus*. Chama Terêncio a Neptuno *Pottens maris*, como quisera dizer, Potentado do mar. No livro de Bello Gallico usa César do vocábulo *Potentatus*, mas não para denotar pessoa senão as terras, estado, ou jurisdição do potentado.²³¹

²²⁹ Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora. Goa: typografia do governo, 1836. p. 26-27 (doravante *Intrucção dada...*)

²³⁰ MAGALHÃES, Joaquin Romero. Op. Cit. p. 43

²³¹ <http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/>

Nas Minas setecentistas nem mesmo Manuel Nunes Viana ou Pascoal da Silva Guimarães foram diretamente chamados assim pelo Conde, a expressão mais comum era *régulo* e quando se referia a algum outro empregava o termo *poderoso*. Na Índia foi diferente. Aos príncipes e poderosos da região tratavam-se sempre como potentados ou vassalos, fossem aliados ou inimigos. Assim percebemos que o uso da expressão potentado tem um duplo significado que, com certeza, Assumar como contemporâneo de Bluteau soube empregar aos poderosos, fossem os feitos pelas circunstâncias do lugar como foi na América ou fossem aqueles descendentes de príncipes e na Índia.

Outra diferença no estudo sobre a vida ultramarina do Conde de Assumar é a possibilidade de ler nas suas instruções deixadas ao Marquês de Távora, sua maneira de ver esses poderosos assim como a conclusão de que o mesmo fez de seu governo e como deveria prosseguir e atuar seu sucessor, o próximo representante do rei. Diferente do *Discurso Histórico, A Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste Estado da Índia*, é um tipo de testamento político no sentido de descrever o funcionamento do Estado, relatar os feitos e aconselhar o seu sucessor para uma condução de um bom governo. Além disso, a *Instrução* reporta situações e experiências de D. Pedro de Almeida com os poderosos das conquistas e contém também descrições acerca do Estado que o Marquês de Távora iria governar. Preconizava dar informações para que seu sucessor pudesse superar os percalços locais.

Na época do governo do Marquês de Alorna o Estado da Índia era comandado não só pelo vice-rei mas também – numa posição inferior – por outros órgãos administrativos e um Conselho de Estado. Este era composto pelo arcebispo de Goa, o vedor da Fazenda, o chanceler da Relação, o capitão da cidade, o secretário de Estado, o general da Armada, o inquisidor da primeira cadeira e os conselheiros e fidalgos de provisão régia. Antes aquele estado era comandado por uma Junta dos Três Estados formada por pessoas da nobreza, do clero e do povo e convocado quando o cargo esteve vago pela morte do antecessor de D. Pedro. Tinha também o Conselho da Fazenda, presidido pelo Vice-Rei. Eram seus integrantes: o chanceler da Relação, o vedor-geral da Fazenda, o procurador da Coroa e o escrivão da Fazenda. Em geral o Conselho da Fazenda tratava dos negócios da fazenda e veio a substituir o antigo Tribunal de Contas em 1615. Havia também a Junta das Missões criada por carta régia em 1681 e presidida pelo vice-rei com participação do arcebispo, do chanceler da relação, do primeiro inquisidor-mor, o vedor da Fazenda e o secretário de Estado. Segue-se o Tribunal da Terceira Instância composto pelo Vice-Rei, o arcebispo e mais seis ministros que tinha a função de julgar os recursos de foro criminal concernentes aos cavaleiros das três

ordens militares: a de Cristo, de Aviz e de S. Tiago. A Relação de Goa foi criada em 1550, cujo modelo era a Casa de Suplicação de Lisboa. Era o órgão supremo da justiça e tinha o Vice-Rei como regedor, ele determinava as questões em última instância como causas de morte e uso do perdão. Por fim, seguindo a descrição feita pelo Marquês, havia a Mesa dos Despachos das Petições que com a participação do Vice-rei, governador ou chanceler na ausência deste, mais dois desembargadores dos agravos procediam aos despachos de matérias dos regimentos.²³²

Além desses órgãos de administração secular, existiam aqueles encarregados da administração das almas. Desde de 1532 se instalou na cidade de Goa a diocese, que mais tarde, em 1557, foi elevada à Arquidiocese. Competia à diocese a administração de certos sacramentos, a jurisdição espiritual universal sobre os fiéis e objetos eclesiásticos e a administração dos bens da mesa episcopal ou da mitra. Essa estrutura eclesiástica ao lado da secular acabava por Coroar a centralidade política de Goa no Oriente.²³³ Havia também um Tribunal do Santo Ofício criado em Goa no ano de 1560. Em 1682 esse tribunal teve uma reorganização de seus oficiais. Passou a ser composto por dois inquisidores, um promotor, quatro deputados, quatro notários, dois advogados, um capelão e um meirinho com quatro assistentes. Para Célia Cristina S. Tavares o que motivou a criação do Tribunal do Santo Ofício em Goa foi a questão da presença de cristãos-novos no Oriente.²³⁴

Os potentados do Estado da Índia que faziam juramento de vassalagem ao rei de Portugal, através da pessoa do Vice-Rei, eram chamados de *dessai*. O *dessai* era um chefe local das mais altas castas e comandava uma espécie de feudo chamado *dessaiado*.²³⁵ No dia 20 de outubro de 1746, no Palácio da Casa da Pólvora vários *dessais* juraram vassalagem, obediência e fidelidade ao rei de Portugal e assim foram recebidos por D. Pedro. O juramento era feito pelo rito de pôr as mãos sobre suas respectivas espadas enquanto proferiam o

²³² *Instrução dada...* p. 32. CHAUDHURI, Kirt O estabelecimento no Oriente. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.).Op. Cit. vol. 2, p. 180., Catarina Madeira Santos. «Goa é a chave de toda a Índia». Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570). Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999. BETHENCOURT, Francisco. O Estado da Índia. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.).Op. Cit. vol 3, pp.303-306.

²³³ SANTOS, Catarina Madeira. Op. Cit. p. 210

²³⁴ TAVARES, Célia Cristina S. *A cristandade insular: jesuítas e inquisidores em goa (1540-1682)*. Tese de doutorado. UFF. Niterói, 2002, pp . 159-160.

²³⁵ O *dessai* estava inserido na política ultramarina portuguesa como uma forma de vassalagem. Cf. “Em segundo lugar, aqueles que reconheceram, através de tratados, a superioridade do rei português eram considerados como vassallos estrangeiros, mantendo sua original autonomia jurídica e institucional, de acordo com os artigos dos tratados de paz. Privilégios religiosos eram raros, especialmente para os muçulmanos”.: HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do Império Colonial Português In: GOUVÊA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.), Op. Cit., 2008 (no prelo)

discurso de viverem debaixo da proteção e total obediência ao rei.²³⁶ A resposta do Marquês de Castelo Novo foi a confirmação da adesão à Portugal dos dessaiados e a promessa que já antecipava sua disposição bélica: *o que constar que o dito Bounsuló usurpou, lhe será inteiramente restituído.*²³⁷ Assim o dessai, enquanto vassalo do rei de Portugal, era um chefe local cooptado e submisso ao poder da Coroa. Não era um chefe de Estado ou príncipe ou governante externo. É interessante mencionar que ao logo de toda a instrução, esses dessais já cooptados foram muito pouco mencionados, traduzindo certamente o fato de não serem eles o maior problema a ser enfrentado pelo novo Vice-Rei. Isto se dava pela escolha do próprio autor – o marquês – de descrever e aconselhar com maior empenho acerca dos régulos e potentados vizinhos ao Estado da Índia. Esses potentados foram reportados primeiramente pelos tidos por aliados e seguidos pelos considerados inimigos do Estado da Índia, nas palavras do Vice-Rei seriam aqueles: *que tem dependência próxima com este Estado, principiando pelos amigos para passar depois aos inimigos; (...).*²³⁸

O primeiro potentado que passou pelo olhar crítico do Vice-Rei foi o monarca de Canará reino vizinho do Estado da Índia. Esse era descrito como mais rico que poderoso, isso por causa do comércio de arroz que tinha com toda a Malabar. Não tinha tropas, nem consentia que fizesse fortificações. Suas riquezas só seriam entesouradas e não aplicadas no seu reino.²³⁹

O rei Samory foi descrito como o que em tempos antigos teria sido o mais poderoso da Costa de Malabar e maior inimigo dos portugueses, mas àquela altura estava abatido e quase dominado pelos mouros de seu país. Em seus domínios, Portugal tinha uma feitoria no porto de Calecute.²⁴⁰

O rei de Sunda é chamado de príncipe, talvez para revelar a debilidade de seu poder e autoridade em seus territórios. Foi relatado como sendo “*mole, imbele e frouxo*”, viciado em álcool como o pai, lento e indolente. Porém tido por bom vizinho porque não incomodava o poderio português na Índia, mas não prestava como amigo (ou aliado político) por não se interessar por nada mais do que os seus próprios passatempos. Não era considerado ameaça pelo Vice-Rei, pois o Marquês sempre o via como perdido em vícios e tido por efeminado.²⁴¹ Vários vassalos do Estado da Índia – *dessais* – possuíam terras nas fronteiras com esse reino,

²³⁶ BIKER. José Firmino. Op. Cit. p. 265

²³⁷ Id. Ibid. p. 266

²³⁸ *Instrução dada ao Excelentíssimo...* p. 3

²³⁹ Id. Ibid. p. 4

²⁴⁰ Idem p. 4

²⁴¹ AHU- Cód. 448. O vice rei escreve ao secretário de estado Antonio Guedes sobre a situação militar do Estado da Índia. fl. 8.

especialmente na província de Pondá. O Vice-Rei aconselhava ao Marquês de Távora fazer um tratado de comércio da pimenta que era considerada a melhor das enviadas para a metrópole.²⁴²

O outro reino vizinho que convivia em paz com o governo do Marquês era o dos corsários de Angriá. Eram temidos e respeitados por todos. Seus domínios estavam divididos em duas partes. Um território com sede em Guirien, mais vizinho de Goa e considerado mais poderoso e outro em Culabo, vizinho a Bombain. Este último sempre requisitava a amizade do Estado da Índia e foi descrito como bêbado e analfabeto além de ser dominado pelos *bragmines* (brâmanes). Terminava seu comentário por declarar não saber como classificar o régulo, inimigo ou amigo.²⁴³

Tais potentados, governantes de reinos vizinhos ao domínio português no Oriente e partes da África com sede em Goa, eram tidos como não inimigos por D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, já então Marquês de Alorna. Ainda assim sua visão sobre o comportamento, caráter e leitura que fazia dos não europeus, mesmo sendo reis e soberanos, era cheia de preconceitos, visto declarar pouquíssimas qualidades e muitos defeitos. Esses por sinal, diferentes dos poderosos das Minas, não seriam defeitos de sua posição ou influência do clima nem mesmo mando e desmando. Sua análise repousa essencialmente sobre a falta de controle sobre as áreas que governavam e isso era um problema para o Estado da Índia, pois Portugal dependia desses homens que D. Pedro considerou fracos, débeis e viciados para garantir sua já frágil presença no Oriente no século XVIII. Seu julgamento acerca das personalidades desses *dessais* e potentados passava pelo prisma de governante que sentia a necessidades de fortalecer o poder do Estado Português no ultramar. Continuemos a fazer o mesmo acerca dos registrados como inimigos.

O principal inimigo dos portugueses na Índia na época do governo de D. Pedro e seus respectivos antecessores e sucessores eram os Maratas. Esse Estado foi reconhecido pelo imperador mongol Bahadur Xá em 1708. A partir de então sua expansão no oceano Índico foi constante, com alguns intervalos. De 1737 a 1740 invadiram territórios vizinhos e províncias do Estado português na Índia, especialmente algumas do norte como Salcete e Bardez.²⁴⁴ A família reinante Marata estava dividida em duas partes: uma a do Xaú Rajá com corte em Satará, a outra do Sambagy Rajá primo irmão de Xaú, cuja sede estava em Calapu. Xaú Rajá, príncipe supremo dos maratas, dava ordens que passavam por várias instâncias como os cinco

²⁴² Idem p. 4-5

²⁴³ Idem. pp. 5-6.

²⁴⁴ LOBATO, Manuel. A guerra dos maratas. In: THEMUDO, Manuel Barata. Op. Cit. pp. 324-329

ministros principais, cada um com seu poder e força (militar) separados.²⁴⁵ O mais poderoso era um potentado de nome Naná, filho de Bagy Rao conquistador da província do norte.²⁴⁶

No relato do Marquês esse potentado foi descrito como maquinador e que colocou um “*testa de ferro*” como governante sucessor de Xaú Rajá. Era da casta brâmane, de origem humilde e de baixa condição social. Conseguiu por meio de um subterfúgio impedir que Sambagy fosse visitar o primo doente, pois sabia que era dele o direito de comando dos domínios do moribundo Xau Rajá. Sambagy, segundo as *instruções*, era completamente dominado por sua mulher, *ardilosa e diabólica*.²⁴⁷ Com os mesmos traços de maldade foi descrita a esposa de Xaú Rajá, Sacunvar Bay. Inimiga do brâmane Naná. Essa, junto com seu válido, outro brâmane chamado Emagi Sinda, teria usado de feitiços e artes mágicas para evitar o sucesso de Naná Ponem. Sacunvar, segundo o costume local, foi forçada a se jogar na fogueira que fizeram para queimar o corpo de seu marido. Após a isso, Naná livrou-se dos ministros que eram seus opositores na regência do governo anterior. Mandou prender Dabodá, da família Rao e a Emagi Sinda, confiscando desse todos os bens.²⁴⁸

O Bounsuló era um reino – as vezes reportado como etnia - que tinha dependência militar dos Maratas liderados por Sambagy Rajá. Era uma peça no jogo do poder na Ásia entre os Maratas e o estado português da Índia. Suas forças são tidas como poucas e por isso não eram temidos. Os dessais de Colade, santos Bounsuló encontravam-se em guerra declarada aos portugueses mas em tamanha desvantagem que o Vice-Rei protelava os acordos de paz.²⁴⁹

Por fim o imperador Mongor, que teve suas terras invadidas pelo Marata e foi obrigado a pagar 18 laques de rúpias para ter suas terras desocupadas²⁵⁰, foi narrado como um *libertino* que se entregara ou seu harém. Seu império estava sem governo nenhum, cheio de crimes de morte, roubos e sem justiça alguma funcionando.²⁵¹

Assim visto, a situação do Estado português no Oriente, que já era fraca àquela altura, ficava ainda mais debilitada pela inércia, incompetência e vícios dos governantes dos territórios aliados, segundo o Marquês.

No geral o quadro pintado pelo Marquês de Alorna sobre os potentados, aliados ou inimigos, durante seu vice-reinado, foi o da leitura do europeu sobre o gentio e de uma

²⁴⁵ Idem p. 9

²⁴⁶ Esse potentado é também chamado Nana de Ponem e teria se colocado nas estradas para impedir a passagem de Sambagy e para “colhe-lo nas mãos e para lhe cortar a cabeça” AHU- cód. 499, fl. 57-57v.

²⁴⁷ Idem p. 10-11.

²⁴⁸ AHU. Cód. 449. fl. 88-89v.

²⁴⁹ Idem p. 13-14.

²⁵⁰ Cada *laque* equivalia a 100.000 rúpias. A rúpia era unidade monetária da Índia à época.

²⁵¹ AHU- cód. 499, fl. 57-57v.

situação de debilidade de poder e autoridade no território. Sua política foi pautada pelos cuidados em se relacionar com eles. Assim seus registros são mais considerações de cunho diplomático. Diferente de quando governara as Minas, não traçou um histórico crítico amplo das ações desses potentados. Talvez nem podia ou nem tinha como fazer isso. Eles não eram vassallos insurgentes contra a boa ordem da república, nem corrompidos pelo clima, pelo ouro ou a distancia da autoridade régia. Entretanto, eram os aliados fracos e débeis com os quais Portugal podiam contar no Oriente. Também não questionou a “nobreza da terra” dos naturais do Oriente, só esperava deles a submissão vassálica ou o respeito aos acordos entre os povos e reinos. Mas geralmente, ele reportava serem os tratados de paz quase sempre mal observados. O Marquês continuava aconselhando seu sucessor a manter reserva e ceticismo quanto às promessas e acordos que firmasse com esses aliados, dizia: *Desconfie V. Excelência de todo aquele, que para lhe propor qualquer negócio, principia por adulações, lisonjas, submissões profundas, protestos de sinceridade, e de cordial affecto, e creia que então está mais firme na resolução de não cumprir nada do que promete.*²⁵²

A vivência de D. Pedro no Oriente também produziu registros acerca dos poderosos que estavam a serviço del rei D. João V na Índia e domínios adjacentes. Alorna fez críticas a esses servidores, numa tonalidade que se aproximam das criticas que fez aos servidores régios nas Minas. Porém, a tônica usada era mais um tipo de censura sobre invasão de jurisdição e corrupção. Porém, suas críticas eram acrescentadas das considerações de incompetência, debilidade e mau funcionamento da máquina administrativa e instituições portuguesas no Oriente.

Ao tratar dos potentados mineiros tomamos de exemplo aquele que foi mais execrado por Assumar, poderoso Manuel Nunes Vianna. No caso da Índia as considerações do Vice-Rei ao pior dos vassallos naquele estado será aqui analisada por último pois ele foi descrito como o maior **inimigo doméstico** do Estado, segundo D. Pedro.

O primeiro corpo de servidores, administradores e autoridades citado pelo Vice-Rei como um percalço na sua administração foi o Conselho de Estado. Era considerado como sendo o mais inútil de todos os órgãos, sem conseguir produzir qualquer deliberação sobre assuntos de guerra, paz ou tributação. Ao longo de seis anos só foi convocado duas vezes: a primeira quando foi feita guerra contra o Bounsuló e depois na estadia que a armada francesa havia feito nos portos de Goa. Terminou por registrar a incapacidade do órgão em manter segredo sobre os assuntos do governo. Prosseguiu explicando as delegações dos demais

²⁵² Idem. p. 18

órgãos e autarquias. Como funcionavam e quem participava do Conselho da Fazenda, a Junta das Missões, a Mesa da Terceira Instância, até chegar ao Tribunal da Relação.²⁵³

Ele tratou conjuntamente do Tribunal das Relações e da Mesa dos Despachos, órgãos suplementares do Desembargo do Paço do Estado da Índia. Nesse ponto começou a emitir seus juízos de valor acerca dos desembargadores. Esses seriam pessoas que após servirem em cargos inferiores no Reino passariam ao Oriente para subirem na carreira, do que se segue:

(...) que muitas vezes não é a escolha, senão a necessidade, ou o empenho, o que decide do seu merecimento; vendo-se no tribunal supremo (se a Providencia os não dotou de madureza, e conhecimento próprio) se desvanecem de sorte. Que é necessário grande prudência para os refrear.²⁵⁴

O Marquês de Alorna aconselhou seu sucessor quantos às desordens dos desembargadores, que os advertissem primeiramente em particular e acaso repetissem a falta, os admoestassem perante o tribunal. Numa reincidência deveria mudá-los de posto (residência local). Esses ministros foram acusados ainda de se considerarem independentes da autoridade do Vice-Rei e não se importarem com os relatórios que o governante havia enviado para Lisboa. Mas a maior acusação foi a de roubarem a autoridade do Vice-Rei na execução de ordens emitidas pela Coroa, na intenção de fins particulares, através da prática de interpretações forçadas para que as resoluções dependessem de seus arbítrios.²⁵⁵ Vemos nesse caso que a queixa de D. Pedro se repetia principalmente quanto à usurpação de autoridade jurisdição, situação semelhante àquela de quando ele governou as Minas. A diferença está que nesse caso os nomeados invadiam jurisdições. Na América eram os poderosos locais que se apregoavam defensores e executores da vontade real sem serem para isso escolhidos, usurpando autoridade dos oficiais da Coroa.

Não só o Vice-Rei reclamava dos desmandos e corrupções dos autos dignitários da Coroa no Estado da Índia. Os moradores da cidade de Goa também acusavam os desembargadores Antonio Pereira da Silva e Jozé Sarmento de Figueiredo de várias irregularidades, sendo um ouvidor geral do Cível e juiz dos feitos da Coroa e o outro provedor-mor dos defuntos e ausentes e procurador da Coroa e Fazenda. Juntava-se à dupla, no rol das acusações, o provedor dos contos do Estado da Índia, Jozé de Almeida da Silva. Dentre as muitas culpas que lhes eram reputadas, a principal, que ia de encontro aos preceitos

²⁵³ Idem. p. 33.

²⁵⁴ Idem . p. 34.

²⁵⁵ Idem . p. 35.

de obediência, ordem e justa jurisdição apregoados por Assumar, seria a de que *cada hum de semelhantes ministros entende ser hum vice rey por se não tomar, de seus costumes e procedimentos, conhecimento e dizerem elles não haver no dito Estado superior que possa tomá-lo das suas resoluções, (...).*²⁵⁶

Porém, o maior entrave ao bom desempenho das funções do Vice-Rei dentro do quadro de autoridades e vassallos do Estado lusitano na Índia era o arcebispo primaz do Oriente. Ambos travaram várias batalhas e acusações ao longo de anos, até mesmo após o retorno de D. Pedro ao reino. No momento ficaremos apenas com a opinião do Vice-Rei sobre o representante do governo do padroado do Oriente. A partir de 1572 o arcebispo de Goa possuía o título de primaz e patriarca das Índias, reconhecido pelo papa Gregório XII. Tinha entre outros privilégios assento no Conselho de Estado e em tribunais eclesiásticos bem como, na ausência do Vice-Rei ou governador, assumir temporariamente o governo.

Durante o vice-reinado do Marquês de Alorna, a prelazia principal do Oriente foi ocupada por D. Frei Lourenço de Santa Maria que era filho de uma das famílias mais ilustres de Portugal, descendentes dos Melos e Sampayos.²⁵⁷ Suas contendas com o Vice-Rei começaram através do Tribunal Eclesiástico acerca do emprego e forma de uso do papel selado. Na verdade estava se estabelecendo uma disputa, fruto das considerações sobre o padroado no Oriente. O bispo chegou mesmo a publicar Bulas sobre os ritos Malabaricos, isto, *sem embargo das considerações que o Vice-Rei desse Estado lhe propos, para que suspendesse a publicação até lhe constar que sua Majestade era sabedor da mesma constituição, e ver que o dito Senhor, [o vice- rei], a respeito della, tinha por conveniente mandar avisar a V. Exa.*²⁵⁸ Foi advertido pelo secretário de estado Marco Antônio de Azevedo Coutinho que deliberou:

²⁵⁶ AHU- Índia Maço 74 (61). Os moradores da cidade de Goa escrevem a D. João V capítulos contra o ouvidor geral do cível , o procurados da Coroa e fazenda e o provedor dos Contos do Estado da Índia. fl. 1-6

²⁵⁷ ESSE, Olga Erminiana. *D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal. Vice rei do estado da Índia: contribuição para história da sua presença no Oriente.* dissertação de mestrado: Universidade de Lisboa, 1996, p. 239

²⁵⁸ AHU. Índia. Maço 26 (14) 26 de março de 1748. Carta do secretário de Estado Marco Antonio de Azevedo Coutinho ao arcebispo de Goa , Frei Lourenço de Santa Maria e Melo, sobre a publicação das Bulas e Breves sem prévia consulta ao monarca. fl. 1

(...), e porque as mesmas Igrejas e Missões são frutos da devoção e munificência dos reis seus predecessores, e do sangue e trabalho dos vassallos desta Coroa, não compete só a V Exa. (sem embargo nem ofensa do seu juramento) o resolver a promulgação e execução daquelas Bullas, que lhe forem cometidas, em que se envolverem determinações concernentes ao estado, economia e disciplina das Ditas Igrejas e Missões, ou que d'algum modo inovarem qualquer cousa em que interesse o direito de padroado dessa monarquia.²⁵⁹

Foi a partir da delação do Vice-Rei que o secretário reagiu com a dita advertência. Com certeza os brios desse homem que se jactava ser o prelado mais fidalgo, mais virtuoso e douto religioso a habitar as terras do Oriente – na acusação do Marquês de Alorna – ficaram manchados. Quase um ano depois o arcebispo escreveu ao rei uma carta denunciando com minúcias a administração do Vice-Rei, acusando-o da prática ilegal de venda de cargos.²⁶⁰ Essa contenda chegou até a corte e permaneceu sem clara resolução até a morte de D. Pedro. Por isso toda prudência deveria ser empregada no trato com o arcebispo primaz, segundo as instruções dirigidas ao Marquês de Távora.

Em seu relato nas instruções ao Marquês de Távora, D. Pedro menciona que sofreu calado enquanto pode as perturbações e ousadias de Frei Lourenço de Santa Maria. Acusava-o de ser hipócrita além de enumerar seis “pecados capitais” do prelado que já se encontrava, à época da redação das *Instruções*, no Reino: primeiramente os insultos à jurisdição real; depois estendendo esses insultos a pessoas sem culpas; o terceiro, violência e prisão de soldados; segue-se queria que as igrejas não dependessem da ordem de cristo, o que ia contra a raiz do padroado régio lusitano; depois, libelos difamadores com prejuízo à reputação alheia; prosseguia na incivilidade com ministros e por último, *ocasião contínua ao Vice-Rei*. No mesmo objeto de queixa e prevenção une a preocupação geral com os eclesiásticos do Oriente e aconselhava que seu sucessor deveria sempre, *fugir quanto poder de contendas com eclesiásticos; e no caso de serem inevitáveis, usar primeiro de todos os meios suaves, para que não saião a público remetendo toda matéria Eclesiástica ao Arcebispo; (...)*.²⁶¹ Em janeiro de 1746 o Marquês escrevia que alguns eclesiásticos regulares, intentando escapar à cobrança do dízimo, usaram de falsas procurações das câmaras gerais, *pelas muitas fazendas que possuem*; e acrescentava na acusação estarem os povos convencidos de serem os dízimos

²⁵⁹ Id. Ibid. fl. 3

²⁶⁰ ANTT–AHMF, caixa nº 3578; O arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, escreve a D. João V dando informações do Vice-Rei, D. Pedro de Almeida e de outros membros do governo e administração do Estado da Índia. 1º de janeiro de 1749; fl. 1-7.

²⁶¹ Instruções p. 37-38.

a contribuição que ninguém podia isentar e que livraria a populações de outras contribuições *mais onerosas e menos universais*.²⁶²

Assim mesmo, talvez dadas às circunstâncias das brigas de jurisdição, seria o maior entrave à autoridade de D. Pedro na Índia. A ojeriza relatada nas instruções sobre o prelado eram as que mais se aproximavam às críticas do Marquês aos poderosos das Minas do início dos setecentos. Foi também o único declaradamente considerado pelo Vice-Rei um *inimigo doméstico do Estado*. Vê-se:

(...), e afirmo a V. Excelência com toda a verdade, que menos cuidado me deu o acautelarme, defender-me, e acometer os inimigos do Estado, que refrear as elevações desse **inimigo doméstico**, que por falta de júízo, e de prudência, em dava continuamente matéria nova com que inquietava-me, quando mais ocupado me achava com outros negócios importantes;²⁶³

Vimos, portanto, que percorrendo caminhos diferentes e com motivos diversos, os poderosos e potentados da Índia, assim como da América portuguesa foram considerados a partir da contribuição que podiam dar ao governo do Vice-Rei. No Oriente sua política foi de tônica mais militar que nas Minas, mas não descuidava de anotar os casos de desobediência civil e política. Não negava a nobreza dos potentados vizinhos, nem acusava os membros da Coroa de usurparem os cargos, mas os criticava quanto ao comportamento ou quanto à usurpação de poderes que seriam dele e a quem os delegasse. Queria assim como os negros, índios e potentados mineiros, que cada um se mantivesse na ordem natural de suas funções. É contra a desordem que ele se levantava e contra a quebra dessa hierarquia natural que ele dirigia sua revolta.

Todas essas críticas feitas por D. Pedro que temos mencionado referem-se de forma explícita às personalidades dos poderosos e potentados que ele via como componentes de um mesmo território a ser mudado. Não era apenas o caráter de cada um que ele atacava. Voltava-se também contra a situação de perda de poder, de receita e de territórios que os portugueses vivenciavam no Oriente no século XVIII. Fossem os débeis potentados e dessais, ou os membros dos órgãos administrativos de Portugal no Oriente, seus conselhos seguiam o projeto – ou anseio – de recuperar a glória perdida dos portugueses naquela outrora tão cantada conquista.

²⁶² AHU – Índia, maço 77(62), O Vice-Rei D. Pedro de Almeida escreve a D. João V sobre a tentativa de, em nome das câmaras gerais, alguns de escusarem ao pagamento dos dízimos. 24/01/1746 , fl. 1

²⁶³ Id. Ibid. p. 37

Como o leitor pode ter percebido, a situação do Estado da Índia na época da chegada do Marquês de Alorna não era das mais favoráveis ao comando de um homem como D. Pedro, com forte educação militar e anos de experiência administrativa à serviço da Coroa. Carece, portanto, de caracterizar esse Estado que ele governou. O faremos no capítulo seguinte porque consideramos que desse modo sua forma de administrar esses domínios d'além mar será melhor atendida. Por enquanto vamos continuar a refletir sobre as impressões que ele produziu sobre os povos que governou.

4. 5. 2 – A sociedade goeza na visão do seu vice-rei.

Segundo Maria de Jesus dos Mártires Lopez, a sociedade goeza era ao tempo do Estado português na península do índico, estratificada em castas. Estas por si seriam um agregado social endogâmico, com hierarquia e isolamento baseados em normas consuetudinárias consagradas pelo hinduismo. Porém, essa divisão em castas não significava que as superiores teriam uma situação econômica mais abastada. A autora ainda adverte que seria errôneo analisar essa estrutura social com parâmetros europeus, bem como considerá-la apenas pelas camadas sociais que estivessem em contato com os povos europeus.²⁶⁴ No caso em questão, objetivamos demonstrar a leitura feita pelo 3º Conde de Assumar e Marquês de Alorna sobre a população que estava sob o seu comando. Como nas análises anteriores vamos considerar as culturas em contato tendo de um lado um representante da mais elevada nobreza de Portugal e de outro esse cenário, que no cotidiano, se descortinava cada vez mais diversificado e reagente à presença do poder de Estados europeus.

A divisão populacional da sociedade das conquistas portuguesa no Oriente não era apenas polarizada entre cristãos e não-cristãos. Além disso, considerando o plano geral dos portugueses na Ásia em relação aos residentes também havia divisões. Subrahmanyam com base no *Livro do Estado da Índia Oriental*, de 1635, descreve uma distribuição de várias categorias dos portugueses no continente asiático: os *casados moradores*, os *soldados*, *religiosos* divididos em quatro principais ordens (jesuítas, franciscanos, dominicanos e agostinhos), *ministros*, *arrenegado*, *alevantageado* ou *lançado* (tipo de fora da lei) e por último *chatin* ou *solteiro* (que mercadejava por conta própria sem localização fixa). Dessas categorias, aquela que o autor mais chama atenção foi a primeira. Existiu até mesmo uma

²⁶⁴ LOPES, Maria de Jesus Mártires. Op. Cit. p. 76.

divisão de *casados negros* e *casados brancos*. Os *casados* em geral seriam os equivalentes aos homens bons da península ibérica.²⁶⁵

Quanto aos nativos, esses eram divididos de acordo com a religião; havia os mouros e os hindus, os muçulmanos que constituíam o grupo minoritário. Entre os hindus existiam sete castas sendo três superiores e as demais inferiores. No Oriente, por muitos séculos a pedagogia de conversão religiosa não agia de forma semelhante ao gentio da América. Foi um processo que acabou por manter os privilégios da posição social originária das castas e também que abria as portas aos altos cargos da administração local.²⁶⁶ Assim, um grande número de indianos se converteram ao cristianismo, mas mantiveram os sistemas de castas. As castas cristãs eram cinco. A mais importante era dos *brâmanes*: sacerdotes, administradores e profissionais liberais que tinha mais chances de êxito graças ao seu status sócio-econômico. Os *chardós* equivaliam aos *kxatrias* (ou Xatrias) enquanto guerreiros ou aos *vaichias* como comerciantes. Em algumas aldeias formavam uma aristocracia rural. Os *sudras* eram camponeses ou artífices. Os *corumbis*, trabalhadores braçais sem terras que representavam as castas menores dos hindus. Os *farazes* junto com os *corumbis* compunham as chamadas castas inferiores. Praticavam os piores ofícios como coveiros, esfoladores de animais, varredores, curtidores e demais obrigações domésticas.²⁶⁷

Observando-se as castas hindus – não cristãs – nota-se que no processo de conversão ao cristianismo permitiu-se a manutenção do sistema de castas aos convertidos. Conclui-se que a análise da sociedade permite ver um hibridismo cultural em relação a tal divisão social através do trânsito de crenças e práticas.

Havia os brâmanes que será o maior exemplo. Havia ainda os maratas, (militares) que se diziam descendentes de antigos xátrias e dos *rajputs*; os *vanis* seriam comerciantes. Seguiam os *sonares*, ourives; os *cansares* caldeireiros, os *gaudde*, agricultores; além dos inferiores, *mahares*, seriam *farazes* e por último os *chamares*, eram curtidores. Em suas leituras o Vice-Rei considerava na maioria das vezes mais o comportamento geral que a divisão das castas. Separava, em cada circunstância, os gentios dos reinóis e descendentes de portugueses. Sua leitura partiu da mistura e do que esperava de cada povo, assim como fez nas Minas.

²⁶⁵ SUBRAHMANYAM, Sanjay. Op. Cit. pp. 309-316.

²⁶⁶ RIBEIRO, Orlando. Originalidade de Goa. In: *Junta de investigações do ultramar: centro de estudos políticos e sociais. Aspectos e problemas da expansão portuguesa*. 1962. p. 176

²⁶⁷ Sobre a divisão das castas na Índia ver: RIBEIRO, Orlando. Op. Cit.; LOPES, Maria de Jesus Mártires. Op. Cit.; RUSSELL-WOOD. A. J. R. Comunidades étnicas. In: BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirti. Op. Cit. pp. 210-213.

Entre 1744 e 1750 as outras nações européias estavam também presentes na Índia e territórios adjacentes: a Holanda, Inglaterra, França, Espanha e Dinamarca. Com exceção dessa última, todas as outras se governavam por meio de companhias de comércio. Os holandeses eram os maiores rivais dos portugueses, seguidos dos ingleses. Com os franceses e espanhóis, os governantes do Estado da Índia tinham bom trato e boas relações diplomáticas.²⁶⁸ Charles Boxer demonstrou que dentre as nações cristãs fixadas no Índico, a mais aceita pelos indianos era a dos portugueses. Mesmo os maus tratamentos que praticavam, como queima de navios e portos e conversão forçada, não tirava dos lusitanos a preferência nos negócios comerciais. O autor lembra que um dos motivos dessa preferência estaria, entre outras coisas, no fato dos portugueses empregarem para trabalhos braçais uma boa parcela da mão de obra local. Os indianos empacotavam, carregavam e transportavam muitas das remessas dos comerciantes de Portugal, enquanto as companhias holandesas e inglesas usavam seus próprios marinheiros e empregados brancos.²⁶⁹

Essa *plasticidade social* do português vivenciada no ultramar e sua capacidade de se misturar e adaptar a povos não europeus, brilhantemente mostrada por Sérgio Buarque de Holanda, pode ser um dos elementos responsáveis pela sua aceitação.²⁷⁰ Com base nessa perspectiva histórica, muitas obras foram produzidas considerando as formas de integração dos portugueses nos trópicos. Ora com preconceitos de época como *Retrato do Brasil*, ora relativizando as situações vivenciadas, descortinando, principalmente, as estruturas responsáveis pelos principais problemas sociais vivenciados no Brasil contemporâneo, como em *Casa Grande e Senzala*. Outras, como as pesquisas de Charles Boxer procuraram demonstrar a integração e o fluxo observado no império ultramarino português investigando as relações raciais dos lusitanos, demonstrando as peculiaridades da forma como se miscigenavam com segmentos das populações locais nas várias regiões onde se estabeleciam. Nesses clássicos, as leituras das autoridades foram registradas sempre em termos de sua preocupação com a “boa ordem da república”, onde a mistura de raças era algo mal visto.

Com D. Pedro M. de Almeida Portugal, capitão-general das Minas e Vice-Rei da Índia, não foi diferente. Porém esse mesmo nobre, de uma das famílias mais eruditas de Portugal, que comera carne de macaco no caminho velho, registrou em suas observações dos povos e locais que manteve contato a preocupação com a implementação de um *bom governo*, de uma *Razão de Estado* enfim, mais do que com questão da misturas das gentes. Sua ótica

²⁶⁸ *Instrução dada...* p.

²⁶⁹ BOXER, Charles. Op. Cit. 2002, p. 138

²⁷⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. Cit. p. 53

sobre as castas da Índia, assim como os escravos e índios da América, abrangeu tanto os luso-brasileiros, quanto os luso-indianos. Obediência, disciplina, honestidade e compostura eram o que ele esperava desses povos. A desobediência dos povos além-mar e o não cumprimento do papel que a eles estava relegado, é por nós percebido como um dos entraves na obtenção dos meios para implementar um governo de maior racionalidade. Entendemos que o império português era constituído pelas relações que os oficiais portugueses mantinham com os povos que pouco a pouco formavam esse império. **Representantes do centro em intermediação com as pessoas das periferias**, daí a importância que conferimos às relações sociais e funcionamento dos diversos tipos de redes sempre considerando as interdependências entre as pessoas e as instituições.

Em fevereiro de 1745, ainda Marquês de Castelo Novo, escrevia ao secretário de Estado de Portugal, Antonio Guedes, sobre os problemas do Estado da Índia. Começava falando da pequena produção de arroz de Goa e ilhas adjacentes que só durava um quarto do ano. A Índia produzia também coco, sal e o licor de palmeira conhecido como urraca (urraque). Também não havia madeira suficiente e a existente não era trabalhada. Aqui passou igualmente a emitir seus juízos de valor sobre a população, apoiando-se – implicitamente – nas teorias climáticas conhecidas da época moderna, como as de Botero. Ele denunciava a preguiça e a letargia daquela gente.

Não há fabrica alguma, nem gênero de que se faça porque, podendo haver plantações de algodão, a inerência da mesma gente, que neste dstricto é muito mayor que nas outras partes da Ásia, faz que, podendo livrar-se della pelo trabalho, esta habituada a preguiça, que a prefere à utilidade e conveniência, e ou seja por este principio ou pelo intenso calor deste clima, que não permite trabalhar-se com applicação a mayor parte das horas do dia, ou por ambos estes motivos, a pobreza é infinita, os homens do povo são tímidos, frouxos e inúteis e andam nus, as mulheres ´pouco menos porque só as cobre um mal amanhado lenço.²⁷¹

Nas instruções deixadas ao Marquês de Távora, as considerações escritas por D. Pedro acerca da população da Índia não são baseadas nas castas, com exceção daquela mais próxima ao poder, os brâmanes. Também distribuía sua fúria pelos naturais da terra para designar os descendentes nascidos na Ásia e os portugueses reinóis.

²⁷¹ AHU Índia, caixa 46, doc. 98, Cópia da carta que o Vice-Rei D. Pedro de Almeida escreveu ao secretário de estado, Antonio Guedes Pereira, informando-o dos problemas com que defronta os estado da Índia. 06/ 02/1745. fl. 1

Como não poderia deixar de ser seu primeiro critério de tratamento aos gentios – expressão que mais usava – era de não serem iluminados na fé cristã. Por isso, para ele, fossem os gentios amigos ou inimigos, nenhum seria liso ou sincero. Também usando da mesma lógica e nesse caso referindo-se aos inimigos, os acusava de serem “fingidos, simulados, prevenidos e suspeitosos.”²⁷² Nesse caso estava fazendo menção aos espíões que dizia terem seus inimigos – os Bounsuló - colocados na Índia. Dizia que naquele país qualquer notícia seria falsa ou duvidosa, se proveniente de gentios ou naturais da terra. Quanto aos naturais habitantes do Estado da Índia, era explícita sua opinião:

Habitam no nosso Pais um grande numero de Mouros, Gentios da mesma cor, do mesmo traje, da mesma língua, e da mesma Lei, que o do Pais inimigo; aonde também estão estabelecidos bastantes Christãos mais no nome, que na realidade, uns, e outros, mais fiéis aos inimigos do que a nós; (...)²⁷³

Segundo anotações do Vice-Rei sobre os brâmanes, eram aqueles que com certeza tinham mais chances de ocupar cargos importantes. Além disso, era a casta sacerdotal por tradição da região, fundia-se assim o religioso e o político. O Naná Ponem que usurpou o trono de uma das principais facções marata, a do Xaú Rajá, era brâmane, tendo sido relatado como impróprio para a posição. Para o Marquês qualquer um que lidasse com gente de qualquer casta, especialmente os brâmanes, poderia se considerar “perdido, enganado, fraudado em mentiras.”

Na redação da *Instrução* sua verve de governante se voltava também contra os naturais da terra. Esses seriam aqueles nascidos no Oriente, tendo ou não ancestralidade portuguesa e que professassem a fé cristã. Incluía nessa lógica, portanto, os mestiços. Os mestiços eram desprezados por aqueles que não tinham mistura de sangue, chamados de castiços (nascidos na Índia de pais portugueses ou pelo menos europeus) e os *indiáticos*, imigrantes de Portugal.²⁷⁴ Os nascidos naquele país foram vistos como, *por natureza tímidos, vingativos, e cavilosos, que ao menor receio dos seus contendores lhes abrem querelas, e falsidades, (...).*²⁷⁵

Mas não se pense que apenas aos não portugueses se dirigiam as críticas do então Marquês de Alorna e 3º Conde de Assumar. Os reinóis, em sua maioria servidores da Coroa

²⁷² *Instrução dada...* p. 19

²⁷³ *Idem* p. 20

²⁷⁴ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Op. Cit.* p. 311

²⁷⁵ *Instrução dada ...* p. 39

ou comerciantes, também foram criticados. No censo que ordenou fazer em 1749 nas áreas de Goa, Salsete, Bardez, Diu, Damão e Agediva, a população era de aproximadamente 208.830 habitantes. Desse total apenas 1% era branca, sendo que o total de cristãos naturais chegava a 163.196. Em Macau, no ano de 1745, apenas 90 pessoas dentre os 5.212 eram cristãos de origem portuguesa.²⁷⁶ Os reinóis que servissem voluntariamente no Estado da Índia poderiam conseguir uma ascensão sócio-econômica traduzida em cargos e título nobiliárquico. A política das mercês do império na Índia estava, desde o século XVI, ligada à defesa do território, por isso se procurava evitar a viagem de homens até Portugal com intuito de se solicitar recompensas. Segundo Fernanda Olival, as mercês requeridas na Índia tinham tramitação diferente das praticadas no reino. O requerente deveria provar residir no mínimo oito anos no Oriente, além da necessidade de apresentar comprovação de inscrição para serviço em armadas e presídios de fronteira. Aos naturais da terra eram pedidos mais anos de serviço para poderem entrar no sistema de mercês, chegou-se a doze anos no século XVIII. Nos setecentos criou-se um conjunto de recursos destinados a prover as distribuições das mercês a partir de viagens e cargos diversos. Além das mercês que os vice-reis poderiam distribuir havia também o direito de dar doze hábitos das ordens como os que tinha D. Pedro. Não era assim apenas um império de comércio, mas também de mercês.²⁷⁷ Diogo do Couto em seu *Soldado prático* testemunhou o funcionamento da política de liberalidade régia em relação ao Estado da Índia e, ao mesmo tempo, reclamou da burocracia e da forma como as mercês eram distribuídas. De qualquer jeito o diálogo remetia-se à fidalguia que se fazia no Oriente: *Sold- Já'gora não há na Índia que pedir, que tudo é dado por trezentos anos, e eu não tenho idade para esperar tanto: dêem-me o que quiserem, tornarei pera a Índia com uma patente no pescoço; se morrer, morrerei no hábito, e havereis que me não ficou nada por fazer.*²⁷⁸

Sendo esse o principal motivo dos que embarcavam para o Oriente, naturalmente os governadores e vice-reis esperavam o bom comportamento dos reinóis para o engrandecimento do império. Nisso resultava a leitura que o Marquês fazia dos portugueses. Primeiramente da qualidade dos que iam à Índia: *as continuas desordens a que se deve acudir dos malfeitores que todos os anos deságua Portugal neste País, onde a liberdade lhes aumenta a insolência: tudo isso concorre para aumentar o trabalho de quem governa.*²⁷⁹ Em seguida da péssima formação desses indivíduos que necessitavam de constante vigilância e

²⁷⁶ ESSE, Olga Erminiana. Op. Cit. pp. 198-200.

²⁷⁷ OLIVAL, Fernanda. Op. Cit. p. 128-129

²⁷⁸ COUTO, Diogo do. *O soldado prático*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora. 3 ed. 1980, p, 138

²⁷⁹ *Instrução dada...p. 40*

forte comando. Sem esse cuidado, aconselhava o Vice-Rei, nada conseguiria, se não animar com sua presença: *a má educação dos portugueses, a sua pouca inteligência que os oficiais de guerra, e a emulação de que os soberanos não alcancem glória e nome, tudo concorre para malograr a empresa, quando nella não preside o que governa.*²⁸⁰

Charles Boxer em estudo sobre as relações raciais no império ultramarino português comentou que a política da Coroa portuguesa em relação à barreira da cor no Estado da Índia nem sempre foi clara, mas percebeu o autor que os reis entendiam que a religião e não a cor deveria ser o critério para a “cidadania portuguesa”. Os asiáticos convertidos deveriam ser tratados como iguais. Isso em tese podia ser a intenção da Coroa, mas no cotidiano, viu-se por séculos o preconceito dos portugueses contra indianos e mestiços.²⁸¹

Os vice-reis e governadores do império tinham de lidar com essa realidade. Como homens do seu tempo se colocavam entre a Razão de Estado e a Vontade Política de um lado e de outro os interesses dos colonos e conquistadores nos domínios longínquos, fosse da América ou do Oriente. D. Pedro, por exemplo, ao lidar com a questão das jurisdições entre o poder eclesiástico e secular, durante sua permanência na Índia, acabou por ajudar a população local contra a pragmática do arcebispo Frei Lourenço de Santa Maria que tencionava intrometer-se nos banquetes de noivados, prescrever aos povos que falassem apenas a língua portuguesa, além de querer impor outras leis aos gentios. Isso ia contra a liberdade de costumes.²⁸² Acabou indiretamente defendendo os gentios que tanto criticava. Por outro lado o próprio sistema de poder do império, assentado na idéia de pureza de raça para determinadas funções, acabava por limitar a integração e acesso de muitos a cargos e benesses. Era o que acontecia no processo de eleição dos oficiais das câmaras. Em 1744 o então Marquês de Castelo Novo reproduziu esse sistema ao procurar corrigir as eleições para os cargos da câmara de Macau.

²⁸⁰ *Instrução dada...*p. 43

²⁸¹ BOXER, Charles. *Relações raciais no império colonial português. 1415-1815.* Porto: Afrontamento, 1977, p. 70-71

²⁸² MOTERROYO, Jozé Freire. *Epanaphora indica. Parte IV.* P. 52

(...), que a eleição da governança dessa Cidade seja feita nas pessoas distintas, mais bem respeitadas, e mais zelosas do bem comum della, e que não padeçam nota de infâmia pessoa, ou de costume, sou informado que algumas vezes se tem pervertido com grave dano do público a boa ordem, que nisto deve haver sempre inalterável; (..) se observarão daqui por diante nas eleições as ordens seguintes- Não se receberá voto para servir de oficial da mesa de Vereação, pessoa que seja notada de alguma infâmia em geração , ou em costumes.²⁸³

Silvia Hunold Lara em trabalho sobre poder, cultura e escravidão no Brasil acaba por abarcar em suas análises os comportamentos dos nativos do continente africano e asiático nas perspectivas e registros dos europeus. Ao examinar o olhar preconceituoso dos europeus na segunda metade do século XVIII, na África, na Ásia, quanto na América, cita os exemplos de D. Francisco Inocêncio e do padre Ferreira Pires. O primeiro considerou a África um lugar de *soberba, vaidade e arrogância, local de clima mortífero e traidor*. O segundo considerou algumas cerimônias religiosas do Daomé como “superstições” ou “feitiços” de uma “gente canalha” com menção aos “gritos e alaridos.” Sobre esses registros Silvia H. Lara conclui ser o olhar civilizado que pouco se interessava pelo outro e desdenhava sua cultura para enaltecer a sua. A elite por sua vez teria interesse nesses relatos mais para ridicularizar do que para conhecer o outro. Era o olhar do europeu sobre o exótico, e o exótico era tido por bárbaro. Essa postura já podia ser percebida nos relatos do Conde de Assumar, mas alguns pontos eram diferentes.²⁸⁴

Deve-se considerar que o Conde escrevia do posto de estadista, governador, representante da Coroa, autoridade, nobre. Seus registros mesmo quando apenas descritivos como no diário de viagem do Rio de Janeiro a Minas procuravam casar a perspectiva do exótico com o do poder. Identificava os poderosos e a situação sócio-econômica das vilas. Nos escritos para a corte e demais autoridades, predominava o discurso político. Mesmo que esses fossem eivados de descrições sobre os povos e teorias climáticas, não perdia sua intenção reveladora e de justificativa da política que praticava. Sua preocupação não era apenas a cultura do diferente, mas a contribuição deste para a manutenção da ordem. Diferente era aquele mundo, o da América e o do Oriente e de seus habitantes.

O olhar de D. Pedro não é apenas o olhar do europeu com seus preconceitos de época, era também o olhar crítico sobre as sociedades diferentes e que deveriam ser subalternas não apenas no território e governo, mas inclusive no modo de interagir com os representantes do

²⁸³ Carta sobre a escolha as pessoas para servirem nesta câmara, com ordem do governador para a devida execução. In: *Arquivos de Macau*. 3ª série vol. IX, n. 6 p. 295-296.

²⁸⁴ LARA, Silvia Hunold. Op. Cit. pp. 237-238.

poder real. Permite inferir que não era apenas o clima, a geografia que influenciava suas ponderações, mas as situações. Essas situações que ele reportou sempre com relativo desdém sobre a personalidade, caráter e comportamento dos povos do ultramar contrariavam seu objetivo de estabelecer, fosse na América ou no Oriente, um governo com uma forte administração que caracterizaria uma dada Razão de Estado que emergia no Império Português.

Vimos nesse capítulo que suas impressões não eram meramente descritivas, foram opinativas. Fosse negros, brâmanes, índios ou portugueses, ele sempre atacava o comportamento político dos povos das conquistas. Objetivava estabelecer um governo marcado pela disciplina, obediência e cooperação dos povos para o aumento do poder e autoridade da Coroa. Por isso consideramos que seu olhar sempre esteve eivado da ótica de representante do poder do rei. É talvez do ocidente ao Oriente no império português a perspectiva mais explícita de quem obviamente não queria estar nos trópicos. Queria estar no reino, convivendo na corte, perto do centro de poder da sociedade lusitana, por isso afirmava com relativa repulsa acerca das suas estadias no ultramar e em relação aos habitantes das conquistas, *estar vivendo entre cafres*.

Outras simples considerações

Nesta quarta e última parte nosso objetivo foi demonstrar como um nobre com a formação de D. Pedro de Almeida se via e ao mesmo tempo retratava as sociedades dos domínios e conquistas ultramarinas que governou. Também escolhemos, ao abordar a questão dos governadores do império, caracterizar o processo de recrutamento destes servidores do império e alguns percalços das trajetórias desses homens.

A lógica do centro e da periferia voltou à cena para perceber que os governadores e demais servidores da Coroa serviram como mediadores da autoridade e também da cultura entre os habitantes da metrópole e das conquistas e colônias. A função de servidor foi examinada com ênfase na interdependência dos nobres com a Coroa e na interdependência das pessoas inseridas em redes clientelares. Mercês, graças e dom foram conceitos operacionais no entendimento dessa relação de interdependência aqui estudada. Não mencionamos nesse exame específico tecer conclusões definitivas sobre este tipo de relação baseada na troca, apenas abordamos para poder entender que a circularidade desses elementos (dom, dádiva, mercês) acabava gerando certa coesão social interessante.

Novamente, ao olhar do Conde de Assumar, a sociedade parecia necessitar de normalização e disciplina. Foi nessa tônica que registrou os levantes na sociedade mineira e as estratégias desenvolvidas por negros e índios para amenizar a escravidão. Vimos que nem sempre seu olhar foi apenas político. Procurou registrar os detalhes das vilas e povoações por onde passou no caminho do Rio de Janeiro até as Minas. Os vassallos rebeldes foram considerados como o pior tipo de gente, sem “nobrezas” a aceitar exatamente porque, por meio de alianças e políticas locais, algumas vezes lhe questionaram a autoridade.

A mesma linha seguiu seu olhar sobre a cultura dos povos do Oriente. Sempre preocupado com o aumento do poder do Estado da Índia ante os potentados vizinhos, não deixou de frisar em suas anotações as leituras de caráter que fazia dos inimigos internos e externos daquele Estado. Também durante o vice-reinado suas impressões sobre os “cafres” que governava estava eivada de julgamentos de valor que revelam um olhar político ao lado do olhar do nobre.

EPILOGO DE UM NOBRE SERVIDOR, DE UMA ERA E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Vimos, no desenvolvimento das partes dessa tese, a trajetória de D. Pedro de Almeida, nobre e servidor da monarquia portuguesa no ultramar. Procuramos, seguindo a trilha de sua atuação e no exame de sua prática administrativa, descortinar os matizes da cultura política setecentista em transformação. Política e experiências de vida, público e privado, foram analisados, concomitantemente.

Já mencionamos que depois de voltar do vice-reinado na Índia, o Marquês de Alorna foi novamente impedido de ir à presença do rei por causa de acusações contra seu governo. Esse novo ostracismo político coincidia com a mudança do cenário político da corte lisboeta. D. João V faleceu em 31 de julho de 1750 e estava começando o reinado de D. José I. Em 1752, D. Pedro de Almeida procurava se defender através de uma petição em que reclamava do crédito que se dava às acusações de seus êmulos. Tendo ele servido à monarquia por mais de quarenta anos, argumentava:

(...), mereceu, mais fé a calúnia dos seus êmulos, que a boa reputação que o suplicante lograra até agora, e que postos na balança os breves instantes em que forjarão as suas acusações, tiveram maior força, e fizeram maior peso, que o largo espaço de mais de 40 anos de serviço do suplicante na guerra, e na paz, com honra, com brio, com valor, e com louvável procedimento.¹

Na mesma súplica comenta, dentre outras coisas, que ao embarcar para o vice-reinado em 1744, já temia essa situação que lhe causou o segundo impedimento de ir à presença do rei e de servir à Coroa. Na argumentação, afirma que poderia ter evitado esse incômodo abandonando sua política e se contentando em se ajustar aos “vícios” do Estado português na Índia. Simultaneamente, esse argumento resume, nas palavras da defesa elaborada, a tônica da política do Marquês no Oriente:

¹ AHU – Índia – cx 219. Petição que o Sr. Marques de Alorna fez a El rey N. Sr. Janeiro de 1752, fl. 216v.

Epilogo de um nobre servidor, de uma era e considerações finais

(...), se o suplicante quisera servir a V. Majestade não como era obrigado, mas como lhe fosse mais cômodo para o seu sossego, poderia consegui-lo a pouco custo, abandonaria o castigo dos delictos graves, entregaria ao descuido os descaminhos da fazenda Real, que tanto se lhe recomendavam nas suas instrucções, distribuiria os empregos não aos beneméritos, mas aos que menos o mereciam; não se poria aos atentados contra o Padroado Real, emplastaria um mal seguro acomodamento com os inimigos do Estado, e finalmente fecharia aos olhos a qualquer desordem? Se assim o fizesse bem pode ser, que agora não tivesse tantos contraditores, e passaria com mais descanso do que logra, mas como o suplicante entendeu que sem embargo da violência que teve de se encarregar daquele governo, devia a Deus e a V. Majestade obrar conforme o que lhe ditasse a consciência, por essa razão não duvida ter conciliado por Êmulos todos os que se compreendem nos casos sobreditos.

Este, Sr. Era hum dos presságios, que mais contristavam o animo do suplicante quando foi mandado para a Índia, e é o que sô faltava por verificar.²

Para o Marquês de Alorna, o motivo de seu ostracismo estaria na perseguição que sofria na corte. Acreditamos que, realmente, sua reclamação tenha fundamento, pois nos tantos anos em que serviu à Coroa, aumentou o patrimônio material e de mercês da sua casa nobiliárquica, enfrentou poderosos nas Minas e conseguiu aumentar a arrecadação do fisco, além de ter fortalecido o Estado português da Índia ante os potentados do Oriente. Como entender o afastamento que vivia, considerando como causa, apenas, as acusações de seus êmulos do Oriente? Ante tal currículo de servidor, com glórias celebradas em Portugal por suas conquistas seria isso suficiente para mais esse infortúnio político no reino? Para nós, a situação de D. Pedro M. de Almeida Portugal coincidiu com o fim de uma era na monarquia portuguesa.

Findo o longo reinado de D. João V, começou o de D. José I e Sebastião José de Carvalho estava em ascensão. D José I, não confiando nos ministros do velho pai, precisava de novos ministros e suas simpatias caíram em Carvalho e Melo que foi escolhido como novo secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Segundo Russell-Wood, *a aspiração absolutista de D. João V foi seguida pela politica regalista de D. José, sob o*

² AHU – Índia – Cód. 219. Petição que o Sr. Marques de Alorna fez a El rey N. Sr. Janeiro de 1752, fl. 217.

*ardente nacionalismo de Pombal.*³ Poder-se-ia supor, como fez João Lúcio de Azevedo, que D. Pedro de Almeida seria uma das vítimas do futuro Marquês de Pombal que procurava afastar boa parte da nobreza da política.⁴ Mas, seguindo as advertências de Manuel Artur Norton, não se pode, realmente, afirmar ter sido essa, com certeza, a causa da desgraça política de D. Pedro de Almeida.⁵

Para nós, encerrava-se uma era na qual os valores tradicionais da nobreza que servia ao Império encontravam cada vez menos recepção na política da Coroa. Entendemos que, entre fins do século XVII e a primeira metade do setecentos, a política administrativa foi marcada por uma transformação, uma metamorfose que conduzia a uma crescente racionalização, centralidade e concentração de atribuições de governança pela Coroa e seus órgãos centrais. Algumas personagens dessa época serviram, à sua maneira, a tal transformação.⁶ Mas na nova era que iniciava, Assumar não significava o novo, mas o velho e tradicional. Em sua forma de governar procurou o reforço e reconhecimento da autoridade do Estado, porém ainda era um homem de seu tempo. Ele poderia ser visto como um símbolo de um passado recente do qual se queria fugir. O que ousamos afirmar é que a transformação da cultura política de Portugal, ao longo do século XVIII, tinha fases e Assumar não seria identificado com a nova fase que começava, mas com a anterior. Mesmo que tal fase tivesse preparado o terreno para o tipo de governo como o de Pombal, eram etapas diferentes. Por isso, ele outros de sua época – como Alexandre de Gusmão – não encontraram mais seu lugar nessa nova fase desse processo de transformação.

³ RUSSELL-WOOD. A. J. precondições e precipitantes do movimento de independência da América Portuguesa. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, Belo Horizonte, 2001, p. 437.

⁴ AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e sua época*. São Paulo: Alameda, 2004. pp. 133-134.

⁵ NORTON, Manuel Artur. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967, p. 192.

⁶ Percebemos essa transformação de um império cada vez mais forte, não confundido autoridade com autoritarismo, nem centralidade crescente com absolutismo ou exclusividade de exercício de poder. Para nós tratava-se de transições. Usaremos as palavras de Laura de Mello e Souza para melhor nos explicarmos. “Guiados pela prática administrativa, pelas teorias de governo ou por ambas; situados no centro irradiador do poder ou nas regiões fronteiriças onde ele muitas vezes chegava distorcido, os homens da geração que atingia a maturidade no primeiro quartel do século XVIII iam, em Portugal, fazendo da prática governativa substância para formulações mais abrangentes e gerais. Para eles, antes de Pombal e mais do que na Corte joanina, o Estado devia ser forte e centralizador. **No fogo cruzado de teorias consolidadas e práticas cotidianas até então desconhecidas, iam aprendendo a governar as conquistas num Império em transição.** In: SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2006, p. 252.

Palavras finais:

Ao final de cada uma das quatro partes em que dividimos a tese, desenvolvemos considerações que sintetizam os assuntos abordados em cada parte. Assim, as últimas considerações que agora hão de ser lidas, também, serão uma síntese. Como anunciado na introdução, a biografia que temos feito não procurou ver o funcionamento do império ultramarino através dos olhos de Assumar, mas, ao seguir seus passos, vislumbrar, nos horizontes que cercavam sua caminhada, as mutações da cultura política no vasto além-mar do Império Português.

Transformação é a idéia que utilizamos como mote de nossas análises – algumas vezes diretamente, noutras indiretamente – para perceber a cultura política nesse período. Começando pela Restauração e o papel da nobreza nesse movimento, seguimos examinando as transformações e disputas, intrigas e partidos da corte de D. João V. Também examinamos as variações do debate em torno da razão de Estado a partir da Restauração até o fim do reinado do rei *fidelíssimo*. A hipótese de que a metamorfose da razão de Estado acontece no processo dialético entre a vontade política dessa razão foi examinada na prática administrativa e em alguns discursos e cartas do Conde de Assumar. Não apenas em torno dele, mas também através de outros próximos a ele, como D. Luís da Cunha, procuramos demonstrar essa maneira diferente de pensar a política. Também a guerra, os impostos e a diplomacia, a construção de uma memória oficial na Academia Real de História serviram como instrumentos dessas análises.

Outros conceitos e termos de estudo da história foram pensados no exame do Antigo Regime português. A noção de redes sociais, investigada nos exemplos das redes clientelares e redes governativas, serviu-nos a um duplo propósito. Mostramos – de maneira comparativa – que o Conde de Assumar lutou na América e no Oriente contra as redes dos poderosos locais. Também, discutimos que as redes constituem-se como espaço especial para perceber a economia das mercês e a economia da graça em circularidade. Na política da economia das mercês temos um exemplo do Assumar que pertencia a uma era, como dito acima. Ele, como outros, encontrou nos postos do Ultramar, oportunidades de aumentar a fortuna da família e a fidalguia da sua casa que ascendeu ao marquesado.

Utilizamos a noção de cultura barroca para o século XVIII e na caracterização do reinado de D. João V, bem como no comportamento da nobreza no mesmo período. Escolhemos não abrir mão dessa perspectiva, pois, se percebemos o setecentos como centúria de transformações e transições, é porque, também, consideramos que a cultura barroca serve para identificar essa época. Para nós, a cultura barroca e o movimento do iluminismo não anulavam um ao outro, coexistiram, com certas apropriações, nessa sociedade estudada.

Como estratégia para demonstrarmos que seguindo os passos de D. Pedro de Almeida encontraríamos, na sua forma de administrar, alterações na cultura política escolhemos abordar a razão de Estado. Não nos centramos no discurso sobre a razão de Estado, mas na prática governativa desse nobre nos trópicos. Assim, no debate sobre a arrecadação do ouro nas Minas, citamos exemplos de que a vontade política do governador e do rei suscitaram discussões que envolveram preceitos da razão de Estado. A sua experiência de vice-rei na Índia, também, nos forneceu exemplos de como procurou reforçar a autoridade da Coroa portuguesa no Oriente e, igualmente, implantou reformas para dar maior racionalidade ao funcionamento daquele Estado. Mesmo na guerra, as argumentações do, então, Marquês esbarravam em questões de Estado.

No exame da política de D. Pedro, quando governou povos do Ultramar e, mesmo como general na Guerra de Sucessão de Espanha, vários exemplos foram citados sobre a importância que ele concebeu da disciplina e como a punição, a graça e a obediência estavam sempre presente nos seus argumentos. Poder-se-ia inferir que tal preocupação seria fruto de sua formação militar. Não foi essa a ótica, aqui, valorizada. Como bem concluiu Antonio Manuel Hespanha, ao abordar a disciplina social e política em Portugal na Idade Moderna – coletânea de estudos acerca da história militar de Portugal – não se pode afirmar que a cultura da corte tivesse um cunho militar, embora as altas patentes fossem ocupadas pela nobreza. Na corte, dominava uma tradicional cultura letrada de cunho corporativista. Hespanha comenta, ainda, que a intenção de disciplinar a sociedade não resultava de influência militar, visto esta atitude e os mesmos tópicos se encontrarem no discurso iluminista. Não se tratava da cegueira da obediência, mas de racionalidade.⁷ Eis o porquê

⁷ “Não é, porem, nada claro que na origem deste novo estilo e desta nova atitude esteja uma influencia do discurso militar, pois as intenções e os tópicos repassavam todo o discurso iluminista, mesmo nos mais civis dos autores. O fundamento do despotismo das luzes não é a cegueira da obediência, mas a luminosidade da

do exercício em examinarmos a forma como Assumar utilizou as idéias (e valores) de amor, punição e graça, cada vez menos como sinônimos de paternidade do rei, e aproximamos da noção – não coincidente – com a obediência civil defendida por Hobbes. D. Pedro de Almeida referia-se à obediência e disciplina como quesitos básicos para o crescimento, fortalecimento e enriquecimento do Estado português. Para nós, esses termos e conceitos podem ser lidos como fatores práticos de integração entre o centro e a periferia. Segundo Edward Shills, a realização de atos de autoridade é, em si mesma, uma ação integrante. Mas Shills enfatiza que só é integrante à medida que se tem sucesso em ser obedecido. Já quem quer ser obedecido é um agente do centro da sociedade.⁸ Shills não deixa de ponderar que o centro de uma sociedade não monopoliza a autoridade e não é o único poder integrante na sociedade. Mas termina por concluir que onde a autoridade (oriunda do centro) é suficientemente imponente na escala, frequência, vitalidade e seriedade de suas ações, acaba por integrar a sociedade. Para Shills a ação dos funcionários e representantes do centro (juízes, magistrados, cobradores de impostos, sacerdotes, professores e, por que não dizer, também, governadores) configura-se como medidas de agentes de integração entre o centro e a periferia.⁹ Para nós, Assumar é esse agente que, além de ver os administradores do império como mediadores de poder e de cultura, também, os tem como mediadores da integração.

Assim, a resposta que o Conde de Assumar e Marquês de Alorna dava às desordens e conflitos de autoridade, ao lado de outras estratégias para cumprir as ordens que de Lisboa recebia, foram valorizadas para exemplificar essa forma diferente de administrar. **A arte de governar estava se alterando paulatinamente e, isso significava, também, conferir outra razão de Estado. Ou seja, o Estado se transformava e, nesse contexto, também, se alteravam as relações de poder dos habitantes do império, especialmente, o Ultramar.**

Terminamos lembrando que, se abordamos como esse nobre assimilou, se integrou e registrou a cultura dos povos do ultramar que governou foi porque, nessa biografia, ele sempre foi visto como sujeito atuante de sua própria história. Examinando o contato entre

visão racional das coisas.” HESPANHA, António Manuel. Conclusão. In: BARATA, Manuel Themudo. TEIXEIRA, Nuno Severiano. (org.). *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de leitores, Vol. 2, 2000, p.364.

⁸ SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 146-147.

⁹ SHILLS, Edward. Op. Cit. p. 148.

Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756.

homens de culturas diversas, procuramos perceber os elementos da cultura política do império português ultramarino. Esperamos ter correspondido às expectativas do leitor que se aventurou a percorrer essas páginas sobre a vida e a política do nosso nobre D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar e Marquês de Alorna, que estava *vivendo entre cafres*.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Ultramarino:

Documentos manuscritos avulsos da capitania de Minas Gerais

-AHU 1680; AHU caixa: 01 AHU caixa 02; AHU caixa 07; AHU caixa 23; AHU caixa 17; AHU caixa 37; AHU caixa 122; AHU-MG, Caixa 02, doc. 39. AHU-MG – Caixa 01, doc. 64. AHU- MG. Caixa 1, doc. 68

Referentes a Índia: códice e caixas

AHU- Índia AHU. Cód. 126; AHU - Índia Maço n. 74(61); AHU Índia Maço n. 26(14) .

AHU - Índia Maço n. 66(65)

AHU - Índia. Cód. 448.

AHU - Rio de Janeiro, cx. 13, doc. 59 (AHU_ACL_CU_017, Cx. 12, D. 1315)

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ANTT: Ordem de Cristo letra p, maço 11/.

Ministério do reino, maço 285/

ANTT. Casa da fronteira, inventário n.º 118, n.º 19 e n.º 120,.

ANTT- Casa de Fronteira e Alorna nº 122.

ANTT- Ministério do Reino. Maço 214- Petição de D. João de Almeida, segundo Marquês de Alorna junto a rainha de Portugal.

ANTT- AHMF. Caixa n. 3580

ANTT – Casa de Fronteira e Alorna. Carta de concessão do título de Conde de Assumar em sua vida e em segredo durante o período de dois anos.

ANTT- Ministério do Reino. Maço 214-

ANTT- Arq. Casa de fronteira e Alorna , maço 110.

ANTT- Inventários Orfanológicos, letra C nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar.

ANTT- Ministério do Reino. Maço 214-

ANTT- Casa de fronteira e Alorna. Rendas e receita da Casa de Assumar administradas por D. Pedro Miguel Doc. nº 393. cx 3

ANTT, (Inventários Orfanológicos). letra c, maço 60: O testamento do 2º Conde de Assuma

Biblioteca Nacional de Lisboa:

BNL - Col. Pombalina; cód. 643.

Col. Pombalina, cód. 642.

Cód. 1608 : Cartas ao Conde de Assumar

Cód. 10761: (reservados) cartas de D. Luis da Cunha ao Marques de Alorna, 17/03/1744 a 27/03/1745

Cód. 61, nº 2 : cartas de D. Luis da Cunha a diversos, de 29/12/1729 a 20/07/1744

BNL - Cód. 1608.

BNL- CX 98, doc 11.

BNL Cód. 7701

BNL Cód. Mss 55 , nº. 19

BNL cód. 10745. Novidades de Lisboa, 1732-173

BNL - cód. 10671

BNL - Cód. 10746. Novidades de Lisboa, 1735-1749.

BIBLIOTECA GERAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

BGUC - Coleção jardim de vilhema, doc. 173- Carta do Conde de Assumar para Antonio Guedes Pereira

BGUC- cód. n º 509. Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30 de dezembro de 1749.

Biblioteca do Palácio da Ajuda

Cód. 49-III-66

Bib. Ajuda- Miscelânea. Cód. Ms. 51-VII-48.

Arquivo Histórico Militar

AHM- Div 1-04-1-08.

AHM 28/ 1/ 344/ 22 (fundo 28/serie 1/ caixa 344/ nº 22)

Arquivo Publico Mineiro

APM SC 11 ;APM- SC 04; APM - SC 02

BIBLIOGRAFIA: FONTES IMPRESSAS

Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. (estudo crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

Meu Pai E Meu Senho Muito Do Meu Coração. Correspondência do Conde De Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna. Lisboa: Instituto de ciências sociais/ Quetzal, 2003.

Diário da viagem que fez o Exmo. Senhor Dom Pedro desde o Rio de Janeiro até a cidade de São Paulo, e desta até as Minas ano de 1717 In: *Revista do serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, RJ, n.º 3 p. 295-316, 1939 .

Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora., Goa: na Typografia do governo, 1836.

1. Menezes, Luís de (Conde da Ericeira). *História de Portugal Restaurado*. Porto: Civilização, s.d.
2. ALORNA, 2º Marquês de. *As prisões da Junqueira durante o ministério do marquês de Pombal.*, 2ª ed. Lisboa, 1882.
3. BRAZÃO, Eduardo (ed.) , *Diário do 4º conde de Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes (1731-1733)* In; *Biblos*, XVIII, Tomo I, Lisboa, 1942.
4. POVOLIDE, 1º conde de. *Portugal , Lisboa e a corte no reinado de D. Pedro II e D. João V – memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde.*
5. SOUZA, D. Antonio Caetano de. *Memórias históricas e genealogias dos grandes de Portugal*, 4ª ed. , Lisboa , 1933.
6. OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilégios da Nobreza, e da Fidalguia de Portugal.* Lisboa: Na officina de João Rodrigues Neves, 1806
7. D. Luis da Cunha. *Instruções políticas.* Introdução de Abílio Diniz. Lisboa:CNCDP, 2001
8. ALMEIDA, Diogo Fernandes Pinto de. *Prática de D. Diogo Fernandes de Almeida, depois da declaração do diretor* IN: *COLLECCAM DOS DOCUMENTOS, E MEMORIAS DA ACADEMIA REAL DA HISTORIA PORTUGUEZA, QUE NESTE ANNO...vol.1727.*
9. ALMEIDA, Francisco de. *Prática de D. Francisco de Almeida, depois da declaração do director* IN: *COLLECCAM DOS DOCUMENTOS, E MEMORIAS DA ACADEMIA REAL DA HISTORIA PORTUGUEZA, QUE NESTE ANNO...VOL.1728*
10. *DECLARAÇÃO QUE FEZ O CONDE DE ASSUMAR SENDO DIRECTOR DE SER ELEITO ACADÊMICO* IN: *COLLECCAM DOS DOCUMENTOS, E MEMORIAS DA ACADEMIA REAL DA HISTORIA PORTUGUEZA, QUE NESTE ANNO...1734*

11. DECLARAÇÃO QUE FEZ O CONDE ASSUMAR ..., NA CONFERENCIA DE MARÇO DE 1735 IN: COLLECCAM DOS DOCUMENTOS, E MEMORIAS DA ACADEMIA REAL DA HISTORIA PORTUGUEZA, QUE NESTE ANNO...VOL. 1735

12. PRATICA DO CONDE DE ASSUMAR D. PEDRO DE ALMEIDA, IN: COLLECCAM DOS DOCUMENTOS, E MEMORIAS DA ACADEMIA REAL DA HISTORIA PORTUGUEZA, QUE NESTE ANNO...VOL. 1733

13. Anônimo. *Arte de furtar*. Edição de 1970. Lisboa: editorial Estampa.

14.

15.

16. BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998.

metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/Arte, 1992

ANTONIL, João André. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses. Introdução e comentário crítico por André Mansuy Diniz Silva, 2001.

ARAÚJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

ARAÚJO, Emanuel. *Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982

BARATA, Manuel Themudo. TEIXEIRA, Nuno Severiano. (org.) *Nova história militar de Portugal*. Vol 2. Lisboa: Circulo de leitores, 2004.

BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício. Iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000

BEBIANO, Rui. *D. João V: poder e espetáculo*. Aveiro: Livraria Estante, 1987

BETHENCOURT, Francisco. CHAUDHURI, Kirt.(dir.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império. 1697-1808*. Vol 3. Lisboa: Circulo de Leitores, 1998

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

BOTERO, João. *Da Razão de Estado*. Coordenação de Luis Reis Torgal. INIC da Universidade de Coimbra, 1992.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CASTIGLIONE, Baldassare. *O cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997

COUTO, Diogo do. *O soldado prático*. Lisboa: Livraria Sá da Costa editora. 3 ed. 1980

BOXER, Charles. *A Idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma nação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981.

_____. *Fidalgos no extremo Oriente. 1500-1770*. Macau: Fundação Oriente, 1990

ALBUQUERQUE, Martim de. *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa: ensaio de história das idéias política*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Instituto Histórico Infante Dom Henrique, 1974

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007

ARAÚJO, Ana Cristina. *A cultura das luzes em Portugal. Temas e problemas*. Lisboa, Livros Horizonte, 2003

BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 11º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

BRASÃO, Eduardo. *D. João V. subsídios para história de seu reinado*. Porto: Portucalense Editora, S. A. R. L. 1945

BURNS, J. H. (dir.) *Histoire de la pensée politique modern. 1450-1700*. Paris, PUF, 1997

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: "de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado" - 1693 a 1737*. Tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2002.

CARDIM, Pedro. *Corte e cultura política no Portugal do antigo regime*. Lisboa: Cosmos, 1998

CEBRIÁN, Alfredo Moreno. VILA Núria Sala I. *El Premio De Ser Virrey: Los Intereses Publicos Y Privados Del Go Bierno Virreinal En El Peru De Felipe V*. Madrid: CSIC. Instituto de Historia, 2004

CHARTIER, Roger. "As práticas da escrita". In: ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges. *História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v. 3. p. 113-161.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Melhoramentos no Brasil: integração e mercado na América Portuguesa (1780-1822)*. Niterói: UFF, 2001 (Tese de Doutorado)

- CLAVERO, Bartolomé. *Antidora. Antropologia católica de la economía moderna*. Firenze: Università de Firenze, 1990
- CLAVERO, Bartolomé. *Razón de Estado, razón de individuo, razón de história*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1991
- CLUNY, Isabel. *D. Luis da Cunha e a idéia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizontes, 1999
- COBRA, Rubem Q. TÁVORA, Maria José. *Um comerciante do século XVIII: Domingos Rodrigues Cobra. Procurador do Conde de Assumar*. Brasília: editora Athalaia, 1999
- COSENTINO, Francisco Carlos Cardoso. *Governadores gerais do Estado do Brasil. Séculos XVI e XVII. (Ofícios, regimentos, governação e trajetórias)* Tese de doutorado. UFF: Niterói, 2005
- CRUZ, Ana Lúcia Rocha Barbalho Da. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas sonhadas: cientistas brasileiros do setecentos, uma leitura auto-etnográfica*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Paraná, 2004.
- CUNHA, Mafalda S. da. *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII e XVIII)*. Universidade de Évora, julho de 2001
- CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (orgs). *Óptima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.
- CUNHA, Norberto Ferreira da. *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*. Lisboa: INCM, 2006
- CURTO, Diogo Ramada. BETHENCOURT, Francisco. *Portuguese oceanic expansion, 1400-1800*. Cambridge:University Press, 2007
- DARTON, Robert. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2005
- DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- DEDIEU, Jean- Pierre. CASTELLANO, Juan Luis. *Réseaux, famillesnet pouvoirs dans le monde ibérique a là fin de l'ancien Régime*. Paris: CNRS editions, 1998
- DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e cultura européia. Séculos XVI ao XVIII*. Coimbra,1953
- EISENSTADT, S. N. & RONIGER, L. *Patron, Client and friends: interpersoal relations and the structure of trus in society*. Cambridge: University Press, 1984
- ELIAS, Norbert. *A sociedade de Corte*. 2a ed. Lisboa : Estampa. 1995
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar. 1993

17. ESSE, Olga Erminiana da Silva Fernandes. *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, vice-rei do Estado português da Índia : 1744-1750*. dissertação de mestrado: Universidade de Lisboa, 1996
- FALCON, Francisco C. *A época pombalina*. São Paulo: Ática, 1982.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. 10 ed. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000,
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais. 1640-1761*. Tese de doutorado. FFLCH/ USP, São Paulo, 1996,
- FOUCALT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979
- FRAGOSO João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001,
- FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de negócio. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 30 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2002
- GOUVEA, M. F. S. & FRAGOSO, J. L. R. (orgs.) *Na trama das redes. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008 (no prelo)
- HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político. Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- HESPANHA, Antônio Manuel. *Poder e instituições no Antigo Regime : colectânea de textos*. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian, 1998
- HILSDORF, Maria Lucia Spedo. *Tópicos em história da educação*. São Paulo: Edusp, 2001
- HOBBS, Thomas. *O Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva.
- HOF, Ulrich Im: *A Europa no século das Luzes*. Lisboa: Editorial Presença, 1995
- HOLANDA, Sérgio Buarque de Holanda. *História Geral da Civilização Brasileira*. 7 ed. São Paulo: DIFEL, 1985, Tomo 1, Vol. 2
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989

- KANTOR, Íris & JANCSON, Istan. (org.). *Festa cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. vol. 1. São Paulo: Hucitec, 2001
- KANTOROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Cia das letras, 1997.
- LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004
- LAINS, Pedro. SILVA, Álvaro Ferreira da. (orgs.). *História econômica de Portugal. 1700-2000. O século XVIII*. Lisboa: ICS, 2005
- LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 2007
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000
- LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (orgs.). *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora. Vol. 2 (1732-1734)*. Lisboa: Edições Colibri, 2005.
- LOPES, Maria de Jesus dos mártires. *Goa setecentista: tradição e modernidade. (1750-1800)*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 1999
- LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero. *Minas Colonial: economia e sociedade*. São Paulo: FIPE/PIONEIRA, 1982
- MAQUIAVEL, Nicola. *O príncipe*.
- MARAVALL, Jose Antonio. *Estudios de história del pensamiento español. Serie tercera, el siglo del Barroco*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1984
- MARTINS, José F. Ferreira. *Os vice-reis da Índia, 1505-1917*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1935
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica (c.1709 - c.1736)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- MATOS, Gastão. *Notícia de alguns memorialistas portugueses do principio do século XVIII*. In: *Nação Portuguesa*, série VI, Vol I, Fasc. IV, pp. 264-281, e fasc V, pp. 360-377. (separata da revista *Nação Portuguesa*, Vol. X, fasc. III).
- MATTOSO, Jose (Coord.). *História de Portugal (O Antigo Regime)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: edições 70, 2001
- MAXWEL, Kenneth. *Chocolates, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

- MAXWEL, Kenneth. *Marques de pombal paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MEINECKE, Friedrich. *La Idea de la razon de estado em la edad moderna*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1983
- MELLO, Evaldo C. *Fronha dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34
- MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. Chefes de missão portuguesa no exterior: emprego e aferição de caracteres (1640-1815) In: *Actas do colóquio de história social das Elites, Lisboa Instituto de Ciências Sociais*. 2004 , CD- Rom.
- MONTEIRO Nuno Gonçalves. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal 1750-1832*. Lisboa: INCM, 1998.
- MONTEIRO Rodrigo N. Bentes. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América. 1640-1720*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 1998.
- MORSE, Richard. *O espelho de próspero. Cultura e idéias na América*. São Paulo: Cia das letras, 1988
- MOTA, Isabel Ferreira da. *A academia real da história: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: edições Minerva, 2003.
- MOTA, Isabel Ferreira da. *A academia real da história: os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no século XVIII*. Coimbra: Edições Minerva, 2003
- NASCIMENTO, Rui Manuel Bebiano. *A pena de Marte: escrita da guerra em Portugal e na Europa (séculos XVI-XVIII)*. Coimbra: Edições Minerva, 2000
- NEVES, Guilherme Pereira das. (orgs.) *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: Eduff, 2006
- NORTON, Manuel Artur. *D. Pedro de Almeida Portugal*. Lisboa: Agências Gerais do Ultramar, 1967.
- NOVAES, Adauto. (org.). *Ética*. São Paulo: Cia das Letras, 1992
- NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial: 1777-1808*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1981.
- OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar editora, 2003.
- PEREIRA, José Esteves. *O pensamento político em Portugal no século XVIII: Antonio Ribeiro dos Santos*. Lisboa: INCM, 2005.
- PISSURLENCAR, Panduronga. S. S. *Assentos do conselho de Estado: 1618-1750*, 5 vol. Bastora, Tipographia Rangel, 1953-1957

- PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia* 18 ed. São Paulo : Brasiliense, 1983
- PRADO, Paulo. *Retrato do Brasil: ensaio sobre a tristeza brasileira*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Briguiet & Cia., 1931.
- RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da. *Os manuscritos da Casa de Gadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1953
- RIBEIRO, Renato Janine. *A última razão dos reis. Ensaio sobre filosofia e política*. São Paulo: Cia as letras, 2002,
- RIBEIRO, Renato Janine. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra seu tempo*. Belo Horizonte: UFMG, 2004
- RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil: 1ª parte historiografia colonial*. São Paulo: Ed.Nacional/Brasília: INL, 1979.
- ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração da Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V. revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001
- RUSSEL-WOOD. A. J. R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Algés: Difel, 1992.
- SALGADO, Graça. (Coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- SANTOS, Catarina Madeira. *Goa é a chave de toda Índia. (1505-1570)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos descobrimentos portugueses, 1999
- SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. 6 ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.
- SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1983
- SCARANO, Julita. *Cotidiano e solidariedade. Vida diária da gente de cor nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Brasiliense, 1994
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; AZEVEDO, Paulo César; COSTA, Ângela Marques da. *Tempos de Pombal e os limites do Iluminismo português*. In: *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis: Do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SCHWARCZ, LÍlian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2007
- SCHWARTZ, Stuart B. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

- SENDELART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *A misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*. Lisboa: Livros Horizontes, 1998.
- SHILLS, Edward. *Centro e periferia*. Lisboa: Difel, 1992
- SILVA, José Inácio Militão da. *Estudo arquivístico do extinto concelho de Assumar entre os séculos XVI e XIX (novos contributos para a história regional e local)*. dissertação de mestrado em cultura e formação autárquica. Lisboa: faculdade de letras, 2002.
- SILVEIRA, arco Antonio. *Universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas. (1735-1808)*. São Paulo: Hucite, 1997
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. 5ª reimpressão. São Paulo: ia das letras, 2006
- SOIHET, Rachel. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. 2005.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O império asiático português. 1500-1700: uma história política e econômica*. Lisboa: Difel, 1993
- WEFORT, Francisco C. *Os clássicos da política. Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rosseau, o federalista*. Rio de Janeiro: Ática, 1998
- XAVIER, Ângela Barreto. *El Rei aonde pode & não aonde quer: Razões da Política no Portugal seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri 1998
- SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das letras, 2006
- _____. *Inferno Atlântico*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993
- _____. *Desclassificados do ouro*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- _____. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: ed.UFMG, 1999
- SUBTIL, José. Os poderes do centro: governo e administração. In: MATTOSO, José (Coord.). *História de Portugal (O Antigo Regime)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. 2 ed. rev. e ampliada. Bauru: EDUSC; São Paulo: Unesp; Portugal: Instituto Camões, 2001.
- Termo de Mariana: história e documentação*. Belo Horizonte: BDMB; Mariana: UFOP, 1998.
- TORGAL, José Luís. *Ideologia política e teoria do estado na restauração*. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982.

- VASCONCELOS, Diogo de. História Antiga das Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia. 1974
- VILLALTA, Luís Carlos. *O Império Luso-Brasileiro e os Brasis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- VILLALTA, Luís Carlos. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*, FFLCH/Universidade de São Paulo. Tese de doutorado, 1999.
- VILLARI, Rosário. *O homem barroco*. Lisboa: Editorial Presença, 1994
- WEFFORT, Francisco C. *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática
- WHYMAN, Susan E. *Sociability and Power in Late-Stuart England: the cultural worlds of the Verneys 1660-1720*. Oxford : University Press, 1999
- XAVIER, Ângela Barreto. *El rei aonde pode e não aonde quer: razões da política no Portugal seiscentista*. Lisboa: Edições colibri, 1998.

PERIÓDICOS:

- ARANCIVIA, Eduardo Torres. *El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen*. Uma tentativa de solución. IN: <http://revistas.pucp.edu.pe/ojs/index.php/>
- BARROS, Edval de Souza. Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no império português (séculos XV-XVIII). *Revista de sociologia e política*, n.º 17: 127-146; nov. 2001
- BRAGANÇA PEREIRA, Antonio. Código dos usos e costumes de Goa. In: Boletim oficial, n.º 62, 4 de agosto. 1925.
- BUESCU, Ana Isabel. Cultura imprensa e cultura manuscrita em Portugal na época moderna: uma sondagem. In : *Penélope*. Lisboa: edições Cosmos. N.º 21, (1999) p.11-32
- CARDIM, Pedro. Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do antigo regime. In: *Revista de história das idéias*. Lisboa: Fundação Engenheiro Antônio de Almeida Vol. 22, 2001. Companhia das Letras. 1998.
18. CURTO, Diogo R. “A produção do discurso político seiscentista – o caso de Luís Marinho de Azevedo”, *Revista de História Econômica e Social*, 1984.
- DOMINGOS, Manuela D. Erudição no tempo joanino: a livraria de D. Francisco de Almeida. In: *Leituras: Revista da Biblioteca nacional de Lisboa*. n.º 9-10, Out. 2001-out. 2002
- 19.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. In: *TOPOI*, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004,

HANSEN, João Adolfo. Razão de Estado. In: NOVAES, Adalto. A crise da razão. São Paulo. Cia das letras, 1996

HANSEN, João Adolfo. Teatro da memória: monumento barroco e retórica. *Revista do IFAC*, Ouro Preto, (2): 40-54, dez. 1995.

HESPANHA, Antônio Manuel.. A nobreza nos tratados jurídicos dos séculos VXI a XVII, In: *Revista Penélope*, nº12, Lisboa

MACEDO, J. Borges de. O pensamento econômico do Cardeal da Motta. In: *Revista da faculdade de letras de Lisboa*, série III, n4, 1960.

MACEDO, Jorge Borges de. Formas e premissas do pensamento luso-brasileiro do século XVIII. *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1 (1): 74-84, 1981.

_____. Estrangeirados conceito a rever. In: *Revista da Faculdade de Lisboa*, série III, nº 4, 1960.

NEVES, Guilherme Pereira das. Do império luso-brasileiro ao império do Brasil. *Ler História*, Lisboa, (27-28): 75-102, 1995.

20. OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel dos setecentos. In : CUNHA, Mafalda Soares. (coord.). *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)*. Évora: universidade de Évora

PÉCORA. Alcir. “Política do Céu (Anti-Maquiavel)”, in *Ética* (org. Adauto Novaes), 3a ed., SP.

RIBEIRO, Orlando. Originalidade de Goa. In: *Aspectos e problemas da expansão Portuguesa*. Lisboa: Junta de investigação do ultramar, 1962.

ROSENTAL, Paul-André. Construir o macro pelo micro Fredrik Barth e a microstória. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escala*.

RUSSELWOOD, A. J.R. participação religiosa nas consignações do ouro do Brasil para Portugal durante o reinado de D. João V. In: *Portugal no século XVIII, de D. João V à revolução Francesa*. Lisboa 1989 (congresso internacional)

VILLALTA, Luiz Carlos. El-Rei, os Vassalos e os Impostos: Concepção Corporativa de Poder e Método Tópico num Parecer do *Códice Costa Matoso*. *Varia Historia*, Belo Horizonte (21): 222-236, jul. 1999.